SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 19 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4111

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - ARISMIG - EDITAL Nº 01/2025 EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Aroldo Rosa de Medeiros Junior, DD. Presidente da ARISMIG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos e Publicações da Agência e Jornal de Grande Circulação. A Retificação Nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Boa Esperança, 19 setembro de 2025.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:81BA7AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 019/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo Nº 019/2025 - Edital Nº 012/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 010/2025, Registro de Preços Nº 007/2025. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s) **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.** Objeto: constitui objeto do presente processo, a aquisição de 02(duas) Motoniveladoras nova (zero hora), fabricada no ano vigente e 01(uma) Pá-Carregadeira sobre rodas nova (zero hora) fabricada no ano vigente, para a AMARP, objetivando a prestação de serviços aos municípios consorciados, de acordo com as especificações dos itens 01 e 02 do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 12.09.2025.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:6D5983AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATOS DO PRESIDENTE E DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG REFERENTE AOS CREDENCIAMENTOS VIGENTES

ATOS DO PRESIDENTE E DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG REFERENTE AOS CREDENCIAMENTOS VIGENTES

CONSIDERANDO que os editais de credenciamento carecem de readequações legais para melhor bem atender aos Município consorciados e aos credenciados;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar preços, valores e serviços;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o Interesse Público;

RESOLVE
O Presidente do Consórcio Público CIMAG, Sr. Luiz Fernando Noronha Pereira e a Agente de Contratação Angela Aparecida Carvalho Santos, em **REVOGAR** todos os credenciamentos acima, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste ato, ficando desde já suspenso novos credenciamentos até a publicação de novos editais, tudo na forma legal.

Caxambu, 18 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5BC71C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 17 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025

AMVAP SAÚDE - Aviso de Inexigibilidade nº 19/2025, procedimento auxiliar de Credenciamento nº 17 - Processo Licitatório nº 60/2025**.** O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CIRÚRGIAS ELETIVAS**. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia 23/09/2025, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mailcompras@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 18 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:88AB883D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2025

AMVAP SAÚDE – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2025. O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025 , destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o cargo de Faxineiro, por excepcional interesse público. A presente publicação refere-se à Lista Preliminar de Inscritos e à Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 002/2025, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV do edital, que trata da pontuação por títulos e experiência profissional.O resultado completo está disponível para consulta no site oficial do Consórcio. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG-18 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:1CB9D7E6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO 57/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 15

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para consultas a serem realizadas no CEM do AMVAP SAÚDE, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CLINIC LEFC SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ: 31.719.600/0001-38
Endereço: Rua Presidente Faria, 282, 5º andar, Centro, Curitiba/PR.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do AMVAP SAÚDE, com idade de até 14 anos.
Data: 16/09/2025

DANIELA COELHO DE ANDRADE
CNPJ: 44.489.842/0001-24
Endereço: Rua Izau Rangel de Mendonça, 1050, Santa Mônica, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do AMVAP SAÚDE, com idade de até 14 anos.
Data: 18/09/2025

Uberlândia-MG, 18 de setembro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:928B0C41

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 16

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames na especialidade de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Contratação de pessoa jurídica para realização do procedimento de **Tomografia de urgência** para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia (24 Horas, incluso finais de semanas e feriados de acordo com as necessidades do AMVAP SAÚDE), para ser realizado em até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 12/09/2025

HOSPITAL MED CENTER LTDA
CNPJ: 42.938.662/0001-57
Endereço: Rua Otávio de Brito, nº 20, Bairro Centro, Patrocínio/MG.
Procedimentos credenciados:
Contratação de pessoa jurídica para realização do procedimento de **Tomografia de urgência** para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia (24 Horas, incluso finais de semanas e feriados de acordo com as necessidades do AMVAP SAÚDE), para ser realizado em até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 18/09/2025

Uberlândia-MG, 18 de setembro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:64A31672

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 013/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, cujo objeto era: **Contratação de empresa para serviços técnicos especializados correspondentes à locação de software, incluindo implantação (conversão ou migração de dados), capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto aos sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria do CISTRI.**A presente revogação decorre de razões de interesse público devidamente justificadas nos autos do processo administrativo.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.
Presidente Do CISTRI -

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:DD324B46

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N: 022/2025.

CISTRI - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N: 022/2025.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N.: 022/2025.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de pilhas e baterias utilizadas em equipamentos médicos e eletrônicos em geral, destinadas a atender às necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – Cistri.

PREÂMBULO
Abertura da Sessão
Ao quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregiao do Triângulo do Norte - CISTRI, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 626, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG, teve início a sessão pública para a escolha da proposta mais vantajosa relativa à Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 012/2025, cujo Contratação de empresa para a aquisição de pilhas e baterias utilizadas em equipamentos médicos e eletrônicos em geral, destinadas a atender às necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – Cistri
Verificação dos Proponentes
Foram verificados os e-mails recebidos contendo as propostas de preços e a documentação exigida conforme as disposições do Aviso de Contratação Direta nº 022/2025, até as 23:59 horas do dia 04/09/2025. O seguinte proponente enviou a proposta:
Proponente 1: **Centro Eletronico de Uberlandia Ltda** – CNPJ: **86.670.353/0001-14.**

Análise das Documentações
O Agente de Contratação, Patrick César Sucupira, procedeu à análise da documentação apresentada por cada proponente, conforme exigido no aviso de contratação direta, incluindo as certidões negativas de débitos e a regularidade fiscal. Todos os documentos foram verificados e comparados com as exigências estabelecidas, sendo constatado que:
Proponente 1: Centro Eletronico de Uberlandia Ltda – CNPJ: 86.670.353/0001-14, cumpriu todos os requisitos documentais.

Avaliação das Propostas de Preços
Seguindo a análise, foram avaliadas as propostas de preços, conforme os seguintes valores:
Proponente 1: Centro Eletronico de Uberlandia Ltda – CNPJ: 86.670.353/0001-14, apresentou valores unitários: Item 1: R$5,90(cinco reais e noventa centavos), Item 2: R$7,20 (sete reais e vinte centavos), Item 3: R$34,00 (trinta e quatro reais), Item 4: R$ R$6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos), Item 5: R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$6.333,00 (seis mil, trezentos e trinta e três reais).
1º lugar: Centro Eletronico de Uberlandia Ltda – CNPJ: 86.670.353/0001-14 com os valores unitários de R$5,90 (cinco reais e noventa centavos), R$ R$7,20 (sete reais e vinte centavos, R$34,00 (trinta e quatro reais), R$6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) e R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

O Agente de Contratação encaminhará a presente ata e a classificação final para homologação e adjudicação pela Autoridade Competente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Patrick César Sucupira, e pelos demais presentes.
Os documentos pertinetes ao processo estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/ . Patrick César Sucupira. Uberlândia/MG, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:18E6AB02

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – EXTRATO DA DISPENSA 009/2025

CISTRI – EXTRATO DA DISPENSA 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFIS (ELEMENTOS FILTRANTES) COMPATÍVEIS COM OS PURIFICADORES DE ÁGUA DA MARCA SOFT, INSTALADOS NAS BASES DESCENTRALIZADAS E NA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: UDISOFT PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA – CNPJ nº 50.363.371/0001-06. Valor de R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais). Vigência: dia 30/07/2025 a 30/07/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA –
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:AA07F767

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – EXTRATO DA DISPENSA 010/2025

CISTRI – EXTRATO DA DISPENSA 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FICHAS DE REGISTROS PADRONIZADAS PARA PROTOCOLOS REALIZADOS DURANTE OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DESTINADAS ÀS UNIDADES MÓVEIS BÁSICAS E AVANÇADAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA – CNPJ nº 08.420.626/0001-69. Valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: dia 30/07/2025 a 30/07/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA –
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:27C7F55C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – EXTRATO DA DISPENSA 012/2025

CISTRI – EXTRATO DA DISPENSA 012/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS UTILIZADAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.**
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: CENTRO ELETRÔNICO DE UBERLÂNDIA LTDA – CNPJ: 86.670.353/0001-14. Valor de R$ 6.333,00 (seis mil seiscentos e trinta e três reais) – Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA –
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:EDF0D8FC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – EXTRATO DA DISPENSA 013/2025

CISTRI – EXTRATO DA DISPENSA 013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS PARA TROCA E MANUTENÇÃO DOS REPOUSOS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: ALLEVI VENDA E LOCAÇÃO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 51.015.483/0001-39. Valor de R$ 7.898,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais) – Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:89D28AD6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – EXTRATO DA DISPENSA 014/2025

CISTRI – EXTRATO DA DISPENSA 014/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM CALIBRAÇÃO TÉCNICA, EM NOBREAK MODELO APC 8KVA, NÚMERO DE SÉRIE SURT800XLI N. QS1449171407, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PLACAS INTERNAS E A AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE BATERIA EXTERNO COMPATÍVEL (APC SMART UPS), VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: TECHS.ENERGY LTDA – CNPJ 65.387.052/0002-99. Valor de R$ 7.810,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: 12/08/2025 a 31/12/2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA –
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:C3828B02

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002/2025

CISTRI – EXTRATO DA* INEXIGIBILIDADE *002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO PESSOAL COM A FINALIDADE DA RESTRUTURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE

SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 12.337.282/0001-04. Valor R$ 90.792,00 (noventa mil, setecentos e noventa e dois reais) – Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA –
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:2B9C4E45

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – RESULTADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2025

***CISTRI – RESULTADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO* N° 018/2025**

PROC. 021/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PCMSO (ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) CONFORME NR-07 E NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), BEM COMO REALIZAR OS EXAMES OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS, RETORNO AO TRABALHO). TRANSMISSÃO MENSAL DOS EVENTOS DO GRUPO SST (S2220 / S-2221 / S2210 e S-2240) PARA O E-SOCIAL. AVALIAÇÃO OCUPACIONAL MOTIVADO POR DOENÇA DO TRABALHO E/OU ACIDENTE DE TRABALHO, HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS, ENCAMINHAMENTOS AO INSS, QUANDO COUBER; REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS COM COLETA ESPECIALIZADA DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO ARTIGO 168 DA CLT (EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS PARA MOTORISTA PROFISSIONAIS), E REGULAMENTADO PELA PORTARIA MTE Nº 612/2024), COM O RESPECTIVO SUPORTE À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00 e a Empresa: ARP 018/2025 - ADVICE SSO LTDA, inscrita sob o nº 30.450.537/0001-14, valor R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Data da assinatura 11/09/2025. Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.
Presidente Do CISTRI -

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:F7F41BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2025. Processo Administratvo 008/2025 **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ AMEG.** Torna público que credenciou a empresa : **GMO CENTRO DE PESQUISAS E CONTROLE DE QUALIDADE,INSCRITA NO CNPJ: 22.641.575/0001-26, COM ENDEREÇO A RUA BELMIRO DE ALMEIDA, 198, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, BELO HORIZONTE/MG,** *para prestação de serviços em analises fisioquimicas e microbiológicas para a tendimento ai serviço de Inpenção Municipal.”*. Vigência do contrato: 12(doze) meses de 18/09/2025 á 18/09/2026 , Passos, 18 de setembro de 2025..

LAILA CRISTINA PEREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:6E6F78B6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE EDITAL. A AMEG, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico 004/2025 Procedimento Licitatório nº 031/2025, que será realizado no dia 03/10/2025 às 08:30 horas. Objeto: “*Registro de preços de futura e eventual contratação de empresa especializada em locação0 de máquinas pesadas e caminhoes com operador, motorista e combustivel, para serem utilizados nas atividades de infraestrutura nos municipios consorciados da AMEG””*.O Edital poderá ser retirado pelo site da Ameg: https://www.ameg.mg.gov.br na plataforma eletrônica https//ammlicita.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 18/09/2025

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:95F32BDE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 498, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 498, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

> “Abre o orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento”.

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – “II – Presidência” c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG:

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1 – 2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0000013 – 1501 33904000000.....R$ 11.000,00

2 – 2020203.0412200012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESASOA JURIDICA
0000034-1501 33903900000.....R$ 3.000,00

3 – 2020203.0412200012.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA- MATERIAL DE CONSUMO
0000040 – 1501 – 3390300000.....R$ 4.000,00

4 – 2020203.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICA
0000043-1501 – 33903900000.....R$ 4.000,00

5 – 2020204.0412200012.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL – MATERIAL DE CONSUMO
0000058-1501 – 3390300000.....R$ 3.000,00

6 – 2020204.0412200012.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL – MATERIAL DE CONSUMO
0000058 – 1701 – 33903000000.....R$ 30.000,00

7 - 2020204.0412200012.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0000062 – 1501 – 33903900000.....R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:

1 – 2020203.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FICHA 0000037 – 1501 – 31901100000.....R$ 8.000,00

2 – 2020204.0412200012.0006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INSPENÇÃO DE ORIGEM ANIMAL – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
FICHA 0000057 – 1501 – 33901400000.....R$ 8.000,00

3 - 2020204.0412200012.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Ficha 0000061 – 1701 – 33903600000.....R$ 30.000,00

4 – 2020208.0412200012.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0000092 – 1501 – 31901100000.....R$ 14.000,00
Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 21 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:80626416

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 500, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 500, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre o orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG:
RESOLVE
Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar deR$11.000,00 (onze mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1 – 2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0000018 – 1501 46907100000.....R$ 5.000,00
2 – 2020203.0412200012.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA – MATERIAL DE CONSUMO
0000040-1501 33903000000.....R$ 5.000,00
3 – 2020204.0412200012.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0000062 – 1501 – 33903900000.....R$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – 2020203.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA –
DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
FICHA 0000039 – 1501 – 33901400000.....R$ 5.000,00
2 – 2020208.0412200012.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0000092 – 1501 – 31901100000.....R$ 6.000,00
Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 21 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:FFE3DDBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 28/2025

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 28/2025, tipo Menor Valor Global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para elaboração, atualização, acompanhamento e assessoria em programas e documentos obrigatórios, tais como LTCAT, PPP, AET, PGR/GRO, PCMSO, bem como apoio técnico para atendimento ao e-Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes; https://am mlicita.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas:

19/09/2025, às 11hs00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 24/09/2025 às 08hs29mim. Data de Abertura da Proposta: 24/09/2025 às 08hs30min. Buritis – MG, 19 de setembro de 2025.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:0E4521B8

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ERRATA – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2025

Na publicação do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 27/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/09/2025. Edição 4110.
Onde se lê:
Tipo Menor Preço Por Item
Leia-se:
tipo Menor Valor Global

Buritis/MG, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:1C8E4552

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA 510

PORTARIA Nº 510/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1°. Fica exonerada a pedido, a Sra. Leiliane Aparecida Custódio Silva, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir do dia 08/09/2025.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campos Altos, 16 de setembro de 2025.

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Kinara Lunard Moreira
Código Identificador:16D73C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO: 002/2025

Capitólio, 10 de setembro de 2025.
Procedimento de Compras nº: PRC_014_2025
Dispensa Eletrônica de Licitação: 002/2025

Objeto: Contratação de solução de sistema de registro eletrônico de ponto via programa – REP-P de acordo com a Portaria/MTP nº 671/2021, na modalidade SaaS (software como serviço), com operação em ambiente web, incluindo as licenças de uso do software, a hospedagem de dados em data center virtual (cloud/nuvem) e os serviços técnicos de consultoria para implantação e suporte ao software, para até 25 funcionários, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Às 09:30 do dia 26/08/2025, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando fase recursal. Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

Dessa forma, cabe informar que os seguintes fornecedores apresentaram lances/propostas:

1° REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA (CNPJ: 13.416.601/0001-21) – Valor: R$ 720,00.

2° PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (CNPJ: 50.943.973/0001-32) - Valor: R$ 990,00.

3° PRIME PONTO SOLUCOES EM PONTO E ACESSO LTDA (CNPJ: 40.143.346/0001-63) - Valor: R$ 1.427,90.

4° ID STORE SERVICOS DE SISTEMAS E ELETRONICOS LTDA (CNPJ: 07.585.966/0001-87) - Valor: R$ 1.558,80.

5º MARIO LUCIO COELLI JUNIOR (CNPJ: 07.573.167/0001-90) - Valor: R$ 1.650,00.

6º STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 10.278.563/0001-08) - Valor: R$ 1.715,00.

7° IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (CNPJ: 04.147.622/0001-06) - Valor: R$ 1.719,00.

Os dois melhores lances apresentaram valores inferiores a 50% do valor estimado para a contratação (R$2.304,00), configurando indícios de inexequibilidade. Em consulta ao Procurador da Câmara Municipal de Capitólio, Rogério Marcelino, foi decidido que antes de desclassificá-los, devíamos solicitar que o fornecedor apresentasse justificativa sobre a viabilidade do preço ofertado: que pode ser através de pesquisas de mercado, demonstrando que o valor ofertado é coerente com os valores de mercado; outros contratos similares (com outros órgãos públicos); outro indicativo de que seu custo é compatível com o valor ofertado.

Então, solicitamos o envio de informações pelo 1° colocado, que comprovassem a viabilidade do preço ofertado, assim como o envio do documento previsto no item 4.2.8 do edital (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica), visto que o mesmo não foi enviado, e concedemos o prazo para envio. O fornecedor enviou a ConsultaConsolidada de Pessoa Jurídica faltante e apenas uma Nota fiscal e uma declaração de que os preços eram exequíveis. Após análise da NF e consulta ao Procurador, concluímos que o documento não era suficiente para comprovar a exequibilidade dos serviços pelo preço ofertado, visto que se tratava da prestação de serviços para uma prefeitura com número de funcionários e valor muito diferentes da realidade da Câmara, por isso o licitante foi desclassificado.

Convocamos o 2° colocado e repetimos o procedimento. Após análise da documentação enviada, concluímos que o fornecedor conseguiu comprovar a exequibilidade pelo valor ofertado, assim como comprovar à Regularidade Fiscal da empresa, sendo considerado habilitado para a presente contratação.

O fornecedor REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO manifestou intenção em interpor recurso contra a decisão proferida na sessão pública da licitação, mas não enviou o recurso no prazo estabelecido.

Assim, a Comissão declarou como vencedor do certame o fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, (CNPJ: 50.943.973/0001-32) - Valor: R$ 990,00.

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:AA88DC84

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO: 002/2025

Capitólio, 10 de setembro de 2025.
Procedimento de Compras nº: PRC_014_2025
Dispensa Eletrônica de Licitação: 002/2025
Vencedor do Certame: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 50.943.973/0001-32

Objeto: Contratação de solução de sistema de registro eletrônico de ponto via programa– REP-P de acordo com a Portaria/MTP nº 671/2021, na modalidade SaaS (software como serviço), com operação em ambiente web, incluindo as licenças de uso do software, a hospedagem de dados em data center virtual (cloud/nuvem) e os serviços técnicos de consultoria para implantação e suporte ao software, para até 25 funcionários, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ilmo. Sr. Diogo Henrique Costa
Agente de Contratação

Com base nas informações constantes no referido processo de compras e Dispensa de Licitação, em cumprimento aos termos do Artigo 72, inciso VIII e seguintes da Lei n° 14.133/21, HOMOLOGO o referido processo, ADJUDICO o vencedor indentificado e AUTORIZO o Processoacima especificado, tendo em vista que os valores estão condizentes com o praticado no mercado.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO
Data: 10/09/2025
[X]Prosseguimento autorizado
[ ]Prosseguimento não autorizado

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:347EC864

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DECOMUNICAÇÂO

Processo Licitatório nº 16/2025
Modalidade: Dispensa nº 06/2025
Objeto:Contratação de Empresa de Engenharia paraa Revisão e Readequação de Projetos Arquitetônicos, Executivos e Complementares para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que após a análise das documentações apresentadas e das propostas comerciais, a EMPRESA RENOMA ENGENHARIA, foi declarada vencedora no âmbito do Processo de Licitação nº 16/2025, modalidade dispensa de licitação nº 06/2025 – Cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a Revisão e Readequação de Projetos Arquitetônicos, Executivos e Complementares para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
O valor global adjudicado é de R$ 97.635,00 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), conforme proposta apresentada e aceita por esta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Solicitamos que a empresa vencedora apresente, no prazo de 03 (três) dias a documentação necessária para assinatura do contrato, nos termos da legislação vigente.
Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Diamantina/MG, 18 de Setembro de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:A83E1268

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO Nº 01/2025

Autor: José Geraldo de Castro Araújo

Assunto: Moção de Aplausos

MOÇÃO DE APLAUSOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o 26.151.795/0001-22, situada na Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, em Guaraciaba/MG, CEP. 35.436-000rrepresentada pelo Presidente Silvério Cândido Gaudêncio, pelo Vereador José Geraldo de Castro Araújo, e pelos demais Vereadores utilizando suas prerrogativas regimentais previstas no art. 205, apresenta a V.Exa., no termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraciaba, a presente "MOÇÃO D APLAUSOS", ao ilustríssimo Senhor Joaquim dos Anjos (Tisguim), para requerer a aprovação do Colendo Plenário, bem como encaminhamento da mesma ao senhor, pelos relevantes serviços prestados, voluntariamente, á paroquia de Santana, em Guaraciaba.
Joaquim dos Anjos, conhecido como Tisguim, natural de Guaraciaba, Minas Gerai nasceu em 02 de setembro de 1953. Filho de Sebastião Hermenegildo dos Anjos e Alcina c Freitas dos Anjos, sendo o caçula de 3 (três) irmãos. Tisguim é voluntário na Paróquia c Sant'Ana há mais de 17 anos. Um devoto da Padroeira Sant'Ana, a qual considera como sua Mãe. Todos os dias ele está na Paróquia, cuidando com todo carinho da Igreja. Sempre grato agradece por poder estar presente e fazer suas orações, servindo a casa da Mãe.
Uma das expressões desse reconhecimento se dá em decorrência da sua iniciativa empenho, que parte do exercício de seus serviços à comunidade ser motivada pela devoção Padroeira de nosso Município.

Portanto, a esse dedicado e religioso Senhor, pela sua postura séria e respeitável c o trabalho que faz, com dedicação e amor, é merecedor desta honra, do Município de Guaraciaba. Nossos mais entusiásticos votos de gratidão deste Poder Legislativo, e, em especial, do povo Guaraciabense.

Por isso, estamos manifestando Moção de Aplausos ao Ilustríssimo Senhor Joaquim dos Anjos (Tisguim), desejando-lhes que Deus Pai Todo Poderoso, e Sant'Ana continuem o abençoando e inspirando a este trabalho tão nobre que serve de exemplo a todos. Solicito ainda que referida Moção fique inserida em Ata e seja externada ao Senhor Joaquim, através de oficio.

Ante exposto, atendidas as formalidades regimentaiss, requer, pois, que uma vez submetida à apresentação e apreciação, seja a MOÇÃO DE APLAUSOS ao Senhor Joaquim dos Anjos (Tisguim), aqui explicitada, registrada nos anais desta Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Guaraciaba, 08 de abril de 2025.

SILVÉRIO CANDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Vereador Autor da Moção

MOÇÃO Nº 01/2025

Autor: José Geraldo de Castro Araújo

Assunto: Moção de Aplausos

MOÇÃO DE APLAUSOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o 26.151.795/0001-22, situada na Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, em Guaraciaba/MG, CEP. 35.436-000rrepresentada pelo Presidente Silvério Cândido Gaudêncio, pelo Vereador José Geraldo de Castro Araújo, e pelos demais Vereadores utilizando suas prerrogativas regimentais previstas no art. 205, apresenta a V.Exa., no termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraciaba, a presente "MOÇÃO D APLAUSOS", ao ilustríssimo Senhor Joaquim dos Anjos (Tisguim), para requerer a aprovação do Colendo Plenário, bem como encaminhamento da mesma ao senhor, pelos relevantes serviços prestados, voluntariamente, á paroquia de Santana, em Guaraciaba.
Joaquim dos Anjos, conhecido como Tisguim, natural de Guaraciaba, Minas Gerai nasceu em 02 de setembro de 1953. Filho de Sebastião Hermenegildo dos Anjos e Alcina c Freitas dos Anjos, sendo o caçula de 3 (três) irmãos. Tisguim é voluntário na Paróquia c Sant'Ana há mais de 17 anos. Um devoto da Padroeira Sant'Ana, a qual considera como sua Mãe. Todos os dias ele está na Paróquia, cuidando com todo carinho da Igreja. Sempre grato agradece por poder estar presente e fazer suas orações, servindo a casa da Mãe.
Uma das expressões desse reconhecimento se dá em decorrência da sua iniciativa empenho, que parte do exercício de seus serviços à comunidade ser motivada pela devoção Padroeira de nosso Município.

Portanto, a esse dedicado e religioso Senhor, pela sua postura séria e respeitável c o trabalho que faz, com dedicação e amor, é merecedor desta honra, do Município de Guaraciaba. Nossos mais entusiásticos votos de gratidão deste Poder Legislativo, e, em especial, do povo Guaraciabense.

Por isso, estamos manifestando Moção de Aplausos ao Ilustríssimo Senhor Joaquim dos Anjos (Tisguim), desejando-lhes que Deus Pai Todo Poderoso, e Sant'Ana continuem o abençoando e inspirando a este trabalho tão nobre que serve de exemplo a todos. Solicito ainda que referida Moção fique inserida em Ata e seja externada ao Senhor Joaquim, através de oficio.

Ante exposto, atendidas as formalidades regimentaiss, requer, pois, que uma vez submetida à apresentação e apreciação, seja a MOÇÃO DE APLAUSOS ao Senhor Joaquim dos Anjos (Tisguim), aqui explicitada, registrada nos anais desta Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Guaraciaba, 08 de abril de 2025.

SILVÉRIO CANDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Vereador Autor da Moção

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:187D468B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS 003/2025
(conforme artigo 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal)

Dispõe sobre a outorga de Moção de Aplausos, a ser entregue em Reunião Solene, a Associação de Bombeiros Civis de Guaraciaba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o 26.151.795/0001-22, situada na Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, em Guaraciaba/MG, CEP. 35.436-000**, representada pelo Presidente Silvério Cândido Gaudêncio, de autoria do **Vereador Jamir Viana Bastos**, utilizando suas prerrogativas regimentais previstas no art. 205, apresenta a V.Exma., nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraciaba, a presente **"MOÇÃO DE APLAUSOS"**, a ser entregue em **Reunião Solene à Associação de Bombeiros Civis de Guaraciaba**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Guaraciabense, destacando-se sua atuação no combate a incêndios, na prestação de primeiros socorros, na realização de palestras educativas, na promoção de projetos de incentivo às crianças e adolescentes, no desenvolvimento de atividades em escolas e nas ruas, bem como na oferta de cursos voltados à prevenção e à proteção da vida.
Esta Moção é expressão de respeito, gratidão e reconhecimento público pelo trabalho realizado, que vai muito além da função emergencial, estendendo-se ao âmbito educativo, social e comunitário.
A presente homenagem tem por objetivo enaltecer a trajetória e o compromisso da Associação de Bombeiros Civis de Guaraciaba, que se consolidou como referência no Município pela dedicação, profissionalismo e espírito solidário de seus integrantes, que contribuem de forma efetiva para a construção de uma sociedade mais segura, consciente e preparada.
Além de atender prontamente às ocorrências, garantindo segurança e tranquilidade à população, a Associação exerce papel fundamental na prevenção, através de ações educativas, palestras em escolas e comunidades, projetos sociais voltados às crianças e jovens, campanhas de conscientização nas ruas e cursos de capacitação.
Trata-se de um trabalho que exige preparo técnico, disciplina, coragem e, sobretudo, altruísmo. São cidadãos que colocam a vida a serviço do próximo, reforçando valores de cidadania, solidariedade e responsabilidade social.
Diante disso, a Câmara Municipal de Guaraciaba, em nome do povo Guaraciabense, manifesta seu aplauso, respeito e gratidão à Associação de Bombeiros Civis de Guaraciaba, estendendo a homenagem a todos os seus membros, que, com coragem e altruísmo, honram a nobre missão de salvar vidas e servir à comunidade. Reconhecer publicamente a atuação da Associação de Bombeiros Civis de Guaraciaba é também valorizar o exemplo de cidadania e de amor ao próximo que cada integrante representa. É, ainda, um gesto de gratidão em nome de toda a comunidade, que tanto tem se beneficiado de sua atuação firme e responsável.
Solicito ainda que referida Moção fique inserida em Ata e seja externada à Associação de Bombeiros Civis de Guaraciaba, através de oficio.

Ante exposto, atendidas as formalidades regimentais, requer, pois, que uma vez submetida à apresentação e apreciação, seja a MOÇÃO DE APLAUSOS à Associação de Bombeiros Civis de Guaraciaba, aqui explicitada, registrada nos anais desta Egrégia Casa Legislativa.

Publique-se esta Moção de Aplausos nos meios oficiais da Câmara, após sua aprovação.

Guaraciaba/MG, 08 de setembro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara

JAMIR VIANA BASTOS
Vereador Autor da Moção

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E4EDED53

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS 004/2025
(conforme artigo 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal)

Dispõe sobre a outorga de Moção de Aplausos, a ser entregue em Reunião Solene, a Welisson Fialho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o 26.151.795/0001-22, situada na Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, em Guaraciaba/MG, CEP. 35.436-000**, representada pelo Presidente Silvério Cândido Gaudêncio, de autoria do **Vereador Edmalton Firmino**, utilizando suas prerrogativas regimentais previstas no art. 205, apresenta ao V.Exmo., nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraciaba, a presente **"MOÇÃO DE APLAUSOS"**, a ser entregue em **Reunião Solene** ao jovem atleta **Welisson Fialho**, ciclista do nosso município, que diante seu esforço, dedicação, coragem, competência, perseverança e admirável história de vida vem se destacando pelos inúmeros títulos recebidos em campeonatos em toda sua trajetória.
A presente homenagem tem por objetivo o reconhecimento a esse ciclista que se desafia cada vez mais, deixando para trás os obstáculos encontrados no trajeto, levando o nome da cidade onde quer que vá.
Essa Moção é para homenageá-lo em razão do espírito esportivo e para conhecimento de todos, sendo exemplo de garra e superação.
A trajetória de vida de **Welisson Fialho** é um exemplo para todos nós, demonstrando que, quem busca e acredita em seus sonhos, e aproveita as oportunidades que a vida oferece, alcança seus objetivos, incentivando também o esporte, principalmente aos jovens do nosso município.
Diante disso, a Câmara Municipal de Guaraciaba, em nome do povo Guaraciabense, manifesta seu aplauso, respeito e gratidão à **Welisson Fialho**.
Solicito ainda que referida Moção fique inserida em Ata e seja externada à **Welisson Fialho**, através de oficio.
Ante exposto, atendidas as formalidades regimentais, requer, pois, que uma vez submetida à apresentação e apreciação, seja a MOÇÃO DE APLAUSOS à **Welisson Fialho**, aqui explicitada, registrada nos anais desta Egrégia Casa Legislativa.

Publique-se esta Moção de Aplausos nos meios oficiais da Câmara, após sua aprovação.

Guaraciaba/MG, 09 de setembro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara

EDMALTON FIRMINO
Vereador Autor da Moção

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:8D789CFC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MOÇÃO DE PESAR

MOÇÃO DE APLAUSOS 002/2025
(conforme artigo 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal)

Dispõe sobre a outorga de Moção de Aplausos, a ser entregue em Reunião Solene, a Edmilson Anjos dos Santos.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a, Moção de Aplausos, a ser entregue em **Reunião Solene, a Edmilson Anjos dos Santos.**

Art. 1°. A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, resolve conceder ***Moção de Aplausos***, a **Reunião Solene, a Edmilson Anjos dos Santos**, pela sua graduação no curso de Pedagogiaalcançando mais um marco em sua trajetória sendo o primeiro estudante cego a defender um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Universidade Federal de Viçosa. Seu empenho permitiu a Edmilson a começar o Ensino Básico somente após os 20 anos e foi alfabetizado com o Sistema Braille. Em 2017, realizou o Enem pela segunda vez e conseguiu ingressar no "tão sonhado" curso de Pedagogia da UFV. Edmilson deixa seu legado a UFV e a todos que de algum modo precisam desse apoio para alcançar a igualdade social.

Art. 2º. Publique-se esta Moção de Aplausos nos meios oficiais da Câmara, após sua aprovação.

Guaraciaba/MG, 10 de julho de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:DAC2444C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO 18/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 18/2024
Extrato de Aditivo de Contrato nº 18/2024: Firmado entre a Câmara Municipal de Itaguara-MG e Associação Mineira de Municípios-AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01.

Objeto: Contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Itaguara no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios-AMM.
Dotação: Projeto Atividade: 2.090 - Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 20
Vigência: 12 meses, a partir de 17/09/2025. Valor: R$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais) mensais.
Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei 14.133/2021, Cláusula Décima Primeira do Contrato 18/2024.
Processo: 37/2024 – Inexigibilidade 03/2024
Itaguara, 16 de setembro de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara-MG

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:BBBB689D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 14/2025

AVISO DE DISPENSA: Nº 14/2025
Processo Administrativo: N° 19/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itaguara, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento, de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 25 de 06 de outubro de 2023 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 26/09/2025
Endereço Eletrônico: licitacao@camaraitaguara.mg.gov.br
Horário da abertura e análise das propostas: 10:00 horas
Critério de Julgamento: menor preço por item.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaguara/MG CNPJ: 05.368.275/0001-04 Endereço: Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente Telefone: (31) 3184-1591 E-mail: camara@camaraitaguara.mg.gov.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento, em entrega única e integral, de materiais de escritório destinados a suprir, de forma antecipada, a demanda da Câmara Municipal de Itaguara pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa e em seus anexos.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.915,62 (sete mil novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 17:00 horas do dia 25/09/2025
DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO PARA VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: 26/09/2025
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra na sede da Câmara Municipal de Itaguara/MG, situada na Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente, Itaguara, ou através do site: https://camaraitaguara.mg.gov.br

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:E8F95D18

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 18/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, HOMOLOGO, o objeto do Processo 18/2025, Dispensa Nº 13/2025, referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higienização para atender demanda da Câmara Municipal de Itaguara pelo período de 12 meses, às empresas:
SAGRADA FAMÍLIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 58.988.220/0001-55, com sede na Rua Major Antônio Luiz, 410, Loja, Bairro Raimundo Lara, na cidade de Itaguara-MG, no valor de **R$ 2.510,55 (Dois mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)**,
MERCEARIA KADU LTDA, CNPJ: 02.554.184/0001-67, com sede na Rua Arlete de Souza Morais, 11, Bairro Coelhos, na cidade de Itaguara-MG**,** no valor de **R$ 1.338,07 (Um mil, trezentos e trinta e oito reais e sete centavos)**,
Itaguara, 17 de setembro de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:EF28439C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 23/09/2025

1. Projeto de Lei Ordinária nº 32 de 2025, "*DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, ESTRADA RURAL DO DISTRITO DE AREIAS*." - Obs.: 1º turno. Autor: TONI JAPONÊS, Número de Protocolo: 297, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

2 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025, "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017,36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022 E 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" - Obs.: Incluído o pedido do autor para retirada de pauta e arquivamento definitivo do projeto. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 40, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:F74D51F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025, ORGÃO GERENCIADOR**:** Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objetivo: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos e utensílios diversos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, prédios principal e e da Unidade Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL PRIME LTDA. – CNPJ: 55 176.303/0001-51.** Valor total estimado: R$ 48.977,76 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), para fornecimento dos materiais constantes dos itens 3, 5, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 29, 31, 39, 43, 45, 46, 48, 52, 57, 58 e 59, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do edital, Vigência: 12 mese, podendo ser prorrogado. Data: 18/09/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:C7E64216

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.783, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

*Altera a Portaria n° 1.746, de 19 de março de 2025, que institui a folha de ponto manual para registro de frequência dos servidores da Câmara Municipal de João M*onlevade, plano de compensação de horas extras e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério – SINTRAMON, aprovado pela Lei Municipal nº 2.718, de 22 de maio de 2025, cujo § 9º dispõe que não se submetem ao banco de horas os servidores ocupantes de cargo em comissão, de recrutamento amplo ou limitado, em consonância com o art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 955/89;

CONSIDERANDO a submissão do Município de João Monlevade ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por força da Lei Municipal n° 1.006, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 62, II, da CLT, com as alterações implementadas pela Lei n° 8.966/1994, as regras de jornada de trabalho não são aplicáveis os exercentes de cargos de gestão, chefia ou direção, mas sim a um regime de dedicação e responsabilidade diferenciada;

CONSIDERANDO, nos termos do art. 37, V, da Constituição da República que os cargos em comissão são destinados apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
CONSIDERANDO que, em respeito ao princípio da legalidade (art. 37, caput, da CR/88), a Câmara Municipal deve alinhar seus atos administrativos à disciplina do Acordo Coletivo aprovado em lei municipal, bem como às normas da CLT, adotadas pelo Município de João Monlevade em suas relações de trabalho;

CONSIDERANDO**,** por fim**,** o princípio da confiança legítima e da segurança jurídica, especialmente no que diz respeito às horas extras autorizadas sob a vigência da Portaria nº 1.746/2025; RESOLVE:

Art. 1º O art. 7° da Portaria n° 1.746, de 19 de março de 2025, passa a vigorar com a redação alterada no §4° e acréscimo de §6° com a seguinte redação:

Art. 7° (...)
(...)
§4º Os servidores ocupantes de cargos em comissão, de recrutamento amplo ou limitado, não farão jus ao recebimento de horas extras em folha de pagamento, tampouco à inclusão em banco de horas, ficando igualmente afastados do controle de jornada previsto nos arts. 1° e 2°, aplicando-se a eles o regime de dedicação exclusiva inerente ao cargo.

Art. 2° As horas extras autorizadas até a data de publicação desta Portaria poderão ser compensadas, em caráter excepcional e improrrogável, até o dia 31 de outubro de 2025.
Parágrafo único. Fica vedada, a partir da publicação desta Portaria, a autorização de novas horas extras sob o regime de banco de horas para servidores ocupantes de cargos em comissão, de recrutamento amplo ou limitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de João Monlevade, 18 de setembro de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:07088C17

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2025**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. **Objeto:** Constitui objeto deste c ertame o Registro de Preços visando a contratação, sob dos serviços de Buffet para o fornecimento de coquetel, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, conforme c ondições, quantidades, exigências e estimativas constant es do Anexo I Termo de Referência deste edital. **Data de abertura: 01/10/2025, às 8:30 horas**, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, quando será processada a disputa e habitação. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2025. Outras informações pelo telefone: (31) 3859-0710 – ramal: 1151 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 18 de setembro de 2025.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:19569745

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º QUADRIMESTRE DE 2025

COMUNICADO

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que a partir desta data encontra-se afixado no quadro de avisos, localizado no hall de entrada da Câmara Municipal de João Monlevade e no site (portal da transparência), o relatório de Gestão Fiscal – 2º quadrimestre de 2025, exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a disposição de quem possa interessar para as devidas indagações e esclarecimentos.

João Monlevade, 18 de setembro de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:6B3A0C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
49 - ORDEM DO DIA DA 35ª ORDINÁRIA -22-09-25

Ordem do dia da 35ª sessão ordinária – 22/09/2025

Discussão e votação únicas do (a):

•
Projeto de Lei CM nº 14/2025, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Autoestima da Mulher."

•
Projeto de Resolução nº 07/2025, que "Altera o texto da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022" que Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata e revoga a "Resolução nº 462, de 16 de dezembro de 2004."

•
Projeto de Resolução nº 08/2025, que "Institui Símbolo Oficial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, representado pelo Logotipo mencionado nesta Resolução, e Regulamenta sua utilização no âmbito do Poder Legislativo Municipal. "

•
Projeto de Lei EM nº 176/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 783.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 177/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.691,55. "

•
Moção nº 09/2025 – de Apoio, que "O Vereador infra-assinado, regimentalmente apoiado, requer a Vossa Excelência que seja submetida à aprovação do Plenário Moção de Aplausos ao atleta Túlio Borges Malta, de Lagoa da Prata, pelo seu destaque no esporte nacional, sendo cinco vezes campeão brasileiro de Rally Cross

Country (CC), campeão do Rally dos Sertões – Categoria Marathon e reconhecido como multi-esportista de alta performance."

•
Anteprojeto de Lei nº 12/2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação da Entrada Solidária nos eventos custeados pelo Município, com entrada gratuita à população, bem como sobre a destinação dos mantimentos arrecadados a entidades sem fins lucrativos. "

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 174/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 260.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 175/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 520.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 178/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 30.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 179/2025 (com Substitutivo), que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. "

•
Projeto de Lei EM nº 181/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.355.000,00. "

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos; e Educação, Saúde, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre o:

•
Projeto de Lei Complementar CM nº 06/2025 (com Substitutivo), que "Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata. "

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:61692618

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INEXIGIBILIDADE Nº 90019/2025 – PROCESSO 067/2025

ACâmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a Contratação Direta referente a **pagamentos de inscrições para os servidores Jairo e Maria nos cursos: "Compras Diretas 2025" e "Formação de Agentes de contratação e Pregoeiros"**, conforme **Inexigibilidade nº 90019/2025**,**Processo nº 067/2025**, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21. Fornecedor contratado: **Instituto de Desenvolvimento Publico Plenum Brasil Ltda**, CNPJ nº 21.650.715/0001-60. Valor da contratação: **R$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais)**. Condições de execução: Imediata. Informações complementares e obtenção da integra do processo estão disponíveis no link: **https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2025/60,** estando também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

(A) CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:49625F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Reduto torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de **Contratação de empresa especializada para higienização de aparelhos de ar-condicionado tipo Split.** A contratação será pelo menor preço global, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site: https://camarareduto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 24/09/2025.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br.

Reduto/MG, 18 de setembro de 2025.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Equipe de Apoio

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luzinete Gomes Pereira
Código Identificador:315C0894

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Reduto torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, comissionamento e homologação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica on-grid, com potência mínima de 7,1 kWp, a ser instalado em telhado metálico da sede da Câmara Municipal de Reduto**. A contratação será pelo menor preço global, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site: https://camarareduto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 25/09/2025.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br.

Reduto/MG, 18 de setembro de 2025.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Equipe de Apoio

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luzinete Gomes Pereira
Código Identificador:4F9894BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO DE Nº 599/2025

"Regulamenta a Lei Municipal que trata da utilização dos veículos da Câmara Municipal, e dá outras providências".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG fazem saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Bárbara, através de seu plenário, aprovou, e nós, nos termos do art. 161 do Regimento Interno, promulgamos a seguinte Resolução:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º. Esta Resolução visa regulamentar o disposto na Lei Municipal que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara.

Art. 2º. Para efeitos desta Resolução, considera-se veículos oficiais os adquiridos pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Entende-se por condutor, o vereador ou servidor que, mediante autorização prévia e expressa, passe a utilizar o veículo para o fim especificado na solicitação de uso.

Art. 4º. O condutor deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, compatível com o veículo a ser conduzido.

Capítulo II
Do Uso

Art. 5º. Os veículos oficiais destinam-se ao uso exclusivo dos serviços públicos do Poder Legislativo e das demais atividades administrativas da Câmara Municipal.

Art. 6º. A solicitação de uso do veículo deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data pretendida para sua utilização.

Parágrafo Único. Em caráter excepcional, a solicitação poderá ser feita fora do prazo estabelecido neste artigo, desde que na solicitação seja especificado motivo de urgência, ou as razões pelas quais ela não foi apresentada anteriormente.

Art. 7º. A solicitação de uso deverá conter as seguintes informações:

I- Local do destino;
II- Motivação, com a apresentação dos respectivos documentos comprobatórios da necessidade, se for o caso;
III- Datas e horários previstos de saída e retorno;
IV- Assinatura do solicitante.

Art. 8º. Uma vez deferida a solicitação de uso, o agente responsável por essa deverá comunicar o Assistente de Frota, que ficará incumbindo de entregar a chave do veículo ao condutor.

Art. 9º. Excepcionalmente, os veículos poderão ser utilizados aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, desde que demonstrada a necessidade no momento da solicitação.

Capítulo III
Das Obrigações do Condutor

Art. 10º. Os condutores se obrigam a:

I - Dirigir o veículo de acordo com as leis de trânsito;
II - Operar conscientemente o veículo;
III - Cumprir rigorosamente os itinerários previstos, comunicando eventuais alterações necessárias;
IV - Comunicar ao Presidente, por escrito, quaisquer intercorrências ocorridas no momento da utilização do veículo;
V - Não entregar a direção do veículo para terceiros.

Capítulo IV
Do Controle

Art. 11. O Assistente de Frota deverá manter em seu arquivo todas as solicitações e os respectivos relatórios, com justificativa sobre a utilização do carro.

Art. 12. Após o uso do veículo, o condutor será responsável em apresentar ao responsável pela frota todas as informações de abastecimento, quilometragem percorrida e, se necessário, outras observações pertinentes ao uso.

Art. 13. O assistente de frota deverá manter organizado todo registro da documentação de utilização do veículo, devendo elaborar, mensalmente, planilha ou documento similar, que deverá conter:

I – Data do uso;
II – Nome do condutor.
III – Destino;
IV – Abastecimento;
V – Horário de saída e retorno;
VI – Quilometragem percorrida a cada utilização.

Art.14. O Assistente de Frotas encaminhará mensalmente ao Controle Interno da Câmara Municipal, relatório consolidado contendo todas as informações arquivadas sobre a utilização dos veículos oficiais.

Parágrafo Único. Também deverá ser elaborado mensalmente o relatório contendo todos os gastos referentes aos veículos oficiais.

Capítulo V
Da Guarda do Veículo

Art. 15. Após a sua utilização, os veículos deverão ser recolhidos, obrigatoriamente, à sede da Câmara Municipal, excetuados os casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Presidente da Câmara.

Art. 16. Quando não estiverem sendo utilizados, os veículos deverão permanecer na sede da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
Da Prática de Infrações e Envolvimento em Acidente

Art. 17. São de responsabilidade do condutor as infrações de trânsito, as multas, assim como os danos causados a terceiros, decorrentes de atos por ele praticados com dolo ou culpa.

Art. 18. Fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento da multa, a fim de garantir a regularidade do veículo, devendo ser observado o direito de regresso contra o condutor infrator.

Art. 19. O condutor de veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá notificar o fato à Presidência da Câmara Municipal, além de providenciar o respectivo boletim de ocorrência e, sendo o caso, solicitar a assistência securitária.

Parágrafo Primeiro. Se o acidente implicar na necessidade de acionamento do seguro, o pagamento da franquia ficará a cargo do condutor, salvo se este comprovar que não deu causa ao sinistro, no

âmbito do processo administrativo que vier a ser instaurado para este fim.

Parágrafo Segundo. A Câmara Municipal poderá efetuar o pagamento da franquia, assegurado o direito de regresso perante o condutor que vier a ser responsabilizado no âmbito do processo administrativo de que trata o parágrafo anterior.

Capítulo VII
Disposições Finais

Art. 20. Toda denúncia de uso irregular dos veículos oficiais serão recebidas e encaminhadas ao Presidente da Câmara Municipal, que deverá tomar as providências internas cabíveis.

Art. 21. A instauração de processo administrativo objetivando a apuração de falta disciplinar em razão do descumprimento dessa Resolução, não exclui a possibilidade de responsabilização do condutor em outras esferas, a exemplo da cível e criminal.

Art. 22. Os casos omissos desta Resolução serão dirimidos por Portaria da Presidência.

Art. 23. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições da Resolução nº 523/2017.

Santa Bárbara, MG, 18 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:38F493CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto visa a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Câmara Municipal acessível via WEB e com banco de dados hospedados em data center externo, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal n.º 10.540/2020. Contratante: Câmara Municipal de Tombos/MG; Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 71.000.731/0001-85; Período de vigência: 12/09/2025 á 12/09/2026. Valor Global: R$ 22.403,88; Data de assinatura: 11 de setembro de 2025. Signatários: pelo Contratante: Sidnei Oliveira da Silva, pelo Contratado: Uagner Luis Cordeiro.

Publicado por:
Guilherme Bandoli Oliveira
Código Identificador:44C4DCE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3º ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 2025

CIDASSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, CONVOCA através do presente edital, todos os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 09h00min do dia 02 de outubro de 2025 de forma on-line (videochamada) via Meet, através do link: https://meet.google.com/csf-vxyc-jrs tendo como ordem do dia:

- Aprovação da majoração do orçamento de 2025;
- Demais assuntos pertinentes.

São Sebastião do Paraíso, MG, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:FB62497B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 49/2025, DISPENSA 39/2025 – EYGNA CRISTINA DE OLIVEIRA

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, destinados a atender às necessidades de climatização da nova sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Contratada: EYGNA CRISTINA DE OLIVEIRA (CNPJ: 39.266.847/0001-58) – Valor Global: R$ 9.470,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 17 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:05C84150

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 53/2025, DISPENSA 43/2025 – DECCOR VENEZA CORTINAS E PERSIANAS

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços limpeza de persianas, visando garantir o pleno funcionamento e a prolongação da vida útil dos equipamentos da nova sede do consórcio. Contratado: Deccor Veneza Cortinas e Persianas (CNPJ: 27.101.447/0001-03) – Valor Global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:6FA1F35B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 53/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de persianas, visando garantir o pleno funcionamento e a prolongação da vida útil dos equipamentos da nova sede do consórcio.
Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes itens objetos da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: Deccor Veneza Cortinas e Persianas
CNPJ: 27.101.447/0001-03

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Uberlândia/MG, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:4CB5CB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a retificação do Edital do Processo Licitatório n° 07.0213.2025.15 – Pregão Eletrônico 023/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis para atender a demanda dos Municípios de Mariana, Piedade de Ponte Nova, Rio Doce, CIMVALPI e Casa Lar. A retificação se deu no Anexo IV – Termo de Referência com a inclusão do item de Qualificação Técnica, consequentemente alterando os itens CEE 05 e CEE 20 do Anexo I – Condições Específicas do Edital. Em razão da retificação do edital, o que pode implicar na formulação das propostas dos licitantes, o prazo será recontado, nos termos preconizados no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21, passando a ser: 07/10/2025 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital Consolidado poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br .
Ponte Nova, 18 de setembro de 2025

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contratação

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:B076F605

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000042/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0017/25
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS DO CISLAGOS
Contratado: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n° 24.344.495/0001-34. Valor global estimado de R$ 24.897.000,00. Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 18 de setembro de 2025 até 18 de setembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:7FE09E2E

CISLAGOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cel. Pedro Corrêa, nº 234, Centro, Alfenas/MG, inscrito no CNPJ nº 01.243.423/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Rosiel de Lima, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DENTAL UNIVERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Erê, nº 34, Sala 303, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30411-052, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo de itens da Ata de Registro de Preços nº 63/2025, firmada entre as partes, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025, Processo Licitatório nº 39/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
O decréscimo ora formalizado decorre da solicitação expressa da empresa DENTAL UNIVERSO LTDA, que requereu a desclassificação de suas propostas referentes aos itens 11 e 17 do certame, devidamente registrada em ata administrativa, reconhecida e acolhida pelo CISLAGOS.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DECRÉSCIMO
Ficam excluídos da Ata de Registro de Preços nº 63/2025 os itens 11 e 17, anteriormente adjudicados à empresa DENTAL UNIVERSO LTDA, não restando quaisquer obrigações da DETENTORA DA ATA relativas a tais itens.
Alfenas/MG, 17 de setembro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:F9C5DB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 017/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 017/2023 do Processo Licitatório nº 022/2023 – Dispensa de Licitação n° 013/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de teste de constância em aparelho de Raio-x e aprelho de mamografia, teste de integridade em aventais plumbiferos, teste de intergridade em protetores de tireoide, teste de integridade em megascópios firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 15/09/2025.
Assinatura: 15/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:2411B4A8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 032/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO N° 001/2024

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 032/2024 do Processo Licitatório nº 004/2024 – Credenciamento n° 001/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de exames de ultrassons diversos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Rafael Gonçalves Mendes.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 17/09/2025.
Assinatura: 17/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:4F495890

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 110/2023 para Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de serviço de radiologia, na realização de Raio-X e mamografia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **RIBEIRO & SILVEIRA LTDA**, cujo objeto é a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviço. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste contratual, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de **R$ 735.000,00** (setecentos e trinta e cinco mil reais) para **R$ 1.103.000,00** (um milhão, cento e três mil reais).
Assinatura 17/09/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:8A9F5354

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
XTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 115/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2023

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 115/2023 do Processo Licitatório nº 089/2023 – Dispensa de Licitação n° 043/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de teste de constância em aparelho de Raio-x e Levantamento radiométrico de aparelho de Raio-x, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 15/09/2025.
Assinatura: 15/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:E8771E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 50/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2025, Registro de Preço nº 10/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, COM IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CASTRAMÓVEL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MONITORAMENTO (LEITOR DE MICROCHIP ANIMAL), DESTINADOS AOS ENTES CONSORCIADOS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.ammlicita.org.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.ammlicita.org.br até às 08h:59min do dia 02 de outubro de 2025.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 18 de setembro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D6298496

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 81/2023
PROCESSO Nº 26/2023
PREGÃO Nº 11/2023
ADESÃO À ARP Nº 02/2023

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 2º termo aditivo do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para gestão eletrônica de documentos. O contrato foi pactuado entre a empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A, com sede na Av Luiz Boiteux Piazza, nº 1302 - Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis-SC, CEP 88.056-000, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, neste ato representada pela Alice Leão Luz De Oliveira, inscrita no CPF nº 104.764.646-33, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 18/09/2025. Vigência: De 21/09/2025 a 20/09/2026.

Viçosa-MG, 18 de setembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:0F382DE2

GESTÃO DE CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO CONTRATO RATEIO 02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 02/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de consultas e exames. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE CAJURI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com endereço à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, CEP 36560-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. LUCAS LADEIRA CARDOSO, CPF nº 097.680.966-40, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 16/09/2025. Vigência: a partir de sua última assinatura.

Viçosa-MG, 18 de setembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:E907C609

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15/2025
DISPENSA Nº 05/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para avaliação técnica dos equipamentos laboratoriais do CISMIV, abrangendo retirada e transporte, análise de funcionamento e obsolência, emissão de laudos individualizados, elaboração de orçamentos com rastreabilidade e apresentação de relatório final sobre a viabilidade de reabertura do laboratório.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Executivo do CISMIV, Jeferson Viana Oliveira, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. José Ivanir Miranda Duarte, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização e homologação de dispensa eletrônica de licitação para o processo supracitado. A empresa **QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.661.819/0001-96 apresentou o menor preço para o objeto em questão.

De acordo com a Lei n.º 14.133/21, após a cotação, verificado o preço compatível com o praticado, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Viçosa, 18 de setembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva do CISMIV

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:26774CE2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 16/2025
DISPENSA Nº 06/2025
OBJETO: Aquisição de gás engarrafado GLP 13 Kg, em botijões, destinado a atender às necessidades de alimentação dos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, Com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Luciane Moreira Asevedo, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. José Ivanir Miranda Duarte, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização de dispensa eletrônica de licitação, para o processo supracitado. Não houve fornecedores na dispensa eletrônica, sendo assim, a mesma foi DESERTA. Maiores informações sobre este processo poderão ser obtidas no site do CISMIV (link: https://cismiv.mg.gov.br/).

Viçosa, 18 de setembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:52254478

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 670/2025, Dispensa n° 679/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "**DIMEL DIVINOPOLIS MERCANTIL LTDA - CNPJ 16.763.229/0001-18**. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS DE 1,5L; 3,5L;3,7L;10L E 48L, POTES PLASTICOS 2,8L, PARA USO NO CIS URG OESTE"**. Valor previsto total de R$ 1.311,68 (UM MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). Divinópolis/MG, 18 de Setembro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:6C71707B

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 709/2025, Dispensa n° 715/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "**DIMEL DIVINOPOLIS MERCANTIL LTDA - CNPJ 16.763.229/0001-18**. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE VARAL DE CHÃO, PARA USO NO CIS URG OESTE/SAMU 192**". Valor previsto total de R$ 299,97 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA S SETE CENTAVOS). Divinópolis/MG, 18 de Setembro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:803EC313

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 059/2025 Processo nº 112/2025, credenciamento de empresas especializadas em cadastro técnico multifinalitário (ctm), em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 19/09/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:D3FCBBF2

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento 020/2025 processos 046/2025, torna público ERRATA ao credenciamento. Errata disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:CC232413

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para aquisição de materiais de acervo bibliográfico para uso em unidades escolares em atendimento aos municípios demandantes em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão a licitação para informar sua demanda através do e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:407AF5C9

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis em atendimento aos municípios demandantes em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão a licitação para informar sua demanda através do e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:3B00706B

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – credenciamento nº 018/2025 processos 043/2025, torna público a REVOGAÇÃO do credenciamento.

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:55ED025D

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Pregão Eletronico nº 019/2024 processo 029/2024, torna público a REVOGAÇÃO do referido pregão.

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:900D73B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 029 de 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Exoneração de servidores do emprego público em comissão, do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde – CIAS.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo de Intenções e em conformidade com a Portaria Nº 55, de 20 de outubro de 2017 e Portaria Nº 001 de 06 de janeiro de 2025, ambas do Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, RESOLVE:
Art. 1º **Exonerar** os servidores MIKAELLA CAMPOS DUTRA, matrícula 1667, do emprego público em comissão de Assessora Administrativa III, na data de 01/08/2025; ALESSANDRA ROSA DA SILVA FONTES, matrícula 1352, do emprego público em

comissão de Supervisora de Atendimento, na data de 01/09/2025 e HANDEL OLIVEIRA BARROS, matrícula 1675, do emprego público em comissão de Assessor Administrativo III, na data de 04/09/2025;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas mencionadas no Artigo 1º;
Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.
Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS)

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:AFF93503

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 030 de 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeação de servidores ao emprego público em comissão, do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde – CIAS.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo de Intenções e em conformidade com a Portaria Nº 55, de 20 de outubro de 2017 e Portaria Nº 001 de 06 de janeiro de 2025, ambas do Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, RESOLVE:
Art. 1º **Nomear** os servidores MIKAELLA CAMPOS DUTRA, ao emprego público em comissão de Assessora Jurídica III na data de 02/08/2025; ANA CLARA TELES DE OLIVEIRA LIMA, ao emprego público em comissão de Assessora Administrativa III na data de 02/08/2025; MARÍLIA DE BARROS GONÇALVES, ao emprego público em comissão de Supervisora de Atendimento na data de 06/08/2025; HANDEL OLIVEIRA BARROS, ao emprego público em comissão de Supervisor de Almoxarifado na data de 05/09/2025; GABRIEL MIRANDA LIMA, ao emprego público em comissão de Assessor Administrativo III, na data de 08/09/2025 e WARLISON SILVA COSTA, ao emprego público em comissão de Supervisor de Atendimento, na data de 13/09/2025;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas mencionadas no Artigo 1º;
Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.
Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS)

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:18E8DDBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO ARP Nº 013/2025

EXTRATO ARP Nº 013/2025

CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torna público extrato da ARP Nº 013/2025, tendo com objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de materiais médico hospitalar, bem duráveis, saneantes, fraldas descartáveis e dietas , objeto detalhado no banco de preços desenvolvido pelo tribunal de contas do estado (TCE), para atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. Empresas vencedora: LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.370.336/0001-19, vencedora do pregão, de acordo com as seguintes propostas vencedoras: LOTE 1: 7% (sete por cento) de desconto; LOTE 2: 7% (sete por cento) de desconto; LOTE 3: 21% (vinte e um por cento) de desconto; LOTE 4: 21% (vinte e um por cento) de desconto; LOTE 5: 12% (doze por cento) de desconto.
VIGÊNCIA DA ARP: 19/09/2025 À 19/09/2026

Candeias, 18 de setembro de 2025;

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:889D23E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA – ATER. Nº 02/2025

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA – ATER. Nº 02/2025

Contrato que entre si celebram, o Município de Camacho, inscrito no CNPJ nº 18.308.726/0001-51, com sede à Praça Alberto, 208, Centro, Camacho/MG, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Senhor João Paulo Lamounier , brasileiro , casado, inscrito no CPF número 045.576.916-84, residente e domiciliado à Rua Ico Afonso,27, Centro, Camacho/MG, denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o nº: 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, centro, CEP: 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.921.536-40, residente e domiciliado em Pedra do Indaiá/MG, denominado de agora em diante de CONSÓRCIO, firmam o presente contrato de programa – ATER. , regido pela lei federal nº 11.107/05 e pelo decreto 6.017/07, e demais diplomas legais pertinentes, conforme as cláusulas a seguir indicadas.
Objeto do contrato: Executar serviços de assistência técnica e extensão rural e capacitação rural, palestras, cursos, exposições e feiras, concursos de qualidade de produtos (cafés, queijos), promoção da gastronomia local, medições de extensões rurais, avaliação de segurança de encostas e taludes, projetos rurais e demais atividades correlatas.
Valor global do contrato: R$ 129.370,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta reais.)
Vigência do contrato: até 31/12/2025

Candeias, 01 de setembro de 2025

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente CIDRUS

JOÃO PAULO LAMOUNIER
Prefeito Municipal de Camacho

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:EE3F58E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA - SIM Nº 04/2025

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA - SIM Nº 04/2025

Contrato que entre si celebram, o Município de Camacho, inscrito no CNPJ nº 18.308.726/0001-51, com sede à Praça Alberto, 208, Centro, Camacho/MG, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Senhor João Paulo Lamounier , brasileiro , casado, inscrito no CPF número 045.576.916-84, residente e domiciliado à Rua Ico Afonso,27,

Centro, Camacho/MG, denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o nº: 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, centro, CEP: 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.921.536-40, residente e domiciliado em Pedra do Indaiá/MG, denominado de agora em diante de CONSÓRCIO, firmam o presente contrato de programa – S.I.M, regido pela lei federal nº 11.107/05 e pelo decreto 6.017/07, e demais diplomas legais pertinentes, conforme as cláusulas a seguir indicadas.
Objeto do contrato: Execução do SIM – Serviço de Inspeção Municipal dos produtos de origem animal e implantação e execução do SIM, dos produtos de origem vegetal, neste município.
Valor global do contrato: R$ 17.440,40 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)
Vigência do contrato: até 31/12/2025

Candeias, 01 de setembro de 2025

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente CIDRUS

JOÃO PAULO LAMOUNIER
Prefeito Municipal de Camacho

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:A00A622C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DESINTERDIÇÃO REGISTRO Nº A-002 - SIM

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cnpj nº 18.773.785/0001-09, localizado na Rua Operário Uriel De Moura Ferreira, 31, Vila Maria, São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422 neste ato e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 897/2010 – Ibituruna , regulamentada pela Resolução do SIM CIGEDAS nº 002 de 04 de maio de 2023, RESOLVE desinterditar o empreendimento abatedouro L.e.M LTDA, sediado na rodovia MG 332,km 02, no município de Ibituruna, inscrito no CNPJ 12.246.947/0001-66, classificado como abatedouro frigorífico de suínos sob o REGISTRO Nº A-002.

SÃO JOÃO DEL REI, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:A70197B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 265/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DEFILIPPO & CIA CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Orestes Eduardo Molim Becker – DEFILIPPO & CIA CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:60D039DB

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRONTOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Humberto Lima Vieira - PRONTOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2ECB840A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PHD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Paulo Henrique Daher Selani - PHD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BA4953E8

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 347/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CONSTITUTO GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Fernanda Silva Machado – CONSTITUTO GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F62F4DB4

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRADO MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Cauã Duarte Ferreira – PRADO MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2FCC1A98

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Daniel Camacho da Matta – MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:04CD00D2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: AUTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Giselle Cristina Navarro Antoniazzi – AUTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:54B50187

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SL SERVIÇOS SOCIAIS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia - SL SERVIÇOS SOCIAIS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D5C6E917

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MED VIDA BAIÃO LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Sandy Baião Lopes Medeiros - MED VIDA BAIÃO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B2783239

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: RÔMULO RABELO PSICOLOGIA CLÍNICA LTDA.

Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Rômulo Neves Allo Rabelo e Rabelo - RÔMULO RABELO PSICOLOGIA CLÍNICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A0DBB745

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA NUTRIMED LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Fernando Laureano Oliveira Reis – CLÍNICA NUTRIMED LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DC60E06C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 322/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ANNA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Anna Carolina dos Santos Ferreira – ANNA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C70B627D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: EDUARDA BENFICA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Eduarda Oliveira Barbosa Benfica - EDUARDA BENFICA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B6BCC204

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRONTOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Humberto Lima Vieira - PRONTOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C17A017E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PHD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Paulo Henrique Daher Selani - PHD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CBF3890E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA.

Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Daniel Camacho da Matta – MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:53C60EF5

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: NEURO BELLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Fábio Luiz Fully Teixeira – NEURO BELLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FC22E380

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP

Prorrogação Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 37/2024 –. Objeto: Prorrogação da vigência da ARP 37/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e a Empresa: **ARP 37/2024 – NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40. Vigência: 24/09/2025 a 23/09/2026.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:20CA4C2A

CISAMAPI
PORTARIA Nº 085/2025

Dispõe sobre a nomeação de Mayara Padula Gomides em substituição de Wandaermínia Elias Gomes Brumano como responsável pelo Patrimônio

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Mayara Padula Gomides** como responsável pelo Patrimônio pelo período de 9 (nove) dias, em substituição à funcionária pública **Wandaermínia Elias Gomes Brumano**, que, entre os dias 22 e 30 de setembro, assumirá as funções de substituta da Diretora Administrativa e Assistencial, Viviane Cordeiro de Oliveira, durante o período de suas férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 18 de setembro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Hyllary Kassiara Matias Vieira
Código Identificador:8BD8757C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 09/ 2025

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 16/ 2025 - Pregão Eletrônico 09/ 2025 - Sistema de Registro de Preços 08/ 2025 - Através de sua Pregoeira - Raphaella Ribeiro de Moura Alves, comunica que fará realizar às 09 horas do dia 02 de outubro de 2025, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/ retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.cisreuno.saude.mg.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. Patos de Minas/ MG, 18 de setembro de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES -
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:F32A1725

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025 CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

Processo Nº: 020/2025
Objeto: Credenciamento de postos de combustíveis para fornecimento de óleo diesel S10, destinados ao abastecimento do maquinário utilizado na operação do Aterro Sanitário Municipal, sob gestão do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME.

Valor estimado: ABERTO.
Período de publicação: do dia 19 de setembro 2025 a 24 de agosto de 2026
Horário: A partir das 09hs do dia 24 de setembro de 2025

O certame será realizado por meio da plataforma www.licitardigital.com.br, estando o edital disponível no endereço www.ammecimme.org.br /editais/licitaçõesemandamento. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br, conforme instruções contidas no edital.

Contato: licitacao@ammecimme.org.br e telefone 31 3971- 0017 para esclarecimento de dúvidas)

EDILANE MORAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nayara Keller Vieira Gonçalves
Código Identificador:9AFC5AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º01.275.576/0001-24 COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA MONTES CLAROS, Nº1.124, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PIRAPORA-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023, DISPENSA N° 004/2023, CONTRATANTE: CIMMESF, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 01.275.576/0001-24, CONTRATADA: PADARIA ITAPOÃ DE PIRAPORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 00.379.843/0001-40. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 02/10/2025 E ENCERRAR-SE-Á EM 01/10/2026. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025.

Publicado por:
Miqueias Mesquita Nunes Rocha
Código Identificador:8CADF1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 005/2025 E 006/2025

O Consórcio União da Serra Geral comunica a revogação dos Pregões Eletrônicos nº 005/2025 e nº 006/2025, realizados via sistema LICITAON, por motivo de falhas técnicas e operacionais (dentre elas: falta de adaptação para inversão de fases, problemas nas fases recursais, ausência de integração ao PNCP, documentos indisponíveis e limitação indevida de prazos), que comprometeram a lisura e a competitividade dos certames. Nova publicação será oportunamente realizada. Janaúba/MG, 18 de setembro de 2025.

RICARDO DA SILVA PAZ –
Presidente.

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:E3E4229F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitaório nº 005/2025
Concorrência Pública nº 002/2025

O(A) Pregoeiro(a) da(o) CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, Sr. **Juliana Puttini da Fonseca**, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do **Processo Licitatório nº 005/2025, Concorrência Pública nº002/2025**, que institui a concorrência em epígrafe, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO, EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL, DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DO CPGI (ALBERTINA, ANDRADAS, BANDEIRA DO SUL, CALDAS, DIVISA NOVA, IBITIURA DE MINAS, IPUÍUNA E SANTA RITA DE CALDAS).

Pelo presente **TERMO**, **HOMOLOGO** a indicação feita no **PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 005/2025**, destinado à aquisição do objeto acima descrito, pela **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2025,** tendo por vencedor METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA **,** inscrita no CNPJ sob o nº:10.495.235/0001-55, para o qual terão seus preços registrados, com vista à futuras aquisições, com valor de contraprestação mensal de **R$ 12.207.883,9600 (doze milhões, duzentos e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos),** conforme proposta juntada ao processo.
Notifique-se.
Andradas, 18 de setembro de 2025.

JULIANA PUTTINI DA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:3A620F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO N° 042

EXTRATO DE CONTRATO N° 042

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°009/2025** do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº:042/2025**, **DISPENSA Nº:036/2025**, **RATIFICADO EM 11/09/2025**, cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE BOMBA KSB 150/3 WKL PATRIMÔNIO 229 00228 PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG.,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA CONTRATADA:
WILLIAN GONÇALVES DA SILVA, CNPJ: 14.929.634/0001-38
VIGÊNCIA:
12/09/2025 Á 11/11/2025
VALOR CONTRATADO:
R$37.761,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000
N° 04.122.0002 3.3 .90 .39 .00 .00- ficha 12 – Outros Serviços Pessoa Jurídica/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 18 de Setembro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:1BEC577D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 064/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 19/09/2025 ao dia 23/09/2025, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aplicação de película insulfilm em cabine da retroescavadeira New Holland - Modelo B110c, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 18 de setembro de 2025 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:38400B9E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº077/2025

PORTARIA Nº 077/2025

Dispõe sobre o afastamento de servidor para tratamento de saúde, com encaminhamento ao INSS.

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, pelo Estatuto da Autarquia, e em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2025, do servidor Michael Douglas da Silva, matrícula nº 100459, de suas atividades laborais, por motivo de inaptidão constatada em exame médico ocupacional, com encaminhamento ao INSS.
Art. 2º - O setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais pertinentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de agosto de 2025.

Ouro Fino (MG), 08 de setembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor – DMAAE/OF

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:1E200F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 010/2025 - DISPENSA 005/2025 PRC 031/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Contratos nº 010/2025 do Processo Administrativo nº 031/2025 – Dispensa Eletronica 005/2025 Torna público o Extrato de Contrato nº 010/2025. Objeto: Contratação de Serviço de Provedor de Internet tipo Link Dedicado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência em atendimento ao Setor do TI/DMAES, do DMAES Ponte Nova/MG, Empresa Contratada: NOAH TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.924.717/0001-41. Valor Total Estimado R$10.745,88 (DEZ Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos). Vigência/Execução: **01/11/2025 a 31/10/2026.** Ponte Nova (MG), 17 de setembro de 2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:47FB7214

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 041/2022 – PREGÃO Nº 025/2022 – CONTRATO Nº 009/2022 - Contratada: Gestcom informática Ltda. CNPJ: 09.666.624/0001-17. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo 5,13% de acordo com o indice oficial do IPCA no período de 09/2024 a 08/2025. Valor: R$ 90.367,68 (Noventa mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 23/09/2025 a 22/09/2026. Ponte Nova (MG), 18 de setembro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:8544E4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 024 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Licitatório nº 024/2025, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE**. Data de início de recebimento de propostas 19/09/2025. Data de encerramento de recebimento de propostas 01/10/2025 às 08:59h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1257 ou (38) 93300-9763.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:6D6A8BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO n.º 035/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares especiais fracassadas e desertos no pregão 033/2025 destinados ao atendimento dos pacientes usuários do SUS na Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), conforme especificações constantes deste Termo de Referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 02 de outubro de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 18 de setembro de 2025.

THALITA GARCIA SANTANA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:A6839E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 088/2025 – P.E. 063/2025. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO HOSPITAL MUNICIPALDR. GIL ALVES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 06/10/2025 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:5DE4B813

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a contratação da empresa PERFORMANCE LTDA, situada na Avenida Olinda, nº 960, Quadra H 4, Lote 01/03, Edifício Torre Comercial I, Sala 608 Pavmt 06, Bairro Lot Park Lozandes, Goiânia/GO, CNPJ: 41.125.556/0001-91, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual para a realização de curso preparatório de capacitação para obtenção da Certificação Profissional RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), nível Básico, destinado aos colaboradores do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, no valor global de R$ 1.780,00 (Hum mil setecentos e oitenta reais), com prazo de Vigência de por até 30 (trinta) dias, Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0002.2154.3.3.90.39.00 Ficha: 024 Fonte: 1.802.000.000, conforme Processo Administrativo nº 006/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Buritis/MG, 18 de setembro de 2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:CFCA2536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 020/2025, Processo nº 043/2025 – Credenciamento n. 01/2025 – Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.
Fornecedores homologados/credenciados:
Ezequiel Antonio dos Reis Ltda
CNPJ n. 57.340.431/0001-14
Abadia dos Dourados-MG, 02 de setembro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 020/2025, Processo nº 043/2025 – Credenciamento n. 01/2025 – Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.
Fornecedores homologados/credenciados:
Equipe Gestão Saúde Ltda
CNPJ n. 46.602.691/0001-02
Abadia dos Dourados-MG, 02 de setembro de 2.025

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:EBEC4266

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 025/2025, Processo nº 058/2025 – Credenciamento n. 03/2025 – Objeto: Credenciamento Eletrônico para contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos nas especialidades de Ortopedia e Pediatria para atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados/MG , conforme Termo de Referência.
Fornecedores homologados/credenciados:
Juliano Lemes Tomas e CIA Ltda.
CNPJ n. 10.227.237/0001-63
Rivas Serviços Ortopédicos Ltda.
CNPJ n. 19.056.485/0001-63
Abadia dos Dourados-MG, 17 de julho de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato contrato
Contrato n.º 134/2025 - Credenciamento n.º 03/2025 - Processo n.º 058/2025. Objeto : Credenciamento Eletrônico para contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos nas especialidades de Ortopedia, Psiquiatria, Pediatria e Ginecologia para atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados/MG , conforme Termo de Referência.
Contratado: Juliano Lemes Tomas e CIA Ltda - CNPJ n. 10.227.237/0001-63
Assinatura entre as Partes: 17 de julho de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato contrato
Contrato n.º 135/2025 - Credenciamento n.º 03/2025 - Processo n.º 058/2025. Objeto : Credenciamento Eletrônico para contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos nas especialidades de Ortopedia, Psiquiatria, Pediatria e Ginecologia para atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados/MG , conforme Termo de Referência.
Contratado: Rivas Serviços Medicos Ltda - CNPJ n. 19.056.485/0001-63
Assinatura entre as Partes: 17 de julho de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:30376AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 218, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Gislaine Lucia Antunes,** Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 062.474.176-16, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 (processo 049.07/2025),** para aquisição de ambulância para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Nomear Nomear **Wesley Moreira Rodrigues**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Transportes, inscrito no CPF nº. 045.788.246-83**,** para atuar como **FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 (processo 049.07/2025),** para aquisição de ambulância para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 18 de Setembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:730EF13F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 219, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Gislaine Lucia Antunes,** Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 062.474.176-16, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO 001/2025 (PROCESSO 050.10/2025),** para fornecimento de refeições os servidores municipais que estiverem a serviço na cidade de Uberaba.

Art. 2° - Nomear Nomear **Élida Martins De Oliveira e Martins, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº. 071.332.636-02,** para atuar como **FISCAL DO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO 001/2025 (PROCESSO 050.10/2025),** para fornecimento de refeições os servidores municipais que estiverem a serviço na cidade de Uberaba.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 18 de Setembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1E45330D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 25.353.848/0001-25 e Zenite Comercial Ltda, inscrita no CNPJ 24.687.735/0001-01. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses (Art. 107 da lei 14.133/21). **Vigência**: 26/09/2025 a 26/09/2026. **Data da assinatura**: 18/09/2025. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Rogério Freire da Silva, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 020/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:30DC869D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 020/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 061.02/2025 de **inexigibilidade 020/2025,** com fulcro no artigo 74, inciso III, inciso 'f' da referida lei, objetivando a inscrição de quatro servidores da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos para participação do curso "*USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES*" a ser realizado nos dias 06 e 07 de outubro de 2025 na cidade de Goiânia / GO resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA – CNPJ: 26.855.539/0001-16 com valor global de R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 18 de setembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D23ACE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 049/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, para atender à demanda do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 07/10/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 18 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:DCDF442B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 063/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº.005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/09/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL 063/2025 **INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2025** OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE BANDAS COM MUSICAL VARIADO, COMO POP, ROCK, RAP, REGGAE, BREGA, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE E OUTROS GÊNEROS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS CONFORME PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO EM ANEXO, NA SEDE, DISTRITOS OU COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025- FABIANA ALVES DE SOUZA LIMA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 10/09/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EAAC14AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 063/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº.005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 18/09/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL 063/2025 **INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2025** OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE BANDAS COM MUSICAL VARIADO, COMO POP, ROCK, RAP, REGGAE, BREGA, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE E OUTROS GÊNEROS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS CONFORME PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO EM ANEXO, NA SEDE, DISTRITOS OU COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025- 58.559.038 ELIEZER MARTINS SILVA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 10/09/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6F30967F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 066/2024 IL 015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 15/09/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL 066/2024 IL 0015/2024 OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAÇUAÍ/MG. **EXTRATO DE**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2025 - 34.708.427 GUSTAVO LUIZ DA SILVA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 34.950,00(TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) , VIGÊNCIA DO CONTRATO 19/08/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9CABFDCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000018/2025**, Processo Administrativo nº **000063/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE BANDAS COM MUSICAL VARIADO, COMO POP, ROCK, RAP, REGGAE, BREGA, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE E OUTROS GÊNEROS. A BANDA OU GRUPO MUSICAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO DE 06 INTEGRANTES, COM CAPACIDADE DE INTERAÇÃO COM O PÚBLICO E ADAPTAÇÃO DE DIFERENTES AMBIENTES PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 02 HORAS.

RESUMO

58.559.038 ELIEZER MARTINS SILVA no **item 1** no valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)
DETALHES

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

58.559.038 ELIEZER MARTINS SILVA no **item 1** *(Item 1: CONTRATAÇÃO DE BANDA SERVI CONTRATAÇÃO DE BANDA na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R$ 5.000,0000 totalizando R$ 50.000,00)* no valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)

Araçuaí-MG, 18 de setembro de 2025

GILVÂNIA LUIZ SOARES NEIVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6957D9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2025

N.º Processo: 100/2025 – Pregão Presencial: 30/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO MANGUEIRAS BOM DESPACHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 01.694.518/0001-35. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Mangueiras Hidráulicas e Terminais, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura Municipal. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 321.493,00. Data de assinatura: 18 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:933928B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2025
N.º Processo: 94/2025 – Pregão Presencial: 32/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 18.210.168/0001-97. OBJETO: Contratação de Serviços de Ressolagem de pneus. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 69.751,70. Data de assinatura: 18 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2025
N.º Processo: 94/2025 – Pregão Presencial: 32/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.050.725/0001-82. OBJETO: Contratação de Serviços de Ressolagem de pneus. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 71.560,00. Data de assinatura: 18 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 67/2025
N.º Processo: 94/2025 – Pregão Presencial: 32/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AGROBELEZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.198.056/0001-89. OBJETO: Contratação de Serviços de Ressolagem de pneus. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 46.800,00. Data de assinatura: 18 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4D4C380E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 06/2025

CONTRATO N° 95/2025

N.º Processo: 104/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: VECCI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.275.036/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, execução de serviços de engenharia viária de vias urbanas, rodovias municipais e estradas vicinais, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 1.611.267,89 (um milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Data de assinatura 18 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:12A7887F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Artigos 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015.

Organização da Sociedade Civil: Instituição De Longa Permanência Para Idosos (ILPI) "Lar Santo Ambrósio De Araújos/MG – CNPJ: 04.014.190/0001-57.

Endereço: Avenida Belo Horizonte, nº 1.225, Beira Rio, Araújos/MG, CEP: 35.603-000.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Araújos/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituição De Longa Permanência (ILPI) "Lar Santo Ambrósio" de Araújos, visando o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar Programação nº310390020240004 – modalidade incremento temporário para o custeio do Serviço de Acolhimento Institucional ofertado pela referida entidade, indicada pelo Deputado Federal Júnio Amaral.

Valor da emenda: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Período de referência: Emenda Parlamentar de 2024 – Repasse à instituição a ser efetivado em 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Araújos/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Instituição de Longa Permanência (ILPI) "Lar Santo Ambrósio" nos termos abaixo:
Considerando a **Portaria MDS nº. 580**, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.
Considerando o **art. 3º** da **Lei Federal nº. 8.742/1993** - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e na Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, aprovada, por meio da Resolução CNAS nº. 109/2009.
Considerando a **Lei Municipal nº 2.189 de 12/08/2025**, que autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.
Considerando a indicação do **ofício 94/25**, comunicando sobre a emenda parlamentar Programação nº**310390020240004**, do Deputado Federal Junio Amaral, em benefício da Instutição de Longa Permanência "Lar Santo Ambrósio" de Araújos/MG, via Fundo Municipal de Assistência Social.
Considerando a Ata da 152ª Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araújos/MG, datada de 27 de dezembro de 2024, que aprova por unanimidade o repasse através de emenda parlamentar do Deputado Federal Junio Amaral em beneficício à Instituição de Longa Permanência "Lar Santo Ambrósio" de Araújos/MG.
Considerando o art. 2º e art. 3º - §2º da **Resolução CNAS nº 21/2016,** que estabelece requisitos para celebração de parcerias, na qual se verifica que a entidade demoninada nome fantasia **"Lar Santo Ambrósio"**, como sendo associação sem fins lucrativos, que possui atualizado suas funções e atividades no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).
Considerando o **Plano de Trabalho** da entidade beneficiária Instutição de Longa Permanência "Lar Santo Ambrósio" de Araújos/MG, datado de 09 de maio de 2025, com a indicação da aplicação dos recurso de acordo com o valor disponível pela emenda, com exposição dos custos envolvidos na execução de atividades para o exercício de 2025.
Considerando que o recurso a ser repassado é proveniente de Emenda Parlamentar, constante no Orçamento Geral da União, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 *"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e 31, II, da mesma lei *"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária..."*
JUSTIFICA-SE a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria, por Termo de Fomento, com a entidade beneficiária imposta pela Emenda Parlamentar do Deputado Federal Junio Amaral. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua São Vicente, nº 1.201, Centro, neste municipio, durante o horário de expediente, que se inicia às 08:00h e se encerra às 16:00 horas.

Araújos/MG, 18/09/2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora da Parceria

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:642713B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PARECER TÉCNICO REFERENTE A PARCERIA ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O "LAR SANTO AMBRÓSIO DE ARAÚJOS - LSAA"

VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

A Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Desta forma, segue abaixo **Parecer Técnico** emitido com fundamento no artigo 35, V da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, referente a parceria a ser realizada entre a Administração Pública e o ***Lar Santo Ambrósio de Araújos - LSAA de Araújos/MG – CNPJ: 04-014-190/0001-57.***

Parecer técnico

Quanto ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:
Considerando que o objeto proposto no Plano de Trabalho trata-se da execução do Serviços de Alta complexidade para idosos, ofertado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI de Araújos/MG, ou seja, tendo como objetivo o pagamento de profissionais, motivo que entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o **Termo de Fomento**.

Quanto à identidade e à reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:
Considerando a Lei nº 8.742/1993, que define a Assistência Social enquanto Política Pública a ser realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade.
Considerando que a proposta constitui a oferta de atendimento às pessoas institucionalizadas no LSAA, sendo no âmbito da Assistência Social já é considerada alta Complexidade, onde existe os rompimentos dos vínculos familiares e comunitários, bem como já estão com a saúde bastante fragilizada, necessitando de cuidados de terceiros para suas atividades da vida diária.
Compreende-se que o objeto proposto, qual seja, a parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas, constituindo parte integrante da rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), caracteriza

reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015.

Quanto à viabilidade de sua execução:
Em análise do Plano de Trabalho, observa-se compatibilidade no que se refere ao previsto no artigo 22, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015.

Quanto à verificação do cronograma de desembolso:
Em análise do cronograma de desembolso proposto no Plano de Trabalho foi observada compatibilidade com o objeto proposto e com os interesses recíprocos da administração pública e da organização da sociedade civil.

Quanto à descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:
Sobre este item, existe a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como do Gestor da Parceria, para que seja cumprido o rito de monitoramento e avaliação da parceria nos termos previstos na legislação de regência.

Quanto à designação do Gestor da Parceria:
Em conformidade com o art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, o gestor da parceria é o agente público responsável pela sua gestão, com poderes de controle e fiscalização, devendo ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.
Nesse sentido, o Secretário Municipal de Assistência Social é designado como Gestor da Parceria, por meio da Portaria nº 114, de 01 de julho de 2024, e eventuais atualizações.
Ressalta-se, ainda, que o monitoramento e a avaliação do objeto da presente parceria serão realizados por Comissão Especial, instituída especificamente para essa finalidade, nos termos da Portaria nº 117, de 04 de julho de 2024, ou por outras designações que venham a substituí-la.

Quanto à designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:
Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 a Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.
Portanto, foi designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por meio da Portaria nº 117, de 04 de julho de 2024.

No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Fomento, em conformidade com o Art. 33 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015.
A proponente apresentou seu Estatuto Social, prevendo:

Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, no **Art. 6º;**
Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, no **Art. 45º, parágrafo único**;
Possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, no **Art. 42º;**
Quanto a apresentação de "normas de organização interna prevendo expressamente a existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ", foi apresentado o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, onde comprova-se a inscrição da instituição desde **03/11/2005;**

No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Fomento, em conformidade com os Art. 34 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou:
As certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, incisos II e III);
Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles. (Art. 34, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);
A proponente apresentou os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos previstos no Art. 2º da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS):
Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3° da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e estar inscrita no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do art. 9° da Lei nº 8.742, de 1993 (Resolução CNAS nº 21/2016, Art. 2º, inciso I e II);

CONCLUSÃO

Considerando os documentos apresentados, mediante análise realizada, conclui-se pela possibilidade de celebração da parceria entre a Prefeitura Municipal de Araújos/MG e o Lar santo Ambrósio de Araújos – LSAA do município de Araújos/MG, através da Secretaria de Assistência Social, por meio do Termo de Fomento, destinando R$50.000,00 (cinquenta mil reais), visto que a referida entidade apresentou a proposta mediante o Plano de Trabalho analisado, devendo tal ato ocorrer por inexigibilidade, uma vez que a LSAA é a única entidade prestadora de serviço de alta complexidade no município, descartando assim, a necessidade de Chamamento Público para ampla concorrência.
Araújos/MG, 17/09/2025.

CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora da Parceria

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:9ED03233

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ARP

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DA ARP 06/2025
CONTRATO N° 95/2025

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a adesão da ata de registro de preço do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS,** CNPJ/MF nº 20.620.108/0001-94, em favor da empresa **VECCI CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 53.275.036/0001-44, ao valor total de: R$ 1.611.267,89 (um milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), correspondente a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, execução de serviços de engenharia viária de vias urbanas, rodovias municipais e estradas vicinais, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 18 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:66771389

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 100/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 33/2025
OBJETO: Aquisição de Mangueiras Hidráulicas e Terminais para manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 110/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 18 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3039FAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 94/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 32/2025
OBJETO: Contratação de Serviços de Ressolagem de pneus.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 110/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 18 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C7B32D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 183/2025 - LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2025
REGISTRO DE PREÇO 36/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA DE ESFORÇO OU TESTE ERGOMÉTRICO, ECOCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FARMACOLÓGICO - ADULTO, ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO E ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO, ITENS DESERTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2024.

O diretor do departamento de licitação junto do pregoeiro comunica que a licitação acima referida foi deserta por não acudirem interessados no certame.

Arcos, 16 de setembro de 2025.

HELEN BATISTA
Diretora de Licitação

LUANA ALVES RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:523A4628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 308/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – SESSÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2025
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse

Fundamento Legal:Lei Federal nº 12.232/2010 e Lei Federal nº 14.133/2021
Em razão de inviabilidade técnica de julgamento eletrônico pelo critério "técnica e preço com maior desconto" e necessidade de assegurar sigilo das propostas, o procedimento licitatório anteriormente previsto em formato eletrônico será **realizado em sessão pública presencial**.
Fica **republicado o aviso de licitação**, com **prazo não inferior a 10 dias úteis**para a apresentação de propostas, contados a partir da publicação deste aviso. O endereço, data e horário da sessão presencial serão divulgados oportunamente.
ABERTURA DA SESSÃOPUBLICA PRESENCIAL:Dia 05/11/2025às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.brou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 17 de setembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE -
Prefeito Municipal

ABERTURA DASESSÃO PUBLICA PRESENCIAL PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TECNICA:Dia 13/10/2025às 13:30 horas.
LOCAL:Prefeitura Municipal de Arcos, sala de pregão, 3º andar, na Rua Getulio Vargs, 228, centro, Arcos/MG.
A SESSÃO PUBLICA DE SORTEIO SERÁ GRAVADA E DISPONIBILIZADA NO SITE DO MUNICIPIO www.arcos.mg.gov.br/licitaçãoe na plataforma de disputa www.bnc.org.br
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.brou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 17 de setembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AE4DF14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 323/2025

AVISO DE ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2025

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

OBJETO:Aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos, mesas de jogos e tatame para artes marciais, materiais para oficinas de Cultura popular, materiais para oficinas de prática experimental em ciência para atender a demanda das escolas de tempo integral do município de Arcos-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 02/10/2025às 13:30horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 18de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B9C4894F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA N° 005 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA n° 005 de 18 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE ARCOS - MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arcos- MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 2535/2013 e o Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2025, às 13:15 horas na Sala de Reuniões do IFMG campus Arcos,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar uma Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos – MG para análise das legislações vigentes referente à Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Arcos - MG;

Art. 2º- Ficam nomeados os membros da Comissão Especial escolhidos em Plenário, durante reunião ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2025, às 13:15 horas na Sala de Reuniões do IFMG campus Arcos:
I. JOÃO PAULO FERREIRA, representante do Poder Público, indicado pela Câmara Municipal de Arcos;
II. RENATO CARDOSO LOPES, representante do Poder Público, indicado pela Câmara Municipal de Arcos;
III. LILIANE TEIXEIRA DA SILVA, representante da Sociedade Civil, indicado pela ASAF Confraria de Surdos;
IV. REJANE LUIZA RODRIGUES, representante da Sociedade Civil, indicada pela Rede Cidadã;
V - PAULA SANDRA GOULART VALENTE, , representante da Sociedade Civil, indicado pela ASAF Confraria de Surdos;

Art. 3º- Ficam à disposição da Comissão a Presidente em mandato, Cláudia Millene Campos de Faria, e a Secretária Executiva em exercício, Ana Paula Torres de Morais;

Art. 4º - A Comissão Especial ficará responsável pela análise e propostas de adequação da Lei Municipal nº 2535/2013, conforme a realidade atual das políticas públicas dos direitos da criança e do adolescente do município de Arcos-MG, bem como demais legislações vigentes no município no que concerne à Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

Art. 5º -Fica revogada a Resolução CMDCA nº 002/2025;

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos-MG, 18 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Biênio 2025/2027

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2F19E0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7241/2025

DECRETO Nº7.241/2025

Autoriza, em caráter emergencial, a conversão em espécie do valor do auxílio-alimentação.

O Prefeito Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

•
Que a Lei Municipal nº 3.021, de 2022, instituiu o programa auxílio-alimentação para os servidores públicos municipais, determinando a adoção de cartão como meio de pagamento;

•
Que é obrigação da empresa contratada para fornecer o cartão que viabiliza o pagamento do auxílio-alimentação (Face Card), manter estabelecimentos comerciais que sejam fornecedores de gêneros alimentícios devidamente credenciados em quantidade suficiente para atender os servidores públicos;

•
Que, segundo o apurado pela Secretaria Municipal de Administração nos autos do processo licitatório nº 459, pregão nº 221 e contrato administrativo nº 319, todos de 2023, houve a suspensão do cartão como meio de pagamento pela quase totalidade dos credenciados, sob a alegação de atrasos nos pagamentos pela Face Card;

•
Que o programa auxílio-alimentação tem por finalidade garantir a satisfação de necessidade essencial dos servidores públicos (alimentação), não podendo sofrer interrupção;

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada, em caráter emergencial, a conversão e o pagamento em espécie aos servidores públicos municipais, do valor relativo ao auxílio-alimentação a que se refere a Lei Municipal 3.021, de 2.022, pelo período necessário à realização de licitação para contratação de novo fornecedor do cartão a ser utilizado como meio de pagamento.
Art.2º - O Departamento de Recursos Humanos observará os mesmos requisitos previstos na Lei Municipal 3.021, de 2022, para calcular o valor da conversão do auxílio-alimentação em espécie.
Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de setembro de 2025

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C7D57BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 7.242

DECRETO MUNICIPAL nº 7.242– 18/09/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 212, de 15/09/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.224.000.3.3.50.43..... ... R$38.986,73

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9036.2.333.000.4.4.90.51..... ... R$38.986,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de setembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C8F6203A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N° 006 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA n° 006 de 18 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA NOVA PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE E SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARCOS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arcos- MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 2535/2013 e o Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2025, às 13:15 horas na Sala de Reuniões do IFMG campus Arcos,
CONSIDERANDO o desligamento da secretária Marina Monteiro de Sousa;

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar por unanimidade a escolha de nova secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos – MG;
Art. 2º- Ficam nomeados os membros da Presidência do CMDCA, eleitos por aclamação pelo Plenário, para o Mandato de 2025 a 2027:
I. Presidente: CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA, representante do Poder Público, indicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social;
II. Vice Presidente: JOÃO PAULO FERREIRA, representante do Poder Público, indicado pela Câmara Municipal de Arcos;
III. Secretária: PAULA SANDRA GOULART VALENTE, , representante da Sociedade Civil, indicado pela ASAF Confraria de Surdos;
Art. 3º- Fica revogada a Resolução CMDCA nº 01/2025;
Art. 4º -Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos-MG, 18 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Biênio 2025/2027

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E3F3158E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº090/2025

Processo n° 090/2025
Dispensa n° 040/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, devidamente habilitada, para a execução de serviços técnicos destinados à regularização/obtenção e retificação de outorga de uso de três poços tubulares profundos, bem como à realização de levantamento geofísico com a finalidade de identificar a melhor localização para a futura perfuração de dois novos poços tubulares. Os serviços a serem executados incluem o estudo técnico para levantamento geofísico, elaboração de projeto técnico

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021
JOAO PAULO MARQUES MACHADO TEIXEIRA - CNPJ: 30.945.696/0001-90
Valor Total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

ARGIRITA, 17 de Setembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:24BFC612

GABINETE
DECRETO 329/2025

DECRETO Nº 329/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 373/2025, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS no Município de Argirita/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, VI da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 373/2025, de 25 de março de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para composição e designação dos membros do Conselho Gestor;

CONSIDERANDO a necessidade de dotação orçamentária devidamente classificada ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto tem por finalidade disciplinar a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, do Município de Argirita, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 373/2025, bem como sua classificação orçamentária;

Art. 2º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS é órgão de caráter permanente, de natureza deliberativa, integrante da estrutura administrativa municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FHIS

Art. 3º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS) será composto pelo (a) Presidente do Conselho Gestor, 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I. Secretário (a) Municipal de Assistência Social, que o presidirá;

II. 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, e seus respectivos suplentes, provenientes de diversos setores da administração pública, com o propósito de assegurar a integração das políticas públicas;

III. 03 (três) representantes dos Movimentos Populares Municipais e seus respectivos suplentes.

Parágrafo único. A composição de 1/4 (um quarto) das vagas do Conselho Gestor pelos representantes dos movimentos populares, conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal nº 373/2025, será garantida na forma deste Decreto.

Art. 4º. A escolha e indicação dos membros do Conselho Gestor, titulares e suplentes, dar-se-ão por designação em Portaria do Prefeito Municipal, observadas as seguintes disposições:

I. Os 5 (cinco) representantes do Poder Executivo dimensionados por Secretarias Municipais e seus respectivos suplentes, assim como o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, que presidirá, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;

II. Os 3 (três) representantes de movimentos populares e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal a partir de escolhas prévias e democráticas dos próprios movimentos populares.

Art. 5º. Os mandatos dos membros do Conselho Gestor serão de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para o período subsequente.

Art. 6º. A posse dos membros do Conselho Gestor ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a indicação, mediante ato do Prefeito Municipal.

Art. 7º. A participação no Conselho Gestor será considerada serviço público relevante e não será remunerada, não gerando qualquer vínculo empregatício ou obrigação de caráter trabalhista, previdenciário ou congênere com o Município.

CAPÍTULO III
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FHIS)

Art. 8º. A dotação orçamentária do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS) será anualmente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Argirita, classificada na função de habitação, em consonância com as diretrizes do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º. Para os fins do disposto no caput, o Poder Executivo Municipal consignará, a cada exercício financeiro, recursos específicos para o FHIS, observada a disponibilidade orçamentária e as prioridades estabelecidas na política municipal de habitação.
§ 2º. A alocação orçamentária referida no caput deverá garantir a sustentabilidade e a consecução dos objetivos do FHIS, complementando as demais fontes de recursos previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 373/2025.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As diretrizes e critérios estabelecidos pelo Conselho Gestor deverão observar as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

Art. 10º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 10 de setembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F79A749C

GABINETE
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO DE MOVIMENTOS POPULARES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES AO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FHIS)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 373/2025, de 25 de março de 2025, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS no Município de Argirita/MG;
CONSIDERANDO o Decreto nº 329/2025, de 10 de setembro de 2025, que regulamenta a referida Lei, em especial o Art. 3º, inciso III e Parágrafo único, e o Art. 4º, inciso II;
CONSIDERANDO a importância da participação social na gestão e fiscalização das políticas públicas de habitação de interesse social no Município de Argirita/MG.

TORNA PÚBLICO o presente Chamamento para que os Movimentos Populares Municipais adiante elencados, e outros potencialmente interessados, indiquem seus representantes para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo convocar os Movimentos Populares Municipais para que realizem suas escolhas prévias e democráticas e apresentem os nomes dos seus representantes para a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS), conforme previsto no Decreto nº 329/2025.

2. DOS MOVIMENTOS POPULARES CONVOCADOS

2.1. Estão aptos a indicar representantes para o Conselho Gestor do FHIS os seguintes movimentos populares:
a) Conselho Municipal de Assistência Social;
b) Associação Comunitária Antônio Pereira Carvalho (Acapec);
c) Associação dos Produtores Rurais;
d) Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP);
e) Circuito Turístico Serras e Cachoeiras;
f) Outros Movimentos Populares devidamente constituídos e regularizados, no município de Argirita/MG.

3. DA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS NO CONSELHO GESTOR DO FHIS

3.1. O Conselho Gestor do FHIS, órgão de caráter permanente e natureza deliberativa, contará com 03 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes provenientes dos Movimentos Populares Municipais, garantindo a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas, conforme o Art. 3º, inciso III e Parágrafo único do Decreto nº 329/2025.
3.2. Os mandatos dos membros do Conselho Gestor serão de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para o período subsequente.
3.3. A participação no Conselho Gestor será considerada serviço público relevante e não será remunerada, não gerando qualquer vínculo empregatício ou obrigação de caráter trabalhista, previdenciário ou congênere com o Município.

4. DA FORMA E PRAZO PARA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

4.1. Cada um dos movimentos populares listados no item 2.1 deste Edital deverá realizar, internamente e de forma democrática, a escolha dos seus candidatos.
4.2. Os movimentos deverão entre eles, coletivamente e consensualmente, indicar os 3 (três) representantes titulares e os 3 (três) respectivos suplentes para as vagas destinadas aos movimentos populares.
4.3. As indicações dos nomes dos representantes deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a contar da data deste Edital.

5. DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

5.1. Após a indicação pelos movimentos populares, os 3 (três) representantes titulares e seus suplentes serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, em conformidade com o Art. 4º, inciso II do Decreto nº 329/2025.
5.2. A posse dos membros ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a designação, mediante ato do Prefeito Municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Edital de Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação.
6.2. Quaisquer dúvidas ou casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou, em última instância, pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Argirita, 11 de setembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2AC40FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arinos/MG, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 005/2025, do tipo Menor Preço, no Regime Empreitada Por Preço Global, com inversão de fase, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, objetivando a construção da Creche Tipo 2- Padrão FNDE, localizada no Bairro Crispim Santana, com recurso oriundo, Termo de Compromisso nº 967438/2024 firmado entre FNDE/Caixa/Município de Arinos-MG, nos termos da lei nº 14.133/21, e disposições contidas no edital. Envio de PROPOSTA: até às 8:50hmin do dia 31/10/2025,Data de abertura da Concorrência: 31/10/2024 as 09:h00min. Disponibilização do edital, endereço eletrônicoBNC-Bolsa Nacional de Compras, no site: bnc.org.br. e www.arinos.mg.gov.br. Arinos 18 de setembro de 2025.

MARLI JOSÉ DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5A9B7211

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº226/2025- Credenciamento n.º 027/2025.objeto; prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de redes de informática, com atendimentos ilimitados nos prédios públicos da sede do Município. Contratante; Prefeitura municipal de Arinos. Contratada: Infortel-Inf.E Telecomunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.974.703/0001-46, valor global R$ 151.475,00, vigência: 12 meses. Arinos 18 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:8F91E217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 032/2025

Processo Licitatório no 45/2025. Licitação: Adesão (Carona) 03/2025, Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 032/2024 referente ao Pregão Eletrônico no 020/2024 – Processo no 036/2024, realizado pelo Consórcio CIMAMS. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em vias não pavimentadas, com veículos de 07 a 33 lugares. Empresa vencedora: Consórcio SPA Transportes – CNPJ no 40.857.557/0001- 68. Valor Total Homologado: R$ 1.857.440,00. Fundamentação legal: Art. 86 da Lei Federal no 14.133/2021.

Bandeira/MG, 16 de setembro de 2025.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:D79B7ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 114/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2025 – DISPENSA Nº 049/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Lcnga, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADO: MARINA SILVA XAVIER PEREIRA, CNPJ: 62.678.041/0001-99**. OBJETO: Contratação emergencial de transporte escolar para atender estudante(s) residente(s) na Zona Rural do Município de Barra Longa/MG, cujo domicílio não é contemplado pelas rotas previstas no processo licitatório emergencial vigente, garantindo o deslocamento regular até a Escola Municipal Cônego Raimundo Trindade, localizada na Comunidade do Felipe dos Santos.
Valor contratual de R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais). Termo de Ratificação: 16/09/2025. Barra Longa/MG, 16 de setembro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.
-

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:14B03101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
MINUTA EDITAL PROCESSO 028/2025 DISPENSA ELETRONICA 004/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO torna público o Processo 28/2025, Dispensa Eletrônica Com Disputa Nº 04/2025, Edital Nº 04/2025, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21, suas alterações e as cláusulas do edital.
LICITAÇÃO: Processo 28/2025.
TIPO DA LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica com Disputa.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 24/09/2025 às 13:00:00
FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 29/09/2025 às 12:55:00
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 29/09/2025 às 13:00:00
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 29/09/2025 às 13:10:00
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 29/09/2025 às 13:15:00
PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 06h00min
TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 29/09/2025 às 19:15:00
MODO DE DISPUTA: Aberto
ESCLARECIMENTOS DO EDITAL: e-mail: licitacao@camarabarroso.mg.gov.br
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R$10,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO PARA GESTÃO DE ATÉ 40 SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO, COM LOCAÇÃO COM CONTRATO RENOVÁVEL CONFORME NECESSIDADE DE 01 (UM) RELÓGIO DE PONTO COM RECONHECIMENTO FACIAL COM PROGRAMAS LICENCIADOS ATIVOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA COM INTERFACE COM O SISTEMA DO SETOR DE PESSOAL.
Link para edital e anexos: https://www.camarabarroso.mg.gov.br/pagina/9581/EDITAIS%20E%20LICITA%C3%87%C3%95ES

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D5139496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0142/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0051/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0051/2025 referente ao processo 00014225, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Data adjudicação
1	Item -CONCESSÃO DOS ESPAÇOS FUTSAL DE VERÃO	Petrina Industria e Comercio de Bebidas LTDA	Marca Propria	12.200,0000	18/09/2025
2	Item -CONCESSÃO DO ESPAÇO PISCINA CECLANS	WALTER LUCAS CAMPOS E MELO		4.000,0000	18/09/2025

18 de setembro de 2025 13:45:44

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:ACF9168A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO AOS CONTRATOS 0265/2025 E 0266/2025 PROCESSO 0142/2025 PREGÃO ELTRÔNICO 051/2025

O Município de Barroso torna público extrato aos Contratos 0265/2025 e 0266/2025 Pregão Eletrônico nº 051/2025 para celebração de contrato entre o Município de BARROSO com PETRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA E WALTER LUCAS CAMPOS E MELO para concessão onerosa de espaços públicos para as demandas do 31º Futsal de Verão e da área da piscina do Ceclans, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Barroso - MG.

PETRINA IND. E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA- CNPJ: 33.112.352/0001-98
WALTER LUCAS CAMPOS E MELO - CNPJ: 61.917.131/0001-22
Valor total: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil, duzentos reais).

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:B45372F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0051/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00512025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	18/09/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Data adjudicação
1	Item -CONCESSÃO DOS ESPAÇOS FUTSAL DE VERÃO	Petrina Industria e Comercio de Bebidas LTDA	Marca Propria	12.200,0000	18/09/2025
2	Item -CONCESSÃO DO ESPAÇO PISCINA CECLANS	WALTER LUCAS CAMPOS E MELO		4.000,0000	18/09/2025

18 de setembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:9F5752C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECLARAÇÃO PROCESSO Nº 0158/2025 DISPENSA Nº 040/2025

DECLARAÇÃO

PROCESSO 0158/2025
DISPENSA 040/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em análises laboratoriais de água se faz necessária para atender às exigências do Plano de Recuperação de área Degradada - PRAD do Antigo Lixão Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do doart. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificaçõesdo objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam do Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 19/09/2025, às 09:30, sendo declarado como vencedora a empresa ENGEQUISA ENGENHARIA QUÍMICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.703.935/0001-65.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 18 de Setembro de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:037C8B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0160/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 076/2025 Processo nº 0160/2025 Pregão Eletrônico nº 063/2025. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais diversos para construção e reforma para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura: 01/10/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:0F3A498A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 129/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 129/2025 INEXIGIBILIDADE 029/2025 CREDENCIAMENTO 009/2025

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 264/2025 Credenciamento 009/2025. Credenciamento de pessoafísica ou jurídica para prestação de seriços de consultas, exames e procedimentos médicos, para atender à demanda da população Barrosense.
ERGO CENTRO DE ERGOMETRIA E REABILOTAÇÃO DE JUIZ DE FORA LTDA CNPJ: 26.122.598/0111-45

Vigência : 18/11/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F07F6369

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO CREDENCIAMENTO 009/2025 PROCESSO 129/2025 INXEGIBILIDADE 029/2025

CREDENCIAMENTO009/2025 INEXIGIBILIDADENº 029/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 009/2025, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de pessoafísica ou jurídica para prestação de seriços de consultas, exames e procedimentos médicos, para atender à demanda da população Barrosense, através da Secretaria Munciipal de Saúde.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Ergo Centro Ergometrise Reabilitação	26.122.598/0001-85	38

Barroso,18 de setembro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E556B1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Chamada Pública nº 06/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários (fornecimento de urnas, preparação de corpo, registro e translado). VIGÊNCIA: O edital terá vigência de 19/09/2025 à 19/09/2026. O credenciamento ficará aberto de forma permanente durante toda a vigência do edital para credenciamento de novos interessados à qualquer momento. O presente Edital e seus anexos poderão ser baixados no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:A5D0C9D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à

realização de futuros e incertos eventos esportivos, com a empresa vencedora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2025: ATENAS EVENTOS ESPRIVOS LTDA, CNPJ nº 20.218.914/0001-30. Assinatura da Ata: 18/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/71883

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-41-2025/999968

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:EFF9412F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL

Processo nº 108/2025. Pregão Eletrônico n° 047/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada, a fim de atender as necessidades das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Abertura dia: 01/10/2025 às 09h30min.O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.novobbmnet.com.br) ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 18 de setembro de 2024.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:3DD5BCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL

Processo nº 109/2025. Pregão Eletrônico n° 048/2025 Objeto: Aquisição de pães e lanches para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, com o objetivo de suprir necessidades em eventos, reuniões, capacitações e outras atividades institucionais, assegurando a qualidade, a variedade e a adequação dos itens fornecidos às necessidades específicas de cada ocasião, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Abertura dia: 02/10/2025 às 09h30min.O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.novobbmnet.com.br) ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 18 de setembro de 2024.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:63F7FC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DA CONCORRENCIA N° 001/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG comunica aos interessados o resultado da Concorrência 001/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando reformas na quadra localizada na comunidade de Barroadas, com recursos provenientes da resolução SEGOV N 11 de 2024, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. A empresa vencedora do certame foi a empresa: foram:**CONSTRUTORA BELO ORIENTE LTDA CNPJ: 10.475.444/0001-37**. Valor Global R$ 177.594,94 (Cento e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro centavos). Braúnas-MG, 18 de Setembro de 2025.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:B3DB1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Eletrônico n° 040/2025 – Processo Licitatório 098/2025, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material gráfico, destinado a atender às necessidades administrativas e institucionais do Município de Braúnas/MG, conforme termo de referência. Informamos que as empresas vencedoras do certame foram às empresas: EMBACOM CNPJ 47.156.456/0001-09 ao Valor Global de R$ 13.182,00 (Treze Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais) e RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ 60.871.961/0001-01 ao Valor Global de R$ 33.192,30 (Trinta e Três Mil , Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos) Braúnas, 18 de setembro de 2025-

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:B4A8BA13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Retificação de Edital**. Processo nº 128/2025. Pregão Eletrônico nº 34/2025. Objeto: Aquisição de 01(um) aparelho de ultrassom diagnóstico, conforme resolução SES nº 9002/23 e 01 (uma) câmara de conservação para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fica alterado o prazo de entrega do item 02 do edital constante do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II do edital.**Face às alterações no edital, a abertura da sessão pública dar-se-á no dia 03/10/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br**. O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5B8DF508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE ATA E CONTRATO** do Processo Administrativo nº 103/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de ferragens e materiais diversos, em atendimento às demandas da Prefeitura M. de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo M. de Saúde.** Empresas: **MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**– CNPJ: **41.278.073/0001-27**. Valor global **R$ 53.641,00** (Ata nº 068/2025 – Contrato 074/2025). **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇAO LTDA** CNPJ: **14.237.777/0001-89 V**alor global **R$ 250.015,00** (Ata nº 069/2025 – Contrato 075/2025). **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** CNPJ **46.423.434/0001-03** Valor global **R$ 257.548,10** (Ata nº 070/2025 – Contrato 076/2025). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:68928590

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO RETIFICAÇAO ANO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 006/2023 – Inexigibilidade n° 001/2023 – Credenciamento nº 003/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas **WILSOM RICARDO VIEIRA MUNIZ**– **CNPJ:38.212.019/0001-74** Credenciada no dia (17/09/2025). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 006/2023 – Inexigibilidade n° 001/2023 – Credenciamento nº 003/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **MECATRON ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS PESSADAS LTDA**– **CNPJ: 38.212.019/0001-74** Credenciada no dia (12/09/2025) Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:8AE7263C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 126/2025 PROCESSO Nº 127/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA AUTOMÁTICA DE TAXAS DE PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS - TAGS

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº127/2025, Compra Direta nº056/2025, **Contrato nº 126/2025**. Contratado: SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA., CNPJ nº04.088.208/0001-65 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE OPERADORA REGULAMENTADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA AUTOMÁTICA DE TAXA S DE PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS EM LOCAIS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE IDENTIFICAÇÃO - TAG/TIV, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Valor Total do Contrato R$ 20.796,00 (vinte mil, setecentos e noventa e seis reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 meses Data da Ass.:17/09/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma – Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:675CDD41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*

Ata de Registro de Preço n.º 121/2025: MED CENTER COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 15.071,95 (quinze mil, setenta e um reais e noventa e cinco centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 122/2025: CIRURGICA SANTA RITA LTDA, no valor total de R$ 262.362,85 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 124/2025: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, no valor total de R$ 3.309,00 (três mil trezentos e nove reais);

Ata de Registro de Preço n.º 125/2025: CIRURGICA UNIAO LTDA, no valor total de R$ 91.313,60 (noventa e um mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 126/2025: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 2.529,50 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 127/2025: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no valor total de R$ 15.420,30 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 128/2025: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 10.154,68 (dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 129/2025: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, no valor total de R$ 51.903,00 (cinquenta e um mil, novecentos e três reais);

Ata de Registro de Preço n.º 130/2025:); ***INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA,*** no valor total de R$ 13.458,50 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 131/2025: NEO HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 5.790,00 (cinco mil e setecentos e noventa reais);

Ata de Registro de Preço n.º 132/2025: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 10.799,70 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 133/2025: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais);

Ata de Registro de Preço n.º 134/2025: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 17.070,00 (dezessete mil e setenta reais);

Ata de Registro de Preço n.º 135/2025: KIENTRO BRASIL LTDA, no valor total de R$ 2.801,20 (dois mil, oitocentos e um reais e vinte centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 136/2025: MG FLEX LTDA., no valor total de R$ 6.583,54 (seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 137/2025: ARKAD COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor total de R$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais);
Ata de Registro de Preço n.º 138/2025: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, no valor total de R$ 9.196,00 (nove mil e cento e noventa e seis reais);
Ata de Registro de Preço n.º 139/2025: MAT MED HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais);
Ata de Registro de Preço n.º 140/2025: ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA, no valor total de R$ 2.833,25 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 141/2025: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 51.054,00 (cinquenta e um mil e cinquenta e quatro reais);
Ata de Registro de Preço n.º 142/2025: UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
Ata de Registro de Preço n.º 143/2025: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, no valor total de R$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais);
Objeto: *Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo médico hospitalar necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde do município.*
Processo Licitatório n.º 016/2025 – Pregão Eletrônico n.º 005/2025, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 22/08/25 a 21/08/2026.
Cachoeira de Minas, 22 de agosto de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B25616A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 122/2025 – Pregão Eletrônico n.º 017/2025,*** a *contratação de empresa especializada para o licenciamento temporário de software integrado voltado à gestão pública municipal, abrangendo as unidades gestoras da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.*Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***LOTE 001*** para a pessoa jurídica ***MINAS BRASIL TECNOLOGIA LTDA.***

Cachoeira de Minas, 18 de setembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:66F3242F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025. CREDENCIADAS: MED BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 46.944.033/0001-90

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

CREDENCIADAS: MED BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 46.944.033/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA.

Às 15 (quinze) horas do dia 18 de Setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 006/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 029/2025 – Inexigibilidade 014/2025 - Credenciamento 003/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **MED BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 46.944.033/0001-90,** conforme protocolos de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **MED BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 46.944.033/0001-90,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 029/2025 – Inexigibilidade 014/2025 - Credenciamento 003/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **MED BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 46.944.033/0001-90,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 18 de Setembro de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EA38F26B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 062/2025
Dispensa de Licitação nº 015/2025
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de processo de seleção de pessoal para provimento de cargos efetivos no Município de Cachoeira Dourada-MG.

I – RELATÓRIO
Trata-se do procedimento licitatório instaurado na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para organização de concurso público.
Ocorre que, em análise posterior do Termo de Referência e do edital publicado, verificou-se a inclusão de cargos não criados por lei municipal específica, situação que compromete a legalidade do certame, visto que a criação de cargos efetivos depende de lei em

sentido formal, conforme determina o art. 37, II, da Constituição Federal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A realização de concurso público pressupõe a prévia existência do cargo na estrutura administrativa, com sua devida criação por lei, fixação de atribuições, requisitos e remuneração.

A ausência desse pressuposto torna o edital irregular, ensejando riscos de nulidade do certame e de responsabilização da Administração por violação aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 71, II, bem como o Edital da Intensão de dispensa em seu Item 6.1, dispõe que a Administração deve revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, caso em que se enquadra a presente situação.

Ressalte-se que a revogação não gera direito à indenização, exceto quanto a eventuais despesas já comprovadamente realizadas pela licitante vencedora, se houver, nos termos do parágrafo único do art. 71, II da referida lei.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, REVOGO o procedimento da Dispensa de Licitação nº 015/2025, Processo Administrativo nº 062/2025, em razão da necessidade de adequação do Termo de Referência, considerando a inclusão indevida de cargos não criados por lei municipal específica, fato que inviabiliza a continuidade do certame.

Determino, ainda:

• A publicação deste ato no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município, para ciência dos interessados;
• A remessa dos autos à Assessoria Jurídica e ao setor competente, para providenciar a retificação do Termo de Referência e posterior reabertura de novo procedimento, sanadas as irregularidades.

Cachoeira Dourada/MG, 18 de setembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO RUFINO
Prefeito Municipal
Cachoeira Dourada-MG

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:512F45F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia quinze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Carlos Augusto Silva Campanha –** Presidente, **Edimar Alves Fernandes** – Vice Presidente, **Arnaldo José da Silva** – Primeiro Secretário, **Hugo Cézar de Lima Ferreira** – Segundo Secretário, **Morgana Leigue Galvão Freitas, Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, Simone Aparecida Mattos Storti** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença de nove Vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Presidente declarou em nome do povo de Cachoeira Dourada, suplicando a proteção de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura das correspondências recebidas. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura dos Projetos de Leis protocolados nesta casa, continuando passou os projetos de leis para os presidentes das comissões para que elaborem os respectivos pareceres. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do requerimento da Vereadora Paloma Lucas de quebra de interstício para os projetos de Lei em discursão nesta sessão, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto os Projetos de Lei será discutido em turno único. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 960/2025** de autoria do Poder Executivo que ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DELEGAR CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TOTAL OU PARCIALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*** Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão, fez o uso da palavra o Vereador Hugo Cézar indagando alguns pontos sobre o PL em discussão, a Vereadora Morgana solicitou vista do projeto em análise, e o presidente autorizou-lhe a concessão do mesmo. Continuando, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 968/2025** de autoria do Poder Executivo que ***REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE OPERADOR DO SISTEMA SUSFACIL E COORDENADOR/OPERADOR DO SISTEMA SUSFACIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão, fez o uso da palavra a Vereadora Simone Mattos solicitando vista do projeto em análise, e o presidente autorizou-lhe a concessão da mesma. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 974/2025** de autoria do Poder Executivo que ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão, fez o uso da palavra o Vereador Edimar Alves solicitando vista do projeto em análise, e o presidente autorizou-lhe a concessão do mesmo. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei nº 976/2025** de autoria do Poder Executivo que ***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA DOS ESPECIALISTAS DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*** Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 976/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em única votação. Continuando o Senhor Presidente, solicitou a Vereadora Priscila Bomfim para fazer a leitura da sua **Indicação de nº 28/2025**, a indicação entrou em discussão. logo depois, a indicação entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente convidou o senhor secretário Tiago Rodrigues para compor a mesa, para prestação de esclarecimentos em sessão ordinária em atenção ao requerimento nº 09/2025. O Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores conforme áudio registado por esta edilidade. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Arnaldo José da Silva**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA	***CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA***
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:55D6462B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AUTÓGRAFO PL Nº 976/2025

***AUTÓGRAFO PL* Nº 976/2025**

Dispõe sobre a denominação da Sala dos Especialistas da Unidade de Saúde Municipal de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada **"Sala dos Especialistas Eliane Araújo da Silva Santos"** a sala destinada aos atendimentos especializados da **Unidade de Saúde Municipal de Cachoeira Dourada/MG**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela homenageada na área da enfermagem.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 15 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:C26F3683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS LADEIRA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, - **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Praça do Rosário, n° 03, loja 03, Bairro Centro, Viçosa-MG – CEP 36.570,00, inscrita no CNPJ sob o nº 28.263.624/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO FERNANDEZ DA SILVA SANTOS,** RG N° MG - 7698109 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 051.323.836-02, doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 004/2024 – Concorrência Eletrônica nº 01/2024**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 03** ao Contrato 24/2024 contratação de empresa especializada para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA NO CENTRO – CAJURI - MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e Planilhas Orçamentárias, Projetos, Cronograma, Memorial.
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 04/2024 o acréscimo de itens do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente acréscimo é de R$ 27.528,37 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 9,66% (nove virgula sessenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 24/2024 que era de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta cinco mil reais). Passa a ser de R$ 312.528,37 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.
Cajuri, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:814F1239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CAJURI/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CAJURI/MG**, CNPJ 18.132.456/0001-70, neste ato
representado pelo seu Prefeito LUCAS LADEIRA CARDOSO, CPF nº 097.680.966-40, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

CARDOSO:09768096

LUCAS LADEIRA

Cajuri/MG, 18 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por

640

LUCAS LADEIRA CARDOSO:09768096640
Dados: 2025.09.18 09:45:57 -03'00'
Lucas Ladeira Cardoso Prefeito do Município de Cajuri

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6D442D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CAJURI/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CAJURI/MG**, CNPJ 18.132.456/0001-70, neste ato
representado pelo seu Prefeito LUCAS LADEIRA CARDOSO, CPF nº 097.680.966-40, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Cajuri/MG, 18 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por
LUCAS LADEIRA CARDOSO:09768096640
Dados: 2025.09.18 09:45:57 -03'00'

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito do Município de Cajuri/M

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A5D9AE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00279/2025 - EXTRATO DECONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00279/2025 – Adesão ao Pregão n° 1321603 226/2024 – Ata de Registro de Preços n° 65/2025 – **Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**. **Número do processo Controle n° 127/2025** – Contratada: **Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Ângelo Suzanon° 2225- Letra B , Córrego Alegre - Sooretama – ES – Cep 29.927-000 com o valor total de **R$ 19.994,38** (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)- Objeto: **KIT ENXOVAL RECÉM - NASCIDO COM 14 COMPONENTES** - Dotação: exercício 2025: **02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049** Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 18 de SETEMBRO de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:703286EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7.925/ 2025

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º.O art. 36 do Decreto nº 7.662, de 1º de novembro de 2023passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36.O modo de disputa poderá ser:

I - aberto, em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

III - aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

IV – fechado e aberto, em que serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

Parágrafo único. O edital deve prever intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 2º. Ficam incluídos os seguintes dispositivos no Decreto nº 7.662, de 1º de novembro de 2023:

Art. 41 - A. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso IV do caput do art. 36, somente serão classificados

automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa abertacom a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campanha – MG, 29 de agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:8D76B2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Acordo de Cooperação – P. SEI 0000050-83.2025.6.13.8061 – Documento SEI 6678445
Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e Município de Campanha MG
Objeto: Cooperação entre os partícipes para apoio ao Cadastro Eleitoral/biometria, incluindo divulgação institucional e cessão de veículos municipais com motoristas habilitados para transporte de eleitores aos Cartórios Eleitorais, em caráter excepcional e temporário, conforme cronograma.
Vigência: 22/09/2025 a 06/06/2026

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:1823C7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00282/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00282/2025 – Processo nº 0056/2025 – Inexigibilidade n° 0016/2025 – Contratada empresa: **Fund.Cultural Educ. Diocesana N.S. Carmo -** CNPJ n° 04.653.982/0001-71, com endereço à Rua Maestro Pompeu, nº 150 - Centro - Campanha/MG, com valor total de R$ 18.940,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICIDADE POR RADIODIFUSÃO SONORA.**
Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026.

Campanha/MG, 18 de Setembro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3C8995C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00283/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00283/2025 – Processo nº 0056/2025 – Inexigibilidade n° 0016/2025 – Contratada empresa: **RADIO TRANSMINERAL LTDA -** CNPJ n° 20.007.308/0001-76, com endereço à Av. Presidente Antonio Carlos, nº187 - Sertãozinho - Lambari/MG, com valor total de R$ 18.940,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICIDADE POR RADIODIFUSÃO SONORA.**
Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026.

Campanha/MG, 18 de Setembro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:414F923F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00126/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00045/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA - VALOR ESTIMADO R$ 94.184,23** (Noventa e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) **– dotação 2025:** 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001; 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.052; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - **Data**: 08/**10/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 18 de setembro de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:90DF4362

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 00127/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 127/2025
Adesão ao Pregão n° 1321603 226/2024 – Ata de Registro de Preços n° 65/2025 – **Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**.
O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou da Ata de Registro de Preços n° 65/2025 – **Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais,** melhor proposta para **KIT ENXOVAL RECÉM - NASCIDO COM 14 COMPONENTES**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Documento de Formalização de Demanda -**DFD**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito**, HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Ângelo Suzanon° 2225- Letra B , Córrego Alegre - Sooretama – ES – Cep 29.927-000 inscrita no CNPJ sob nº. 79.788.766/0027-71, com valor total de **R$ 19.994,38** (dezenove mil,

novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Registro de Preços n° 65/2025 – **Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma da Ata de Registro de Preços n° 65/2025 – **Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**, convocar o licitante para celebrar o Contrato.
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 18 de setembro 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:12106748

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.172/2025

Portaria nº 5.172/2025

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, considerando a licença para tratamento de saúde da servidora **Rafaela Pereira Magalhães**, Secretária Municipal de Saúde, respectivamente no período de 15/09/2025 a 29/09/2025;

Resolve:

Art. 1º - Designar a **Sra. Tamyres Bellato Lobo**, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de Setembro de 2025.

Campanha, 15 de Setembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:308D226A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.173 / 2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 5.151/2025 e da outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 5.151/2025 que instaura sindicância e designa comissão para apurar os fatos descritos no memorando nº 330/2025 da Secretaria Municipal da de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Nº 1.463/1990, Estatuto do Servidor Público do Município da Campanha;
CONSIDERANDO justificativa enviada pelo Presidente da Comissão de Sindicância:
RESOLVE:
Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância instaurada pela portaria nº 5.151/2025,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campanha - MG, 17 de setembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:F9155B92

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº:64/2025CMDCA/CAMPANHA-MG

DISPÕE SOBRE o resultado do Edital – Resolução nº 41/2024/CMDCA/Campanha-MG, destinado à apresentação de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/FIA) do Município de Campanha/MG, por entidades não governamentais e programas governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, na modalidade de chancela.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campanha – MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Resolução nº 231/CONANDA e pela Lei Municipal nº 3.083, de 01 de abril de 2015, que cria este órgão de controle social,

RESOLVE:

Art. 1º – Em conformidade com o calendário do Edital disposto no Art. 19, item 8, referente ao prazo para apresentação da documentação de habilitação, não houve comprovação da captação de recursos, conforme estabelecido nos Arts. 9º e 10 do referido Edital.

Art. 2º – Diante da ausência de comprovação da captação, não foram homologados projetos passíveis de financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/FIA) do Município de Campanha – MG, na modalidade de chancela.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 19 de Setembro de 2025.

THAIS REIS SALLES
Presidente de CMDCA

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:4ACA6A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 097/2025 – Concorrência Eletrônica 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana, consistindo em: implantação de rede coletora de esgoto, rede de drenagem pluvial, rede de abastecimento de água, construção de passeios, sinalização viária e pavimentação asfáltica em trecho da Rua Vitória, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Contrato_134/2025/DL – **Construtora Etapa LTDA**, CNPJ 17 852 997/0001-00, com valor de R$ 741.277,00 (setecentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta e sete reais). O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até completar 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, compreendendo também o início da obra, sua execução até o seu recebimento definitivo.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:2FE0ED10

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 094/2025 – DISPENSA 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Rescisão Unilateral de Contrato – Processo Licitatório 094/2025 – Dispensa 008/2025. Objeto: O contrato ora distratado tem por objeto a: "Inclusão imediata em instituição de longa permanência de idosos, na Clínica Nova Floresta Residencial Sênior LTDA – Cadastrada sob o número de CNPJ 55.758.208/0001-66 por um período de **30 (trinta) dias**, para atendimento à **determinação judicial proferida em processo judicial**, em favor da senhora M.P.S". A rescisão unilateral decorre da disponibilidade de vaga no Lar São Vicente de Paulo, localizado em Campestre/MG, o que possibilitou a imediata transferência da Sra. M.P.S. para a referida instituição, tornando desnecessária a manutenção do contrato. A medida fundamenta-se nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima do contrato, que previa expressamente a possibilidade de rescisão unilateral pela Administração. A rescisão produz efeitos retroativos a 05/09/2025, data da retirada da idosa, com formalização em 16/09/2025. Contrato_113/2025/DL – **NOVA FLORESTA RESIDENCIAL SENIOR LTDA**, CNPJ 55.758.208/0001-66.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:424A7B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2022
CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 117/2022 Pregão Eletrônico nº 70/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
RC Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ/MF nº 38.928.121/0001-70, com sede na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Vitorio Matiello nº 115, São Luiz, cep: 85.504-730, neste ato representada pelo Sr. Robson Caetano da Silva Oliveira, CPF nº xx4.0xx.xx9-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 08 de novembro de 2025 a 08 de novembro de 2026, bem como o reajuste do item 01 (Laudos técnicos na condição do trabalho), passando de 15.559,29 (quinze mil e quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte nove centavos) para R$ 16.150,06 (dezesseis mil e cento e cinqüenta reais e seis centavos.), conforme índice de reajuste IPCA acostado aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 239/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2 O presente termo aditivo é regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n. 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.
2.3. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 239/2022.
2.4. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos -MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:165417C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 68/2025, Processo n.º 124/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETATARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, com abertura prevista para o dia 07/10/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 18/09/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:56D96AE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 67/2025, Processo n.º 122/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFLETORES MODULARES EM TECNOLOGIA LED E POSTES METÁLICOS GALVANIZADOS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA DA ILUMINAÇÃO EM QUADRAS ESPORTIVAS DE AREIA E POLIESPORTIVAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESPORTIVA DO MUNICÍPIO, com abertura prevista para o dia 02/10/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 18/09/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:78058F37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 82/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 82/2025 - Pregão Eletrônico Nº 42/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG. Contratado: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Contrato nº. 85/2025. Valor Contrato: R$ 8.377,00. Contratado: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Contrato nº. 86/2025. Valor Contrato: R$ 6.330,00. Contratado: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Contrato nº. 87/2025. Valor Contrato: R$ 928,00 . Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Contrato nº. 88/2025. Valor Contrato: R$ 1.300,00. Contratado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Contrato nº. 89/2025. Valor Contrato: R$ 6.689,00. Contratado: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA. Contrato nº. 90/2025. Valor Contrato: R$ 12.280,00. Contratado: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Contrato nº. 91/2025. Valor Contrato: R$ 11.281,95. Contratado: NPR DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº. 92/2025. Valor Contrato: R$ 2.770,00 . Contratado: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA Contrato nº. 93/2025. Valor Contrato: R$ 4.000,00, Contratado: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA. Contrato nº. 94/2025. Valor Contrato: R$ 6.734,40 , Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026. Data assinatura 18/09/2025.. Campos Altos – MG, 18/09/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:244E83B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 82/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 082/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa L & R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para execução de Obra de Implantação do Parque Municipal, no entorno da lagoa, localizada no bairro São José, no município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ R$ 2.286.180,43 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta reais e quarenta e três centavos). Vigência: 17/09/2025 a 17/09/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 18 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C5DF7EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – ADESÃO Nº. 003/2025, Processo Licitatório **Nº. 011/2024 –** TERMO DE ADESÃO DE ATA **- Objetivo:** "Adesão a ata de registro de preços nº005/2024 oriunda do processo licitatório pregão eletrônico nº005/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANSINSA E SIMPRO.". **Ata nº 05/2024** – Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Carlos Chagas (MG), 12 de setembro de 2025.

LUDMILA APARECIDA SOARES SOUZA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C2F1DB3D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 122/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** 51.736.838 João Victor Ribeiro Farias Cardoso de Souza. Processo N°. 77/2025 – referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para produção de shows musicais de bandas locais e regionais para atender os eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Ata De Registro De Preços Nº. 122/2025 – 51.736.838 João Victor Ribeiro Farias Cardoso de Souza. Data da Assinatura: 18/09/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 18 de setembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C5B6DF0F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PRC 92.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – ADESÃO Nº. 004/2025, Processo Licitatório **Nº. 92/2025 –** EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - Objetivo: "Adesão a ata de registro de preços nº 472/2025 oriunda do processo licitatório nº 64/2025 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, que tem como objeto, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em cessão e implantação de software para averiguação da apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF, e gestão das ações fiscais municipais de fiscalização de receita própria do ISSQN, incluindo suporte técnico, treinamento e manutenção". Ata nº 472/2025 – Sigma Tecnologia e Assessoria Ltda. Carlos Chagas/MG, 18 de setembro de 2025.

POLIANA DE OLIVEIRA FRANCO.
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C63B1424

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 77.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 07/2025 – Processo Licitatório nº. 77/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para produção de shows musicais de bandas locais e regionais para atender os eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** 51.736.838 João Victor Ribeiro Farias Cardoso de Souza. Data da Homologação: 18 de setembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2E270B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 10/25

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, **Pregão Eletrônico 10/2025.**

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, torna-se pública a retificação do **Pregão Eletrônico 10/2025 - Registro de Preço**, para **Contratação de empresa para prestação serviços de desmontagem, montagem, alinhamento, balanceamento, com fornecimento de pneumáticos novos, de primeira linha, não frisados, não remoldados, não recondicionados, com índice treadwear não inferior a 400 (quatrocentos), câmaras de ar e protetores,** conforme edital e termo de referência, para atender o Gabinete e Secretarias Municipais. Para sanar a divergência entre o edital e Plataforma de Compras Públicas ficando conforme lotes do edital.
A nova data de abertura/análise das propostas será **06/10/2025** às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: licitação@carmodacachoeira.mg.gov.br (35) 3225-1211,

JULIANO PEREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Reis Silva
Código Identificador:2602993E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 045/2025 – Processo Licitatório n.º 102/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de máquinas pesadas, em atendimento as demandas de todas as Secretarias do Município de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 06/10/2025. Sessão da disputa de preços: dia 06/10/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:EFAA4B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2024

Tomada de Preços nº 016/2023
Processo nº 268/2023
Contrato nº 064/2024
2º Termo Aditivo – Acréscimo de Quantitativo e Prorrogação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Steios de Minas Construtora LTDA.
Objeto: Acréscimo de quantitativo e prorrogação do contrato de execução de obras de engenharia de reforma em edificação tombada da Capela de Santa Quitéria, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, memorial técnico descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, nos termos dos art. 57 § 1º, inciso II e § 2º e 65, inciso I, "b", § 1º da Lei Federal 8666/93.
Valor: Acrescenta-se o quantitativo correspondente ao percentual de 35,6393% no valor de R$ 298.892,87 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Atualiza-se o valor total do contato para R$ 1.137.551,94 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Prazo: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o prazo final de execução e de vigência para 11/03/2026.

Catas Altas/MG, 10 de setembro de 2025.

ALINE MARTINS DUARTE
Secretária Municipal de Turismo e Cultura / Gestora

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:E950686E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 026/2025
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 025/2025 para objetivo de credenciar pessoas jurídicas para **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE OBRA E MANUTENÇÃO PREDIAL,** de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 24/09/2025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 18 de setembro de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:84A93D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o Primeiro Termo Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços), alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 030/2025, em favor da Empresa Licitante denominada POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 18.519.219/0001-67, correspondente ao Processo Licitatório Nº. 018/2025 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 012/2025, atinente ao Item 172 (cento e setenta e dois), BETAISTINA 24 MG (CAIXA C/30), tudo em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte do Agente de Contratação deste Município.

Publique-se.

Cipotânea, 16 de setembro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7B6D055F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 030/2025 – Processo Nº. 018/2025 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços Nº. 012/2025. – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. – Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar, Pedagógico e de Expediente de Responsabilidade da Secretaria Demandante – Valor Unitário Realinhado: R$ 10,50 (Item 172 – BETAISTINA 24 MG (CAIXA C/30)) - Vigência: 17/09/2025 a 15/07/2026.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A95E7B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.027/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025

OBJETO: Contratação de Show Artístico e Musical a ser empreendido por parte da Dupla Sertaneja denominada "GUSTAVO MOURA & RAFAEL", no dia 06 (seis) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração mínima não inferior a 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em atendimento à programação atinente às Festividades da VI (Sexta) Festa da Bucha, evento que será realizado no Município de Cipotânea no período de 05 (cinco) a 07 (sete) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), consoante a solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando as necessidades de fortalecer e fomentar as festividades da VI (Sexta) Festa da Bucha, evento tradicional deste município, o qual se encontra devidamente inserido em seu contexto cultural e turístico.

Considerando que a presente contratação supre o interesse público, ao proporcionar o devido laser e entretenimento aos munícipes e ao fomentar o turismo na região de Cipotânea, em conformidade com o disposto nos arts. 132 e 147 da Lei Orgânica;

Considerando que a dupla "GUSTAVO MOURA & RAFAEL" é consagrada pela opinião pública, conforme documentação anexa aos autos;

Considerando que a empresa GMR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ 61.438.390/0001-70, é representante exclusiva da dupla, conforme ato constitutivo, anexo aos autos do processo;

Considerando que o valor pactuado é da ordem de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), estando este preço compatível com contratações anteriores desses artistas em outros municípios;

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato, conforme disposto nos autos;

Considerando a existência de recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação de serviços atinentes à apresentação musical da dupla "GUSTAVO MOURA & RAFAEL", no dia 06 (seis) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração mínima não inferior a 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em atendimento à programação atinente às Festividades da VI (Sexta) Festa da Bucha, no valor total correspondente à quantia de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), com empresa GMR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ 61.438.390/0001-70, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Cipotânea, 22 de agosto de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:51FA0436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.027/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025 - DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo/Licitatório Nº. 027/2025 – Inexigibilidade Nº. 004/2025, sob o fundamento de razões de interesse público, razão pela qual não restou alternativa senão o encerramento e o consequente arquivamento do presente feito.

Remetam-se os autos ao Agente de Contratação, bem como a Equipe de Apoio para providenciarem a publicação do procedimento de arquivamento junto ao órgão da imprensa.

Publique-se.

Cipotânea, 29 de agosto de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2449F5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.027/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025 - DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO Nº. 027/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025

OBJETO: Contratação de show artístico e musical a ser empreendido por parte da dupla sertaneja denominada "GUSTAVO MOURA & RAFAEL", no dia 05 (cinco) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração mínima de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em atendimento à programação atinente às festividades da VI (sexta) Festa da Bucha, evento que será realizado no Município de Cipotânea, no período de 05 (cinco) a 07 (sete) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), consoante a solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea.

Considerando os critérios de conveniência ou oportunidade, que se encontram dispostos na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que a revogação do procedimento se mostra necessária para resguardar o interesse público, diante da ausência de condições jurídicas e administrativas que assegurem a execução do objeto da forma prevista inicialmente;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, no uso de suas atribuições, **DECIDE**:

DAR ciência aos interessados;

EXTINGUIR o Contrato n.º 020/2025;

REVOGAR, o presente certame por razões de interesse público;

Cipotânea, 29 de agosto de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:186CE2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.027/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 019/2025– Processo Nº. 027/2025 – Inexigibilidade Nº. 004/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: GMR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – Objeto: Contratação de show artístico e musical a ser empreendido por parte da dupla sertaneja denominada "GUSTAVO MOURA & RAFAEL", no dia 06 (seis) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração mínima de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em atendimento à programação atinente às festividades da VI (sexta) Festa da Bucha, evento que será realizado no Município de Cipotânea, no período de 05 (cinco) a 07 (sete) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), consoante a solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea. O valor total da contratação é deR$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), sendo detalhada da seguinte forma: Cachê artístico da dupla sertaneja "Gustavo Moura & Rafael" = R$ 58.000,00; Alimentação dos artistas e equipe = R$ 4.300,00; Transporte interestadual = R$ 14.500,00; Backline e pirotecnia = R$ 7.600,00; Cachê dos músicos e/ou banda = R$ 18.500,00; Adm/escritório = R$ 14.700,00; Nota fiscal = R$ 25.400,00; Equipe de marketing = R$ 7.000,00; Valor total da contratação = R$ 150.000,00. -- Vigência: 22/08/2025 a 22/01/2026.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9E91AF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.027/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025 - TERMO DE ARQUIVAMENTO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

O Agente de Contratação e os Senhores Integrantes da Equipe de Apoio, com fulcro na decisão emanada por parte do Senhor Prefeito Municipal, procedem ao ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo/Licitatório Nº. 027/2025 – Inexigibilidade Nº. 004/2025.

Publique-se.

Cipotânea, 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7DE7377B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.027/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025 - TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

O **MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.094.805/0001-07, com sede na Rua Francisca Pedrosa, nº 13, Centro, Cipotânea – MG, CEP 36.265-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 979.909.226-49, RG nº M-6.394.851 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 30, Centro, Cipotânea – MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GMR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.438.390/0001-70, sediada na Rua 72, n.º 223, Quadra C16, Lote 12/15, Condomínio QS 01, Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-480, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Ferreira de Moura, brasileiro, inscrito no CPF: 086.321.686-22, resolvem firmar o presente Termo de Extinção Unilateral do Contrato Administrativo n.º 019/2025, nos seguintes termos:

1 - DO OBJETO:
1.1 - O presente termo tem por objeto a extinção unilateral do Contrato Administrativo n.º 019/2025, cujo objeto consistia na contratação de show artístico e musical da dupla sertaneja denominada "GUSTAVO MOURA & RAFAEL", a ser realizado no dia 06 de setembro de 2025, no Município de Cipotânea/MG, durante a VI Festa da Bucha.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL:
2.1 - Este instrumento fundamenta-se nos arts. 137, VIII, e 138, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n.º 020/2025, que permitem a rescisão unilateral por razões de interesse público, devidamente motivadas pela Administração.

2.2 - Igualmente, observa-se o disposto na Súmula 473 do STF, segundo a qual a Administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade.

3 – DOS MOTIVOS:
3.1 - A presente extinção unilateral decorre da ausência de condições jurídicas e administrativas para a execução do objeto, fato que inviabilizou a celebração definitiva e a continuidade do ajuste, conforme registrado no Despacho de 29 de agosto de 2025.

3 - DO DISTRATO:
3.1 - Por força da presente Extinção Unilateral, a CONTRATANTE dá por extinto, a partir de 29 de agosto de 2025, o CONTRATO ORIGINAL.
3.2 - Considerando que não houve execução da obrigação contratual nem pagamentos realizados, não subsistem créditos a reter, indenizações ou multas a aplicar nesta oportunidade.

4 - DA PUBLICAÇÃO:
4.1 - Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

4.2 - Lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

29 de agosto de 2025

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1) _____ CPF: _____;

2) _____ CPF: _____.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D1620F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.028/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

OBJETO: Contratação de show artístico e musical a ser empreendido por parte da dupla sertaneja denominada "JÚLIO CÉSAR & ALDAIR", no dia 05 (cinco) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração mínima de 02 (duas) horas, em atendimento à programação atinente às festividades da VI (sexta) Festa da Bucha, evento que será realizado no Município de Cipotânea, no período de 05 (cinco) a 07 (sete) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), consoante a solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando as necessidades de fortalecer e fomentar as festividades da VI (Sexta) Festa da Bucha, evento tradicional deste município, o qual se encontra devidamente inserido em seu contexto cultural e turístico.

Considerando que a presente contratação supre o interesse público, ao proporcionar o devido laser e entretenimento aos munícipes e ao fomentar o turismo na região de Cipotânea, em conformidade com o disposto nos arts. 132 e 147 da Lei Orgânica;

Considerando que a dupla "JÚLIO CÉSAR & ALDAIR" é consagrada pela opinião pública, conforme documentação anexa aos autos;

Considerando que a empresa BMM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ 55.034.570/0001-94, é representante exclusiva da dupla, conforme ato constitutivo e contrato de exclusividade de representação artística, anexos aos autos do processo;

Considerando que o valor pactuado é da ordem de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), estando este preço compatível com contratações anteriores desses artistas em outros municípios;

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato, conforme disposto nos autos;

Considerando a existência de recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação de serviços atinentes à apresentação musical da dupla "JÚLIO CÉSAR & ALDAIR", no dia 05 (cinco) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração mínima não inferior a 02 (duas) horas, em atendimento à programação atinente às Festividades da VI (Sexta) Festa da Bucha, no valor total correspondente à quantia de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), com empresa BMM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ 55.034.570/0001-94, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Cipotânea, 22 de agosto de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F2F9808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.028/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025 - DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo/Licitatório Nº. 028/2025 – Inexigibilidade Nº. 005/2025, sob o fundamento de razões de interesse público, razão pela qual não restou alternativa senão o encerramento e o consequente arquivamento do presente feito.

Remetam-se os autos ao Agente de Contratação, bem como a Equipe de Apoio para providenciarem a publicação do procedimento de arquivamento junto ao órgão da imprensa.

Publique-se.

Cipotânea, 29 de agosto de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E7038B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.028/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025 - DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO Nº. 028/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

OBJETO: Contratação de show artístico e musical a ser empreendido por parte da dupla sertaneja denominada "JÚLIO CÉSAR & ALDAIR", no dia 05 (cinco) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração mínima de 02 (duas) horas, em atendimento à programação atinente às festividades da VI (sexta) Festa da Bucha, evento que será realizado no Município de Cipotânea, no período de 05 (cinco) a 07 (sete) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), consoante a solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea.

Considerando os critérios de conveniência ou oportunidade, que se encontram dispostos na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que a revogação do procedimento se mostra necessária para resguardar o interesse público, diante da ausência de condições jurídicas e administrativas que assegurem a execução do objeto da forma prevista inicialmente;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, no uso de suas atribuições, **DECIDE**:

DAR ciência aos interessados;

EXTINGUIR o Contrato n.º 020/2025;

REVOGAR, o presente certame por razões de interesse público;

Cipotânea, 29 de agosto de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:717407C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.028/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 020/2025– Processo Nº. 028/2025 – Inexigibilidade Nº. 005/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: BMM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. – Objeto: Contratação de show artístico e musical a ser empreendido por parte da dupla sertaneja denominada "JÚLIO CÉSAR & ALDAIR", no dia 05 (cinco) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com duração mínima de 02 (duas) horas, em atendimento à programação atinente às festividades da VI (sexta) Festa da Bucha, evento que será realizado no Município de Cipotânea, no período de 05 (cinco) a 07 (sete) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), consoante a solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea. O valor total da contratação é deR$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo detalhada da seguinte forma: Cachê artístico da dupla sertaneja "Júlio César & Aldair" = R$ 22.000,00; Cachê dos músicos = R$ 8.000,00; Alimentação em estrada = R$ 1.000,00; Custo de transporte = R$ 5.500,00; Infraestrutura com produção e cenário = R$ 8.800,00; Custo com equipe técnica = R$ 5.700,00; Imposto = R$ 9.000,00; Valor total da contratação = R$ 60.000,00; Valor total da contratação = R$ 150.000,00. -- Vigência: 22/08/2025 a 22/01/2026.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:ED01E4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.028/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025 - TERMO DE ARQUIVAMENTO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

O Agente de Contratação e os Senhores Integrantes da Equipe de Apoio, com fulcro na decisão emanada por parte do Senhor Prefeito Municipal, procedem ao ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo/Licitatório Nº. 028/2025 – Inexigibilidade Nº. 005/2025.

Publique-se.

Cipotânea, 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A378E552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.028/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025 - TERMO DE EXTINÇÃO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

O **MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.094.805/0001-07, com sede na Rua Francisca Pedrosa, nº 13, Centro, Cipotânea – MG, CEP 36.265-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 979.909.226-49, RG nº M-6.394.851 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 30, Centro, Cipotânea – MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BMM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 55.034.570/0001-94, sediada na Rua dos Bororós, n.º 653, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte – MG, CEP 31.530-290, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Natália Flávia Leandro, brasileira, inscrita no CPF nº 061.565.156-90, resolvem firmar o presente Termo de Extinção Unilateral do Contrato Administrativo n.º 020/2025, nos seguintes termos:

1 - DO OBJETO:
1.1 - O presente termo tem por objeto a extinção unilateral do Contrato Administrativo n.º 020/2025, cujo objeto consistia na contratação de show artístico e musical da dupla sertaneja denominada "JÚLIO CÉSAR & ALDAIR", a ser realizado no dia 05 de setembro de 2025, no Município de Cipotânea/MG, durante a VI Festa da Bucha.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL:
2.1 - Este instrumento encontra amparo nos arts. 137, VIII, e 138, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n.º 020/2025, que permitem a rescisão unilateral por razões de interesse público, devidamente motivadas pela Administração.

2.2 - Igualmente, observa-se o disposto na Súmula 473 do STF, segundo a qual a Administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade.

3 – DOS MOTIVOS:
3.1 - A presente extinção unilateral decorre da ausência de condições jurídicas e administrativas para a execução do objeto, fato que inviabilizou a celebração definitiva e a continuidade do ajuste, conforme registrado no Despacho de 29 de agosto de 2025.

3 - DO DISTRATO:

3.1 - Por força da presente Extinção Unilateral, a CONTRATANTE dá por extinto, a partir de 29 de agosto de 2025, o CONTRATO ORIGINAL.
3.2 - Considerando que não houve execução da obrigação contratual nem pagamentos realizados, não subsistem créditos a reter, indenizações ou multas a aplicar nesta oportunidade.
4 - DA PUBLICAÇÃO:
4.1 - Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.
4.2 - Lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.
29 de agosto de 2025

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1) _____ CPF: _____;

2) _____ CPF: _____.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6B82C82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME PROJETO E PLANILHAS

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o do Edital de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** como critério de julgamento o menor **PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME PROJETO E PLANILHAS.** Data de abertura: **20/10/2.025–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:3AF1A06F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 123/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025- AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE E UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME RESOLUÇÕES SES/MG Nº 9.060/2023 E 9.561/2024, DA SECRET

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE E UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME RESOLUÇÕES SES/MG Nº 9.060/2023 E 9.561/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS**. Data de abertura: **06/10/2.025 –** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:1D57E85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO 258/2023 - PRC 371/2023 - INEX 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **NONOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº371/2023, INEXIGIBILIDADE N° 047/2023.**Contratação de pessoa jurídica representada pela Santa Casa de Misericórdia de Cláudio para prestar serviços de assistência às condições de saúde no âmbito de urgência e emergência, assistência médica generalista dentro dos critérios de classificação de risco do Protocolo de Manchester e segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. CONTRATO N° 258/2023, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO, inscrita no CNPJ sob o n° 19.604.511/0001-40. Objeto do aditivo: Fica acrescido o valor de R$**735.781,00 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais), perfazendo um acréscimo de 11,15% (onze vírgula quinze por cento)**.

Cláudio, **18**de **setembro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:268BDBFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 073/2021 - PRC 264/2021 - PP 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº264/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021.**Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Coletivo Mediante Locaçãode Ônibus Com Motorista Para Atender As Necessidades Do Transporte Coletivo Do Município De Cláudio. **CONTRATO N° 073/2021**,**MACTUR TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.394.328/0001-90**. Objeto do aditivo: Fica fica

prorrogado até 16 de setembro de 2026.Cláudio, **18**de **setembro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4780FC8F

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL N° 0025/2025

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 542/2024, concede ao empreendimento **ISMAEL JOÃO DA SILVA JUNIOR - ME,** inscrito sob o CNPJ 60.497.144/0001-27, localizado à Rua Cristal, S/N, Centro, CEP 35.530-000 nas coordenadas geográficas de Latitude 20º26'31.65"S e Longitude 44º46'06.08"O no município de Cláudio-MG, a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** conforme a legislação vigente, para a atividade: F-05-01-0 Reciclagem de plástico com a utilização de processo de reciclagem a seco, com porte abaixo do mínimo estabelecido no parâmetro da atividade, válida de forma vitalícia desde que não haja alteração nas atividades desenvolvidas.
O presente documento não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias.

Cláudio, 18de setembrode 2025.

CHRISTIANE BERNARDES PEREIRA
SecretáriaMunicipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Christiane Bernardes Pereira
Código Identificador:A835D1AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 161/2025, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes profissionais, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **06 de Outubro de 2025, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

ALEXANDRE GANEM DE CARVALHO LEAL -
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:1E08B234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00162/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2025

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00162/2025 – Pregão Eletrônico nº 00077/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de materiais para atender o funcionamento da oficina de Karatê, oferecida no SCFV do CRAS do município de Conceição do Rio Verde - MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 06 de outubro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:B868818F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00163/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00078/2025

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00163/2025 – Pregão Eletrônico nº 00078/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando o fornecimento de extintores de incêndio e prestação de serviços de recargas e teste hidrostático de extintores de incêndio, utilizados em diversas secretarias municipais, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 06 de outubro de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:0896DAA1

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00164/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2025

3) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00164/2025 – Pregão Eletrônico nº 00079/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa de seguro (seguradora) para prestação de serviços de seguro de veículos, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, para os veículos da Frota Municipal do Município de Conceição do Rio Verde - MG, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 03 de outubro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:0AD6FD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo de Compras nº 037/2025
Pregão Eletrônico nº 02/2025

O Prefeito do Município de Cônego Marinho – MG, no uso de suas atribuições legais, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 02/2025, que tem como objeto a contratação da Empresa **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.384.524/0001-07, para a "Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento dos alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de Cônego Marinho-MG, por 12 (doze) meses, com valor global de **R$ 16.898,15 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos)**. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora será convocada para a formalização e assinatura do instrumento contratual, conforme o Edital e seus anexos.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:96695855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0104/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0029/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0104/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0029/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMENADA DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **19/09/2025 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **01/10/2025 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **01/10/2025 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **01/10/2025 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C67798BE

GABINETE
DECRETO Nº 03438 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 267.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03438
de 18 de SETEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 267.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1706 de 17 de SETEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 267.000,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
Adiciona: 267.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.006 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

DECRETO Nº 03438
de 18 de SETEMBRO de 2025.
2.006 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.004 - EQUIPAMENTOS - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Reduz: 267.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2025.

A necessidade da abertura do credito visa assegurar os recursos necessários para o pagamento do Auxilio alimentação (Cartão Seicon)

dos funcionários dos diversos setores da prefeitura municipal, garantindo a continuidade dos serviços e o cumprimento dos compromissos legais com os servidores.

CONGONHAL - MG, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:10B9261A

GABINETE
DECRETO Nº 03439 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 123.181, 18 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03439
de 18 de SETEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 123.181, 18 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1707 de 17 de SETEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 123.181,18 (Cento e Vinte e Três Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Dezoito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.051 - CONTRIBUICAO - CISAMESP
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 123.181,18 (Cento e Vinte e Três Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Dezoito Centavos)

Adiciona: 123.181,18

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1304 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1304 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 63.181,18 (Sessenta e Três Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Dezoito Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.118 - DESPESAS CENTRO DE REABILITAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.055 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Reduz: 123.181,18
DECRETO Nº 03439
de 18 de SETEMBRO de 2025.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2025.

Diante da relevância e da necessidade de manutenção da participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde, justifica-se a abertura do crédito suplementar, de modo a assegurar os recursos financeiros indispensáveis à continuidade dos atendimentos e ao fortalecimento das políticas públicas de saúde.

CONGONHAL - MG, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2CFC5689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025** Processo de Licitação Nº **0152/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE BANDA DE FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O EVENTO DO GRUPO DA MELHOR IDADE, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CONQUISTA/MG, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, dotação orçamentária 02.08.02.08.244.0023.2044-33.90.39, Ficha 410, Fonte 1500.**

CONTRATADO:

ADIMAR RIBEIRO DA SILVA
- CNPJ: 37.352.443/0001-51

VALOR TOTAL R$ 3.000,00 (três mi reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025

MICHELLE ULHOA MARTINS DE MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B04D5D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Processo Licitatório	151/2025
Pregão Eletrônico	053/2025
Critério de Julgamento	**Menor preço por item**
Modo de Disputa	**ABERTO**
PREFERÊNCIA ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**
Objeto do certame	AQUISIÇÃO DE UM VACIMÓVEL (UNIDADE MÓVEL DE VACINAÇÃO), NOVO, ADAPTADO E TOTALMENTE EQUIPADO, DESTINADO A AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, ATENDENDO ÁREAS RURAIS, COMUNIDADES REMOTAS E LOCAIS COM BAIXA COBERTURA VACINAL.
Data da Sessão Pública	**Dia 03/10/2025 às 08:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:92CD0734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 032/2025 - Processo Administrativo Nº 096/2025 – Lei 14.133/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de software na modalidade SaaS de gerenciamento e de modernização do relacionamento do setor público com cidadãos e empresas, contemplando funcionalidades de gestão e enriquecimento cadastral de relacionamento ativo e receptivo autônomo via múltiplos canais digitais e de caixa postal eletrônica oficial. Contratada: MUOVE BRASIL S.A., inscrita no CNPJ: 21.870.040/0001-64. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021. Contrato nº 116/2025 no valor de R$ 61.899,96 (Sessenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).Ficha Orçamentária: 89. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal: https://www.coqueiral.mg.gov.br/. Coqueiral (MG) 15 de setembro de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação,

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:291ABE7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025 - CONTRATO Nº. 005/2025.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a formalização do contrato decorrente do Processo Licitatório nº 010/2025 – CREDENCIAMENTO, Inexigibilidade nº 001/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo critério de seleção dos credenciados está previsto no art. 79, inciso II, da referida norma, sendo a escolha realizada por terceiros, na qualidade de beneficiários diretos da prestação de serviços. **Contratado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA.,** inscrita no CNPJ sob o n°. 17.184.037/0001-10 **Objeto:** Prestação de serviços bancários relacionados à arrecadação de faturas e demais receitas do SAAE de Coqueiral/MG. **Itens contratados:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada no ano	Valor Unitário	Valor Total
02	Documento recebido **em Correspondente bancário** com código de barras padrão FEBRABAN	serviço	800	R$ 1,87	R$ 1.496,00
04	Documento recebido através de **Home/Office Banking, Internet, Telefone ou Autoatendimento**, com código de barras padrão FEBRABAN.	serviço	540	R$ 1,87	R$ 1.009,80
05	Registro recebido através do sistema de **Débito Automático** em Conta Corrente, padrão FEBRABAN	serviço	800	R$ 1,87	R$ 1.496,00
TOTAL					**R$ 4.001,80**

Valor total estimado: de R$ 4.001,80 (Quatro mil e um reais e oitenta centavos)
Vigência contratual: 28 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026.

Coqueiral/MG, 18 de setembro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:11A94AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Publicas, torna público ao **Processo Licitatório Nº 72/2025 Dispensa Eletrônica nº 14/2025**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GERADOR A DIESEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, DESTE MUNICIPIO. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica (Plataforma Licita Digital) disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 18/09/2025 08:00 a partir das 08:00hrs até as 07h59min do dia 24/09/2025. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 08 (oito horas) do dia 24/09/2025. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 10:00 (Dez horas) do dia 24/09/2025. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 18 de setembro de 2025.

GILMAR MOREIRA AS SILVA
Secretário Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4CE20884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, eu, Érica Romana Pinto, Agente de Contratação, legalmente designado(a) pela Portaria 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 031/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de imóvel destinado à acomodação dos alunos dos cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição, além dos internos de Fisioterapia, que atualmente realizam estágio obrigatório no município de Couto de MagalhãesdeMinas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701 01 10.122.0013.204933903600 ficha 258
0701 0210.301.0010.205533903600 ficha 300

Couto de Magalhães de Minas/MG, 18 de setembro de 2025

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:15759F20

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 055/2025
PROCESSO: 063/2025
MODALIDADE: Concorrência eletrônica nº 001/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: Forte Construções e Empreendimentos Ltda.
CNPJ n°: 59.292.575/0001-78
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a execução de obra de serviços acessórios ao espaço multiuso cultural, conforme Plano de Ação nº 09032024-069904/2024
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de itens ao contrato 055/2025 no valor de R$ 26.079,29 (vinte e seis mil e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), o que corresponde a 15,36% do valor total contratado.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:B28DE354

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo para acréscimo de 25% dos itens registrados na ata de registro de preços nº 028/2024

Processo Licitatório: nº 032/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2024
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratada: Maikon José da Silva 09120163614
Objeto do aditivo: Acréscimo de 25% da quantidade total registrada, totalizando R$ 19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Objeto da ata: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Data de Assinatura: 11/09/2025
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D6F47995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 046/2025, Processo Administrativo nº 005/2025, Concorrência para Registro de Preços nº 001/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO CONTENÇÕES E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS MODULARES, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE.** Contratada**: CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° º03.367.118/0001-40**. Valor: R$** 246.191,92 (duzentos e quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos). **Vigência:** 29/08/2025 a 31/12/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:BD55A54A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 049/2025, Processo Administrativo nº 016/2025, Credenciamento nº 001/2025, Inexigibilidade nº 007/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: CAROLINE RUAS GONÇALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 60.810.779/0001-32**. Valor: R$** 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais). **Vigência:** 10/09/2025 a 10/09/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:E2D6F6DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 050/2025, Processo Administrativo nº 016/2025, Credenciamento nº 001/2025, Inexigibilidade nº 007/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: LETICIA REGO BORBOREMA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 60.671.756/0001-94**. Valor: R$** 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais). **Vigência:** 15/09/2025 a 15/09/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:5B3C90BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 051/2025, Processo Administrativo nº 046/2025, Inexigibilidade nº 027/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA ABRANGENDO.** Contratada**: AUGUSTO PAULINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.688.063/0001-33**. Valor: R$** 120.000,00 (cento e vinte mil e reais). **Vigência:** 16/09/2025 a 16/09/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:38A334E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 052/2025, Processo Administrativo nº 047/2025, Dispensa nº 009/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E A ELABORAÇÃO DOS PLANOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS E CERTIFICAÇÃO EXIGIDOS PARA A REGULARIZAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DO TIPO "BALSA", DENOMINADA TRANSVALE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA PARA ATENDE A SECREATARIA DE TRANSPORTES DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: BRAVO ALUMINUM BOATS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 54.303.858/000154**. Valor: R$** 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais). **Vigência:** 18/09/2025 a 18/03/2026. Agente de Contratação: Letícia Oliveira

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:2F7166FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 194/2025

Decreto nº. 194/2025.

Dispõe sobre procedimento administrativo para regularização do pagamento do Auxílio Alimentação previsto na Lei Municipal nº.764/2013.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Município de Cristiano Otoni, através da Lei Municipal nº. 764, de 26 de junho de 2013, instituiu o direito a percepção mensal de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais, sob a forma de vale alimentação;

Considerando que o valor do auxílio alimentação foi fixado inicialmente pela Lei Municipal nº.764/2013 em R$100,00(cem reais), correspondendo ao valor aproximado da cesta básica;

Considerando que através do Decreto nº. 023/2013 foi regulamentada a aplicação do vale alimentação previsto na Lei nº. 764/2013, de forma a considerar como beneficiário do vale alimentação os servidores públicos municipais que, naquela época, recebiam remuneração bruta mensal até R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

Considerando, no entanto, que o Poder Judiciário, nos autos do processo nº. 5006349-90.2024.8.13.0183 reconheceu que o Decreto nº. 23/2013 exorbitou o poder regulamentar de que revestido inovando no ordenamento jurídico, já que a Lei Municipal nº. 764/2013 não limitou o pagamento da verba aos servidores que percebessem remuneração bruta inferior a R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais);

Considerando que o artigo 21, caput e parágrafo único do Decreto Lei nº. 4.657/1942 determina que a "**decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas**" aduzindo ainda que a referida decisão deverá "**quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos**."

Considerando que Município de Cristiano Otoni pode, no exercício de Poder de Autotutela e nos termos da Súmula 473 do STF, "*anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada a nulidade do Decreto nº. 023, de 01 de agosto de 2013, que regulamentou a aplicação do Programa Vale Alimentação instituído pela Lei nº. 764, de 26 de junho de 2013.

§ 1º. A nulidade determinada no caput é motivada:

I - Fundamentação jurídica decorrente de:

Decisão Judicial, nos autos do processo nº. 5006349-90.2024.8.13.0183, que reconheceu que o Decreto nº. 23/2013 exorbitou o poder regulamentar de que revestido inovando no ordenamento jurídico, já que a Lei Municipal nº. 764/2013 não limitou o pagamento da verba aos servidores que percebessem remuneração bruta inferior a R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

Art. 2º. Em razão da nulidade decretada no artigo 1º deste decreto, fica reconhecido aos servidores públicos municipais o direito ao pagamento do vale alimentação desde a sua instituição pela Lei Municipal nº. 764, de 26 de junho de 2013, condicionado ao preenchimento dos seguintes critérios:

• O servidor deverá manifestar expressamente o desejo de receber o crédito retroativo proveniente do vale alimentação de forma administrativa, renunciando ao ingresso no Poder Judiciário para o recebimento desses valores, conforme declaração constante no anexo I deste decreto;
• O pagamento retroativo do vale alimentação será realizado aos servidores públicos municipais em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e será pago juntamente com a remuneração mensal do servidor;
• O valor das parcelas mensais a serem pagas aos servidores municipais não poderá ser inferior a R$ 216,67(duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos);
• O pagamento retroativo dos valores do vale alimentação respeitará a prescrição quinquenal prevista nos artigos 1º e 3 º do Decreto Lei nº 20.910/32, afastando valores vencidos em lapso temporal anteriores a cinco anos, contados da manifestação de interesse do servidor;

Art. 3º. O servidor que optar por receber o crédito na via administrativa e posteriormente ingressar no Poder Judiciário pleiteando a cobrança de valores atrasados do vale alimentação, terá o

pagamento das parcelas previstas neste decreto imediatamente suspensas, até o trânsito em julgado da decisão judicial.

Parágrafo único – O pagamento dos valores atrasados do vale alimentação pela via administrativa aos servidores públicos municipais que já tiverem ingressado no Poder Judiciário para a cobrança desses valores, ficará condicionado a manifestação de desistência da respectiva ação judicial e ao trânsito em julgado dessa decisão.

Art. 4º. O servidor que tenha aderido ao parcelamento previsto neste decreto e durante a sua vigência vier a ter seu vínculo administrativo interrompido com o Poder Executivo, seja por término da vigência do contrato, rescisão, exoneração ou demissão, terá direito ao pagamento das parcelas restantes do vale alimentação juntamente com o acerto das demais verbas rescisórias.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 17 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL OU DE AÇÃO JUDICIAL PROPOSTA

_____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ DECLARA para os devidos fins, sob pena do art. 299 do Código Penal, que não ingressou e/ou não ingressará, a qualquer tempo, com qualquer ação judicial questionando o recebimento de valores atrasados do vale alimentação previsto na Lei Municipal nº. 764, de 26 de junho de 2013 e que deseja receber os valores atrasados a que tem direito em conformidade com o previsto no Decreto nº.194/2025.

Cristiano Otoni, _____ de setembro de 2025.

_____
Servidor(a) Público(a) Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:170836F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 25/2025 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços do instrumento supra citado, passando o preço unitário de cada cesta básica de 163,18 (cento e sessenta e três reais e dezoito centavos) conforme solicitação feita pelo respectivo secretário responsável com base nos valores unitários estipulados pelo secretário em sua solicitação (arroz R$ 24,94, R$ açúcar R$ 19,00, macarrão R$ 2,47, café R$ 25,40, Sal R$ 1,30, Fubá R$ 2,31, Feijão R$ 4,29, óleo R$ 7,82, molho R$ 1,56, Leite em pó R$ 14,14, sabão R$ 2,85, detergente R$ 1,50, sabonete R$ 0,80, creme dental R$ 3,89, Papel higiênico R$ 4,97). D**ata da assinatura**: 15/09/2025. **Data da Vigência**: 17/02/2026.
Cristiano Otoni, 15/09/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D4A52253

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 47/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023, TOMADA DE PREÇOS 07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 47/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **J COTA CONTRUÇÕES E LOCAÇAO EIRELI - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 6.578,60 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) referente ao item 03 (morro da Soledade); e R$ 23.348,33 (vinte e três mil trezentos e quarento e oito reais e trinta e três centavos) referente ao item 02 (morro do cascabulho, gerando um acréscimo total de R$ 29.926,23 (vinte e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos, passando o valor global do contrato a ser de R$ 1.593.556,59 (um milhão quinhentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) mediante alteração da "cláusula segunda –Do valor ". D**ata da assinatura**: 12/09/2025. **Data da Vigência**: 10/05/2026.

Cristiano Otoni, 12/09/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BAE0BE78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024 ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 37/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto:** Locação de (em média) 25 máquinas copiadoras para a impressão, digitalização e cópias, incluindo assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças, toner e suprimentos (exceto papel) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Data da Assinatura:** 20/08/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 20/08/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0E67977A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.369, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 4.144, DE 24 DE JUNHO DE 2020, QUE "INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC - DE CURVELO, MINAS GERAIS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Altera a ementa do Decreto nº 4.144, de 24 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES (CMC)."

Art. 2º Altera o caput do art. 1º do Decreto nº 4.144, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica instituído o Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), órgão de Segunda Instância do Contencioso Administrativo Fiscal, que reger-se-á pelas disposições do Código Tributário do Município de Curvelo e por este Decreto."

Art. 3º Altera o caput do art. 2º do Decreto nº 4.144, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° O CMC terá a seguinte estrutura orgânica:"

Art. 4º Altera o § 4º do art. 3º do Decreto nº 4.144, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

§ 4° Perde a qualidade de membro do CMC o representante da Fazenda Municipal que se licenciar para tratar de interesses particulares, aposentar-se, exonerar-se ou for exonerado de seu cargo durante o mandato."

Art. 5º Altera o caput do art. 4º do Decreto nº 4.144, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° O Presidente e Vice-Presidente do CMC serão escolhidos pelos Conselheiros titulares e terão mandato de um ano, prorrogável por igual período."

Art. 6º Altera o inciso VIII do art. 7º do Decreto nº 4.144, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° (...)

(...)

VIII – comunicar ao Secretário Municipal de Fazenda a perda de mandato de Conselheiro nos casos dos §§ 3º, 4º e 5º do art. 3º deste Decreto, bem como a falta de comparecimento do Procurador designado pela Procuradoria-Geral do Município a três sessões consecutivas, sem causa justificada;"

Art. 7º Altera o caput e o inciso III do art. 13 do Decreto nº 4.144, de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Recebido o processo no setor administrativo da Secretaria-Geral, serão providenciadas no prazo de cinco dias:

(...)

III – abertura de vista à Procuradoria Municipal, pelo prazo de quinze dias, a fim de emitir o seu parecer, após, abertura de vista ao autor, ou seu procurador, no mesmo prazo, para falar sobre o parecer da Procuradoria."

Art. 8º Altera o caput e o § 2º do art. 14 do Decreto nº 4.144, de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Encerrada a fase de Instrução, o processo será distribuído e concluso ao Relator para exame e estudo, devendo, no prazo de quinze dias, apresentar o seu parecer.

(...)

§ 2º A pauta de julgamento será comunicada às partes com antecedência mínima de cinco dias da realização da respectiva sessão."

Art. 9º Altera o art. 16 do Decreto nº 4.144, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. No ato de recebimento de processos, o Secretário-Geral procederá à distribuição através de sorteio, na forma virtual, fazendo a juntada aos autos de termo de recebimento assinado digitalmente."

Art. 10. Altera o § 1º do art. 29 do Decreto nº 4.144, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. (...)

(...)

§ 1° O CMC só deliberará se presentes, no mínimo, dois membros de cada representação."

Art. 11. Altera o art. 38 do Decreto nº 4.144, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Salvo ao Relator, é facultativo a cada Conselheiro e ao Presidente, durante o julgamento, pedir vista do processo pelo prazo de dez dias."

Art. 12. Altera o art. 47 do Decreto nº 4.144, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. Nos termos do art. 333, §§ 1° e 2° do Código Tributário Municipal, os Conselheiros e o Procurador Municipal, integrantes do CMC, farão jus a uma verba honorífica, por sessão, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), e o Secretário-Geral do CMC receberá, por sessão, uma verba honorífica equivalente a R$ 600,00 (seiscentos reais)."

Art. 13. Altera o art. 53 do Decreto nº 4.144, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. O CMC criará página na rede mundial de computadores, com finalidade de divulgação institucional e publicação de seus atos."

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B253C8F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.371, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.39.00 518 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.52.00 1072 Equipamento e Material Permanente R$717.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$717.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.52.00 1149 Equipamento e Material Permanente R$853.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$853.000,00
TOTAL: R$1.575.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2317 Casa do Empreendedor
3.3.90.39.00 479 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 1038 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$717.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$717.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 1129 Auxílio-alimentação R$153.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$153.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 1152 Contratação por Tempo Determinado R$600.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$600.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.366.1201.2146 Manutenção das Atividades de Erradicação do Analfabetismo
3.1.90.04.00 1170 Contratação por Tempo Determinado R$100.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$100.000,00
TOTAL: R$1.575.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:3A8094F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.009, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 508/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – Adriana Caldeira dos Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (11/08/2025 a 25/08/2025);

II – Adriana da Conceição Alves de Melo, pelo período de 3 (três) dias (25/08/2025 a 27/08/2025);

III – Alessandra de Carvalho Gomes Sabino, pelo período de 14 (quatorze) dias (15/08/2025 a 28/08/2025);

IV – Alessandra Fernandes da Silva, pelo período de 3 (três) dias (14/08/2025 a 16/08/2025);

V – Alexandre Ferreira Alves, pelo período de 15 (quinze) dias (24/08/2025 a 07/09/2025);

VI – Aline de Souza Santos, pelo período de 8 (oito) dias (25/08/2025 a 01/09/2025);

VII – Aline Gomes da Silva Santiago, pelo período de 3 (três) dias (19/08/2025 a 21/08/2025);

VIII – Aline Rose Silva Mourão, pelo período de 3 (três) dias (02/09/2025 a 04/09/2025);

IX – Ana Flávia Vargas Simões, pelo período de 3 (três) dias (25/08/2025 a 27/08/2025);

X – Ana Paula Rocha Gomes, pelo período de 15 (quinze) dias (04/08/2025 a 18/08/2025);

XI – Andréa Aparecida Alves Ulhoa, pelo período de 4 (quatro) dias (01/09/2025 a 04/09/2025);

XII – Andreza Gabriela de Oliveira, pelo período de 14 (quatorze) dias (18/08/2025 a 31/08/2025);

XIII – Anna Luíza Oliveira Nascimento, pelo período de 3 (três) dias (12/08/2025 a 14/08/2025);

XIV – Anne Cristiny Malaquias de Oliveira, pelo período de 3 (três) dias (27/08/2025 a 29/08/2025);

XV – Angélica Silva Marques, pelo período de 4 (quatro) dias (20/08/2025 a 23/08/2025);

XVI – Antônio Geraldo da Conceição Teles, pelo período de 3 (três) dias (27/08/2025 a 29/08/2025);

XVII – Ariane Santos da Costa, pelo período de 12 (doze) dias (06/08/2025 a 17/08/2025);

XVIII – Bárbara Luíza Alves Machado, pelo período de 4 (quatro) dias (19/08/2025 a 22/08/2025);

XIX – Bruna Aparecida Vertelo, pelo período de 4 (quatro) dias (05/08/2025 a 08/08/2025);

XX – Bruna Rosa de Oliveira, pelo período de 3 (três) dias (30/07/2025 a 01/08/2025);

XXI – Carla Michelle Mendes, pelo período de 3 (três) dias (28/08/2025 a 30/08/2025);

XXII – Carlos Eduardo Neves, pelo período de 4 (quatro) dias (05/08/2025 a 08/08/2025);

XXIII – Carlos Roberto Pinto Barbosa, pelo período de 15 (quinze) dias (07/08/2025 a 21/08/2025);

XXIV – Cláudia Daiane Campos Diniz, pelo período de 7 (sete) dias (07/08/2025 a 13/08/2025);

XXV – Cláudio Antônio Soares, pelo período de 5 (cinco) dias (18/08/2025 a 22/08/2025);

XXVI – Claudiléia Pereira Emídio, pelo período de 4 (quatro) dias (05/08/2025 a 08/08/2025);

XXVII – Claudimar Soares Dias, pelo período de 7 (sete) dias (13/08/2025 a 19/08/2025);

XXVIII – Cleone de Souza, pelo período de 3 (três) dias (14/08/2025 a 16/08/2025);

XXIX – Cleonice Henrique da Silva Esteves, pelo período de 3 (três) dias (04/08/2025 a 06/08/2025);

XXX – Cleonice Soares Trindade Pereira, pelo período de 3 (três) dias (28/07/2025 a 30/07/2025);

XXXI – Conceição de Fátima Pereira Gomes, pelo período de 5 (cinco) dias (04/08/2025 a 08/08/2025);

XXXII – Cristina Antônia de Souza, pelo período de 3 (três) dias (25/08/2025 a 27/08/2025);

XXXIII – Daniely Dany dos Santos, pelo período de 3 (três) dias (14/08/2025 a 16/08/2025);

XXXIV – Danila da Silva Medeiros, pelo período de 10 (dez) dias (06/08/2025 a 15/08/2025);

XXXV – Débora Matozo Martins, pelo período de 15 (quinze) dias (19/08/2025 a 02/09/2025);

XXXVI – Deunice Pereira de Sá, pelo período de 12 (doze) dias (14/08/2025 a 25/08/2025);

XXXVII – Dilma Souza de Abreu Mendes, pelo período de 5 (cinco) dias (18/08/2025 a 22/08/2025);

XXXVIII – Dilton Alves Marinho, pelo período de 14 (quatorze) dias (29/07/2025 a 11/08/2025);

XXXIX – Dilseu Luiz Rosa Teixeira, pelo período de 5 (cinco) dias (28/07/2025 a 01/08/2025);

XL – Éder Junio Siqueira, pelo período de 3 (três) dias (06/08/2025 a 09/08/2025);

XLI – Ednéia Aparecida de Medeiros, pelo período de 12 (doze) dias (06/08/2025 a 10/08/2025 e de 16/08/2025 a 22/08/2025);

XLII – Elaine Aparecida Aguiar Barbosa, pelo período de 15 (quinze) dias (30/07/2025 a 13/08/2025);

XLIII – Elaine Aparecida Moreira Diniz, pelo período de 3 (três) dias (18/08/2025 a 20/08/2025);

XLIV – Elaine Alves Evangelista Veiga, pelo período de 3 (três) dias (03/09/2025 a 05/09/2025);

XLV – Elcimara Aparecida Gonçalves Cunha, pelo período de 5 (cinco) dias (11/08/2025 a 15/08/2025);

XLVI – Elediane Monteiro Gomes, pelo período de 3 (três) dias (04/08/2025 a 06/08/2025);

XLVII – Eliane Marques Rocha Rodrigues, pelo período de 15 (quinze) dias (19/08/2025 a 02/09/2025);

XLVIII – Fabiane Guedes Barbosa, pelo período de 3 (três) dias (23/07/2025 a 25/07/2025);

XLIX – Fabiane Mendes Malheiros Alves, pelo período de 3 (três) dias (27/08/2025 a 29/08/2025);

L – Fabiano Henrique Matoso, pelo período de 3 (três) dias (04/09/2025 a 06/09/2025);

LI – Filipe Francisco Ferreira, pelo período de 3 (três) dias (13/08/2025 a 15/08/2025);

LII – Fernando Marques do Nascimento, pelo período de 3 (três) dias (06/08/2025 a 08/08/2025);

LIII – Flávio Henrique Alves Souza, pelo período de 3 (três) dias (19/08/2025 a 21/08/2025);

LIV – Gabriela Jardim Alves, pelo período de 3 (três) dias (27/08/2025 a 29/08/2025);

LV – Geraldo Tadeu Pereira Ferreira, pelo período de 15 (quinze) dias (07/08/2025 a 21/08/2025);

LVI – Haydee Fátima Alves Viana, pelo período de 7 (sete) dias (24/08/2025 a 30/08/2025);

LVII – Iara Pinheiro da Silva, pelo período de 3 (três) dias (27/08/2025 a 29/08/2025);

LVIII – Izabela Ferreira Novais, pelo período de 7 (sete) dias (28/08/2025 a 03/09/2025);

LIX – Ítalo Guilherme Soares dos Santos, pelo período de 10 (dez) dias (04/08/2025 a 06/08/2025 e de 26/08/2025 a 01/09/2025);

LX – Jacqueline de Almeida Nogueira Matoso, pelo período de 5 (cinco) dias (04/08/2025 a 08/08/2025);

LXI – Jackson Sousa Martins, pelo período de 6 (seis) dias (08/08/2025 a 13/08/2025);

LXII – Jessiane Vieira dos Santos, pelo período de 14 (quatorze) dias (31/07/2025 a 13/08/2025);

LXIII – Joelmir Oliveira dos Santos, pelo período de 10 (dez) dias (18/08/2025 a 27/08/2025);

LXIV – John Lenon de Oliveira Machado, pelo período de 3 (três) dias (11/08/2025 a 13/08/2025);

LXV – José Antônio Gonçalves Júnior, pelo período de 4 (quatro) dias (26/08/2025 a 29/08/2025);

LXVI – Josiane Nayara Gonçalves Rodrigues Ribeiro, pelo período de 3 (três) dias (06/08/2025 a 08/08/2025);

LXVII – Júlia Grillo Lima, pelo período de 3 (três) dias (30/07/2025 a 01/08/2025);

LXVIII – Juliana Cristina de Sousa, pelo período de 3 (três) dias (13/08/2025 a 15/08/2025);

LXIX – Juliana de Fatima Vieira Pinto, pelo período de 5 (cinco) dias (25/08/2025 a 29/08/2025);

LXX – Julliana Kelly Pereira de Sá Damascena, pelo período de 5 (cinco) dias (11/08/2025 a 15/08/2025);

LXXI – Julliana Kelly Pereira de Sá Damascena, pelo período de 15 (quinze) dias (14/08/2025 a 28/08/2025);

LXXII – Juliane Matoso Soares, pelo período de 5 (cinco) dias (04/08/2025 a 08/08/2025);

LXXIII – Juscileia Aparecida Coimbra Rocha, pelo período de 12 (doze) dias (11/08/2025 a 22/08/2025);

LXXIV – Iara Pinheiro da Silva, pelo período de 3 (três) dias (27/08/2025 a 29/08/2025);

LXXV – Ítalo Guilherme Soares dos Santos, pelo período de 3 (três) dias (04/08/2025 a 06/08/2025);

LXXVI – Ítalo Guilherme Soares dos Santos, pelo período de 7 (sete) dias (26/08/2025 a 01/09/2025);

LXXVII – Izabela Ferreira Novais, pelo período de 7 (sete) dias (28/08/2025 a 03/09/2025);

LXXVIII – Júlia Grillo Lima, pelo período de 3 (três) dias (30/07/2025 a 01/08/2025);

LXXIX – Jusciléia Aparecida Coimbra Rocha, pelo período de 12 (doze) dias (11/08/2025 a 22/08/2025);

LXXX – Kele Cristina Rocha Fonseca Alves, pelo período de 3 (três) dias (21/08/2025 a 23/08/2025);

LXXXI – Larissa Mariana Martins Rocha, pelo período de 8 (oito) dias (11/08/2025 a 15/08/2025 e de 18/08/2025 a 20/08/2025);

LXXXII – Larissa Soares Ferreira, pelo período de 15 (quinze) dias (07/08/2025 a 21/08/2025);

LXXXIII – Larissa Mariana Martins Rocha, pelo período de 5 (cinco) dias (25/08/2025 a 29/08/2025);

LXXXIV – Laryssa Nascimento Santos, pelo período de 10 (dez) dias (08/08/2025 a 17/08/2025);

LXXXV – Leandro Araújo Guimarães, pelo período de 9 (nove) dias (29/07/2025 a 01/08/2025 e de 04/08/2025 a 08/08/2025);

LXXXVI – Leslye de Oliveira Aguiar, pelo período de 3 (três) dias (27/08/2025 a 29/08/2025);

LXXXVII – Lilian Tatiane Severiano, pelo período de 3 (três) dias (20/08/2025 a 22/08/2025);

LXXXVIII – Luana Silva Marques, pelo período de 7 (sete) dias (18/08/2025 a 24/08/2025);

LXXXIX – Luana Vitória Costa, pelo período de 4 (quatro) dias (19/08/2025 a 22/08/2025);

XC – Lucas Cardoso dos Santos, pelo período de 9 (nove) dias (23/07/2025 a 25/07/2025, 04/08/2025 a 06/08/2025 e de 18/08/2025 a 20/08/2025);

XCI – Luciana Pedro Miranda Vieira, pelo período de 15 (quinze) dias (05/08/2025 a 19/08/2025);

XCII – Luciane Campos Martins, pelo período de 12 (doze) dias (28/07/2025 a 01/08/2025 e de 06/08/2025 a 12/08/2025);

XCIII – Lucilene Aparecida Duarte Alves, pelo período de 15 (quinze) dias (17/08/2025 a 31/08/2025);

XCIV – Lucilene Campos Martins, pelo período de 5 (cinco) dias (28/07/2025 a 01/08/2025);

XCV – Lucimara da Costa Lima, pelo período de 4 (quatro) dias (26/08/2025 a 29/08/2025);

XCVI – Lucimaria de Lourdes Fernandes de Freitas, pelo período de 3(três) dias (07/08/2025 a 09/08/2025);

XCVII – Luíza Vitor Oliveira, pelo período de 12 (doze) dias (18/08/2025 a 29/08/2025);

XCVIII – Marcela da Silva Souza, pelo período de 5 (cinco) dias (03/09/2025 a 07/09/2025);

XCIX – Marcela Kelly Fernandes de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (13/08/2025 a 27/08/2025);

C – Marcelo de Jesus Brito de Sá, pelo período de 5 (cinco) dias (25/08/2025 a 29/08/2025);

CI – Márcia Diniz Araújo, pelo período de 3 (três) dias (20/08/2025 a 22/08/2025);

CII – Márcia Helena Melo Perpetuo, pelo período de 6 (seis) dias (11/08/2025 a 16/08/2025);

CIII – Márcia Valeria da Cruz Ribeiro, pelo período de 10 (dez) dias (28/08/2025 a 06/09/2025);

CIV – Maria Andreia Cristina Pereira, pelo período de 3 (três) dias (12/08/2025 a 14/08/2025);

CV – Maria Eunice da Silva Lages, pelo período de 14 (quatorze) dias (08/08/2025 a 21/08/2025);

CVI – Maria Margarete Fernandes Gonçalves, pelo período de 8 (oito) dias (15/08/2025 a 22/08/2025);

CVII – Maria Tereza dos Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (04/08/2025 a 18/08/2025);

CVIII – Mariana Amaral Rodrigues Braga, pelo período de 3 (três) dias (05/08/2025 a 07/08/2025);

CIX – Marlene Barboza Gonçalves, pelo período de 15 (quinze) dias (04/08/2025 a 18/08/2025);

CX – Maura Aparecida Pereira de Matos, pelo período de 5 (cinco) dias (01/09/2025 a 05/09/2025);

CXI – Max Paolo Pinto Vieira, pelo período de 3 (três) dias (25/08/2025 a 27/08/2025);

CXII – Meirielle Fiuza Cardoso Pinto, pelo período de 3 (três) dias (30/07/2025 a 01/08/2025);

CXIII – Mércia Aparecida da Silva, pelo período de 5 (cinco) dias (24/08/2025 a 28/08/2025);

CXIV – Michelle Cristina Lúcio Benevenuto, pelo período de 8 (oito) dias (25/08/2025 a 02/09/2025);

CXV – Míriam Figueiredo Viana Gomes, pelo período de 3 (três) dias (06/08/2025 a 08/08/2025);

CXVI – Mirella de Aguilar Lacerda, pelo período de 3 (três) dias (04/08/2025 a 06/08/2025);

CXVII – Monalisa de Paula Ferreira, pelo período de 3 (três) dias (21/08/2025 a 23/08/2025);

CXVIII – Morgana Borges Correa, pelo período de 4 (quatro) dias (12/08/2025 a 15/08/2025);

CXIX – Natália Daniele Pereira Monteiro da Silva, pelo período de 4 (quatro) dias (05/08/2025 a 08/08/2025);

CXX – Natália Pereira da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (20/08/2025 a 04/09/2025);

CXXI – Natiele Cristina Cassimiro, pelo período de 3 (três) dias (21/08/2025 a 23/08/2025);

CXXII – Nildete Mendes da Silva, pelo período de 3 (três) dias (26/08/2025 a 28/08/2025);

CXXIII – Nilzete Carneiro de Santana, pelo período de 5 (cinco) dias (18/08/2025 a 22/08/2025);

CXXIV – Osvaldo Fernandes Leite, pelo período de 12 (doze) dias (28/07/2025 a 01/08/2025 e de 22/08/2025 a 28/08/2025);

CXXV – Paula Moreira dos Santos, pelo período de 3 (três) dias (01/08/2025 a 03/08/2025);

CXXVI – Patrícia Luzia Oliveira Dias, pelo período de 3 (três) dias (14/08/2025 a 16/08/2025);

CXXVII – Patricia Paiva Ramos, pelo período de 5 (cinco) dias (25/08/2025 a 29/08/2025);

CXXVIII – Patrick Warner Martins Murta, pelo período de 15 (quinze) dias (04/08/2025 a 18/08/2025);

CXXIX – Ramon Mendes Rocha Pereira, pelo período de 10 (dez) dias (09/08/2025 a 18/08/2025);

CXXX – Ricardo Alexandre Bayão Santos, pelo período de 14 (quatorze) dias (16/08/2025 a 29/08/2025);

CXXXI – Ricardo Alves Bueno, pelo período de 14 (quatorze) dias (19/08/2025 a 01/09/2025);

CXXXII – Ronaldo Tomaz da Cruz, pelo período de 3 (três) dias (18/08/2025 a 20/08/2025);

CXXXIII – Rômulo Micael Lacerda Vieira, pelo período de 4 (quatro) dias (11/08/2025 a 14/08/2025);

CXXXIV – Ronesia da Silva Moreira, pelo período de 3 (três) dias (14/08/2025 a 16/08/2025);

CXXXV – Rosemeire Marly Ribeiro, pelo período de 3 (três) dias (06/08/2025 a 08/08/2025);

CXXXVI – Rosiane Cristina de Freitas, pelo período de 4 (quatro) dias (08/08/2025 a 11/08/2025);

CXXXVII – Rosimeire Martins Durães, pelo período de 5 (cinco) dias (21/08/2025 a 25/08/2025);

CXXXVIII – Samara Alessandra de Freitas Valgas, pelo período de 6 (seis) dias (14/08/2025 a 16/08/2025 e de 18/08/2025 a 20/08/2025);

CXXXIX – Sandra Aparecida Leite Martins, pelo período de 3 (três) dias (12/08/2025 a 14/08/2025);

CXL – Sandra Maria da Silva Santos Santiago, pelo período de 15 (quinze) dias (12/08/2025 a 26/08/2025);

CXLI – Selma Aparecida Mapeli Veríssimo, pelo período de 3 (três) dias (05/08/2025 a 07/08/2025);

CXLII – Sônia Maria Fonseca dos Santos, pelo período de 6 (seis) dias (15/08/2025 a 20/08/2025);

CXLIII – Sthefany Monique da Rocha Silva, pelo período de 4 (quatro) dias (05/08/2025 a 08/08/2025);

CXLIV – Tatiane Cristine Matias Trindade, pelo período de 5 (cinco) dias (04/08/2025 a 08/08/2025);

CXLV – Thainara Rodrigues Silva, pelo período de 5 (cinco) dias (30/07/2025 a 03/08/2025);

CXLVI – Tumires de Sousa Marinho, pelo período de 4 (quatro) dias (05/08/2025 a 08/08/2025);

CXLVII – Valdemir Barbosa dos Santos Júnior, pelo período de 9 (nove) dias (25/08/2025 a 02/09/2025);

CXLVIII – Vanderléia Aparecida dos Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (07/08/2025 a 21/08/2025);

CXLIX – Vanusa Liliane Carneiro, pelo período de 9 (nove) dias (04/08/2025 a 08/08/2025 e de 11/08/2025 a 15/08/2025);

CL – Vivian Moreira Pinheiro Lopes, pelo período de 3 (três) dias (29/07/2025 a 31/07/2025);

CLI – Viviane Trindade Medeiros de Araújo, pelo período de 3 (três) dias (20/08/2025 a 22/08/2025);

CLII – Victor Pereira de Oliveira, pelo período de 10 (dez) dias (14/08/2025 a 23/08/2025);

CLIII – Washington Alves Ribeiro, pelo período de 3 (três) dias (28/07/2025 a 30/07/2025);

CLIV – Zumara Aparecida Cardoso Fonseca, pelo período de 3 (três) dias (29/07/2025 a 31/07/2025).

Art. 2º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:

I – Adriana Aparecida de Azevedo, pelo período de 12 (doze) dias (03/08/2025 a 14/08/2025);

II – Andréa Alves de Azevedo, pelo período de 3 (três) dias (18/08/2025 a 20/08/2025);

III – Juliana Campos do Nascimento, pelo período de 4 (quatro) dias (19/08/2025 a 22/08/2025);

IV – Marcela Guimarães Caíres, pelo período de 7 (sete) dias (22/08/2025 a 28/08/2025);

V – Patrícia Luzia Oliveira Dias, pelo período de 5 (cinco) dias (08/08/2025 a 12/08/2025);

VI – Raquel Correa Carvalho, pelo período de 7 (sete) dias (25/08/2025 a 31/08/2025);

VII – Rosana Rodrigues Barbosa Silva, pelo período de 3 (três) dias (18/08/2025 a 20/08/2025);

VIII – Terezinha da Glória Soares Costa Lage, pelo período de 5 (cinco) dias (01/09/2025 a 05/09/2025);

IX – Vasseline Aparecida Gonçalves Silveira, pelo período de 10 (dez) dias (19/08/2025 a 28/08/2025);

X – Wezer Gomes Ribeiro, pelo período de 5 (cinco) dias (30/07/2025 a 03/08/2025);

XI – Wilma Maria Gomes dos Santos, pelo período de 5 (cinco) dias (11/07/2025 a 15/08/2025).

Art. 3º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:

I – Aline Gomes da Silva Santiago, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (22/08/2025 a 19/12/2025);

II – Dara Larissa Alves de Freitas, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (21/07/2025 a 17/11/2025);

III – Francisca Katiana Fernandes de Macedo Félix, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (04/08/2025 a 01/12/2025);

IV – Juliana Matoso Neves, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (17/07/2025 a 13/11/2025);

V – Jussara Pereira Neris, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (31/07/2025 a 27/11/2025).

Art. 4º Conceder férias-prêmio às seguintes servidoras:

I – Maria Silvânia Sampaio Fernandes, pelo período de 30 (trinta) dias (01/09/2025 a 30/09/2025;

II – Patricia Paiva Ramos, pelo período de 30 (trinta) dias (01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 17 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:10B100EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.010, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 520/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Walquiria dos Reis Caldeira Machado, com inscrição no CPF sob o nº 064.xxx.xxx-45, classificada em 334º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AC343F76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.011, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE RONDANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 520/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Helpidio Henrique Aguiar de Araújo, com inscrição no CPF sob o nº 143.xxx.xxx-73, classificado em 61º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Rondante, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-02, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F5B1CD75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 520/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Geraldo Rita Lopes, com inscrição no CPF sob o nº 291.xxx.xxx-15, classificado em 78º lugar, para provimento do cargo

público efetivo de Motorista I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7F37E73D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 520/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jaqueline de Medeiros Pedra, com inscrição no CPF sob o nº 028.xxx.xxx-07, classificada em 89º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Municipal conforme Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AA119EFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PSICÓLOGO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 520/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Anna Luiza Fernandes de Souza, com inscrição no CPF sob o nº 137.xxx.xxx-67, classificada em 4º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Psicólogo – Equipe Multiprofissional, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 14, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:01FFBDFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.015, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO II – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 520/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Eduarda Oliveira Andrade, com inscrição no CPF sob o nº 115.xxx.xxx-70, classificada em 26º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Médico II – Estratégia Saúde da Família (ESF), pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 1, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0C6911EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/09/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.946,34
18/09/25	80.008-2 – CFEM	R$ 4.113,17
18/09/25	82.401-1 - QSE	R$ 263.374,66

Curvelo, 18 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:77BCF369

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Comissão de recebimento, designada para proceder o recebimento dos serviços da contratação de empresa de engenharia para a construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I, onde será a ESF Maria Amália "Conceição Reis", situada na Rua Alberto Bezerra de Mello, esquina com James Loynd, s/n, bairro Maria Amália, Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, referente ao Contrato nº. 111/2023 – Tomada de Preços nº. 012/2023, entre a empresa Cloldy e Couto Empreendimentos Imobiliários e Incorporações LTDA e o Município de Curvelo, efetuando a vistoria da obra, achou-a em conformidade com os requisitos contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando a mesma em condição de recebimento provisório.

Fica a contratada obrigada, a partir desta data, a corrigir os vícios e defeitos redibitórios que eventualmente possam surgir. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data para o cumprimento deste item e consequente emissão do Termo Definitivo.

Para que surta os efeitos legais, a comissão composta pelo Sr. Valério Diniz Mourthé e o Eng. Marco Antônio Nogueira Galupo, assinam o presente em 05 (Cinco) vias de igual teor, em Curvelo/MG aos 15 dias do mês de julho de 2025.

VALÉRIO DINIZ MOURTHÉ	***ENG. MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA GALUPO***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	CREA 57.550/D
	Secretaria Municipal de Obras
	Prefeitura Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EF562BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00497/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00497/2025 de 27 de Agosto de 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
6031	6100.09.0272.0065.4003.18000000000 - MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS	150.000,00
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
	Total	**150.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
6025	6100.09.0272.0065.4002.18000000000 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS	150.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
	Total	**150.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 27 de Agosto de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1C81F80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 220/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 056/2025. Objeto: Contratação de grupo musical para o evento denominado "Semana JK", a ser realizado no período de 08 a 12 de setembro de 2025, na casa de Juscelino Kubitschek em Diamantina. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de Banda Musical Tô Chegando LTDA, CNPJ: 59.082.276/0001-09. Valor global R$1.034,48. Diamantina, 10 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:D699BF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 116/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2025. Objeto: Registro de preços destinado a aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual à famílias em situação de vulnerabilidade social. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 54.164.523/0001-00. Valor global de R$ 285.000,00. Diamantina, 01 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:9B5A69DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 208/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2025. Objeto: Inexigibilidade visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Assistência Social do distrito de Desembargador Otoni, pelo período de doze meses. Fundamentação legal: Artigo 74, V, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de JOSE MARIA SOUZA, no valor global R$ 10.800,00. Diamantina, 29 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:5F059CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de materiais permanentes, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 18 de setembro de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:8270EADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 106/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 045/2024. Objeto: Registro de preços destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação e manutenção de sinalização estratigráfica horizontal viária nas vias públicas do município. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas:
TS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.844.337/0001-03. Valor total de R$ 898.546,88.
URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 38.382.996/0001-10, Valor total de R$ 279.991,25.
Valor global de R$ 1.178.538,13. Diamantina, 29 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:59FEE6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 104/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 020/2025. Objeto: Registro de preços destinado a futura e eventual aquisição de 100 (cem) computadores desktops multiproposito para atender as secretarias municipais. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 02/10/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 02/10/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 18 de setembro de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:3A9741FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 101/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/2025. Objeto: Registro de preços destinado a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanche para os servidores municipais. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: SCJ ATACADAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.490.695/0001-78. Valor global de R$ 56.240,00. Diamantina, 01 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:AD73F8A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 013/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 –

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90010/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. 1. Objeto: Fica alterada a cláusula segunda, que trata da vigência do contrato original, prorrogando-a por um período de mais 12 (doze) meses, com início às 24 horas do dia 20 de setembro de 2025 e término às 24 horas do dia 20 de setembro de 2026. 2. As despesas contratuais correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 01.001.001 01.122.0001.2003 - Ficha: 25 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 013/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Divinópolis, 18 de setembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04F96082

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-155 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

•

Exonera Marcus Vinícius de Queiroz do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Kellen Silva.

Republicado por incorreção de data

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Marcus Vinícius de Queiroz do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Kellen Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2025.

Divinópolis, 17 de setembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:575CC259

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-156 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Marcus Vinícius de Queiroz no cargo de Assessoria Parlamentar – Assessor de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete da Vereadora Kellen Silva.

Republicado por incorreção de data

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Marcus Vinícius de Queiroz no cargo de Assessoria Parlamentar – Assessor de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete da Vereadora Kellen Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2025.

Divinópolis, 17 de setembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1B8BD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentais e materiais de consumo diversos para os consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Divinópolis e do serviço especializado, conforme especificações e quantitativos indicados no **Anexo I**.

Data e horário da abertura da sessão pública: dia 06/10/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 19 de setembro de 2025.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2A095CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 216/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90113/2025

Comprasnet – Objeto: registro de preços para aquisição futura de materiais permanentes e de consumo diversos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais secretarias da prefeitura municipal de Divinópolis/MG, conforme condições e especificações do Termo de Referência e demais anexos. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 08/10/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 18 de setembro de 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E586049B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2025 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em energia renovável, mediante sistema de compensação de energia elétrica (SCEE), por locação de minigeração distribuída de fonte fotovoltaica, na modalidade de geração compartilhada, com o objetivo de reduzir as despesas com energia elétrica nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG e demais Órgãos Participantes (Câmara Municipal de Divinópolis e Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV), conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Fica suspenso o pregão supracitado para análises técnicas e respostas às impugnações apresentadas, com nova data de sessão à ser definida e republicada posteriormente. Divinópolis, 18 de setembro de 2025.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3863FE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 71 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
209º	JÉSSICA LARES CADAVID	Não manifestou interesse na vaga.
213º	MICHELE SILVA MENDONÇA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de setembro de 2025.
(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:10BEABBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 92

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
91º	VALKIRIA APARECIDA BARRETO DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
40º	MICHELLI DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
Divinópolis, 18 de setembro de 2025.		
(Assinado Digitalmente)		
SHEILA SALVINO		
Secretária Municipal de Saúde		

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D92FE33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.926/25

Exonera os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando a edição da Lei nº 9592/25;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - Janaína Aparecida de Sousa, do cargo correspondente à Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás, da SEMAC;
II - Leandro Teixeira da Silva, do cargo correspondente à Gerência de Alvarás e Fiscalização Ambiental, da SEMAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/09/2025.
Divinópolis, 18 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F4D74340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.927/25

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando a edição da Lei nº 9.592/25,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - Janaína Aparecida de Sousa, Para o cargo correspondente à Gerência de Alvarás, na SEPLAN;
II - Leandro Teixeira da Silva, para o cargo correspondente à Gerência de Fiscalização de Posturas, na SEMAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua edição.
Divinópolis, 18 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FDE89F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO 026/2025 – PL 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025.

Contratada: KARINA EPI´S LTDA, CNPJ/MF 20 357 402/0001-55. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI E EPC) PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP. Valor: R$ 235.447,40. Prazo: 12 meses. Ass. 10/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:25CA4AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO 027/2025 – PL 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025.

Contratada: BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI, CNPJ/MF 21 151 275/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI E EPC) PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP. Valor: R$ 258.963,00. Prazo: 12 meses. Ass. 10/09/2025

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0E43A2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público que promoverá a licitação do pregão eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, regida pela Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 5.612/04, 15.995/2023 e 15.500/2022 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS TRABALHADORES DA EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02/10/2025
HORÁRIO: 09:00 HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 02/10/2025
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Licitar pelo endereço http://www.licitardigital.com.br ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.br e uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .

Divinópolis, 18 de setembro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1B9D9E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 07/2025 – QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, CNPJ 54.771.168/0001-20, E MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CIMMVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Valor: R$ 141.967,21. Dot. Orçamentária: 02.001.001.04.122.0002.2057. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A0C5E662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.587, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 (RETIFICADA)

Altera a Lei n° 8.964, de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2022 a 2025 - PPA, para a inclusão da ação "02.001.001.04.122.0002.2057 – CIMMVI - Consórcio Intermunicipal e Multifinalitário dos Municípios Vale do Itapecerica", totalizando o montante de R$ 141.967,21.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce no Anexo III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA da Lei nº 8.964/2022, a ação "02.001.001.04.122.0002.2057 - CIMMVI- Consórcio Intermunicipal e Multifinalitário dos Municípios Vale do Itapecerica", com seus respectivos indicadores e metas totalizando o montante de R$ 141.967,21 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme abaixo demonstrado:
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
- Ação 2057

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
001.001.001.04.122.0002.2057			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS VALE DO ITAPECERICA.			
META FÍSICA			
PRODUTO:	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS VALE DO ITAPECERICA.		
UNIDADE DE MEDIDA: UN			
META FÍSICA POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
			1
META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
			141.967,21

Paragrafo único: Será utilizado para fazer face ao montante acrescido na ação de que trata o *caput*, a anulação de recursos do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1FF8FCDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO – LICITATÓRIO Nº 197/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2025 – PELO PORTAL COMPRASNET – CÓDIGO UASG 984445 –

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais hidráulicos para a construção da rede de distribuição e abastecimento das caixas d'água nas comunidades rurais do município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I deste Edital. Comunicamos a quem interessar as alterações no ANEXO I e no TERMO DE REFERENCIA referente ao item 03 onde se le "CASTIÇAIS PARA VELÓRIO Jogo de Capelas 05 ou 06 peças – Contendo no mínimo: - Par de banquetas ou Cavalete (Suporte de Urna) Medidas aproximadas: Altura total mínima: 1,70m - Par de veleiros Medidas aproximadas: Altura mínima: 0,55m - Resplendor Medidas aproximadas: Altura mínima: 1,70m" passa se a ler "CASTIÇAIS PARA VELÓRIO Jogo de Capelas 05 ou 06 peças – Contendo no mínimo: - Par de banquetas ou Cavalete (Suporte de Urna) Medidas aproximadas: Altura total mínima: 0,55m - Par de veleiros Medidas aproximadas: Altura mínima: 0,55m - Resplendor Medidas aproximadas: Altura mínima: 1,70m". Fica remarcado a data e horário para a abertura da sessão pública: dia 10/10/2025 às 09:00 (nove) horas. A disponibilização do edital retificado e informações poderão ser obtidas nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 18 de setembro de 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:39420F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1134/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000046898/2025, solicitado em 27/08/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **RÔMULO JOSÉ CORREA**, matriculado sob o nº 2015369, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, *com efeitos a contar de 27/08/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:287BCF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1153/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000048046/2025, solicitado em 04/09/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **ELISABETE NEVES COSTA**, matriculada sob o nº 97036730, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, *com efeitos retroativos a 10/09/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:378C33B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1154/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000048113/2025, solicitado em 04/09/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **MELISSA CRISTINA ALVES**, matriculada sob o nº 97036420, detentora do cargo efetivo de Técnico de Radiologia, *com efeitos retroativos a 04/09/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8A299EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 904/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000039385/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade), **à servidora (NR) CRISTIAN MENDES GOUVEIA DE SOUSA**, **matriculada (NR)** sob o nº 99015868, **detentora (NR)** do cargo efetivo de Dentista, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B,** sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/08/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FBCC6A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos do Processo Seletivo Público, Edital n° 01/2023 e demais preceitos de direito público, que, após sindicância e conforme disposto no item 2.1.5.1 do edital em epígrafe, o candidato deverá ***" Em caso de aprovação do candidato, o mesmo deverá comprovar residência, desde a data da publicação do presente Edital, na área da comunidade de atuação. Será necessário apresentar Declaração da Estratégia Saúde da Família – ESF na qual é cadastrado, que será entregue juntamente com o comprovante de residência na área de abrangência da ESF".*** Torna-se público que o candidato abaixo relacionado está em desacordo com o edital por não residir na área de abrangência para a qual efetuaram a inscrição:

Agente Comunitário de Saúde – ESF Tietê	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3°	JANE VALERIA RIBEIRO FONTES

Será encaminhado no e-mail do candidato a publicação juntamente com a sindicância realizada. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrar com recurso a contar da data de publicação.

Divinópolis, 17 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F804F195

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2337/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Pricilla Alves Bonifacio de Carvalho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 175ª colocação. **Lotação:** Serviço Residencial Terapeutico. **Período:** 18/09/2025 a 16/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 17/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:40124134

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1455/2025

Contratado (a): Fábio José dos Santos Junior. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 16/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D34B143B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ALEXANDRE ALMEIDA CARAMÊS, JOÃO EVANGELISTA PRADO, WESLEY ZICA DE LIMA, HELENO CHAGAS FERREIRA E WENDEL JOSÉ DA COSTA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 04/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:258548DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 159/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Andreia da Silva Farias, CPF xxx.094.xxx-11. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 10/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CE3C3BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 446/2025 – PL 179/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 89/2025 EMPRESA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.499.939/0001-76.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de eletrodomésticos e utensílios de cozinha com o objetivo de garantir o adequado funcionamento das cozinhas escolares, visando à melhoria das condições de preparo e conservação dos alimentos oferecidos aos alunos da rede municipal de ensino. Valor: R$ 8.280,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 15/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DE4B0680

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 446/2025 – PL 179/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 89/2025 EMPRESA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.499.939/0001-76.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de eletrodomésticos e utensílios de cozinha com o objetivo de garantir o adequado funcionamento das cozinhas escolares, visando à melhoria das condições de preparo e conservação dos alimentos oferecidos aos alunos da rede municipal de ensino. Valor: R$ 8.280,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 15/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B0B4DDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 157-25

Associação Palmeiras Esporte Clube. Objeto: pagamento de profissional com o intuito de promover vivência esportiva para crianças e adolescentes do Município, este projeto atenderá 60 crianças no período de manha de 3 a 15 de idade. Valor: R$ 10.000,00. Dotação: 3.3.50.41.00 – contribuições - 1.500.920.0000 – recursos não vinculados de impostos – Emenda Municipal – ficha: 1321 – Vereador Josafá Anderson de Oliveira. Prazo: 10 meses. Ass: 11/09/25.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:048C4E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 129/2025 – PL 100/2025.

Empresa HF Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Inclusão da fonte orçamentária 2.501.000. Ass: 17/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B7DCD2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 2º TA – CT 91/2024 – PL 217/2024. CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA.

Objeto: Prorrogação até 13/03/2026, acréscimo de 5,1280%, conforme INPC, passando o item 01 para R$ 0,27. Ass: 11/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:75C37CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 103/2025 - INSTITUTO HELENA ANTIPOFF, CNPJ 20.167.813/0001-88.

Objeto: Execução do Projeto Clínica da Esperança que potencializa o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla com transtorno do espectro autista no que se refere ao serviço de habilitação e realibitação. Prazo: 31/12/2026. Valor: R$ 100.000,00. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1159. Ass: 23/07/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:78C6E6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 – CONTRATO/SEMUSA Nº 005/2020

Contratada: SILVÂNIO LÚCIO DA COSTA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 5,0543%.
Divinópolis, 17 de Setembro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D0F60D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TA – ATA 429/2024 – PL 95/2024. CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Prorrogação até 20/09/2026. Ass: 15/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BAC0E7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 860/2025

Wagner Evangelista Da Silva, GRAU, Técnico de Enfermagem – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 18/09/2025 a 16/10/2025. Ass: 18/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BC6EEA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 864/2025

Layla Santos Gomes, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/09/2025 a 03/12/2025. Ass: 18/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:456E4996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 866/2025

Isadora Rodrigues Teixeira Borges, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 23/09/2025 a 16/12/2025. Ass: 18/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3BF67385

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 868/2025

Isabella Cristina Pereira da Costa, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 19/09/2025 a 12/12/2025. Ass: 18/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4A60ABD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 869/2025

Laysa Stefany Menezes, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 22/09/2025 a 12/12/2025. Ass: 18/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1F19FE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 873/2025

Letícia Costa Silva, ANHANGUERA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 22/09/2025 a 20/12/2025. Ass: 18/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0C3F3C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 874/2025

Cíntia Pereira Dias, ANHANGUERA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 22/09/2025 a 20/12/2025. Ass: 18/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DA7B6F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2025
DISPENSA 043/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio do Gabinete Municipal, torna público que até as 16:00 horas do dia 23/09/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n°. 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 042/2025", cujo objeto é acontratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação, para realização de assessoria em planejamento de comunicação, no relacionamento com a imprensa, na produção de conteúdo e em relações públicas, para posicionar os programas, ações, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Dom Bosco. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 9 9746-0028 e e-mail licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 18 de setembro de 2025.

POLLYANNA BORGES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:7124F02B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2025

PORTARIA N.º 113, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designa Comissão para sua condução e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 107, inciso XII, 120, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município e artigo 185 e seguintes da Lei Complementar n° 001, de 2 de dezembro de 2015 (Regime Jurídico dos Servidores Público Civis da Administração Direta e Indireta do Município de Dom Bosco - MG), e

CONSIDERANDO o pedido de promoção por escolaridade, protocolado em 06 de julho de 2022, pela servidora A.F.C., matrícula funcional nº 353-8, acompanhado de certificado de pós-graduação, e as inconsistências identificadas no referido documento pelo setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a veracidade desse certificado foi objeto de diligência junto à Instituição de Ensino, a qual esclareceu que a Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, não possuía credenciamento do Ministério da Educação para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, nas modalidades presencial e a distância;

CONSIDERANDO o Ofício nº 47/2023-CMS/DOM BOSCO, encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dom Bosco – MG, que enviou a Ata da reunião realizada em 15 de maio de 2023, na qual se deliberou que, diante das possíveis irregularidades atribuídas à servidora A.F.C., matrícula funcional nº 353-8, relativas à suposta falsificação do certificado de pós graduação protocolado sob nº 0564 junto à Prefeitura Municipal de Dom Bosco, fosse oficiado seu chefe imediato para adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição e crime de falsificação de documento público;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 185 da Lei Complementar Municipal número 001, de 22 de

maio de 2002, em face da servidora pública A.F.C., matrícula funcional nº 353-8, com a finalidade de averiguar possível falsificação de documento público, conduta que, em tese, configura o crime previsto no artigo 297 do Código Penal e, consequentemente, infração por descumprimento dos deveres funcionais, respectivamente: ser leal ao órgão ou à entidade a que servir; observar as normas legais e regulamentares; e manter conduta compatível com a moralidade administrativa, todos previstos no artigo 150, incisos II, III e IX, da Lei Complementar Municipal número 001, de 22 de maio de 2002.

Art. 2º - Designar Comissão para a condução do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 189 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 22 de maio de 2002, composta por servidores efetivos e estáveis, sendo que o Presidente possui nível hierárquico igual ou superior ao da servidora indiciada, a qual será integrada pelos seguintes membros:

I – Mayara Mendes do Carmo, inscrita na Matrícula Funcional sob o n.º 458-7, ocupante do cargo/especialidade de provimento efetivo de Farmacêutica Bioquímica, designada como Presidente;

II – Antônio Messias Correa, inscrito na Matrícula Funcional sob o n.º 131-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade; e

III – Fernando Gonçalves Rodrigues, inscrito na Matrícula Funcional sob o n° 509-5, ocupante do cargo/especialidade de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 3º – Determinar que a Comissão exerça suas atividades com total independência e imparcialidade, observando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou quando exigido pelo interesse da Administração, nos termos do artigo 190 da Lei Complementar Municipal número 001, de 22 de maio de 2002, bem como garantir à servidora o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º - Estabelecer, nos termos do artigo 192 Lei Complementar Municipal número 001, de 22 de maio de 2002, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco - MG, 18 de setembro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:CD1C2A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.119/2025, Dispensa de Licitação n.º 037/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO, COM TROCA DE PEÇAS INCLUSAS, DE ACORDO COM KM RODADOS, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO "DAILY MINIBUS 45-160, COR BRANCO, CHASSI 93ZC644BZP8202543, PLACA TCG3C39", ATENDENDO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG.

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Vlll, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"DEVA VEICULOS LTDA", CNPJ 23.762.552/0003-02, sediada no Município de Betim/MG.

Valor R$ 13.462,60 (treza mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Dores do Indaiá, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:80B15D94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º 186/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 018/2023, na modalidade Credenciamento nº 005/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, perfazendo o importe de **5,1804%**, sobre o valor unitário de **R$120,00** (cento e vinte reais) por consulta, acarretando o reajustamento atualizado do valor unitário da consulta para **R$126,22** (cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:09D0EE21

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 091/2025, Pregão Eletrônico n.º 028/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO COAGULÔMETRO, DESTINADO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato n°: 105/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: LABCOMPRAS LTDA -CNPJ N: 15.398.703/0001-97, no valor de R$ 13.462,07 (treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:8C51B865

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º 181/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 018/2023, na modalidade Credenciamento nº 005/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – Prestação de serviços médicos especializados em

NEUROLOGISTA/NEUROPEDIATRA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, perfazendo o importe de**5,1804%**, sobre o valor unitário de **R$120,00**(cento e vinte reais) por consulta, acarretando o reajustamento atualizado do valor unitário da consulta para**R$126,22** (cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:4F22BF79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 060/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 060/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 006/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (C/OPERADOR E/OU MOTORISTA) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS, DE MODO A ATENDER ÀS FUTURAS E EVENTUAIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 097/2025

ULISSES GONÇALVES FLORENTINO – CNPJ 34.059.579/0001-80			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
03	H	Prestação de serviços de locação de PÁ CARREGADEIRA potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, equipado com horímetro. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 280,00
06	DI	Prestação de serviços de locação de diárias de ROLO COMPACTADOR (pé de carneiro e/ou liso) potência mínima 80 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, equipado com horímetro. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 1.600,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D9343AC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 120/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 056/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL
LTDA, CNPJ 01.963.440/0001-07. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAR, MANTER, MONITORAR, COORDENAR, ASSESSORAR E GERENCIAR O ESOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATAFORMA DO ESOCIAL), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO – NR 7), PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – NR1, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PCA, PPR, ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, TODOS OS EXAMES COMPLEMENTARES**. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º112/2023 pelo período de 18/09/2025 a 18/12/2025. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste em percentual de 5,05% (Cinco vírgula cinco por cento), sobre o valor mensal do contrato nº112/2023, corrigindo o valor mensal para o importe de R$10.034,97 (dez mil e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), perfazendo o importe global de R$30.104,91 (trinta mil e cento e quatro reais e noventa e um centavos) meramente estimativo, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância à variação do valor contratual, em plena sintonia com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93. Estrela do Indaiá, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FD70358C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 042/2025.

Processo Licitatório nº: 019/2025 – Pregão Eletrônico nº: 008//2025 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 328/2024 - ICISMEP.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.**Dotação Orçamentária:**Fica alterada a Cláusula Sétima, do contrato original, conforme documentos de fls. 310/312, do processo licitatório, para incluir as seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0011.2478.3.3.90.39 – Manutenção da APS – Portaria 4481/2024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso 2.600.000.3120 – Transf. Fundo a Fundo – SUS Prov. União - Emenda Bancada (Ex. Anterior); 10.302.0009.2546.3.390.39 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – Resolução 8690/2023 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso 2.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo – SUS Prov. do Governo Estadual (Ex. Anterior); 10.305.0016.2507.3.390.39 – Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso 1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo – SUS Prov. do Governo Estadual; 10.302.0009.2080.33.90.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – BLMAC - – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo – SUS Prov. União – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Recurso 1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo – SUS Prov. do Governo Estadual (Resolução 9959/25).**Data do Documento:**17/09/2025.**Data da Assinatura:**18/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8040C5F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 084/2024.

Processo Licitatório nº: 105/2024 – Inexigibilidade nº: 027//2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 328/2024 - ICISMEP.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**ASSETEC INFORMÁTICA LTDA.**Dotação Orçamentária:**Fica alterada a Cláusula Décima – Item 10.1, do contrato original, conforme documentos de fls. 457/460, do processo licitatório, para incluir a seguinte dotação orçamentária: 10.301.0011.2494.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Informatização da APS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso 2.600.000.0000 – Transf. Fundo a Fundo – SUS Prov. União – Bloco de Manutenção das ASPS (Ex. Anterior).**Data do Documento:**17/09/2025.**Data da Assinatura:**18/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:506933EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 044/2024.

Processo Licitatório nº: 005/2024 – Pregão Eletrônico nº: 005/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: DIAGNÓSTICA LTDA. Dotação Orçamentária: Fica alterada a Cláusula Sétima – Item 7.1, do contrato original, conforme documentos de fls. 404/406, do processo licitatório, para incluir a seguinte dotação orçamentária: 10.301.0011.2478.3.3.90.39 – Manutenção da APS – Portaria 4481/2024 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso 2.600.000.3120 – Transf. Fundo a Fundo – SUS Prov. União – Emenda Bancada (Ex. Anterior). Data da Assinatura: 17/09/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E87F0E6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE -

HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 044/2025, Processo Licitatório nº. 289/2025, em favor de: **DICO PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ-07.253.194/0001-86,** cujo objeto é a Locação de um imóvel, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 121 – Centro – Formiga – MG, para funcionamento dos setores de vigilância em Saúde, setores da Atenção Especializada e setores administrativos da atenção primária. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R$1.470.000,00(um milhão, quatrocentos e setenta mil reais**), pelo período de 60(sessenta) meses, sendo **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais**), mensais, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde. Formiga (MG), 18 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:98F45380

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSTAURAÇÃO

Aos 16 dias do mês de setembro de 2.025, às 10:00 horas, na Rua Sete de Setembro, nº.: 18, Centro, Formiga-MG, encontravam-se presentes, Elizabete Lopes Junqueira Costa, servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social de Programas sociais, Luciane Ribeiro Melo, servidora efetiva, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora da Proteção Social Básica, Diogo Damocles Pereira da Silva, servidor efetivo, ocupante do cargo de Psicólogo Social, que correspondem aos membros da Comissão designada pela Secretária de Desenvolvimento Humano através da Portaria nº.: 6.105/2025, publicada em 10 de julho de 2.025.
Esta comissão tem o fito de tomar as providências relativas à apuração do presente processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 80, alínea "b", inciso IV da Lei 5389/19, cuja aprovação de abertura deu-se pela Resolução 023/2025, publicada no dia 08 de julho de 2.025.
Cuidam-se, os autos da Sindicância nº.: 007/2024 instaurada pela Portaria 5.587/2024, de instrumento de apuração de responsabilidades em que foram observadas todas garantias do devido processo legal e ampla defesa, ao que se ouviu testemunha e a denunciada apresentou a competente defesa.
Em relatório final da comissão, conforme ff. 28/31v dos autos de sindicância cuja cópia segue em anexo, concluiu-se pela robustez de indícios de violação dos deveres dos conselheiros tutelares, em especial no que tange ao "art. 67, II, da Lei 5389/2019, por não observar o disposto no art. 136 do ECA".
Em conclusão da sindicância a Respeitável Corregedoria do Município de Formiga-MG recomendou, às ff. 32/35, a "Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da conselheira Id Dias da Silva com fulcro no art. 80, III, "b" da Lei 5.389/2019".
Assim, passa-se a abertura das atividades com o objetivo de confeccionar parecer final ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para ser ou não aprovado, nos termos do art. 80, V e VI da Lei 5.389/2019.
Quanto ao alcance do presente PAD, é necessário mencionar os limites da presente demanda. A servidora Id Dias da Silva fora investigada em sindicância em que a comissão concluiu pela existência de indícios de violação às disposições do art. 67, II, da Lei 5.389/2019.
Cabe ressaltar que tal dispositivo diz respeito à:

Lei 5.389/19: Art. 67: São deveres dos Conselheiros Tutelares:
(...)
II- Observar as normas legais e regulamentares
(...)

No mesmo Relatório Final da comissão, às ff. 30/30v, há menção às atribuições do Conselho Tutelar, sublinhando-se os incisos IV, XIII, XIV e XVI do art. 136 do Estatuto da Criança e Adolescente que a transcrição se faz necessária.

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:
(...)
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;(...)
XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;
XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;(...)
XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;

Ademais, a lide permeia imperativos do art. 227 da CF, bem como art. 32, VI, da Resolução nº.: 170 de 2014, do CONANDA conforme dispositivos mencionados no parecer da Respeitável Corregedoria, conforme abaixo se descreve:

CF/88: Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Res.170/14. Art. 32,VI. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:
(...)
VI - intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
(...)

Tais conclusões deram-se após depoimento pessoal e de testemunha, além de apresentação de defesa escrita, às ff. 22/26, dos autos da sindicância cuja cópia segue anexa a presente.
Diante disto, pode-se constatar que a conclusão da sindicância se deu em relação aos indícios de ausência de observância das normas legais e regulamentares, o que se depreende da menção ao art. 67, II da Lei 5.389/19, tendo em vista suposta omissão/falha na atuação da

conselheira em relação as suas atribuições atendimento, adoção de medidas necessárias e encaminhamento quando acionada, conforme menção ao art. 136, IV, XIII, XIV e XVI do ECA; art. 32, VI, da Resolução nº.: 170 de 2014 e art. 227 da CF/88.
Diante da prova oral colhida pela acusada e testemunha, bem como da defesa acostada aos autos, observa-se ser unânime que não houve deslocamento imediato da conselheira quando acionada pelo órgão de educação.
Conforme defesa (ff. 24) e depoimento pessoal da acusada (min. 03:20), alega que não se deslocou no momento em que fora acionada por inexistirem dados suficientes do caso bem como por se tratar de situação envolvendo crime, o que justificaria o acionamento da Polícia Militar. Que, posteriormente, tomou todas as providências no caso.
Sobre este ponto, quanto à atuação posterior, a prova oral testemunhal informa que não sabe informar se fora realizada visita posterior pelo Conselho (min 04:12), bem como afirma não ter obtido qualquer retorno de atuações posteriores, em virtude da gravidade do caso (min 10:52).
Assim, objetivando a aplicação do princípio da verdade real e, principalmente pelo fato de haver indícios de que a família já era acompanhada, bem como afirmações de que houve atendimento e encaminhamentos a outros órgãos, inclusive Ministério Público, entende-se ser caso de submissão, deste ponto, ao contraditório, oportunizando à acusada a defesa escrita, inclusive para que possa demonstrar eventuais registros de atendimento e encaminhamentos mencionados nos depoimentos, bem como quaisquer outras teses defensivas que possa sustentar.
Salienta-se que todas as provas já produzidas nos autos da sindicância, inclusive defesa escrita e depoimentos pessoais e testemunhais serão devidamente considerados como informação relevante a estes autos, segundo o que dita o art. 215 caput da Lei Complementar 041/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
Formiga, 16 de setembro de 2.025.
Publique-se, notifique-se.

LUCIANE RIBEIRO MELO
CRESS/MG: 14.988 6º Região

DIOGO DAMOCLES PEREIRA DA SILVA
CRP/MG: 04/44482

ELIZABETE LOPES JUNQUEIRA COSTA
CRESS/MG: 14.043 6º Região

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:08523C69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor – Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal

Processo Administrativo: nº 005/2025 – Gabinete Municipal

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.341, de março de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga-CONSEP
CNPJ: 09.321.783.0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, s/n - Centro.
CE: 35.570.152

Objeto: Fomento da Defesa da Pátria, defesa territorial, à garantia dos poderes constitucionais e da garantia da lei e da ordem sob um paradigma de estado democrático de direito mediante a aquisição de materiais de consumo e de uso permanente para emprego nas atividades do Tiro de Guerra, sediado em Formiga-MG, com escopo de propiciar maior qualidade na prestação de serviço de interesse público já executada pelo órgão à população formiguense, bem como conservação e aproveitamento do prédio público que sedia o órgão.

Valor total de repasse: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Período de repasse: Exercício 2025**.**

Vigência: Março/2026.

Tipo de Parceria: Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga-CONSEP, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 09.321.783.0001-80, com sede na Praça Alberto Montarroyos, s/n – Centro, CEP: 35.570.152, pelo qual o Município repassará o **valor R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais),** no exercício de 2025, para aquisição de materiais permanentes e de consumo para emprego no Tiro de Guerra sediado em Formiga/MG, para fomento da Defesa da Pátria, Defesa Territorial e Garantia da Lei e da Ordem.
A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 29, 31, inciso II, que:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
(...)
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Nesses termos, verifica-se que estamos diante de repasse oriundo de emenda parlamentar impositiva do orçamento municipal vigente, atraindo, assim, a inexigibilidade disposta no art. 29 da Lei de Parcerias, bem como que com fincas no art. 31, II da mesma normativa, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição da Lei nº 6.368, de 23 de maio de 2025, ocasião em que o Município de Formiga foi autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$768.726,33 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) para todas as entidades atendidas pelo Consep, sendo que a presente parceria, que visa atender ao Tiro de Guerra, sediado em Formiga, abarcará o importe de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32: "*Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público."*
Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público, eis que a hipótese decorre de previsão legal.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias úteis, na forma da Lei.
Formiga, 18 de setembro de 2025.

ARLEY GOMES DE LAGOS FERREIRA
Chefe de Gabinete
Gestor de Parceria

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:28BA8666

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Tecnologia da Informação, via Memorando – Conecta nº. 4107/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto os serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site institucional e do correio eletrônico.

I. Gustavo Aloísio Meneses Torres - Fiscal Administrativo
II. Bruno Duarte Guimarães - Fiscal Técnico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E753668B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2025, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCACOES LTDA**, vencedora nos itens **01 e 02**, no valor total estimado de **R$437.340,00** (Quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais). Processo Licitatório nº **0054/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **036/2025** – Registro de Preços**.** Formiga/MG, 18 de setembro de 2025. SAAE – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EECB3855

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1032/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HELOISA SILVA DE SOUSA PINHEIRO, BIBLIOTECÁRIO IV-A G, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 12/09/2025 a 10/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F08674DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1033/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARCEL DE OLIVEIRA MENDONÇA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau D, para a Classe VI , Grau E, a partir de 04/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AA6FFBB1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1034/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71

da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA JOSÉ PINHEIRO SOARES MENDONÇA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A250173A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1035/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) NAIARA SILVA JEREMIAS, habilitado(a) para o exercício do cargo de AUXILIAR EM FARMÁCIA, a partir de 01/09/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D5E5EBF1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1036/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), NAIARA SILVA JEREMIAS, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR EM FARMÁCIA, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I, Grau B, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DBA4B8C2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1037/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RENATA FERNANDES LIMA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 10/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:85E4DA7E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1038/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LIVIA DE SOUSA TERRA FRAZÃO, habilitado(a) para o exercício do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, a partir de 01/09/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5E47F579

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1039/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LIVIA DE SOUSA TERRA FRAZÃO, a Progressão Horizontal no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A47BABF8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1040/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) FABIANA CARRILHO FARIA, habilitado(a) para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 02/09/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:03DA67BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1041/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FABIANA CARRILHO FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:972362B7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1042/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LUISA GOMES DE CASTRO, habilitado(a) para o exercício do cargo de ANALISTA FISCAL SANITÁRIO - FARMACÊUTICO, a partir de 08/09/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8FCDABCD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1043/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUISA GOMES DE CASTRO, a Progressão Horizontal no cargo de ANALISTA FISCAL SANITÁRIO - FARMACÊUTICO, passando da Classe IX, Grau A, para a Classe IX , Grau B, a partir de 08/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:73FCC9A3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1044/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) NATALIA DE PAULA THOME, habilitado(a) para o exercício do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 09/09/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:25091394

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1045/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), NATALIA DE PAULA THOME, a Progressão Horizontal no cargo de ENFERMEIRO, passando da Classe XI, Grau A, para a Classe XI , Grau B, a partir de 09/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:89580FD5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1046/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ANA PATRICIA COSTA PIERONI, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS - PEB II, a partir de 01/09/2025, em conformidade com Parecer Co Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0A460BE1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1047/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA PATRICIA COSTA PIERONI, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS - PEB II, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A03D88CA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1048/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) UIARA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 02/09/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D4BC8DBB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1049/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), UIARA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I, Grau B, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CC9DEA63

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1050/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) CAIQUE CARDOSO FARIA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ELETRICISTA, a partir de 06/09/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3B4EDE9E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1051/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CAIQUE CARDOSO FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de ELETRICISTA, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI, Grau B, a partir de 06/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:19686768

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1052/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) FLÁVIA LEITÃO PEREIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 06/09/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F2F7175A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1053/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LORENA RIBEIRO ALMEIDA, habilitado(a) para o exercício do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir de 09/09/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CAFA3902

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1054/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LORENA RIBEIRO ALMEIDA, a Progressão Horizontal no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI, Grau B, a partir de 09/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A720AA03

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1055/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS, habilitado(a) para o exercício do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir de 01/09/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0CAB9E9C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1056/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D7FD4715

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1057/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) JOICE MARIANA DE MENESES, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, a partir de 22/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E4E7C941

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1058/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOICE MARIANA DE MENESES, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I, Grau B, a partir de 22/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:205CF1BC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1059/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MIRELLE ALVARENGA DE SOUSA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 08/09/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3065/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4958203F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1060/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA JULIA ALMEIDA VIEIRA TEIXEIRA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 08/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D5387925

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1061/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Comp de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ISMAEL ANTONIO RODRIGUES, MOTORISTA VI E, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/09/2025 a 09/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B4039D95

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1062/2025

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio de Cessão de Servidor nº 076/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) EDUARDA CRISTINA DIAS RAMOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, para prestar serviços junto a(ao) Município de Pains, de 15/09/2025 a 31/12/2028, com ônus total para o órgão cessionário, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FA86B38C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1063/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), THAMIRIS FERREIRA ALVES DUARTE, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I D, 2 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/09/2025 a 13/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5D23B4E2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1064/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NEYLI CRISTINE DO ESPIRITO SANTO, PSICÓLOGO VI C, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/09/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9D2BC71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025. OBJETO: Formalização de contrato de programa com a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas - AMNOR, para prestação de serviços públicos de forma associada destinado à realização do transporte de máquinas e equipamentos utilizados nas atividades operacionais do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, de celebração de contrato de convênio de cooperação, com fundamento no disposto no inciso XI, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 05/09/2025. RATIFICAÇÃO EM 05/09/2025. VALOR ESTIMADO: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). CONVENIADA: Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – CNPJ: 18.888.560-00001-90. Formoso/MG, 05 de setembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:47DE161D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 025/2025, CONC. ELETR. 001/2025-Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia destinados à realização de obra de Sistema de Abastecimento de Água do distrito de Barrocão, município de Grão Mogol - MG, conforme Termo de Convênio nº 131/2014, formalizado com a MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 19.296.342/0001/29, homologado no Processo 5168437-14.2017.8.13.0024, que tramitou diante da 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG, empreitada por preço global e por execução indireta, no modo de disputa aberto-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de C. W. ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.640/0001-07-CTR 047/2025. Valor: R$357.000,00(trezentos e cinquenta e sete mil reais). Vigência: Como prevê o artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:19D7FFC9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 025/2025, CONC. ELETR. 001/2025-Sistema Abastecimento de Água em Barrocão-Cv 131/2014/MGI-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes ADJUDICA E HOMOLOGA a favor de C. W. ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.640/0001-07-Valor: R$357.000,00.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:30E31768

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 035 PREGÃO PRESENCIAL 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 035/2025-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025-Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de areia lavada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 044/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Roberto Marques de Jesus por DEPÓSITO DE MATERIAL DECONSTRUÇÃO CASA DE TELHAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.933.684/0001-69, pelo valor total de R$88.800,00(oitenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 045/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Diná Ferreira da Costa por MINERADORA SÃO JOÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.099.665/0001-89, pelo valor total R$139.000,00(cento e trinta e nove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FE1CF4E8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 041 INEX 016 CRED 004/2025-TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 041/2025, INEXIGIBILIDADE 016/2025, CREDENCIAMENTO 004/2025-Objeto: Credenciamento de pessoas física ou jurídica para prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema self service e refeições tipo Marmitex e serviços de hospedagem, com fornecimento parcelado, para servidores e prestadores de serviços nos municípios de Grão Mogol/MG e Montes

Claros/MG, sendo que os serviços serão executados quando houver demanda. Sr Prefeito Diêgo Antonio Braga Fagundes, adjudica e homologa o procedimento e formaliza os T. CRED 015/2025-Eni Maria de Freitas-EPP, CNPJ 71.472.294/0001-00 no valor total de R$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais); T. CRED 016/2025-61.276.484 Joao Pedro Gonzaga Santos-ME, CNPJ 61.276.484/0001-90, valor total de R$339.650.00(trezentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais); T. CRED 017/2025-59.823.859 Jose Matheus Silva Andrade-ME, CNPJ 59.823.859/0001-43, valor total de R$339.650.00(trezentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais); T. CRED 018/2025-Maria de Lourdes Silva Colares-ME, CNPJ 05.086.074/0001-06, valor total de R$372.500,00(trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). T. CRED 019/2025-Restaurante e Pousada Oliveira Silva Ltda-ME, CNPJ 46.758.375.0001.16 no valor total de R$449.650,00(quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais); T. CRED 020/2025-Marcus Vinicius de Morais, CPF 107.690.676-11, valor total de R$339.650.00(trezentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais); T. CRED 021/2025-Edson Lúcio Benquerer CPF 416.208.106-87-ME, CNPJ 04.366.586/0001-63, valor total de R$372.500.00(trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais); T. CRED 024/2025-50.142.050 Gessika Alves de Assis-ME, CNPJ 50.142.050/0001-81 no valor total de R$339.650.00(trezentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais); T. CRED 025/2025-Chaleira Preta-ME, CNPJ 52.285.064/0001-80, valor total de R$339.650.00(trezentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais); T. CRED 026/2025-Luzia Cruz dos Santos, CPF 071.692.516-80, valor total de R$339.650.00(trezentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais); T. CRED 027/2025-Luiz Guilherme de Souza Costa, CPF 116.045.796-41, valor total de R$339.650.00(trezentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais). T. CRED 028/2025-51.685.978 Tarley Mateus Pereira dos Santos-ME, CNPJ 51.685.978/0001-75, valor total de R$339.650.00(trezentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)-Vigência 12 meses, Fund. Lei 14.133/21 e suas alterações.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:ED83986A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 042 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 042/2025-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025-Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 046/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Bruna Maria Fernandes Rabelo por BRUNA MARIA FERNANDES RABELO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.821.050/0001-51, pelo valor total de R$1.005,00(um mil e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 047/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Jerry Moreira Dias Júnior por JM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.234.389/0001-40, pelo valor total de R$1.001.141,50(um milhão um mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 048/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Gracielle Alves Pestana Moreira por MERCEARIA E COMERCIO PESTANA MOREIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.447.701/0001-90, pelo valor total de R$885.976,00(oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 049/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Pedro Paulo Mendes Botelho por NORTH SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 61.439.257/0001-39, pelo valor total de R$389.134,50(trezentos e oitenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 050/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e p.p Marley Silva Santos por OURO BRANCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.741.736/0001-00, pelo valor total de R$986.279,75(novecentos e oitenta e seis duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:76FC1621

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 046 INEX 017 CRED 003/2024

I TERMO ADITIVO AO CTR N° 055/2024-PRC 046/2024. INEX 017/2024, CRED 003/2024. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 55.769.528/0001-11-THATIANE JULE PEREIRA ALVES-ME-Objeto: Fica acrescido em 25%(vinte e cinco por cento) o valor unitário para R$8.750,00(oito mil setecentos e cinquenta reais) do contrato, como prevê o Art. 125 da Lei n° 14.133/91.

I TERMO ADITIVO AO CTR N° 038/2025-PRC 046/2024. INEX 017/2024, CRED 003/2024. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 58.487.617/0001-63-CLINICA CAIRES GASPERAZZO LTDA-EPP-Objeto: Fica acrescido em 25%(vinte e cinco por cento) o valor unitário para R$6.250,00(seis mil duzentos e cinquenta reais) do contrato, como prevê o Art. 125 da Lei n° 14.133/91.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8C39719C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 052 DISPENSA 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 052/2025-DP 009/2025-Contratação de ações de capacitação e promoção do desenvolvimento territorial, por meio do Programa Lideranças para o Desenvolvimento/Territórios Empreendedores, em parceria com o SEBRAE-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes autoriza e homologa a favor de SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, CNPJ 16.589.137/0010-54-Fund. Legal: Inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/21-CTR 042/2025. Valor: R$23.000,00(vinte e três mil reais). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:13B5DE9F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 054 INEXIGIBILIDADE 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025- Contratação de show musical com o com o cantor SERGIO SILVA no dia 19 de setembro de 2025, sendo 01h40min (Uma hora e quarenta minutos) de show, iniciando às 23h00min, com o repertório Forró. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza e homologa a favor de REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149-ME, CNPJ 18.262.778/0001-34-CTR 044/2025-Valor: R$80.000,00(oitenta mil reais) Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Reginaldo Costa Batista pela contratada. Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:65354C3F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 055 INEXIGIBLIDADE 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025- Contratação de show musical com o com o artista RAFAEL SILVA E BANDA no dia 20 de setembro de 2025, sendo 02h00min (duas horas) de show, iniciando às 21h00min, com o repertório Forró. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza e homologa a favor de RAFAEL SILVA E BANDA LTDA-ME, CNPJ 21.622.446/0001-28-CTR 045/2025-Valor: R$15.000,00(quinze mil reais) Fund. Legal: Lei Federal

14.133/2021 e suas alterações. Assina: Reginaldo Costa Batista pela contratada. Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6941EEA2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 056 INEXIGIBILIDADE 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025- Contratação de show musical com o com A BANDA CHICOTE DE LUXO no dia 20 de setembro de 2025, sendo 02h00min (duas horas) de show, iniciando às 23h00min, com o repertório Forró. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza e homologa a favor de SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 09.158.609/0001-68-CTR 046/2025-Valor: R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Reginaldo Costa Batista pela contratada. Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:67120201

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 070 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 017/2024

I TERMO ADITIVO A ATA SRP N° 010/2025-PRC 070/2024. PREGÃO 017/2024. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 45.785.473/0001-80-PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA-ME-Objeto: Prorrogação de vigência e a repetição das quantidades registradas na referida ata. Vlr R$51.690,00, como prevê o Art. 84 da Lei n° 14.133/91.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AB019F24

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 095 INEX 026/2023

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 076/2023. PRC 095/2023. INEX 026/2023. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 11.298.044/0001-66 MAGALHÃES PERUHYPE GOMES & FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 12/09/2025 a 12/09/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:93C9D30F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 099 INEXIGIBILIDADE 009 CREDENCIAMENTO 006/2021

IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 077/2021. PRC 099/2021, INEX. N° 009/2021, CRED. N° 006/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 16.597.203/0001-93-FUNERARIA AVELAR LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:ADB52E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARANI - MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

BENEFICIÁRIO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER.
CNPJ: 04.916.815/0001-76.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto liberar recurso financeiro proveniente de Subvenção Social para o CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER, Associação Civil Beneficente, regularmente constituída e sem fins lucrativos, destinada a promover atividades dentro do município de Guarani/MG para todos os idosos residentes fixos e para os visitantes.

PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até **31/12/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até quatro anos, se houver interesse e conveniência da administração municipal.

VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, o recurso soma o valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E AMÉLIA MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA MORATÓRIO.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:568E5EDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, ***EMERSON PATRICK VIEIRA***, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA,** em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2025, cujo objeto é liberar recurso financeiro proveniente de Subvenção Social para o CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER, Associação Civil Beneficente, regularmente constituída e sem fins lucrativos, destinada a promover atividades dentro do município de Guarani/MG para todos os idosos residentes fixos e para os visitantes, da seguinte forma:

CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER – CNPJ: 04.916.815/0001-76: O valor total do repasse é de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **RATIFICADO** em favor da instituição acima citada.

Guarani-MG, 18 de setembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:EDE10124

JURÍDICO
DECRETO N° 237 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"ALTERA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado, em todo o País, o dia do "Servidor Público";

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas, no dia 27/10/2025, não incidirá em prejuízos à população em geral, além de proporcionar redução de custeio na Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Decreto Municipal n° 30 de 12 de fevereiro de 2025, para incluir como PONTO FACULTATIVO, O DIA 27/10/2025 (SEGUNDA-FEIRA).

Art. 2º – Os servidores ligados aos serviços essenciais, tal como o Pronto Atendimento Municipal, não se acham incluídos como beneficiários deste Decreto.

Art. 3° – O expediente normal será retomado no dia 29/10/2025.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 11 de setembro de 2025

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:0D08FCB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
COMUNICADO 1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 3/2025 SMDEMA

Considerando que não houve apresentação de proposta por parte das Organizações da Sociedade Civil, para firmar Termo de Fomento com esta Administração;

Considerando a necessidade da Administração de atender a demanda do objeto do Chamamento Público nº 03/2025 SMDEMA, que é a prestação de serviços de resgate, acolhimento e destinação a lar temporário ou definitivo (adoção) dos animais em situação de abandono e/ou vítimas de maus tratos;

A Comissão para a Elaboração e Acompanhamento de Edital de Chamamento Público, designada pela Portaria n° 635/2025 de 11/07/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15/07/2025 (Edição 4063), resolve:

Prorrogar as etapas de nº 5 a 9 da fase de seleção do item 10.1, Tabela 1 do Edital:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
05	Abertura dos envelopes (sessão pública). Seleção do Plano de Trabalho e análise da documentação de habilitação pela Comissão para a Elaboração e Acompanhamento.	16/10/2025
06	Divulgação do resultado preliminar da seleção.	20/10/2025
07	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/10/2025
08	Análise dos recursos pela Comissão para a Elaboração e Acompanhamento, divulgação das decisões recursais proferidas e resultado final da seleção.	31/10/2025
09	Homologação e publicação do resultado definitivo da seleção.	05/11/2025

Guaxupé, 17 de setembro de 2025

COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EDITAL

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:93109CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 039/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 039/2025 –AMPLA PARTICIPAÇÃO– Processo nº 268/2025.**Tipo: **Menor Preço global.** Objeto:**Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e ativação de dispositivos eletrônicos de identificação veicular (TAG) para passagem automática em pedágios, destinados aos veículos da frota do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 25 de setembro de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 19 de setembro de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 18 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:F210DF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 SMDS

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS E CONSTRUÇÕES

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 554, de 09 de maio de 2025, publicada no DOMM em 12/05/2025, prorrogada pela Portaria nº 673/2025 de 07 de agosto de 2025, publicada no DOMM em 11/08/2025, torna público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 03/SMDS:

Entidade Proponente	Situação
Centro Social João Maria Domingos Curto CNPJ nº 21.394.697/0001-00	Habilitada

Guaxupé, 17 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:91C78F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 79/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 79/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR MUNICIPAL	120°	ALESSANDRA BATISTA RODRIGUES
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	7°	ROGERIO JOSE DA CRUZ ALCANTARA
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	102°	LEONARDO HENRIQUE RABELO DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 18 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:709223F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2023, originado da Inexigibilidade nº 069/2023, firmado com a empresa **GUAXUPÉ IMÓVEIS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre maio de 2024 e maio de 2025, no percentual de 5,685340%, do contrato cujo objeto é a Locação de imóvel, situado à Rua José Augusto Ribeiro Magalhães, nº. 160 – Jardim Europa, Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado a família em vulnerabilidade social, em consonância com a Lei Municipal 2659/2019, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**Valor:** R$ 12.048,12.**Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 18/09/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:41B9C5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2024, originado da Concorrência Pública nº 023/2024, firmado com a empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R$ 12.429,97** (doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), que corresponde a 5,34% do valor do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da construção da praça linear (2ª etapa conforme projeto), localizada na Av. Pedro Nicola, em Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "a" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 18/09/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:507901BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 09º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2022, originado da Concorrência Pública nº 004/2022, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, do contrato que tem por objeto a construção de Creche no bairro Vila Campanha, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1°, I da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 18/09/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:D4031BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 199/2025, originado da Dispensa nº 042/2025, firmado com a empresa **MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de copa, limpeza, asseio e conservação predial com fornecimento de mão de obra, EPI´s, equipamentos, materiais de limpeza e higiene pessoal para diversos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 3.699.257,76. Guaxupé, MG, 17/09/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C4133221

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 200/2025, originado da Inexigibilidade nº 099/2025, firmado com **ADILSON ROBERTO DOS REIS. Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação de Imóvel situado à Rua Dr. Osvaldo

Mendonça, n.º 318 – Rancho Alegre, em Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado à família em vulnerabilidade socioeconômica. **Valor:** R$ 9.000,00. Guaxupé, MG, 18/09/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:2413D770

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 089/2025, **forma de realização: Eletrônica, EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, Processo nº 302/2025. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **Futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores da Divisão Municipal de Trânsito e da Defesa Civil do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **02 de outubro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **19 de setembro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 18 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:438730C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 099/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 303/2025, **Inexigibilidade nº 099/2025** Objeto: **Locação de Imóvel situado à Rua Dr. Osvaldo Mendonça, n.º 318 – Rancho Alegre, em Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado à família em vulnerabilidade socioeconômica. .** Valor: **R$9.000,00.** Fundamento Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 18 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:1A78E6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

Origem: Pregão Eletrônico 028/2025
P.A.L: 078/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG.

Vencedor: Paulo Gabriel Pimenta Gomes – CNPJ: 57.011.592/0001-64
Valor Total: R$ 27.848,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá (MG), 18 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A9B699C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

Origem: Pregão Eletrônico 030/2025
P.A.L: 086/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES PARA MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS ORIGINÁRIAS DAS NECESSIDADES ROTINEIRAS ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DO CANIL MUNICIPAL, SENDO ESTAS INDISPENSÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ACOLHIDOS PELO CANIL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG.

Vencedor 01: REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA – CNPJ: 06.878.489/0003-47
Valor Total: R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

Vencedor 02: MIA VITTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA – CNPJ: 61.972.818/0001-60
Valor Total: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura das Atas de Registros de Preços.

Ibiá (MG), 18 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D8A2BC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº088/2025 – PROCESSO N° 119/2025. DISPENSA N° 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº088/2025 – Processo n° 119/2025. Dispensa n° 046/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de internação em clínica de reabilitação para o paciente Mário Martins Chaves, com ordem judicial n 5000931-05.2024.8.13.0303, para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde de IGUATAMA/MG - CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CENTRO TERAPEUTICO LIBERDADE LTDA, inscrito no CNPJ: 48.016.964/0001-54.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:215ACD1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Futura e eventual aquisição de instrumentais médicos - equipamentos médicos, diagnostico e diagnósticos de imagem para suporte ao sistema municipal de saúde do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, tendo como contratada a empresa **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.648.188/0001-90**, pelo valor global de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 400/01.0621.0000.0055 – 02.14.10.301.012.01.0162.4.4.90.52 – Recurso Estadual; FICHA: 400/01.0500.0000.0025 – 02.14.10.301.012.01.0162.4.4.90.52 – Recurso Próprio, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2025. Indianópolis-MG, 18 de setembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EF5C4306

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as regras para trocas de plantão e ponto eletrônico no Centro de Saúde Batista Naves.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições administrativas, resolve expedir a presente instrução normativa, com a finalidade de normatizar a realização de trocas de plantões entre os servidores plantonistas, conforme as disposições a seguir:

Art. 1º Fica vedada a realização de trocas de plantões entre os servidores plantonistas do Centro de Saúde Batista Naves sem a devida autorização prévia da chefia imediata do respectivo setor.

Art. 2º As trocas de plantões somente poderão ser efetuadas entre os profissionais previamente pactuados, bem como mediante autorização expressa e comunicação formal ao setor responsável.

Art. 3º A finalidade desta norma é garantir:
I– a adequada organização das justificativas de ausência dos profissionais;
II– o controle efetivo do ponto eletrônico;
III– a eliminação de inconsistências decorrentes de trocas irregulares.

Art. 4º Cada servidor é responsável pela regularidade das trocas de plantão que realizar, devendo zelar pelo correto cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 5º É obrigatória a realização do registro de entrada e saída no ponto eletrônico nos horários regulamentares de plantão, quais sejam:
I– das 6h às 18h para plantões diurnos;
II– das 18h às 6h para plantões noturnos.

§1º Em casos de plantão dobrado, o servidor deverá registrar separadamente a entrada e saída de cada jornada.

§2º Em situações emergenciais, a chefia imediata deverá ser comunicada com a devida anotação na folha de justificativa.

Art. 6º É terminantemente proibida a realização de trocas de plantões extras remunerados, por se tratar de funções compensadas, cujo encargo é personalíssimo e intransferível ao servidor designado.

Art. 7º As trocas de plantões deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 21 do mês corrente e o dia 20 do mês subsequente, após a autorização imediata da chefia responsável, respeitando-se os seguintes critérios:

I– comunicação antecipada mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da jornada de trabalho a ser substituída;
II– registro formal da solicitação junto ao setor competente.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de setembro de 2025.

VANESSA NATÁLIA MORAES
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA RAQUEL BORGES
Encarregada do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:93A342C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa por empreita global para ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Ipanema/MG, Programa Novo Pac Água para todos. **CONTRATO Nº 169/2025 – MUNICÍPIO DE IPANEMA X ZEFERINO & LOPES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF N.º 53.325.206/0001-58. VALOR GLOBAL: R$ 1.703.521,58 (um milhão setecentos e três mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 08 01 17 511 0066 1227 449051 – Ficha 656. VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência iniciada na data da assinatura, estendendo-se pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo tais prazos serem prorrogados por iguais períodos nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021. Ipanema, 27 de agosto de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:29A6B6D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de Engenharia Clínica responsável pela supervisão e execução de serviços de manutenção corretiva e

manutenção preventiva de baixa,média e alta complexidade, teste de segurança elétrica e calibração dos equipamentos médico-hospitalares. Abertura dia 06/10/2025 às 13h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema, 18 de setembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:B362CB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025, com a empresa DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02 858 842/0001-04– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 26/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:8C30EF05

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 122/2025 Objeto **AQUISIÇÃO DE CASCALHO DO CAMPO NATURAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 180/2025 à seguinte empresa ITEM 01- JOAQUIM SILVÉRIO FRANCO - MEI, CNPJ Nº 62.413.362/0001-61, pelo valor total de **R$ 30.012,00** (trinta mil e doze reais), com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:86B9F9BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 123/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR, EXIGIDA A CADA 06(SEIS) MESES EM ATENDIMENTO A PORTARIA 1498/2019 NOS VEÍCULOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 181/2025 à empresa MINAS VALE INSPEÇÃO VEICULAR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.951.926/0001-89, pelo valor total de R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:D1AEDD34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 029/2025 – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG".** A sessão pública será realizada no dia **07 de outubro 2025 às 09h00min pelo portal** www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

MAINARA FRANCO MELO -
Pregoeira.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:DECBF6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025 – DISPENSA 63/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA/MG EM CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025 – DISPENSA 63/2025. Extrato de ratificação. Empresa: SC CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 50.030.663/0001-27, valor total de R$ 7.590,00; Objeto: Contratação de empresa especializada para a inscrição de servidores públicos do Município de Itaguara/MG no curso "Fase Preparatória e Execução Contratual na Prática: Dominando a Nova Lei de Licitações", voltado à capacitação de agentes que atuam nas áreas de planejamento, licitações, contratos e controle interno, a ser realizado nos dias 23 e 24 de setembro de 2025, nas dependências da ASCINCAR - Carmópolis de Minas/MG. Fundamentação Art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.
Itaguara 18/09/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:101FF454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 150/2025; PE Nº 39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº **150/2025**; Pregão Eletrônico **nº 39/2025**. Atas de Registro de Preços **nº 306/2025**; **Contratada:** RC COMERCIO E SERVICOS MG LTDA; **Valor**: R$ 344.942,00; Atas de Registro de Preços nº **307/2025**; **Contratada:** RENOVA LOCACAO E SERVICOS LTDA, **Valor:** R$ 199.000,00. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, poda, roçagem, transporte e locação de trator com implementos para manutenção das estradas rurais do Município de Itaguara, em atendimento às demandas da Secretaria de Obras do Município de Itaguara/MG. **Vigência:** 18/09/2025 a 17/09/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 18/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:AE7AC5F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 024/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 024/2025 – PRC N° 102/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa de ônibus para prestação de serviço de transporte coletivo para levar os idosos do Programa Viva Bem da Terceira Idade para Guarapari-ES, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, em favor da empresa: **SERENO TUR LTDA – CNPJ: 01.491.904/0001-20**, com sede na Avenida Meia Pataca, nº 1.635, Vila Domingos Lopes, na cidade de Cataguases – MG, CEP: 36.770-056, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 18 de setembro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AC19EBA6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 089/2025

PORTARIA Nº 098/2025

Designa Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa "Saúde na Escola" (PSE) no Município de Itamarati de Minas/MG e dá outras providências.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Federal nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, bem como as demais normas aplicáveis ao tema,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem ônus financeiro, os servidores abaixo identificados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) referente ao Programa "Saúde na Escola" (PSE) no Município de Itamarati de Minas/MG, exercendo as atribuições que se façam necessárias no âmbito deste grupo, a saber:

I - **Rayane Liziero da Costa Ferranti** - Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família 02 e Referência Técnica do Programa Saúde da Escola no município de Itamarati de Minas;
II - **Giovana Ferraz Gomes** - Secretária Municipal de Saúde;
III - **Giselle Ferreira Liziero Barros** - Secretária Municipal de Educação;
IV - **Helena Serpa Rodrigues** - Coordenadora da Atenção Primária à Saúde;
V - **Jaqueline Salum Rodrigues Lamas** - Diretora do Centro Educacional Maria José Espíndola;
VI - **Edson Alves Gavioli** - Diretor da Escola Municipal Pedro Furtado;
VII - **Lina Helena Farage Martins** - Diretora da Escola Estadual Isa Moraes de Freitas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 18 de setembro de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:864C2274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.773, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 7.773, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, composto através do Decreto nº. 7.507/2025, alterado pelo Decreto nº. 7.565, 7.591 e 7.604/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO SETUR 104/2025 de 18 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, junto ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, composto através Decreto nº. 7.507/2025 e alterado pelos Decretos nº. 7.565, 7.591 e 7.604/2025, o seguinte membro:

Poder Público:

Representante da Associação Comercial e Industrial de Itanhandu;

-Titular – Marcelo Antunes Vieira em substituição à Lucas Alves da Silva Freitas
- Suplente – Luciano Nogueira de Mello em substituição à José Geraldo Bustamante de Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu - MG, 18 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:70607D72

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2025CMDCA

Resolução nº 003/2025

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato para o ano de 2025-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 20 de agosto de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Eleger e empossar os membros da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG, para o mandato 2025-2026, sendo:
Presidente: Micheli Cristina Souza Nogueira
Vice Presidente: Flaviana de Cássia Rodrigues Caldas
Secretário geral: Lucas Barbosa Fonseca
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 17 de agosto de 2025.

MICHELI CRISTINA SOUZA NOGUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:90FB57EB

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2025 CMDCA

Resolução nº 004/2025 CMDCA

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto ao repasse de recursos do FMDCA para financiamento dos projetos aprovados mediante Chamamento Público, conforme Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 20 de agosto de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o uso do saldo do FMDCA mediante aprovação dos Projetos e Programas apresentados pelas entidades devidamente registradas no CMDCA e estando conforme o Edital de Chamamento Público.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 17 de setembro de 2025

MICHELI CRISTINA SOUZA NOGUEIRA

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:076356C3

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2025 CMI

Resolução nº 004/2025

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso, com mandato para o biênio 2025-2026.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 716 de 07 de junho de 2011, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 20 de agosto de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Eleger e empossar os membros da mesa diretora do Conselho Municipal do Idoso - CMI de Itanhandu/MG, para 2025-2026, sendo:
Presidente: Maria José Franca de Araújo - Representante da Sociedade Civil
Vice Presidente Flaviana de Cássia Rodrigues Caldas - Representante do Governo
Maria José Franca de Araújo - Representante da Sociedade Civil
Secretário: Danielli Campos Divino - Representante do Governo

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhandu, 18 de setembro de 2025..

MARIA JOSÉ FRANCA ARAÚJO
Presidente do CMI

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:901C9B79

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2025 CMDCA

Resolução nº 005/2025 CMDCA

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à criação da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público do CMDCA/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022,
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 17 de setembro de 2025;
Considerando a Lei Federal Nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
Considerando o art. 23, §1°, do Regimento Interno;
RESOLVE:
Art. 1º - Compor a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público do CMDCA/FIA, formada pelos conselheiros representantes do poder público Dalva Lúcia da Silva Sales, José Guilherme Ordine e Flaviana de Cássia Rodrigues Caldas.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

Itanhandu, 17 de setembro de 2025

MICHELI CRISTINA SOUZA NOGUEIRA

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:53290A08

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2025 CMDCA

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à designação dos responsáveis pelo Edital de Seleção do Chamamento Público do CMDCA/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022,
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 17 de setembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Milenne Dias Alves Campos, (Assistente Social da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social) e Isabel Cristina Nogueira (agente administrativo exercendo função de Secretária Executiva do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Itanhandu) para elaborar o Edital de Chamamento Público do CMDCA/FIA;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 17 de setembro de 2025.

.

MICHELI CRISTINA SOUZA NOGUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:2F412D7D

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 7.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologa a Resolução nº 65, de 17 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 65, de 17 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a análise e aprovação do "Instrumento de Comprovação de Ações de Vacinação nas Escolas", apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 17 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:F921B256

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.772, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 7.772, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologa a Resolução nº 66, de 17 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 66, de 17 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde - 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 17 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:3C2F8C0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 65/2025 - CMS

Resolução nº 065/2025

Dispõe sobre a análise e aprovação do "Instrumento de Comprovação de Ações de Vacinação nas Escolas", apresentado pelo Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 7.542, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a ata nº 82, de 17 de setembro de 2025, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade, o "Instrumento de Comprovação de Ações de Vacinação nas Escolas", Anexo VI da Resolução SES/MG nº 9.990, de 06 de fevereiro de 2025, que define as regras da política continuada de financiamento do Programa Mineiro de Imunizações (PMI) no âmbito do Estado de Minas Gerais, instituída pela Deliberação CIBSUS/MG nº 5.110, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

Art. 2º. É parte integrante desta Resolução, o "Instrumento de Comprovação de Ações de Vacinação nas Escolas", contendo 7 (sete) páginas e, ainda, a "Manifestação de Recusa ao Uso da Imagem no Ambiente de Trabalho", datada em 11/06/2025, assinada pelo servidor "JRA".

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 17 de setembro de 2025.

LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:69EB219A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº66/2025 - CMS

Resolução nº 066/2025

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde – 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 7.542, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a ata nº 82, de 17 de setembro de 2025, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Programação Anual de Saúde – 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhandu-MG, em razão da votação favorável por unanimidade de votos dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. É parte integrante desta Resolução, o Relatório da Programação Anual de Saúde – 2025, contendo 24 (vinte e quatro) páginas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 17 de setembro de 2025.

LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:1FA4EC4B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 056/2025 – Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Organização, Premiação, Arbitragem e Promoção de Eventos Esportivos que Atendam a Secretaria Municipal de Esportes. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa será às 09h30min do dia 06/10/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:ED510F98

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato nº 139/2024 – **Concorrência Eletrônica nº. 07/2024 –** Objeto: Prorrogação de vigência, conforme Cláusula Sétima, Inciso II , do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 20 de março de 2026, a contar de 23 de setembro de 2025. Partes: Município de Itanhandu e FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Data: 11/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2023 – Pregão Eletrônico nº 058/2023 – Objeto: Prorrogação da vigência até 12/09/2026 e reajuste de valores. Partes: Município de Itanhandu e Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor R$ 34.208,25. Dotações: 56/404/446/612/645/719/730, fontes: 1.500/1.501/1.576/1.621/2.576. Data: 12/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo de Apostilamento a Ata n° 040/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Objeto: Aumento no preço do Redutor liquido automotivo (Arla 32) passando para R$ 3,48. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda. CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 16/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:58446705

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Pregão Eletrônico nº 048/2025.** Objeto: Contratação de unidade móvel (castra móvel) para prestação de serviços medico - veterinários de castração de cães e gatos sem raça definida, em regime de mutirão no município de Itanhandu/MG. Adjudicação e Homologação: 11/09/2025. Empresa contratada: Associação Mãos Amigas – AMA/MG, CNPJ n.º 19.257.147/0001-90, São Lourenço/MG. Valor R$ 33.800,00. Contrato nº 136/2025. Vigência: 4 meses. Dotação: 299/545, fonte: 1.500. Data: 16/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Credenciamento nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 108/2024. Objeto: Apresentação no evento Festival de Gastronômia 7º Edição "Aromas e Sabores de Itanhandu" 2025. Contratado: Joel Felippe Vieira, CNPJ nº 40.630.718/0001-86, Santa Barbara D'Oeste/SP, R$ 10.000,00. Contrato nº 131/2025. Vigência: 31/10/2025. Dotações: 797, fonte: 1.500. Data: 08/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Credenciamento nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 108/2024. Objeto: Apresentação de show musical na 6º Edição da Festa dos Caminhoneiros 2025 em Itanhandu. Contratados: Nayra

Fernandes Ribeiro, CNPJ nº 41.717.388/0001-23, Cruzeiro/SP. Valor R$ 4.000,00. **Contrato nº 133/2025.** Wagner Francisco da Silva, CNPJ nº 52.203.119/0001-65, Cachoeira Paulista/SP. Valor R$ 5.000,00. **Contrato nº 134/2025**. Fabio Satim Promoções Ltda, CNPJ nº 05.404.310/0001-95, Cachoeira Paulista/SP. Valor R$ 8.000,00. **Contrato nº 135/2025.** Vigência: 30/11/2025. Dotações: 790, fonte: 1.500. Data: 16/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:8A5836AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Credenciamento nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 108/2024. Objeto: Credenciamento de artistas, músicos e outros, para futuras contratações para fazer parte da grade de apresentações dos eventos do Município. Credenciados: Joel Felippe Vieira, CNPJ nº 40.630.718/0001-86, Santa Barbara D'Oeste/SP, Banda interestadual de grande porte R$ 10.000,00. Fabio Satim Promoções Ltda, CNPJ nº 05.404.310/0001-95, Cachoeira Paulista/SP, Banda interestadual de médio porte R$ 8.000,00. O Credenciamento continua aberto. Data: 03/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:C1CB1CA1

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 005/2024 da Prefeitura M. de Nova Ponte/MG – Objeto: aquisição de equipamento de raio x digital através de adesão à ata de registro de preço nº 024/2024 referente ao processo licitatório nº 089/2024, modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 005/2024. Autorização de contratação: 15/09/2025. Contratada: Comercial Soares & Mota Ltda, CNPJ 08.648.188/0001-90, Patos de Minas/MG. **Contrato nº 137/2025** – aparelho de raios x - fixo digital com instalação. Valor do contrato: R$ 358.000,00. Vigência do contrato: 17/01/2026. Dotação: 884. Fonte: 2.601. Data do contrato: 17/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:1E21C29C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 48/2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 01/10/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:43915F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo 53.826
Abertura de Processo Administrativo
Processo 383/2022 - 307/2022 - 68/2022
Contratos: 894/2023 – 874/2023 – 307/2023
Contratada: PINTANDO E BORDANDO LTDA

CITAÇÃO

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo 53.826 foi realizada abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em relação a inadimplemento contratual da empresa **PINTANDO E BORDANDO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 41.852.525/0001-32, ora designada contratada.**
Desse modo fica a empresa **PINTANDO E BORDANDO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 41.852.525/0001-32, por meio de seu representante legal, intimada** para, caso queira apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da presente citação acompanhada da respectiva nota técnica.
Endereço para postagem da Citação conforme Cartão CNPJ Atualizado:
Rua José Antônio Pereira nº 503 – Bairro Belvedere – Para de Minas –MG CEP 35.661-290

Eventual defesa poderá ser encaminhada no e-mail da Secretaria de Administração

administracao@itatiaiucu.mg.gov.br ou mesmo protocolada no Balcão da Prefeitura, ou mesmo remetida via Correios.

Itatiaiuçu, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4BB72187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2024– REF. CONTRATO Nº 69/2024
Assunto: Aplicação de sanção.

Senhor Representante Legal da empresa **ONE COMERCIAL LTDA**
Com efeito, a empresa **ONE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 14.517.117/0001-41 participou **espontaneamente** do processo licitatório nº 232/2023 modalidade Pregão Eletrônico nº 179/2023, cujo objeto é a compra de eletrodomésticos.
A empresa, ora NOTIFICADA, sagrou-se vencedora no certame para alguns itens, em ato contínuo **celebrou com o Município de Itatiaiuçu o contrato nº 69/2024**, que dispõe:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O objeto deste contrato é o "**Registro de Preços**1 para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**2**) de eletrodomésticos**3**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com um item para ampla concorrência (item 38) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA
5.1. O prazo para entrega dos eletrodomésticos é de no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento que será expedida pelo Município e enviada para a CONTRATADA através de e-mail.

Nesse sentido, nos dias 10/10/2024 **foi emitida a Autorização de Fornecimento 8149/2024 (Secretaria de Administração)** sendo a solicitação de fornecimento encaminhada para a empresa **ONE COMERCIAL LTDA**., através de e-mail, para a entrega de 05 unidades do item 36 – SUPORTE PARA TV.
Ocorre que findado o prazo de entrega, a empresa não realizou o adimplemento da obrigação assumida.
Ademais, insta dispor que desde o vencimento para cumprimento da avença, o Departamento de Almoxarifado vem tentado fazer contrato junto à empresa para tratar sobre a entrga, porém sem obter êxito. O item não foi entregue até a presente data, mesmo tendo o prazo de entrega **expirado.**

Ante o exposto:

Fica a Empresa notificada para que realize a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 dias, estando ciente que o inadimplemento dará ensejo a instauração de processo administrativo e consequentemente podendo vir a ser aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.
Caso queira, apresentar defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento desta notificação.
Itatiaiuçu, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR GERALDO ANASTÁCIO EVANGELISTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5D09D76A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.359/2025 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 449/2025 - processo licitatório nº 449/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.359/2025. Fica declarado frustrado.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4173200E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº.88/2025 Pregão Eletrônico nº. 37/2025. Tipo: **Menor valor global** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da Expojac 2025, no município de Jacuí/MG.** Início do recebimento das propostas em **22/09/2025** às 08:30.Fim do acolhimento das propostas em **03/10/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **03/10/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5FA82CA9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 67/2025

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato n°. 67/2025, referente ao Processo n° 12/2025, utilização da ata de registro de preços n°. 18/2025 – DETENTORA: **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS-LTDA,** inscrita no CNPJ: 17.712.643/0001-60. Valor total estimado em **R$ R$ 61.180,00 (sessenta e um mil cento e oitenta reais).** Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA e IIB, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 17/09/2025 a 17/09/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7E451F76

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 68/2025, referente ao Processo n° 86/2025, Dispensa 26/2025 – CONTRATADO: **MATHEUS BAQUIÃO GONÇALVES.** Valor total da contratação é de R$ 7.000,00**.** Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia ambiental para a emissão de certidão de uso insignificante de recursos hídricos e para a obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos na fazenda EPAMIG, em atenção as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município.. Vigência: 16/09/2025 a 31/12/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B1681FE4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade nº 16/2025
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Sindicato Rural de Jacuí
CNPJ.: 18.621.839/0001-02
Objetivo da Proposta: O objetivo quanto à utilização do recurso é a realização de obras de reforma da cozinha do recinto de Leilões, do Parque de Exposições Merched Alcantara Assad.
Valor total do Repasse: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso da Lei Municipal nº 2.066/2024, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), classificada como investimento e repassado por tempo determinado – destinado à utilização do recurso é a realização de obras de reforma da cozinha do recinto de Leilões, do Parque de Exposições Merched Alcantara Assad.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de edição de Lei Municipal nº 2.066/2024, de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 17 de setembro de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:78814561

CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025 JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 17/2025
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Jacuí-MG (CONSEP)
CNPJ.: 28.158.712/0001-52
Objetivo da Proposta: Arcar com despesas de custeio e de capital, relacionadas à manutenção e ampliação das atividades do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Jacuí-MG (CONSEP).
Valor total do Repasse: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Subvenções Sociais e recursos destinados a entidade através de Emendas Parlamentares no valor de R$ 69.450,88 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), totalizando o montante de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), quantia categorizada como custeio e investimento, que será repassado por um período de tempo pré-determinado tendo como finalidade o custeio de despesas diversas da entidade, bem como a aquisição de itens e equipamentos necessários à sua prestação de serviços e ações junto à comunidade, no âmbito da segurança pública municipal .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Subvenções Sociais, quantia categorizada como custeio, e recursos de quantia categorizada como investimento. O montante de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) será repassado por um período de tempo pré-determinado tendo como finalidade o custeio de despesas diversas da entidade, bem como a aquisição de itens e equipamentos necessários à sua prestação de serviços e ações junto à comunidade, no âmbito da segurança pública municipal, de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 17 de setembro de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA –
Prefeita Municipal

ADRIANA DE OLIVEIRA IZÁ –
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6C87F0CB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 16/2025 - LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em Lei Municipal nº 2.066/2024, conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 16/2025 com a entidade **Sindicato Rural de Jacuí**, com sede à Rua João Pinheiro, 22, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 18.621.839/0001-02, com objetivo de realização de obras de reforma da cozinha do recinto de Leilões, do Parque de Exposições Merched Alcantara Assad, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Jacuí – MG, 17 de de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:35BE37F8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 17/2025 LEI Nº 13.019/14

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 17/2025

LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em Subvenções Sociais no valor total de R$91.000,00 (noventa e um mil reais) com parte dos recursos destinados a entidade através de Emendas Parlamentares no valor de R$ 69.450,88 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), e o valor de R$ 21.549,12 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos) autorizados pela Lei 2.066/2024, quantia categorizada como custeio e investimento conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 17/2025 com a entidade Conselho Comunitário de Segurança Pública de Jacuí-MG (CONSEP), com sede à Rua Prudente de Moraes, 36, letra A, bairro Ponte Nova, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 28.158.712/0001-52, tendo como finalidade o custeio de suas atividades pertinentes à manutenção e ampliação de meios de colaboração com as forças policiais e atuação junto à população, e realização de despesas de capital necessárias para oferecer uma melhor segurança pública aos munícipes jacuienses, no valor de R$91.000,00 (noventa e um mil reais).

Jacuí – MG, 17 de setembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:47962958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 197/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do 3º evento gastronômico, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e termo de referência deste pregão.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: VÓ LOURDES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 27.044.553/0001-00
VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00 - (cento e cinquenta mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 03 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de Setembro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B8FC009A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento a contratação na modalidade Dispensa nº 068/2025, Processo Administrativo nº 152/2025, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a "Contratação de empresas na prestação de prestação de serviços médicos de cintilografia miocárdica e cintilografia paratireoide, para atender pacientes com encaminhamento e relatório social da Rede SUS, e seus respectivos diagnósticos aos residentes do Município de Japaraíba". No qual a empresa detentora da melhor proposta foi a **INAL CIENCIA E SAUDE S/A** – CNPJ: 00.643.867/0002-65.

Japaraíba/MG, 18 de setembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:451964B3

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no **dia 06 de outubro de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a "Contratação de empresas especializadas para locação de estruturas, locação de infláveis, serviços de recreação, fornecimento de refeições e aquisição de gêneros alimentícios para realização da festa PAC – Prefeitura Amiga da Criança 2025 na cidade de Japaraíba/MG, a ser realizada no dia 18 de outubro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 18 de setembro de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:24D1CC00

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 DISPENSA N° 066/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa nº 066/2025,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 23 de setembro de 2025 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Aquisição de relógios eletrônicos de ponto com tecnologia de identificação facial, incluindo fornecimento, instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, garantindo maior eficiência, confiabilidade e integração ao sistema de gestão de pessoas e folha de pagamento". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 17 de setembro de 2025

Onde-se lê: fará contratação na modalidade **Dispensa nº 066/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **23 de setembro de 2025 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br.

Leia-se: fará contratação na modalidade **Dispensa nº 066/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no qual as propostas serão recebidas até o dia **23 de setembro de 2025 às 00:00 horas** no

endereço de e-mail compradireta@japaraiba.mg.gov.br, e as mesmas serão analisadas no **dia 24 de setembro de 2025 as 09:00 horas**.

Japaraíba/MG, 18 de setembro de 2025

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação - Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:8F62AF9A

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2025 PREGÃO PRESENCAIL Nº 039/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente a Pregão Presencial nº 039/2025, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do 3° evento gastronômico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento", onde foi vencedora a empresa: **VÓ LOURDES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.044.553/0001-00,** no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento na lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 18 de Setembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9784D5DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 292/2025

PORTARIA Nº 292/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **Diretora Municipal de Meio Ambiente a** servidora, **Cristiane da Silva Lopes**, a partir de 17/09/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 17 de Setembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C31D2B2C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 293/2025

PORTARIA Nº 293/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÂO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá e,
Considerando, que a titular do Cargo de Natureza Comissionada de **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento** se encontra em licença maternidade,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear Cristiane da Silva Lopes, para o cargo Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento a partir de 18 de setembro de 2025.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 18 de Setembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:ABC9CADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 062/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de conjunto de motobomba centrifuga de eixo horizontal, mancalizada eixo livre 50x 33/2 E, vedação p/selo mecânico e sucção 2 ½" e recalque, a ser utilizada no caminhão pipa do DAE para abastecimento em diversos locais.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 24/09/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 062/2025.

João Monlevade, 18 de setembro de 2025.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:221FBC21

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 202 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Isabelli Lage Costa, CPF: 125.XXX.XXX-62, Ficha de Registro 1148, ocupante do cargo comissionado de Encarregada, gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seu salário, no mês de SETEMBRO de 2025, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal n° 1.367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.

Art. 2º - A gratificação referida no Art. 1º é exclusivamente em relação ao mês de setembro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:1DB749EB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 203 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPARCARGO DO QUADRO COMISSIONADO

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Pedro Henrique Moreira dos Santos, CPF: 134.XXX.XXX-31, Ficha de Registro 1208, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025.

João Monlevade, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:F7F1497C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 204 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI - constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.718/2025, que estabelece o seguinte: "CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão instituída pela Portaria nº 92/2021, além de aprovada pela Controladora Interna.

CONSIDERANDO que o servidor assinou a declaração, concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o Art. 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.718/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a partir do dia 08 de setembro de 2025, **Geraldo Batista Gandra, Matrícula 412, por motivo de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2025.

João Monlevade, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:92380C58

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 - LOTE 21

Aos dezoito desetembrode dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025(que revoga a

Portaria 417/2024), representada por seu membro, Robert Miguel da Consolação, na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãoe realizou aconferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote21, referente ao período de trinta de agosto de dois mil e vinte e cincoa doze de setembro de dois mil e vinte e cinco, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS":

Ronaldo de Souza Oliveira, inscritono dia primeirode setembrode dois mil e vinte e cinco, na categoria 2.1 Apresentação Musical Solo - Duração Mínima 90 minutos, com a proposta "Show Meu Terreiro";

Registra-se que a presente ata não foi assinada por CatarineCristine Simpliciano, membro da Comissão, em razão de estar em período de férias, e por Jordana Perdigão Alvarenga, igualmente membro da Comissão, por estar de licença maternidade.

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada porRobert Miguel da Consolação.

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FAF0DE6C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 184/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE COVEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desemp
enho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 01/2025da SecretariaMunicipal deAdministração, para contratação decoveiro, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 16 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia de Setembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:50F43A1B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº. 02/2025– CMDPI RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão Eleitoral, designada através do Edital 02/2025, torna público o resultado preliminar dos Cadastro/recadastrodas Organizações da Sociedade Civil ao processo de Eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade - CMDPI/JM, no biênio 2025/2027

Resultado Preliminar conforme análise do Item 3 e Anexo II do Edital 02/2025

OSC´s Habilitadas	
Associação das Profissionais Domésticas e Lavadeiras	APDL
Cáritas Diocesana de Itabira	Cáritas
Lar São José	Lar São José

OSC's Habilitadas com ressalva	
Associação Maria Efigênia	AME
Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade	APAS-MON
Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionista	ATAP
Escola de Pais do Brasil	EPB
Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público	SINTRAMON

OSC´s Inabilitadas	
Lions Clube Centro	Lions
Rotary	Rotary
Associação de Cooperação Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade	ACINPODE

COMISSÃO ORGANIZADORA

ÂNGELA MARIA DOS SANTOS
RITA AGOSTINHA DOS SANTOS DE LANA
IRANI DIAS E DIAS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7E928148

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 03/2025

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES ENTRE A PREFEITURA MUNICIPALDE JOÃO MONLEVADE E A UNIAO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF

Pelo presente instrumento de Convênio de Cooperação Técnica, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno,ituada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2528 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laercio José Ribeiro, nomeado conforme Termo de Posse de Nomeação do Prefeito Municipal nº 19/2025, doravante denominada CONCEDENTE, e, de outro lado, a UNIAO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF, sociedade por ações aberta, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.481.324/0001-38, com sede na Rua Olavo Bilac,, nº 78, Centro , no Município de Paraiso do Norte Estado de PR, CEP 87.780-000, mantenedora do UNIBFI, neste ato representada por sua procuradora legalmente constituída, Sr. Fernando Kaio Muniz Hoegen, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIODE ESTÁGIO CURRICULAR, regido pelas cláusulas e condições a seguir:
OBJETO:O presente convênio tem por objeto estabelecer cooperação técnica para aconcessão de estágios curriculares supervisionados, obrigatórios ou não obrigatórios,a estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino, nos termos da LeiFederal nº 11.788/2008, visando ao aprimoramento da formação acadêmica e àpreparação para o mercado de trabalho.
VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo assinado por ambas as partes
João Monlevade/MG, 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

RICARDO ALEXANDRE
Secretaria Municipal de Administração

FERNANDO KAIO MUNIZ HOEGEN
Uniao Brasileira de Faculdades - UNIBF

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3C1302B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 718/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG BIÊNIO 10/03/2025 a 10/03/2027.

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais**,** outorgadas o artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade – MG COMTUR, biênio 10/03/2025 a 10/03/2027.

1 – **Representantes do Gabinete do Prefeito**

Titular: Jordana Perdigão Alvarenga

Suplente: Elisângela Bicalho Silva

2 – **Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento**

Titular: Anna Carolina Silva Lima

Suplente: Giovanni Paparelli

3 – **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Rosilaine Maria de Souza Soares

Suplente: Josefa Vieira de Morais

4 – **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Titular: Geraldo Miguel de Souza

Suplente: Rosemary Oliveira Drumond Borges

5 – **Representantes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de João Monlevade**

Titular: Anágnia Flóis Gomes

Suplente: Robert Miguel da Consolação

6 – **Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de João Monlevade**

Titular: Julia Rodrigues Moreira

Suplente: Joicemara Cristina da Silva

7 – **Representantes da Fundação Casa de Cultura**

Titular: Nadja Lírio Furtado

Suplente: Jhônata dos Passos Oliveira

8 – **Representantes da Associação dos Artesãos**

Titular: Marcos Antônio Lizardo

Suplente: Elaine de Andrade de Oliveira Constantino

9 – **Representantes da Imprensa**

Titular: Francisco Pereira

Suplente: Luis Cláudio do Patrocínio

10 – **Representantes da Rede Hoteleira**

Titular: em vacância

Suplente: em vacância

11 – **Representantes da Rede de Ensino Superior local**

Titular: Eva Bessa Soares
Suplente: Hugo Fonseca Araújo

Titular: Andrea Arcanjo de Oliveira Abade

Suplente: Christian Cesar de Lima Fuentes

12 – **Representantes da Comunidade**

Titular: Rosália Cristina de Oliveira

Suplente: Elizete Silveira Stopa

Titular: Larissa de Oliveira Santiago

Suplente: Ivan Gonçalves Borges Sobrinho

Titular: Cintia Cristina Papa de Souza

Suplente: Thiago Henrique dos Santos

Titular: Renata de Oliveira Braz Borges

Suplente: Alexsandra Mara Felipe Fernandes

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 521/2025.

João Monlevade, 16 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo sexto dia do mês de Setembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D2718AB3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - LOTE 20 – PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 30/08/2025 A 12/09/2025 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

N°	NOME	CATEGORIA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	Ronaldo de Souza Oliveira	2.1 Apresentação Musical Solo	Show Meu Terreiro	Credenciado

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1F90E752

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000030/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 000030/2025, Processo Administrativo nº 000165/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de kit PAINEL ELETRÔNICO para senha eletrônica, para a Assistência Farmacêutica do Município de João Monlevade.Pagamento c/ recurso da resolução 8428/22. Banco 853 - Conta 56.428-

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA - 28.250.680/0001-10 primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com- (35) 98835-8464	9.437,70	8.499,99	937,71 Proveito (9,94%)
Totais	9.437,70	8.499,99	937,71 Proveito (9,94%)

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA - CPF/CNPJ: 28.250.680/0001-10					
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 18/09/2025 09:31:40			
Lote 1					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT PAINEL ELETRÔNICO PARA SENHA ELETRÔNICA - Painel eletrônico 38x14 cm c/visor 2.5 Controle painel/ senha numerada 2000 senhas/ senha numerada 2000 senhas atendimento preferencial/ Dispenser de senha azul/ Placa retire sua senha/ Dispenser de senha preto/ serviço de instalação.		3,00	UNIDADE	2.833,33	8.499,99
Marca: multi	Fabricante: multi	Modelo: kit			

João Monlevade, 18 de Setembro de 2025.

Autoridade competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3F7D9A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 007/2025

1º LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
Chamada Pública 007/2025 – Inexigibilidade 053/2025

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 007/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento visando o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÕES CIRÚRGICAS, MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS, ATENDIMENTO VETERINÁRIO BÁSICO E TRATAMENTO DE ESPOROTRÍCOSE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO – MG. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item Empresa Documentação
01 – VETERINARIA VENTURATTO LTDA - Documentação: Completa

João Pinheiro, 17 de setembro de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A2A95C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 34/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 34/2025 – DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **Sônia Aparecida Dornelas do Santos**, residente e domiciliada à rua Manoel da Silveira Vasconcelos, nº 269, bairro: Água Limpa, CEP.: 38.770-000, em João Pinheiro-MG, inscrita no CPF sob n.º 050.164.036-35, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens: 2 e 25 do Contrato nº 34/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento dos gêneros alimentícios da merenda escolar no Município de João Pinheiro/MG, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (UM)	QTD. TOTAL	QTD. ADITIVO 25%	VALOR Kg	VALOR TOTAL ADITIVADO
2	**Abobrinha verde** Com casca, sem brilho e firme, tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de trras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA.	300	75	R$ 8,20	R$ 615,00
25	**Quiabo Verdura** "In natura". Espécie Comum uso Culinário, grau de Evolução complete do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritus animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento. **Pacote 1kg.**	600	150	R$ 13,31	R$ 1.996,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 034/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 034/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 22 de Agosto de 2025.

Município de João Pinheiro –
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

_____
SÔNIA APARECIDA DORNELAS DO SANTOS

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:22EE8564

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2025 – que objetiva contratação dos serviços de hotelaria, na sede da cidade de João Pinheiro, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa **RODRIGO DORNELAS DE LIMA,** com o seguinte item valor unitário:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário
04	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na Sede do Município de João Pinheiro: quarto simples, para 01 pessoa com, com banheiro, ventilador, TV e internet.	R$ 144.7225
05	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 02 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet.	R$ 214.8875
06	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 03 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet.	RS 285.3333

João Pinheiro/MG, 17 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal 17/09/2025

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:407B2F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PUBLICA 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 196/2025 – INEXIGIBILIDADE 056/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 196/2025 – Inexigibilidade 056/2025 – Chamada Publica 008/2025 - Através da Agente de Contratação Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunicam a abertura do processo de chamamento público com o objeto: o presente Termo de inexigibilidade de licitação do processo de chamamento público para fins de credenciamento de Clínicas Especializadas para prestação de serviços de internação de adolescentes e adultos para tratamento e recuperação de dependência química, bem como a prestação de serviços socioassistenciais na modalidade de Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 17 de setembro de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9308E650

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 048/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 289/2025
Espécie: Contrato
Contratada: RV Comércio de Papéis Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de roupas de serviços de saúde, para atender os diversos setores do HOSPITAL, HEMODIÁLISE, UPA e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 126/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 25.415,00 (vinte e cinco mil quatrocentos quinze reais).
Dotação Orçamentária:
315 / 2025 - 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.
381 / 2025 - 02.07.02.10.302.1002.2046.3.3.90.30.00.
387 / 2025 - 02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00.
406 / 2025 - 02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00.
417 / 2025 - 02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.
780 / 2025 - 02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00.
792 / 2025 - 02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00.
Vigência: De 28 de julho de 2025 até 31 dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:7FC2A1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 048/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 290/2025
Espécie: Contrato
Contratada: FC Distribuidora Textil Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de roupas de serviços de saúde, para atender os diversos setores do HOSPITAL, HEMODIÁLISE, UPA e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 126/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.

Valor: R$ 16.939,40 (dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
315 / 2025 - 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.
381 / 2025 - 02.07.02.10.302.1002.2046.3.3.90.30.00.
387 / 2025 - 02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00.
406 / 2025 - 02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00.
417 / 2025 - 02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.
780 / 2025 - 02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00.
792 / 2025 - 02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00.
Vigência: De 28 de julho de 2025 até 31 dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:C3F43712

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 048/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 291/2025
Espécie: Contrato
Contratada: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de roupas de serviços de saúde, para atender os diversos setores do HOSPITAL, HEMODIÁLISE, UPA e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 126/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
315 / 2025 - 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.
381 / 2025 - 02.07.02.10.302.1002.2046.3.3.90.30.00.
387 / 2025 - 02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00.
406 / 2025 - 02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00.
417 / 2025 - 02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.
780 / 2025 - 02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00.
792 / 2025 - 02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00.
Vigência: De 30 de julho de 2025 até 31 dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:2EBE357B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 048/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 292/2025
Espécie: Contrato
Contratada: LIMIT COMERCIAL LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de roupas de serviços de saúde, para atender os diversos setores do HOSPITAL, HEMODIÁLISE, UPA e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 126/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
315 / 2025 - 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.
381 / 2025 - 02.07.02.10.302.1002.2046.3.3.90.30.00.
387 / 2025 - 02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00.
406 / 2025 - 02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00.
417 / 2025 - 02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.
780 / 2025 - 02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00.
792 / 2025 - 02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00.
Vigência: De 08 de agosto de 2025 até 31 dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:91D91495

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 048/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 293/2025
Espécie: Contrato
Contratada: TECIDOS BRAZ LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de roupas de serviços de saúde, para atender os diversos setores do HOSPITAL, HEMODIÁLISE, UPA e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 126/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 13.941,00 (treze mil e novecentos e quarenta e um reais),
Dotação Orçamentária:
315 / 2025 - 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.
381 / 2025 - 02.07.02.10.302.1002.2046.3.3.90.30.00.
387 / 2025 - 02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00.
406 / 2025 - 02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00.
417 / 2025 - 02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.
780 / 2025 - 02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00.
792 / 2025 - 02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00.
Vigência: De 28 de julho de 2025 até 31 dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B099D70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 048/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 294/2025
Espécie: Contrato
Contratada: AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de roupas de serviços de saúde, para atender os diversos setores do HOSPITAL, HEMODIÁLISE, UPA e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 126/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
315 / 2025 - 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.
381 / 2025 - 02.07.02.10.302.1002.2046.3.3.90.30.00.
387 / 2025 - 02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00.
406 / 2025 - 02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00.
417 / 2025 - 02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.
780 / 2025 - 02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00.
792 / 2025 - 02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00.
Vigência: De 28 de julho de 2025 até 31 dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:1A7884F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LISTA DE CREDENCIAMENTO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 006/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024 - EMPRESAS CREDENCIADAS - CHAMADA PÚBLICA 007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 188/2025

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.
Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 006/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.
Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue: Resultado do credenciamento visando o credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG.

Item	Empresa	Documentação
01	HOTEL AVENIDA JP LTDA	COMPLETA

João pinheiro, 17 de setembro de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente De Contratação

Equipe De Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5F83633C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 044/2025 PREVIJOP

PORTARIA Nº 044/2025

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 “e” I a IV da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 “e” §2º inciso I da Lei 1238/2005, à Servidora **VANDA MARIA DA SILVA GONÇALVES**, matrícula 1859, CPF: 627.***.***-49, no cargo efetivo de Técnico Nível Média em Saúde (Técnico de Enfermagem II), Nível III Grau “G”, lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 15 de setembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:0806C072

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 045/2025 PREVIJOP

PORTARIA Nº 045/2025

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 “e” I a IV da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 “e” §2º inciso I da Lei 1238/2005, à Servidora **MAURA GOMES DA SILVA**, matrícula 3140, CPF: 013.***.***-25, no cargo efetivo de Técnico Nível Média em Saúde (Técnico de Enfermagem II), Nível I Grau “G”, lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 15 de setembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:F9F9A4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2025, REF. Aquisição de inseticidas e larvicidas, para atender aos programas realizados pelo departamento de vigilância epidemiológica e ambiental de controle das arboviroses e controle ao mosquito Aedes aegypti (transmissor da dengue).
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo acordam em apostilar, tendo em vista a necessidade de incluir a dotação orçamentária ao processo n° 124/2025.

Dotação Orçamentária:
Ficha: 911.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 18 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:C280436B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 167/2025

DECRETO Nº 167/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.434.695,04.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.084/2024, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.434.695,04 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 500,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.401.8161-3.3.90.93.00.00.00.00
Indenizações e Restituições.....R$ 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.245.403.8165-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.007 - CONSELHO TUTELAR
04.007.8.243.403.8169-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 160.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.002 - SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4029-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 1.700,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.811.701.4126-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.811.701.4145-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações.....R$ 87.792,31

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 3.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 221.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 6.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 9.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 3.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 56.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.4.122.1101.4058-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.4.122.1101.4058-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4139-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 1.300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 8.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 4.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.502,65

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 4.126,32

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.802,66

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.300,60

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.165,57

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.326,75

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 1.127,74

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 360,03

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 547,33

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 19.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 125.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 102.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 210.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8159-3.3.50.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 74.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 12.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 626,47

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 277,71

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 258,60

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 372,68

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 391,88

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 316,38

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 2.643,38

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 2.297,65

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 1.341,05

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 789,72

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 2.193,32

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 2.661,39

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.120,67

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 3.182,41

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 955,95

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 468,85

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 2.744,97

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 12.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.14.00.00.00.00
Diárias - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA
13.001.4.122.301.4102-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.500,00

TOTAL .....R$ 1.434.695,04

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 87.792,31

Excesso de arrecadação
(Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) .....R$ 102.000,00

Excesso de arrecadação
(Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) .....R$ 210.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 2.502,65

Excesso de Arrecadação
(Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) .....R$ 4.126,32

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 1.802,66

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 2.165,57

Excesso de arrecadação
(Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) .....R$ 1.326,75

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 1.127,74

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 626,47

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 258,60

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 391,88

Excesso de arrecadação
(Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) .....R$ 316,38

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 2.643,38

Excesso de arrecadação
(Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) .....R$ 2.297,65

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 1.341,05

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 2.193,32

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 1.120,67

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 955,95

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 2.744,97

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.700,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.300,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.401.8161-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.245.403.8165-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.007 - CONSELHO TUTELAR
04.007.8.243.403.8169-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 160.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.811.701.4126-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 9.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 6.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.3024-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 34.900,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.3024-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações.....R$ 99.900,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4040-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações.....R$ 86.200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 3.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 56.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 3.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.15.451.1102.4059-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.17.512.1105.4061-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.301.1202.8158-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 12.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.14.00.00.00.00
Diárias - Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 19.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 125.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 12.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA

12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 74.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.300,60

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 360,03

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 547,33

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 277,71

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 372,68

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 789,72

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.661,39

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.182,41

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 468,85

TOTAL .....R$ 1.434.695,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 01 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4600AD49

DECRETOS
DECRETO Nº 181/2025

DECRETO Nº 181/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.084/2024 de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.47 –Obrigações Tributárias e Contributivas
17.512.1702.2005.3390.47 (Ficha 047) .....R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL .....R$ 150.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
99.099 – Reserva de Contingência
9.999 – Reserva de Contingência
9999.99 –Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
99.999.9999.9999.9999.99 (Ficha 077) .....R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL .....R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de Agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5A142967

DECRETOS
DECRETO Nº 183/2025

DECRETO Nº 183/2025

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contadoria do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 258,66 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 2322
Cancelamento: Total
Fornecedor: A IDEAL GAS LTDA.
Valor a cancelar: R$ 258,66

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:62CA45DB

DECRETOS
DECRETO Nº 186/2025

DECRETO Nº 186/2025

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contadoria Municipal através do Ofício Contab/PMLP nº 051/2025

DECRETA:
Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor de R$ 97.021,55 (noventa e sete mil, vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), referentes ao empenhos:

- Empenho Ordinário nº 14.943
Favorecido: RJ Solução em Construções Ltda.
Valor a cancelar: R$ 10.000,00
- Empenho Ordinário nº 14.903
Favorecido: RJ Solução em Construções Ltda.
Valor a cancelar: R$ 20.000,00
- Empenho Ordinário nº 14.904
Favorecido: RJ Solução em Construções Ltda.
Valor a cancelar: R$ 20.000,00

- Empenho Ordinário nº 14.946
Favorecido: RJ Solução em Construções Ltda.
Valor a cancelar: R$ 20.000,00

- Empenho Ordinário nº 14.905
Favorecido: RJ Solução em Construções Ltda.
Valor a cancelar: R$ 20.000,00

- Empenho Ordinário nº 16.569
Favorecido: RJ Solução em Construções Ltda.
Valor a cancelar: R$ 7.021,55

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:02BA351E

DECRETOS
DECRETO Nº 194/2025

DECRETO Nº 194/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 180.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.244/2025, de 11 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
445042 – Auxílios ..... R$ 180.000,00

TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o excesso de arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.1.50.0.1.24.00.00, referente a Resolução nº 10.162/2025.
TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F033E326

DECRETOS
DECRETO Nº 195/2025

DECRETO Nº 195/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 420.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.246/2025, de 11 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4024 – Promoção de Eventos Culturais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 170.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3010 – Reforma do Museu Municipal
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4164 – Fundo de Políticas Municipais de Turismo
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 420.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serrão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4067 – Reforma e Manutenção dos Pontos Turísticos Municipais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 35.000,00

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4082 – Promoção do Turismo por meio de Parcerias
335041 – Contribuições .....R$ 85.000,00

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4025 – Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 166.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4024 – Promoção de Eventos Culturais
339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ..... R$ 34.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.391.501.4072 – Fundo de Patrimônio Histórico e Cultural
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3026 – Construção e Revitalização das Bibliotecas Municipais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4023 – Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 420.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4895B46B

DECRETOS
DECRETO Nº 196/2025

DECRETO Nº 196/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 680.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.247/2025, de 11 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 680.000,00

TOTAL ..... R$ 680.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 680.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D4E74EFE

DECRETOS
DECRETO Nº 197/2025

DECRETO Nº 197/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 89.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.248/2025, de 11 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 89.000,00

TOTAL ..... R$ 89.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 89.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:207408B0

DECRETOS
DECRETO Nº 198/2025

DECRETO Nº 198/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 910.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.249/2025, de 11 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 910.000,00

(novecentos e dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.7058 – Aquisição de Imóvel para Hemodiálise
449061 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 910.000,00

TOTAL ..... R$ 910.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 910.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:003F29CE

DECRETOS
DECRETO Nº 203/2025

DECRETO Nº 203/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DA PRATA-MG, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Lagoa da Prata-MG, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Juliana Reis de Oliveira Santos – Presidente da Comissão

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Everton Gomes Raimundo

III – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:
Salim Farid Bernardes Handan

IV – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede privada:
Derica Raquel Barbosa Carvalho Malta

V – Representante dos Estudantes:
Daniel Almeida Roque Pereira

VI – Representante das Famílias de Estudantes:
Marcelino Lázaro Alves Mota

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:71CCC889

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A BANDA DE MÚSICA LIRA SÃO CARLOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2025)

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Tipo de parceria: Termo de Fomento Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: BANDA DE MÚSICA LIRA DE SÃO CARLOS

Objeto: Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Banda de Música Lira São Carlos, visando estimular a cultura, através da contratação de profissional capacitado e demais gastos para que ocorra as aulas e ensaios da entidade.

O artigo 31 da Lei Federal 13019/2014 prevê que é inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto de sua parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o que se verifica no caso em questão.
Esclarecemos que a inexigibilidade de chamamento público, justifica-se em função da entidade “Banda de Música Lira de São Carlos” ser a única banda filarmônica do município.
Ademais a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo justifica que é imprescindível que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, em razão dos custos do deslocamento dos usuários como também em razão dos fortalecimento do vínculo com a comunidade local e o fomento da cultura, haja vista que todos atendidos pelo projeto residem no município.
Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação.

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:E8128179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 221/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 07/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ n.º 41.909.672/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** do item 04 – Fornecimento de peças e insumos para manutenção de veículos da linha leve-Tabela Traz Valor, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** o que equivale a 25% do valor do item do contrato nº. 221/2025 que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA POR MAIOR DESCONTO NAS TABELAS TRAZ-VALOR E TEMPARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública por meio do Ofício nº. 241/2025 onde informa a necessidade da ampliação do quantitativo de aquisição de peças dos veículos da linha leve, em especial os veículos do TFD, GCM e Transporte.
Alteração: Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1,** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 2.717.494,99 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Data da assinatura: 11 de setembro de 2025
Lagoa da Prata, 18/09/2025.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:47513C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 351/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 222/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA – ME- CNPJ/MF N. 40.223.214/0001-41
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, que constitui **O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS. O VALOR DO ATUAL INSTRUMENTO É DE R$657.039,96(seiscentos e cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos).** O aditivo atende a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício de nº 44/2025.
Valor Total: R$ 657.039,96

Alteração: Fica alterada cláusula terceira, 3.1. que passará a vigorar, a partir do dia 16/09/2025, com a seguinte redação:
O presente instrumento terá vigência até 15/09/2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/21.

Data da assinatura: 12 de setembro de 2025
Lagoa da Prata, 18/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5BE1F362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 439/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 330/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 117/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA – EPP- CNPJ/MF N. 17.431.419/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação **ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE SCAN DUPLEX DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, por 12 (doze) meses. A PRORROGAÇÃO ATENDE AO OFÍCIO DE Nº 39/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 16 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 17/09/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 72.916,65 (setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos.

Data da assinatura: 12 de setembro de 2025
Lagoa da Prata, 18/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7EE239C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 440/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 316/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: A & J ODONTOMEDICA LTDA-ME - CNPJ/MF N.20.754.178/0001-35
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação **ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE SCAN DUPLEX DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO**

PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, por 12 (doze) meses. A PRORROGAÇÃO ATENDE AO OFÍCIO DE Nº 39/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 16 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 17/09/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 72.916,65 (setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos.

Data da assinatura: 12 de setembro de 2025
Lagoa da Prata, 18/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:848E2BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 382/2023

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 311/2023-INEXIGIBILIDADE Nº. 106/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PRESMED – PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – ME-CNPJ sob o nº. 07.244.422/0001-51

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **11/09/2026,** do contrato cujo objeto é a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal; e o **reajuste** de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, no valor de **R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos)**, no percentual de aproximadamente de 3,93%, inferior ao índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, conforme informação do Setor de Pessoal e aceite da contratada, se justifica atualizando o valor para **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, por procedimento/serviço. O aditivo devido a necessidade de continuidade da realização de procedimentos relacionados a Medicina do Trabalho. A solicitação atende ao ofício nº. 124/2025/SMAG, do Setor de Pessoal/Secretaria Municipal de Administração e Governo.
Alteração: 2.1 – Fica alterada **cláusula segunda,** que passará a vigorar, a partir do dia 12/09/2025, com a seguinte redação:
O valor estimado total deste contrato é de R$ 51.870,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais), valor correspondente a 798 (setecentos e noventa e oito) procedimentos/serviços, podendo ser modificado em caso de credenciamento de novos interessados ou exclusão de credenciado (s).
2.2 – Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.** que passará a vigorar, a partir do dia 12/09/2025, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência até 11 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, máximo de 48 horas, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos (as) profissionais/empresas.

Data da assinatura: 10 de setembro de 2025
Lagoa da Prata, 18/09/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2448036C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 423/2023

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 321/2023-INEXIGIBILIDADE Nº. 110/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ABELMAR – ASSISTENCIA MÉDICA LTDA – ME - CNPJ/MF sob o nº. 07.407.438/0001-38

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **11/09/2026,** do contrato cujo objeto é a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal; e o **reajuste** de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, no valor de **R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos)**, no percentual de aproximadamente de 3,93%, inferior ao índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, conforme informação do Setor de Pessoal e aceite da contratada, se justifica atualizando o valor para **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, por procedimento/serviço. O aditivo devido a necessidade de continuidade da realização de procedimentos relacionados a Medicina do Trabalho. A solicitação atende ao ofício nº. 124/2025/SMAG, do Setor de Pessoal/Secretaria Municipal de Administração e Governo.
Alteração: **2.1 –** Fica alterada **cláusula segunda,** que passará a vigorar, a partir do dia 12/09/2025, com a seguinte redação:
O valor estimado total deste contrato é de R$ 51.870,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais), valor correspondente a 798 (setecentos e noventa e oito) procedimentos/serviços, podendo ser modificado em caso de credenciamento de novos interessados ou exclusão de credenciado (s).
2.2 – Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.** que passará a vigorar, a partir do dia 12/09/2025, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência até 11 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, máximo de 48 horas, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos (as) profissionais/empresas.

Data da assinatura: 10 de setembro de 2025
Lagoa da Prata, 18/09/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3C99EF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 441/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 317/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 113/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DRA. FLAVIA OLIVEIRA MEDICINA E SAUDE LTDA-ME- CNPJ/MF N. 36.631.375/0001-05
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação **ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE SCAN**

DUPLEX DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, por 12 (doze) meses. A PRORROGAÇÃO ATENDE AO OFÍCIO DE Nº 39/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 16 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 17/09/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 72.916,65 (setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos.

Data da assinatura:12 de setembro de 2025
Lagoa da Prata, 18/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C467C5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 130/2020

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 154/2020 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADIMÓVEISBH – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP -CNPJ/MF sob o 38.737.425/0001-50
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **30/06/2026**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Campos Elíseos, nº. 253, Bairro Barroca, em Belo Horizonte/MG, através da imobiliária Adimóveis BH, para o funcionamento da Casa de Apoio, destinada ao acolhimento de pacientes em tratamento fora do município e seus acompanhantes; e o **reajuste** de **R$ 264,05 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **4,386% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 28/2025.

Alteração: 2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **01/07/2025**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 6.283,47 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais, totalizando R$ 75.401,64 (setenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos) anual.
2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 30/06/2026, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura: 27 de junho de 2025
Lagoa da Prata, 18/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5951C840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 303/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 213/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 83/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OROBORO ENTERTAINMENT LTDA-EPP -CNPJ sob o nº 13.632.705/0001-73
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SENHOR JOSÉ CARLOS BRITO DE AVILA CAMARGO (ZECA CAMARGO) PARA PARTICIPAÇÃO DA FLILP DE 2025 (FEIRA LITERARIA DE LAGOA DA PRATA).

Objeto da contratação:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação do Sr. José Carlos Brito de Avila Camargo (ZECA CAMARGO) para participação da FLILP DE 2025(FEIRA LITERARIA DE LAGOA DA PRATA). Data: a ser realizada no dia 18 de setembro de 2025, as 20h na Praia Municipal. Obs.: Despesas com Translado, Camarim e estadia ocorrerão por conta da contratada.	01 SV	**R$ 50.000,00**	**R$ 50.000,00**

Valor da contratação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: 05.002.13.392.0501.4024.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 09 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 18/09/2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7D1B0A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 304/2025

Fundamentação Legal:PROCESSO Nº.221/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 84/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:ASSOCIACAO GALPAO -CNPJ nº 16.741.480/0001-81
Objeto:CONTRATAÇÃO DO GRUPO GALPÃO PARA APRESENTAÇÃO NA FLILP DE 2025 (FEIRA LITERARIA DE LAGOA DA PRATA). QUE ACONTECERÁ NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025, AS 20:30HS NA PRAIA MUNICIPAL.

Objeto da contratação:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação do ASSOCIACAO GALPÃO para apresentação na FLILP DE 2025(FEIRA LITERARIA DE LAGOA DA PRATA). Data: a ser realizada no dia 19 de setembro de 2025, às 20:30h na Praia Municipal. Obs.: Despesas com Translado, Camarim e estadia ocorrerão por conta da contratada.	01 SV	**R$ 46.772,30**	**R$ 46.772,30**

Valor da contratação:R$ 46.772,30(quarenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária:05.002.13.392.0501.4024.3.3.90.39
Data da assinatura do contrato: 09 de setembro 2025.

Lagoa da Prata, 18/09/2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2989F355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 159/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 028/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DR ANDRE NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP- CNPJ/MF Nº. 58.474.949/0001-03
Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/21**, **a partir do 01/09/2025,** o contrato nº. **159/2025**, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.** Atendendo à solicitação de rescisão contratual da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 05 de setembro de 2025
Lagoa da Prata, 18/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:797962D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 200/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ SEM LACTOSE E LEITE ESPECÍFICO PARA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO CRECHES E PRÉ ESCOLAS.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 22.120.304/0001-25

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 18 de Setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:9FB7CB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2025.
INTERESSADO(S): TIM S.A.
OBJETO: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

DESPACHO

O presente processo encontra-se autuado das fls. 01/19, sendo: juntada da fatura nº 72751851 da Tim S.A. (fls. 03), recebida da empresa Facilita Telecom LTDA atualizada; Ofício Contab. nº 32/2025 e seus anexos (fls. 04/07); cópia do contrato público nº 452/2019 entre o Município e a TIM S.A. (fls. 08/15); cópia do contrato público nº 535/2024 entre o Município e a Facilita Telecom Ltda. (fls. 16/18); e relatório de instrução (fls. 19).

Trata-se de reconhecimento de dívida decorrente de entrave criado pela empresa telefônica Tim S.A. durante o processo de portabilidade numérica das linhas telefônicas móveis da Prefeitura para a nova contratada, Facilita Telecom Ltda.

Aportabilidade numéricaé um procedimento que permite manter os números de telefone, independente da operadora a qual estiver vinculado.Na prática, o número de telefone passou a pertencer ao cliente e não mais às operadoras de telefonia desde que a facilidade foi implementada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), em 2009.

Segundo regulamentação da Anatel a portabilidade deve se dar em até três dias úteis, conforme art. 49, I, do Anexo àResolução nº 73/1998 da Anatel, *in verbis*:

Art. 49. Devem ser observados os seguintes prazos máximos relacionados à Portabilidade:

I - duração do Processo de Portabilidade, contado a partir da Solicitação: em até 3 (três) dias úteis;

O contrato de telefonia da Prefeitura com a prestadora de serviço, cópia do contrato público nº 452/2019 entre o Município e a TIM S.A. (fls. 08/15), extinguiu sua vigência máxima de 60 meses, conforme art. 57, III, da lei federal nº 8.666/93, respectivamente, em 26/12/2024. O novo contrato de serviço foi assinado em 16/12/2024 (fls. 16/18), de modo a vigorar a partir de 02/01/2025, ou seja, com a expectativa de se efetivar a portabilidade numérica das linhas telefônicas móveis da Prefeitura a tempo e modo.

Ocorre que a execução integral da portabilidade não se efetivou a tempo e modo. Instada a manifestar a respeito, a contratada Facilita Telecom Ltda. informa que a operacionalização do serviço por eles pode levar até 90 dias. Tal entrave, todavia, não pode prejudicar de forma alguma o funcionamento da Administração Municipal, haja vista que as diversas políticas públicas, essências, se dão por intermédio do uso da telefonia, enquanto meio que o cidadão tem para acessá-las e, os servidores e agentes públicos em geral, para executá-las.

Os serviços de telecomunicações se enquadram na categoria essenciais, ou seja, pela sua natureza, é de especial importância a toda a coletividade, devendo ser prestado de forma eficiente e contínua. Insere-se no rol dos serviços públicos essenciais, conforme dispõe a lei federal nº 7.783/89.

Então, na condição de serviços essenciais, enquanto não se efetiva a portabilidade a empresa de telefonia Tim S.A. continua executando os serviços do contrato público nº 452/2019, gerando, portanto, a fatura que se encontra nestes autos, enviada pela empresa Facilita Telecom

LTDA, em 17/09/2025 (fl. 03), o que legitima a presente confissão de dívida.

Os princípios fundamentais da contabilidade aplicada ao setor público e demais legislações aplicáveis à matéria, dão sustentabilidade à constituição de uma confissão de dívida, sem especial o princípio da oportunidade e o da competência, que extrai-se do Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, produzido pela Secretaria do Tesouro Nacional:

Princípio da Oportunidade: refere-se, simultaneamente à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e das suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originaram.

Princípio da Competência: As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

De acordo com estes princípios as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e artigo 50 da Lei nº 101/2000 - LRF. O reconhecimento da despesa como regra, se dá no momento da liquidação, quando o ente público assume a obrigação de pagar ao credor. De acordo com o artigo 35 da Lei nº 4.320/64 pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas, adicionando a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 50, inciso II, determina que a despesa e a assunção de compromissos serão registrados segundo o regime de competência.

Em sendo assim, pautado na legislação em referência e no que foi apurado no presente processo, **RECONHEÇO A DÍVIDA** registrada na fatura que se encontra nestes autos, enviada pela empresa Facilita Telecom LTDA (fl. 03), decorrente da continuidade do serviço essencial prestado pela empresa de telefonia Tim S.A. que continuou executando os serviços do contrato público nº 452/2019, enquanto se cumpria a portabilidade numérica das linhas telefônicas móveis da Prefeitura de Lagoa da Prata.

Determino que seja expedido o empenho específico para a presente despesa e posterior pagamento, observando-se que as despesas decorrentes da execução deste reconhecimento de dívida correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 03.01.04.122.0301.4.086.339040 do orçamento do Município prevista(s) para o exercício de 2025, inclusive mediante suplementação se necessário for.

Determino, ainda, que seja publicada a presente decisão no órgão oficial de imprensa, bem como enviada uma cópia para a Contabilidade e Tesouraria para adotar as providências cabíveis.

Lagoa da Prata-MG, 17 de setembro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:9E3DB048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
CONCORRENCIA PRESENCIAL 004/2024

Termo de Apostilamento celebrado pelo **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, representado pelo o **Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA CONNAGE LTDA, CNPJ nº 11.467.359/0001-90, com endereço na Av. das Industrias, Nº 975ª, Bairro Distrito Industrial na cidade de Montes Claros/MG, neste ato representada pela Sr. André Nunes Figueiredo, inscrito no Registro Geral de nº MG**.001.3**, com CPF de N° ***.774.876-**, doravante denominada **CONTRATADA.**

1 – DO OBJETO
1.1. A presente Apostila tem por finalidade alterar o Contrato Nº 093/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

2 – DO APOSTILAMENTO
2.1. Ficam reajustados os preços do Contrato da seguinte maneira:
Fica alterado conforme a clausula 12 do contrato 093/2024 o reajuste de 7,20 % sobre o valor do contrato com base no índice INCC- Indice de custo da construção.

3 – DO VALOR DO APOSTILAMENTO
3.1. O valor global estimado da presente Apostila é R$ 18.506,91 (dezoito mil, quinhentos e seis reais e noventa e um centavos).
3.1.1. O valor total do Contrato passará para R$ 905.339,53 (novecentos e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da presente Apostila correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
091115.451.0018.1022 PAVIME, CALCAM E CASCALHA DE VIAS PUBLICA
3449051000000 Obras e Instalações 15000000
3449051000000 Obras e Instalações 17000000
3449051000000 Obras e Instalações 17010000
3449051000000 Obras e Instalações 17060000
3449051000000 Obras e Instalações 17100000
3449051000000 Obras e Instalações 17100100
3449051000000 Obras e Instalações 17200000
3449051000000 Obras e Instalações 17490000
3449051000000 Obras e Instalações 17540000

5 – DA VIGÊNCIA
5.1. As alterações deste Termo de Apostilamento entram em vigor a partir da data de sua assinatura.

6 – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, sendo as mesmas ratificadas.

Lagoa dos Patos/MG, 16 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito:
HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA
Contratante

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:541174D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2025 - PREGÃO N° 011/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2025, firmado com a N & K TECNOLOGIA LTDA, em 13/08/2025, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Quinta do contrato, item 5.7 e no Termo de Referência, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"... 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.7. "Será concedido prazo de carência de 30 (trinta) dias para pagamento da prestação de serviço..."

LEIA-SE:

"... 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.7. "Será concedido prazo de carência de 20 (vinte) dias para pagamento da prestação de serviço..."

ONDE SE LÊ:

"... 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.2. Do pagamento:

1.1.12. "Será concedido prazo de carência de 30 (trinta) dias para pagamento da prestação de serviço..."

LEIA-SE:

"... 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.2. Do pagamento:

1.1.12. "Será concedido prazo de carência de 20 (vinte) dias para pagamento da prestação de serviço..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal De Planejamento E Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:65BC5EC4

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses e renovação parcial do saldo do contrato, nos termos do art. 6°, XV, e 107 da Lei Federal 14.133/21.

Prefeito Municipal
BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
BRENO MUNIZ DE SOUZA

Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano
ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Fazenda
DALMAR MORAIS DUARTE

Secretária Municipal de Bem Estar Social
RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

Secretário Municipal de Educação
GABRIEL LEITE MENDES

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:38D8243B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 113/2025 – ADESÃO N° 020/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO LTDA** – CNPJ 27.671.902/0001-06

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para os alunos do Município de Lagoa Santa/MG, através da adesão à ARP nº 70/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2024 do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Nordeste de Minas – CONVALES.

Valor: R$ 2.767.212,00

Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
908	02.07.01.12.361.0015.2190.3.3.90.32.00
909	02.07.01.12.365.0015.2191.3.3.90.32.00
910	02.07.01.12.365.0015.2192.3.3.90.32.00
911	02.07.01.12.366.0015.2193.3.3.90.32.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:C633C43C

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Julgamento da fase de habilitação do Credenciamento nº 002/2025. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, banco comercial, banco cooperativo ou cooperativa de crédito, para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Lagoa Santa. A arrecadação será realizada por meio de boletos bancários, guias de arrecadação municipal e débito automático, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresas Habilitadas:

• BANCO BRADESCO S.A.
• BANCO DO BRASIL S.A.
• BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Lagoa Santa/MG em 18/09/2025

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:227C4C12

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
31ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **22/09/2025**, AS **09:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
227	DENISE NOGUEIRA LEMOS	Agente de Serviços Escolares	**18/09/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:21420C5F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
32ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **22/09/2025**, AS **09:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
37 (1º PCD)	LUCIANO CAMPOS DE SIQUEIRA	Professor B – Educação Física	**18/09/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D0C306E1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
46º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 22/09/2025
Horário: 12h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
23º	GRA ZIANE DE SOUZA FERNANDES	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	18/09/2025	
24º	IVANI MAXIMA DA SILVA	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	18/09/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:A5514709

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
88ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **22/09/2025 ÀS 09H:00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
175	WILLIAM DE AGUIAR PEREIRA	Agente Administrativo	**18/09/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:0014028F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 45ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
21º	TÁRCIA DE PAULA APARECIDA FRAGA CASTRO	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	12/09/2025	**DESISTENTE**
22º	CLAUDINÉIA VIEIRA ILÁRIO	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	12/09/2025	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:56317DD7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.097 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA PATRICIA APARECIDA MARTINS** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
NOMEIA PATRICIA APARECIDA MARTINS para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenadoria dos Direitos Humanos, da Secretaria de Bem-estar Social.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8A2CA402

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.098 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA NAYENE NUNES SOUZA BATISTA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
NOMEIA NAYENE NUNES SOUZA BATISTA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenadoria do SUAS, da Secretaria de Bem- estar Social.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:66B4B6BE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9. 099 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA ALEXANDRE EGÍDIO GUIMARAES do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
NOMEIA ALEXANDRE EGÍDIO GUIMARAES para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenadoria de Complexos Esportivos.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:742A7840

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.100 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA ANNA CAROLINA BRITTO DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. **NOMEIA ANNA CAROLINA BRITTO DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenadoria de Investimentos e Negócios Estratégicos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D77D91B4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.101 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
NOMEIA POLLYANNA DE ARAUJO MOREIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9F7A9BBE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.102 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
NOMEIA MATHEUS FELIPE TEIXEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4DF56AC2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.103 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
NOMEIA THIAGO ANTOAINE DE SOUZA SILVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F65B282F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.104 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA A PEDIDO, ANGELICA APARECIDA DA COSTA RIBEIRO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5FCC73C8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.105 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
ALTERA a lotação de **LUIZ FERNANDO AVELAR COSTA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, para o Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2DE8BD71

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.106 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
ALTERA a lotação de **MÔNICA REGINA DE SOUZA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, para a Secretaria Municipal de Fazenda.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:254F6B77

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.107 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
ALTERA a lotação de **BÁRBARA MANUELA DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, para a Secretaria Municipal de Fazenda.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:07ED5EF7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.108 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
NOMEIA ALANA FERNANDES DE JESUS para o cargo de provimento em comissão de VICE- DIRETOR ESCOLAR I.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2A2842F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.109 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA VALDIRENE AMANCIO DE CARVALHO do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA II.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EA8EA8C9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.110 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA MIRIAM BARCELOS DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR II.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B1739CEA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.111 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
NOMEIA VALDIRENE AMANCIO DE CARVALHO para o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9A000D5B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.112 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
NOMEIA MIRIAM BARCELOS DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR II.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3051AB39

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.113 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 4927/2024, acatando integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, resolve, **DEMITIR FABRÍCIO JUNIO MARQUES BATISTA** do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Posturas, por crime contra a Administração Pública, nos termos da lei penal, em conformidade com os artigos 171, inciso VI e 177, inciso I, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B8586DE1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.114 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA A PEDIDO, GABRIELA CAROLINE MARQUES NORONHA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 05 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DDD0D31C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.115 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA A PEDIDO, THAIS RAMOS SILVA REZENDE do cargo em provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:05902694

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.116 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
NOMEIA ANNY KAROLINE PORTELLA GERKEN para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D03C9D53

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.117 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
NOMEIA BRENER DE ALMEIDA OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:45934B1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.118 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
ALTERA a lotação de **BRUNO LAGO SANTOS RODOVALHO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, para o Departamento de Cadastro Técnico Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EE8A0CF0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.119 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA LUIZA VIEIRA LAGE AVELAR do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:66FDD34E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.741, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes nos 2 e 10, da quadra nº 113, do Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Bráulio César Vieira, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica

Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6505-25-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o remembramento dos lotes nos 2 e 10, do Bairro Joá, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Bráulio César Vieira, registrados, respectivamente, sob a matrícula nº 20.419 e 20.421, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra nº 113	Lote nº 2, com área total de 425,00 m² (quatrocentos e vinte e cinto metros quadrados) Lote nº 10, com área total de 425,00 m² (quatrocentos e vinte e cinto metros quadrados)	Quadra nº 113	Lote nº 2A, com área total de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6505-25-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário descrito no registro.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, o proprietário deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:2C4BAB59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.742, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes nos 7 e 8, da quadra nº 01, do Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Ângela Maria de Magalhães Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6582-25-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o remembramento dos lotes nos 7 e 8, do Bairro Recanto da Lagoa, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Ângela Maria de Magalhães Silva, registrados sob a matrícula nº 25.680, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Área a ser remembrada		**Área resultante do remembramento**	
Quadra nº 01	Lote nº 7 e nº 8, com área total de 754,00m² (setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados)	Quadra nº 01	Lote nº 7A, com área total de 754,00m² (setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6582-25-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária descrita no registro.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:E93BAE68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.743, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre servidores municipais aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-os estáveis em seus cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivados em seus respectivos cargos, para todos os fins de direito, os servidores abaixo relacionado devidamente identificados pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288386	Quenia Cristina Fernandes	Pedagogo	12/09/2022
288391	Juliano Jose Rocha	Professor B – Educação Física	12/09/2022
288368	Inglet Batista de Sales	Professor B - Matemática	12/09/2022
288372	Edelton Heleno Souza	Agente Municipal de Trânsito	12/09/2022
288374	Marcel Marques Ferreira Junior	Agente Municipal de Trânsito	12/09/2022
288373	Washington Dias Ribeiro	Agente Municipal de Trânsito	12/09/2022
288370	Daniel Oliveira da Silva	Motorista II	12/09/2022
288376	Robert Luiz de Oliveira Aguiar	Analista Administrativo	12/09/2022
288371	Meli Arcanjo Apolinario	Fonoaudiologo	12/09/2022
288387	Diogo Rodrigues de Barros	Fisioterapeuta	12/09/2022
288382	Cintia Valeria da Silva Jacome	Assistente Social	12/09/2022
288390	Fernanda Nunes Barroso	Pedagogo	12/09/2022
288385	Luciano de Sousa e Silva Oliveira	Professor B – Educação Física	13/09/2022
288384	Willian Eustaquio dos Santos Jesus	Professor B – Educação Física	14/09/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que os servidores acima relacionado(a) entraram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 15 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:2D4020D0

SECRETARIA DE FAZENDA
PROTOCOLOS DE AUTUAÇÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202545100099
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, o Contribuinte **FRANCISCO NEWTON VIANA ALVES PINTO** portador do CNPJ/CPF nº **067.***.***-35** por Criação Irregular: Bovinos, Equinos e outros tipos de gados, situado na **Rua MILTON CAMPOS, 357, CENTRO.** (lote 540, quadra 33), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Maio de 2025, às 13 horas e 11 minutos. ‘’**Art. 177** É proibida a criação e engorda de porcos e animais daninhos, no perímetro urbano da Sede do Município. § 1º Os proprietários de cevas atualmente existentes que forem notificados pela fiscalização terão um prazo de 15 (quinze) dias para a remoção dos animais. (Redação dada pela Lei nº 635/1987) § 2º Transcorrido o prazo para remoção dos animais, o proprietário será visitado novamente pela fiscalização que constatando o não atendimento da notificação fará a autuação e será aplicada uma multa equivalente a meio salário mínimo vigente a época da infração e havendo reincidência, a multa será cominada em dobro. (Redação dada pela Lei nº 635/1987) **Art. 178** É igualmente proibida, sob as penalidades estabelecidas no artigo anterior, a criação na cidade e vilas de qualquer outra espécie de gado. Notifico o contribuinte acima qualificado, para retirar de imóvel urbano no prazo de 15 dias, animal cuja criação não é permitida no local, ou seja, cavalos, potro ou qualquer outro animal que pertença a espécie de gado. 0 descumprimento dessa notificação ira intercorrer em penalidades determinadas pela legislação. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202545100098
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, o Contribuinte **FABRICIA VIANA ALVES DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº 078**.***.***-43** por Criação Irregular: Bovinos, Equinos e outros tipos de gados, situado na **Rua MILTON CAMPOS, 355, CENTRO.** (lote 535, quadra 33), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Setembro de 2025, às 11 horas e 02 minutos. ‘’**Art. 177**É proibida a criação e engorda de porcos e animais daninhos, no perímetro urbano da Sede do Município. § 1º Os proprietários de cevas atualmente existentes que forem notificados pela fiscalização terão um prazo de 15 (quinze) dias para a remoção dos animais. (Redação dada pela Lei nº 635/1987) § 2º Transcorrido o prazo para remoção dos animais, o proprietário será visitado novamente pela fiscalização que constatando o não atendimento da notificação fará a autuação e será aplicada uma multa equivalente a meio salário mínimo vigente a época da infração e havendo reincidência, a multa será cominada em dobro. (Redação dada pela Lei nº 635/1987) A Empresa acima qualificada será autuada pelo descumprimento do Auto de Notificação **202545100098**. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001458
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JOSE AUGUSTO SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **227.***.***-34** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua LUCAS DE MATOS PINHO, S/N ITBI 0227/07, LATICAM GOMIDES.** (lote 7, quadra A), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Setembro de 2025, às 11 horas e 14 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I-** O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE ADVERTÊNCIA nº 202510001299
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que ADVERTE, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **DECIO ANTONIO DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **551.***.***-87** por QUEIMADAS DE PASTOS, LIXO, CAPINAS, situado na **Rua BARBACENA, 220, CORONEL OVIDIO GUERRA.** (lote 5, quadra 19), conforme Auto de Advertência lavrado no dia 05 de Setembro de 2025, às 11 horas e 05 minutos. ‘’Recebida na Diretoria de Fiscalização denuncia de constante queima de resíduos em quintal. A Fiscalização de Meio Ambiente vem ADVERTIR quanto a**proibição da realização de queima**de restos de folhas, grama e quaisquer resíduos, ficando o responsável advertido e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018: **Art. 78.**Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: **§ 2º**São consideradas infrações graves: **I-** realizar, sem autorização, queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo domiciliar, restos de capinas e podas, restos de limpeza de terrenos, em locais a céu aberto; **Orientações:** Restos de folhas e grama devem ser acondicionados em sacos plásticos fechados, com máximo de 10 sacos de 100 litros por residência. Acima deste volume, o responsável pela geração desse tipo de resíduo deverá providenciar o envio do material para o local definido pela Prefeitura. **Caso haja nova denuncia, será lavrado Auto de Infração com multa a partir de 201 UPFMLS.** Agende a coleta dos resíduos para compostagem: (31) 3688-1480 **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000103
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **GCM CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11.***.***/0001-44** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda NORUEGA, 203, LUNDCEA.** (lote 2A, quadra IV), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Setembro de 2025, às 08 horas e 05 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que**o produto da limpeza não foi retirado.** Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA**

SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000104

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **GCM CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11.***.***/0001-44** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda NORUEGA, 0, LUNDCEA.** (lote 3A, quadra IV), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Setembro de 2025, às 08 horas e 13 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o produto da limpeza não foi retirado. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000176

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **LUNARD DE ABREU** portador do CNPJ/CPF nº **015.***.***-00** por Queimada, situado na **Avenida JOSE DE ABREU PRIMO, 0, JOANA MARQUES.** (lote 0000, quadra 000), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Setembro de 2025, às 10 horas e 30 minutos. ''Em diligencia ao bairro Recanto da Lagoa foi identificada quadra com área de 34995, 34 m2, com residuos de queimada em quase toda sua extensão. A vegetação do local ainda é endêmica e vários arbustos/ arvores foram danificadas, assim como provavelmente vários abrigos/ ninhos de pequenos animais/aves, tamanha proporção da queimada. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental gravíssima: **§ 3º**São consideradas infrações gravíssimas: **I-** provocar ou permitir queimadas em áreas de vegetação, em áreas verdes, Área de Preservação Permanente - APPs, Área de Proteção Ambiental - APA localizadas em áreas urbanas; **Art. 78.**Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: **§ 3º**São consideradas infrações gravíssimas: **V**- causar poluição de qualquer natureza que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade; **Art.73, § 7º -** Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na DIretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000177

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **EBERT JOSE DURAES RODRIGUES** portador do CNPJ/CPF nº 070**.***.***-42** por Queimada, situado na **Alameda ALAMEDA DAS PITANGAS, 428, POMAR DA LAGOA.** (lote 4A, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Setembro de 2025, às 11 horas e 16 minutos. ''Em diligencia a Fiscalização de Meio Ambiente constatou resíduos de queimada no imóvel acima identificado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: **Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. Art.73, § 7º -**Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Obs: Coobrigado: Amanda Valeria Quaresma Guimaraes Fernandes. CPF: 083.830.316-10 **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Telefone: (31) 3688-1487 End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000143

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21.***.***/0001-07** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua PAU BRASIL, 0, LAGOA MANSOES.** (lote 16, quadra 19B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Setembro de 2025, às 11 horas e 20 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o **produto da limpeza não foi retirado**. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510001233

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **VICENTE COELHO FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **000.***.***-00** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MAJOR VAZ, 265, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES.** (lote 12, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Setembro de 2025, às 11 horas e 48 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova

autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Obs: ESPOLIO DE JOSE GONÇALVES MOREIRA - CPF: 109.706.736-04 **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000153

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **LUCIENE RODRIGUES REIS** portador do CNPJ/CPF nº **459.***.***-04** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua LAERTE BATISTA, 40, ITBI 1082/05, RECANTO DA LAGOA.** (lote 10, quadra 46), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Setembro de 2025, às 11 horas e 58 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br - End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000175

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **LUCIANA APARECIDA GUIMARÃES DE FREITAS** portador do CNPJ/CPF nº **846.***.***-68** por Queimada, situado na **Rua LADUMILA DE ABREU, 0, RECANTO DA LAGOA.** (lote 7, quadra 44), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Setembro de 2025, às 08 horas e 17 minutos. ‘’Em vistoria referente ao protocolo 2025371000133 (Limpeza de Lote) , constatou-se que houve queimada no imóvel. Algumas arvores foram atingidas nos troncos. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. **Art.73, § 7º -**Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br - End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000111

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE NEWTON MANDARINO** portador do CNPJ/CPF nº **056.***.***-49** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua VEREADOR ELIZEU ALVES DA SILVA, 0, RECANTO DA LAGOA.** (lote 25, quadra 44), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Setembro de 2025, às 12 horas e 41 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o produto da limpeza não foi retirado. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **Obs: ZINA ORNELAS SARAIVA - CPF: 09452886625 QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000100

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **WAGNER GERALDO SALOMAO**portador do CNPJ/CPF nº **549.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda BELGICA, 0, Setor Warming, LUNDCEA.** (lote 10, quadra IX), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Setembro de 2025, às 12 horas e 47 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o produto da limpeza não foi retirado. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000178

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Queimada, situado na **Alameda ALAMEDA DAS PITANGAS, 352, POMAR DA LAGOA.** (lote 7, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Setembro de 2025, às 11 horas e 20 minutos. ‘’Em diligencia a Fiscalização de Meio

Ambiente constatou resíduos de queimada no imóvel acima identificado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. **Art.73, § 7º** -Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Telefone: (31) 3688-1487 End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000179

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Queimada, situado na **Alameda ALAMEDA DAS PITANGAS, 368, POMAR DA LAGOA.** (lote 6, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Setembro de 2025, às 11 horas e 24 minutos. ‘’Em diligencia a Fiscalização de Meio Ambiente constatou resíduos de queimada no imóvel acima identificado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. **Art.73, § 7º** -Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Telefone: (31) 3688-1487 End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000180

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Queimada, situado na **Alameda ALAMEDA DAS PITANGAS, 414, POMAR DA LAGOA.** (lote 5, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Setembro de 2025, às 11 horas e 27 minutos. ‘’Em diligencia a Fiscalização de Meio Ambiente constatou resíduos de queimada no imóvel acima identificado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. **Art.73, § 7º** -Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Telefone: (31) 3688-1487 End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001334

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **BRUNA CRISTINA MONTEIRO MATHIAS DOS SANTOS DORNELAS** portador do CNPJ/CPF nº **013.***.***-51** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua NAZARE, 0, SHALIMAR.** (lote 9, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Setembro de 2025, às 08 horas e 15 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001536

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ALEX PARANHOS DE ALMEIDA** portador do CNPJ/CPF nº **032.***.***-12** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MARANHAO, 105, JOA.** (lote 86, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Setembro de 2025, às 07 horas e 34 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025:**Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente**

identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000181

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **THADEU BOSCO DE CARVALHO MALLOY** portador do CNPJ/CPF nº **013.***.***-10** por Queimada, situado na **Alameda ALAMEDA DOS FIGOS, 456, POMAR DA LAGOA.** (lote 9, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Setembro de 2025, às 11 horas e 59 minutos. ''Em diligencia a Fiscalização de Meio Ambiente constatou resíduos de queimada no imóvel acima identificado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. **Art.73, § 7º -**Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Telefone: (31) 3688-1487 End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000130

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **PEDRO PAULO MONTEIRO FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **325.***.***-34** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua LADUMILA DE ABREU, 0, RECANTO DA LAGOA.** (lote 2, quadra 44), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Setembro de 2025, às 11 horas e 56 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa -Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br - End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510001107

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **RICARDO NACIF SADER E OUTRA** portador do CNPJ/CPF nº **455.***.***-34** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DR. HERALDO DIAS RIBEIRO, 0, ITBI 491/04, BELA VISTA II.** (lote 1, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Setembro de 2025, às 12 horas e 24 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br - End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510001424

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **WAGNER DA SILVA SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **668.***.***-87** por Corte Ilegal, situado na **Rua PIAUI, 385, RECADASTRAMENTO, JOA.** (lote 1, quadra 111), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Setembro de 2025, às 12 horas e 42 minutos. ''Fica o responsável ciente do Auto de Infração emitido devido à **mutilação de uma arvore na área interna do imóvel (frente).** De acordo com a Lei Municipal de nº 4.077: Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município; Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: VI – No caso de mutilação (poda muito drástica) da árvore e que possa colocar em risco a sua sobrevivência, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025491000369

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MIRANTE DO VALE II SPE LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **58.***.***/0001-00** por Obra irregular, situado na **Estrada TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO, 1233, VALE DOS SONHOS.** (lote 01, quadra 08), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Setembro de 2025, às 16 horas e 35 minutos. ''Fica autuado o proprietário ou possuidor legal do imóvel por execução de obra com alvará vencido. Prazo para defesa de 20 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30

(trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000368

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MIRANTE DO VALE II SPE LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **58.***.***/0001-00** por Obra sem placa, situado na **Estrada TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO, 1233, VALE DOS SONHOS.** (lote 01, quadra 08), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Setembro de 2025, às 16 horas e 21 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar no prazo de 15 dias a instalação da placa de obra, conforme se determina Código de Obras - Lei 2863/2008, art. 13 e Lei 4127/2018. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Acrescenta ao art. 13 da Lei 2.863/2008 - Código de Obras, o inciso VI e Parágrafo único, e da outras providências. Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 13 da Lei 2.863/2008 o inciso VI e Parágrafo único, com a seguinte redação: “Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: (…) VI - caso determinado pelo setor responsável, o valor e/ou objeto de destinação referente à contrapartida imposta. Parágrafo único - constante a informação do inc. VI, nesta deverá indicar data de início da aplicação da medida compensatória”. Art. 2º - Obras já iniciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequarem suas placas à informação. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2025491000370

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **EI HOLDING LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **51.***.***/0001-57** por Obra irregular, situado na **Alameda DAS AZALEIAS, 0, CONDADOS DE BOUGAINVILLE.** (lote 2, quadra 1), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 12 de Setembro de 2025, às 11 horas e 46 minutos. ‘’Fica embargada a obra por falta de documentação de licenciamento (Alvará de obras, pranchas aprovadas, A.R.T., placa de identificação da obra), sendo estabelecido prazo de 5 dias para manifestação de defesa junto há: Diretoria de Fiscalização. Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Acrescenta ao art. 13 da Lei 2.863/2008 - Código de Obras, o inciso VI e Parágrafo único, e da outras providências. Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 13 da Lei 2.863/2008 o inciso VI e Parágrafo único, com a seguinte redação: “Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: (…) VI - caso determinado pelo setor responsável, o valor e/ou objeto de destinação referente à contrapartida imposta. Parágrafo único - constante a informação do inc. VI, nesta deverá indicar data de início da aplicação da medida compensatória”. Art. 2º - Obras já iniciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequarem suas placas à informação. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202536100069

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **VWC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **52.***.***/0001-15** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Avenida BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, 0, TRILHAS DO SOL.** (lote 08, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Setembro de 2025, às 11 horas e 01 minuto. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202536100075

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **FABIO JOSE LACERDA DE MELO E SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **084.***.***-02** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Avenida BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, 0, TRILHAS DO SOL.** (lote 02, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Setembro de 2025, às 08 horas e 44 minutos. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202536100071

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **JARDIM PEREIRA PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **52.***.***/0001-86** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Avenida BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, 0, TRILHAS DO SOL.** (lote 06, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Setembro de 2025, às 10 horas e 57 minutos. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202536100072

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **JARDIM PEREIRA PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **52.***.***/0001-86** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Avenida BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, 0, TRILHAS DO SOL.** (lote 06, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Setembro de 2025, às 11 horas e 06 minutos. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202536100073

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **C-DAP PARTICIPAÇÕES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **36.***.***/0001-60** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Avenida BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, 0, TRILHAS DO SOL.** (lote 04, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Setembro de 2025, às 08 horas e 38 minutos. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202536100074

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **C-DAP PARTICIPAÇÕES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **36.***.***/0001-60** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Avenida BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, 0, TRILHAS DO SOL.** (lote 03, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Setembro de 2025, às 08 horas e 41 minutos. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202536100070

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08.***.***/0001-47** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Avenida BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, 0, TRILHAS DO SOL.** (lote 07, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Setembro de 2025, às 08 horas e 05 minutos. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202510001413

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **VBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **15.***.***/0001-94** por Obra

irregular, situado na **Rua CANINDE, 200, PARQUE DAS BORBOLETAS.** (lote 15, quadra 05), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 02 de Setembro de 2025, às 11 horas e 29 minutos. ‘’OBRAS SEM ART DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 3º - As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão de licença pelo órgão competente do Município, através de Alvará, observadas as exigências contidas neste Código e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado. § 1º - Estarão isentas da responsabilidade técnica as edificações de interesse social, conforme definição constante do artigo 45 deste Código. § 2º - As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico, artístico e cultural municipal, estadual ou federal, deverão ser autorizadas e atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2025491000363

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **IMOBILIARIA ARAUCARIA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21.***.***/0001-57** por Obra irregular, situado na **Avenida RODOVIARIA, 1290, PROMISSAO II SEÇAO.** (lote 17, quadra 15), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 10 de Setembro de 2025, às 11 horas e 43 minutos. ‘’Fica embargada a obra por falta de documentação de licenciamento (Alvará de obras, pranchas aprovadas, A.R.T., placa de identificação da obra), sendo estabelecido prazo de 5 dias para manifestação de defesa junto há: Diretoria de Fiscalização. Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Acrescenta ao art. 13 da Lei 2.863/2008 - Código de Obras, o inciso VI e Parágrafo único, e da outras providências. Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 13 da Lei 2.863/2008 o inciso VI e Parágrafo único, com a seguinte redação: “Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: (…) VI - caso determinado pelo setor responsável, o valor e/ou objeto de destinação referente à contrapartida imposta. Parágrafo único - constante a informação do inc. VI, nesta deverá indicar data de início da aplicação da medida compensatória”. Art. 2º - Obras já iniciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequarem suas placas à informação. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000358

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE DELI DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **111.***.***-11** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **Rua MARIA JUNQUEIRA, 232, BRANT.** (lote 165, quadra 112), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Setembro de 2025, às 08 horas e 12 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000362

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE JOSE DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **227.***.***-00** por Água Servida, situado na **R. ARNOLD EVANGELISTA TEIXEIRA, 25, CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA.** (lote 11, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Setembro de 2025, às 09 horas e 05 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequações na rede de esgotamento sanitário no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma, a fim de evitar o lançamento de águas servidas em via pública. Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 57, 58, 59 e 60. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000360

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **KELVIN TEIXEIRA SOARES** portador do CNPJ/CPF nº **52.***.***/0001-52** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **R. MARIA JUNQUEIRA, 232, BRANT.** (lote 165, quadra 112), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Setembro de 2025, às 08 horas e 24 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a

impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000359

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **VALDETE EVANGELISTA DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **705.***.***-04** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **R. MARIA JUNQUEIRA, 232 B, BRANT.** (lote 165, quadra 112), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Setembro de 2025, às 08 horas e 17 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2025491000355

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ALEXANDRO AMORIM NEDER** portador do CNPJ/CPF nº **026.***.***-62** por Obra irregular, situado na

Rua CONDE DOLABELA PORTELA, 4591, NOVO SANTOS DUMONT. (lote 6, quadra 18), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 09 de Setembro de 2025, às 13 horas e 41 minutos. ‘’Fica embargada a obra por falta de documentação de licenciamento (Alvará de obras, pranchas aprovadas, A.R.T., placa de identificação da obra), sendo estabelecido prazo de 5 dias para manifestação de defesa junto há: Diretoria de Fiscalização. Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br OBRAS SEM ART DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 3º - As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão de licença pelo órgão competente do Município, através de Alvará, observadas as exigências contidas neste Código e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado. § 1º - Estarão isentas da responsabilidade técnica as edificações de interesse social, conforme definição constante do artigo 45 deste Código. § 2º - As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico, artístico e cultural municipal, estadual ou federal, deverão ser autorizadas e atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2025491000354

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ALCIDES NEDER FILHO** portador do CNPJ/CPF nº **124.***.***-87** por Obra irregular, situado na

Rua CONDE DOLABELA PORTELA, 4591, NOVO SANTOS DUMONT. (lote 6, quadra 18), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 09 de Setembro de 2025, às 13 horas e 35 minutos. ‘’Fica embargada a obra por falta de documentação de licenciamento (Alvará de obras, pranchas aprovadas, A.R.T., placa de identificação da obra), sendo estabelecido prazo de 5 dias para manifestação de defesa junto há: Diretoria de Fiscalização. Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000357

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ELIANE BATISTA DE SOUZA DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **528.***.***-91** por Obra irregular, situado na **R. MARIA JUNQUEIRA, 246, BRANT.** (lote 170, quadra 11), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Setembro de 2025, às 17 horas e 01 minuto. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410002365

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GILDECI TEIXEIRA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **111.***.***-11** por Obra irregular, situado na **Rua AEROPORTO, 182, AERONAUTAS.** (lote 4, quadra 37), conforme

Auto de Infração lavrado no dia 09 de Setembro de 2025, às 13 horas e 11 minutos. ‘’Fica autuado o proprietário ou possuidor legal do imóvel por execução de obra irregular sem prévia autorização do município, conforme se determina o Código de Obras - Lei 2863/2008. Informamos que o contribuinte possui prazo de 20 dias para manifestar defesa junto a: Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município.’’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000390

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LUIZ CARLOS KRAEMER FILHO** portador do CNPJ/CPF nº **455.***.***-59** por Obra com risco, situado na **R. ESPIRITO SANTO, 0, JOA.** (lote 6, quadra 75), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Setembro de 2025, às 17 horas e 52 minutos. ‘’Fica autuado o proprietário ou possuidor legal do imóvel por não adequação dos elementos estruturais do muro de testada, conforme se determina o Código de Obras - Lei 2863/2008. Informamos que o contribuinte possui prazo de 20 dias para manifestar defesa junto a: Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Atos Regulatórios: Código de Obras - Lei 2863/2008, art. 11, art. 12, art. 153 e art. 154. Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes. Parágrafo único – O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000361

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ANTONIO CARLOS DE LIMA** portador do CNPJ/CPF nº **034.***.***-98** por Água Servida, situado na **Av. RODOVIARIA, 860, PROMISSAO II SEÇAO.** (lote 5, quadra 13), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Setembro de 2025, às 09 horas e 01 minuto. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequações na rede de esgotamento sanitário no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma, a fim de evitar o lançamento de águas servidas em via pública. Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 57, 58, 59 e 60. Diretoria de Fiscalização:Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc.Tel.: 3688-1487.fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águaspluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000356

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE JOAQUIM DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **081.***.***-49** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **R. MARIA JUNQUEIRA, 246, BRANT.** (lote 170, quadra 11), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Setembro de 2025, às 16 horas e 55 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000353

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/1950, o Contribuinte **MARCELO MOURA MARQUES** portador do CNPJ/CPF nº **053.***.***-48** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **Rua PINTO ALVES, 3675, LOJA 1 à 18, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 25/26/27, quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Setembro de 2025, às 12 horas e 47 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal

do imóvel a providenciar a retirada dos obstáculos da via pública no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma. Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 46, 150. *Art.46. - Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município*. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202544100064

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **RENATA FERREIRA DE SOUZA BRAGA** portador do CNPJ/CPF nº **052.***.***-02** por Queimada, situado na **Rua DAS ÁGUIAS, 0, VILA DOS IPES.** (lote 24, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Setembro de 2025, às 11 horas e 15 minutos. ‘’CONSTATADA QUEIMADA NO LOTE ACIMA REFERIDO PROVAVELMENTE OCORRIDA DURANTE A SEMANA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025 CAUSANDO GRANDE IMPACTO AMBIENTAL NO ENTORNO. SOLICITAMOS QUE O PROPRIETÁRIO MANTENHA O LOTE LIMPO PARA QUE NÃO OCORRAM MAIS QUEIMADAS POSTERIORES. AGRADECEMOS VOSSA COLABORAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE. Fica o responsável ciente e autuado pela realização de queimada, conforme a Lei Municipal 4278/2018 - Lei que institui a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Lagoa Santa e artigos abaixo relacionados: "Art. 77 Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: ...§2º São consideradas infrações graves: ...XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;" A infração grave é punível com multa entre 201 e 2000 unidades padrão do Município de Lagoa Santa e tem um prazo de 20 dias para a apresentação de defesa. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202544100063

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **ESDRAS MARTINS CORTE** portador do CNPJ/CPF nº **014.***.***-82** por Queimada, situado na **Rua DAS ÁGUIAS, 0, VILA DOS IPES.** (lote 20, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Setembro de 2025, às 11 horas e 05 minutos. ‘’CONSTATADA QUEIMADA NO LOTE ACIMA REFERIDO PROVAVELMENTE OCORRIDA DURANTE A SEMANA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025 CAUSANDO GRANDE IMPACTO AMBIENTAL NO ENTORNO. SOLICITAMOS QUE O PROPRIETÁRIO MANTENHA O LOTE LIMPO PARA QUE NÃO OCORRAM MAIS QUEIMADAS POSTERIORES. AGRADECEMOS VOSSA COLABORAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE. Fica o responsável ciente e autuado pela realização de queimada, conforme a Lei Municipal 4278/2018 - Lei que institui a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Lagoa Santa e artigos abaixo relacionados: "Art. 77 Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna:...§2º São consideradas infrações graves: ...XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;" A infração grave é punível com multa entre 201 e 2000 unidades padrão do Município de Lagoa Santa e tem um prazo de 20 dias para a apresentação de defesa. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202544100062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **MARIA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO** portador do CNPJ/CPF nº **063.***.***-25** por Queimada, situado na **Rua DAS ÁGUIAS, 0, VILA DOS IPES.** (lote 17, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Setembro de 2025, às 11 horas e 00 minutos. ‘’CONSTATADA QUEIMADA NO LOTE ACIMA REFERIDO PROVAVELMENTE OCORRIDA DURANTE A SEMANA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025 CAUSANDO GRANDE IMPACTO AMBIENTAL NO ENTORNO. SOLICITAMOS QUE O PROPRIETÁRIO MANTENHA O LOTE LIMPO PARA QUE NÃO OCORRAM MAIS QUEIMADAS POSTERIORES. AGRADECEMOS VOSSA COLABORAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE. Fica o responsável ciente e autuado pela realização de queimada, conforme a Lei Municipal 4278/2018 - Lei que institui a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Lagoa Santa e artigos abaixo relacionados: "Art. 77 Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: ...§2º São consideradas infrações graves: ...XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;" A infração grave é punível com multa entre 201 e 2000 unidades padrão do Município de Lagoa Santa e tem um prazo de 20 dias para a apresentação de defesa. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202544100061

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08.***.****/0001-08** por Queimada, situado na **Avenida BEM-TE-VI, 325, VILA DOS IPES.** (lote 2-5, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Setembro de 2025, às 10 horas e 53 minutos. ‘’CONSTATADA QUEIMADA DE GRANDES PROPORÇÕES NOS LOTES ACIMA REFERIDOS PROVAVELMENTE OCORRIDA DURANTE A SEMANA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025 CAUSANDO GRANDE IMPACTO AMBIENTAL NO ENTORNO. SOLICITAMOS QUE O PROPRIETÁRIO MANTENHA O LOTE LIMPO PARA QUE NÃO OCORRAM MAIS QUEIMADAS POSTERIORES. AGRADECEMOS VOSSA COLABORAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE. Fica o responsável ciente e autuado pela realização de queimada, conforme a Lei Municipal 4278/2018 - Lei que institui a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Lagoa Santa e artigos abaixo relacionados: "Art. 77 Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: §2º São consideradas infrações graves: ...XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;" A infração grave é punível com multa entre 201 e 2000 unidades padrão do Município de Lagoa Santa e tem um prazo de 20 dias para a apresentação de defesa. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202544100065

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08.***.****/0001-08** por Queimada, situado na **Rua DAS ÁGUIAS, 0, VILA DOS IPES.** (lote 18-19-21-22-23-25, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Setembro de 2025, às 11 horas e 21 minutos. ‘’CONSTATADA QUEIMADA DE GRANDES PROPORÇÕES NO LOTE ACIMA

REFERIDO PROVAVELMENTE OCORRIDA DURANTE A SEMANA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025 CAUSANDO GRANDE IMPACTO AMBIENTAL NO ENTORNO. SOLICITAMOS QUE O PROPRIETÁRIO MANTENHA O LOTE LIMPO PARA QUE NÃO OCORRAM MAIS QUEIMADAS POSTERIORES. AGRADECEMOS VOSSA COLABORAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE. Fica o responsável ciente e autuado pela realização de queimada, conforme a Lei Municipal 4278/2018 - Lei que institui a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Lagoa Santa e artigos abaixo relacionados: "Art. 77 Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: ...§2º São consideradas infrações graves: ...XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;" A infração grave é punível com multa entre 201 e 2000 unidades padrão do Município de Lagoa Santa e tem um prazo de 20 dias para a apresentação de defesa. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510001469

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08.***.****/0001-08** por Queimada, situado na **Rua PAPAGAIO, 0, VILA DOS IPES.** (lote 12, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Setembro de 2025, às 10 horas e 43 minutos. ‘’CONSTATADA QUEIMADA DE GRANDES PROPORÇÕES NO LOTE ACIMA REFERIDO PROVAVELMENTE OCORRIDA DURANTE A SEMANA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025 CAUSANDO GRANDE IMPACTO AMBIENTAL NO ENTORNO. SOLICITAMOS QUE O PROPRIETÁRIO MANTENHA O LOTE LIMPO PARA QUE NÃO OCORRAM MAIS QUEIMADAS POSTERIORES. AGRADECEMOS VOSSA COLABORAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE. Fica o responsável ciente e autuado pela realização de queimada, conforme a Lei Municipal 4278/2018 - Lei que institui a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Lagoa Santa e artigos abaixo relacionados: "Art. 77 Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: ...§2º São consideradas infrações graves: ...XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;" A infração grave é punível com multa entre 201 e 2000 unidades padrão do Município de Lagoa Santa e tem um prazo de 20 dias para a apresentação de defesa. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510001470

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08.***.****/0001-08** por Queimada, situado na **Rua PAPAGAIO, 0, VILA DOS IPES.** (lote 9, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Setembro de 2025, às 10 horas e 35 minutos. ‘’CONSTATADA QUEIMADA DE GRANDES PROPORÇÕES NO LOTE ACIMA REFERIDO PROVAVELMENTE OCORRIDA DURANTE A SEMANA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025 CAUSANDO GRANDE IMPACTO AMBIENTAL NO ENTORNO. SOLICITAMOS QUE O PROPRIETÁRIO MANTENHA O LOTE LIMPO PARA QUE NÃO OCORRAM MAIS QUEIMADAS POSTERIORES. AGRADECEMOS VOSSA COLABORAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE. Fica o responsável ciente e autuado pela realização de queimada, conforme a Lei Municipal 4278/2018 - Lei que institui a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Lagoa Santa e artigos abaixo relacionados: "Art. 77 Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: ...§2º São consideradas infrações graves: ...XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;" A infração grave é punível com multa entre 201 e 2000 unidades padrão do Município de Lagoa Santa e tem um prazo de 20 dias para a apresentação de defesa. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510001508

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **SM FERRAGENS PARA CONSTRUCAO ATACADO E VAREJO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **23.***.****/0001-71** por Queimada, situado na **Rua PINTO ALVES, 1533, QUEBRA.** (lote 0, quadra 0), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Setembro de 2025, às 14 horas e 42 minutos. ‘’CONSTATADA QUEIMADA A CÉU ABERTO EM ÁREA DE VEGETAÇÃO PRÓXIMO AO CONDOMÍNIO CITADO NA DENÚNCIA CAUSANDO GRANDE IMPACTO AMBIENTAL NO ENTORNO. A ÁREA ATINGIDA COMPREENDE VEGETAÇÃO NATIVA O QUE TORNA A INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA (§ 3º São consideradas infrações gravíssimas: I - provocar ou permitir queimadas em áreas de vegetação, em áreas verdes, Área de Preservação Permanente - APPs, Área de Proteção Ambiental - APA localizadas em áreas urbanas; Fica o responsável ciente e autuado pela realização de queimada, conforme a Lei Municipal 4278/2018 - Lei que institui a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Lagoa Santa e artigos abaixo relacionados: "Art. 77 Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: ...§2º São consideradas infrações graves: ...XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;" A infração grave é punível com multa entre 201 e 8000 e a infração gravíssima de 8000 a 100.000 unidades padrão do Município de Lagoa Santa e tem um prazo de 20 dias para a apresentação de defesa. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202544100069

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JOAO EVARISTO SANTANA** portador do CNPJ/CPF nº **076.***.***-49** por Limpeza de Imóvel, situado na **Praça DOUTOR LUND, 262, APTO 4, CENTRO.** (lote 130, quadra 21), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Setembro de 2025, às 12 horas e 03 minutos. ‘’EM VIRTUDE DE DENÚNCIA SOBRE O ESTADO DE LIMPEZA DO IMÓVEL ACIMA REFERIDO SOLICITAMOS QUE O IMÓVEL SEJA LIMPO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for

novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001561

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **VITORIA AVELINO PINTO ESTEVES DA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **403.***.***-72** por Limpeza de Imóvel, situado na **Praça DOUTOR LUND, 262, APTO 05, CENTRO.** (lote 130, quadra 21), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Setembro de 2025, às 11 horas e 58 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202544100068

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **OBREGON GONCALVES** portador do CNPJ/CPF nº **001.***.***-04** por Queimada, situado na **Avenida ALVARO JOSE DOS SANTOS, 0, ITBI 1090/06, LUNDCEA.** (lote 4, quadra N), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Setembro de 2025, às 11 horas e 34 minutos. ''CONSTATADA NO DIA ACIMA REFERIDO QUEIMADA EM LOTE VAGO A CÉU ABERTO CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL NO LOCAL. INFRAÇÃO GRAVE CONFORME A LEI ACIMA REFERIDA: Fica o responsável ciente e autuado pela realização de queimada, conforme a Lei Municipal 4278/2018 - Lei que institui a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Lagoa Santa e artigos abaixo relacionados: "Art. 77 Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: ... §2º São consideradas infrações graves: ... XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;" A infração grave é punível com multa entre 201 e 2000 unidades padrão do Município de Lagoa Santa e tem um prazo de 20 dias para a apresentação de defesa. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487Fica o responsável ciente e autuado pela realização de queimada, conforme a Lei Municipal 4278/2018 - Lei que institui a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Lagoa Santa e artigos abaixo relacionados: ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025451000102

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **MY BROKER VETOR NORTE DA RMBH LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **49.***.***/0001-67** por Publicidade Irregular, situado na **Avenida ALVARO JOSE DOS SANTOS, 3273, SANTOS DUMONT II.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 11 horas e 50 minutos. ''Art. 409. Em relação à fiscalização, serão aplicadas as seguintes multas: I – 1.000 (mil) UPF-LS, [..] ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal; A Empresa acima qualificada será autuada pelo descumprimento do Auto de Notificação **2025451000102**. Prazo para defesa: 20 dias na Diretoria de Fiscalização ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001370

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **Trec-Tomaz Rigotto Engenharia e Construções Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **03.***.***/0001-40** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda NORUEGA, 0, LUNDCEA.** (lote 11, quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 21 de Agosto de 2025, às 09 horas e 10 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . IMÓVEL SEM CERCAMENTO, COM MUITO LIXO, DENÚNCIAS DE INVASÃO PARA UTILIZAÇÃO ILEGAL QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100087

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **265.***.***-59** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 0, LUNDCEA.** (lote 8, quadra XIXA1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Agosto de 2025, às 09 horas e 20 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para

recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001432

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **EFIGENIA DE AGUIAR MELGACO** portador do CNPJ/CPF nº **000.***.***-00** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MARANHAO, 0, RECADASTRAMENTO, JOA.** (lote 17, quadra 109), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Agosto de 2025, às 11 horas e 14 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000865

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 2863/08, o Contribuinte **CLAUDIANE LUCIA TEODORO** portador do CNPJ/CPF nº **066.***.***-14** por Água Servida, situado na **Rua PEROLA, 82, POR DO SOL.** (lote 29, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Agosto de 2025, às 09 horas e 01 minuto. ‘’Conforme estabelecido em Lei 2863/08, artigo 108, item A108-001, modificada pela lei 2945/10 aplica-se a multa de 5 UPFMLS por cada metro quadrado de área construída da edificação autuada. O prazo para apresentação de defesa, conforme leis citadas acima é de 15 dias corridos a contar da ciência desde auto. Área construída constante em cadastro imobiliário da prefeitura é de 118,60m². ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025311000130

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **265.***.***-59** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Avenida ALVARO JOSE DOS SANTOS, 0, LUNDCEA.** (lote 10, quadra XIXA1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Agosto de 2025, às 08 horas e 31 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por descumprimento da notificação para regularização do passeio e ou execução do mesmo, de acordo com a legislação municipal 2863/2008, artigo 47, item A047-001 com valores alterados pelas leis 3408/13 e 2985/15. Prazo de 20 dias corridos, contados a partir da ciência do auto de infração, para apresentação de recurso que deverá ser entregue na Coordenadoria de Fiscalização. Referência para cálculo de infração testada do imóvel que corresponde a 30m lineares 10UPFMLS X 30m ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025311000121

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **JOSE MARIA MARCAL** portador do CNPJ/CPF nº **375.***.***-53** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua GARDENIA, 175, JARDIM IPE.** (lote 4, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Agosto de 2025, às 08 horas e 50 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por descumprimento da notificação para regularização do passeio e ou execução do mesmo, de acordo com a legislação municipal 2863/2008, artigo 47, item A047-001 com valores alterados pelas leis 3408/13 e 2985/15. Prazo de 20 dias corridos, contados a partir da ciência do auto de infração, para apresentação de recurso que deverá ser entregue na Coordenadoria de Fiscalização. Referência para cálculo de infração testada do imóvel que corresponde a 12m lineares 10UPFMLS X 12m ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025311000140

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **DELO ENGENHARIA CONST.E PROJETOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **20.***.***/0001-69** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Alameda ENGENHEIRO HENRIQUE DUMONT, 0, LUNDCEA.** (lote 5, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Agosto de 2025, às 09 horas e 00 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por descumprimento da notificação para regularização do passeio e ou execução do mesmo, de acordo com a legislação municipal 2863/2008, artigo 47, item A047-001 com valores alterados pelas leis 3408/13 e 2985/15. Prazo de 20 dias corridos, contados a partir da ciência do auto de infração, para apresentação de recurso que deverá ser entregue na Coordenadoria de Fiscalização. Referência para cálculo de infração testada do imóvel que corresponde a 42m lineares 10UPFMLS X 42m ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025311000133

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **ROSANGELA CAMPOS** portador do CNPJ/CPF nº **607.***.***-49** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Avenida DOUTOR ANTONIO DE ABREU JUNIOR, 0, SETOR WARMING, LUNDCEA.** (lote 14, quadra XIXB), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Agosto de 2025, às 09 horas e 33 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por descumprimento da notificação para regularização do passeio e ou execução do mesmo, de acordo com a legislação municipal 2863/2008, artigo 47, item A047-001 com valores alterados pelas leis 3408/13 e 2985/15. Prazo de 20 dias corridos, contados a partir da ciência do auto de infração, para apresentação de recurso que deverá ser entregue na Coordenadoria de Fiscalização. Referência para cálculo de infração testada do imóvel que corresponde a 29m lineares 10UPFMLS X 29m ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000141

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14.***.***/0001-69** por Queimada, situado na **Avenida BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, 1340, VILLA PARADISO.** (lote 19, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Julho de 2025, às 10 horas e 31 minutos. ‘’Em vistoria constatou-se que o lote foi queimado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; **Art.73, § 7º -**Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000139

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **JD NASCIMENTO PARTICIPACOES LTDA.**

portador do CNPJ/CPF nº **34.***.***/0001-20** por Queimada, situado na **Avenida BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, 1300, VILLA PARADISO.** (lote 21, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Julho de 2025, às 10 horas e 19 minutos. ‘’Em vistoria constatou-se que o lote foi queimado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; **Art.73, § 7º** -Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000138

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **JD NASCIMENTO PARTICIPACOES LTDA.** portador do CNPJ/CPF nº **34.***.***/0001-20** por Queimada, situado na **Avenida BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, 1280, VILLA PARADISO.** (lote 22, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Julho de 2025, às 10 horas e 15 minutos. ‘’Em vistoria constatou-se que o lote foi queimado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; **Art.73, § 7º** -Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202537100091

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **GUMERCINDO SOARES** portador do CNPJ/CPF nº **000.***.***-00** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO, 0, RECADASTRAMENTO, ALTO DO JOA.** (lote 3, quadra 8), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Junho de 2025, às 10 horas e 27 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros). Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000846

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOUZA LIMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **40.***.***/0001-00** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida JARDIM IMPERIAL, 32 E 34, JARDIM IMPERIAL.** (lote 53, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Julho de 2025, às 09 horas e 19 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br - Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001145

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **MARIA DE LOURDES PERPETUO ALVES** portador do CNPJ/CPF nº **486.***.***-04** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida ALVARO JOSE DOS SANTOS, 1025, SETOR LUTKEN, LUNDCEA.** (lote 4, quadra P2), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 15 de Julho de 2025, às 09 horas e 23 minutos. ‘’O imóvel foi denunciado por moradores do entorno uma vez que o produto da capina não foi recolhido. Em vistoria verificou-se que há montes de mato seco, o perigo de incêndios é elevado, especialmente durante períodos de seca. A vegetação seca atua como combustível, facilitando a propagação rápida do fogo. **O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025321000151

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21.***.***/0001-07** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 23, 0, LAGOA MANSOES.** (lote 5, quadra 9), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Agosto de 2025, às 08 horas e 56 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da

presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **Diretoria de fiscalização:** Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 **QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! Compromissário:** Guilherme Henrique dos Santos (014.***.***-41) ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025311000134

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **MATHEUS SA MOTTA DIAS DE ASSIS** portador do CNPJ/CPF nº **088.***.***-30** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Avenida DOUTOR ANTONIO DE ABREU JUNIOR, 80, SETOR WARMING, LUNDCEA.** (lote 13, quadra XIXB), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Agosto de 2025, às 09 horas e 37 minutos. ''Fica o proprietário acima citado autuado por descumprimento da notificação para regularização do passeio e ou execução do mesmo, de acordo com a legislação municipal 2863/2008, artigo 47, item A047-001 com valores alterados pelas leis 3408/13 e 2985/15. Prazo de 20 dias corridos, contados a partir da ciência do auto de infração, para apresentação de recurso que deverá ser entregue na Coordenadoria de Fiscalização. Referência para cálculo de infração testada do imóvel que corresponde a 20m lineares 10UPFMLS X 20m ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001520

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei 4077/2017, o Contribuinte **CONDOMINIO EDIFICIO J.P** portador do CNPJ/CPF nº **12.***.***/0001-08** por LIXEIRAS, situado na **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 200 , CENTRO.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 08 de Setembro de 2025, às 11 horas e 56 minutos. ''SOLICITAMOS QUE O CONDOMÍNIO RESOLVA O PROBLEMA DE DESCARTE DE RESÍDUOS DO CONDOMÍNIO ACIMA REFERIDO PARA EVITAR IMPACTO AMBIENTAL EM LOGRADOURO PÚBLICO. A LEI ACIMA REFERIDA IMPÕE RESTRIÇÕES PARA DESCARTE DE LIXO E NORMAS PARA CONDOMÍNIOS SOBRE O DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS PELOS MORADORES. O PRAZO PARA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA É DE 30 DIAS. QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM O FISCAL DE MEIO AMBIENTE ABAIXO. ericohonor@lagoasanta.mg.gov.br ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224510002347

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **GABRIELA GUIMARAES DE SOUZA UGOLINI** portador do CNPJ/CPF nº **825.***.***-72** por Publicidade Irregular, situado na **AVENIDA PORTUGAL, 205, LUNDCEA.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Setembro de 2025, às 10 horas e 16 minutos. ''Art. 409. Em relação à fiscalização, serão aplicadas as seguintes multas: I – 1.000 (mil) UPF-LS, [..] ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal; A Empresa acima qualificada será autuada pelo descumprimento do Auto de Notificação 20224510002347. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025321000147

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **HADME DO CARMO SANTANA** portador do CNPJ/CPF nº **155.***.***-10** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua VEREADOR MANOEL SOARES DOS SANTOS, 0 , RECANTO DA LAGOA.** (lote 25, quadra 41), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Agosto de 2025, às 10 horas e 20 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **Diretoria de fiscalização:** Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 **QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001216

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **VULMAR FERNANDES FONTOURA** portador do CNPJ/CPF nº **490.***.***-15** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua PEROLA, 0 , POR DO SOL.** (lote 3, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Julho de 2025, às 09 horas e 32 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001157

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ULRICA MACEDO BREDER** portador do CNPJ/CPF nº **072.***.***-55** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua SEVERINA ALVES DE CARVALHO, 203 E 665, CENTRO.** (lote 15, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 15 de Julho de 2025, às 08 horas e 16 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de

descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001162

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JOAO LUIZ TADEU DE BRITO** portador do CNPJ/CPF nº **700.***.***-49** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 0, RESIDENCIAL REDENCAO.** (lote 6, quadra 1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 15 de Julho de 2025, às 10 horas e 11 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES.''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025961000293

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **CLAUDIA RODRIGUES MAGALHAES DE PAULA** portador do CNPJ/CPF nº **614.***.***-72** por Passeio irregular ou ausente, situado na **ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 755, CENTRO.** (lote 490, quadra 39), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Setembro de 2025, às 09 horas e 01 minuto. ''**PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br - **testada de 17 metros OBSTRUÇÃO DE PASSEIO** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000744

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **VALDECI MARCELINO DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **257.***.***-03** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua BARÃO DE MAUA, 55, PROMISSAO II SEÇAO.** (lote 12, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Setembro de 2025, às 11 horas e 03 minutos. ''**AUTO DE INFRAÇÃO – NOTIFICAÇÃO** FOI REALIZADO O RETORNO AO LOCAL DA NOTIFICAÇÃO. NÃO FOI REALIZADO O SERVIÇO SOLICITADO NA NOTIFICAÇÃO. POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E 4077/17 APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM AS LEIS MUNICIPAIS 2985/10 ANEXO V E 3408/13 PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA.EMAIL fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. ''

AUTO DE EMBARGO nº 2025961000291

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE FRANCISCO MARCOS SOBRINHO** portador do CNPJ/CPF nº **133.***.***-87** por Obra irregular, situado na **Rua VEREADOR ILDEU VIANA DE MATOS, 855, CENTRO.** (lote 1265, quadra 40), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 15 de Setembro de 2025, às 15 horas e 03 minutos. ''**AUTO DE EMBARGO:** OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br - MULTA DO ARTIGO 16 DA LEI 2863/08. OBRA IRREGULAR. Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das

obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025961000294

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **DISRAELI LINHARES CASAGRANDE** portador do CNPJ/CPF nº **000.***.***-60** por Passeio irregular ou ausente, situado na **ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1371, CENTRO.** (lote 380, quadra 46), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Setembro de 2025, às 09 horas e 14 minutos. ’’ **PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br **-testada de 99,64 metros OBSTRUÇÃO DE PASSEIO** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025961000292

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **JULIANA RODRIGUES MAGALHÃES** portador do CNPJ/CPF nº **029.***.***-01** por Passeio irregular ou ausente, situado na **ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 755, CENTRO.** (lote 485, quadra 39), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Setembro de 2025, às 08 horas e 52 minutos. ‘’**PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br **-testada de 13 metros OBSTRUÇÃO DE PASSEIO** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025311000164

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **ESPOLIO DE GENTIL DUARTE FILHO** portador do CNPJ/CPF nº **421.***.***-15** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Alameda CANADA, 70 E Nº 655, LUNDCEA.** (lote 3, quadra VI), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 08 horas e 13 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por descumprimento da notificação para regularização do passeio e ou execução do mesmo, de acordo com a legislação municipal 2863/2008, artigo 47, item A047-001 com valores alterados pelas leis 3408/13 e 2985/15. Prazo de 20 dias corridos, contados a partir da ciência do auto de infração, para apresentação de recurso que deverá ser entregue na Coordenadoria de Fiscalização. Referência para cálculo de infração testada do imóvel que corresponde a 37m lineares 10UPFMLS X 37m ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025311000169

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **JOAO BATISTA VIEIRA DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº **531.***.***-49** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Alameda SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 190, LUNDCEA.** (lote 11, quadra I), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 08 horas e 18 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por descumprimento da notificação para regularização do passeio e ou execução do mesmo, de acordo com a legislação municipal 2863/2008, artigo 47, item A047-001 com valores alterados pelas leis 3408/13 e 2985/15. Prazo de 20 dias corridos, contados a partir da ciência do auto de infração, para apresentação de recurso que deverá ser entregue na Coordenadoria de Fiscalização. Referência para cálculo de infração testada do imóvel que corresponde a 12m lineares 10UPFMLS X 12m ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025311000165

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA** portador do CNPJ/CPF nº **009.***.***-87** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Alameda CANADA, 88, LUNDCEA.** (lote 2, quadra VI), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 08 horas e 29 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por descumprimento da notificação para regularização do passeio e ou execução do mesmo, de acordo com a legislação municipal 2863/2008, artigo 47, item A047-001 com valores alterados pelas leis 3408/13 e 2985/15. Prazo de 20 dias corridos, contados a partir da ciência do auto de infração, para apresentação de recurso que deverá ser entregue na Coordenadoria de Fiscalização. Referência para cálculo de infração testada do imóvel que corresponde a 24m lineares 10UPFMLS X 24m ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025311000166

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA** portador do CNPJ/CPF nº **009.***.***-87** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Alameda SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 26, A SETOR MAR, LUNDCEA.** (lote 4A, quadra VI), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 08 horas e 24 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por descumprimento da notificação para regularização do passeio e ou execução do mesmo, de acordo com a legislação municipal 2863/2008, artigo 47, item A047-001 com valores alterados pelas leis 3408/13 e 2985/15. Prazo de 20 dias corridos, contados a partir da ciência do auto de infração, para apresentação de recurso que deverá ser entregue na Coordenadoria de Fiscalização. Referência para cálculo de infração testada do imóvel que corresponde a 50m lineares 10UPFMLS X 50m ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025311000168

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **DIANA MARTINS BARBOSA** portador do CNPJ/CPF

nº **053.***.***-98** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Alameda BARBANSON, 20, ITBI 733, LUNDCEA.** (lote 12, quadra I), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 08 horas e 33 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por descumprimento da notificação para regularização do passeio e ou execução do mesmo, de acordo com a legislação municipal 2863/2008, artigo 47, item A047-001 com valores alterados pelas leis 3408/13 e 2985/15. Prazo de 20 dias corridos, contados a partir da ciência do auto de infração, para apresentação de recurso que deverá ser entregue na Coordenadoria de Fiscalização. Referência para cálculo de infração testada do imóvel que corresponde a 37m lineares 10UPFMLS X 37m ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025311000167

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **QUENTINHA A KILO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **00.***.***/0001-91** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Alameda CANADA, 92 , SET, LUNDCEA.** (lote 1A, quadra VI), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 08 horas e 39 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por descumprimento da notificação para regularização do passeio e ou execução do mesmo, de acordo com a legislação municipal 2863/2008, artigo 47, item A047-001 com valores alterados pelas leis 3408/13 e 2985/15. Prazo de 20 dias corridos, contados a partir da ciência do auto de infração, para apresentação de recurso que deverá ser entregue na Coordenadoria de Fiscalização. Referência para cálculo de infração testada do imóvel que corresponde a 55m lineares 10UPFMLS X 55m ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025311000171

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **THIAGO ROSA APOLLO** portador do CNPJ/CPF nº **050.***.***-96** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua ITAJUBA, 30 , CORONEL OVIDIO GUERRA.** (lote 22, quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 08 horas e 46 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por descumprimento da notificação para regularização do passeio e ou execução do mesmo, de acordo com a legislação municipal 2863/2008, artigo 47, item A047-001 com valores alterados pelas leis 3408/13 e 2985/15. Prazo de 20 dias corridos, contados a partir da ciência do auto de infração, para apresentação de recurso que deverá ser entregue na Coordenadoria de Fiscalização. Referência para cálculo de infração testada do imóvel que corresponde a 12m lineares 10UPFMLS X 12m ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202510001549

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LINDNER TECHNO SYSTEMS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **03.***.***/0001-90** por Obra irregular, situado na **Rua 5, 385 , COMERCIAL GOIABEIRAS.** (lote 1, quadra 15), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 08 horas e 56 minutos. ‘’Fica a obra embargada por ser executada em desacordo com os artigos 13,16,22, 31 e 148 da Lei Municipal 2863/08 . A obra deve permanecer paralisada até sua completa regularização. O Não cumprimento desde embargo acarretará na aplicação das penalidades cabíveis. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação de defesa. A mesma deve ser apresentada á Diretoria de Fiscalização. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001569

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **TOTAL EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **15.***.***0001-71** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua 1, 0, CAUCIONADO, RESIDENCIAL REDENCAO.** (lote 1, quadra 1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 09 horas e 10 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000216

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG** portador do CNPJ/CPF nº **17.***.***/0001-03** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Avenida DA CONSTELACAO, 5, PORTAL DO SOL.** (lote 1, quadra 1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 09 horas e 15 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000217

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **SILVANIA DE MOURA MOREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **792.***.***-53** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Avenida JARDIM IMPERIAL, 0, PROC 2397/00, JARDIM IMPERIAL.** (lote 1, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 09 horas e 20 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.:

Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000218

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **ALINE MARA DE CASTRO SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **091.***.***-17** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua CARLOS MOURA MURTA FILHO, 69, APTO 101, JARDIM IMPERIAL.** (lote 11, quadra 2), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 09 horas e 27 minutos. ‘’Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000219

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **RENATO DE OLIVEIRA E SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **232.***.***-72** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Avenida JARDIM IMPERIAL, 110, PROC 2397/00, JARDIM IMPERIAL.** (lote 44, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 09 horas e 31 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000220

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **ER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **23.***.***/0001-86** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Avenida JARDIM IMPERIAL, 100, PROC 2397/00, JARDIM IMPERIAL.** (lote 45, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 09 horas e 34 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202510001565

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **VBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **15.***.***/0001-94** por Obra irregular, situado na **Rua DAS ARARAS, 90 E 92, PARQUE DAS BORBOLETAS.** (lote 15, quadra 04), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 09 horas e 45 minutos. ‘’Fica a obra embargada por ser executada em desacordo com os artigos 13,16,22, 31 e 148 da Lei Municipal 2863/08 . A obra deve permanecer paralisada até sua completa regularização. O Não cumprimento desde embargo acarretará na aplicação das penalidades cabíveis. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação de defesa. A mesma deve ser apresentada á Diretoria de Fiscalização. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2025311000221

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **ALYSSON ANDRE ROCHA SANTANA** portador do CNPJ/CPF nº **072.***.***-93** por Obra irregular, situado na **Rua DAS ARARAS, 90 E 92, PARQUE DAS BORBOLETAS.** (lote 15, quadra 04), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 09 horas e 50 minutos. ‘’Fica a obra embargada por ser executada em desacordo com os artigos 13,16,22, 31 e 148 da Lei Municipal 2863/08 . A obra deve permanecer paralisada até sua completa regularização. O Não cumprimento desde embargo acarretará na aplicação das penalidades cabíveis. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação de defesa. A mesma deve ser apresentada á Diretoria de Fiscalização. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001564

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/1950, o Contribuinte **SACOLAO ABC VILA MARIA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **52.***.***/0001-52** por Obstrução de Passeio, situado na **RUA PINTO ALVES, 3564, VILA MARIA III.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 08 horas e 21 minutos. ‘’Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. **Atendendo à DENÚNCIA da população que circula na região da Rua Pinto Alves/Vila Maria** Foi realizada fiscalização no local dia 15/09/25, verificou-se que as bancas de frutas estão obstruindo o passeio público, impedindo o livre trânsito de pedestres, em desacordo com o Código de Posturas Municipal e normas de acessibilidade. Dessa forma,**NOTIFICA-SE**a Empresa**SACOLÃO ABC VILA MARIA LTDA sob CNPJ: 52.176.887/0001-52**para que seja realizada a imediata desobstrução da área pública, retirando-se as bancas e mercadorias do passeio, de modo a restabelecer a livre circulação de pedestres. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido de 20 dias a contar do recebimento da mesma, poderá acarretar em medidas administrativas e sanções cabíveis, conforme a legislação vigente. Sem mais, encerro ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001249
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/1950, os Contribuintes
ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO (008.*.***-20) E ORNALINO DOS SANTOS(033.***.***-31)** portadores do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20 E 033.***.***-31** por Obstrução de Passeio, situado na **ALAMEDA DOS ALECRINS, 50, RESIDENCIAL VISAO.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Setembro de 2025, às 10 horas e 28 minutos. ‘’Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. **Atendendo à DENÚNCIA de moradores do bairro acima citado.** Foi realizada fiscalização no local dia 15/09/25, verificou-se que há uma**PISCINA DE FIBRA**obstruindo o passeio público, impedindo o livre trânsito de pedestres, em desacordo com o Código de Posturas Municipal e normas de acessibilidade. Dessa forma,**NOTIFICA-SE**os contribuintes (ESPOLIO) de**WANDER ROBERTO MELO CPF: 008.***.***-20 e ORNALINO GERALDO DOS SANTOS CPF:033.***.***-31**,para que seja realizada a desobstrução da área pública, retirando-se a**PISCINA DE FIBRA**do passeio, de modo a restabelecer a livre circulação de pedestres. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido de 20 dias a contar do recebimento da mesma, poderá acarretar em medidas administrativas e sanções cabíveis, conforme a legislação vigente. Sem mais, encerro ‘’

PATRICK RODRIGUES DE OLIVEIRA LABORÃO
Estagiário da Diretoria de Fiscalização

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:BAF07CDB

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria COGEM nº 63, de 18 de setembro de 2025.

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 5958/2025 e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das
atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012. Com fulcro no § 1º e § 1º-A do artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 2º da Lei Municipal 5.580, de 24 de junho de 2025 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.517, de 25 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 5958/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

– Fabiana Ribeiro Evangelista - matrícula 28911-0;

– Roselene Alexandre Reis – matrícula nº 00398-5;

– Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Fabiana Ribeiro Evangelista.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 18 de setembro de 2025.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:909705AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 78/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 114 e Parecer da Defesa Civil Municipal nº 75, AUTORIZA ao município proceder com a solicitação da Sra. **GLECY MARIA DE SOUZA LIMA**, qual seja, a SUPRESSÃO de **02 (DOIS) INDIVÍDUOS ARBÓREOS DE ESPÉCIE SOMBREIRO (*Clitoria fairchildiana*),** localizados em terreno público, a saber fundos do logradouro Rua Presidente Carlos Luz, nº648, BAIRRO CENTRO**,** NESTA CIDADE, de acordo com **SEMA N°194.5241/25,** conforme documentação em anexo.

Leopoldina, MG, 04de Setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:54CD5200

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 79/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 116, AUTORIZA ao Sr. **LEONARDO RAMOS SOARES**, a SUPRIMIR as suas expensas, **02 (DOIS) INDIVÍDUOS ARBÓREOS DE ESPÉCiE MANGUEIRA E JAMBEIRO,** localizados em seu terreno, a saber fundos do logradouro Rua Fajardo, próximo ao N 40, Bairro Alto do Cemitério**,** Nesta Cidade, de acordo com **SEMA N°159.04647/25,** conforme documentação em anexo, MEDIANTE a medida compensatória 3x1, qual seja, a doação de 06 (seis) mudas frutíferas de pelo menos 1 metro de altura a esta secretaria, sendo 3 (três) de espécie mangueira, variedade de porte baixo, e três frutíferas nativas de livre escolha (goiabeira, pitangueira, jabuticabeira etc.)

Leopoldina, MG, 04 de Setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:526C8703

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 80/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 117, e Parecer Defesa Civil nº 77, **AUTORIZA** a Sra. **VIRGINIA MACHADO PIMENTEL,** A PODAR as suas expensas, **01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO DE ESPÉCIE INGAZEIRO BEM COMO DEMAIS FRUTÍFERAS DE PEQUENO PORTE AO DERREDOR,** localizados em sua propriedade, a saber, Sítio São Sebastião**,** comunidade Palmeiras, nesta Cidade, de acordo com **SEMA N°222.6289/25,** conforme documentação em anexo.Devendo ser comunicada a ENERGISA sobre o procedimento devido a proximidade com a rede elétrica.

Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 11 de Setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:F8A831D2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 81/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Defesa Civil Municipal nº 80 e Parecer Técnico Ambiental nº 119, **AUTORIZA** a Sra. **LENITA REZENDE DE OLIVEIRA,** proceder às suas expensas,A SUPRESSÃO de **01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO DE ESPÉCIE MANGUEIRA,**localizado em sua propriedade, a saber, Rua das Flores/Boa Família, S/N, distrito TEBAS,nesta Cidade, de acordo com **SEMA N.224.6129/25,** conforme documentação em anexo.

Leopoldina, MG, 16 de Setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:D8DBF8A2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 82/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Da Defesa Civil Municipal nº 78, **AUTORIZA** a Sra. **MARIA APARECIDA VIEIRA COELHO,** proceder às suas expensas, A SUPRESSÃO de **01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO DE ESPÉCIE COQUEIRO,**localizado em sua propriedade, a saber, Rua Nossa Senhora Do Carmo, n130, bairro Eldorado,nesta Cidade, de acordo com **SEMA N°218.6021/25,** conforme documentação em anexo.

Leopoldina, MG, 16 de Setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:B78AC45A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 83/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Defesa Civil Municipal nº 79, **AUTORIZA** ao Sr. **RICARDO GOUVEA MARTINS,** proceder às suas expensas,A PODA de **02 (DOIS) INDIVÍDUOS ARBÓREOS DE ESPÉCIE SOMBREIRO,**localizados em lote da prefeitura, a saber, Rua Jonas Rocha, lote 01 ,qd P, bairro Eldorado,nesta Cidade, de acordo com **SEMA N°129.03164/25,** conforme documentação em anexo.

Leopoldina, MG, 26 de Agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:22DE6EC6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme
certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO
DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULO CAMINHÃO COM
TANQUE PIPA 4X2 IVECO TECTOR 17-210, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA
LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com
fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele
Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 12 de Setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C88155E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 52/2025

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 52/2025
PROCESSO Nº 183.05350/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 7 de agosto de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **AREAL LÍDER LTDA**. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.236.602/0001-29, com endereço na Rodovia BR 116 – KM 743, objetivando a emissão de certidão para compor processo de registro de licenciamento junto `Agência Nacional de Mineração – ANA, para extração de areia para uso de construção civil em área de 13,98 hectares, localizada no lugar denominado Rio Pomba, Zona Rural deste Município, conforme coordenadas constantes do respectivo memorial descritivo, informa que a solicitação foi deferida, por unanimidade, dispensada de cumprimento de medidas compensatórias.

Custas: no valor equivalente a 10 UFLs (Dez Unidades Fiscais de Leopoldina)

Leopoldina, MG, 7 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:CFBB71AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 EDITAL 01/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA/MG MANDATO 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.609/90 e pela Lei Municipal nº 4120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, observado o que determina o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constante da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, classificadas no **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024/2027** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, homologado em 23 de novembro de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 17 de setembro de 2025.

CYNTIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
11º	LUCIANA APARECIDA SANTOS MIGUEL	119

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
10º ISABELA CRISTINA BARBOSA AGUIAR

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:38796E18

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.893, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer" no Município de Leopoldina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer" a ser promovida, anualmente, na primeira semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º São objetivos da "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer", dentre outros:

I – Sensibilizar as pessoas a doarem partes de suas madeixas para que, com esse material, ONGs e demais entidades representativas possam produzir perucas, que posteriormente serão distribuídas gratuitamente para pessoas em tratamento de câncer;

II – Promover solidariedade para com o próximo;

III – Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor dessa doença;

IV – Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento de câncer;

Art. 3º Os salões de cabeleireiros poderão auxiliar na captação dos cabelos e na divulgação desta Lei por meio de fixação de cartaz informativo em seu ambiente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C9C09484

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.894, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o projeto da "Mulher Empreendedora" no Município de Leopoldina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o projeto "Mulher Empreendedora" no Município de Leopoldina.

Parágrafo Único. O projeto "Mulher Empreendedora", consiste em um conjunto de ações a serem desenvolvidas com o objetivo de fomentar a participação da mulher no empreendedorismo local, seguindo as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Para os fins da presente Lei, entende-se como empreendedorismo a disposição ou capacidade de idealizar, coordenar e realizar projetos, serviços e negócios que gerem renda à mulher Leopoldinense.

Art. 3º As ações e práticas a serem desenvolvidas em prol do fomento de empreendedorismo entre as mulheres obedecerão, dentre outras, às seguintes diretrizes:

I – Incentivo à inclusão da mulher em atividades empreendedoras;

II – estímulo à capacitação e preparação da mulher para o exercício do empreendedorismo;

III – fomento de subsídios e programas de apoio à mulher no desenvolvimento de atividades econômicas;

IV – estudo contínuo sobre os influxos do mercado no contexto atual e sobre as novas oportunidades e aperfeiçoamento dos meios de empreendedorismo;

V – fortalecimento do desenvolvimento de atividades e serviços autônomos pela mulher nos diversos ramos da economia local.

Art. 4º Constituirão ações e práticas do projeto "Mulher empreendedora", dentre outras, a seguinte:

I - realização de palestras, cursos e encontros de capacitação para o empreendedorismo de forma gratuita em parceria com empresárias voluntárias atuantes em nosso Município e em parceria com instituições de aprendizado como SENAC e SEBRAE;

II - obtenção de melhores condições de suporte financeiro junto a bancos, instituições financeiras e setor público para o desenvolvimento de atividades empreendedoras destinadas, exclusivamente, ao público feminino, no município de Leopoldina;
III - estudo de viabilidade e busca de incentivos e estímulo à criação de um Centro Municipal da "Mulher Empreendedora", que consistirá em um espaço destinado ao fomento e capacitação do empreendedorismo da mulher, cem como de um local próprio para o início de exercício de atividades econômicas da mulher autônoma e empreendedora.

Art. 5º O projeto "Mulher Empreendedora" realizará um trabalho voluntário e será composto exclusivamente, por mulheres empreendedoras em atuação no município de Leopoldina.

Art. 6º Fica criada a semana da "Mulher Empreendedora" do município de Leopoldina a ser realizada, anualmente, em toda semana do dia 19 de novembro, Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino.

Parágrafo Único. Na referida semana, serão realizadas atividades comemorativas em parceria com as instituições de aprendizagem, especialmente na divulgação dos trabalhos realizados.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:407ED7D8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.895, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Leopoldina e dá outras providências**.**

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Leopoldina, a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Governo Digital: o uso estratégico da tecnologia para transformar informação em valor público, ampliando o acesso, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos;

II - Serviço público digital: aquele disponibilizado e realizado em meio digital, com interação automática ou por meio de interface digital com o usuário;

III - Usuário: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que utiliza serviços públicos digitais.

Art. 3º Compete à Câmara Municipal organizar seus procedimentos administrativos, legislativos e de prestação de serviços ao cidadão de modo a garantir:

I - a simplificação de processos e procedimentos, proporcionando maior eficiência na entrega de serviços públicos;

II - o uso intensivo de meios digitais para a realização dos atos administrativos;

III - a transparência das informações e dos serviços públicos;

IV - a proteção dos dados pessoais, nos termos da legislação vigente;

V - a promoção da acessibilidade, da inclusão digital e da participação social;

VI - o respeito à interoperabilidade e à segurança da informação.

Art. 4º A Câmara Municipal disponibilizará, em seu sítio eletrônico, ambiente de atendimento digital que permita ao usuário:

I - acesso aos serviços públicos digitais oferecidos pela Câmara;

II - acompanhamento da tramitação de documentos e protocolos;

III - recebimento de comunicações, notificações e intimações oficiais;

IV - realização de solicitações e requerimentos;

V - envio e assinatura eletrônica de documentos, conforme regulamentação própria.

Art. 5º Os atos processuais, administrativos e legislativos poderão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, observados os requisitos de autenticidade, integridade, disponibilidade e validade jurídica.

§1º Os documentos digitais apresentados por servidores e usuários têm o mesmo valor probatório dos documentos originais, observada a legislação aplicável.

§2º Quando inviável a realização dos atos por meio eletrônico, admitir-se-á o procedimento físico, devidamente justificado.

Art. 6º A autenticação de documentos, comunicações e procedimentos realizados em meio digital poderá ser feita mediante o uso de assinatura eletrônica nas modalidades previstas em lei.

Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá adotar outros mecanismos de identificação e autenticação digital, desde que garantidas a segurança e a rastreabilidade dos atos.

Art. 7º A tramitação eletrônica de documentos observará procedimentos que assegurem:

I - a rastreabilidade e o controle do fluxo processual;

II - a publicidade dos atos, resguardados os sigilos legalmente protegidos;

III - a manutenção do registro de todas as ações e eventos relevantes.

Art. 8º Os serviços digitais da Câmara Municipal deverão observar padrões de acessibilidade digital, de modo a garantir igualdade de condições a todos os usuários, inclusive aqueles com deficiência.

Art. 9º A segurança da informação e a proteção de dados pessoais deverão ser observadas em todos os procedimentos digitais, promovendo-se a gestão adequada dos riscos e a continuidade das operações.

Art. 10. Competirá à Mesa Diretora da Câmara Municipal adotar as providências necessárias para implementação, monitoramento e avaliação das ações previstas nesta Lei, podendo editar normas complementares.

Art. 11. A implantação de procedimentos digitalizados e de serviços em meio eletrônico constitui prioridade na estratégia de modernização administrativa da Câmara Municipal.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, observada a legislação aplicável.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9096E6BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.896, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Cessão de Uso de um imóvel, com a empresa Admire Criações Indústria e Comércio de Artigos Personalizados Ltda e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e a oferta de empregos em Leopoldina a celebrar Contrato de Cessão de Uso de Imóvel integrante do patrimônio municipal, com a empresa ADMIRE CRIAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.399.158/0001-17, qual seja: imóvel situado na Avenida dos Expedicionários, nº 398, Bairro Bela Vista, Leopoldina/MG, área: 251,90m², com a finalidade de instalação da sede da empresa de confecção de produtos têxteis, vestuários e acessórios.

§1º O imóvel a que se refere o caput deste artigo é o registrado na matrícula nº 31.242, fls. 01, livro 2.

§2º A autorização de que trata o caput deste artigo está em consonância com o inciso V, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal nº 2.187, de 27 de abril de 1990, modificada pela Emenda nº 31, de 13 de agosto de 2024 e, também com os dispositivos da Lei Municipal nº 3.671, de 27 de outubro de 2005, que institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Leopoldina – PRODEM. Devendo ainda serem observadas e cumpridas às determinações das Leis Municipais nº 4.127/2013 e nº 4.206/2014.

§3º São partes integrantes desta Lei o memorial descritivo, o croqui, matrícula do Cartório de Registro de Imóveis referente ao imóvel a ser cedido e documentos comprobatórios de regularidade fiscal da empresa.

§4º A cessão de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo.

Art. 2º A cessionária deverá permanecer em funcionamento no Município, no imóvel a ser cedido pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

§1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por iguais períodos, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa, mantida as condições de geração de emprego e produção que forem informadas administrativamente.

§2º Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do Município, acompanhado de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

Art. 3º A cessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da cessão a que se refere esta Lei.

Art. 4º Caso não sejam cumpridas as obrigações manifestadas pela cessionária, no prazo previsto no artigo 2º, o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que lhe caiba qualquer direito de retenção e indenização por quaisquer benfeitorias que eventualmente possam ter sido realizadas, ou antecipadamente se a cessionária:

I – ceder, doar ou alugar, no todo ou em parte, a área do imóvel descrito no artigo 1º desta lei;

II – desviar a finalidade de uso descrita no artigo 1º da presente lei;

III – não iniciar as obras de reforma e instalação no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta lei, por parte do Executivo;

IV – não iniciar as atividades de sua empresa, tornando a área objeto da cessão improdutiva, no prazo de até 01 (um) ano, contados do início da vigência da presente Lei;

V – deixar de preencher o número mínimo de vagas, a que se refere o art. 3º da Lei Municipal nº 3.671/2005, mantendo-as de forma permanente em seu quadro de pessoal;

VI – não recolher no Município de Leopoldina, todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais a que estiver obrigada;

VII – sonegar ou fraudar os tributos decorrentes de suas atividades;

VIII – extinguir, dissolver ou encerrar as suas atividades.

Art. 5º A cessionária, obrigatoriamente, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a remessa nominal mensal dos empregados, acompanhada das cópias das correspondentes GFIP`s.

Art. 6º A cessionária obriga-se também a:

I – não realizar qualquer benfeitoria ou alteração, sem autorização expressa da cedente;
II – responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso do imóvel.

Art. 7º A cessionária será responsável por arcar com os custos necessários à efetivação da presente cessão.

Parágrafo único. Todas as despesas e providências para lavratura e registro de escritura pública, emolumentos, certidões e outras medidas pertinentes, serão de exclusiva responsabilidade da cessionária.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AAD09235

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025, PRC 208/2025.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços, na forma de Pregão
Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventual contratação de empresa
especializada em locação de equipamentos diversos, visando atender a manutenção de
estradas vicinais e diversas vias públicas, prédios públicos e obras de pequenos reparos para
atender a secretaria de Obras e Agricultura, de acordo com as especificações e quantitativos
constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Dia da Licitação: 06/10/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão
gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e
também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 18 de
setembro de 2025.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8B4E2ED3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025, PRC 201/2025.

Objeto: contratação, por meio de pregão eletrônico, de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de manutenção e segurança, destinados exclusivamente às
dependências do Terminal Rodoviário Municipal de Leopoldina/MG. Dia da Licitação:
02/10/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no
endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada
Gomes Namorato – Agente de Contratação.

Leopoldina, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D4BBFA4A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 386, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 108, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 108, de 31 de maio de 2023, por a ausência de infração funcional.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F5E5C9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação** visando a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE –MG.** Para tanto, convoca os interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste –

MG, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro **até ás 15h59min do dia 24 de setembro de 2025.** O detentor da proposta mais vantajosa será comunicado para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Limeira do Oeste – MG, 18 de setembro de 2025.

ROBERTO EUZÉBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:A4AF7DA6

LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Considerando que a empresa ALTERNATIVA NÁUTICA & OFF ROAD LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.181.164/0001-04, embora tenha apresentado o menor valor, não atendeu integralmente às exigências editalícias, em razão da ausência da prova de regularidade com a Fazenda Estadual, motivo pelo qual foi declarada inabilitada;
Considerando que a empresa ABC IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.831.762/0001-99, classificada em 2º lugar, teve sua proposta desclassificada, uma vez que a marca ofertada não atende integralmente à descrição do objeto prevista no edital;
Considerando que, na sequência, as empresas ABC NÁUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 96.666.862/0001-27, e VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.939.753/0001-46, classificadas em 3º e 4º lugar, apresentaram propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, razão pela qual foram desclassificadas, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, por fim, que nenhuma das propostas apresentou atendimento integral às exigências editalícias e que o certame, portanto, restou **FRACASSADO**, inviabilizando a adjudicação do objeto, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do **Processo Licitatório nº 95/2025 - Dispensa de Licitação nº 42/2025.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Limeira do Oeste - MG, 17 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:3AAEE28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 68, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 68, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Especial destinada a apreciar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, especialmente o art. 84,

Considerando o disposto no art. 89, inciso I, do Regimento Interno, que estabelece que a Comissão Especial para apreciar Proposta de Emenda à Lei Orgânica será composta por 5 (cinco) membros;

Considerando a vaga na Comissão Especial surgida em razão da renúncia formalizada pela Vereadora Maria Helena Silva Sousa, nos termos do art. 98, do Regimento Interno;

Considerando o art. 115, inciso II, do Regimento Interno, que proíbe o vereador de votar em comissão quando se tratar de proposição de sua autoria, sem prejuízo de sua participação nos debates e de seu direito de voto em Plenário;

Considerando que, em razão do número reduzido de membros da Câmara, parte dos autores da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2025, deverão integrar a Comissão Especial, devendo, todavia, observar o impedimento regimental quanto ao voto na comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica recomposta a Comissão Especial destinada a apreciar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2025, com a seguinte composição:
I - Vereador Lucas Gontijo Guimarães, na qualidade de Presidente (RICML, art. 90);
II - Vereador Ananias Alves da Silva;
III - Vereadora Renata Santos Custódio;
IV - Vereador Juliano Oliveira Pereira;
V - Vereador Adriano Aparecido Fideles.

Art. 2º. Os vereadores que subscrevem a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal poderão integrar a Comissão, participando das discussões, mas deverão declarar-se impedidos de votar no parecer, nos termos do art. 115, II, do Regimento Interno, cabendo a deliberação apenas aos membros aptos.
Parágrafo único - Poderá o Vereador autor da PELOM participar da discussão e votação em Plenário, nos termos do art. 115, II, parte final do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BC7F0D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 149/2025 DISPENSA Nº 050/2025 NÚMERO DA ATA: 033/2025

Processo nº: 149/2025
Número da Ata: 033/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS FINCADAS (TIPO PÉ-DE-MOLEQUE), PARALELEPÍPEDOS E BLOQUETES SEXTAVADOS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, COMPREENDENDO TAMBÉM A LIMPEZA E ACABAMENTO DAS ÁREAS APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63
Empresas detentoras da ata: 62.534.845 CLEIDIMAR CUPERTINO ME - CNPJ: 62.534.845/0001-14 - Valor Total de R$1.034.700,00 (um milhão, trinta e quatro mil e setecentos reais)
Data da Assinatura da Ata: 18/09/2025

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E88F51B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 149/2025
DISPENSA N° 050/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 149/2025 Dispensa n° 050/2025
Processo n° 149/2025 Dispensa n° 050/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS FINCADAS (TIPO PÉ-DE-MOLEQUE), PARALELEPÍPEDOS E BLOQUETES SEXTAVADOS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, COMPREENDENDO TAMBÉM A LIMPEZA E ACABAMENTO DAS ÁREAS APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: 62534845 CLEIDIMAR CUPERTINO - CNPJ: 62.534.845/0001-14 Valor Total de R$ 1.034.700,00 (um milhão, trinta e quatro mil e setecentos reais) MAR DE ESPANHA, 16 de Setembro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0D2B5920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.233, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando o falecimento do Sr. Eli Monteiro ocorrido em 16 de setembro de 2025, considerando que se trata de cidadão com relevantes serviços prestados ao Município de Mendes Pimentel e com indiscutível liderança no meio evangélico como Pastor da Igreja Cristã Renovada, merecendo o respeito da administração e da sociedade local, considerando a dor dos amigos, familiares e irmãos em Cristo, dentre os quais, servidores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no município de Mendes Pimentel, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Eli Monteiro, devendo os Pavilhões serem mantidos a meio mastro nesse período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:847AE6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **130/2025**, Pregão eletrônico nº **77/2025,** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SENDO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EPL'S, ETC, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS E REGIÃO. Início da sessão de disputa de preços: **09:00min** do dia **06/10/2025.** Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: **Aberto** Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA AP.ALECRIM DA COSTA .
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:CF0DE5FF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 113/2025

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0215/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0113/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0065/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E DE ILUMINAÇÃO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA LOJA DE ARTESANATO, NO ESPAÇO TÉRREO DO SOBRADÃO, NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG, INCLUINDO A RESPECTIVA INSTALAÇÃO. **CONTRATADA(O): EDMAR SOUSA OLIVEIRA 10123444608 - CNPJ:27912204000155.** VALOR: R$49.837,94. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025. VIGÊNCIA: 18/09/2025 À 18/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1AD414A9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 114/2025

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0209/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0114/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0066/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA - CNPJ:01.166.654/0001-52**. VALOR: R$35.825,00. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025. VIGÊNCIA: 18/09/2025 À 18/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0210/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0114/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0066/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O): ELETROWAY LTDA - CNPJ:60.975.057/0001-38**. VALOR: R$124.550,00. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025. VIGÊNCIA: 18/09/2025 À 18/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0211/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0114/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0066/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O): GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:44.384.524/0001-07**. VALOR: R$19.415,00. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025. VIGÊNCIA: 18/09/2025 À 19/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0212/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0114/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0066/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ:26.719.131/0001-17. VALOR: R$4.410,00. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025. VIGÊNCIA: 18/09/2025 À 18/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0213/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0114/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0066/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): MICROFORT INFORMATICA LTDA - CNPJ:24.675.507/0001-03. VALOR: R$9.744,00. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025. VIGÊNCIA: 18/09/2025 À 18/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:98FFEFAC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “MANIA BOA” NO DIA 04 DE OUTUBRO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 295 ANOS DA CIDADE DE MINAS NOVAS-MG. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: MANIA BOA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 31.062.630/0001-14, Data ratificação: 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato N° 214//2025 Processo Administrativo de Licitação nº. 0132/2025, INEXIGIBILIDADE nº. 043/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “MANIA BOA” NO DIA 04 DE OUTUBRO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 295 ANOS DA CIDADE DE MINAS NOVAS-MG. VENCEDOR: MANIA BOA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 31.062.630/0001-14, VALOR: R$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS). Assinado(s): 18 de SETEMBRO de 2025. PRAZO 90 (NOVENTA DIAS)

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:E672DC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Dispensa Eletrônica nº 027/2025, recebimento das propostas de 19/09/2025 às 08:00hrs até 26/09/2025 às 08:29hrs – Prazo para lances dia 26/09/2025 das 08:30 hrs até às 14:30 hrs. Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO.**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0D99AC23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Dispensa Eletrônica nº 030/2025, recebimento das propostas de 19/09/2025 às 08:00hrs até 25/09/2025 às 08:29hrs – Prazo para lances dia 25/09/2025 das 08:30 hrs até às 14:30 hrs. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO/VALIDAÇÃO TÉRMICA E CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AUTOCLAVES E CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS**

DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A47A1A6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 218/2025 - ADESÃO nº 009/2025 – Processo nº 155/2025 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para Aquisição de Conjuntos de Assistência à Saúde e Higiene Pessoal para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Educação deste Município de Mirabela. - Contratada: ATACADO E SERVIÇOS CATARINENSE LTDA, CNPJ: 52.987.544/0001-92, no valor de R$ 586.460,00- Mirabela, 18 de setembro de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO **–**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7638C755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2025"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias previstas no Edital nº 01/2025, que regulamenta o processo seletivo SIMPLIFICADO para contratação temporária convocado pelo Município;

Considerando que a Comissão realizadora do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto nº 1.788/2024, de 10 de dezembro de 2024, apresentou o resultado final do citado Processo Seletivo;

Decreta:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO**, nos termos do Edital nº 01/2025, de 01 de setembro de 2025, consoante classificação final dos candidatos aprovados constantes do **ANEXO** que deste decreto faz parte integrante.

Art. 2º - O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, tendo sua validade revogada com a realização de processo seletivo simplificado de provas e títulos para o mesmo cargo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 18 de setembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:9FC54941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Plataforma Elevatória Eletromecânica para Transporte de Macas Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal. Abertura dia 02/10/2025, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 22/09/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza Lima
Código Identificador:4423CF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação, do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025, PRC nº 316/2025, cujo objeto é: registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio, incluindo fornecimento de insumos, substituição de aparelhos com defeito e manutenção preventiva e corretiva, para atender os pacientes cadastrados no programa de oxigenoterapia domiciliar programada, nos termos das Leis municipais 1348/2012 e 1402/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do edital e seus anexos, em especial, ao anexo I, Termo de Referência. Data de assinatura: 18/09/2025. FORNECEDOR: Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ nº 00.331.788/0031-34, no valor total de R$137.198,50 (cento e trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Documento completo no site oficialwww.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG, 18/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:EB26B224

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC Nº 352/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, objetivando o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para atuar nos serviços de Pedreiro e Servente de Pedreiro, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Moema/MG, nos exatos termos do edital de Chamamento/credenciamento nº 006/2025 e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência, a ser firmado com a empresa Revelino Raimundo Alves 03784900607, CNPJ nº 36.728.773/0001, no valor total de R$ 112.500,00 (cento e doze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, referente a: 1 – Serviços de Pedreiro: 2.500 (duas mil e quinhentas) horas no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e 2 – Serviços de Servente de Pedreiro: 2500 (duas mil e quinhentas) horas no valor total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e

quinhentos reais). Data de assinatura 18/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 18/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:BC04F35F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 041/2025, firmado entre o Município de Moema e 24.344.946 Vitalino Jonas Barbosa, CNPJ nº 24.344.946/0001-33. Objeto: contratação de serviços de Serralheiro, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de chamamento e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência. Validade até 12/09/2026. Valor total de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data de assinatura 12/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 18/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:84276DC4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 042/2025, firmado entre o Município de Moema e 35.974.345 Claudemar Pinto Fiúza, CNPJ nº 35.974.345/0001-20. Objeto: contratação de serviços de Calheiro, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de chamamento e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência. Validade até 12/09/2026. Valor total de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data de assinatura 12/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 18/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:2409151C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 043/2025, firmado entre o Município de Moema e Adriana Maria Couto Amaral 03715180676, CNPJ nº 24.242.132/0001-98. Objeto: contratação de serviços de Marceneiro, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de chamamento e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência. Validade até 16/09/2026. Valor total de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data de assinatura 16/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 18/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:17BBC096

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 044/2025, firmado entre o Município de Moema e José de Sousa Mateus-CPF 27727076600, CNPJ nº 03.313.581/0001-00. Objeto: contratação de serviços de Carpinteiro, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de chamamento e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência. Validade até 16/09/2026. Valor total de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data de assinatura 16/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 18/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:8AF4F53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 68/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. O Secretário Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 03 de outubro de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 68/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança não Armada, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Reserva de Item para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 16/09/2025. Marco Túlio Salgado Gama – Secretário Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:25D8B109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025.

A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de chamamento público nº 02/2025 - Rede municipal de pontos e pontões de cultura de Monte Carmelo/MG, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.409 de 13 de março de 2025, a Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023, alterada pelas Portarias MinC nº 105, de 28 de dezembro de 2023 e MinC nº 195, de 24 de março de 2025, no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, na Lei 14.903, de 27 de junho de 2024, na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor. O objeto deste edital é a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. As inscrições ficam abertas entre o dia 18/09/2025 e o dia 10/10/2025. O edital completo e seus anexos podem ser acessados em https://www.montecarmelo.mg.gov.br/pnab. Monte Carmelo/MG, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4FF202D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 46/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de servidor público da Câmara Municipal para exercer suas atividades junto à Polícia Civil de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido, sem ônus para o órgão de destino, o servidor Tiago Henrique dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 817.122.605-10, matrícula nº 165, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo, para prestar serviços junto à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, pelo período de 38 (trinta e oito) meses, compreendido entre 1º de outubro de 2025 e 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 18 de setembro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

TIAGO HENRIQUE DOS REIS
Servidor

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:EE395ABC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR,** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR,** que se realizará no dia **18 de setembro de 2025,** às **15:00 horas,** na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na Prefeitura de Muriaé, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Regulamentação do FUNPPIR;
- Zumbi dos Palmares – Busto;
- Consciência nas Escolas;

Muriaé-MG, 16 de setembro de 2025.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA
Secretário Executivo dos Conselhos

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FE8509A6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 06, de 23 de julho de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 06, de 23 de julho de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **19/09/2025.**

1.3. O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **19/09/2025** às 13h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;

c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

f) Original e cópia do CPF e da Identidade;

g) Cópia do comprovante de residência;

h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 18 de setembro de 2025.

ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
Presidente da Comissão

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class	Nome completo
48	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ
49	MARIA CAROLINA MADUREIRA LESSA
50	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES
51	ANGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA
52	KELLY CRISTINA TITONELI
53	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C9168069

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES (EDITAL Nº 05/2025) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, nos termos do Item 1.2 do Edital n.º 05/2025, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Prorrogação das Inscrições, conforme segue:

1. Fica prorrogada a data do encerramento do período de inscrições previsto no Item 1.1 do Edital n.º 05/2025 até as 17h do dia 03 de outubro de 2025.

2. Este Edital de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de setembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EE3CC39D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.434 / 2025

Dispõe sobre a criação e regulamentação do Projeto "Agita Muriaé', com a finalidade de promover a saúde, o bem-estar e a prática regular de atividades físicas gratuitas em praças, quadras poliesportivas, escolas e demais equipamentos públicos do Município de Muriaé, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Muriaé, o Projeto "Agita Muriaé", com o objetivo de incentivar a população a adotar um estilo de vida mais saudável por meio da prática gratuita e orientada de atividades físicas e recreativas.

Art. 2º- O projeto oferecerá, de forma gratuita e aberta à comunidade, aulas regulares nas seguintes modalidades:

I —Mix Dance;
II — Ginástica Funcional;
III — Caminhada e corrida orientada;
IV —Mobilidade e orientação corporal;
V —Hidroginástica;
VI —Natação para adultos;
VII —Academia popular e atividades correlatas.

Art. 3º - As atividades do Projeto "Agita Muriaé" serão realizadas nos seguintes locais:

I -Complexo Poliesportivo "Rodrigão" (Bairro São Pedro);

II- Ginásio Poliesportivo "Tatão Levate" (Praça do Trabalhador, bairro Barra);

III- Quadra de areia do Distrito de Vermelho (beach tennis, vôlei de praia e futevôlei);

IV- Quadra Poliesportiva "José Lutz da Silva" (bairro Santa Terezinha);

V- Quadras Poliesportivas dos bairros Planalto e Inconfidência.

VI- Demais praças e quadras públicas dos Bairros do Município.

Art. 4º- Os horários das aulas seguirão cronograma a ser estabelecido pela Diretoria de Esportes da Fundarte (Fundação de Cultura, Artes e Esportes), garantida ampla divulgação à comunidade.

Art. 5º- As atividades poderão ser conduzidas por:

I — Profissionais de Educação Física vinculados à Diretoria de Esportes da Fundarte;

II — Estagiários regularmente matriculados no Curso de Educação Física, mediante convênio ou termo de cooperação firmado com instituições de ensino superior.

Art. 6º- Compete à Diretoria de Esportes da Fundarte, em conjunto com a Fundação de Cultura, Artes e Esportes de Muriaé, regulamentar a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, assegurando:

I — Estrutura mínima para a realização dar atividades (som, colchonetes, água potável, segurança e materiais de apoio);

II — Divulgação periódica das ações do projeto em meios físicos e digitais;

III — Elaboração de relatórios anuais de avaliação do impacto social, número de participantes e adesão da população.

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: O Poder Executivo poderá realizar parceria com a iniciativa privada para implementação da presente lei.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:17DFCBA4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 117, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

Maria Cristina de Navarro Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc.

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 3º da Portaria nº 41 de 28 de março de 2025, a fim de possibilitar a regular a tramitação e a conclusão do Processo Administrativo e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 41 de 28 de março de 2025, em que se apura possíveis infrações cometidas pela servidora A.K.N.S.A.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, a partir do término do prazo estatuído da Portaria SME nº 41 de 28 de março de 2025 da então Secretária de Educação do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 18 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:86A96127

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 74, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Rosemary Vieira da Silva Câmara."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 17 de setembro de 2025, concluiu que a servidora Rosemary Vieira da Silva Câmara deverá ficar em readaptação provisória por 06 (seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º- Dispõe em readaptação provisória, a servidora Rosemary Vieira da Silva Câmara, MASP 2.096.004, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não pegue peso e que não faça esforço com o membro superior direito, por 06 (seis) meses a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de partir de 17 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de setembro de 2025.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1A51ED1F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada em 18 de setembro de 2025 de forma remota e ata de número 248,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Recurso do Tipo Projeto de nº55901314390202501, no valor de R$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), com número de programação 314390620250001;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de setembro de 2025.

EDEZIO DA CRUZ VITÓRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:91F00081

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO Nº 002-2025 COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº073/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Adesão à ARP como órgão participante
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em softwares nativos deplataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo locação de licenças deuso de programas, sem limite de usuário.

Considerando a deflagração do Processo Licitatório 152/2024, modalidade Pregão Eletrônico 73/2024, pela Prefeitura Municipal de Muriaé;
Considerando que o procedimento se trata de um Registro de Preços, tendo sido realizado como uma licitação compartilhada a qual contemplou o DEMSUR como órgão participante;
Considerando o Decreto Federal 10.540/2020 que instituiu, em todos os níveis da Federação, a obrigatoriedade de implementação de um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;
Considerando que o DEMSUR, enquanto autarquia de saneamento urbano é parte integrante da Administração Indireta Municipal e, neste sentido, sujeita-se as regras trazidas pelo referido Decreto Federal;
Considerando, assim, a necessidade de participação do DEMSUR no SIAFIC do Poder Público Municipal, devendo os dados referentes à execução orçamentária, administração financeira e controle da autarquia serem enviados em conjunto para os órgãos de controle e fiscalização;

Eu, Alcemar Felizardo de Oliveira Júnior, enquanto autoridade competente, RESOLVO AUTORIZAR a formalização do instrumento contratual para execução dos serviços objeto do procedimento licitatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES NATIVOS DEPLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, NO MODO LOCAÇÃO DE LICENÇAS DEUSO DE PROGRAMAS, SEM LIMITE DE USUÁRIO.

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristovão Nunes Pires, 86, sala 01 a 07, bloco A, pavimento 6D, Centro, Florianópolis - SC, com valor total de R$

125.514,48 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e catorze reais e quarenta e oito centavos).

EMPRESA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristovão Nunes Pires, 86, sala 01 a 07, bloco A, pavimento 6D, Centro, Florianópolis - SC	R$ 125.514,48

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 18 de setembro de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C8072AE3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 ATRAVÉS DO PROCESSSO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 ATRAVÉS DO PROCESSSO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO O CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAREM PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (TARIFAS E TAXAS), POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 – **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: BANCO BRADESCO S.A - INSCRITA NO CNPJ N° 60.746.948/0001-12** - DATA: 05/09/2025 – PRAZO: 12 MESES - VIGÊNCIA: 05/09/2025 A 05/09/2026 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (TARIFA)
Por documento recebido das guias de arrecadação municipal pelo canal de atendimento: Autoatendimento/Caixa Eletrônico/Terminais Multibanco.	R$ 1,50
Por documento recebido das guias de arrecadação municipal pelo canal de atendimento Internet Banking/Leitura de código de barras	R$ 1,10
Por documento recebido das guias de arrecadação municipal pelo canal de atendimento: correspondente Bancário/Rede lotérica.	R$ 1,85
Por documento recebido das guias de arrecadação municipal pelo canal de atendimento: por débito automático	R$ 1,80

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1F121AF3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 77, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 77, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre pensão de MARIA JOSÉ VIANA FONSECA SANTOS, *em razão de morte do servidor* José Geraldo dos Santos.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **MARIA JOSÉ VIANA FONSECA SANTOS**, CPF nº 052.809.306-10, cônjuge de **José Geraldo dos Santos**, falecido no dia 11 de setembro de 2025, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, **sem paridade.**

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **11 de setembro de 2025.**

Muriaé – MG, 18 de setembro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:82FD7760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 015/2025. OBJETO: Credenciar profissional ou empresa para prestação de serviço de arbitragem desportiva, com a formação adequada na modalidade e fornecimento de toda a equipe técnica necessária para a arbitragem da competição e do material necessário, para atender as demandas das competições de programados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a pessoa física: WANDERSON RAFAEL VIEIRA NASCIMENTO, CPF: 076.615.486-66 – Valor Global: R$ 2.610,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 18/9/2025. Natalândia/MG, 18 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:BEEA838D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 018/2025. OBJETO: Credenciamento de profissional ou empresa para prestação de serviço de **Arbitragem Esportiva em Campeonatos de Futebol de Campo**, com profissionais experientes e qualificados na modalidade, responsáveis por fornecer toda a equipe técnica e material necessário para atender às competições organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS ESPORTIVOS NOROESTE MG, CNPJ: 59.716.310/0001-50 – Valor Global: R$ 12.255,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 18/9/2025. Natalândia/MG, 18 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:0570A7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 122/2025 – Leilão N.º 004/2025.
AVISO.
O Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar leilão n.º 004/2025, do tipo Maior Lance, para a alienação de bens imóveis pertencente ao

patrimônio público, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora dar-se-á no dia 10 de outubro de 2025, às 09h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 18 de setembro de 2025.

RAMON SOUSA MORAES.
Leiloeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:13C23B76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DMAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE NOVA PONTE - DMAE
AVISO DE INTENÇÃO

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 50/2025, referente ao Pregão Presencial nº 022/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O Departamento Municipal de Agua e Esgoto -DMAE vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 050/2025 da empresa vencedora Nano Safety Comercio e Serviços Ltda, em que visa a aquisição de equipamentos e materiais para rede de dados, equipamentos e materiais de videomonitoramento, equipamentos, materiais e periféricos de informática, pelo valor de R$ 1.044.201,91 (um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e um reais e noventa e um centavos). Nova Ponte, 18 de setembro de 2025.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor Administrativo do DMAE

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B44139F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 10/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Lar dos Idosos Sebastião de Assis
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)
Assinatura – 11/09/2025
Vigência – 31/12/2025

CONVÊNIO Nº 11/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação de Moradores dos Bairros Escolinha e Serragem - AMBES
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Assinatura – 11/09/2025
Vigência – 31/12/2025

CONVÊNIO Nº 12/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais do Bairro Taguá
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Assinatura – 11/09/2025
Vigência – 31/12/2025

CONVÊNIO Nº 14/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação Comunitária dos Amigos de São José do Mato Dentro
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Assinatura – 12/09/2025
Vigência – 31/12/2025

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F3877021

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025 –REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025 .

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 198/2025 – Pregão Eletrônico nº 111/2025 –Registro de Preços nº 080/2025 Objeto: Aquisição de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos esportivos, campeonatos, cerimônias de premiação, homenagens, festividades e demais atividades promovidas pelo Departamento de Esportes do Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 264/2025 – Signatária: Boa Era Comercio e Serviços ltda - Valor Estimado R$ 19.759,92 – Data: 12/09/2025 - Validade de (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:58A03D0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 3.309/2025

LEI Nº 3.309/2025

"Altera a denominação da Rodovia que menciona"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação da Rodovia Municipal "São José", que faz a ligação do Distrito de Crisólia ao Distrito de São José do Mato Dentro, anteriormente denominada pelo Decreto Legislativo n.º 022/2019, que passará a ser denominada "Rodovia Waldemar Vilela".

Parágrafo único- A rodovia a que se refere esta Lei possui o seguinte perímetro: inicia-se no Distrito de Crisólia, nas coordenadas geográficas latitude 22º14'34.9"S e longitude 46º24'38.0"W, estendendo-se por 9,894 km (nove quilômetros e oitocentos e noventa e quatro metros), até o Distrito de São José do Mato Dentro, onde finda nas coordenadas geográficas latitude 22º12'38.6"S e longitude 46º28'13.4"W.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0AC91006

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 3.310/2025

LEI Nº 3.310/2025

"Institui a Carteirinha de Identificação da Pessoa Acometida por Síndrome de Fibromialgia no âmbito do município de Ouro Fino/MG e dá outras providências."

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ouro Fino/MG, a Carteira de Identificação da Pessoa Acometida por Síndrome de Fibromialgia, com a finalidade de garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no caso de serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, nos termos da Lei Estadual n.º 23.902/2021 e Lei municipal n.º 3.073/2022.

§1º - A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPF), uma vez instituída, poderá ser expedida preferencialmente pelo Poder Legislativo através do Posto de Identificação ou pelo Poder Executivo através de regulação própria.

§2º - A emissão da CIPF deverá ser precedida de requerimento acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome completo, filiação, local e data de nascimento, número do documento de identificação civil, tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone identificado;

II – fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III – identificação do município com a imagem do brasão de armas, conforme lei municipal n.º 036/1948 e assinatura do dirigente responsável.

§3º - A CIPF terá o prazo de 10 (dez) anos a contar de sua expedição, podendo ser revalidada.

Art. 2º - A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPF) será de caráter exclusivamente identificatório, visando garantir a identificação da pessoa diagnosticada com a enfermidade, permitindo o adequado atendimento junto aos serviços de saúde, conforme dispuser a legislação específica aplicável.

Art. 3º - O órgão responsável pela emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPF) deverá promover a divulgação sobre o direito à sua obtenção e disponibilizar informações claras sobre o procedimento para solicitação, incluindo os documentos necessários e os critérios para emissão.

Art. 4º - A emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPF) não será obrigatória para a pessoa diagnosticada com a condição, sendo facultativo o seu requerimento por parte do interessado.

Art. 5º - Poderá o Executivo Municipal regulamentar esta Lei, no que couber, adotando as providências necessárias para a sua execução, incluindo, mas não se limitando, à definição dos procedimentos administrativos para a solicitação, emissão, revalidação e controle da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPF).

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e dos próximos exercícios, podendo ser suplementadas, caso necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D53A0661

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 3.311/2025

LEI Nº 3.311/2025

"Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Bela Vista e Jardim Aeroporto - AMBEVIJA"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Bela Vista e Jardim Aeroporto - AMBEVIJA, inscrita no CNPJ nº 35.433.933/0001-57, com sede na Rua Palmacio Butti, s/n, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Ouro Fino/MG, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5CAC304E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 149/2025

PORTARIA N° 149/2025

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº xxxxxx, firmada com a empresa xxxxxxx, em decorrência do processo licitatório n° xxxxx, Pregão Eletrônico nº xxxxxx, que tem por xxxxxxxxxxx;

Considerando as Notificações xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Considerando que, em tese, houve descumprimento de cláusulas contratuais, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Considerando que as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e sob a qual foi formalizado o processo licitatório nº xxxxxx;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 4.221 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Ouro Fino;
Considerando o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Lei n° 14.133/21 e no Decreto nº 4.221/23 e,

subsidiariamente na Lei nº 9.784/99, com o objetivo de apurar supostas infrações contratuais cometidas pela empresa xxxxxxxxxxxxxxx.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 004/2025.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5º - Determinar a suspensão liminar da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa xxxxxxxxxxxxx, até decisão final do procedimento administrativo nos termos do permissivo legal contido no inciso VIII do art. 60 do Decreto nº 4.221/23 que prevê *"VIII. poderá ser determinada a suspensão liminar da execução da Ata, Contrato ou instrumento equivalente, até decisão final do procedimento administrativo nos termos do permissivo legal contido no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999."*

Artigo 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 16 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5C40EFB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 150/2025

PORTARIA N° 150/2025

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº xxxxxx, firmada com a empresa xxxxxxxxxxxxx, em decorrência do processo licitatório xxxxxxx, Pregão Eletrônico xxxxxxx, que tem por xxxxxxxxxxxxxxx;

Considerando as Notificações xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Considerando que, em tese, houve descumprimento de cláusulas contratuais, tendo em vista que os produtos solicitados não foram entregues no prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxxxxxxxxxxxx;

Considerando que as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e sob a qual foi formalizado o processo licitatório nº xxxxxxxxxxxxx;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 4.221 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Ouro Fino;

Considerando o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Lei n° 14.133/21 e no Decreto nº 4.221/23 e, subsidiariamente na Lei nº 9.784/99, com o objetivo de apurar supostas infrações contratuais cometidas pela empresa xxxxxxxxxxxxxxx.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 004/2025.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5º - Determinar a suspensão liminar da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa xxxxxxxxxxxxx, até decisão final do procedimento administrativo nos termos do permissivo legal contido no inciso VIII do art. 60 do Decreto nº 4.221/23 que prevê *"VIII. poderá ser determinada a suspensão liminar da execução da Ata, Contrato ou instrumento equivalente, até decisão final do procedimento administrativo nos termos do permissivo legal contido no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999."*

Artigo 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 16 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:AE95755C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ALINE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 35/2025
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).: 59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO
CNPJ.....: 59.993.209/0001-46
OBJETO.....: aquisição de material permanente hospitalar – equipamentos e mobiliário em geral – para atender às necessidades do Pronto Atendimento Pedro José de Menezes, fazendo uso da emenda 27560003.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.770,60(nove mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: De 19/09/2025 à 18/09/2026
Paineiras, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:8E87A25D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AMB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 36/2025
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.....: 37.885.137/0001-80
OBJETO.....: aquisição de material permanente hospitalar – equipamentos e mobiliário em geral – para atender às necessidades do Pronto Atendimento Pedro José de Menezes, fazendo uso da emenda 27560003.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 37.708,00(trinta e sete mil, setecentos e oito reais)
VIGÊNCIA.....: De 19/09/2025 à 18/09/2026
Paineiras, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4DA43E41

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AMENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 37/2025
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).: AMENA CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ.....: 46.368.367/0001-63
OBJETO.....: aquisição de material permanente hospitalar – equipamentos e mobiliário em geral – para atender às necessidades do Pronto Atendimento Pedro José de Menezes, fazendo uso da emenda 27560003.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.376,65(oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: De 19/09/2025 à 18/09/2026
Paineiras, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:97825372

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EQUIPSUL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 38/2025
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI
CNPJ.....: 36.999.842/0001-46
OBJETO.....: aquisição de material permanente hospitalar – equipamentos e mobiliário em geral – para atender às necessidades do Pronto Atendimento Pedro José de Menezes, fazendo uso da emenda 27560003.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.458,00(um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)
VIGÊNCIA.....: De 19/09/2025 à 18/09/2026

Paineiras, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:8030D810

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO GIGANTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 39/2025
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ.....: 11.050.321/0001-17
OBJETO.....: aquisição de material permanente hospitalar – equipamentos e mobiliário em geral – para atender às necessidades do Pronto Atendimento Pedro José de Menezes, fazendo uso da emenda 27560003.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA.....: De 19/09/2025 à 18/09/2026
Paineiras, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:DB0C2291

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO HM

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 40/2025
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).: HM INFORMATICA LTDA
CNPJ.....: 34.240.500/0001-12
OBJETO.....: aquisição de material permanente hospitalar – equipamentos e mobiliário em geral – para atender às necessidades do Pronto Atendimento Pedro José de Menezes, fazendo uso da emenda 27560003.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.769,95 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: De 19/09/2025 à 18/09/2026
Paineiras, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:AC1DAEFE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MASTERTEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 43/2025
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).: MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ.....: 01.177.978/0001-96
OBJETO.....: aquisição de material permanente hospitalar – equipamentos e mobiliário em geral – para atender às necessidades do Pronto Atendimento Pedro José de Menezes, fazendo uso da emenda 27560003.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.814,48 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: De 19/09/2025 à 18/09/2026
Paineiras, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6514DE54

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO M CARREGA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 41/2025

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ.....: 32.593.430/0001-50
OBJETO.....: aquisição de material permanente hospitalar – equipamentos e mobiliário em geral – para atender às necessidades do Pronto Atendimento Pedro José de Menezes, fazendo uso da emenda 27560003.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.123,00 (cinco mil, cento e vinte e três reais)
VIGÊNCIA.....: De 19/09/2025 à 18/09/2026
Paineiras, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:142DC5C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO M&R

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 42/2025
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA
CNPJ.....: 11.708.655/0001-35
OBJETO.....: aquisição de material permanente hospitalar – equipamentos e mobiliário em geral – para atender às necessidades do Pronto Atendimento Pedro José de Menezes, fazendo uso da emenda 27560003.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA.....: De 19/09/2025 à 18/09/2026
Paineiras, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:978E1406

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAULO HENRIQUE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 44/2025
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS
CNPJ.....: 35.263.905/0001-39
OBJETO.....: aquisição de material permanente hospitalar – equipamentos e mobiliário em geral – para atender às necessidades do Pronto Atendimento Pedro José de Menezes, fazendo uso da emenda 27560003.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.663,30 (onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA.....: De 19/09/2025 à 18/09/2026
Paineiras, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:44E028A2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SANDRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 45/2025
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).: Sandro Vilmar Pires Me
CNPJ.....: 09.253.952/0001-91
OBJETO.....: aquisição de material permanente hospitalar – equipamentos e mobiliário em geral – para atender às necessidades do Pronto Atendimento Pedro José de Menezes, fazendo uso da emenda 27560003.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.032,00 (doze mil e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA.....: De 19/09/2025 à 18/09/2026
Paineiras, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:FE150B2E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SOUL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 46/2025
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ.....: 51.659.136/0001-49
OBJETO.....: aquisição de material permanente hospitalar – equipamentos e mobiliário em geral – para atender às necessidades do Pronto Atendimento Pedro José de Menezes, fazendo uso da emenda 27560003.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.431,32 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: De 19/09/2025 à 18/09/2026
Paineiras, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:58D1867F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO VITOR DIOGO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 47/2025
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).: VITOR DIOGO WENDLING
CNPJ.....: 23.588.621/0001-33
OBJETO.....: aquisição de material permanente hospitalar – equipamentos e mobiliário em geral – para atender às necessidades do Pronto Atendimento Pedro José de Menezes, fazendo uso da emenda 27560003.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.038,04 (oito mil, trinta e quatro reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: De 19/09/2025 à 18/09/2026
Paineiras, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:87F9F588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 145/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Rotary Clube Paracatu Universitário**. DATA**:** 15/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 10111/2025. **OBJETIVO:** Orientar acerca dos cuidados inerentes à saúde bucal para crianças e adolescentes da cidade de Paracatu – MG, envolver os pais na temática da higiene bucal, realizar exames clínicos nas crianças e adolescentes e, após, direcioná-los para tratamento curativo, através do Projeto Dente de Leite. **R$210.000,00 NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.301.0021.2516.3.3.50.43, Ficha: 726, e R$20.000,00 NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.43, Ficha: 641. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/08/2026. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário, convenente, e, Norma Maria de Oliveira, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7E81E8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Amoreira Futebol Clube**. DATA**:** 11/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 10887/2025. **OBJETIVO:** Reforma e reestruturação das instalações físicas da sede esportiva da Associação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41, Ficha: 1.148. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2026**. **VALOR**: **R$70.000,00. ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos, Secretário, convenente, e, Cassio Pereira de Castro, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6840EAFE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 11723/2025
Processo de Compras nº 190/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7.030/2023, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **DATAMED LTDA,** inscrito sob o CNPJ nº **38.658.399/0001-75**, com sede a Rua José Claudio Sanches, 200, California, Belo Horizonte-MG, CEP: 30855-455, no valor global de **R$ 169.967,68 (cento e sessenta e nove mi, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA INCUBADORAS, BERÇOS AQUECIDOS E EQUIPAMENTOS DE FOTOTERAPIA LOTADOS NA MATERNIDADE EDMÉA MENDES, PEDIATRIA E UTI NEONATAL DE PARACATU-MG,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **11723/2025**.

Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Paracatu - MG, 18 de setembro de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.
Paracatu - MG, 18 de setembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BB9E7269

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 17° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 20/2016 (PROCESSO FINANCEIRO: 7.523/2015)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 7.523/2015.

EXTRATO 17° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 20/2016 (PROCESSO FINANCEIRO: 7.523/2015)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.** Objeto: **OPERAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** Prorrogação de Vigência. **DATA: 10/03/2025, VENCIMENTO: 18/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** 57, II, § 4º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PITTERFRANCIS FREISLEBEN** pela Contratante e **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F3438958

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 170/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 17873/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 170/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARINHO & SANTOS LIMITADAS - ME,** Fundamentado pela Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 17873/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇAO DE AUDIOVISUAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE GOVERNO, DATA: 16/09/2025. VENCIMENTO: 16/09/2026. VALOR**: **R$ 1.872.000,00. ASSINATURAS: DOUGLAS MELO SILVA,** pela contratante e **MARINHO & SANTOS LIMITADAS – ME** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B2E7F8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025, tipo Menor Preço Unitário, em modo de disputa Aberto, conforme segue:

Data da Sessão: 24/09/2025 - Horário da Fase de Lances: 08:15 às 14:15. - Local: Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Aquisição de kits de livro para colorir e canetas, destinados ao Dia das Crianças na rede municipal de ensino de Paula Cândido/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

O edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:C4569B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2024

Processo Administrativo nº 090/2024 Pregão Eletrônico nº 038/2024 Registro de Preços nº 033/2024, 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024. Partes: Município de Paula Cândido e empresa DANILO APARECIDO BORELLA - EPP, CNPJ: 03.368.371/0001-19. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de RP nº 189/2024 por mais 12 meses, a partir de 19/09/2025 até 18/09/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor R$9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais). 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024. Partes: Município de Paula Cândido e empresa R RIBEIRO AGRO LTDA, CNPJ: 43.246.643/0001-22. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de RP nº 189/2024 por mais 12 meses, a partir de 19/09/2025 até 18/09/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor R$15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:FB9D6068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO
Art. 1º - O presente Regimento lnterno estabelece as normas de organização e funcionamento do CODEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimerto Ambiental do Munícípio de Paula Cândido-MG.
§ 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Paula Cândido CODEMA, criado pela Lei n° 1094, de 10 de junho de 2011 uma entidade Municipal. vinculada à Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG.
§ 2º - As expressões - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - e a sigla -CODEMA-, se equivalem para efeito de identificação, referência ou comunicação.
CAPÍTULO II - DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA
Art. 2° - O CODEMA tern por finalidade ser um órgão colegiado autônomo normativo, deliberativo e consultivo, encarregado de assessorar o pode público municipal em assuntos referentes à proteção, à conservação, à defesa ao equilíbrio ecológico, à melhoria do meio ambiente e ao combate às agressões ambientais em toda a área territorial do Munícípio de Paula Cândido-MG
Art. 3° - O CODEMA terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pela Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG, inclusive no tocante às instalações. e recursos humanos necessários.
Parágrafo Único - O suporte técnico poderá ser suplementarmente, requerido aos demais orgãos e entidades da esfera federal ou estadual, afetos aos programas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.
Art. 4° — O CODEMA será composto de 12(doze) membros, de livre nomeação exoneração pelo Prefeito Municipal, composto da seguinte maneira,
i - 6(seis) representantes do Poder Público, os quais deverão exercer funções ligadas a atividades com implicação no meio ambiente, incluídos aqui os órgäos federais e estaduais;
II - 6(seis) representantes dos seguimentos organizados da comunidade, a que as entidades e organizações que atuam, no sentido da defesa, proteção. desenvolvimento e melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida urbana e rural no Munícípio.
Art. 5º - COMPETE AO CODEMA:
I - Propor diretrizes para a Pclítica Municipal de Meio Ambiente;
- Propor normas técnicas e legais, visando á proteção conservação, recuperação e qualidade ambiental no Município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- exercer ação fiscalizadora de observância às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o inciso anterior;
IV- Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;
V- Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental, promovendo a educação ambiental, formal e informal, com ênfase nos problemas do Município;
VI- Subsidiar o Ministério Público no âmbito Municipal, nos procedimentos que dizem respeito ao Meio Ambiente;
- solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do Municipio, na área ambiental;
- promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visem à preservação da fauna, flora. águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis do Município;
- Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
— Identificar e informar à comunidade e aos órgãos pÚblicos competentes, federal, estadual e Municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
opinar sobre a realização de estudo alternativa quanto às consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico social, com a proteção do meio ambiente;
acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmerite degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e requisitando ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
acionar os órgáos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para controle das ações capazes de afetar o meio ambiente;
Opinar nos estudos sobre o zoneamento do uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e posturas municipais, visando a adequação das exigências do meio ambiente ao desenvolvimento do Município;
XVI - realizar e coordenar as Audiências Públicas, quando for o caso, visando a participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
propor ao Executivo Municipal a instituição de Unidades de Conservação, visando a proteçãodo patrimônio ambiental, artístico e cultural;

responder a consultas e questões sobre a matéria de sua competência, selecionando e cadastrando as informações envolvidas;
- examinar e deliberar em última instância, sobre os recursos impetrados por agentes poluidores penalizados no âmbito Municipal, por infração as leis ambientais;
- Desenvolver outras atividades relativas a proteção do meio ambiente e ao uso racional dos recursos naturais no Municipio;
propor ao Executivo Municipal a instituição de Unidades de Conservação, visando à proteção do patrimônio ambiental;
Atuar como conselho gestor das unidades de conservação do município;
XXIII - acompanhar as reuniões das Câmaras do COPAM em assuntos de interesse do Município;
propor ao Executivo e ao Legislativo, políticas públicas, normas técnicas "" e legais que visem a proteção ao meio ambiente no âmbito do município;
subsidiar o Ministério Público e o Judiciário, relativamente aos procedimentos e processos afetos ao meio ambiente;
realizar e coordenar políticas públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de licenciamento ambiental para instalação de atividades potencialmente poluidoras no municipio(não tendo o poder de licenciar e sim apenas opinar).

CAPITULO ll-DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - O CODEMA tem a seguinte estrutura básica: I - Presidência;
II – Vice-Presidente;
III – Secretária Executiva
IV- Plenário.
§ 1**O**- a função dos membros do CODEMA será considerada como relevante serviço prestado à comunidade e será exercida sem remuneração;
$ 2º - No caso de impedimento ou vacância dos membros conselheiros do CODEMA, será nomeado, pelo Prefeito Municipal, outro membro para substituição temporária ou definitiva do cargo;
Art. 7**O**- O CODEMA será presidido por um de seus membros, que será eleito na primeira reunião ordinária do órgão, por maioria de votos de seus integrantes, para período de 02 (dois) anos, podendo ser o mandato prorrogado por igual período uma única vez;
§ 1o - Os representantes das entidades, que não se fizerem representar às reuniões do CODEMA por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, durante 12 (doze) meses, serão notificados pela Presidência para indicar novos nomes para representá-las, em substituição aos seus membros faltosos, o que deverá ser feito através de oficio dirigido ao Presidente.
§ 2º - no caso de ocorrer empate entre os candidatos, será considerado eleito aquele que for mais velho.
Art. 8o — **Ao Presidente compete:**
- dirigir os trabalhos do CODEMA, convocar e presidir as sessões do Plenário;
- Propor a criação de comissões técnicas e designar seus membros; III
- dirimir dúvida a interpretação de normas deste regimento;
IV- Encaminhar a votação de matéria submetida a decisão do plenário;
V - Assinar as atas aprovadas nas reuniões;
- Assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito, sugerindo os atos administrativos necessários;
— designar relatores para temas examinados pelo CODEMA;
— dirigir as sessões ou suspendê-las conceder, negar ou cassar a palavra do membro do CODEMA;
— Estabelecer, através de Resolução normas e procedimentos para o funcionamento do CODEMA;
— Convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto;
— delegar atribuições de sua competência;Parágrafo Único - O Presidente poderá delegar atribuições aos membros do CODEMA, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado as limitações legais.
Art. 9º - **Ao Vice-Presidente compete:**
- Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências, exercendo as suas atribuições;
- Assessorar a Presidência; III - participar das votações;
Art. 10 - O Plenário e o órgão superior de deliberação do CODEMA, será constituído na forma do artigo 4º deste Regimento.
Art.11- Ao Secretário Executivo compete:
I- Secretariar as reuniões, redigir as atas e apresentá-las nas reuniões subsequentes para aprovação;
- Providenciar a redação e expedição das correspondências;
— manter atualizado um arquivo de documentos e correspondências;
— Realizar outras tarefas de interesse do CODEMA, quando determinadas pelo Presidente, ou previstas neste regimento Interno.
Art.12- **Ao Plenário compete:**
- Deliberar sobre alterações deste Regimento, submetendo-as ao Prefeito Municipal, para homologação;
- Elaborar e propor leis, normas, procedimentos e ações destinadas à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulamentam a questão;
- fornecer subsídios técnicos aos órgãos públicos, à indústria, ao comércio, à agropecuária e à comunidade em geral, para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente e acompanhar a sua execução;
- Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à defesa ambiental;
- Opinar sobre a realização de estudos de alternativas e das possíveis conseqüências ambientais relativas a projetos públicos ou privados requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, objetivando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
Vl - Manter o controle permanente das atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ou desequilíbrio ecológico;
identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes. estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua recuperação;
- promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visem a preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis existentes no Município de Paula Cândido/MG;
- Atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e privadas;
- Subsidiar a atuação do Ministério Público, quando requerido e nos termos da legislação vigente;
- julgar a aplicabilidade das penalidades previstas em Lei, decorrentes das infrações ambientai municipais;
- opinar sobre uso e ocupação do solo urbano e parcelamento urbano, adequando a urbanização às exigências do meio ambiente e à preservação dos recursos naturais;
- sugerir às autoridades competentes, a instituição de unidades de conservação visando àproteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, cultural earqueológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização depesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
- receber as denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração,encaminhando aos órgãos municipais e estaduais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal asprovidências cabíveis;
- Emitir parecer conclusivo sobre os pedidos de alvará de localização e de licença de atividades utilizadoras de recursos ambientais dirigidos ao Município, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES

Art. 13 - O CODEMA se reunira ordinária e extraordinariamente. I - Haverá uma reunião ordinária trimestralmente.
ll-O Plenário do CODEMA se reunirá extraordinariamente por iniciativa do Presidente, da maioria de seus membros.
III- As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente com antecedência de no mínimo 02 (dois) dias.
Art. 14 - Somente haverá reunião do plenário com a presença de um terço(1/3) dos membros com direito a voto.
§ 1º - As votações serão realizadas, preferencialmente, por escrutínio secreto, podendo o Presidente, a seu critério, submeter aos membros presentes a decisão de deliberar por votação aberta;

§ 2º - todos os membros titulares presentes à reunião poderão votar, ficando claro que cada entidade representada terá direito a 01 (um) único voto.
Art. 15 - A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:
I - Será discutida e votada matéria proposta pela Presidência ou pelos membros;
Il - O Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
- terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
- Encerrada a discussão e estando o assunto suficientemente esclarecido, proceder-se-á a votação.
Art. 16 - As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio e assinadas por um dos membros titulares das entidades que estiveram representadas na reunião que as originaram.
*" Art. 17 - As decisões do Plenário, depois de assinadas pelo Presidente e pelo relator, serão anexadas ao expediente respectivo.
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 18 - Os casos omissos serão apreciados e discutidos pelo Plenário do CODEMA.
Art. 19 Este Regimento Interno entrará em vigor na datade sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO CARVALHO SOARES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:7D675D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2025 - PROCESSO Nº. 046/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 026/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAL LTDA. - CNPJ nº 08.582.479/0001-23.**

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado, compreendendo a cessão de licença de uso do software GESUAS (Gestão do Sistema Único de Assistência Social), incluindo os serviços de implantação, capacitação de usuários e suporte técnico especializado. O objetivo é atender às necessidades operacionais e de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como dos serviços a ela vinculados, tais como o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e o Conselho Tutelar, garantindo a adequada utilização da solução tecnológica no âmbito do SUAS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá, 15 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D0B3C719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e da Agente de Contratação, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório *nº* ***055/2025*** – ***CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025***, objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA EXECUÇÃO DE COBERTURA PARA ARQUIBANCADAS E MELHORAMENTO NA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL IZOLDINO RODRIGUES DA COSTA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 1481001120/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PLANO DE TRABALHO Nº 001343/2024, PROPOSTA Nº 001929/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.
A sessão para a abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 07/10/2025 às 09h00 min.
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. Pelo sitio www.licitanet.com.br e pelo sitio www.jornalminasgerais.mg.gov.br **a partir do dia 22/09/2025**

Pedrinópolis-MG, 18 de Setembro de 2025.

RAFAELA DE ARAÚJO ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:734D574B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 097

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 097/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**NTFC – CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA**
CNPJ Nº	**60.897.280/0001-04**
OBJETO	**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM SOBREAVISO, FICANDO A DISPOSIÇÃO, EM CONDIÇÕES DE EXERCER SUAS FUNÇÕES PROFISSIONAIS A QUALQUER MOMENTO, CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES DE PLANTÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº	**052/2025**
MODALIDADE	**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**
VALOR	**R$ 223.200,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).**
CONTRATO Nº	**097/2025**
DATA DE ASSINATURA	**11/09/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D9A0E38F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 098

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 098/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**CLINICA MÉDICA CARVALHO LTDA**
CNPJ Nº	**61.708.675/0001-84**
OBJETO	**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM SOBREAVISO, FICANDO A DISPOSIÇÃO, EM CONDIÇÕES DE EXERCER SUAS FUNÇÕES PROFISSIONAIS A QUALQUER MOMENTO, CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES DE PLANTÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº	**052/2025**
MODALIDADE	**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**
VALOR	**R$ 223.200,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).**
CONTRATO Nº	**098/2025**
DATA DE ASSINATURA	**11/09/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:335DAE95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 202/2025

PORTARIA Nº 202, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ÁREA "DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E NAF'' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.945, de 21 de agosto de 2025, que alterou as Leis Municipais nº 1.418/2007, 1.807/2022 e 1.850/2023, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições; e
CONSIDERANDO o Ofício nº 012/2025-ADM, que solicita a nomeação do(a) Servidor(a) para ocupar o cargo comissionado de "Coordenador de Área" responsável pelo Departamento de Compras, Orçamentos, Licitação, Contratos e NAF, a partir de 15 de setembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **JOÃO VITOR EXPEDITO NUNES**, inscrito(a) no CPF nº ***.756.656-**, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Coordenador de Área"** responsável pelo Departamento de Compras, Orçamentos, Licitação, Contratos e NAF, símbolo "I", carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 15/09/2025**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III, V e VI da Lei Municipal nº 1.807/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 1.829/2023, 1.844/2023, 1.850/2023 e 1945/2025.
Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, e suas alterações posteriores, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:
I – Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda e envio de documentos;
II – Orientar a Secretaria de Administração no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos e ofícios protocolizados;
III – Orientar e das suporte operacional aos procedimentos de compras e contratações;
IV – Atuar, por recomendação do Secretário, como mediador em conflitos de interesse e divergências internas;
V – Informar e orientar, de forma tempestiva, os setores relacionados aos procedimentos de compras e contratações sobre as atualizações normativas: leis, decretos, portarias, contratos, entre outros;
VI – Elaborar editais e anexos dos processos licitatórios, de acordo com as exigências legais vigentes de cada modalidade;
VII – Elaborar Nota de Autorização de Fornecimento (NAF);
VIII – Referendar os atos assinadores pelos seus superiores, pertinentes a sua área de competência, se necessário;
IX – Apresentar relatórios das atividades do serviço;
X – Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com seu cargo e cumprir determinações de seus superiores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 15 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:ECAC2CEA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 203/2025

PORTARIA N° 203/2025

"Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo de Farmacêutico e determina outras providências. "

O Prefeito Municipal de Perdigão - MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.100 da lei Orgânica do Município de Perdigão e, considerando a Lei 937 de 06 de março de 1991.

RESOLVE:
Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Dalila Deise dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, matrícula 2020, lotada na Secretaria de Saúde / Vigilância em Saúde, com término do seu exercício no referido cargo efetivo em 16/09/2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 17 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:DC828A6C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 12/2025 para a função de: Motorista CNH-D, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 22 de stembro de 2025 até as 17:00 horas do dia 25 de setembro de 2025, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
Perdigão/MG 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:65BF3B67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0093/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato n°0093/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 0066/2024, Adesão n°: 004/2024. Objeto: ADESÃO Á ATA DE Registro de Preços N°: 0041/2024 do PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0090/2024, Pregão Eletrônico nº 0060/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATITOS DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO A NÍVEL ESTADUAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 17 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:55877B68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 043/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 000099/2023, Pregão Presencial nº: 000056/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO, COM A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PERDIGÃO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 18 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:2103EEDC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 5° Termo Aditivo do Contrato 043/2021, Processo Licitatório nº 000082/2021, Dispensa nº: 000023/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CASA DE 8 (OITO) CÔMODOS COM LOTE, SITUADO NA RUA JOAQUIM MACEDO, Nº: 517, CENTRO, PERDIGÃO-MG, CEP: 35.545-000 PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93, ESTABELECIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 18 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:7F39EBB8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000072/2025, Pregão Eletrônico nº: 00019/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas: **ATA N°: 0108/2025 – EMPREENDIMENTOS CIMENTÃO INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.138.175/0001-46**, no valor total de R$ 526.545,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 17 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:788B6AA1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº: 00083/2025, Pregão Eletrônico nº: 00021/2025, Registro de Preço n°: 00018/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 06/10/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 18 de setembro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:EC76776E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00072/2025, Pregão Eletrônico nº: 00019/2025, Registro de Preço n°: 00016/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **EMPREENDIMENTOS CIMENTÃO INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.138.175/0001-46**, no valor total de R$ 526.545,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 17 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:68E7DDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.017/2025

DECRETO N.º 4017, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2413, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 4.988.500,27 (Quatro milhões novecentos e oitenta e oito mil quinhentos reais e vinte e sete centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 65.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 65.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 65.000,00
0122000220002 SERVIÇOS SECRETÁRIA CAMARA 65.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 65.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 4.923.500,27
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 161.013,87
01 SECRETARIA MUNICIPAL 161.013,87
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 7.646,00
33704100 CONTRIBUICOES 7.646,00

04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 139.247,41
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 52.944,68
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.840,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 29.644,14
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 54.818,59

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 0,47
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0,47

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS 6.424,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.424,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 1.668,75
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 724,64
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 120,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 824,11

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 6.027,24
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 183,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.074,70
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.769,54

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2.036.010,03
01 PROCURADORIA GERAL 2.036.010,03
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 2.036.010,03
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 627,15
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 658,54
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS 130.932,07
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.792,27
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.900.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 64.989,84
01 SECRETARIA MUNICIPAL 60.534,24
04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 10.650,57
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 225,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 35,80
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.337,78
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.051,99

04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 2.364,68
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.100,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.264,68

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 1.971,41
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 24,41
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.947,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 2.947,58
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.850,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25,38
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.071,60

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 42.600,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.600,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00

02 SETOR DE TESOURARIA 4.455,60
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 1.293,20
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 763,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 530,20

04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 3.162,40
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 3.162,40

04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 46.922,63
01 CONTROLE INTERNO 46.922,63
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 46.922,63
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.822,63
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.100,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 152,96
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 152,96
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 152,96
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 152,96

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 205.578,54
01 SECRETARIA MUNICIPAL 205.578,54
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 104.091,41
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 86.386,96
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.412,84
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.347,05
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.257,85
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.636,71

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 12.025,50
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.025,50

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2.893,03
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 977,95
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.670,66
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 244,42

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 86.568,60
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.821,60
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 84.747,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 21.620,43
01 FUNDO MUNICIPAL 21.620,43
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 279,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 99,80
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 180,00

08306006920183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 10.270,63
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 10.270,63

08306007020183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 11.070,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 11.070,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 12.235,87
01 FUNDO MUNICIPAL 12.235,87
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 3.934,87
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.934,87

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 8.301,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.301,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 242.854,50
01 SECRETARIA MUNICIPAL 63.979,44
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 63.979,44
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 3.167,85
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 25.945,35
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 300,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 31.904,28
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.661,96

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 49.555,64
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 44.662,52
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12.685,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 31.977,52

18542007720142 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 4.580,32
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.580,32
20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 312,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 312,80

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 129.319,42
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 55.183,42
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 55.183,42

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 57.826,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 57.826,00

20608007620117
DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 3.910,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.910,00

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 12.400,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 12.400,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 30.818,93
01 FUNDO MUNICIPAL 30.818,93
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 30.818,93
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.818,93

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 151.043,41
01 SECRETARIA MUNICIPAL 139.273,12
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 25.989,03
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 3.183,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 15.605,43
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.200,00

26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 19.772,11
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 19.772,11

26122004420048 MANUT. SETOR DE OFICINAS E ALMOXARIFADO 2.607,20
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.607,20

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 90.904,78
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.764,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.890,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 86.250,78

02 SETOR DE TRANSPORTES 11.770,29
26122004520049 MANUT. DA SETOR DE TRANSPORTE 11.770,29
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 9.474,30
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.295,99

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 310.505,17
01 SECRETARIA MUNICIPAL 307.797,17
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 13.336,77

31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.537,75
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 3.750,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.508,70
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 90,32
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.450,00

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 5.140,58
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.140,58

12306006120139 MANUT. PNAP-ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA 14.750,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 14.750,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 15.447,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.447,00

12361004720062 MANUT. SETOR DE COORDENAÇÃO EDUCACIONAL 3.200,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.200,00

12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 110.269,06
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 110.269,06

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 1.830,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.830,00

12363011020242 COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O IFTM 5.803,78
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.356,87
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 446,91

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 73.122,63
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.437,75
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.503,08
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 59.181,80

12364006220082 BOLSA DE ESTUDO 29.511,21
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 29.511,21

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 6.030,54
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.380,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 650,54

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 29.355,60
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.355,60

04 ESPORTE 2.708,00
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 2.708,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.708,00

13 FUNDEB 443.317,11
01 FUNDEB 443.317,11
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 443.317,11
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 443.317,11

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 38.198,68
01 SECRETARIA MUNICIPAL 38.198,68
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 38.198,68
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 33.878,18
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.320,50

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 789.261,58
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 464.585,26
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 72.356,87
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 225,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 14.131,87
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 58.000,00

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 164.686,98
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 123.957,43
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.729,55

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 159.330,26
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 159.330,26

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 9.607,52
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.607,52

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 39.128,81
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12.570,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 26.558,81

10301010520236 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE EXAMES DE IMAGEM 3.045,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.045,00

10301010520239 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DA 16.229,82
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 242,85
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.986,97

10301010520241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DO 200,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 200,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 171.213,54
10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 53.788,79
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 53.788,79

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 15.680,16
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.680,16

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 101.744,59
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 90.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.200,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.544,59

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.189,53

10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 11,88
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11,88

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 1.177,65
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.177,65

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 152.273,25
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 152.273,25
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 152.273,25

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 14.280,73
01 SECRETARIA MUNICIPAL 14.280,73
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 1.452,19
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.452,19

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 8.140,68
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.434,42
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 706,26

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 4.687,86
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.687,86

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 41.048,43
01SECRETARIA MUNICIPAL 41.048,43
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 26.698,06
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 23.294,26
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.403,61
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 235,19
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.765,00

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 2.238,78
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.980,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 258,78

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 2.735,19
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 235,19

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 3.776,40
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.776,40

17512004020043 MANUT. CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS 5.600,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.751,80
01 FUNDO MUNICIPAL 3.751,80
16482007120110 MANUT.CONS. RESID. URBANAS-PESS.CARENTES 3.751,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.751,80

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 410,88
01 SECRETARIA MUNICIPAL 410,88
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 410,88
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 410,88

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 309.484,88
01 ESPORTE 180.776,53
27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 1.957,27
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.957,27

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 145.831,67
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 41.226,98
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 73.883,50
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 14.500,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.761,99
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.459,20

27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 32.987,59
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 32.987,59

02 CULTURA 128.708,35
13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 2.400,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.400,00

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 126.308,35
33504100 CONTRIBUICOES 124.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.707,87
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 600,48

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 4.988.500,27 (Quatro milhões novecentos e oitenta e oito mil quinhentos reais e vinte e sete centavos):

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 65.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 65.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 65.000,00
01122000220002 SERVIÇOS SECRETÁRIA CAMARA 65.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 65.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 4.923.500,27
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 89.127,83
01 SECRETARIA MUNICIPAL 89.127,83
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 74.922,36
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 72.922,36
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 5.681,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.681,60

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE 6.523,87

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.523,87

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 80.000,00
01 PROCURADORIA GERAL 80.000,00
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 80.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 40.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 2.886.099,91
02 SETOR DE TESOURARIA 2.886.099,91
28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 2.886.099,91
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 244.242,42
32902200 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 2.641.857,49

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 13.981,20
01 SECRETARIA MUNICIPAL 13.981,20
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 9.641,86
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.828,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.813,06
33919200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 4.339,34
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.339,34

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.490,22
01 FUNDO MUNICIPAL 11.490,22
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 11.490,22
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.730,87
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.781,73
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 977,62

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.679,52
01 FUNDO MUNICIPAL 1.679,52
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 1.679,52
31919200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.679,52

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 64.382,70
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.000,00
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 62.382,70
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 60.382,70
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 60.382,70

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL 2.000,00
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 135.212,81
01 SECRETARIA MUNICIPAL 133.212,81
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 123.963,31
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 123.963,31

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 9.249,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 9.249,50

02 SETOR DE TRANSPORTES 2.000,00
26122004520049 MANUT. DA SETOR DE TRANSPORTE 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 233.143,22
01 SECRETARIA MUNICIPAL 233.143,22
12306006120080 MANUT. PNAC - ENSINO INFANTIL – CRECHE 14.750,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 14.750,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 37.093,35
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 37.093,35

12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 110.269,06
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 110.269,06

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 31.936,61
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 31.936,61

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 39.094,20
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 39.094,20

13 FUNDEB 443.317,11
01 FUNDEB 443.317,11
12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 443.317,11
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 359.918,67
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 83.398,44

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 39.716,14
01 SECRETARIA MUNICIPAL 39.716,14
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 39.703,45
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 14.141,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.418,60
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.143,75

10126004920087 MANUT. SERVIÇO DE INFORMÁTICA 12,69
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12,69

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 864.959,51
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 831.042,76
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 214.386,75
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 210.066,25
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 4.320,50

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 267.720,40

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 267.720,40

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS DE 56.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 56.000,00

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 226.926,51
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 226.926,51

10301010520230 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CLINICA DE FISIOTERAPIA – CI 59.595,34
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 59.595,34

10301010520236 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE EXAMES DE IMAGEM 6.413,76
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.413,76

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 31.916,75
10302006420223 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 5.462,80
31717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 5.462,80

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 26.453,95
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 26.453,95

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.000,00
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 2.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 7.024,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 7.024,00
15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 6.424,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.424,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 600,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 600,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 35.749,91
01 SECRETARIA MUNICIPAL 35.749,91
15125003120033 MANUT. DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA 2.850,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.850,00

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 29.659,91
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 28.484,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.175,51

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 1.240,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.240,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 15.616,19
01 FUNDO MUNICIPAL 15.616,19
16482010620228 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL 15.616,19
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 15.616,19

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:886CB589

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.018/2025

DECRETO N.º 4018, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2407, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 241,11 (Duzentos e quarenta e um reais e onze centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 241,11
12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 241,11
01 SECRETARIA MUNICIPAL 241,11
12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 241,11
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 241,11

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 241,11 (Duzentos e quarenta e um reais e onze centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 241,11
12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 241,11
01 SECRETARIA MUNICIPAL 241,11
12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 241,11
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 241,11

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:656175DE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.019/2025

DECRETO N.º 4019, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2406, de 03/12/2024.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 251.228,35 (Duzentos e cinqüenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 251.228,35
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 94.694,33
01 SECRETARIA MUNICIPAL 94.694,33
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 94.428,70
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 375,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 53,70
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 94.000,00

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 265,63
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 265,63

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 494,16
01 FUNDO MUNICIPAL 494,16
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 494,16
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 494,16

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 88.087,09
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 87.630,64
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 21.038,76
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 9.363,72
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.118,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.557,04

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 64.396,91
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 35.101,32
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.186,51
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.109,08

10301010520239 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DA 485,69
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 485,69

10301010520240 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DA 899,28
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 899,28

10301010520241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DO 810,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 810,00

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 456,45
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 456,45
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 456,45

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 67.952,77
01 SECRETARIA MUNICIPAL 67.952,77
15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 5.161,73
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.161,73

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 62.791,04
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 62.791,04

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:493C3E87

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.020/2025

DECRETO N.º 4020, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2406, de 03/12/2024.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 1.790.976,43 (Hum milhão setecentos e noventa mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.790.976,43
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 21,46
01 SECRETARIA MUNICIPAL 21,46
08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 21,46
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21,46

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 1.790.954,97
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.790.954,97
26782004110087 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 1.790.954,97
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.790.954,97

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:8AE18A1C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.021/2025

DECRETO N.º 4021, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito por Alteração de Fonte de Recurso

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2406, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito de Alteração de Fonte de Recurso de R$ 285.223,53 (Duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e cinqüenta e três centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 285.223,53
13 FUNDEB 285.223,53
01 FUNDEB 285.223,53
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 141.974,45
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 83.398,44
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.643,70

31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 19.091,29
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 4.841,02

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 143.249,08
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 49.714,50
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 82.964,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 10.570,58

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 285.223,53 (Duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e cinqüenta e três centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 285.223,53
13 FUNDEB 285.223,53
01 FUNDEB 285.223,53
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 141.974,45
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 83.398,44
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.643,70
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 19.091,29
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 4.841,02

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 143.249,08
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 49.714,50
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 82.964,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 10.570,58

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:9D6FF80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 137/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 044/2025, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um) veículos tipo van com capacidade de 16 lugares e acessibilidade, o km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, conforme Emenda nº 40770004, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência – anexo I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 22/09/2025, data e horário das disputas: 02/10/2025 ás 14:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 18 de setembro de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:64FC54A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PREVIPER
CONTRATO N.º 003/2025 REFERÊNCIA DFD N.º 024/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDÕES - PREVIPER , inscrito no CNPJ sob o nº 05949826/0001-15, com sede à Rua Dr. Francisco Martins de Andrade nº 49, Centro - MG, neste ato representado por sua Superintendente, Srª GLÍCIA GARCIA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 040.362.666-83, residente e domiciliada em Rua João Dias, nº 362, Cruzeiro – MG, doravante chamada CONTRATANTE;

CONTRATADA: JURISENSUS CONSULTORIA, TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Afonso Pena, n. 3355, sala 1101, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-008, inscrita no CNPJ sob o n. 51.323.422/0001-39, com endereço eletrônico em *jurisensus.com*, WhatsApp (31) 9 9081-7577, neste ato representada por sua sócia-administradora, ELISA TEIXEIRA DE FARIA, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o n. 030.915.076- 02, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais;

Têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1 O presente contrato vincula-se a Contratação Direta por Dispensa n. 024/2025 e às determinações da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente as demais Leis em regência aplicáveis à espécie.

1.2 Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE, serviço educacional por meio de assinatura anual – **Plataforma Online de Ensino – Jurisensus RPPS –** que oferece treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para atendimento à diretriz de Educação Previdenciária do Pró-Gestão, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do termo de referência anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no sítio eletrônico do Instituto, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 10 (dez) anos, como previsto no art. 107 da Lei n. 14.133/2021, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade para a administração pública.

3.2 A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção à Lei de Licitações e Contratos – Lei n. 14.133/2021, ficará a cargo de funcionário designado em Portaria, pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A comunicação contendo o login e a senha de acesso à Plataforma **Jurisensus RPPS**, devem ser encaminhadas para o e-mail do Instituto, com aviso de confirmação de leitura, e estarem disponíveis para utilização do usuário, conforme cláusula 5.1.

4.2 A nota fiscal deverá fazer referência ao processo de contratação e vir acompanhada de declaração de que o serviço disponibilizado se encontra plenamente fruível.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo para o envio da senha e login de acesso, conforme descrito anteriormente, será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho e autorização emitida pelo órgão responsável, que deverá ser enviado por correio eletrônico com aviso de confirmação de leitura;

5.2. Diante das características do objeto que é prestado integralmente de forma online, não haverá despesas de envio ou entrega do serviço, sendo as despesas de hospedagem da plataforma e quaisquer outras relativas à disponibilização do serviço, de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 Para efetuar o recebimento provisório, o fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, fará seu trabalho de acompanhamento e fiscalização com base no que foi especificado no Termo de Referência. No caso deste contrato, verificará, em até 1 (um) dia útil do recebimento do e-mail de formalização, a disponibilização das informações constando login e senha de acesso à Plataforma **Jurisensus RPPS.**

6.2 Para efetuar o recebimento definitivo, o gestor realizará a análise e a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, mediante login com senha de Usuário-Master, atestando que o serviço se encontra disponibilizado e plenamente fruível pelo contratante. O recebimento definitivo se dará em até 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório, autorizando o pagamento da nota fiscal dos serviços que será realizado em pagamento único anual.

6.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Não se consideram falhas, a eventual indisponibilidade do serviço por questões alheias à vontade da contratada, como indisponibilidade de internet ou equipamentos para acesso da plataforma por parte da CONTRATANTE ou indisponibilidade de serviços de terceiros como provedores de hospedagem, desde que devidamente demonstrado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o serviço educacional contratado em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta padrão.

7.2 A CONTRATADA disponibilizará acesso online, por meio de login e senha, ao conteúdo educacional da Plataforma **Jurisensus RPPS**, via internet, no portal localizada no endereço eletrônico: *plataformapps.jurisensus.com*;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada refazer, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo outro prazo maior livremente acordado entre as partes, o serviço que esteja diverso das especificações contratadas;

7.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, salvo caso fortuito ou força maior;

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações finalísticas assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

8.2 Prestar informações que venham a ser formalmente solicitadas pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

8.3 Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, por meio do fiscal do contrato;

8.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto, que ocorrerá com a efetiva disponibilização de login e senha aos responsáveis;

8.5 Relacionar-se com a CONTRATADA, por meio do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

8.6 Abster-se, nas consultas para orientações técnicas, de fornecer quaisquer dados ou documentos que identifiquem servidores ou terceiros por seus dados pessoais. Todas as consultas devem ser realizadas em tese, sem alusão ao caso concreto.

8.7 A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E REAJUSTE

9.1 A CONTRATADA prestará o serviço de acordo com o discriminado neste contrato, pelo **preço global de:** R$ 7.434,00 /ano (sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

9.2 Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do presente contrato. Caso haja possibilidade de prorrogação do contrato, o índice de reajuste em face da anualidade, será o mesmo utilizado para as atualizações dos créditos tributários municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

10.1 Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

11.2 O pagamento se dará exclusivamente por meio de crédito em conta corrente bancária, indicada pela CONTRATADA;

11.3 O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

11.4 A nota fiscal deverá ser eletrônica e conter o número do processo, a marca do produto ou serviço, bem como o número da

ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

11.5 Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

11.5.1 Cópia do e-mail de autorização relativamente aos serviços entregues;

11.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual e Federal, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

11.6 A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 11.1 deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o município e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

12.2 À CONTRATADA são assegurados a ampla defesa e o contraditório. Notificada da ocorrência, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de defesa escrita, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

13.1 É vedada a transferência total ou parcial do objeto contratado, salvo por livre acordo entre as partes, mantida as condições de habilitação em caso de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão do contrato ficará a cargo de Francisco de Jesus Pereira e a fiscalização ficará na responsabilidade de Julia Araújo Morais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

15.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento com recursos orçamentários da Taxa de Administração vinculada ao fundo de previdência dos servidores municipais, conforme a seguinte dotação orçamentária: 03.01.01.04.122.0001.2110.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

16.1 É eleito o foro da Comarca de Perdões/MG, para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro ainda que privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Perdões, 16 de setembro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Contratante

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:0170C4AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.390 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, A UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL "EURICO PINTO DE ANDRADE" PELA EMPRESA RESENDE & TANURE LTDA, NOME FANTASIA NÚCLEO DE APRENDIZAGEM INTEGRAL – NAI

DECRETO Nº 5.390 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, A UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL "EURICO PINTO DE ANDRADE" PELA EMPRESA RESENDE & TANURE LTDA, NOME FANTASIA NÚCLEO DE APRENDIZAGEM INTEGRAL – NAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.315, de 19 de dezembro de 2003, que criou o Fundo Municipal da Praça de Esportes e do Ginásio Poliesportivo Municipal Eurico Pinto de Andrade, bem como a Lei nº 3.557/2025, que lhe conferiu novas disposições;

CONSIDERANDO que o Município de Perdões é detentor da administração e da posse direta do referido equipamento esportivo, cabendo-lhe autorizar sua utilização por terceiros, desde que preservado o interesse público;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela empresa RESENDE & TANURE LTDA, CNPJ nº 02.362.951/0001-36, nome fantasia Núcleo de Aprendizagem Integral – NAI, solicitando a utilização do espaço para fins educacionais e institucionais;

CONSIDERANDO que a cessão temporária não implica transferência da propriedade nem afeta a destinação pública do bem, preservando-se sua função social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA, em caráter excepcional e temporário, a utilização do Ginásio Poliesportivo Municipal Eurico Pinto de Andrade, pela empresa RESENDE & TANURE LTDA, CNPJ nº 02.362.951/0001-36, nome fantasia Núcleo de Aprendizagem Integral – NAI, exclusivamente nos dias 19 e 20 de setembro de 2025, para fins de montagem de estrutura relacionada às atividades de gincana escolar.

Art. 2º. A utilização do espaço ocorrerá no período compreendido entre 07h00 (sete horas) e 00h00 (meia-noite), devendo a empresa respeitar rigorosamente os horários autorizados.

Art. 3º. A presente autorização será gratuita e não gera qualquer direito de exclusividade, mantendo-se a titularidade e administração do espaço sob responsabilidade do Município de Perdões, tendo em vista a ausência de constituição formal do Fundo Municipal de Esportes e o disposto na Lei Municipal nº 2.315, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º. Durante o período de utilização, a empresa autorizada obriga-se a:

I – Zelar pela adequada conservação do imóvel e das instalações, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público;
II – Cumprir as normas de segurança, saúde, higiene e ordem pública aplicáveis ao local;
III – providenciar, às suas expensas, a segurança do evento, bem como as autorizações eventualmente exigidas por órgãos públicos competentes;
IV – Entregar o espaço, ao término do uso, em idênticas condições de conservação em que o recebeu;
V – Abster-se de realizar qualquer modificação estrutural, afixação de materiais ou intervenções permanentes nas dependências do ginásio.

Art. 5º. O Município de Perdões, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Fazenda, acompanhará e fiscalizará a utilização autorizada, podendo revogar a presente autorização a qualquer tempo, em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou por motivo de interesse público relevante.

Art. 6º. Este Decreto não exime a empresa autorizada de obter, junto a outros órgãos competentes, as licenças, alvarás ou autorizações necessárias ao exercício das atividades pretendidas, caso necessário.

Art. 7º. Ao término do evento, será lavrado termo de vistoria conjunta entre representantes da Secretaria Municipal de Esportes e da empresa autorizada, atestando o estado de conservação do ginásio.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos apenas nos dias 19 e 20 de setembro de 2025, para os fins específicos nele previstos.

Perdões/MG, 18 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A694F0FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.391 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE PAULO CUSTÓDIO DE RESENDE

DECRETO Nº 5.391 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE PAULO CUSTÓDIO DE RESENDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e,

CONSIDERANDO o falecimento prematuro do servidor Paulo Custódio de Resende, que atuava como ajudante geral prestando relevantes serviços à Secretaria Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO o legado de dedicação, compromisso e contribuição ao Município de Perdões, bem como o impacto de sua partida na comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias no Município de Perdões – MG, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, as bandeiras em repartições públicas municipais permanecerão hasteadas a meio-mastro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 18 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3F6921F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº188/2025 – Pregão Eletrônico nº 45/2025 - **objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES IN NATURA E PROCESSADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG**, com abertura para recebimento de propostas às 08h00min do dia 19.09.2025.

Realização da disputa às 13H00do dia 30.09.2025

***Cadastrar propostas:www.bll.org.br*.**

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal - www.perdoes.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:5F048CF8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 161/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº81/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº29/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES** torna público a abertura do **Credenciamento nº 29/2025**, nos termos do art. 78 c/c 79 da **Lei nº 14.133/2021**, visando o **Credenciamento de profissionais especializados para consultas oftalmológicas no Município de Perdões/MG.**

Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: *https://www.perdoes.mg.gov.br*.

O credenciamento terá início em 22 de setembro de 2025 e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital.
Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:FBA9CD0A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS - CREDENCIAMENTO Nº21/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do credenciamento dos Leiloeiros Oficiais habilitados, conforme disposto no Edital de

Credenciamento nº 21/2025, para realização de leilões oficiais no âmbito da Administração Municipal.

ORDEM DE CHAMADA	NOME DO LEILOEIRO/EMPRESA	REGISTRO JUCEMG	DATA DO CREDENCIAMENTO
1º	PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA	JUCEMG nº 945	18/08
2º	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	JUCEMG Nº 637	18/08
3º	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	JUCEMG Nº 445	18/08
4º	CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO	JUCEMG Nº 1163	18/08
5º	WELLINGTON DE MATOS SILVA	JUCEMG Nº 1162	18/08
6º	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	JUCEMG Nº 638	18/08
7º	ARTHUR FERREIRA NUNES	JUCEMG Nº 1378	25/08

Observações:
- A ordem de chamada obedecerá ao sistema de rodízio, de forma a garantir isonomia entre os leiloeiros credenciados.
- A cada leilão realizado, o leiloeiro passa para o final da fila, sendo convocado o próximo da ordem.

Perdões/MG, 16 de setembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:3FE45CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.696/25 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025. MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

PORTARIA Nº 10.696/25 de 18 de setembro de 2025.

MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94 do Estatuto do Servidor do Município de Perdões, e Lei Complementar n.º 123/2023 de 05/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter por mais 6 (seis) meses a partir de 12/09/2025 a redução da carga horária de trabalho em 30% da servidora pública **ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo CRAS I, conforme a Lei Complementar n.º 123/2023 e laudo conclusivo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de setembro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B9DD8B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.697/25 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAQUEL ALVES FERREIRA BARBOSA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 10.697/25 de 18 de setembro de 2025

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAQUEL ALVES FERREIRA BARBOSA, POR LICENÇA MATERNIDADE**.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019, a servidora pública municipal **RAQUEL ALVES FERREIRA BARBOSA,** no período de 16/09/2025 A 13/01/2026, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.09.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de setembro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5DA40A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.698/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO

PORTARIA Nº 10.698/2025 de 18 de setembro de 2025.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença, o Servidor Público Municipal ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir 13/08/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/08/2025 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:593B12FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.695/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL, ELIANA CRISTINA SABINA DA SILVA

PORTARIA Nº 10.695/2025 de 17 de setembro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL, ELIANA CRISTINA SABINA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02, nº 3.002/17 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão deAssessora Especial, fica nomeada aSrta**.ELIANA CRISTINA SABINA DA SILVA,**a partir de 17/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.:Publicada novamente devido a anterior estar com a data de janeiro.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3F867F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 11.153/2025 - FIRMADO EM 12.07.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSEANE MARANHA DE PAIVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 11.153/2025 - FIRMADO EM 12.07.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSEANE MARANHA DE PAIVA

Termo aditivo nº **03/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
ROSEANE MARANHA DE PAIVA,brasileira, ocupante do cargo deAuxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF 038.xxx.xxx-45, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Hortência, bairro Novo Jardim, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 09.12.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Calipsa Rodrigues Ferreira*, que permanece de licença médica.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ROSEANE MARANHA DE PAIVA
Contrata

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:80A3BBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 016/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de telefonia fixa em atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova - MG.

Nos termos da Lei 14.133/2021, comunica aos interessados que foi declarada vencedora a seguinte empresa:

i3 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº.**17.707.343/0001-93,** no valor global de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Piedade de Ponte Nova, 18 de setembro de 2025.

KÍMBERLY J. TOMAZ VIEIRA
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 016/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa em atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** ao licitante:

i3 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº.**17.707.343/0001-93,** conforme termo de julgamento acostado aos autos.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 18 de setembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 016/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de telefonia fixa em atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação.

Piedade de Ponte Nova, 18 de setembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:81447779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 181/2025, Inexigibilidade nº. 056/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "KAUS URBANO" EM VIRTUDE À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PIRANGA BIKE - 8° EDIÇÃO" PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025".Contratada:40.413.344 BRUNO REZENDE VIEIRA - CNPJ: 40.413.344/0001-47 no valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Período de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 18/09/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:D1E8B051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 203/2023, Tomada de Preços nº. 012/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA E RESTAURO DO CASARÃO "CÔNEGO FELÍCIO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratado: CONSTRUTORA AGD LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.651.663/0001-20. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 01 (um) mês, ou seja, até 21/10/2025.
Piranga/MG, 18/09/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:204412AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO DE COMPROMISSO MINHA CASA MINHA VIDA RURAL

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A(O) MUNICÍPIO DE PIRANGA PARA VIABILIZAR A LINHA DE ATENDIMENTO VOLTADA À PROVISÃO SUBSIDIADA DE 20 UNIDADES RELATIVAS À PRODUÇÃO HABITACIONAL, EM ÁREAS RURAIS, NO VALOR DE R$2.231.614,60 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais, e sessenta centavos), NO MINHA CASA, MINHA VIDA RURAL – MCMV RURAL, COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU), CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA MCID DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 354/2024, de 09 de abril de 2024.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº.759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por ADRIANA NORONHA DE ALMEIDA RESENDE, brasileira, casada, residente e domiciliado(a) em Conselheiro Lafaiete/MG, portador(a) da carteira de identidade nº. MG-11.131.269, expedida pela PC/MG, e CPF nº 052.XXX.XXX-78, conforme procuração lavrada nas notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3610-P,fls. 113-114; e substabelecimento lavrado nas notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3611-P, fls. 175-176, e substabelecimento lavrado nas notas do 5º Ofício De Notas De Belo Horizonte/MG no livro 1175-P, fls 029-031, e substabelecimento lavrado nas notas do 2º Ofício De Notas de Conselheiro Lafaiete/MG, no livro 438, fls 024-026, e de outro lado MUNICÍPIO DE PIRANGA, inscrita no CNPJ nº. 23.515.687/0001-01, com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro em Piranga/MG - CEP: 36480-000, doravante denominada simplesmente ENTIDADE ORGANIZADORA, neste ato representado por LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) em Praça Coronel Amatino, 50, Centro em Piranga/MG - CEP: 30480-000, portador(a) da carteira de identidade nº. MG-3.XXX.759, expedida pela Polícia Civil/MG, e CPF nº 588.XXX.XXX-34, tem justo e acertado atendimento específico aos projetos nos termos das cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO – Viabilizar em Piranga/MG ações para a implementação do empreendimento Piranga 2 - APF 0635864-02 no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), por meio da provisão subsidiada de produção de unidades habitacionais em áreas rurais.

ENTIDADE ORGANIZADORA E BENEFICIÁRIOS – Para efeito deste Termo de Compromisso, considera-se:

ENTIDADE ORGANIZADORA:

Pessoa jurídica sem fins lucrativos responsável pela promoção do empreendimento objeto da proposta de concessão de subsídios com recursos do Orçamento Geral da União para a produção de unidade habitacional e/ou melhoria habitacional no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural –MCMV RURAL; ou

Órgão e instituição integrante da administração pública, direta ou indireta, das esferas estadual, distrital e municipal, e instituição regional ou metropolitana.

BENEFICIÁRIO(S): pessoa(s) física(s) com renda familiar bruta anual enquadrada no Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL.

DOS RECURSOS – Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo são provenientes do Orçamento Geral da União e recursos próprios da Entidade Organizadora (EO), a título de contrapartida complementar, quando for o caso, mediante aporte

financeiro e ou bens/serviços, na produção ou melhoria de unidades habitacionais.

A efetivação dos contratos com os BENEFICIÁRIOS decorrentes do presente Termo, está condicionada à:

O aporte de valor de subsídio para obra, Assistência Técnica (ATEC), Trabalho Social (TS) e remuneração do Agente Financeiro pelo Ministério das Cidades;

Depósito da contrapartida complementar financeira, se for o caso;

Lei Autorizativa para aporte de contrapartida complementar, quando houver, no caso de Entidade Organizadora representada pelo Estado, Município ou Distrito Federal;

aprovação das análises técnicas no Agente Financeiro.

DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA - São atribuições da CAIXA como Agente Financeiro do Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL, nos limites de sua competência legal:

contratar as operações com os beneficiários do MCMV RURAL;

disponibilizar, no momento da contratação, cartilha com informações sobre direitos e deveres das famílias beneficiárias perante o MCMV RURAL;

disponibilizar canal de comunicação para dúvidas e denúncias;

liberar recursos da subvenção nos prazos fixados pelo gestor operacional;

acompanhar a execução dos contratos de produção ou melhoria habitacional e adotar procedimentos que permitam aferir a compatibilidade entre execução financeira e física das obras das unidades habitacionais e do trabalho social;

adotar procedimentos de acompanhamento presencial e remoto de obras e serviços, de forma amostral, de modo a dar celeridade ao processo de ateste da execução e de pagamento;

manifestar-se sobre a viabilidade técnica do plano de trabalho social e monitorar sua execução por meio da análise de relatórios periódicos elaborados por responsáveis técnicos das EO ou por ela contratado;

disponibilizar canal de consulta e acompanhamento das operações por parte das EO e da sociedade;

monitorar o ritmo de encaminhamento das planilhas de levantamento de serviço (PLS) pela EO, com vistas à identificação precoce de operações com dificuldade de execução;

analisar e aprovar a comprovação da execução dos recursos por parte da EO, com vistas a verificar sua compatibilidade com o objeto pactuado;

prestar contas dos recursos repassados pelo gestor operacional a título de subvenção;

providenciar o registro dos beneficiários contratados no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);

identificar responsabilidades, em casos de suspeitas de irregularidades na aplicação dos recursos, e informar com tempestividade ao gestor operacional a respeito das providências adotadas e apurar eventual envolvimento de pessoa sob sua subordinação;

notificar a EO, quando identificada irregularidade ou quando constatada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU) ou outros órgãos de controle a má aplicação dos recursos das subvenções, e instaurar, quando for o caso, Tomada de Contas Especial (TCE);

fornecer os meios necessários para que os beneficiários efetuem o pagamento relativo à sua participação financeira;

suspender a habilitação de EO que deixar de honrar compromissos assumidos nas operações contratadas, na forma prevista nesta Portaria, e registrar sua suspensão no SISAD; e

dar ciência ao gestor operacional da suspensão da habilitação da entidade organizadora.

DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ORGANIZADORA – São obrigações da ENTIDADE ORGANIZADORA, além de outras previstas neste Instrumento:

responsabilizar-se pela guarda de seu perfil de acesso ao SISAD;

solicitar autorização da FUNAI para ingresso em terra indígena antes de que sejam realizadas reuniões, mobilizações e demais ações do MCMV RURAL, se for o caso;

em comunidades indígenas, realizar consulta prévia, livre e informada, de acordo com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos indígenas, respeitando seus próprios protocolos de consulta, e comunicar previamente a FUNAI local sobre a intenção de realizar projeto habitacional em terra indígena, se for o caso;

organizar as famílias que atendam aos critérios de enquadramento e prioridade de acordo com as regras do MCMV RURAL, com vistas a sua seleção, caso seja necessário a substituição de alguma família no decorrer do processo de análise da proposta, deverá ser respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da quantidade de famílias indicadas na proposta original.

prestar as orientações necessárias às famílias organizadas com vistas à compreensão das condições e regras do MCMV RURAL, especialmente no tocante a seus direitos e obrigações;

elaborar e apresentar projetos técnicos relativos à proposta selecionada no prazo e na forma disciplinados pelo Ministério das Cidades;

atender de forma tempestiva a solicitação de esclarecimento, complementação ou retificação documental da CAIXA;

solicitar ao INCRA, quando se tratar de proposta localizada em assentamento originário de reforma agrária, a relação dos assentados e cópia de mapas, plantas de localização e de parcelamento, estudos, planos, licenças e suas condicionantes e demais documentos de planejamento ou de organização espacial e social dos projetos de assentamento;

articular, quando se tratar de proposta localizada em assentamento originário de reforma agrária, apoio das equipes de assistência técnica dos projetos de assentamento de reforma agrária conduzidos pelo INCRA;

informar ao gestor local sobre propostas selecionadas em seu município e identificar, ao menos, suas localizações e o número de beneficiários de cada uma delas;

solicitar ao gestor local do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico o cadastramento ou a atualização cadastral dos beneficiários selecionados pelo MCMV Rural, em atendimento às exigências para a contratação;

acompanhar o cadastramento ou a atualização cadastral dos beneficiários no CadÚnico e informar a CAIXA quando houver impedimento em relação à contratação;

em terras indígenas, sempre que possível, dar prioridade à contratação de mão de obra indígena;

promover a capacitação dos trabalhadores que forem atuar nas obras habitacionais quanto à conduta exigida no interior de terras indígenas, bem como assinar termo de compromisso na forma estabelecida pela FUNAI;

informar a CAIXA os casos de morte de beneficiário sem sucessores ou remanescentes da família, antes do início da obra, caso em que serão suspensos os efeitos do contrato;

informar ao conselho gestor de fundo municipal, distrital ou estadual de habitação de interesse social sobre os projetos contratados;

convocar assembleia de beneficiários para constituição da comissão de representantes (CRE);

promover a capacitação dos membros da CRE com vistas a qualificá-la no desempenho de suas funções;

observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade quando da compra de materiais e de contratação de serviços e de mão de obra;

assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos das obras e serviços do trabalho social e da assistência técnica pactuados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos do MCMV RURAL;

executar, direta ou indiretamente, gerenciar e fiscalizar as obras, a assistência técnica, o trabalho social e os demais serviços necessários à consecução do objeto contratado, responsabilizando-se por sua adequada execução e conclusão, com o adequado emprego das técnicas construtivas e de acordo com as especificações dos projetos e determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela família beneficiária;

responsabilizar-se por informar a CAIXA sobre intercorrência que afete o ritmo e o andamento de operação contratada e por apresentar plano para regularizar sua execução;

fornecer à CAIXA e aos beneficiários informações acerca das ações desenvolvidas referentes aos recursos de subvenção repassados;

prestar contas aos beneficiários e a CAIXA sobre a utilização dos recursos financeiros repassados, juntamente com a CRE;

manter cadastro atualizado junto a CAIXA do qual conste as informações necessárias para permitir fácil e tempestivo contato com os responsáveis pela EO e responsáveis técnicos, para propiciar eventual comunicação;

atender com tempestividade à demanda de informação por parte do Ministério das Cidades e da CAIXA;

promover ações de sensibilização com vistas a estimular a participação das famílias beneficiárias na elaboração de projetos de produção e melhoria das unidades habitacionais, no estabelecimento de diretrizes e especificações de projeto, no acompanhamento das obras, a fim de identificar eventuais problemas de execução, bem como na manutenção do patrimônio gerado;

elaborar projetos de produção e definir kits de melhoria das unidades habitacionais de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas famílias beneficiárias e as diretrizes de projeto e especificações técnicas e do levantamento de características e especificidades locais, responsabilizando-se por sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes;

aplicar os recursos financeiros tendo como base a programação de desembolso, o cronograma de obras e serviços pactuados e parâmetros técnicos de execução condizentes com os valores liberados e as especificações definidas de aquisição de materiais; e

exercer a gestão correta dos recursos financeiros, juntamente com a CRE, conforme os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, e acompanhar a sua aplicação na execução das obras e serviços, atestando sua conclusão.

DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – A ENTIDADE ORGANIZADORA declara que o projeto apresentado se encontra em consonância com a legislação ambiental e compromete-se à:

minimizar os impactos da obra no meio-ambiente;

aproveitar, passivamente, recursos naturais do ambiente;

realizar gestão e economia de água e energia na construção;

promover o uso racional dos materiais de construção;

arborizar e estimular o plantio de árvores nos terrenos;

estimular a coleta seletiva e o reaproveitamento do resíduo sólido;

promover discussão e difundir entre seus membros conhecimentos sobre reaproveitamento de materiais, uso racional dos recursos naturais, medidas alternativas de baixo custo de aquecimento de água, uso de materiais biodegradáveis e outros;

orientar sobre os riscos decorrentes da não-preservação ambiental e demais questões pertinentes.

MADEIRA LEGAL – A ENTIDADE ORGANIZADORA deve apresentar até a entrega da obra as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento das madeiras (Documento de Origem Florestal (DOF) ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente, para comprovar origem legal, bem como a Declaração de uso, volume e destinação final das madeiras nativas utilizadas na obra ou Declaração de não-utilização de madeira nativa, se for o caso.

DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – para a emissão do Documento de Origem Florestal– DOF ou Documento de Transporte Florestal a ENTIDADE ORGANIZADORA deve estar inscrita e regular perante o Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA.

A CAIXA informará ao IBAMA a inadimplência da ENTIDADE ORGANIZADORA quanto a não apresentação dos documentos exigidos no item 7 e o empreendimento fica sujeito à averiguação pelo órgão ambiental.

DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA ENTIDADE ORGANIZADORA – As operações contratadas com os BENEFICIÁRIOS, podem contar com contrapartida complementar oferecida pela ENTIDADE ORGANIZADORA, sob a forma de recursos financeiros, bens e ou serviços economicamente mensuráveis pela engenharia da CAIXA.

A contrapartida mencionada no caput desta Cláusula corresponde ao valor necessário à complementação da composição do valor da operação;

O valor da operação é representado pela soma do subsídio concedido ao beneficiário para edificação da UH e da contrapartida complementar, quando houver.

DA APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO – A ENTIDADE ORGANIZADORA declara estar ciente da impossibilidade de apresentar procuração para representação no processo tampouco quando da movimentação das contas da CRE e da EO.

O representante indicado pela ENTIDADE ORGANIZADORA para a CRE deverá ser necessariamente um membro que consta em seu estatuto (dirigente ou associado), não podendo figurar como beneficiário do programa.

O impedimento de apresentação de procuração estende-se também à representação de beneficiários na conta da CRE, devido à instituição de suplentes para tal.

DA VIGÊNCIA DO TERMO – O presente Termo vigorará a partir de sua assinatura, permanecendo vigente enquanto vigorar os contratos de subvenção com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido.

DA DIVULGAÇÃO – Em qualquer ação promocional decorrente deste Termo, fica estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação da ENTIDADE ORGANIZADORA, na mesma proporção da CAIXA, sendo vedada a utilização pelas partes de nomes, marcas, símbolos, logotipos, combinações de cores ou sinais e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ex vi do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.
DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO – Resolve-se de pleno direito o presente termo de cooperação pelo descumprimento das obrigações pactuadas nos itens 4 e 5. A resolução deste instrumento será automática e independerá de notificação judicial ou extrajudicial.
É possível a resilição unilateral do presente termo aditivo, operando seus efeitos a partir do 30º (trigésimo) dia da comunicação à outra parte e ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia.

Nas hipóteses de resilição unilateral, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos processos em curso, previstos no Termo de Cooperação ou em Termos Aditivos, salvo decisão contrária das partes.

REGISTRO – A ENTIDADE ORGANIZADORA, quando representada por Poder Público, se obriga a transcrever o Termo de Compromisso no Cartório de Títulos e Documentos e publicar seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Município.

A ENTIDADE ORGANIZADORA, Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos, se obriga a apresentação de firma reconhecida pelo Cartório de Notas do representante legal da EO, sendo dispensada, quando o Termo de Compromisso for assinado às vistas do empregado CAIXA.

AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL – A ENTIDADE ORGANIZADORA, para todos os fins de direito, teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.

A ENTIDADE ORGANIZADORA, para todos os fins de direito, teve prévio conhecimento que é de sua responsabilidade a autenticação da veracidade das informações cadastrais dos beneficiários, observados os critérios normativamente definidos e o correto preenchimento dos dados no sistema.

O descumprimento de qualquer item deste Termo pode acarretar na aplicação das sanções nele previstas e, ainda, nos demais processos legais cabíveis.

FORO – Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (vias) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

PIRANGA , 01 de SETEMBRO de 2025

Local/Data

Assinatura, Sob Carimbo do Empregado CAIXA	Assinatura do Representante Legal da Entidade Organizadora
NOME: ADRIANA NORONHA DE ALMEIDA RESENDE	***NOME: LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO***
CPF: 052.XXX.XXX-78	CPF: 588.XXX.XXX-34

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9B177181

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO DE COMPROMISSO MINHA CASA MINHA VIDA RURAL

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A(O) MUNICÍPIO DE PIRANGA PARA VIABILIZAR A LINHA DE ATENDIMENTO VOLTADA À PROVISÃO SUBSIDIADA DE 28 UNIDADES RELATIVAS À MELHORIA HABITACIONAL, EM ÁREAS RURAIS, NO VALOR DE R$1.110.428,01 (hum milhão, cento e dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais e um centavo), NO MINHA CASA, MINHA VIDA RURAL – MCMV RURAL, COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU), CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA MCID DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 354/2024, de 09 de abril de 2024.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº.759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por ADRIANA NORONHA DE ALMEIDA RESENDE, brasileira, casada, residente e domiciliado(a) em Conselheiro Lafaiete/MG, portador(a) da carteira de identidade nº. MG-11.131.269, expedida pela PC/MG, e CPF nº 052.XXX.XXX-78, conforme procuração lavrada nas notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3610-P,fls. 113-114; e substabelecimento lavrado nas notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3611-P, fls. 175-176, e substabelecimento lavrado nas notas do 5º Ofício De Notas De Belo Horizonte/MG no livro 1175-P, fls 029-031, e substabelecimento lavrado nas notas do 2º Ofício De Notas de Conselheiro Lafaiete/MG, no livro 438, fls 024-026, e de outro lado MUNICÍPIO DE PIRANGA, inscrita no CNPJ nº. 23.515.687/0001-01, com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro em Piranga/MG - CEP: 36480-000, doravante denominada simplesmente ENTIDADE ORGANIZADORA, neste ato representado por LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) em Praça Coronel Amatino, 50, Centro em Piranga/MG - CEP: 30480-000, portador(a) da carteira de identidade nº. MG-3.XXX.759, expedida pela Polícia Civil/MG, e CPF nº 588.XXX.XXX-34, tem justo e acertado atendimento específico aos projetos nos termos das cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO – Viabilizar em Piranga/MG ações para a implementação do empreendimento Piranga 3 - APF 635865-17 no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), por meio da provisão subsidiada de melhoria habitacional em áreas rurais.

ENTIDADE ORGANIZADORA E BENEFICIÁRIOS – Para efeito deste Termo de Compromisso, considera-se:

ENTIDADE ORGANIZADORA:

Pessoa jurídica sem fins lucrativos responsável pela promoção do empreendimento objeto da proposta de concessão de subsídios com recursos do Orçamento Geral da União para a produção de unidade habitacional e/ou melhoria habitacional no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural –MCMV RURAL; ou

Órgão e instituição integrante da administração pública, direta ou indireta, das esferas estadual, distrital e municipal, e instituição regional ou metropolitana.

BENEFICIÁRIO(S): pessoa(s) física(s) com renda familiar bruta anual enquadrada no Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL.

DOS RECURSOS – Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo são provenientes do Orçamento Geral da União e recursos próprios da Entidade Organizadora (EO), a título de contrapartida complementar, quando for o caso, mediante aporte financeiro e ou bens/serviços, na produção ou melhoria de unidades habitacionais.

A efetivação dos contratos com os BENEFICIÁRIOS decorrentes do presente Termo, está condicionada à:

O aporte de valor de subsídio para obra, Assistência Técnica (ATEC), Trabalho Social (TS) e remuneração do Agente Financeiro pelo Ministério das Cidades;

Depósito da contrapartida complementar financeira, se for o caso;

Lei Autorizativa para aporte de contrapartida complementar, quando houver, no caso de Entidade Organizadora representada pelo Estado, Município ou Distrito Federal;

aprovação das análises técnicas no Agente Financeiro.

DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA - São atribuições da CAIXA como Agente Financeiro do Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL, nos limites de sua competência legal:

contratar as operações com os beneficiários do MCMV RURAL;

disponibilizar, no momento da contratação, cartilha com informações sobre direitos e deveres das famílias beneficiárias perante o MCMV RURAL;

disponibilizar canal de comunicação para dúvidas e denúncias;

liberar recursos da subvenção nos prazos fixados pelo gestor operacional;

acompanhar a execução dos contratos de produção ou melhoria habitacional e adotar procedimentos que permitam aferir a compatibilidade entre execução financeira e física das obras das unidades habitacionais e do trabalho social;

adotar procedimentos de acompanhamento presencial e remoto de obras e serviços, de forma amostral, de modo a dar celeridade ao processo de ateste da execução e de pagamento;

manifestar-se sobre a viabilidade técnica do plano de trabalho social e monitorar sua execução por meio da análise de relatórios periódicos elaborados por responsáveis técnicos das EO ou por ela contratado;

disponibilizar canal de consulta e acompanhamento das operações por parte das EO e da sociedade;

monitorar o ritmo de encaminhamento das planilhas de levantamento de serviço (PLS) pela EO, com vistas à identificação precoce de operações com dificuldade de execução;

analisar e aprovar a comprovação da execução dos recursos por parte da EO, com vistas a verificar sua compatibilidade com o objeto pactuado;

prestar contas dos recursos repassados pelo gestor operacional a título de subvenção;

providenciar o registro dos beneficiários contratados no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);

identificar responsabilidades, em casos de suspeitas de irregularidades na aplicação dos recursos, e informar com tempestividade ao gestor operacional a respeito das providências adotadas e apurar eventual envolvimento de pessoa sob sua subordinação;

notificar a EO, quando identificada irregularidade ou quando constatada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU) ou outros órgãos de controle a má aplicação dos recursos das subvenções, e instaurar, quando for o caso, Tomada de Contas Especial (TCE);

fornecer os meios necessários para que os beneficiários efetuem o pagamento relativo à sua participação financeira;

suspender a habilitação de EO que deixar de honrar compromissos assumidos nas operações contratadas, na forma prevista nesta Portaria, e registrar sua suspensão no SISAD; e

dar ciência ao gestor operacional da suspensão da habilitação da entidade organizadora.

DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ORGANIZADORA – São obrigações da ENTIDADE ORGANIZADORA, além de outras previstas neste Instrumento:

responsabilizar-se pela guarda de seu perfil de acesso ao SISAD;

solicitar autorização da FUNAI para ingresso em terra indígena antes de que sejam realizadas reuniões, mobilizações e demais ações do MCMV RURAL, se for o caso;

em comunidades indígenas, realizar consulta prévia, livre e informada, de acordo com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos indígenas, respeitando seus próprios protocolos de consulta, e comunicar previamente a FUNAI local sobre a intenção de realizar projeto habitacional em terra indígena, se for o caso;

organizar as famílias que atendam aos critérios de enquadramento e prioridade de acordo com as regras do MCMV RURAL, com vistas a sua seleção, caso seja necessário a substituição de alguma família no decorrer do processo de análise da proposta, deverá ser respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da quantidade de famílias indicadas na proposta original.

prestar as orientações necessárias às famílias organizadas com vistas à compreensão das condições e regras do MCMV RURAL, especialmente no tocante a seus direitos e obrigações;

elaborar e apresentar projetos técnicos relativos à proposta selecionada no prazo e na forma disciplinados pelo Ministério das Cidades;

atender de forma tempestiva a solicitação de esclarecimento, complementação ou retificação documental da CAIXA;

solicitar ao INCRA, quando se tratar de proposta localizada em assentamento originário de reforma agrária, a relação dos assentados e cópia de mapas, plantas de localização e de parcelamento, estudos, planos, licenças e suas condicionantes e demais documentos de planejamento ou de organização espacial e social dos projetos de assentamento;

articular, quando se tratar de proposta localizada em assentamento originário de reforma agrária, apoio das equipes de assistência técnica dos projetos de assentamento de reforma agrária conduzidos pelo INCRA;

informar ao gestor local sobre propostas selecionadas em seu município e identificar, ao menos, suas localizações e o número de beneficiários de cada uma delas;

solicitar ao gestor local do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico o cadastramento ou a atualização cadastral dos beneficiários selecionados pelo MCMV Rural, em atendimento às exigências para a contratação;

acompanhar o cadastramento ou a atualização cadastral dos beneficiários no CadÚnico e informar a CAIXA quando houver impedimento em relação à contratação;

em terras indígenas, sempre que possível, dar prioridade à contratação de mão de obra indígena;

promover a capacitação dos trabalhadores que forem atuar nas obras habitacionais quanto à conduta exigida no interior de terras indígenas, bem como assinar termo de compromisso na forma estabelecida pela FUNAI;

informar a CAIXA os casos de morte de beneficiário sem sucessores ou remanescentes da família, antes do início da obra, caso em que serão suspensos os efeitos do contrato;

informar ao conselho gestor de fundo municipal, distrital ou estadual de habitação de interesse social sobre os projetos contratados;

convocar assembleia de beneficiários para constituição da comissão de representantes (CRE);

promover a capacitação dos membros da CRE com vistas a qualificá-la no desempenho de suas funções;

observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade quando da compra de materiais e de contratação de serviços e de mão de obra;

assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos das obras e serviços do trabalho social e da assistência técnica pactuados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos do MCMV RURAL;

executar, direta ou indiretamente, gerenciar e fiscalizar as obras, a assistência técnica, o trabalho social e os demais serviços necessários à consecução do objeto contratado, responsabilizando-se por sua adequada execução e conclusão, com o adequado emprego das técnicas construtivas e de acordo com as especificações dos projetos e determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela família beneficiária;

responsabilizar-se por informar a CAIXA sobre intercorrência que afete o ritmo e o andamento de operação contratada e por apresentar plano para regularizar sua execução;

fornecer à CAIXA e aos beneficiários informações acerca das ações desenvolvidas referentes aos recursos de subvenção repassados;

prestar contas aos beneficiários e a CAIXA sobre a utilização dos recursos financeiros repassados, juntamente com a CRE;

manter cadastro atualizado junto a CAIXA do qual conste as informações necessárias para permitir fácil e tempestivo contato com os responsáveis pela EO e responsáveis técnicos, para propiciar eventual comunicação;

atender com tempestividade à demanda de informação por parte do Ministério das Cidades e da CAIXA;

promover ações de sensibilização com vistas a estimular a participação das famílias beneficiárias na elaboração de projetos de produção e melhoria das unidades habitacionais, no estabelecimento de diretrizes e especificações de projeto, no acompanhamento das obras, a fim de identificar eventuais problemas de execução, bem como na manutenção do patrimônio gerado;

elaborar projetos de produção e definir kits de melhoria das unidades habitacionais de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas famílias beneficiárias e as diretrizes de projeto e especificações técnicas e do levantamento de características e especificidades locais, responsabilizando-se por sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes;

aplicar os recursos financeiros tendo como base a programação de desembolso, o cronograma de obras e serviços pactuados e parâmetros técnicos de execução condizentes com os valores liberados e as especificações definidas de aquisição de materiais; e

exercer a gestão correta dos recursos financeiros, juntamente com a CRE, conforme os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, e acompanhar a sua aplicação na execução das obras e serviços, atestando sua conclusão.

DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – A ENTIDADE ORGANIZADORA declara que o projeto apresentado se encontra em consonância com a legislação ambiental e compromete-se à:

minimizar os impactos da obra no meio-ambiente;

aproveitar, passivamente, recursos naturais do ambiente;

realizar gestão e economia de água e energia na construção;

promover o uso racional dos materiais de construção;

arborizar e estimular o plantio de árvores nos terrenos;

estimular a coleta seletiva e o reaproveitamento do resíduo sólido;

promover discussão e difundir entre seus membros conhecimentos sobre reaproveitamento de materiais, uso racional dos recursos naturais, medidas alternativas de baixo custo de aquecimento de água, uso de materiais biodegradáveis e outros;

orientar sobre os riscos decorrentes da não-preservação ambiental e demais questões pertinentes.

MADEIRA LEGAL – A ENTIDADE ORGANIZADORA deve apresentar até a entrega da obra as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento das madeiras (Documento de Origem Florestal (DOF) ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente, para comprovar origem legal, bem como a Declaração de uso, volume e destinação final das madeiras nativas utilizadas na obra ou Declaração de não-utilização de madeira nativa, se for o caso.

DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – para a emissão do Documento de Origem Florestal– DOF ou Documento de Transporte Florestal a ENTIDADE ORGANIZADORA deve estar inscrita e regular perante o Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA.

A CAIXA informará ao IBAMA a inadimplência da ENTIDADE ORGANIZADORA quanto a não apresentação dos documentos exigidos no item 7 e o empreendimento fica sujeito à averiguação pelo órgão ambiental.

DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA ENTIDADE ORGANIZADORA – As operações contratadas com os BENEFICIÁRIOS, podem contar com contrapartida complementar oferecida pela ENTIDADE ORGANIZADORA, sob a forma de recursos financeiros, bens e ou serviços economicamente mensuráveis pela engenharia da CAIXA.

A contrapartida mencionada no caput desta Cláusula corresponde ao valor necessário à complementação da composição do valor da operação;

O valor da operação é representado pela soma do subsídio concedido ao beneficiário para edificação da UH e da contrapartida complementar, quando houver.

DA APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO – A ENTIDADE ORGANIZADORA declara estar ciente da impossibilidade de apresentar procuração para representação no processo tampouco quando da movimentação das contas da CRE e da EO.

O representante indicado pela ENTIDADE ORGANIZADORA para a CRE deverá ser necessariamente um membro que consta em seu estatuto (dirigente ou associado), não podendo figurar como beneficiário do programa.

O impedimento de apresentação de procuração estende-se também à representação de beneficiários na conta da CRE, devido à instituição de suplentes para tal.

DA VIGÊNCIA DO TERMO – O presente Termo vigorará a partir de sua assinatura, permanecendo vigente enquanto vigorar os contratos de subvenção com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido.

DA DIVULGAÇÃO – Em qualquer ação promocional decorrente deste Termo, fica estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação da ENTIDADE ORGANIZADORA, na mesma proporção da CAIXA, sendo vedada a utilização pelas partes de nomes, marcas, símbolos, logotipos, combinações de cores ou sinais e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ex vi do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO – Resolve-se de pleno direito o presente termo de cooperação pelo descumprimento das obrigações pactuadas nos itens 4 e 5. A resolução deste instrumento será automática e independerá de notificação judicial ou extrajudicial.

É possível a resilição unilateral do presente termo aditivo, operando seus efeitos a partir do 30º (trigésimo) dia da comunicação à outra parte e ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia.

Nas hipóteses de resilição unilateral, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos processos em curso, previstos no Termo de Cooperação ou em Termos Aditivos, salvo decisão contrária das partes.

REGISTRO – A ENTIDADE ORGANIZADORA, quando representada por Poder Público, se obriga a transcrever o Termo de Compromisso no Cartório de Títulos e Documentos e publicar seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Município.

A ENTIDADE ORGANIZADORA, Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos, se obriga a apresentação de firma reconhecida pelo Cartório de Notas do representante legal da EO, sendo dispensada, quando o Termo de Compromisso for assinado às vistas do empregado CAIXA.

AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL – A ENTIDADE ORGANIZADORA, para todos os fins de direito, teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.

A ENTIDADE ORGANIZADORA, para todos os fins de direito, teve prévio conhecimento que é de sua responsabilidade a autenticação da veracidade das informações cadastrais dos beneficiários, observados os critérios normativamente definidos e o correto preenchimento dos dados no sistema.

O descumprimento de qualquer item deste Termo pode acarretar na aplicação das sanções nele previstas e, ainda, nos demais processos legais cabíveis.

FORO – Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (vias) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

PIRANGA, 29 de AGOSTO de 2025

Local/Data

Assinatura, Sob Carimbo do Empregado CAIXA	Assinatura do Representante Legal da Entidade Organizadora
NOME: ADRIANA NORONHA DE ALMEIDA RESENDE	***NOME: LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO***
CPF: 052.XXX.XXX-78	CPF: 588.XXX.XXX-34

Testemunhas

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:6F34E09D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2025
PROCESSO N° 053/2025 CONCORRÊNCIA N° 001/2025

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2025
PROCESSO N° 053/2025
CONCORRÊNCIA N° 001/2025
DATA: 08 de Setembro de 2025.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, mão de obra com dedicação exclusiva para ampliação de escola Municipal, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global. No município de Pirapetinga/MG**,** mediante o regime empreitada por preço global.
CONTRATADO: 2 A X EMPREENDIMENTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.222.949/0001-85, sediado(a) na RUA LEANDRO MASIERO, 0, CENTRO, SAO JOSE DE UBA - RJ, CEP 28.455-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALBERTO DE SOUZA MESSIAS BARCELOS, CPF nº 115.581.197-60
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R$ 109.190,18 (cento e nove mil, cento e noventa reais e dezoito centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 08/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Município, nas dotações abaixo discriminada:

• **Adequação de Prédios Escolares**

02.07.00.12.361.0010.1.0023-4.4.90.51 Fonte de recurso: 1.540.000.
DATA DO ADITIVO: 08 de Setembro de 2025.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9303F80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025, objetivando aquisição de produtos e prestação de serviços funerários para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria da Família e Políticas Sociais, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por LOTE**; Data/horário: **07/10/2025 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 18/09/2025 –

RAPHAEL ANTONIO LINO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:96D75C37

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2024 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços nº 020/2024 – Ata de Registro de Preços nº 192/2024 – Extrato do Contrato nº 062/2025 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAIRES LTDA, CNPJ: 54.808.971/0001-91 - Objeto****: Prestação de serviços de arbitragem a serem executados em eventos competitivos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura - SEJUC. Vigência: O prazo de vigência da contratação é contado data de assinatura do Contrato até 31/12/2025. Data da Assinatura 18/09/2025. Fiscal: Renata Heloisa de Jesus Souza – Matrícula: 15.002; Miriam Santos Barbosa*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAIRES LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:04E86E53

DIRETORIA DE CONTRATOS
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 57/2025

MUNICÍPIO DE PIRAPORA - Termo de EXTINÇÃO Unilateral do Contrato nº 57/2025. Objeto: extinguir unilateralmente o contrato nº 57/2025, empresa CONSTRUTORA AMPLIAR – CNPJ: 17.815.688/0001-60, vinculado ao Processo Licitatório nº 036/2025, Concorrência Pública nº 001/2025, *que tem por objeto extinção contratual em razão de vício insanável de legalidade, que encontra-se amparado no poder-dever de AUTOTUTELA conferido à Administração Pública em controlar e rever seus próprios atos, bem como em observância às Súmulas 346 e 347 do STF e art. 53 da Lei 9.784/199.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA -
Contratante

CONSTRUTORA AMPLIAR –
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:B7C035D4

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2024 – Termo de Fomento nº 011/2024.

Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária do Residencial São Francisco, CNPJ 24.709.221/0001-00

Objeto: Aquisição de insumo para o Projeto de Culinária, referente à emenda impositiva apresentada na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Data de Assinatura: 20/12/2024.

Vigência: 06 meses.

Valor total: R$ 27.915,35 (vinte e sete mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A61F3B59

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 028/2024

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 028/2024 – Termo de Fomento nº 028/2024.

Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Surdos de Pirapora, CNPJ 38.334.585/0001-59.

Objeto: Conceder auxílio financeiro para realizar o Projeto intitulado "ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE PIRAPORA", referente à emenda impositiva apresentada na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Data de Assinatura: 23/12/2024.

Vigência: 12 meses.

Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5F26E500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostila nº 05/2025 a Ata de Registro de Preços nº 373/2024
Processo Licitatório nº 176/2024
Empresa: AUTO POSTO MIZAE LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 4 para R$ 105,00.
Data: 18 de setembro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1E7FD075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0308/25

Decorrência: Processo Licitatório N° 000177/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0110/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM MOTOCICLETAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FEIXE DE MOLAS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: ELETRICA E MECANICA SEVERO LTDA, CNPJ n° 17.581.616/0001-04. Valor global estimado de R$ 163.330,00. Data da assinatura: 15/09/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 15 de setembro de 2025 até 15 de setembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CDCB922D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0309/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000177/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0110/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM MOTOCICLETAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FEIXE DE MOLAS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: TIAGO ROMANELLI 07551721673, CNPJ n° 10.226.257/0001-10. Valor global estimado de R$ 106.700,00. Data da assinatura: 15/09/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 15 de setembro de 2025 até 15 de setembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:99541472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 117-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 187/2025, Pregão Eletrônico nº 117/25, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 01 de outubro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:65DC4C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PORTARIA Nº 4.662/2025

Recorrente: Scutari e Monroe Produções Artísticas Ltda.

Objeto: Recurso administrativo contra decisão que aplicou sanções por inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 334/2024.

I – Relatório
A empresa Scuta
ri e Monroe Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.581.346/0001-06, interpôs recurso administrativo em face da decisão proferida em 15 de agosto de 2025, que reconheceu a inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 334/2024, aplicando as penalidades de advertência e multa de 1% do valor contratual, além da extinção contratual e da determinação de inscrição em cadastros restritivos.

Em síntese, a recorrente alega: (i) nulidade por cerceamento de defesa em razão do indeferimento de prova pericial; (ii) ocorrência de caso fortuito e força maior a justificar a inexecução parcial; (iii) excesso punitivo na fixação da multa; e (iv) necessidade de revisão da metodologia de cálculo proporcional do item 82.

É o breve relatório.

II – Fundamentação

O recurso foi interposto dentro do prazo legal, motivo pelo qual deve ser conhecido.

No mérito, não merece acolhimento, haja vista que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos os estritos termos da legislação vigente, respeitando o devido processo legal, vejamos:

1. Nulidade por cerceamento de defesa – O indeferimento da prova pericial foi devidamente fundamentado pela Comissão Processante, que se valeu de relatórios de fiscalização técnica contemporâneos à execução contratual, suficientes para comprovar a inexecução. Ademais, a própria defesa reconheceu a não entrega de parte dos itens, como se extrai dos excertos de fls. 150, 153 e 154, nos quais admite dificuldades de fornecimento e montagem. Nesse contexto, não há cerceamento de defesa, tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2. Caso fortuito e força maior – As justificativas apresentadas não afastam a responsabilidade contratual. O art. 120 da Lei nº 14.133/2021 consagra a responsabilidade objetiva do contratado, impondo-lhe o dever de assegurar integral execução do objeto, inclusive mediante adequada gestão de fornecedores e de sua cadeia produtiva. Alegações de intempéries, dificuldades técnicas e inadimplemento de terceiros não configuram excludentes aptos a afastar a responsabilidade da empresa.

Com relação ao valor da multa aplicada e a metodologia para apuração do valor devido quanto ao item 82, fica revista a decisão nos seguintes termos

1. Excesso punitivo – A decisão recorrida dosou as penalidades observando os critérios do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Considerando que aproximadamente 7,41% do contrato não foi cumprido, fixou-se a multa em 1% do valor contratual.

Contudo, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e ainda, a aplicação de um percentual objetivo, revejo a multa aplicada nos seguintes termos:

Ao considerar que o máximo de multa aplicável seria 30% sobre o valor do contrato (R$2.727.020.00), o que resultaria no valor de R$818.106,00 e que essa hipótese se admite na espécie somente se houvesse descumprimento integral do que contratado, o que não ocorreu no presente caso. Parece-me que se presenta prudente observar **o percentual inexecutado** para aplicação da multa cominatória com a seguinte metodologia:

30% (máximo da multa) - >100% (inexecução total)
X -> 3,23% (total descumprido)
X = 0,96%

O percentual de 0,96% é a representação proporcional entre o inexecutado (aferível pelo valor) e o máximo permitido para aplicação da multa 30% (também em termos de valor).

Assim, a multa cominatória se consubstancia - (2.727.020,00 x 0,96%) - no valor de **R$26.179,39 (vinte e seis mil e cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).**

Diante do exposto, reduzo a multa inicialmente fixada no valor de R$27.270,20 (vinte sete mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos) para R$26.179,39 (vinte e seis mil e cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

4. Cálculo do item 82 – A metodologia aplicada para o pagamento proporcional do item 82 revela-se adequada, pois observa a proporcionalidade entre o quantitativo de unidades efetivamente entregues e aquelas não disponibilizadas, em consonância com a forma de aferição prevista contratualmente. O critério sugerido pela recorrente, vinculado ao valor financeiro individual dos itens, não encontra respaldo no instrumento contratual, tampouco no edital, razão pela qual sua adoção configuraria alteração subjetiva da metodologia de cálculo, incompatível com os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Contudo, verifica-se que a contratada entregou os componentes de maior complexidade técnica de montagem, de relevante peso na execução do objeto. Esse fator, embora não descaracterize a inexecução parcial, atenua sua gravidade e impõe a redução proporcional da penalidade aplicada.

Assim considerando que o contrato administrativo possui 277 itens em que a soma dos valores se dá na monta de R$2.504.020,00; sendo que 26 itens não foram entregues e que o valor destes se apresenta em R$ 80.880,00.

Para aferição do percentual de descumprimento do contrato, observado a proporcionalidade e a razoabilidade, melhor se apresenta calcular com base nos valores referentes aos itens da forma que se segue:

Valor do total dos itens que deveria se executar = R$2.504.020,00 -> 100%
Valor inexecutado = R$80.880,00 -> X
X = 3,23%

O percentual do que se deixou de entregar representa 3,23% do valor do contrato administrativo.

Logo, revejo o cálculo inicialmente formulado para os seguintes termos: para aferição do quanto devido em razão do item 82 que possui valor total de R$223.000,00 decota-se o percentual de 3,23% inexecutados - que corresponde a R$7.202,90 - sendo o valor para o item 82 a monta de R$215.797,10 (devendo-se deduzir o que foi pago R$88.058,76). Assim, o item 82 possui como saldo devedor o valor de R$127.738,34 (cento e vinte e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

III – Conclusão

Ante o exposto, conheço do recurso interposto pela empresa Scutari e Monroe Produções Artísticas Ltda. e dou-lhe provimento parcial, para:
Reduzir a multa inicialmente fixada no valor de R$27.270,20 (vinte sete mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos) para R$26.179,39 (vinte e seis mil e cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Revisar o pagamento relativo ao item 82 para R$ R$215.797,10 (devendo-se deduzir o que foi pago R$88.058,76). Assim, o item 82 possui como saldo devedor o valor de R$127.738,34 (cento e vinte e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Mantidas as demais fundamentações e sanções.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2025.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:824BDA8E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0057/2025 – NOTIFICAÇÃO COLETIVA (LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 211, § 2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à **limpeza e a manutenção periódica** do imóvel, conforme determina o **Artigo 11, da Lei Municipal 6.543/2021**.

ADILSON JOSÉ MANFRO
CPF.: 075.*.597-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DONA JANDA
BAIRRO: RESIDENCIAL ASTÚRIAS
LOTE: 0034
QUADRA: I
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 83162
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0614.0475
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0861/2025

ALCEU GERALDO CAVALCANTI RIBEIRO (ESPÓLIO)
CPF.: 023.*.027-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA
BAIRRO: NOVA POUSO ALEGRE
LOTE: 0002
QUADRA: 009
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 11659
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0124.0224
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1118/2025

AMAURI DA SILVA
CPF.: 285.*.536-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GARCIA MACHADO
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0045
QUADRA: AM
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 28304
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0393.0610
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0634/2025

ANDERSON NASCIMENTO JORDÃO
CPF.: 301.*.648-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOS TUCUNARES

BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA BRANCA
LOTE: 0025
QUADRA: D
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 72643
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1080.0331
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0876/2025

CAROLINA TAIS HOFFMANN DALLA COSTA
CPF.: 063.*.059-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO VICTOR DE FREITAS
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0017
QUADRA: 016
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 36203
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0220.0108
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0376/2025

CELSO DE MORAES (ESPÓLIO)
CPF.: 003.*.666-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA
BAIRRO: SANTA DOROTÉIA
LOTE: 0030
QUADRA: 001
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 14385
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0272.0268
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1022/2025

CLEUTON ALMIR RODRIGUES
CPF.: 067.*.606-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA CLARET DE OLIVEIRA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0038
QUADRA: L2
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 80094
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1206.0097
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0348/2025

CONSTRUTORA FABIANO FARIA LTDA
CNPJ.: 57.*.738/****-13**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA OSWALDO DE OLIVEIRA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 0013
QUADRA: C
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 57593
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0964.0215
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0824/2025

CONSTRUTORA FABIANO FARIA LTDA
CNPJ.: 57.*.738/****-13**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA OSWALDO DE OLIVEIRA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 0012
QUADRA: C
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 57592
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0964.0203
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0825/2025

CREUZA FELIPE DA SILVA
CPF.: 451.*.106-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ERNESTINA MARIA DOMINGUES
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL MARIOSA
LOTE: 0013
QUADRA: A3
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 35190
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0173.0139
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1104/2025

DIOGO LOPES ROSA
CPF.: 149.*.276-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DE SÃO DOMINGOS
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0007
QUADRA: J
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76277
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1123.0371
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0329/2025

FELIPE LONGHINI BORGES DA COSTA
CPF.: 114.*.356-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA LAEL SANTIAGO
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0002
QUADRA: U
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76601
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1134.0045
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0491/2025

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
CPF.: 091.*.998-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOUTOR DARCY CAMPOS
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS III
LOTE: 0007
QUADRA: C
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 70361
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0279.0091
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0563/2025

GILCEMARA CAMPOS ALVES
CPF.: 063.*.986-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA GUIMARÃES FRANCO
BAIRRO: MARIA GUIMARÃES FRANCO RIOS
LOTE: 0004
QUADRA: E
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 74569
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1096.0084
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0992/2025

JOSÉ BENEDITO CAMPOS
CPF.: 060.*.146-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA TENENTE JOVINO PINTO DE SOUZA
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS I
LOTE: 0007
QUADRA: K
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 14922
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0299.0277
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0295/2025

JOSÉ BENEDITO CAMPOS
CPF.: 060.*.146-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LINO RODRIGUES
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS I
LOTE: 0001
QUADRA: F
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 14914
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0298.0149
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0296/2025

LETICIA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVERIO CAMPOS
CPF.: 128.*.586-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA JOSE AURELIO GARCIA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BARBARA
LOTE: 0001
QUADRA: Q
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 27631
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0364.0641
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1187/2025

LUIZ EDUARDO PEREIRA FARIA
CPF.: 036.*.406-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ARAÇA
BAIRRO: ALTO IBIRÁ
LOTE: 0001

QUADRA: AG
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 73602
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0620.0179
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0512/2025

LUIZ EDUARDO PEREIRA FARIA
CPF.: 036.*.406-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ARAÇA
BAIRRO: ALTO IBIRÁ
LOTE: 0002
QUADRA: AG
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 73601
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0620.0163
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0513/2025

LUIZ FERNANDO MAIA DE BARROS
CPF.: 091.*.486-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES NUNES DE OLIVEIRA
BAIRRO: DOROTEIA II
LOTE: 0008
QUADRA: 003
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 101719
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0281.0057
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1114/2025

MARIA RIBEIRO (ESPÓLIO)
CPF.: 516.*.966-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ARTHUR VILHENA DE CARVALHO
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
LOTE: 0004
QUADRA: 020
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 41538
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0513.0060
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 1201/2025

NELSON DA SILVA VALERIO
CPF.: 729.*.908-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO FAGUNDES
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0046
QUADRA: AX
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 28483
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0399.0641
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1264/2025

NEXUS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
CNPJ.: 58.*.808/****-76**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANA EUFLASINA DE JESUS
BAIRRO: RESIDENCIAL ASTÚRIAS
LOTE: 0020
QUADRA: K
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 83266
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0616.0237
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0784/2025

REGINA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
CPF.: 662.*.956-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA AYMORE SALES NOGUEIRA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0006
QUADRA: Q
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 27594
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0364.0084
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1340/2024

RICHARD DA SILVA MORAES
CPF.: 044.*.766-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IRACI RODRIGUES DE OLIVEIRA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0044
QUADRA: X
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 27823
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0370.0621
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1128/2025

SEBASTIÃO CANDIDO
CPF.: 099.*.996-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PAULA AUGUSTA GARCIA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0011
QUADRA: AM
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 28265
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0393.0120
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0640/2025

SERGIO MARCOS PINTO
CPF.: 375.*.306-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ HONÓRIO DOS SANTOS
BAIRRO: ALTAVILLE
LOTE: 0001
QUADRA: C
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 16833
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0398.0326
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1154/2025

SOFIA PEREIRA MOREIRA
CPF.: 098.*.916-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SARANDI
BAIRRO: ALTO IBIRÁ
LOTE: 0006
QUADRA: AF
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 73589
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0619.0137
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0591/2025

TEREZINHA DE FATIMA PEREIRA
CPF.: 007.*.126-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA AUREA AMARAL SILVA
BAIRRO: SHANGRI-LA
LOTE: 011A
QUADRA: K
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 35661
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0194.0129
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0338/2025

TULIO FONSECA BRUNHARA
CPF.: 086.*.666-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOUTOR BRENO COUTINHO
BAIRRO: RESERVA DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0019
QUADRA: R9
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 72973
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0598.0263
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 358/2025

Ficam os(as) contribuintes acima qualificados(as), notificados(as) da(s) irregularidade(s) apontada(s) e intimados a saná-la(s), sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente Auto de Infração e Multa e aplicadas todas as penalidades previstas na Legislação vigente.

Ficam os(as) notificados(as) cientes da necessidade de manter o imóvel limpo, conforme determina a legislação, sob pena de, a qualquer tempo, serem aplicadas as sanções previstas em Lei.

Para a defesa: Os(as) notificados(as), se assim entenderem, poderão protocolar defesa por escrito na Central de Atendimento, na Rua Dionísio Machado, n. 96, Centro, ou preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net dentro do prazo estabelecido acima, a contar da publicação deste, comprovando os fatos que vierem alegar.

A defesa deverá ser direcionada ao Departamento de Fiscalização de Posturas, assinada pelo proprietário ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação; e,
* Procuração, quando for o caso.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2025

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:3EDC759E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº 41/2025

Relatório Final

Sindicância Administrativa: Portaria nº 41/2025

Ementa da decisão: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 41/2025. DENÚNCIA. MAUS TRATOS. CENTRO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE ADULTOS – CEMAPA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA. ARQUIVAMENTO.

I. Relatório

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 41, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de maio de 2025, Edição nº 4012, para apurar denúncia referente ao Centro Municipal de Acolhimento Provisório de Adultos - CEMAPA.
Tal instauração deu-se em razão do fato relatado pelo vereador Leandro Morais na sessão da Câmara Municipal de Pouso Alegre, realizada em 29 de abril de 2025, em que exibiu uma foto de uma pessoa em situação de rua, nua, no canil do Centro Municipal de Acolhimento Provisório de Adultos - CEMAPA.
Foram juntadas aos autos várias notícias veiculadas tanto na mídia local quanto nacional acerca do referido fato (fls. 04 a 29).
Após, foi oficiada esta Secretaria de Políticas Sociais, a fim de fornecer informações prévias e/ou documentos sobre o contexto do fato ora apurado (fl. 31), o que foi respondido pela Comunicação Interna nº 27/8/2025/SMPS (fls. 32/33).
Ademais, foi realizada a oitiva de servidores efetivos, comissionados e terceirizados, bem como a coleta de outros documentos a fim de obter informações sobre o funcionamento do CEMAPA, sobre o acolhimento dos moradores de rua, bem como quanto aos supostos fatos relacionados à pessoa em situação de rua conhecido como "Raul".
Ao término, em 09 de junho de 2025, a Comissão apresentou Relatório Final, concluindo pela ausência de indícios de autoria dos fatos denunciados, capazes de justificar a continuidade das investigações, recomendando-se o arquivamento dos presentes autos, ressalvando-se que, caso venham a surgir novos elementos probatórios, seja determinada a reabertura da investigação, mediante o desarquivamento desta sindicância administrativa ou, se for o caso, por meio da instauração de processo administrativo disciplinar em face dos eventuais responsáveis, em conformidade com as eventuais novas evidências.
É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação

Constata-se que a Comissão atuou diligentemente na apuração dos fatos, com base na busca pela verdade material, garantindo a legitimidade do procedimento sindicante e a preservação do interesse público.
Todavia, não obstante a gravidade dos fatos relatados na denúncia que deu causa à abertura do presente procedimento, verifica-se que as oitivas foram unânimes no sentido de não terem presenciado qualquer episódio de maus-tratos e de violações de direitos humanos, apesar de reconhecerem que o local da foto objeto da denúncia corresponder ao canil do CEMAPA, e, ainda, que tomaram conhecimento do suposto ocorrido somente após a denúncia realizada na sessão da Câmara Municipal de Pouso Alegre, em 29 de abril de 2025.
Acrescente-se ainda, que após ter conhecimento do referido Relatório Final, proferi despacho nestes autos em 28 de julho de 2025, baixando estes autos em diligência, sugerindo à Comissão que fosse oficiado o vereador Leandro Morais, consignado que este é peça chave da presente investigação, sendo o único detentor de informação concreta quanto à origem da fotografia objeto da denúncia realizada.
Em resposta, o presidente da i. Comissão Sindicante alegou, em apertada síntese, não mais possuírem competência para praticarem quaisquer atos administrativos que integram o presente procedimento, uma vez que ausente à prorrogação da Portaria instauradora, tendo sido, portanto, extinta a Comissão Sindicante, ressaltando que a autoridade instauradora detém plenos poderes para determinar, de ofício, e por ela mesma, a baixa dos autos em diligência para a realização de providências havidas como pertinentes para a tomada de decisão administrativa final.
Assim sendo, foi oficiada, em 26 de agosto de 2025, a ilustre Sra. Procuradora-Geral do Município, solicitando apoio acerca das providências necessárias para deliberação final neste procedimento.
Ato contínuo, a Procuradoria-Geral informou ter encaminhado o Ofício nº 69/2025-GAB/PGM/PA, datado de 27 de agosto de 2025, encaminhado ao vereador Leandro Morais solicitando as informações adicionais que porventura tenha conhecimento, tendo sido recebido pelo gabinete do vereador em 28 de agosto de 2025, que informou que o i. edil encontrava-se temporariamente fora da comarca. Contudo, até a presente data, não obtivemos qualquer outro retorno do vereador ou de seu gabinete.
Desta feita, ratifico *in totum* o teor do relatório final de fls. 143/160v, cujos fundamentos também passam a substanciar, *per relationem*, esta decisão.

III – Conclusão

Diante do exposto, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO dos presentes autos da sindicância administrativa, tendo em vista a ausência de indícios de autoria dos fatos denunciados, capazes de justificar a continuidade das investigações.
Tem-se por essencial que a persecução administrativa mediante processo administrativo disciplinar seja precedida de juízo de valor minimamente fundamentado por parte do Administrador Público, com finalidade de perfectibilizar o *fumus bonis iuris* - justa causa - necessário ao início do procedimento disciplinar, porquanto o excesso apuratório caracteriza excesso de poder e desvio de finalidade; e no caso em tela não há elementos probatórios mínimos sobre a existência de autoria.
Ressalte-se que, caso venham a surgir novos elementos probatórios, poderá ser determinada a reabertura da investigação, mediante o desarquivamento desta sindicância administrativa ou, se for o caso, por meio da instauração de processo administrativo disciplinar em face dos eventuais responsáveis, em conformidade com as eventuais novas evidências.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:E5574F06

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº 50/2025

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- CISAMESP, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 6.532, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE DIVULGA OS MONTANTES ANUAIS ALOCADOS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS, DESTINADOS AO CONFINAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TETO MAC).

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025. BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP, CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 01.080.759/0001-94. VALOR: R$ 30.413,34 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.16000000 00 – FICHA 758.

POUSO ALEGRE/MG, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:E354693D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 56/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 134/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 56/2023.** Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 134/2022 – Objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ARAVS DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DOS ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS DE ONCRETO, SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, GUIAS E SARJETAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA .** Contratada: CCP COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA. Valor: R$ 465.483,80 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), representando 7,42% do valor do contrato. Data assinatura: 04/09/2025. Dotação orçamentária nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.39.00 – ficha 562.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:74EE0EBF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONINO Nº 66/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2025. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 66/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOURO E POSTES DE FIXAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE NOMES DESIGNADOS AS VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO, ICLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Data da assinatura: 17/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA, Valor: **R$ 524.900,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos reais). Dotação orçamentária nº 02.15.2198.0026.0782.0041.3.3.90.39.00 – ficha 965.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DF838512

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 77/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de captura, transporte, guarda, cuidados veterinários e manejo de animais de médio e grande porte, soltos, abandonados ou que estejam sofrendo maus tratos no município de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 07 de outubro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skiela Silva – Pregoeira Municipal. Pouso Alegre/MG, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:ADFAABF0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2025 – Objeto: Aquisição e instalação de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. A sessão pública será realizada no dia 06 de outubro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:523AEDA4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 224/2023 - ADESÃO Á ATA Nº 05/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 224/2023 – ADESÃO À ATA Nº 05/2023 - Objeto: "ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTEMPLANDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A AMARP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO. CONTRATADA: VIVVER SISTEMAS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 18/09/2025 e término previsto para 18/09/2026. Data assinatura: 16/09/2025. Dotações orçamentárias:
02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339040000000000000 – ficha 617 02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390400000000000000.- ficha 1297 02.011.000.0010.0301.0002.2157.3339040000000000000 – ficha 1383 02.011.000.0010.0304.0002.2713.33390400000000000000 – ficha 1446 02.011.000.0010.0305.0002.2130.3339040000000000000 – ficha

1382 02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339040000000000000 – ficha 749

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4A52E2A5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 285/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 285/2024. CREDENCIAMENTO Nº 10/2024. Objeto: " **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLÓGICOS ".** CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 26/09/2025 e término previsto para 26/09/2026. Data assinatura: 11/09/2025. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1300.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D30C07AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021

Processo Licitatório nº 338/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**
Objeto: **REAJUSTE** do valor mensal do contrato a partir de 30/09/2025, cujo objeto do processo licitatório é "**CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS**".
Fundamento Legal: art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor da parcela semestral: O valor das parcelas a serem pagas **semestralmente**, passa a ser de **R$7.059,42 (sete mil cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, sendo que **cada parcela** correspondia ao valor de R$1.141,93 (mil cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos) com o reajuste anual, passa a ser de R**$1.176,57 (mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.
Valor Global: **R$14.118,84 (quatorze mil cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**.
Data da assinatura: 18/09/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:6168E65F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 374/2025

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **18/09/2025** a servidora **Sr.ª ANNY KELLY APARECIDA SANTOS TEODORO ,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria AB**, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve a servidora acima designada assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:D77F085A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
18/09/2025.

Processo Licitatório nº 099/2025 – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para prestação de serviços de construção de uma estação de tratamento de esgoto na comunidade de Monjolinho, no Município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, à empresa **THOMMES ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 45.230.660/0001-05,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo Contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:3BA5A262

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 166/2025.

Processo Licitatório **nº 099/2025** – Modalidade: Concorrência Eletrônica **nº 011/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para prestação de serviços de construção de uma estação de tratamento de esgoto na comunidade de Monjolinho, no Município do Prata/MG.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **THOMMES ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 45.230.660/0001-05,** vencedora do menor preço global do item

licitado no valor total de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado à necessidade. O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico financeiro.
Data da assinatura: 18/09/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:1ACB3486

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375/2025

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 30 (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/09/2025 a 16/10/2025, devendo retornar ao serviço no dia 17/10/2025, a servidora LETICIA NOVAIS ARAUJO ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, matrícula 03901.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 18 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:91454170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 118/2025
DISPENSA Nº 053/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 118/2025 DISPENSA Nº 053/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: **RATIFICO** integralmente o processo **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO PARA A REDE DE COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.**

CONTRATANTE: Municipio de Pratinha-MG

CONTRATADA: **GASPARI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** - CNPJ 41.422.083/0001-94).

Valor Global: R$ 3.363,60 (três mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Pratinha- MG, 18 de setembro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:0652DEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 294/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 63/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 08/10/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 17/09/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A27F9A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 295/2025 – Pregão Eletrônico/RP: 64/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Locação De Concentradores De Oxigênio, Para Atendimento As Demandas Do Munícipes De Quartel Geral-Mg, Conforme Termo De Referência**, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão dia 03/10/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do Pregão Eletrônico/RP: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 99957-5102.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:33EC7A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025 MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 077/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 077/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MC CONSTRUTORA DE RECREIO LTDA - ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra da Reforma da Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

DATA DA ASSINATURA: 09/092025

VIGÊNCIA: 09/09/2025 á 08/09/2026
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Obras e Instalações – Natureza da Despesa 3.3.90.36.00 – Fichas: 199/425//425.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 181/2025 – Modalidade de Concorrência nº 003/2025.

SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio - MG, pelo Contratante e Melquisedek Cabral Mota, MC CONSTRUTORA DE RECREIO LTDA - ME representante legal da pela CONTRATADA .

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:DD416AD3

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2025 EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 233/2025
Modalidade Dispensa de Licitação nº 147/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 079/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e DELAGE TREINAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA - ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas pedagógicas para os segmentos Educação Infantil e Fundamental I, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 17/092025

VIGÊNCIA: 17/09/2025 á 16/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 9.307,00 (nove mil e trezentos e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de 3º P.J. – Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Fichas: 423/432.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 233/2025 – Modalidade de Dispensa de Licitação nº 147/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio - MG, pelo Contratante e HELOISA MARIA DELAGE BRAGA, DELAGE TREINAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA - ME representante legal da pela CONTRATADA

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:2345F2C7

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 99, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Psicólogo na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Psicólogo na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1E358A48

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Psicólogo para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 25 de setembro de 2025, de 10h00 às 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AD24284D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 132, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação e nomeação de Conselho para elaborar as ações e fiscalizar o cumprimento das metas da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Recreio/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.681, de 18 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária n° 1.856, de 09 de junho de 2025 que institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Recreio/MG;
RESOLVE:

Art. 1º - Criar e nomear um Conselho com a finalidade de elaborar um plano de ação e fiscalizar as metas da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação no município.

Art. 2º - Este Conselho será composto pelos seguintes membros:

SEGMENTO	NOME
Representante da Secretaria de Educação	Cynthia Cristina de Mello Carvalho
Representante da Secretaria de Saúde	Almira Machado Ferreira
Representante dos professores	Castorina Ruback Lima Silva

Art. 3°- Este Conselho deverá elaborar um plano de ação com finalidade de cumprir os objetivos previstos na Lei Ordinária n° 1.856, de 09/06/2025.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Recreio, MG, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B06F58FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 13/2025

Gabinete do Prefeito

Resolução 13/2025

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com carácter consultivo, constituindo – se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº4.159 de 26 de maio de 2021.

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar o Regimento Interno do COMSE- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Regimento anexo a esta Resolução.

Artigo 2°: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Isac gomes dos Santos Nascimento Presidente COMSEA

Ribeirão das Neves, 17 de setembro de 2025.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES – COMSEA/ RIBEIRÃO DAS NEVES

CAPÍTULO I
DA NATURA E FINALIDADE

Artigo 1º – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves – COMSEA, criado pela Lei Municipal nº 4.159 de 26 de maio de 2021, com carácter consultivo, constituindo – se em espaço de articulação entre governo e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 2° - Compete ao COMSEA/RN propor e pronunciar -se sobre:

I - Propor, levantar, alterar e acompanhar as ações Gorveno Municipal na área de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – articular com as áreas do Governo Municipal e as organizações da sociedade civil para a implementação e o acompanhamento de ações voltadas para o combate às causas da miséria e da fome, consubstanciadas em eixos básicos de atuação tais como: distúrbios nutricionais, o apoio a reforma agrária e à agricultura familiar, apoio à agricultura urbana e periurbana, a geração de emprego e renda e o apoio à moradia, ações de saneamento e de proteção ao meio ambiente;
III – incentivar parcerias que garantam a mobilização e a racionalização no uso de recursos disponíveis;
IV – coordenar campanhas de conscientização da opinião pública, com vistas à união de esforços;
V – convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – acompanhar e estimular a implantação e o funcionamento de comissões e grupos que dialoguem sobre a Segurança Alimentar e Nutricional no município;
VIII – interagir com os outros seguimentos da sociedade com vistas a democratizar as informações inerentes ao combate à fome, à miséria e à exclusão social;
IX – dar os devidos encaminhamentos de suas sugestões e propostas junto aos poderes constituídos, bem como às entidades representativas dos diversos seguimentos da sociedade civil;
X – solicitar às instituições públicas e privadas informações sobre os seus programas em andamento na área de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO COMSEA

DA COMPOSIÇÃO

Art.3° - O Plenário do COMSEA/RN é composto por 15 (quinze) representações sendo estas: 10 (dez) representantes da Sociedade Civil e 05 (cinco) representantes do Governo Municipal.

Art.4º – Caberá ao Governo Municipal indicar seus representantes alocados nas secretarias afins ao tema segurança alimentar, assim definidas:
I-1/3 (um terço) de representantes governamentais, com a seguinte discriminação;
– 1 (um)representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e cidadania;
– 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
– 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
– 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
– 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
II-2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil organizadas afetadas à Segurança Alimentar e Nutricional escolhidos nas respectivas entidades, conforme estabelecidos no mandato, com seguintes discriminações.

– 1 (um) representante de grupos que desenvolva ações de economia solidária;
– 1 (um) representante de instituição de ensino superior sediadano município;
– 2 (dois) representantes que atuam na área da criança e do adolescente;
– 3 (três) representantes de associações comunitárias e outras organizações não governamentais
da sociedade civil, regulamente constituída;
– 1 (um) representante de associações de classes profissionais e empresariais;
– 1 (um) representante de instituições religiosas de diferentes expressões;
– 1 (um) representante que desenvolva ações na área dos idosos.

Art.5º – As instituições representadas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA devem ter efetiva atuação no Município, especialmente, que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

Art.6º – A Mesa Diretora do COMSEA/RN terá a seguinte composição:

I – Presidente (indicado pela Sociedade Civil);
II – Vice – Presidente;
III – Primeiro Secretário;
IV – Segundo Secretário;
V – Secretaria Executiva.

Art.7º – Compete à Mesa Diretora:

I – Promover e articulação do COMSEA com os Governos e demais órgãos, entidades e conselhos estratégicos para construção de políticas.
II – Zelar pelo fortalecimento do COMSEA, contribuindo para o melhor funcionamento de seus mecanismos de gestão, através da efetivação das matérias apreciadas pelo plenário;
III – Ser instância de deliberação do COMSEA, quando não houver tempo hábil de convocação da plenária, sendo as decisões decorrentes homologadas na reunião imediatamente posterior do COMSEA.

IV – Encaminhar e acompanhar junto a Secretaria-Executiva a efetivação das deliberações do COMSEA;
V – Auxiliar a Presidência e a Vice-Presidência na formulação de pauta para as reuniões do COMSEA distribuindo e monitorando as matérias pendentes junto às comissões.
VI - Fica estabelecido que a Mesa Diretora deverá ser convocada para reunião ordinária em formato virtual para validação das pautas com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência da sessão plenária em que os referidos assuntos serão discutidos ou deliberados.
Parágrafo único – No impedimento do Presidente ou vacância, responderá o Vice-Presidente.
Art.8° - Os conselheiros governamentais serão indicados de acordo com a Lei Municipal de Segurança Alimentar de Ribeirão das Neves, pelo período de 2 (dois) anos, permitida a recondução e a substituição.
Art.9º - Os conselheiros da sociedade civil serão eleitos em plenárias ordinárias, de acordo com a Lei Municipal de Segurança Alimentar de Ribeirão das Neves, pelo período de 2 (dois) anos, permitida a substituição e reeleição por mais um mandato.
Art.10º - Serão Gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados ao Município pelos membros do COMSEA/RN.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Seção I
Do Presidente
Art. 11 – Compete ao Presidente:
I – Representar externamente o Conselho;
II – Cumprir e fazer cumprir este Regimento;
III – Convocar e Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, definindo a pauta;
IV – Expedir deliberações e demais atos decorrentes das decisões do plenário encaminhando – os a quem de direito;
V – Delegar representação;
VI – Decidir e esclarecer as questões de ordem;
VII – Instalar as Comissões Permanentes e Temporárias, empossando o coordenador e demais membros, conforme deliberado em Plenário;
VIII – Solicitar apresentação de resultados das Comissões nos prazos estabelecidos;
IX – Exercer o voto de desempate;
X – Comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no conselho;
XI – Dirigir – se aos titulares dos órgãos e das entidades públicas dos poderes constituídos, a fim de obter informações necessárias ao cumprimento das finalidades institucionais do conselho;
XII – Coordenar, orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Secretaria-Executiva;
XIII – Encaminhar a elaboração do relatório anual das atividades do conselho;
XIV – Formalizar, após aprovação do conselho os afastamentos;
XV – Exercer outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo conselho;
XVI – Convocar eleição para vice- presidente no caso de substituição ou perda de mandato.

Seção II
Do Presidente – Vice - Presidente
Art. 12 - Compete ao Vice – Presidente
I – Substituir o Presidente na sua ausência e seus impedimentos;
II – Assessorar o Presidente, sempre que solicitado por este ou pelo Plenário, em contatos pertinentes com os órgãos oficiais de governo e organizações da sociedade civil;
III – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
IV – Convocar eleição para presidente no caso de substituição ou perda de mandato.

Seção III
Do Primeiro Secretário
Art. 13 - Compete ao Primeiro Secretário
I – Substituir o Presidente em seus impedimentos ou vacância;
II – Coordenar as sessões plenárias do COMSEA/RN e, juntamente com o Presidente, manter contatos, quando necessário, com atribuições públicas e organizações da Sociedade Civil;
III – Convocar e convidar pessoas, mediante comunicação prévia , a fim de prestar esclarecimentos sobre matérias em discussão;
IV – Encaminhar proposta orçamentária para assegurar as atividades do conselho, bem como executar e gerenciar os seus recursos;
VI – Secretariar as plenárias;
VII – Elaborar as atas;
VIII– Interagir com a sociedade civil para democratizar as informações inerentes ao combate à fome, à miséria, e à exclusão social, bem como socializar às informações públicas e privadas dados sobre projetos de Segurança Alimentar e Nutricional.
IV – Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas;
Parágrafo único – Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em suas atribuições.

Seção IV

Da Secretaria-Executiva
Art. 14 – Compete à Secretaria – Executiva

I- O COMSEA para desenvolvimento de suas atividades, contará com o apoio da Secretaria- Executiva vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania , que tem a incumbência de assessorar técnica e administrativamente todas as atividades específicas do conselho para a efetivação do controle social;
II – A Secretaria – Executiva deve atuar em consonância com a Lei da criação e o Regimento Interno deste conselho, devendo assessorar nos procedimentos administrativos internos e externos.
III – Organizar as reuniões conforme determinação das instâncias liberadas do COMSEA.
IV – Exercer o controle de frequência dos conselheiros;
V – Elaborar resoluções e manter atualizada a documentação do conselho;
VI – Dar publicidade aos atos e outras deliberações do Plenário;
VII – Preparar a pauta das reuniões, de acordo com a orientação do Presidente.
VIII – Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para fim de procedimento e inclusão na pauta;
IX – Providenciar a publicação das Resoluções do Conselho no Diário Oficial do Município;
X – Expedir convocação aos membros da plenária, zelando pelo fluxo de informação;
XI – Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Seção V

Dos Conselheiros
Art. 15 – Compete aos Conselheiros
I- Participar do plenário, das Comissões para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou parecer de relatório, conforme o caso;
II - Requerer a aprovação de matéria em regime de urgência;
III - Registrar por escrito, se necessário, sua posição a cerca das propostas e discussões levantadas, indicando sempre o caráter desta manifestação;
IV - Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo presidente ou pelo plenário;
V - Estar presente às reuniões definidas por este regimento ou justificar possíveis ausências até a próxima reunião;
Parágrafo único: A participação no COMSEA é considerada serviço público relevante não remunerado;

CAPÍTULO V
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 16 - Os membros do COMSEA poderão ser substituídos nas suas ausências e impedimentos e/ou por motivo de caso fortuito ou de força maior.

§ 1º - A substituição do conselheiro será obrigatória nos seguintes casos:

I - quando houver desvinculação do conselheiro governamental do órgão de origem de sua representação;
II - quando apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à entrega à Secretaria-Executiva do Conselho;
III - procedimento incompatível com o exercício das funções;
IV - quando for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 2º - A substituição tratada nos incisos III e IV dar-se-á por declaração de vacância, mediante
provocação de qualquer membro do COMSEA, que deverá ser levada ao plenário que se
pronunciará a respeito.
§ 3º - O membro governamental indicado, que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 3 (três)
intercaladas durante o período de um ano, sem justificativa e sem a presença do seu suplente
deverá ser substituído.

CAPÍTULO VI
DA PERDA DO MANDATO

Art. 17 - Perderá o mandato o/a conselheiro (a) que incorrer numa das seguintes condições:
I - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas durante o período de um ano, sem justificativa e sem a presença de seu suplente;
II - atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho;
III - imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho.
Parágrafo único: - A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa e
contraditória.

CAPÍTULO VII
DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 18 - Apresentação das justificativas e faltas deverá ser dirigida à presidência do conselho
através dos meios eletrônicos disponíveis.
Parágrafo único: São justificativas às faltas:
I – Motivo de trabalho;
II - Motivo de saúde;
III - Caso fortuito ou de força maior;
IV – Férias regulamentares ou prêmio

CAPÍTULO VIII

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 19º – O COMSEA/RN se articulará de forma participativa e descentralizada mediante:
I - Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Comissões Técnicas permanentes;
III – Grupos de Trabalho temporários (quando houver).
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social propiciará o necessário apoio técnico e administrativo, através de recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física com o objetivo de garantir o funcionamento da Secretaria-Executiva COMSEA.
Seção I- DA PLENÁRIA, DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES
Art. 20 - A Plenária do COMSEA é a instância máxima do Conselho.
§1º As deliberações do Conselho serão tomadas em reunião plenária, através da maioria simples 50% (cinquenta por cento) de seus membros em primeira chamada.
§ 2º Não havendo quórum para instalação da sessão, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, será realizada a segunda chamada, com quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos seus membros presentes, notificando os conselheiros ausentes.
§ 3º O quórum mínimo para as deliberações do COMSEA/RN será de 1/3 (um terço) de seus membros presentes à reunião.
§ 4º As reuniões do COMSEA/RN serão registradas em atas lavradas pelo Secretário.
§ 5º Cada ente representado terá direito a um voto, manifestado pelo conselheiro titular, ou na sua ausência ou impedimento, por seu suplente.
§ 6º Os casos omissos no presente Regimento Interno, serão resolvidos pela plenária.

Art.21 - - Compete ao Plenário do COMSEA:
I. Propor, discutir, aprovar e votar as matérias pertinentes a ordem do dia;
II. Reunir-se ordinária ou extraordinariamente, quando de sua convocação;
III. Aprovar o seu Regimento Interno do COMSEA;
IV. Eleger o Presidente e Vice Presidente do COMSEA, em reunião Plenária, com o quorum mínimo de um terço de seus membros e com o voto de 2/3 dos presentes, para um mandato de 2(dois) anos, podendo ser reconduzido;
V. Criar, reformular, extinguir Comissões Permanentes e Temporárias, designando seus membros;
VI. Estruturar e aprovar o Planejamento Estratégico do COMSEA, acompanhando sua execução;
VII. Aprovar a substituição de representantes da sociedade civil e representantes governamentais faltantes;
VIII. Indicar na ausência do presidente e do vice-presidente um conselheiro titular para presidir a
seção.

Art. 22 - O COMSEA atuará através de:

I - resolução: quando sua deliberação versar sobre: diretrizes, políticas, planos de ação, projetos, que deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município;
II - recomendação: quando tratar de propostas e sugestões relativas à Legislação ou iniciativa legislativa e às diretrizes, programas, projetos e ações do Governo Municipal e outras instituições voltadas à segurança alimentar e nutricional;
III - pareceres: quando opinar sobre matéria técnica ou jurídica, no âmbito de assuntos de sua competência.
Parágrafo único: As reuniões plenárias do COMSEA são abertas à participação pública, permitido o
direito à voz.

Art. 23 - As reuniões ordinárias do COMSEA terão periodicidade mensal, com horários e datas fixadas em calendário estabelecido na primeira reunião de cada ano, por convocação de seu
Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros, observados:
I - O encaminhamento de pauta prévia e ata da reunião anterior com antecedência mínima de 15
(dias) dias;
II - As alterações de ata deverão ser encaminhadas a secretaria-executiva do COMSEA com até 5
(cinco) dias que antecede a reunião, as quais deverão ser destacadas com um grifo ou colorido
com identificação do propositor;

Art. 24 - As reuniões ordinárias da plenária terão a seguinte sequência:
I - Verificação da presença e da existência de quorum dos membros efetivos, para instalação do
plenário;
II - Aprovação e assinatura da ata da reunião plenária anterior;
III - Ordem do dia, com apresentação, discussão e aprovação das matérias agendadas;
IV - Informes gerais, com consulta a plenária sobre matérias novas a serem agendadas nas próximas reuniões.

§1º. Os temas apresentados por quaisquer dos conselheiros, de cidadão ou instituição da
sociedade, para inclusão na pauta de trabalho das reuniões deverão ser encaminhadas

preferencialmente à Secretaria-Executiva para apreciação da mesa diretora.

§2º. Em casos de relevância e urgência, a Plenária poderá, mediante aprovação da maioria
absoluta dos presentes, alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária diretamente
ao Plenário.

Art. 25 - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, quando necessário ou a
pedido de, no mínimo, um terço dos membros efetivos do COMSEA, com antecedência mínima de
48 (quarenta e oito) horas, devendo recair sua realização em dia útil.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 – O COMSEA/RN prestará contas à sociedade e aos poderes instituídos, órgãos gestores da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do município referente às suas atividades.

Art. 27º – Qualquer membro do COMSEA/RN poderá propor modificação a este regimento.
Parágrafo único – As deliberações relacionadas à alteração deste Regimento Interno serão
tomadas mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do COMSEA/RN.

Art. 28º – Os casos omissos deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do COMSEA.

Art. 29º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 30º – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 17 de setembro de 2025.

ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente do COMSEA/RN

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:632EF20D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025

Processo Administrativo: Nº 004/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / CARNES

Empresas vencedoras:

BEEFALLO CARNES DO BRASIL – CNPJ 33.131.856/0001-55, para os lotes 01 e 04 perfazendo o valor total de R$ 7.749.726,80 (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte seis reais e oitenta centavos);
BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – CNPJ 02.973.358/0001-26, para o lote 02 perfazendo o valor total de R$ 1.007.500,00 (hum milhão, sete mil e quinhentos reais);
PRIME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 1.162.822/0001-00, para o lote 03 perfazendo o valor total de R$ 2.137.760,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 18 de setembro de 2025

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:1A84F348

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 153/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 153/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1321ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HDL7D91	17/09/2025	06/03/2024	RJ-546/2025	R100084559	INDEFERIDO
HDL7D91	17/09/2025	07/03/2024	RJ-547/2025	R100084829	INDEFERIDO
RFH2C88	17/09/2025	30/09/2024	RJ-548/2025	R100142094	INDEFERIDO
HFG8I20	17/09/2025	11/09/2024	RJ-549/2025	R100136949	INDEFERIDO
PZF3F03	17/09/2025	17/08/2024	RJ-550/2025	R100129666	INDEFERIDO
SIU3I90	17/09/2025	18/04/2024	RJ-551/2025	R100096281	INDEFERIDO
RFK9D02	17/09/2025	16/10/2024	RJ-552/2025	AG08825771	INDEFERIDO
RNW5F24	17/09/2025	26/06/2024	RJ-553/2025	R100115322	INDEFERIDO
QPX4H08	17/09/2025	20/10/2024	RJ-554/2025	R100146905	INDEFERIDO
QPX4H08	17/09/2025	01/10/2024	RJ-555/2025	R100142256	INDEFERIDO
RNW5F24	17/09/2025	30/05/2024	RJ-556/2025	R100107993	INDEFERIDO
RNW5F24	17/09/2025	02/07/2024	RJ-557/2025	AG08818158	INDEFERIDO
RNW5F24	17/09/2025	18/06/2024	RJ-558/2025	R100113373	INDEFERIDO
SYN1J24	17/09/2025	26/08/2024	RJ-559/2025	AG08820918	INDEFERIDO
OPU9676	17/09/2025	17/08/2024	RJ-560/2025	R100129728	INDEFERIDO
HJI9A96	17/09/2025	18/04/2024	RJ-561/2025	R100096327	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:786BBC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCT

REFERÊNCIA:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2025
EMPRESAS:**CCL DISTRIBUIDORALTDA.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 180/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA:CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede na Rua Sambém, nº 335 – Bairro Betânia, na cidade de Belo Horizonte (...)

LEIA-SE:

CONTRATADA:CCL DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Sambém, nº 335 – Bairro Betânia, na cidade de Belo Horizonte (...)

RIBEIRÃO DAS NEVES-MG, 18 DE SETEMBRO 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administraç

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:C41F67BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES (COMSEA- RN)

Plenária Ordinária 20/08/2025

Aos dias vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e nove minutos, na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, situada à rua Etelvina Maria de Souza, 218, Centro de Ribeirão das Neves, iniciou a plenária ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves, contando com a participação dos seguintes Conselheiros em formato presencial: Isac Gomes (Instituto Bom Samaritano), Deide Souza (Administrativo da Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva), Elizabete Ferraz, (Instituições Religiosas), Paula Kataline Alves (Secretaria Municipal de saúde), Francisca Maria (Economia Solidária), Deivitt (Entidade Amigo de Minas). Em formato online participaram os seguintes Conselheiros: Maria Dorzina Silva (Lar dos Idosos Santa Terezinha), Sarah Caroline Renan Monteiro (Secretaria Municipal de Educação), Fernanda Zine (Secretaria Municipal de Educação), Geraldo Piedade (Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo), Amanda Souto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Banco de Alimentos), Josiel Santos de Jesus (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Banco de Alimentos), Adriana Camargo (Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo). Nessa plenária não houve justificativas. Deide realizou a leitura da ata da plenária anterior e foi aprovada por todos conselheiros presentes em plenária. Foi discutido sobre como será realizado o processo de preenchimento das vagas em aberto no conselho (vacância), bem como formas de divulgação do mesmo. Ficou decidido que a Deide Vai colocar no grupo do WhatSapp o Edital de Eleição de Vacâncias para apreciação e sugestões de todos. Deliberou-se que, após o quadro de conselheiros estar completo, será promovida uma capacitação para os conselheiros. Isac ressalta a importância da reformulação do regimento interno do COMSEA e Deide ficou de colocar no grupo WhatSapp para leitura e observações de todos que será lido e aprovado na próxima plenária. O conselheiro Deivit sugeriu que todas as ações do Conselho sejam encaminhadas para a área de Comunicação com intuito de divulgação e fortalecimento das demandas do conselho. Foi sugerido ainda mapear as instituições e estender a elas o convite para fazer parte do conselho. Deivitt informou da falta de instrução das instituições e que seria bom essa conscientização. Na sequência, Amanda informou que o Banco de Alimentos atende, em média, 40 instituições. Já Deivit ressaltou que muitas dessas instituições não têm instrução suficiente sobre o papel do Conselho. Quanto à capacitação, após a chegada dos novos conselheiros, foi proposto convidar a Dra. Melissa como palestrante. A conselheira Xica ficou responsável por verificar a disponibilidade da agenda da palestrante, com previsão de realização no mês de outubro. Deivit também sugeriu ao presidente do Conselho que seja solicitado um carro para transporte dos conselheiros até as reuniões do COMSEA Estadual, abertas ao público, com o objetivo de enriquecer o conhecimento e fortalecer a atuação do Conselho. Sem mais, Eu Sarah Caroline Renan Monteiro, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente do conselho Isac Gomes dos Santos Nascimento e os demais que estão presentes assinam em lista de presença.

Ribeirão das Neves, 20 de Agosto de 2025.

SARAH CAROLINE RENAN MONTEIRO
Conselheira do COMSEA

ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:1AE2DE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COPLAN – N.º 011/2025

DELIBERAÇÃO COPLAN – N.º 011/2025
(*Ad Referendum*)

DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO E DESAFETAÇÃO DE ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS DO BAIRRO VALE DAS ACÁCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e após apreciação de informações contidas no processo **2821/2023, DELIBERA:**
Delibera-se parecer favorável a respeito da APROVAÇÃO DE PERMUTA DE ÁREAS, COM DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE E AFETAÇÃO PARA CONDIÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL, E VICE VERSA, DE IMÓVEIS SITUADOS NO BAIRRO VALE DAS ACÁCIAS - RIBEIRÃO DAS NEVES. Área Verde desafetada e afetada como Institucional: área de 1503,24 m², localizada na Avenida das Palmeiras, nº 240, entre os lotes 3, 4, 31 e 32. Área Institucional desafetada e afetada como Verde: 1505,00 m² de uma área institucional de 26.690 m² próxima a quadra 3A e a Avenida dos Jacarandas. Ambas as áreas encontrando-se delimitadas e descritas no supracitado processo.
Justificativa: O Parecer Jurídico PROGEM 273/2025, de 15/08/2025, emitido pelo Procurador Municipal Wallace Damasceno Lopes, expõe a necessidade do COPLAN-RN se manifestar a respeito das afetações/ desafetações propostas.

Ribeirão das Neves, em 18 de setembro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do COPLAN/RN
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C846C93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE QUITAÇÃO

TERMO DE QUITAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a NF nº 2025/813, emitida em 05/08/2025, no valor de R$ 230.964,58 (duzentos e trinta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de julho de M.O. Médica/PSF , foi devidamente regularizada e quitada, na data do dia 04/09/2025, pelo Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ: 18.314.609/0001-09.

Nada mais havendo a exigir, firmamos o presente Termo de Quitação para fins de comprovação e anexação ao processo de indenização correspondente.

Matozinhos/MG., 17 de setembro de 2025.

ENEIDA CRUZ FISCHER
Gerente Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:23286735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 EDITAL Nº 058/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
EDITAL Nº 058/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS E CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 01/10/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA OS ITENS 6 E 18.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A60E4F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215,Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, que este subscreve, RESOLVE APOSTILAR o contrato que tem por objeto contratação de Instituto para organização e realização de concurso público, para provimento de diversos cargos do quadro de servidores do Município de Rodeiro, proveniente do Processo Licitatório no51/2025,Dispensa no04/2025 celebrado com o **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, associação civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.629.473/0001-01, sediado no SHN quadra 2, bloco F, Edifício Executive Office Tower, Brasília/DF, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por Paulo Sérgio Rodrigues Braga, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.873.236-80 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o art. 136, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção de erro material constante da Cláusula Sexta do Contrato em epígrafe, que trata das condições de pagamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

"6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:
6.1.1. Após a prestação dos serviços, Recebimento Definitivo, e Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
6.1.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de depósito bancário indicado pela contratada, de acordo com cada etapa a saber:
6.1.2.1.2. 50% após a fase de inscrição
6.1.2.1.3. 30% após a aplicação das provas objetivas;
6.1.2.1.4. 20% quando da publicação resultado final".

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, no respectivo diário oficial, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Rodeiro, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Nogueira Gomes
Código Identificador:AEC1EB4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 11.242/2025

LEI Nº 1.242/2025

Dispõe sobre a Inclusão em Locais Públicos de Frequência Infantil a Instalação de Placas referentes ao Disque Denúncia de Crimes de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a critério do Poder Executivo, no âmbito do município de Rodeiro-MG, a divulgação do serviço disque denúncia de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, nos seguintes estabelecimentos:
I - empresas de comércio varejista e atacado (mercado e supermercados)
II - locais públicos frequentados por familiares, crianças e adolescentes (praças públicas, praças de alimentação, centros comerciais e comércios em geral que atenda esse público); e
III - empresas de serviços de alimentação para eventos e recepções (buffet).

Art. 2º Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número do telefone do disque denúncia de pedofilia por meio de placas informativas, afixadas em locais de fácil acesso de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3º Os estabelecimentos especificados nesta Lei, deverão afixar placas contendo o seguinte teor: ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRIMES. DENUNCIE! DISQUE 100 OU 181.

Parágrafo único: O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a placa indicativa de que trata o presente artigo.

Art. 4º O descumprimento da obrigação contida nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;
II - multa no valor de 5,0 UPFM;

III - interditar o estabelecimento até o cumprimento desta lei.

Art. 5º Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta Lei serão aplicados em programas e projetos de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, devendo ser alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, utilizado exclusivo pelo Conselho Tutelar.

Art. 6º Os estabelecimentos especificados no art. 1.º terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para adaptação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:92C7C2DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.239/2025

LEI Nº 1.239/2025

Institui logomarca oficial e permanente para a administração pública municipal e proíbe o uso de imagens, slogans, frases e símbolos que possam ser associados a uma determinada gestão de governo, na publicidade oficial da administração pública direta e indireta do Município de Rodeiro.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Na publicidade oficial da administração direta e indireta do Município de Rodeiro, fica proibido o uso de logomarcas, slogans, frases e símbolos ou quaisquer outros símbolos que identifiquem a gestão ou períodos administrativos.

§ 1°. A proibição se estende a placas, faixas ou adesivos constantes de prédios, veículos e documentos públicos.

§ 2°. Fica vedada a alteração da cor original dos bens municipais, exceto para atender a padronização legalmente estabelecida.

Art. 2° Nos termos do artigo 3°, da Lei Orgânica Municipal, ficam autorizados como símbolos oficiais, para divulgação visual, somente o brasão e a bandeira do Município de Rodeiro.

Art. 3° Como logomarca oficial e permanente do Município, o Brasão passa a receber apenas as menções: "Rodeiro" e "Prefeitura", conforme formato a ser definido pelo Município, permitida a inclusão de identificação de Secretaria, Autarquia, Fundação ou Serviços Municipais, como informação adicional.

Art. 4° Os órgãos da Administração Direta e Indireta que estejam utilizando símbolos que possam ser associados a uma determinada gestão de governo, promoverão o recolhimento dentro do prazo máximo de 90 dias da publicação desta Lei, para posterior reaproveitamento.

Art. 5° O Poder Executivo editará o regulamento da presente lei no prazo de 90(noventa dias) da sua promulgação, dele constando o Manual de Uso e Aplicação da Logomarca.

Art. 6° Este projeto de lei revoga as leis nº 1.236/2025 e 1.237/2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C89C38BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.240/2025

LEI Nº 1.240/ 2025

Permite que alunos com espectro autistas sejam desobrigados a usarem uniforme escolar, considerando suas sensibilidades sensoriais.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Permite que pessoas com transtorno do espectro autista sejam desobrigadas a usarem uniforme escolar na rede pública municipal e privada quando este for incompatível com suas sensibilidades sensoriais.

Parágrafo Único - Para os fins desta lei, consideram-se sensibilidades sensoriais as dificuldades relacionadas à hipersensibilidade ou hipossensibilidade tátil, térmica ou proprioceptiva, que podem causar desconforto ou sofrimento significativo devido a fatores como etiquetas, tecidos, texturas, cores ou qualquer elemento em contato direto com a pele.

Art. 2º A dispensa do uso do uniforme está condicionada à apresentação de laudo médico que comprove a necessidade da adaptação.

Art. 3° A roupa utilizada para substituir o uniforme escolar deve respeitar os padrões estabelecidos pela instituição de ensino quanto ao comprimento e estilo das peças (camisa, bermuda, entre outros).

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A88DEE26

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.241/2025

LEI Nº 1.241/ 2025

Estabelece o direito à prioridade de atendimento nos serviços públicos de saúde no Município de Rodeiro-MG, institui o regime de tramitação prioritária dos procedimentos administrativos da Secretaria de Saúde do Município Rodeiro-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o direito à prioridade de atendimento nos serviços públicos de saúde no Município de Rodeiro-MG e instituída a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos da Secretaria de Saúde.

Art. 2º É assegurado o direito à prioridade no atendimento e na tramitação de processos nos serviços públicos de saúde no Município de Rodeiro-MG, com o objetivo de reduzir o tempo de espera e garantir celeridade no tratamento de demandas com a Secretaria de Saúde.

§ 1º O atendimento prioritário consiste em oferecer tratamento preferencial e mais ágil aos beneficiários, visando à redução do tempo de espera.

§ 2º A tramitação prioritária implica no processamento acelerado de processos administrativos e judiciais, assegurando análise e decisão mais rápidas.

§ 3º As disposições deste artigo visam assegurar que as necessidades específicas dos beneficiários sejam atendidas de forma eficiente e respeitosa.

Art. 3º Para os fins desta Lei, terão prioridade na tramitação dos procedimentos administrativos da Secretaria de Saúde do Município de Rodeiro-MG as seguintes pessoas, desde que comprovada sua condição:
I - pessoa com deficiência, conforme definido no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
II - pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme definido no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e
III - pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos.

§ 1º A tramitação prioritária independe de deferimento pelo Município de Rodeiro e deverá ser imediatamente assegurada mediante comprovação da condição de beneficiário.

§ 2º A tramitação prioritária prevista nesta Lei aplica-se a qualquer órgão ou instância da Administração Direta ou Indireta da Secretaria de Saúde do Município de Rodeiro-MG.

Art. 4º Fica estabelecida uma reserva de 5% (cinco por cento) da capacidade total mensal de vagas para consultas, exames e cirurgias eletivas, incluindo aquelas decorrentes de

contratos e convênios celebrados com terceiros, destinada aos beneficiários definidos no art. 3º desta Lei.

§ 1º Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, este será aumentado até o primeiro número inteiro subsequente.

§ 2º As pessoas mencionadas no art. 3º desta Lei figurarão concomitantemente em uma lista geral, com todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), e em uma lista específica para os fins desta Lei, assegurando a organização e o acesso prioritário.

§ 3º A reserva de quotas será aplicada a todos os serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares, garantindo que os beneficiários tenham acesso prioritário.

§ 4º Considerando o princípio da razoabilidade, quando não houver beneficiários contemplados por esta Lei para usufruírem das vagas reservadas que venham a surgir, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais usuários do SUS.

§ 5º A vaga destinada aos demais usuários do SUS que for utilizada pelas pessoas mencionadas no art. 3º desta Lei não será computada para efeito de reserva de vagas, garantindo que a cota de reserva permaneça intacta.

§ 6º A gestão das quotas deverá ser realizada de forma transparente e documentada, assegurando que as vagas reservadas sejam efetivamente utilizadas pelos beneficiários.

§ 7º É vedado à Administração Municipal direcionar exclusivamente as vagas reservadas aos profissionais vinculados diretamente à sua estrutura em detrimento dos profissionais vinculados a contratos e convênios celebrados com terceiros. A alocação das vagas deve ser feita de forma equitativa entre todos os prestadores de serviços, garantindo que os beneficiários tenham acesso a uma rede ampla e diversificada de atendimento.

§ 8º A não observância da reserva de quotas constitui infração administrativa, sujeita às sanções previstas em legislação específica, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 5º A prioridade de tramitação deverá ser registrada de forma clara e visível nos documentos pertinentes por profissionais de saúde e autoridades competentes, garantindo a identificação imediata do beneficiário.

§ 1º A prioridade de tramitação deverá ser anotada de ofício pelos profissionais da saúde, pelos atendentes e pelas autoridades competentes que tiverem ciência da condição de beneficiário ou, a qualquer tempo, mediante requerimento da pessoa interessada.

§ 2º Os procedimentos administrativos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

§ 3º Nas Unidades Básicas de Saúde, os prontuários médicos das pessoas mencionadas no art. 3º desta Lei receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

Art. 6º Os profissionais da saúde, inclusive os prestadores de serviços contratualizados pelo Município de Rodeiro-MG, ao fazerem encaminhamentos a consultas especializadas e solicitações de quaisquer exames, são obrigados a anotarem nos respectivos documentos a exata condição do beneficiário do regime de tramitação prioritária.

Art. 7º Para os beneficiários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a prioridade de atendimento será garantida mediante o acompanhamento e a agilização dos procedimentos administrativos necessários, respeitando a disponibilidade de agenda dos estabelecimentos de saúde conveniados.

Parágrafo único. O prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias previsto no caput do art. 5º desta Lei não se aplica aos beneficiários do TFD, em razão do agendamento desses tratamentos estarem sujeitos à disponibilidade de agenda dos estabelecimentos de saúde conveniados em outros municípios.

Art. 8º É lícito aos profissionais da saúde, aos atendentes e às autoridades competentes que tiverem ciência da condição de beneficiário do regime de tramitação prioritária previsto nesta Lei, ao fazer a respectiva anotação, utilizarem-se das seguintes expressões:
I - paciente com deficiência;
II - paciente com Transtorno do Espectro Autista; e
III - paciente idoso.

Parágrafo único. As expressões descritas nos incisos do caput deste artigo e anotadas nos procedimentos administrativos da Secretaria de Saúde do Município de Rodeiro-MG ou em quaisquer documentos oficiais emitidos pelos sujeitos igualmente identificados no caput deste artigo não têm o propósito de fazer distinção, restrição, exclusão ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos previstos nesta Lei.

Art. 9º A prioridade de atendimento nos serviços de emergência públicos é condicionada aos protocolos de atendimento médico.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal adotará programas e ações estratégicas para viabilizar o regime de tramitação prioritária.

Art. 11. A Prefeitura de Rodeiro-MG poderá criar um símbolo de identificação para evidenciar o regime de tramitação prioritária. O uso deste símbolo é opcional e sua ausência não prejudica o exercício dos direitos previstos nesta Lei.

Art. 12. A identificação que evidencie o regime de tramitação prioritária não dispensa a apresentação de documento comprobatório

da condição de beneficiário, caso solicitado. Os beneficiários devem ser informados claramente sobre como apresentar essa documentação.

Art. 13. É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou violação aos direitos previstos nesta Lei, utilizando canais acessíveis e seguros para denúncias.

Art. 14. A violação das disposições desta Lei constitui infração administrativa, sujeitando o infrator às sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Município, além das sanções criminais, civis e processuais cabíveis.

Art. 15. As diretrizes desta Lei aplicam-se também às instituições privadas que participem de forma complementar do SUS ou que recebam recursos públicos do Município de Rodeiro-MG para sua manutenção.

Art. 16. Os órgãos de controle interno e externo devem realizar inspeções e auditorias periódicas para assegurar o cumprimento desta legislação, permitindo ajustes e melhorias contínuas conforme necessário.

Art. 17. Os direitos e as obrigações previstos nesta Lei não excluem os já estabelecidos em outras legislações e devem ser aplicados em conformidade com as demais normas sobre a matéria.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação, período durante o qual o Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias para garantir a sua plena implementação e cumprimento.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:681ED326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5356/2025

PORTARIA N. 5356/2025

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória aos servidores:
Jussarah Ursula da Cruz, matrícula nº 2696, por 01 dia em 22/09/2025;
Vanessa de Oliveira Pereira Araújo, matrícula nº 2915, por 01 dia em 22/09/2025;
Viviane Aparecida Andrade Teixeira, matrícula nº 2810, por 04 dias a partir de 23/09/2025;
Gleice Clara Alves Aniceto, matrícula nº 1700, por 01 dia em 29/09/2025;
Liliana de Souza Pereira, matrícula nº 335, por 01 dia em 26/09/2025;
Eloisa Martins de Paiva, matrícula nº 2792, por 01 dia 19/09/2025;
Vitor Ramos da Silva, matrícula nº 2838, por 03 dias a partir de 06/10/2025;
Vitor Ramos da Silva, matrícula nº 2838, por 02 dias a partir de 02/10/2025;
Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, por 01 dia em 19/09/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:458E5972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5357/2025

PORTARIA N. 5357/2025

Concede folga compensatória a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à servidora, **Marcia Aparecida Teixeira Gomes**, matrícula nº 139, por meio dia em 19/09/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A1E0387B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 034/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2025 – PREGÃO: 034/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo 104/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025, Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços intermunicipais para transporte de trabalhadores entre o Município de Rosário da Limeira e Muriaé-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 02/10/2025 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 18 de setembro de 2025,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:1ACE7C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 099 DE 2025

DECRETO Nº 99, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Regulamenta a Lei nº 956, de 21 de outubro de 2021, que institui a Zona Habitacional de Interesse Social – ZHIS, e contém outras providências."

A Prefeita do Município de Rubelita /MG, Osmary David Miranda**,** Chefe Poder Executivo**,** no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelos os artigos 66, 76, incisos I, II, III, IV, V, XVII e XIX, 103, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM), e o artigo 1º, da Lei Municipal nº 956, de 21 de outubro de 2021, e demais disposições legais aplicáveis ao caso em testilha, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 956, de 21 de outubro de 2021, que *institui a Zona Habitacional de Interesse Social – ZHIS*, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001, e estabelece diretrizes para o planejamento urbano sustentável, incluindo a delimitação do perímetro urbano para fins de ordenamento territorial, zoneamento e expansão urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para a aprovação e demarcação do perímetro urbano da cidade Rubelita, com base em estudos técnicos de georreferenciamento e agrimensura, visando garantir o direito à terra urbana, à moradia e ao desenvolvimento sustentável, conforme o art. 42-B da Lei Federal nº 10.257/2001;

CONSIDERANDO o Memorial Descritivo do Perímetro Urbano de Rubelita-MG, elaborado por profissionais habilitados e aprovado pela **Comissão Municipal de Planejamento Urbano**, que define com precisão as coordenadas geográficas dos vértices do perímetro, área e extensão linear, no Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS2000);

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para regulamentar leis municipais, nos termos do art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, aplicado subsidiariamente;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado e regulamentado o perímetro urbano da cidade de Rubelita-MG, nos termos da Lei Municipal nº 956/2021, com a delimitação georreferenciada constante do memorial descritivo a seguir transcrito, que passa a vigorar como parâmetro oficial para todos os atos de planejamento, licenciamento e fiscalização urbanística.

Art. 2º O perímetro urbano de Rubelita-MG é delimitado conforme o Memorial Descrito abaixo descrito, e o respectivo Mapa constantes do anexo único desta lei, que dela faz parte integrante:

PERÍMETRO URBANO DE RUBELITA-MG
Área (ha): 89,0478
Perímetro (m): 6.586,05
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.185.250,85m e E 791.740,76m; deste segue, com azimute de 94°02'59" por uma distância de 119,70m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.185.242,40m e E 791.860,17m; deste segue, com azimute de 95°54'01" por uma distância de 100,40m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.185.232,08m e E 791.960,04m; deste segue, com azimute de 94°00'38" por uma distância de 200,08m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.185.218,09m e E 792.159,63m; deste segue, com azimute de 99°15'10" por uma distância de 81,02m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.185.205,06m e E 792.239,59m; deste segue, com azimute de 99°39'23" por uma distância de 91,53m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 8.185.189,71m e E 792.329,83m; deste segue, com azimute de 174°22'53" por uma distância de 132,52m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 8.185.057,82m e E 792.342,80m; deste segue, com azimute de 162°06'11" por uma distância de 57,03m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 8.185.003,56m e E 792.360,32m; deste segue, com azimute de 163°00'32" por uma distância de 117,90m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 8.184.890,81m e E 792.394,78m; deste segue, com azimute de 159°54'50" por uma distância de 111,14m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 8.184.786,43m e E 792.432,95m; deste segue, com azimute de 162°54'15" por uma distância de 27,07m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 8.184.760,56m e E 792.440,90m; deste segue, com azimute de 161°28'51" por uma distância de 47,34m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 8.184.715,67m e E 792.455,94m; deste segue, com azimute de 145°24'59" por uma distância de 11,12m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 8.184.706,51m e E 792.462,25m; deste segue, com azimute de 138°38'29" por uma distância de 57,41m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 8.184.663,41m e E 792.500,19m; deste segue, com azimute de 121°41'08" por uma distância de 45,45m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 8.184.639,54m e E 792.538,87m; deste segue, com azimute de 104°20'29" por uma distância de 51,36m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 8.184.626,82m e E 792.588,63m; deste segue, com azimute de 116°34'30" por uma distância de 109,33m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 8.184.577,91m e E 792.686,41m; deste segue, com azimute de 90°46'26" por uma distância de 2,91m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 8.184.577,87m e E 792.689,31m; deste segue, com azimute de 107°49'42" por uma distância de 82,10m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 8.184.552,73m e E 792.767,47m; deste segue, com azimute de 114°16'41" por uma distância de 156,42m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 8.184.488,42m e E 792.910,06m; deste segue, com azimute de 161°32'08" por uma distância de 114,15m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 8.184.380,14m e E 792.946,21m; deste segue, com azimute de 238°06'04" por uma distância de 76,97m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 8.184.339,46m e E 792.880,87m; deste segue, com azimute de 231°51'58" por uma distância de 5,63m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 8.184.335,99m e E 792.876,44m; deste segue, com azimute de 215°09'51" por uma distância de 146,87m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 8.184.215,92m e E 792.791,85m; deste segue, com azimute de 203°18'12" por uma distância de 82,05m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 8.184.140,57m e E 792.759,39m; deste segue, com azimute de 209°14'52" por uma distância de 48,86m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 8.184.097,93m e E 792.735,52m; deste segue, com azimute de 213°13'32" por uma distância de 162,26m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 8.183.962,20m e E 792.646,61m; deste segue, com azimute de 205°46'22" por uma distância de 84,91m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 8.183.885,73m e E 792.609,69m; deste segue, com azimute de 191°58'04" por uma distância de 128,48m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 8.183.760,04m e E 792.583,05m; deste segue, com azimute de 219°52'54" por uma distância de 74,05m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 8.183.703,21m e E 792.535,57m; deste segue, com azimute de 191°55'51" por uma distância de 49,39m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 8.183.654,89m e E 792.525,36m; deste segue, com azimute de 167°55'55" por uma distância de 33,92m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 8.183.621,72m e E 792.532,45m; deste segue, com azimute de 110°20'28" por uma distância de 102,61m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 8.183.586,05m e E 792.628,66m; deste segue, com azimute de 126°54'52" por uma distância de 150,10m até o vértice -P-0034, de coordenadas N 8.183.495,90m e E 792.748,67m; deste segue, com azimute de 124°44'23" por uma distância de 44,62m até o vértice -P-0035, de coordenadas N 8.183.470,47m e E 792.785,33m; deste segue, com azimute de 142°07'51" por uma distância de 25,63m até o vértice -P-0036, de coordenadas N 8.183.450,24m e E 792.801,07m; deste segue, com azimute de 140°44'47" por uma distância de 30,63m até o vértice -P-0037, de coordenadas N 8.183.426,52m e E 792.820,45m; deste segue, com azimute de

145°07'28" por uma distância de 238,12m até o vértice -P-0038, de coordenadas N 8.183.231,17m e E 792.956,61m; deste segue, com azimute de 179°12'06" por uma distância de 84,87m até o vértice -P-0039, de coordenadas N 8.183.146,30m e E 792.957,79m; deste segue, com azimute de 317°29'43" por uma distância de 453,43m até o vértice -P-0040, de coordenadas N 8.183.480,58m e E 792.651,43m; deste segue, com azimute de 311°34'35" por uma distância de 85,43m até o vértice -P-0041, de coordenadas N 8.183.537,28m e E 792.587,52m; deste segue, com azimute de 289°58'58" por uma distância de 154,61m até o vértice -P-0042, de coordenadas N 8.183.590,11m e E 792.442,22m; deste segue, com azimute de 303°45'58" por uma distância de 241,51m até o vértice -P-0043, de coordenadas N 8.183.724,35m e E 792.241,45m; deste segue, com azimute de 333°52'25" por uma distância de 264,81m até o vértice -P-0044, de coordenadas N 8.183.962,10m e E 792.124,84m; deste segue, com azimute de 312°25'28" por uma distância de 70,15m até o vértice -P-0045, de coordenadas N 8.184.009,42m e E 792.073,06m; deste segue, com azimute de 301°17'01" por uma distância de 53,32m até o vértice -P-0046, de coordenadas N 8.184.037,11m e E 792.027,49m; deste segue, com azimute de 22°55'50" por uma distância de 140,37m até o vértice -P-0047, de coordenadas N 8.184.166,39m e E 792.082,18m; deste segue, com azimute de 94°09'33" por uma distância de 56,98m até o vértice -P-0048, de coordenadas N 8.184.162,25m e E 792.139,01m; deste segue, com azimute de 43°04'24" por uma distância de 67,87m até o vértice -P-0049, de coordenadas N 8.184.211,83m e E 792.185,36m; deste segue, com azimute de 23°51'15" por uma distância de 451,28m até o vértice -P-0050, de coordenadas N 8.184.624,56m e E 792.367,86m; deste segue, com azimute de 338°24'57" por uma distância de 150,76m até o vértice -P-0051, de coordenadas N 8.184.764,75m e E 792.312,40m; deste segue, com azimute de 259°00'54" por uma distância de 207,18m até o vértice -P-0052, de coordenadas N 8.184.725,27m e E 792.109,02m; deste segue, com azimute de 269°09'11" por uma distância de 225,16m até o vértice -P-0053, de coordenadas N 8.184.721,94m e E 791.883,89m; deste segue, com azimute de 264°56'30" por uma distância de 52,06m até o vértice -P-0054, de coordenadas N 8.184.717,35m e E 791.832,03m; deste segue, com azimute de 272°59'13" por uma distância de 96,14m até o vértice -P-0055, de coordenadas N 8.184.722,36m e E 791.736,02m; deste segue, com azimute de 1°39'28" por uma distância de 440,82m até o vértice -P-0056, de coordenadas N 8.185.163,00m e E 791.748,77m; deste segue, com azimute 354°47'38" por uma distância de 88,22m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.586,05 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º A **Secretaria Municipal de Obras Públicas** é designada como a responsável pela execução e fiscalização do cumprimento deste decreto, cabendo-lhe:

I - Emitir certidões e plantas de situação compatíveis com as coordenadas definidas;

II - Realizar vistorias periódicas para verificação da integridade do perímetro urbano.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 15 de setembro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:08E37C93

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 112/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:

Radioclin LTDA
CNPJ: 39.697.346/0001-26

Cujo objeto: o credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços médicos para realização de exames de Raio-X com respectivo laudo.

Rubelita/MG, 10/09/2025.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:057CADC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025

Processo Licitatório n°127/2025
Credenciamenton° 004/2025
Contrato n.º112/2025

Contratada: VANESSA JORDÃO CARREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.313.971/0001-50.

Objeto: Contratação da empresa 24.313.971 Vanessa Jordão Carreira, para realização deapresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da SecretariaMunicipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias daAdministração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produçõesartísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme asAgendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente,conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente detranscrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é deR$ 411.270,00 (quatrocentos e onze mil duzentos e setenta reais), que será rateadoigualitariamente entre todos os artistas credenciados.

Vigência: 18/09/2025 a 01/09/2026

Data da assinatura: 18 de setembro de 2025

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2025

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F6D8E603

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025

Processo Licitatório n°127/2025
Credenciamenton° 004/2025
Contrato n.º114/2025

Contratada:JEAN MAGALHÃES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.634.952/0001-20.

Objeto: Contratação da empresa Jean Magalhães Ferreira 11139913646, para realização deapresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da SecretariaMunicipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias daAdministração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produçõesartísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme asAgendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente,conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente detranscrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é deR$ 411.270,00 (quatrocentos e onze mil duzentos e setenta reais), que será rateadoigualitariamente entre todos os artistas credenciados.

Vigência: 18/09/2025 a 01/09/2026

Data da assinatura: 18 de setembro de 2025

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2025

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0E15DE62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 145/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025–Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **06/10/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 18/09/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:6EC37550

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 280 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 280

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 280

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
RÂNIA APARECIDA DE PAULA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PNP
ROSILENE DE SOUZA RODRIGUES	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS - PNP
VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
EDSON EMANUEL PENA	02/2025	ESCRITURÁRIO
AMANDA DAS GRAÇAS MORAES LOPES	02/2025	MONITOR DE TURISMO
ANA LUIZA SILVA	02/2025	MONITOR DE TURISMO
WILIAN APARECIDO QUIRINO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS
ÉRICA ARIANA DA SILVA VIEIRA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - PNP
DALTON ISMAEL DO PINHO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA
MÁRCIA MARIA GONÇALVES	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAS - PNP
ELAINE GUILHERME FERREIRA		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:CF6AA7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação da Ratificação/homologação do Processo Administrativo nº. 062/2025 – Chamada Pública nº 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE/ CD n.º 006/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução nº 21/2021 e demais legislação em vigor. Credenciado: Associação Comunitária do Córrego dos Ferreiras e Adjacências de Santa Barbara do Leste CNPJ 04.774.913/0001-16. Valores unitários: item 01 R$ 8,92; item 02 R$ 3,58; item 03 R$ 5,94; item 04 R$ 4,92; item 05 R$ 3,35; item 06 R$ 3,97; item 10 R$ 7,21; item 11 R$ 2,41; item 12 R$ 5,42; item 13 R$ 2,995; item 14 R$ 2,49; item 15 R$ 5,39; item 20 R$ 6,35; item 21 R$ 4,57; item 22 R$ 7,89; item 23 R$ 4,70; item 24 R$ 6,19; item 25 R$ 8,96; item 26 R$ 4,58; item 27 R$ 6,20; item 28 R$ 26,53; item 29 R$ 3,98; item 30 R$ 7,71; item 31 R$ 9,49; item 32 R$ 8,94. Santa Barbara do Leste/MG - 16/09/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4C396D72

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação do extrato do Contrato n° 026/2025, referente ao Processo Administrativo nº. 079/2022 – Chamada Pública nº 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE/ CD n.º 006/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução nº 21/2021 e demais legislação em vigor. Credenciado: Associação Comunitária do

Córrego dos Ferreiras e Região de Santa Barbara do Leste CNPJ 04.774.913/0001-16. Valor: R$ 223.442,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). Prazo 12 (doze) meses. Dotações 0206.1236100042.023.33903000000 – 127/15000000000 - 0206.1236100042.024.33903000000 – 128/15520000000. Santa Barbara do Leste/MG 16/09/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8F2830A6

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extratos do Contrato nº. 027/2025 – Processo Administrativo nº. 072/2025 – Pregão Eletrônico nº. 049/2025 – Objeto: Contratação de empresa para o Prestação serviços de moldagem por especialista em prótese, confecção e adaptação de próteses dentárias (totais e parciais, consistindo tais próteses, conforme Portaria do Ministério de Estado da Saúde, em Prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível e Prótese Parcial Maxilar Removível), destinadas à assistência de média e alta complexidade que serão custeadas mediante repasse financeiro celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Santa Bárbara do Leste/MG. Contratada: Laboratório de Prótese Dentária R & A Ltda – ME – CNPJ – 26.768.493/0001-06 – Valor total R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) – Dotações: 0207.1012200082.026.33903900000 – 148/15000001002 – 0208.1030100082.027.33903900000 – 160/15000001002 – 0209.1030100082.037.33903900000 – 203/16000000000 – Prazo: 12 (doze) meses. Santa Bárbara do Leste/MG. 18/09/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:934B8C4D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CADASTRAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação do Resultado do Processo Administrativo nº. 062/2025 – Chamada Pública nº 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE/ CD n.º 006/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução nº 21/2021 e demais legislação em vigor. Credenciado: Associação Comunitária do Córrego dos Ferreiras e Adjacências de Santa Barbara do Leste CNPJ 04.774.913/0001-16. Valores unitários: item 01 R$ 8,92; item 02 R$ 3,58; item 03 R$ 5,94; item 04 R$ 4,92; item 05 R$ 3,35; item 06 R$ 3,97; item 10 R$ 7,21; item 11 R$ 2,41; item 12 R$ 5,42; item 13 R$ 2,995; item 14 R$ 2,49; item 15 R$ 5,39; item 20 R$ 6,35; item 21 R$ 4,57; item 22 R$ 7,89; item 23 R$ 4,70; item 24 R$ 6,19; item 25 R$ 8,96; item 26 R$ 4,58; item 27 R$ 6,20; item 28 R$ 26,53; item 29 R$ 3,98; item 30 R$ 7,71; item 31 R$ 9,49; item 32 R$ 8,94. Santa Barbara do Leste/MG - 15/09/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5776D518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
ERRATA AO CREDENCIAMENTO 002-2025

ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025
A presente errata tem por finalidade corrigir um erro identificado no Edital de Credenciamento N° 002/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSANDO O CONCURSO PÚBLICO. **INCLUIR** no anexo I (Termo de Referência) – 3 (Valor), o seguinte item:
Item: 11 – **Descrição:** Plantões Médicos – **Quant.:** 840 – **Valor Unit.:** R$ 900,00 – **Valor/Total (12 meses):** R$ 756.000,00. Considerando tratar-se de prestação de serviços contratados com base na inexigibilidade de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, ART. 79 de 1º de Abril de 2021, Decreto Federal nº 11.878/2024, Decreto Municipal nº 070/2025 e Portaria n° 2.567/2016 do Ministério da Saúde e demais normas pertinentes, para atuação na área de saúde pública pelo período de 12(doze) meses a partir de sua publicação. Visando à prestação de serviços no PSF José Cordeiro Neto – Mista (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H). Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto/MG.

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:919218FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 25/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica para "C**ontratação de empresas especializadas para locação de brinquedos recreativos infláveis, com a prestação de serviços de assistência de monitores, instalação, montagem e desmontagem, para comemoração ao dia das crianças nos dias 11 e 12 de outubro de 2025 no Município de Santana da Vargem/MG**".
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 99243-0193 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 24/09/2025 às 08:00 e encerramento dia 29/09/2025 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 29/09/2025 às 08:00 e encerramento dia 29/09/2025 às 15:00.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:F4584352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 101/2025 – TIPO INEXIGIBILIDADE – Nº 39/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 39/2025 – Processo Licitatório nº 101/2025. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E GEOMETRIA VEICULAR PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG. A apresentação dos documentos será a partir do dia **08DE OUTUBRO DE 2025** pelas seguintes maneiras:
FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **08de OUTUBRO DE 2025** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.
FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **08DE OUTUBRO DE 2025.**
O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 99243-0193, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:AC1A9E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 96/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 34/2025, Processo nº 96/2025, cujo objeto é pregão eletrônico para contratação de empresa para fornecimento e instalação de playground na Praça Padre João Maciel Neiva para atendimento do público infantil do município de Santana da Vargem/MG., sendo vencedor o licitante:
- DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 37.324.593/0001-51
Santana da Vargem, 18 de setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:0D5A69DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZA CESSÃO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL ENTRE O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 263, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza Cessão de Uso de Veículo Oficial entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal de Santana de Cataguases, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2021, que autoriza agentes políticos a conduzirem veículos oficiais do Município;
CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal nº 577/2023, que estabelece que casos excepcionais de uso da frota oficial sejam avaliados e resolvidos pelo Setor de Frotas;
CONSIDERANDO o requerimento da Câmara Municipal de Santana de Cataguases, visando à utilização de veículo oficial do Gabinete do Prefeito para transporte de vereadores e servidores em viagem institucional à cidade de Belo Horizonte/MG, destinada à participação em cursos de capacitação durante os dias 23 a 26 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO que a capacitação de agentes políticos e servidores públicos constitui atividade de interesse público, repercutindo na melhoria da gestão pública municipal;
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso e a celebração de Termo de Cessão de Uso de Veículo Oficial entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal de Santana de Cataguases, tendo por objeto a utilização, em caráter excepcional e temporário, de veículo pertencente ao Gabinete do Prefeito, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinado ao transporte de 04 (quatro) vereadores e 03 (três) servidores da Câmara Municipal, em viagem institucional à cidade de Belo Horizonte/MG, para participação em curso de capacitação, durante os dias 23 a 26 de setembro de 2025.
Art. 2º O Termo de Cessão será firmado entre o Prefeito Municipal e a Presidente da Câmara Municipal, observadas as seguintes condições:
I – a Câmara Municipal responsabilizar-se-á por eventuais despesas de combustível, multas, acionamento de Seguro em caso de sinistro, entre outras decorrentes da cessão temporária;
II – a utilização do veículo será restrita à finalidade pública declarada;
III – ao Setor de Frotas competirá o controle e acompanhamento do uso do veículo, conforme determina a Lei Municipal nº 577/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 18 de setembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:ABC4D42E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
O Município de Santa Vitória - MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que celebrou Convênio com o Município de Araguari - MG, cuja finalidade é a transferência de recursos financeiros destinados à remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme LEI PM/N° 3.456/2025, de 06 de Agosto de 2025.
Os recursos serão utilizados conforme os preços, especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 104/2025, correspondente ao Credenciamento nº 002/2025, realizado pelo Município de Araguari - MG.
Município de Santa Vitória/MG, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

RAFAEL DOMINGUES SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafael Domingues Souza
Código Identificador:DA02BB68

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.016/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para organização do quadro de lotação setorial da Educação do Município de Santa Vitória – Minas Gerais e determina outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município e o §4º do art. 2º da Lei PM/Nº 3.178/2018

RESOLVE

Art. 1.º Nomear membros da comissão para acompanhar a lotação setorial da Educação:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Daniela Silva Souza Clementino
Suplente: Gislaine Aparecida Silva

II – Representante do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Solange Josefa Soares
Suplente: Anna Rúbia Moura Oliveira

III – Representante do Sindicato dos Professores;
Titular: Rosemary Vieira Maciel Teixeira
Suplente: Danilo Gonçalves de Melo

IV – Representante do Poder Executivo;
Titular: Jhon Dyord de Souza Reis
Suplente: Heloisa Constantino Oliveira

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de setembro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:023AF32A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 133/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025, DISPENSA Nº 024/2025.

Extrato Contrato nº 133/2025, Processo Licitatório nº 098/2025, Dispensa nº 024/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: 34.352.273 CLAUDIO SCARPARO SILVA, CNPJ nº 34.352.273/0001-17. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria, Consultoria e Apoio Administrativo, destinados ao desenvolvimento, execução e acompanhamento das ações vinculadas aos programas de ICMS Cultural, incluindo a realização de levantamento arqueológico e o suporte técnico às atividades da Seção do Patrimônio Cultural, voltadas à proteção, salvaguarda e valorização do patrimônio cultural local, a serem executados no município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 19.800,00. Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 835 FR 1500– Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:8CEF6B1C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 036/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025

DATA DA ABERTURA: 02 de outubro de 2025, ÀS 08h30min. OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, COM ACESSIBILIDADE, destinado à ampliação e ao aprimoramento da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória, MG, com recursos da Emenda Parlamentar nº 37340006, conforme especificações do edital, termo de referência (anexo I) e demais anexos. AMPLA PARTICIPAÇÃO. MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: das 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:70807264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2023

Processo Licitatório nº **0105/2023**, Dispensa nº **0028/2023**. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL (PLANOS CORPORATIVOS) E DADOS PARA ACESSO A INTERNET NA TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR. PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Fica **reajustado** o valor do contrato com base no índice IST de 4,75% conforme termos do contrato. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A **vigência** do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início a contar da data de 24 de agosto de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 22 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C8EE690A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para formalização de Parceria, na modalidade Termo de Fomento, com a Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis – CNPJ 08.926.740/0001-65, no exercício de 2025, para apoio na aquisição de gêneros alimentícios e na aquisição de um veículo automotor, no valor estimado de R$ 100.002,00 (cem mil e dois reais) global, a ser disposto para execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Quem desejar recorrer e apresentar impugnação à justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser protocolados, por meio de ofício, junto a Controladoria Geral Interna do Município, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 17h, ou por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail controleinterno@samonte.mg.gov.br. Maiores informações na própria Controladoria ou pelo telefone (37) 3281-7328.

Santo Antônio do Monte – MG, 18 de setembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:627B70E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – LEI 14.133/221 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE EDITAL – LEI 14.133/221
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a data de abertura da licitação que tem comoOBJETO: "contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação - Escola Municipal Afonso Vilela: reforma dos sanitários, construção de sala, construção de garagem, almoxarifado e construção de muro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". Data e horário:10 (dez)horas do dia 3 de outubro de 2025 - Processo 119/2025 – concorrência eletrônica 03/2025. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-maillicitação@saobentoabade.mg.gov.bre através do sitehttp://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.
PLATAFORMA: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:
https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/Dashboard/

São Bento Abade - MG, 18 de setembro de 2025. Eneias Machadode Souza – Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 18/09/2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9E1EDA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

1- Prestação de serviço de análise físico-químico e microbiológica da água utilizada pelo Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado, para atender as necessidades do Hospital.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 24 de Setembro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, ficará a critério da Secretaria requisitante fazer a republicação do aviso ou solicitar orçamento direto com os fornecedores.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA. PARÂMETROS: COR, TURBIDEZ, PH, CLORO RESIDUAL LIVRE, FLUORETO, COLIFORMES TOTAIS-P/A, COLIFORMES TERMOTOLERANTES-P/A, ESTREPTOCOCOS FECAIS.	SERVIÇO	01		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo Da Empresa

São Francisco-MG, 18 de Setembro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:110CC580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (SERV. MANUTENÇÃO E AQUIS. PEÇAS)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro,

neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

1- Serviços especializados para manutenção corretiva e preventiva de motores de pequeno porte, elétricos e a gasolina, bem como a aquisição de peças e materiais necessários ao funcionamento adequado de roçadeiras e outros equipamentos de propriedade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de São Francisco-MG.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 24 de Setembro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, ficará a critério da Secretaria requisitante fazer a republicação do aviso ou solicitar orçamento direto com os fornecedores.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE ROÇADEIRAS STHIL A GASOLINA MODELO FS 290, FS 291	HORA	70		
NYLON 3.0 QUADRADO	METRO	12.000		
TRIMCUT (CARRETEL PARA NYLON) PARA ROÇADEIRAS STHIL MODELO FS 290, FS 291	UNIDADE	40		
CARBURADOR ROÇADEIRA STHIL FS 290	UNIDADE	10		
VELA PARA ROÇADEIRA STHIL FS 290, FS 291	UNIDADE	20		
MANUTENÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO	HORA	50		
MANUTENÇÃO DE MOTORES A GASOLINA 4T (MOTOR BOMBA, BETONEIRA A GASOLINA)	HORA	20		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco-MG, 18 de Setembro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:18C6528A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 Credenciamento 04/2025 – Processo Licitatório nº 093/2025. OBJETO: A Contratação da empresa para eventual Prestação de Serviços Funerários, objetivando atender as necessidades das Famílias em Vulnerabilidade e risco social da cidade de São Francisco/MG, por seleção paralela e não excludente, que irão atender as necessidades do Município. CONTRATADO: **FUNERÁRIA SALOMÃO LTDA no valor global de R$ 108.173,84 (cento e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), FUNERÁRIA M E M PORTO LTDA no valor global de R$ 108.173,84 (cento e oito mil cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), e RAMON GABRIEL DE SOUZA BRITO - ME no valor global de R$ 112.849,84 (cento e doze mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. Vigência: Da data de sua Assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 18 de setembro de 2025. **Ass.: Sr. RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F391B854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 016/2025 - AQUISIÇÃO DE MAERIAL ODONTOLOGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preço Nº 04/202, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Licitatório nº 006/2024 do Consorcio Simvales,** Referente a Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde setor de atenção Primaria**. Empresa Contratada: Médio Center Ltda/ME, CNPJ nº 51.910.969/0001-30, pelo valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** São Francisco/MG. 18 de setembro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C8CB655F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.426 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.767, DE 22 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 1.426 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a implantação do Centro de Convivência e Cultura no Município de São Francisco do Glória/MG, em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022, e dá outras providências"

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Convivência e Cultura – CCC, no Município de São Francisco do Glória/MG.
Parágrafo único: O Centro de Convivência e Cultura – CCC – integra o Sistema Único de Saúde (SUS) e estará articulado na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) como dispositivo referente à Atenção Primária de Saúde, com a finalidade de promover a saúde, sociabilidade, produção e intervenção cultural no Município.
Art. 2º - Para os fins desta Lei, define-se os Centros de Convivência e Cultura – CCC, como dispositivos públicos componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), onde são oferecidos à população em geral espaços de promoção à saúde, sociabilidade, produção e intervenção na cultura e na cidade, tratando-se de um serviço estratégico da RAPS, cujo público-alvo prioritário são pessoas com transtornos mentais e aqueles que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas, visando a construção de laços sociais e inclusão.
Art. 3º - O Centro de Convivência e Cultura funcionará em estrutura física independente de outros serviços da Rede de Atenção à Saúde, contando, no mínimo, com:
I – Salas para oficinas e atividades coletivas;
II – Banheiros acessíveis;

III – Espaços para alimentação;
IV – Acessibilidade para todos os usuários.
Art. 4º - Compete ao Centro de Convivência e Cultura:
I – Ofertar atividades através de oficinas de lazer, arte, cultura e socialização, com o objetivo de promover a autonomia, o protagonismo dos usuários e o desenvolvimento de habilidades sociais.
II – Promover a vinculação das pessoas em sofrimento/transtornos mentais e/ou aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção da Rede de Atenção à saúde - RAPS e à rede intersetorial, estimulando a convivências nos diversos espaços do Município.
III – Realizar articulação e integração com pontos de atenção das redes de saúde do Município, como por exemplo: com os CAPS e Atenção Primária à Saúde;
IV – Promover a reinserção social dos usuários em articulação com familiares e com as equipes de Atenção Primária à Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
V – Realizar acompanhamento e monitoramento dos usuários por meio de busca ativa e contatos regulares, considerando a importância de manutenção de vínculo;
VI – Realizar e construir com os usuários iniciativas de geração de trabalho e renda;
VII – Promover atividades e oficinas de cultura, aprendizado e socialização (arte, cinema, leitura, pintura, artesanatos, entre outros) diariamente, conforme interesse e necessidade dos usuários;
VIII – Articular ações com a rede intersetorial (assistência social, educação, cultura e trabalho), com vista a promover a circulação dos usuários nos espaços coletivos do Município, a reinserção social e o fortalecimento dos laços comunitários;
IX – Realizar e estimular a criação de assembleias de usuários e familiares através de reuniões sistematizadas nos serviços;
X – Incentivar o protagonismo dos usuários em espaços participativos, como por exemplo, conselhos e associações;
XI – Promover e construir de forma conjunta com os usuários ações de integração com a comunidade do território.
Art. 5º - O Centro de Convivência e Cultura deverá promover a integração das pessoas de todas as faixas etárias, priorizando as pessoas com transtorno mental e/ou aquelas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas, estimulando a convivência, reinserção social, autonomia e protagonismo dos usuários.
Parágrafo Único - No atendimento às crianças e adolescentes devem ser respeitadas as diretrizes do Estatuto da Criança e Adolescente, podendo haver atividades específicas em horários diferenciados.
Art. 6º - O Centro de Convivência e Cultura não poderá dispensar medicação ou prestar atendimento individual ou em grupo, seja psiquiátrico e/ou psicoterápico.
Art. 7º - O Centro de Convivência e Cultura poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, como associações, ONGs, fundações, empresas e outros, para a realização de oficinas, eventos e ações conjuntas.
Art. 8º - A exposição, troca ou venda dos produtos produzidos nas oficinas poderá ser estimulada, ocupando espaços comerciais ou culturais relevantes na comunidade e na cidade
Art. 9º - A equipe mínima do Centro de Convivência e Cultura – CCC, será composta por:
I – 01 (um) gerente/coordenador, preferencialmente profissional de nível superior da área da saúde;
II – 02 (dois) profissionais de nível médio (oficineiros, artistas plásticos, músicos, atores, artesãos, pedagogos, entre outros);
III – 01 (um) auxiliar administrativo;
IV – 01 (um) auxiliar de serviços gerais.
§ 1º - Fica o Município autorizado a criar os cargos e vagas correspondentes às funções descritas nos incisos I a IV deste artigo, conforme o quadro constante do Anexo I, para fins de composição da equipe mínima do Centro de Convivência e Cultura – CCC.
§ 2º - A criação dos cargos e vagas mencionados nos incisos § 1º deste artigo fundamenta-se no art. 37, incisos I e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e tem por finalidade atender exclusivamente às necessidades de funcionamento do Centro de Convivência e Cultura – CCC, conforme disposto no Anexo I desta Lei.
§ 3º - O número de vagas e a remuneração mensal dos profissionais componentes da equipe do Centro de Convivência e Cultura, bem como as atribuições de cada cargo, são as definidas nos Anexos I e II desta Lei.
Art. 10 - A forma de contratação nos cargos descritos nesta Lei deverá obedecer aos critérios de processo seletivo a serem aplicados pela municipalidade, na forma da legislação em vigor, especialmente, no que diz respeito à integração no Quadro Especial de Servidores do Município, obedecida a duração do Programa do CAPS I, à exceção do cargo de Coordenador que passa a ser cargo de confiança, portanto, de livre nomeação e exoneração.
Art. 11 - O serviço deverá funcionar de segunda a sexta-feira, com carga horária de 40 horas semanais, podendo haver ampliação do horário de funcionamento, conforme necessidade da gestão municipal.
Art. 12 - A vinculação dos profissionais componentes da equipe do Centro de Convivência e Cultura com a Administração Municipal de São Francisco do Glória se dará mediante nomeação do Chefe do Poder Executivo, por meio de ato próprio, desde que aprovado em Processo Seletivo Simplificado e cumpridos todos os requisitos exigidos para admissão.
Art. 13 - O vínculo entre os servidores será regido pelo direito administrativo, devendo ser observado quanto aos direitos e deveres, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º - Por se tratar de contratação vinculada a um programa estabelecido pelo Governo Estadual os servidores terão estabilidade vinculada à duração adstrita à vigência do Programa.
§ 2º - Caso haja a extinção do Programa, por parte do Governo Estadual, os servidores o contrato dos profissionais será rescindido.
Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo contar com cofinanciamento da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, da Política de Atenção Hospitalar - Valora Minas, e de outros repasses estaduais ou federais.
Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, mediante Decreto, inclusive no tocante ao processo de implantação, composição da equipe, funcionamento e fiscalização do CCC.
Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 18 de setembro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL R$
Coordenador do Centro de Convivência e Cultura	Nível Superior – Formação em Saúde	**01**	**DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**	**2.923,39**
Oficineiro	Nível Médio	**01**	**40**	**1.518,00**
Artesão	Nível Médio	**01**	**40**	**1.518,00**
Auxiliar Administrativo	Nível Médio	**01**	**40**	**1.518,00**
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Médio	**01**	**40**	**1.518,00**

ANEXO II - FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES

Coordenador do Centro de Convivência e Cultura: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no Centro de Convivência e Cultura, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e com as normativas da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS; Elaborar, junto à equipe, o plano anual de atividades, contemplando oficinas, eventos culturais, ações de promoção da saúde, lazer, integração social e geração de renda; Garantir o cumprimento dos objetivos do CCC, promovendo a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e o protagonismo dos usuários, especialmente pessoas com transtornos mentais e/ou uso prejudicial de álcool e outras drogas; Coordenar a articulação do CCC com os demais pontos de atenção da RAPS, com a rede intersetorial (assistência social, educação, cultura e trabalho) e com entidades parceiras; Supervisionar a equipe técnica e operacional, distribuindo

funções, acompanhando o desempenho e promovendo capacitações; Acompanhar, monitorar e avaliar as atividades e serviços oferecidos, elaborando relatórios periódicos para o órgão gestor; Representar o CCC em reuniões, eventos e demais instâncias, quando designado; Zelar pelo cumprimento das normas internas, pela segurança dos usuários e pelo bom funcionamento do serviço.

Oficineiro do Centro de Convivência e Cultura: Planejar e desenvolver oficinas culturais, educativas ou terapêuticas (como teatro, música, dança, leitura, artes visuais, entre outras), de acordo com o perfil do público atendido; Estimular a criatividade, a socialização e a expressão dos participantes por meio das oficinas; Adaptar atividades às necessidades individuais e coletivas dos usuários; Apoiar eventos, exposições e apresentações promovidas pelo CCC; Trabalhar em parceria com os demais membros da equipe para garantir ações integradas e inclusivas.

Artesão do Centro de Convivência e Cultura: Ministrar oficinas de artesanato voltadas à valorização cultural e ao desenvolvimento de habilidades manuais (como crochê, bordado, cerâmica, pintura, reciclagem, entre outras); Estimular práticas sustentáveis e a geração de renda por meio do artesanato; Promover a troca de saberes e valorização da cultura local e tradicional; Apoiar a organização de feiras, exposições e atividades que envolvam a produção dos usuários; Contribuir para o fortalecimento da autoestima, autonomia e senso de pertencimento dos participantes.

Auxiliar de Serviços Gerais do Centro de Convivência e Cultura: Executar serviços de limpeza e conservação das instalações internas e externas do CCC; Zelar pelas condições de higiene dos ambientes utilizados pelos usuários e equipe; Realizar a limpeza e manutenção de sanitários, mobiliários e utensílios de uso coletivo; Apoiar na organização de espaços para atividades e eventos promovidos pelo CCC; Colaborar para a manutenção de um ambiente acolhedor, seguro e saudável.

Auxiliar Administrativo do Centro de Convivência e Cultura: Executar serviços administrativos como atendimento ao público, organização de documentos, redação de ofícios, controle de frequência e apoio à coordenação; Auxiliar na elaboração de relatórios e registros de atividades desenvolvidas no CCC; Manter atualizado o cadastro de usuários e colaborar na logística de eventos, oficinas e reuniões; Controlar materiais de expediente e suprimentos necessários ao funcionamento do centro; Dar suporte técnico-operacional à equipe e à gestão do CCC.

São Francisco do Glória/MG, 18 de setembro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:974AD4D2

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.427 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 "PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 1150/2015."

LEI Nº 1.427 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1150/2015."

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1150/2015.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 18 de setembro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:588AE819

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 170/2025 "DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

PORTARIA N.º 170/2025

"Designa membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Francisco do Glória/MG e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.188/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASde São Francisco do Glória-MG, com as seguintes representatividades:

Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Camilla Candida da Silva Pimentel
Suplente: Helena Beatriz Silva Loubach

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mirian de Jesus Fialho
Suplente: Maria Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Governo
Titular: Kellen Muniz Ferreira
Suplente: Lavínia Camargo de Oliveira Roriz

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cláudia Imaculada Reis de Paiva
Suplente: Thalita Grazziele Ribeiro Eliseu – (32) 99900-3988

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Rayssa de Oliveira Lanes - (32) 99939-8993
Suplente: Rosemary de Souza Lima Ricardo - (32) 98482-1659

Sociedade Civil:
Trabalhadores do SUAS
Titular: Franciely Maria Guimaraes
Suplente: Marilia da Silva Roza

Associação de Agricultores
Titular: Fernando Ferreira da Silva – (32) 99804-9952
Suplente: Luciano Reis de Paiva

Usuários da Política da Assistência Social
Titular: Jéssica Tavares Silva
Suplente: Maria aparecida de Lima

Associação da Pessoa Neurodivergente (Ama-me)
Titular: Eva Leite da Silva - (32) 98482-2869
Suplente: Daiana Gonçalves Santiago Gomes – (32) 98424-9812

Sociedade Carangolense de Proteção e Assistência ao Idoso - Lar dos Idosos
Titular: Maria Angélica Milagres Matos – 99939-1080
Suplente: Arlete dos Passos Custódio – 99997- 7073

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 18 de setembro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:4B25C5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0108/2025/Pregão Eletrônico nº. 039/2025 /Registro de Preço nº055/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **CAPARAÓ MEDICAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.57.218.958/0001-70, com sede na Rua Pc Sebastião Olimpio Moreira, nº59, Bairro Centro, na cidade de Caparaó, no estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfermagem e odontológicos, visando atender às demandas das Unidades de Saúde do Município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº039 e seus anexos. DO VALOR: R$4.665,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 162100000.

São Francisco do Glória, 15 de setembro de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:790B5BD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0108/2025/Pregão Eletrônico nº. 039/2025 /Registro de Preço nº055/2025:Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.09.028.635/0001-71, com sede na Rua Conde Afonso Celso, nº1610, Bairro Jardim Sumaré, na cidade de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfermagem e odontológicos, visando atender às demandas das Unidades de Saúde do Município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº039 e seus anexos. DO VALOR: R$11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 162100000.

São Francisco do Glória, 15 de setembro de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3329F913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0108/2025/Pregão Eletrônico nº. 039/2025 /Registro de Preço nº055/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.51.659.136/0001-49, com sede na Rua José Deeke, nº197, Bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau, no estado de Santa Catarina. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfermagem e odontológicos, visando atender às demandas das Unidades de Saúde do Município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº039 e seus anexos. DO VALOR: R$5.549,50 (Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove e Cinquenta Centavos) .DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** –

Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 162100000.

São Francisco do Glória, 15 de setembro de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FCB43903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0108/2025/Pregão Eletrônico nº. 039/2025 /Registro de Preço nº055/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada:**ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.44.127.150/0001-36, com sede na Rua da Glória, nº72, Sala 204, Andar 02, Condomínio Golden Business Ed, Bairro Alta da Glória, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfermagem e odontológicos, visando atender às demandas das Unidades de Saúde do Município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº039 e seus anexos. DO VALOR: R$2.514,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quatorze Reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 162100000.

São Francisco do Glória, 15 de setembro de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:20369405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de cama, mesa e banho destinado à manutenção das atividades das unidades de atendimento da atenção básica, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS CNPJ: 25.319.226/0001-14	CLASSIFICADA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 7.666,40)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de setembro de 2025.

GLEISIMARA HELIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4F76E9A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 002/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 073/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2023. Processo n.º 073/2023 – Pregão Presencial n.º 041/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Síntese Tecnologia e Informática Ltda ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 21/09/2025 a 20/09/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.302.0015.2108 – Manutenção dos

Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) Hospitalar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 17/09/2025. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:67361F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 301/2025 – INEXIGIBILIDADE 30/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO MAKOTO EDISON SEKITA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO. CONTRATADA : CONAFILL CONSULTORIA , AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:96C99D94

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°173/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2025. OBJETO: ‘’CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO’’. CONTRATADA: CONAFILL CONSULTORIA , AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)PARA UM PERÍODO 12(DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025. VIGÊNCIA: 16/09/2025 A 16/09/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA–
Prefeito Municipal.
Makoto Edison Sekita-

MARIZA PAULA BRAGANÇA–
Representante da Contratada.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:9F81A53A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da portaria nº 032 de 07 de janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 066/2025– Chamamento público nº 003/2025, que tem como objeto a seleção de projetos culturais para recebimento de Bolsa de promoção, difusão e circulação, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 160/2025
CONTRATADO: SILMA BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 362.777.188-51

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2025
CONTRATADO: SIDICLEIA DEUS DE AQUINO
CPF: 122.791.156-46

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°162/2025
CONTRATADO: CLEUZA FRANCISCA XAVIER
CPF: 065.197.206-70

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°163/2025
CONTRATADO: NILDA FERNANDES DA SILVA
CPF: 061.350.586-73

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 164/2025
CONTRATADO: FLAVIO GABRIEL MUNIZ OLIVEIRA
CPF: 151.375.806-35

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2025
CONTRATADO: VALÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
CPF: 088.740.166-03

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 166/2025
CONTRATADO: VALERIA ANTUNES SOARES
CPF: 077.901.316-64

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 167/2025
CONTRATADO: ELIETE OLIVEIRA NETO
CPF: 097.258.466-80

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°168/2025
CONTRATADO: CRISTIANE SILVA SOARES VIEIRA
CPF: 046.202.436-98

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 169/2025
CONTRATADO: EVELYN RODRIGUES SILVA
CPF: 164.693.546-29

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 170/2025
CONTRATADO: ISABELA DA COSTA SANTOS
CPF: 153.949.286-90

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 17 de junho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:769A8455

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da portaria nº 032 de 07 de janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 064/2025– Chamamento público nº 001/2025, que tem como objeto a seleção de projetos culturais para recebimento de Bolsa de promoção, difusão e circulação, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2025
CONTRATADO: LEONARDO PAULINO BANDEIRA
CPF: 080.749.966-89

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/2025
CONTRATADO: ODAIR JOSÉ GONAÇALVES PEREIRA
CPF: 007.948.166-30

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2025
CONTRATADO: JOÃO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 035.088.886-81

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2025
CONTRATADO: CARLOS MANOEL PEREIRA SOARES
CPF: 180.906.856-84

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2025
CONTRATADO: PRISCILA FERREIRA DA SILVA
CPF: 107.782.516-16

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2025
CONTRATADO: JOÃO VICTOR MARQUES SILVA
CPF: 181.866.496-89

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2025
CONTRATADO: DELVONY MARTINS FAGUNDES
CPF: 138.381.596-83

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2025
CONTRATADO: WEMILLY THAUANE DA SILVA CORDEIRO
CPF: 189.268.016-59

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 138/2025
CONTRATADO: QUIRINO LIMA FILHO
CPF: 001.015.866-98

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2025
CONTRATADO: DEYSON GONÇALVES DE SOUSA
CPF: 131.581.486-25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 140/2025
CONTRATADO: REGINALDO LOPES DOS REIS
CPF: 118.036.396-52

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 141/2025
CONTRATADO: PAULO PEREIRA DE SIQUEIRA
CPF: 075.946.996-29

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 142/025
CONTRATADO: PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 114.831.256-02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 143/2025
CONTRATADO: HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
CPF: 146.984.166-55

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 144/2025
CONTRATADO: GILBERTO PEREIRA LIMA
CPF: 145.257.896-62

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2025
CONTRATADO: SANSIO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 189.893.256-50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2025
CONTRATADO: AVILMAR FERREIRA DA SILVA
CPF: 032.500.426-92

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2025
CONTRATADO: MARIA CLARA DA SILVA GARCIA
CPF: 181.949.976-66

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 148/2025
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS RODRIGUES MENDES
CPF: 181.949.976-66

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 149/2025
CONTRATADO: DERLEY DOS SANTOS NERE
CPF: 138.944.276-47

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 150/2025
CONTRATADO: ALDO FERNANDES DA SILVA
CPF: 135.591.886-36

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 151/2025
CONTRATADO: MARCIONILIO GONÇALVES CORDEIRO
CPF: 091.752.566-30

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 152/2025
CONTRATADO: JÂNIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 220.126.828-20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 153/2025
CONTRATADO: FELIPE MATEUS DA COSTA SANTOS
CPF: 143.110.576-79

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 154/2025
CONTRATADO: STEFANY EDVANIA FERREIRA SILVA
CPF: 133.540.756-19

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2025
CONTRATADO: MAILKON CARDOSO
CPF: 139.310.956-06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 156/2025
CONTRATADO: JOÃO NELSON SILVA SANTOS
CPF: 283.431.118-01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 157/2025
CONTRATADO: CLEIDE PEREIRA DA SILVA
CPF: 121.084.876-70

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 158/2025
CONTRATADO: WILSON VAGNER MENDES PEREIRA
CPF: 055.717.106-75

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 159/2025
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇOES
CNPJ: 25.215.534/0001-66

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 17 de junho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A52DDC8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de <u>RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO,</u> Processo Administrativo nº 065/2025 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025, que tem como objeto a de seleção de projetos culturais para recebimento de Bolsa de promoção, difusão e circulação, referente ao Concurso de Quadrilhas, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: PATRICIA GOMES CORDEIRO
CPF: 106.676.296-10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: ALCEU JILIARD FILHO NUNES
CPF: 077.225.996-80

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: LUZINETH RODRIGUES VIEIRA
CPF: 116.901.716-93

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 17 de junho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A240FE93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de <u>RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO,</u> Processo Administrativo nº 064/2025 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025, que tem como objeto a seleção de projetos culturais para recebimento de Bolsa de promoção, difusão e circulação, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: LEONARDO PAULINO BANDEIRA
CPF: 080.749.966-89

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: ODAIR JOSÉ GONAÇALVES PEREIRA
CPF: 007.948.166-30

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: JOÃO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 035.088.886-81

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: CARLOS MANOEL PEREIRA SOARES
CPF: 180.906.856-84

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: PRISCILA FERREIRA DA SILVA
CPF: 107.782.516-16

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: JOÃO VICTOR MARQUES SILVA
CPF: 181.866.496-89

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: DELVONY MARTINS FAGUNDES
CPF: 138.381.596-83

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: WEMILLY THAUANE DA SILVA CORDEIRO
CPF: 189.268.016-59

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: QUIRINO LIMA FILHO
CPF: 001.015.866-98

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: DEYSON GONÇALVES DE SOUSA
CPF: 131.581.486-25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: DELVONY MARTINS FAGUNDES
CPF: 138.381.596-83

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: REGINALDO LOPES DOS REIS
CPF: 118.036.396-52

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: PAULO PEREIRA DE SIQUEIRA
CPF: 075.946.996-29

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 114.831.256-02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
CPF: 146.984.166-55

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: GILBERTO PEREIRA LIMA
CPF: 145.257.896-62

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: SANSIO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 189.893.256-50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: AVILMAR FERREIRA DA SILVA
CPF: 032.500.426-92

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: MARIA CLARA DA SILVA GARCIA
CPF: 181.949.976-66

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS RODRIGUES MENDES
CPF: 181.949.976-66

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: DERLEY DOS SANTOS NERE
CPF: 138.944.276-47

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: ALDO FERNANDES DA SILVA
CPF: 135.591.886-36

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: MARCIONILIO GONÇALVES CORDEIRO
CPF: 091.752.566-30

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: JÂNIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 220.126.828-20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: FELIPE MATEUS DA COSTA SANTOS
CPF: 143.110.576-79

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: STEFANY EDVANIA FERREIRA SILVA
CPF: 133.540.756-19

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: MAILKON CARDOSO
CPF: 139.310.956-06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: JOÃO NELSON SILVA SANTOS
CPF: 283.431.118-01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: CLEIDE PEREIRA DA SILVA
CPF: 121.084.876-70

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: WILSON VAGNER MENDES PEREIRA
CPF: 055.717.106-75

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇOES
CNPJ: 25.215.534/0001-66

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 17 de junho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A5EB361F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
CHAMANDA PÚBLICA N° 002/2025

SINTESE DO OBJETO: seleção de projetos culturais para recebimento de **Bolsa de promoção, difusão e circulação, referente ao Concurso de Quadrilhas,** com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). conforme especificações constante do Termo de Referência apresentado pela Secretaria de Cultura.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Fábio Luiz Fernandes Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, exara o presente despacho de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, inerente ao Procedimento Administrativo nº 065/2025– chamada pública n° 002/2025, que tem como objetivo o seleção de a seleção de projetos culturais para recebimento de **premiação de agentes culturais**: **"Patricia Gomes Cordeiro**", CPF n° 106.676.296-10; "**Alceu Jiliard Filho Nunes"**, CPF: 077.225.996-80; "**Luzineth Rodrigues Vieira"** CPF n° 116.901.716-93, contratação esta através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro na
Lei Federal n°: 14.133/2021 e alterações, mediante celebração de contrato administrativo nos termos correspondente a categoria e respeitando os valores determinados no Anexo IV, bem como o empenho discriminativo de número de público a ser atendido, conforme instrumento convocatório.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 17 de junho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6A4CBDE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
CHAMANDA PÚBLICA N° 003/2025

SINTESE DO OBJETO: seleção de projetos culturais para recebimento de **premiação de agentes culturais,** com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). conforme especificações constante do Termo de Referência apresentado pela Secretaria de Cultura.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Fábio Luiz Fernandes Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara o presente despacho de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, inerente ao Procedimento Administrativo nº 066/2025– chamada pública n° 003/2025, que tem como objetivo o seleção de a seleção de projetos culturais para recebimento de **premiação de agentes culturais**: **"Valéria Oliveira dos Santos Silva**", CPF n° 088.740.166-03; "**Valeria Antunes Soares"**, CPF: 077.901.316-64; " **Eliete Oliveira Neto"** CPF n° 097.258.466-80, "**Cristiane Silva Soares Vieira**", CPF: 046.202.436-98; "**Evelyn Rodrigues Silva"** CPF: 164.693.546-29; "**Isabela da Costa Santos**" CPF n° 153.949.286-90; "**Nilda Fernandes da Silva**" CPF: 061.350.586-73; **"Flavio Gabriel Muniz Oliveira"**, CPF: 151.375.806-35; **"Silma Barbosa dos Santos"**, CPF 362.777.188-51; **"Sidicleia Deus de Aquino"**, CPF 122.791.156-46; **"Cleuza Francisca Xavier"**, CPF 065.197.206-70, contratação esta através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro na
Lei Federal n°: 14.133/2021 e alterações, mediante celebração de contrato administrativo nos termos correspondente a categoria e respeitando os valores determinados no Anexo IV, bem como o empenho discriminativo de número de público a ser atendido, conforme instrumento convocatório.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 17 de junho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:15CBC955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO ANULATORIO PROCESSO 252/2025 PROCESSO 118 :REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NESTA SOLICITA

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando o PROCESSO LICITATÁRIO Nº 0252/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.118

Considerando que, no curso da instrução processual, foi identificado vício insanável no edital, consistente em (descrever a irregularidade de forma objetiva – ex.: indicação de marca de referência incompatível com o descritivo técnico, o que compromete a isonomia e a vinculação ao edital);

Considerando o princípio da legalidade, que impõe à Administração Pública a obrigatoriedade de observar fielmente o instrumento convocatório, em consonância com o disposto no art. 5º, caput, da Constituição Federal;

Considerando o parecer jurídico nº 102/2025, que opinou pela necessidade de anulação do certame, em razão da constatação de ilegalidade insanável;

Considerando o artigo 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de anulação do processo licitatório, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente ilegalidade insanável;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos;

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 0252/2025, modalidade pregão, realizado na forma eletrônica, nº 118/2025, pelos motivos expostos e nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, ficando sem efeito todos os atos subsequentes dele decorrentes.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, 17 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1AF2D4C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0308/2025 – DISPENSA Nº 0086/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 14.459.158/0001-39, com o valor de R$ 30.972,00 (trinta mil, novecentos e setenta e dois reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0308/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0086/2025.

São Lourenço, 17 de Setembro de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0308/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0086/2025, que tem como objeto: Contratação em caráter emergencial, de empresa para fornecimento de papel higiênico, destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 17 de Setembro de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3C4D5553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELAÇÃO DE INSCRITOS E HABILITADOS A COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Relação de Inscritos e Habilitados a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Lourenço, vem por meio deste dar Publicidade a relação de inscritos e habilitados a participarem das eleições para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço:

À vaga destinada a representantes de sindicato e/ou Associação de Aposentados.
Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de São Lourenço e Região
CNPJ 41.772.898/0001-01
À vaga destinada a representantes de organizações de grupo ou movimento da pessoa idosa devidamente legalizada e em atividade.
Supera São Lourenço – Michele Russano Mendes
CNPJ 45.088.645/0001-66
À vaga destinada a representantes de outras instituições que atuam no atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.
Keli Santos da Silva indicada a representação do Ministério Público
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Lourenço
CNPJ 17.942.111/0001-10
À vaga destinada a representantes de Instituições de Longa Permanência e instituições similares que prestem atendimento à pessoa idosa.
Asilo São Vicente de Paulo de São Lourenço-MG
CNPJ 17.943.184/0001-26
Instituição de Longa Permanência para Idosos Idade do Ouro LTDA
51.499.062/0001-20
Casa de Maria
CNPJ 24.826.836/0001-08
Lar São Francisco de Assis
CNPJ 27.406.114/0001-92
À vaga destinada a representantes de entidade, instituição ou organização religiosa
Pastoral da Pessoa Idosa da Paróquia de São Lourenço Mártir-Mitra Diocesana da Campanha; CNPJ 19.081.884/004414

Cumpre salientar, que conforme disposto no calendário oficial publicado junto ao Edital de Chamamento Público, que a Eleição de Escolha dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMDPI 2025-2028 acontecerá no dia 02 de Outubro de 2025 ás 17:30h na Sala dos Conselhos, situada na Praça Duque de Caxias, nº 61, centro, São Lourenço/MG.

RALPH EBOLI LAGE
Secretário de Desenvolvimento Social
Decreto: 9.768

COMISSÃO DE CONSELHO E FUNDO

SILVIA REJANE DE FREITAS

MARCUS V. VENTURA MACIEL

KELI SANTOS DA SILVA

ANDRÉ LUIZ MACIEL DE CARVALHO

São Lourenço, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A8171597

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 041/2025
Objeto: aquisição de registros de gaveta com volante.
Data: 02/10/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BCBFC1AC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 045/2023

2º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 045/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Vigilarme Monitoramento Ltda.
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 059/2023
Objeto do contrato: Prestação de serviço de instalação, monitorização e manutenção de sistema de alarme para as dependências do SAAE.
Objeto do aditamento: Inclusão ao Contrato o valor mensal de R$ 180,00 (cento e oitenta Reais) referente à inclusão da Unidade de Atendimento ao Usuário (UAU) ao escopo contratual de sistema de alarme monitorado para as dependências do SAAE, conforme justificativa anexa ao processo, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitidos por lei e pelo contrato, conforme "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações".
Data da assinatura: 17/09/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8202C0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

Torna público aos interessados, que fica adiado para o dia 29 de setembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de informática para toda administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, itens fracassados do pregão eletrônico nº 040/2025. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 17 de setembro de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:672BD539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação Anjos de Resgate**, inscrito no CNPJ: 18.642.643/0001-02, com sede neste Município na Rua Portugal, 135, Bairro Jardim Europa**. Objeto:** Repasse de contribuição financeira em regime de mútua cooperação para a execução das atividades previstas no plano de trabalho. **Valor Total Estimado**: R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária**: 2 11 1854218012-147 335041 – Ficha: 1422. **Vigência:** 01/09/2025 até 30/08/2026. **Assinatura: 30/08/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:D0BCB581

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMUNICADOS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADOS LICENCIAMENTO AMBIENTAL
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, no uso de suas atribuições, torna público, que concedeu no dia 17/09/2025, Licença Ambiental Simplificada, na modalidade LAS/Cadastro, ao empreendimento PLANT GROW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 55.100.404/0001-49, enquadrada na DN COPAM nº 213/2017 na atividade: C-04-19-7 Formulação de adubos e fertilizantes (Capacidade instalada: 343,2 t/ano), com critério locacional 0, Classe 1, localizado na Rua José Extremes, nº 5, Parque São Judas Tadeu, São Sebastião do Paraíso/MG, com coordenadas centrais -20.903781° e -47.001333°, conforme o processo PRO-10192/25, formalizado em 27/08/2025.

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:81D40F46

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO Nº 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025, PROCESSO Nº 9449/2025, "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, PARA OS EVENTOS DE CELEBRAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DIA DO PROFESSOR, NAS DATAS PREVISTAS PARA 28 E 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, BEBIDAS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E EQUIPE DE SUPORTE, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI".

CONTRATO nº 9449/2025: **FRAGA COMÉRCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, no valor de R$25.180,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta reais), contemplando a prestação de serviços de organização e realização de BUFFET, nas datas previstas 28 e 30 de Outubro de 2025.

Vigência: 20 de Outubro de 2025 a 03 de Novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:E41B5916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Abertura, chamada e verificação de quórum;
02 02. Leitura, discussão e votação da ata da 13ª (décima terceira) Reunião ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, realizada no dia 08 de setembro de 2025;
03 03. Leitura de correspondência;
04 04. Distribuição e despacho para comissões, do Projeto de Lei **nº 016/2016**, que "Reconhece o Programa Educacional de resistência às drogas (PROERD) como Patrimônio Imaterial do município de Sem Peixe e dá outras providências, de autoria dos vereadores, Reinaldo Pereira Viana e João Dehon Alves Couto;"
Turno único de discussão e votação de indicação;
00 06. Turno único de discussão e votação de Moção de Apoio, de autoria do vereador, João Dehon Alves Couto;"
Mensagens;
Chamada final;
Encerramento.

Sem Peixe, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6168A577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 141/2025, Processo licitatório n° 82/2025, Pregão n.º 33/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução de

eventos, para realização da VIII Cavalgada da Independência e III Rodeio Festival do ano de 2025. Empresa: H Studio Promoções E Eventos Ltda CNPJ nº 23.046.792/0001-30. Acréscimo no valor de R$ 64.108,00 (sessenta e quatro mil, cento e oito reais). Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 564.108,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e oito reais), modificando a clausula quinta, item 5.1 do contrato. Serrania, 18 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FCA9B9AB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo interno n.º 124/2025. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à ata de registro de preços n.º 067/2024, oriunda do pregão n.º 034/2024, processo licitatório n.º 070/2024. Órgão Gerenciador: Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, CNPJ n.º n.º 19.493.732/0001-99. Objeto: Aquisição de enfeites de natal para instalação em vias, logradouros, praças e prédios públicos do Município de Serrania. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o procedimento de acordo com a Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Bella Luz Ltda CNPJ: 46.674.080/0001-61. Valor: R$ 218.640,00.

Serrania, 18 de Setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:35C37693

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 178/2025. Processo nº. 123/2025. Inexigibilidade de licitação n.º 27/2025. Objeto: Contratação da cantora Débora Rocha para apresentação artística de show musical no evento "Aviva Brasil" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Contratado: 46.513.114 Debora Moreira Rocha Galdino CNPJ n.º 46.513.114/0001-36. Valor: R$ 5.000,00. Vigência: até 31/12/2025. Serrania, 18 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:065812EB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação. Processo interno n.º 124/2025. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à ata de registro de preços n.º 067/2024, oriunda do pregão n.º 034/2024, processo licitatório n.º 070/2024. Órgão Gerenciador: Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, CNPJ n.º n.º 19.493.732/0001-99. Objeto: Aquisição de enfeites de natal para instalação em vias, logradouros, praças e prédios públicos do Município de Serrania. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa: Bella Luz Ltda CNPJ: 46.674.080/0001-61. Serrania, 18 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:25857DD0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 50/2025. Processo nº 125/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Aquisição de tecidos visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 24/09/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 18 de setembro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1BE1092D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 100/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 032/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro predial para imóveis públicos sob a gestão da Secretaria municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG. Período de Propostas: 19/09/2025 das 08h até 25/09/2025 às 08h, Período de lances: 25/09/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 25/09/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:D552A1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 101/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado sob demanda, com eventuais substituições de peças bem como a instalação e desinstalação de equipamentos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Serro e suas Secretarias.Inicio do cadastro de propostas:228/09/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 03/10/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 03/10/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:2064AB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 193/2025 – PROCESSO 091/2025 – DISPENSA 04.029/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 193/2025 – Processo 091/2025 – DISPENSA 04.029/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DANIELA APARECIDA PEREIRA ME (TOP CAR SERVICE) CNPJ: (14.428.260/0001-95). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar condicionado de teto em ônibus de uso do transporte escolar rural da rede municipal de ensino. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 16.930,00 (dezesseis mil e novecentos e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –

18/09/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:24846BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 194/2025 – PROCESSO 64/2025 – INEXIGIBILIDADE 32/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 194/2025 – Processo 64/2025 – INEXIGIBILIDADE 32/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PACHECOS BUFFET E EVENTOS CNPJ: (16.919.433/0001-85). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de buffet, em atendimento às necessidades da Administração Pública do Município de Tapira/MG, especialmente durante a realização de eventos institucionais, tais como reuniões técnicas, capacitações, audiências públicas, conferência, seminários, encontros intersetoriais, entre outros. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 96.005,00 (noventa e seis mil e cinco reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 17/09/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B5AD5753

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 195/2025 – PROCESSO 64/2025 – INEXIGIBILIDADE 32/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 195/2025 – Processo 64/2025 – INEXIGIBILIDADE 32/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PACHECOS BUFFET E EVENTOS CNPJ: (16.919.433/0001-85). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de buffet, em atendimento às necessidades da Administração Pública do Município de Tapira/MG, especialmente durante a realização de eventos institucionais, tais como reuniões técnicas, capacitações, audiências públicas, conferência, seminários, encontros intersetoriais, entre outros. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 17/09/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0C21FE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 90/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.020/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

Extrato de Retificação:

Abertura de licitação:

Processo licitatório 90/2025 - Pregão Eletrônico nº 09.020/2025. Objeto: O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS**. Retifica-se por erro material, onde leia-se: Abertura: 29/09/2025 às 09h, lê-se: Abertura: 06/10/2025 às 09h.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 18/09/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:45AA9CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94/2025 INEXIGIBILIDADE: 05.042/2025 CREDENCIAMENTO: 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

Processo Administrativo: 94/2025
Inexigibilidade: 05.042/2025
Credenciamento: 11/2025

Processo Administrativo nº 94/2025 – Inexigibilidade 05.042/2025, com o Objeto: Credenciamento de restaurantes e lanchonetes para fornecimento de refeições e bebidas (não alcoólicas) para funcionários, prestadores de serviços e pacientes em tratamento fora do domicílio, visando a atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de Tapira/mg, pelo prazo de 12 (doze) meses. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 18/09/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F1912FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68.2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 – CREDENCIAMENTO 05/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS CATEGORIAS DE CANTOR SOLO, BANDAS, DJ E LOCUTOR, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA. – GRUPO SAMBA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 53.794.397/0001-05, sediada na Av. Jornalista José de Assis Vieira, nº 315, apto 202, Jardim América, Rio Pomba/MG, CEP: 36.180-000. Vigência: até 01/09/2026 contados do dia 17/09/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 17 de setembro de 2025.
-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68.2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 – CREDENCIAMENTO 05/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS CATEGORIAS DE CANTOR SOLO, BANDAS, DJ E LOCUTOR, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: 48872839 MATEUS

LOPES DE SOUZA – MATEUS MULATTO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.872.839/0001-46, sediada na Rua Mariquinha Maciel, nº 381, apto. 201, Santo Antônio, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36.576-022. Vigência: até 01/09/2026 contados do dia 17/09/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:D4753F0E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 008/2025, DISPENSA Nº 001/2025.

Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados em arquitetura hospitalar, compreendendo a elaboração de projeto arquitetônico completo e a fiscalização e acompanhamento técnico da execução da obra**, destinados à adequação, modernização e implantação dos ambientes obrigatórios e de apoio da Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Data da sessão: 25/09/2025, 08h. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/. Maiores informações: fumsat@teixeiras.mg.gov.br ou (31) 3709-0155.

Teixeiras, 18 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA.
Presidente da FUMSAT

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:AA42608B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 009/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Objeto: **Credenciamento de clínicas especializadas em oftalmologia para execução, em instalações próprias, de consultas, exames diagnósticos específicos e procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, com provimento de todos os equipamentos, aparelhos e insumos necessários, incluindo o fornecimento de próteses oftálmicas óculos e aos usuários, nos termos da Tipologia III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.065, de 7 de dezembro de 2022**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Data da sessão: 03/10/2025, 08h. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/. Maiores informações: fumsat@teixeiras.mg.gov.br ou (31) 3709-0155.

Teixeiras, 18 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA.
Presidente da FUMSAT

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:CBA2C015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 53/2025
PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **RESOLUÇÃO SES Nº 10.237, 16 DE JUNHO DE 2025,** que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n° 53/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1.522. Fonte: 1.621. Valor: **R$ 551.875,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), objeto: Ventiladores Pulmonar Pressométrico e Volumétrico**. Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 12/09/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:0885E2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 54/2025
PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **RESOLUÇÃO SES Nº 10.237, 16 DE JUNHO DE 2025,** que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n° 54/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1.522. Fonte: 1.621. Valor: **R$ 94.450,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), objeto: Mesa Cirúrgica Elétrica**. Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 12/09/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:F8F44222

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 55/2025
PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **RESOLUÇÃO SES Nº 10.237, 16 DE JUNHO DE 2025,** que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n° 55/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1.522. Fonte: 1.621. **Valor: R$ 163.904,00** (cento e sessenta e três mil e novecentos e quatro reais)**), objeto:** Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros. Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 12/09/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:A2346B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2025 – PMTO/SMS/REG

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PROMED LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 005/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1621 – **Ficha:** 1609 **Do valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 27/08/2025.

Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PROMED LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 005/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.600 – **Ficha:** 1.520 **Do valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 27/08/2025.
Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:588296FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2025 – PMTO/SMS/REG

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO IZAC DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 006/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1621 – **Ficha:** 1609 **Do valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 27/08/2025.
Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO IZAC DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 006/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.600 – **Ficha:** 1.520 **Do valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 27/08/2025.
Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:F98AF6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024. **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES". **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 080/2024, Processo Licitatório 154/2024. **Da Troca de Marca:** O presente termo aditivo refere-se à alteração de marca dos itens 47 e 48, passando ambos de LATEX SÃO ROQUE para BECARE, a partir do dia 21/07/2025, mantendo-se o fornecedor COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA NOVA
47	LUVA DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ESCARTAVEL DE LATEX ESTERIL COM PO TAMANHO 6.5 PAR DESCARTÁVEL, DE LATEX, ESTÉRIL, COM PÓ, ANATÔMICAS, AMBIDESTRAS. O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM PAR.LATEX SAO ROQUE 01017 0480014200 PARES DE LUVAS POR CAIXA - Marca: LATEX SAO ROQUE 01017 0480014200 PARES DE LUVAS POR CAIXA	LATEX SÃO ROQUE	BECARE
48	LUVA DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DESCARTAVEL DE LATEX ESTERIL COM PO TAMANHO 7.0 PAR DESCARTÁVEL, DE LATEX, ESTÉRIL, COM PÓ, ANATÔMICAS, AMBIDESTRAS. O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM PAR. LATEX SAO ROQUE 01017 0480014200 PARES DE LUVAS POR CAIXA - Marca: LATEX SAO ROQUE 01017 0480014200 PARES DE LUVAS POR CAIXA	LATEX SÃO ROQUE	BECARE

Teófilo Otoni/MG, 18 de Setembro de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D9678631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato da chamada pública nº 01/2025. objeto: aquisição de legumes, verduras e frutas da agricultura familiar para a merenda escolar, período de consumo: 12(doze) meses. contrato: nº 126/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x associação dos agricultores de três corações – aatc. valor: r$651.773,10 (seiscentos e cinqüenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos) o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/09/2025. três corações, 11 de setembro de 2025

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8E79E487

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DENOMINADO JOGOS DO SUL DE NINAS (JOSUL). CONTRATO: Nº 116/20

prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato da dispensa eletrônica nº 04/2025. objeto: contratação de empresa para organização de campeonato denominado jogos do sul de ninas (josul). contrato: nº 116/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x associação esportiva e eventos de minas gerais. valor: r$17.000,00 (dezessete mil reais) o prazo deste contrato será de 06(seis) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/09/2025. três corações, 02 de setembro de 2025

ANDRÉ LUIS SOUZA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Esportes.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8490AD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025.

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato da inexigibilidade nº 20/2025. objeto: contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria visando a adequação da política de valorização e remuneração do seu quadro de pessoal do poder executivo municipal. contrato: nº 121/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x c. e. sanches & cia ltda valor: r$306.800,00 (trezentos e seis mil e oitocentos reais) o prazo deste contrato será de 06(seis) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/09/2025. três corações, 04 de setembro de 2025 alexsandro henrique de souza secretaria municipal de administração e recursos humanos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FB3E69F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO"DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.

prefeitura municipal de três corações - secretaria municipal de governo departamento de compras e licitação"divisão de licitação extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 077/2025.
objeto: aquisição de areia, brita e pó de brita, para atender as necessidades nas atividades básicas e serviços fundamentais executados pelas secretarias municipais da prefeitura de três corações.
termo: nº 254/2025.
partes: prefeitura municipal de três corações x carvalho serio e cia ltda.valor:r$ 456.185,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais).
termo: nº 255/2025.
partes: prefeitura municipal de três corações x hericonfelipetristao nascimento. valor: r$ 223.761,64 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
prazo deste termo será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/09/2025.três corações, 09 de setembro de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO-
Secretaria Municipal de Educação.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI-
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ROGERIOFERRAZRIVELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C43248F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2025 – PROCESSO N.º 191/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral - Granel**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 08/10/2025. Início da Sessão de Lances: 08/10/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE SETEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:22B1BAFF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2025 – PROCESSO N.º 193/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de sensores e leitores de glicose do modelo FreeStyle Libre Tipo 2**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 06/10/2025. Início da Sessão de Lances: 06/10/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE SETEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F7E0FAFA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2025 – PROCESSO N.º 195/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de refeições prontas para consumo, devidamente preparadas e acondicionadas em embalagens descartáveis tipo marmitex**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 07/10/2025. Início da Sessão de Lances: 07/10/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE SETEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4AC5994A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2025 – PROCESSO N.º 200/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de Pizzas e Picolés**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 03/10/2025. Início da Sessão de Lances: 03/10/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE SETEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:963C0947

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2024 – PROCESSO N.º 137/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Projetos Técnicos e Projetos Técnicos Simplificados de Combate ao Incêndio e Liberação de AVCB. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Minas Gerais Materiais de Combate a Incêndio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.151.305/0001-83, sendo o valor total de R$ 504.153,17 (quinhentos e quatro mil cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos). Vigência: 17/09/2025 a 17/09/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2A7CB05D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04. **Objeto:** Concessão de empréstimos aos servidores. **Vigência:** 25/08/2025 a 25/08/2030.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EFB758F6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ n.º 15.103.354/0001-39**. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo, iniciando-se em **05/10/2025** e encerrando-se em **05/02/2026**.

Três Pontas – MG, 18 de setembro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE Três Pontas/MG.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:658A9D13

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado FCK 20 MPA, destinado à execução de obras de infraestrutura realizadas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas** em face do vencedor: **CASARAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.565.012/0001-20, o item 1, totalizando o **valor global de R$ 35.995,00** (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Três Pontas – MG, 18 de setembro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:76B5C045

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado FCK 20 MPA, destinado à execução de obras de infraestrutura realizadas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas**, em face do vencedor: **CASARAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.565.012/0001-20, o item 1, totalizando o **valor global de R$ 35.995,00** (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais). **Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026.**

Três Pontas – MG, 18 de setembro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:CFF17931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE CARNES PARA CONFECÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

CONTRATADA: **CASA DE CARNES E PEIXARIA GAUCHA LTDA** - CNPJ Nº. **30.269.687/0001-26 - R$ 2.292.175,00** (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
Dotação Orçamentária:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 – Material de Consumo (**Ensino Fundamental)**
Ficha: 111 - FR: 01. 0500.0000.0000
Ficha: 111 - FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE

02.03.02.12.306.0004.2.0348.3.3.90.30– Material de Consumo (**Creche)**
Ficha: 112 - FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 112 - FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE

02.03.02.12.306.0004.2.0349.3.3.90.30 – Material de Consumo (**Pré-escola)**
Ficha: 113, FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 113, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.

02.03.02.12.306.0004.2.0350.3.3.90.30 – Material de Consumo (**Ensino Médio)**
Ficha: 114, FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 114, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.
02.03.02.12.306.0004.2.0351.3.3.90.30 – Material de Consumo (**EJA)**
Ficha: 115 FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 115, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.
02.03.02.12.306.0004.2.0352.3.3.90.30 – Material de Consumo (**ED. ESPECIAL.)**

Ficha: 116 FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 116, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:0BC231ED

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 137/2025

PORTARIA Nº 137/2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO DE COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar nº 69/2005, especialmente em seu artigo 3º-A:

RESOLVE:
Art.1º Fica designada para exercer a função de **COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO** a servidora efetiva Sra. **FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO**, inscrita na matrícula nº ********, no CPF nº ***** *** ***-**54, portadora do RG nº MG-14.*** ***, residente e domiciliada no Município de Tupaciguara/MG, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, no âmbito da Saúde Pública Municipal.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 17 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:FBFE8B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

torna público, na forma do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025 – Processo Administrativo nº 106/2025, e sua ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a contratação do sistema denominado Licitar Digital – Plataforma de Licitações Online, CNPJ nº 35.125.567/0001-79, representada por seu sócio Thiago Leal Pedra, para realização de licitações e processos de compra direta em meio eletrônico, com padronização de procedimentos nas compras públicas do Município de Turmalina/MG, termo de Referência e Termo de Cessão de Uso da Plataforma. Contratação sem custo oneroso para a Administração. Vigência: Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura. Zilmar Pinheiro Lopes – Prefeito Municipal. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 18 de setembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDERIO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F0CE38C9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 – CIM JEQUITINHONHA

O Município de Turmalina/MG torna público seu interesse na Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 061/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 163/2024 – Pregão Eletrônico nº 087/2024, promovido pelo Município de Teófilo Otoni/MG, cujo objeto é o Registro de preços para futura e evental aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao ar livre, e, que tem como detentora para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, aos quais se deseja aderir, a empresa SIRLEI NERES PRATES-ME, inscrita no CNPJ nº 53.543.235/0001-96, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 127/2023, 129/2023 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 17 de setembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:145596CC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

Torna público que realizará Concorrência Eletrônica, Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinada à Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Aterro Sanitário, de pequeno porte, no município de Turmalina/MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, através da Linha de Financiamento BDMG SANEAMENTO - Edital 2021, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 334.588/21, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 28 de outubro de 2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 28/10/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 17 de setembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D99153DA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, RETIFICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2025; REF.: PROCESSO 008/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

ONDE SE LÊ: ... referente aos itens 06 e 14. VIGÊNCIA: 13/08/2025 à 31/12/2025;

LEIA-SE: "... referente aos itens 28. VIGÊNCIA: 12/08/2025 à 31/12/2025.

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). Pref. Mun. de Turmalina/MG, 09 de setembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:92E5B6A3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2025; REF.: PROCESSO 008/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

ONDE SE LÊ: ... VIGÊNCIA: 18/08/2025 à 31/12/2025;

LEIA-SE: "... VIGÊNCIA: 19/08/2025 à 31/12/2025.

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). Pref. Mun. de Turmalina/MG, 09 de setembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:731BFE34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: GLK SOLUCOES LTDA - CNPJ 52501107000117. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E ACABAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃODAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O valor global da ata de registro de preço é de R$ 160.121,80 (CENTO E SESSENTA MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) - ITEM: 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 -21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 -29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 -37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 -45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 -53. Vigência: 23 de setembro de 2025 até o dia 22 de setembro de 2026. Data de Assinatura: 18/08/2025. União de Minas/MG 18 de setembro de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4331EA83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **GLK Soluções Ltda inscrita no CNPJ 52.501.107/0001-17**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS**. O valor global da ata de registro de preço é de **R$ 401.974,17 (quatrocentos e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos**) - ITEM: **1 AO 1411**. Vigência: **03 de outubro de 2025 até o dia 02 de outubro de 2026**. Data de Assinatura: 18/08/2025. União de Minas/MG 18 de setembro de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D50F4725

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2024**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - INSCRITA NO CNPJ 22.823.842/0001-86.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PORSOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS.** O valor global da ata de registro de preço é de **R$ 438.474,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) - ITENS: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11- 12 - 13 - 14 – 15**. Vigência: 20 **de setembro de 2025 até o dia 19 de setembro de 2026.** Data de Assinatura: 17/08/2025. União de Minas/MG 18 de setembro de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:549A32DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº254/2025–VINCULADO EM ADESÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVONº 0182024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027A/2024.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 /**LOGGERAIS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.368.381/0001-30. Objeto:Adesão como Órgão ou Entidade não participante para Aquisição de mobiliários e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG, que teve curso CIM - CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA**.** A vigência do contrato é até 16/09/2026 a iniciar a partir da assinatura dia em 17/09/2025.O Valor Global é R$1.001.150,00 (um milhão e um mil cento e cinquenta reais). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações

posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 18 de setembro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:03776CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE CONCORRENCIA N°005/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da sua agente de contratação, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para o conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - NA FORMA PRESENCIAL, tendo como objeto "Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, por empreitada global por lote, visando à construção de três passagens molhadas nos Trechos 01, 02 e 03 da Estrada do Povoado Matão, no Município de Urucuia/MG, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução de cada lote, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais especificações técnicas constantes", tinha a Sessão Pública para abertura dos envelopes e julgamento das propostas prevista para às 10h00m do dia 24/09/2025, todavia, em virtude de feriado municipal fica **PRORROGADA** a Sessão Pública para às **10h00m** do dia **30/09/2025**, mantendo-se inalteradas todas as demais condições estabelecidas no edital.. Urucuia-MG, 18 de Setembro de 2025.

(A) LARISSA REZENDE DA MATA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A1BA8492

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO 021/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/mg no Uso de Suas Atribuições Legais e Com Fundamento na Lei Nº 14.133/21, **Homologa** o Processo Administrativo Licitatório Nº 132/2025, Pregão Eletrônico Srp Nº 021/2025, Cujo Objeto é Registro de Preços Para Aquisição, de Forma Parcelada, de Veículos Zero Quilômetro, Destinados às Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Urucuia/mg, Por Meio de Convênios e Resoluções Estaduais e Federais, Já Celebrados ou em Fase de Celebração, Bem Como Mediante a Utilização de Recursos Próprios do Município, Menor Preço Apurado. Fornecedor: **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 13.426.763/0001-40**, **Item 1:** Valor/Und R$ 285.000,00; **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA CNPJ: 03.093.776/0011-63**, **Item 2:** Valor/Und R$ 289.999,99; **Item 5:** Valor/Und R$ 81.999,99; **DEVA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 23.762.552/0003-02**, **Item 3:** Valor/Und R$ 1.095.000,00; **MAX VEICULOS LTDA CNPJ: 35.700.355/0001-78, Item 4:** Valor/Und R$ 119.000,00; Urucuia-MG, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:AA956C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao Processo Licitatório nº 047/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025. Contratado: JOAO FERNANDES PEREIRA LTDA, CNPJ: 00.644.230/0001-93. Valor global da contratação: R$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Assinatura: 28/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail:licitacoes@gmail.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:4AC74B85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao Processo Licitatório nº 065/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025. Contratado: a EMPRESA SUPERMECADO VERDELANDIA LTDA, CNPJ: 09.191.199/0002-38 Valor global da contratação: R$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais). Assinatura: 20/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@gmail.gov.com.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:A09790D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 114/2025, ADESÃO nº 013/2025. Contratado: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.306.287/0001-52 Valor global da contratação: R$ 67.510,00 (sessenta e sete mil quinhentos e dez reais). Assinatura: 17/09/2025. Vigência: 8 (oito) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@gmail.gov.com.br

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:34DF2E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 048/2025 - PE SRP Nº 007/2025. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de lanches, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração do Município de Vespasiano/MG. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **02/10/2025**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **02/10/2025**. Edital disponível no site: www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FA66B51E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 080/2023 – P.L. 127/2023 – DISP. 020/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora IMOVELVESP - IMOBILIÁRIA LTDA (representante do Sr. Walher de Oliveira Campos). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de locação

do imóvel situado à Av. Thales Chagas, nº 664 - Piso 1, Bairro Názia, celebrado entre as partes, para ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, com aplicação de reajuste do aluguel com base no percentual de 4,386620% (índice IGP-M - FGV de 06/2025). **VIG:** 12 meses. **REAJUSTE:** De R$ 1.906,84/mês, Para R$ 1.990,00/mês. **FDO:** 365.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3E7D2FFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 082/2021 – P.L. 063/2021 – DISP. 019/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora IMOVELVESP - IMOBILIÁRIA LTDA (representante da Sra. MARIA DO CARMO LOBATO CAMPOS). **OBJETO:** Renovação do contrato de locação de imóvel da Avenida Thales Chagas, nº 664, bairro Názia, Vespasiano/MG, para as necessidades do Setor de Odontologia/SMS. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E441B4BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025 – P.L. 021/2025 – P.E. 003/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços objetivando o fornecimento de gases medicinais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (em especial subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 275.520,00. **FDO:** 377.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:49336675

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025 – P.L. 021/2025 – P.E. 003/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços objetivando o fornecimento de gases medicinais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (em especial subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 546.060,00. **FDO:** 377.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B80FB7CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025 – P.L. 049/2025 – DISP. 012/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL SILVA E S LTDA. **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), destinado ao fornecimento de merenda escolar às creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Vespasiano. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 3.691.750,00. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6123767D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FNDE - MERENDA ESCOLAR

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
16/09/2025	FNDE – Merenda Escolar	224.061,50

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 16 de Setembro de 2025

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Josilaine Cristina Afonso Silva
Código Identificador:1F67E6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
QSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
18/09/2025	QSE – Quota Salário Educação	708.169,74

Prefeitura Municipal de Vespasiano 18 de Setembro 2025

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Josilaine Cristina Afonso Silva
Código Identificador:90E98521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.551 - DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE – MINAS GERAIS AO PADRÃO NACIONAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E)

DECRETO GAB Nº 2.551, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE – MINAS GERAIS AO PADRÃO NACIONAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E), A QUE ALUDE O ART. 62 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 214/2025 E O § 3º DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 149 / 2025; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 214/2024 que complementou as normas sobre a NFS-e e trouxe a obrigatoriedade de adesão ao padrão nacional para todos os municípios;

CONSIDERANDO que a partir de janeiro de 2026, a não adesão pode resultar na suspensão de transferências voluntárias da União para os municípios;

CONSIDERANDO que o sistema nacional oferece painéis administrativos que dão ao município uma visão clara das atividades econômicas locais, facilitando o acompanhamento das receitas, o combate à sonegação fiscal e o planejamento tributário;

CONSIDERANDO que com um padrão único, o Município pode compartilhar dados fiscais de forma mais fácil e eficiente com a Receita Federal e outras administrações tributárias, sendo essencial para a implementação da Reforma Tributária;

CONSIDERANDO que aderindo ao sistema nacional, o Município não precisa gastar com o desenvolvimento e a manutenção de um sistema próprio de emissão de notas, tornando a fiscalização mais ágil e segura;

CONSIDERANDO a possiblidade de simplificar os processos onde uma empresa que presta serviços em várias cidades não precisa mais se adaptar a diferentes sistemas de notas fiscais, uma vez que utilizando o padrão nacional, é usado um único sistema para emitir notas em qualquer município que tenha aderido;

CONSIDERANDO a redução de burocracia e custos, uma vez que o processo de emissão se torna mais rápido e automatizado, não havendo necessidade de impressão e armazenamento físico das notas, o que gera economia de papel e espaço;

CONSIDERANDO o aumento da segurança e agilidade, uma vez que a emissão é feita de forma eletrônica, o que elimina o risco de extravio, dano ou adulteração das notas;

CONSIDERANDO o reconhecimento que a adesão ao padrão nacional de nota fiscal não é apenas uma conveniência, mas um passo fundamental para modernizar a gestão fiscal, aumentar a arrecadação e simplificar a vida de quem produz no município;

DECRETA:

Art. 1º A adesão do Município de Volta Grande – MG ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, conforme Termo de Adesão publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12/09/2025 Edição 4106.

Art. 2º A partir de 01/01/2026, os contribuintes prestadores de serviços estabelecidos neste município deverão emitir suas Notas Fiscais de Serviço eletrônicas exclusivamente através do Portal da NFS-e Nacional, disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/nfse.

Parágrafo único – Até 31/12/2025, as Notas Fiscais de Serviços deverão permanecer sendo emitidas através do sistema local.

Art. 3º Segue a cargo da Chefia de Tributos, a alimentação do sistema unificado com as informações de caráter normativo necessárias, nos termos do §2º do Art. 1º da Portaria n.º 149/2025.

Art. 4º No caso de não emissão da NFS-e no padrão nacional a partir de 01/01/2026, sendo, ou não, tributável a prestação de serviço, poderão ser aplicadas penalidades previstas no Código Tributário Nacional, no Código Tributário Municipal, ou em outras normas abstratas esparsas.

Parágrafo único - A prestação de serviço tributável pelo ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), com contraprestação de pagamento sem que haja a emissão da NFS-e no padrão nacional a partir de 01/01/2026, poderá submeter o sujeito passivo ao lançamento de ofício.

Art. 5º Havendo compatibilidade com o orçamento vigente, fica autorizada a ampla divulgação da adesão através dos meios de comunicação próprios e a confecção e disponibilização de manual(is) e/ou guia(s) de orientação prática para a utilização do sistema nacional de emissão das Notas Fiscais de Serviço eletrônicas.

Art. 6º Ficam revogadas disposições infralegais em sentido contrário, inclusive eventualmente atinentes ao atual calendário de tributos, catalogado através do Decreto nº 2.502/2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 18 de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:4C68E2F5

PUBLICAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.732/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA GRANDE

LEI complementar Nº 1.732/2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA GRANDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 82, Inciso I daLei OrgânicaMunicipal, faz saber que a Câmara Municipal de Volta Grande/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1ºFica criado, no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Volta Grande, o cargo de Nutricionista Educacional - 30 (trinta) horas, de nível superior e provimento efetivo, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cujo número de vagas, atribuições, requisitos para investidura e remuneração constam na forma do Anexo I da presente Lei.

§1º O Nutricionista Educacional atuará na área de nutrição em alimentação coletiva, gestão em unidades de alimentação e nutrição, no segmento de alimentação e nutrição no ambiente escolar e subsegmento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, estando às atribuições do cargo criado, devidamente estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Art. 2ºFica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação temporária, conforme a Lei Municipal n.º 1.360 de 22 de Março de 2011, para viabilizar a preparação e realização de concurso público.

Art. 3º-As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Volta Grande - MG, 18 de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela 01 – Criação de Cargo Área da Educação Municipal

CARGO	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA
NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	01	R$ 2.277,00	30H

ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO DO CARGO de NUTRICIONISTA EDUCACIONAL:

Compete ao Nutricionista Educacional, no exercício de suas atividades profissionais no âmbito da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande/MG:

I - Elaborar o Plano Anual de Trabalho da alimentação escolar, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;

II - Realizar o controle de qualidade de gêneros de produtos alimentícios;

III - Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o seguinte:

a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas;
b) respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola;
c) utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridades aos produtos semielaborados e aos *in natura*.

IV - calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ);

V - Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica das escolas para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;

VI - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

VII - Avaliar mensalmente o controle de estoque das escolas, e determinar o quantitativo de gêneros alimentícios a serem fornecidas;

VIII - Controlar o estoque de gêneros alimentícios do armazém de distribuição de alimentação escolar e solicitar aos fornecedores a quantidade necessária para atender a demanda das escolas;

IX - Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos estudantes, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados;
X - Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado na Alimentação Escolar;

XI - Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;

XII - Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios;

XIII - Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal da Alimentação Escolar;

XIV - Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação escolar e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação;

XV - Zelar para que, na capacitação especifica de manipuladores de alimentos da alimentação escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes;

XVI - Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos da Alimentação Escolar;

XVII - Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação escolar e nutrição;

XVIII - Coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes;

XIX - interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;

XX - acompanhar desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação escolar;

XXI - participar do processo de licitação e da chamada pública da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere a parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);

XXII - elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para serviços de Alimentação Escolar;

XXIII - assessorar a Secretaria de Educação no que diz respeito à execução técnica da alimentação escolar;

XXIV - assumir a Responsabilidade Técnica (RT), a fim de garantir o desenvolvimento e operacionalização das atividades inerentes ao PNAE;

XXV - averiguar juntamente com a Secretaria de Educação, qualquer denúncia referente a alimentação escolar;

XXVI - manter atualizado o sistema ou planilha de controle de estoque e distribuição de gêneros alimentícios;

XXVII - comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde dos alunos atendidos pela alimentação escolar;

XXVIII - outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional da alimentação escolar.

Requisitos para investidura no cargo: Diploma de Nutricionista Nível Superior devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação - MEC, e Registro em seu Respectivo Conselho de Classe.

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:4A2642CD

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.731/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA, E DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, REVOGANDO-SE A LEI MUNICIPAL Nº 1653 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 1.731/2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA, E DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, REVOGANDO-SE A LEI MUNICIPAL Nº 1653 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022."

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 1° Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Conselho Municipal de Conservação e Desenvolvimento de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Parágrafo Único: O CODEMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento do Poder Executivo Municipal, normativo e deliberativo no âmbito de suas competências, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.

Seção I
Atribuições

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Conservação e Desenvolvimento de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA compete:
I – formular as diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente, inclusive para as atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
II – propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação, e melhoria da qualidade ambiental do município, observando a legislação federal, estadual e municipal pertinentes;
III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas, e privadas e a comunidade em geral;
V - atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental, promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
VI – subsidiar o Ministério Público, no exercício de suas competências, para a proteção do meio ambiente, previstas na Constituição Federal de 1988;
VII - solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX – opinar previamente sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais, que possam interferir na qualidade ambiental do município;
X - apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerentes ao seu funcionamento;
XI – identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas, ou sob ameaça de degradação;
XII – opinar sobre a realização do estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos, ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XIII – acompanhamento permanente das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que comprove impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV – receber denúncias feitas pela população diligenciando sobre sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal, as providências cabíveis;
XV – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar recursos naturais existentes no Município, com a finalidade de controle das ações capazes de impactar de forma negativa o meio ambiente;
XVI – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;
XVII – opinar, quando solicitado, sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento em âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;
XVIII – deliberar sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições legais em vigência;
XIX – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração a legislação ambiental;
XX – deliberar sobre a realização de Audiências Públicas quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XXI – propor ao Executivo Municipal à instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico, e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XXII – responder a consulta de matéria sobre a sua competência;
XXIII – propor junto ao órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável á instalação e ao funcionamento do CODEMA será prestado diretamente pela Prefeitura.

Seção II
Composição do CODEMA

Art. 4º - O CODEMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade organizada a saber:

I - Representantes do Poder Público:
§1° 03 (três) do Poder Público Municipal, devendo estar entre os indicados:
a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Obras;
b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal e Agricultura;
c) 01 (um) da Secretaria de administração.

§2° Representantes da Sociedade Civil:
01 (um) do setor organizado da sociedade civil
01 (um) do ramo comercial e/ou industrial;
01 (um) do setor Agropecuário.

Art. 5º Cada Membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em casos de impedimento, ou qualquer ausência, indicados pelos órgãos, e entidades, nominadas no artigo anterior.

Art. 6º A função dos membros do CODEMA é considerada serviço de relevante valor social.
Parágrafo único. Não haverá remuneração de qualquer espécie aos integrantes do Conselho CODEMA.

Art. 7º Ao Conselheiro do CODEMA, no exercício de suas funções, aplicam-se as suspeições e impedimentos previstos no art. 61 da Lei Estadual de n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, nesta Lei e no Regimento Interno do CODEMA.
§ 1º A conduta do conselheiro do CODEMA que violar o disposto no Decreto Estadual n.º 44.644, de 06 de novembro de 2014, o sujeitara às sanções nele previstas.
§ 2º O exercício das funções de conselheiro do CODEMA é vedado a pessoas que prestem serviços ou participem, direta ou indiretamente, da administração ou da equipe técnica de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de licenciamento ou fiscalização ambiental.
§ 3º A conduta do conselheiro do CODEMA que violar vedação, impedimento ou suspeição o sujeitará às seguintes sanções, mediante processo administrativo próprio, assegurada ampla defesa e contraditório:
I - Retratação em reunião pública do CODEMA em que ocorreu o fato, e em reunião do Plenário subsequente a esta;
II - Descredenciamento do Conselheiro como representante do CODEMA;

III - Proibição de ser representante do CODEMA por dois mandatos consecutivos.
§ 4º O processo a que se refere o § 3º será conduzido por uma comissão de ética do Executivo Municipal a ser formada, a qual emitirá relatório final dirigido ao Secretário do CODEMA, o qual decidirá pelo arquivamento, o indeferimento ou a aplicação de sanção.
§ 5º Da decisão a que se refere o § 4º caberá recurso ao Presidente do CODEMA, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§ 6º A decisão do Presidente do CODEMA, a que se refere o § 5º, é irrecorrível.
§ 7º Ao conselheiro impedido, é vedado atuar no processo administrativo, o que inclui discutir, deliberar ou manifestar-se em plenário sobre a matéria objeto do impedimento.
§ 8º Aos membros do Conselho Estadual de Política ambiental - COPAM e a seus representantes, é vedado apresentar recurso administrativo contra decisão contrária ao seu voto.

Art. 8º Ao servidor do Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, é vedada a participação como representante do CODEMA, salvo por designação para a Presidência ou suplência.

Art. 9° As sessões do CODEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 10. O mandato dos membros do CODEMA será de 02 (dois) anos à partir da posse, com a possibilidade de nova indicação ou reeleição para mais um mandato.
§1° Perderão o mandato, as entidades governamentais e não governamentais que descumprirem os preceitos regimentais do CODEMA.
§2° Os membros do CODEMA poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Presidente do Conselho.

Art. 11. Os órgãos ou entidades mencionadas no artigo 4º poderão substituir o membro efetivo indicando seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CODEMA.

Art. 12. A Plenária reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do CODEMA.
§1° A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de Conselheiros, observando as regras de seu Regimento Interno.
§2° Na ausência do Presidente, e/ou Vice-presidente, estes serão substituídos na presidência da sessão pelo conselheiro mais idoso entre os presentes.
§3° A Plenária se reunirá com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto.
§4° As decisões da Plenária serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município ou em jornal local de grande circulação ou afixada em local de grande acesso público, após cada sessão.
§5° Cada membro do CODEMA terá o direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 13. O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, sem justa causa, durante 12 (doze) meses, estarão automaticamente desligados do Conselho sendo substituídos expressamente pelos seus suplentes e na ausência desta substituição, por outra organização que se interessar.

Art. 14. O CODEMA poderá instituir se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 15. A instalação do CODEMA e a composição dos seus membros ocorrerão no prazo máximo de 60 (sessenta dias) contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 16. No prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a sua instalação, o CODEMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal, manifestará aprovação via decreto do Regimento proposto no prazo de 60 (sessenta dias) após o recebimento.

CAPÍTULO II
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 17. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e sujeito a propostas submetidas ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, com o objetivo de aplicação dos recursos na melhoria da qualidade do Meio Ambiente, e da infraestrutura do Sistema de Gestão Ambiental Municipal.
§1° O Fundo Municipal de Meio Ambiente possui natureza contábil e financeira, é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e tem como gestor financeiro o Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
§2° O órgão ao qual está vinculado o Fundo fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos seus objetivos.

Seção I
Dos Recursos

Art. 18. O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA será constituído pelos seguintes recursos:
I - dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
II - taxas e tarifas previstas em Lei;
III - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
IV - produto de multas impostas por infração à legislação ambiental;
V - produtos de taxas, preços públicos ou reembolso de despesas relativas a licenças ambientais emitidas pelo município e também pelo CODEMA;
VI - transferências de recursos do ICMS Ecológico;
VII - transferências de recursos da União ou do Estado;
VIII - contribuições, subvenções e auxílios da União, de Estados e de Municípios e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e Fundações;
IX - doações de pessoas físicas e jurídicas;
X - doações de entidades nacionais e internacionais;
XI - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, cuja execução seja de competência do órgão ambiental municipal;
XII - preços públicos cobrados pela prestação de serviços ambientais, pela análise de projetos ambientais e pela prestação de informações ou pareceres sobre matéria ambiental;
XIII - reembolsos por serviços prestados, por treinamentos ou cursos de capacitação e pela venda de produtos, sempre relacionados à sua finalidade principal;
XIV - rendimentos obtidos com aplicação de seu próprio patrimônio;
XV - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais motivadas pelo parcelamento irregular ou clandestino ou ocupação indevida do solo urbano;
XVI - condenações judiciais, cíveis, administrativas ou criminais, de pessoas físicas ou empreendimentos sediados no município ou que afetem o território municipal, decorrentes de atos ilícitos praticados contra o meio ambiente;
XVII - compensação financeira ambiental;
XVIII - valores provenientes do recebimento de títulos executivos de termos de ajuste de conduta;
XIX - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual deste Município;
XX - recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Conservação e Desenvolvimento de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e da política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
XXI - outras receitas eventuais e demais recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao fundo.

§1° As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§2° Quando não estiverem sendo utilizados em suas finalidades próprias, os recursos do fundo deverão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele se reverterão.
§3° O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§4° A dotação prevista no Orçamento Municipal será automaticamente transferida para a conta do FMMA, tão logo os recursos pertinentes estejam disponíveis.

Seção II
Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I - custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do Meio Ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II - financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou privados, de interesse ambiental e sem fins lucrativos, que visem:
proteção, recuperação, conservação de recursos naturais no Município ou estímulo a seu uso sustentável;
capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidades filantrópicas, governamentais ou privadas sem fins lucrativos;
desenvolvimento de projetos de capacitação, educação e sensibilização voltados à melhoria da consciência ambiental, inclusive realização de cursos, congressos e seminários;
combate à poluição, em todas as suas formas, melhoria do esgotamento sanitário e destinação adequada de resíduos urbanos, industriais e da construção civil;
gestão, manejo, criação e manutenção de unidades de conservação municipais ou de outras áreas de interesse ambiental relevante, inclusive áreas verdes, parques, praças e áreas remanescentes;
desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas voltadas à melhoria ambiental e à construção do processo de sustentabilidade do município;
desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal de Meio Ambiente;
desenvolvimento de turismo sustentável e ecologicamente equilibrado;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros instrumentos necessários à execução de atividades inerentes à política municipal de meio ambiente;
IV - contratação de serviços de terceiros, inclusive assessoria técnica e científica, para elaboração e execução de programas e projetos;
V - apoio às ações voltadas à construção da Agenda 21 Local e da Agenda Ecológica no Município;
VI - apoio ao desenvolvimento de atividades concernentes à implantação do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE do Município;
VII - apoio ao desenvolvimento de atividades voltadas à implantação e manutenção do sistema municipal de licenciamento ambiental;
VIII - incentivo ao uso de tecnologia ecologicamente equilibrada e não agressiva ao ambiente;
IX - apoio à implantação e manutenção do cadastro de atividades econômicas, que utilizem ou degradem os recursos ambientais do Município e manutenção de um sistema de informações referentes ao meio ambiente e controle urbano, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações e a construção de banco de dados;
X - atendimento de despesas diversas, de caráter de urgência e inadiáveis, necessárias à execução da política municipal de meio ambiente;
XI - pagamentos de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e privados de pesquisa e proteção ambiental;
XII - outras ações de interesse e relevância pertinentes à proteção, recuperação e conservação ambientais do Município.
§1° O Conselho Municipal de Conservação e Desenvolvimento de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades e das prestações de contas que deverão ser apresentados pelos beneficiários.
§2° Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, projetos incompatíveis com quaisquer normas, critérios ou políticas municipais de preservação e proteção ao meio ambiente.

Seção III
Da Administração

Art. 20. O Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e movimentado, com acompanhamento do Conselho Municipal de Conservação e Desenvolvimento de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.
§1° As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Conservação e Desenvolvimento de Defesa do Meio Ambiente.
§2° A aprovação das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente não exclui a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.
§3° Obrigatoriamente, os recursos serão aplicados em projetos e ações sugeridos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura.
§4° O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com apoio técnico dos órgãos ambientais governamentais dos entes federados, deverá propor ao Poder Executivo Municipal, a liberação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para atendimento de situações emergenciais e prioritárias.

Art. 21. O Conselho Municipal de Conservação e Desenvolvimento de Defesa do Meio Ambiente, com apoio técnico dos órgãos ambientais governamentais dos entes federados, deverá propor ao Poder Executivo Municipal, a liberação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para atendimento de situações emergenciais e prioritárias.

Art. 22. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário; ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos à sua execução, inclusive mediante a abertura de crédito adicional especial, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 23. Todo patrimônio adquirido pelo CODEMA, seja ele bem móvel ou imóvel advindo de compra e/ou doação constituirá patrimônio do Município, cujo destino destes, será objeto de deliberação do CODEMA.

Seção IV
Dos Procedimentos Contábeis e da Prestação de Contas

Art.24. A contabilidade do FMMA obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública e contabilização centralizada, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 25. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a contabilidade será de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos das aplicações definidas no Plano de Aplicação de Recursos, bem como, interpretar e apurar os resultados obtidos.

Art. 26. A prestação de contas far-se-á em forma contábil, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, precedida de parecer do Conselho Gestor, aprovado pelo CODEMA, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à

prestação de contas do Município, sem prejuízo da possibilidade de requisição direta, pelo órgão competente oficiante, se for o caso.

Seção V
Das Despesas, Ativos e Passivos do Fundo

Art. 27. Constituem-se despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I - o financiamento total ou parcial dos projetos e programas constantes do Plano de Aplicação de Recursos;
II - o atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, no cumprimento do Plano de Aplicações de Recursos;
III - o custeio das suas despesas de funcionamento.

Art. 28. Constituem ativos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I - disponibilidade monetária em bancos ou em caixas oriundas das receitas especificadas;
II – direitos que, por ventura, vierem a constituir.

Art. 29. Constituem passivo do Fundo Municipal do Meio Ambiente as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venha a assumir para manutenção e o funcionamento da política do Meio Ambiente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. O FMMA somente poderá ser extinto:
I - mediante Lei Municipal, após demonstração administrativa ou judicial de que ele não vem cumprindo com seus objetivos; ou
II - mediante decisão judicial.
Parágrafo único. O patrimônio eventualmente apurado quando de sua extinção e as receitas de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Poder Público Municipal, na forma como a Lei ou decisão judicial, se for o caso, dispuser.

Art. 31. Os demonstrativos financeiros do FMMA obedecerão ao disposto na Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 32. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Conservação e Desenvolvimento de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA.

Art. 33. O Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído por esta Lei, terá vigência ilimitada.

Art. 34. Aplicam-se ao Fundo, instituído por Lei, todas as disposições constitucionais e legais que regem a instituição e operacionalização de fundo assemelhados.

Art. 35. As despesas com a execução da presente lei correrão pelas verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 38 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal número 1.653/2022 e, deverá ser amplamente divulgada dentro do território municipal.

Volta Grande - MG, 18 de setembro de 2025

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:0F27349F

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 150/2025 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

Portaria n. 150/2025

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e artigo 64, inciso III da Lei Municipal número 1.307, de 09 de junho de 2009,

RESOLVE

Art. 1° Conceder licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, à Servidora Pública Sra. MARIA ERCILIA ROSA DE SOUZA FREITAS, dos cargos efetivos de PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, matrículas de números 59 e 1947, lotada na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal número 1.307, de 09 de junho de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, pelo prazo determinado de 01 (um) ano, a partir de 05/09/2025.

Parágrafo Único – A licença sem vencimento que trata o inciso III do artigo 64 da Lei Municipal número 1.307/2009 poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse da administração, assim como exposto no §2° do dispositivo supracitado.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 10 de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:48D772AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 098/2025: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS E INSTITUCIONAIS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 01/10/2025 ÀS 08H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá,18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:798C3B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 34/2025

Processo n° 120/2025

Pregão Presencial n° 034/2025

Objeto: EXECUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS

Homologação

EXECUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 16.914.341/0001-02
Valor Total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 17 de Setembro de 2025.

RAPHAELA DE NAZARETH DIAS
Secretário de Obras

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B638239E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 75/2025

Processo n° 151/2025

Dispensa n° 075/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

ATAIDE AMANCIO BENEVENUTE 04822891631 - CNPJ: 31.978.038/0001-67
Valor Total de R$ 17.990,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais)

ASTOLFO DUTRA, 05 de Setembro de 2025.

FABIANO DIAS DE MELLO RABELLO
Secretário de Cultura, Esporte

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EBF67046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO **ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo **56/2025**. Inexigibilidade **35/2025**, Credenciamento nº **02/2025**. Objeto: Credenciamento de microempreendedor individual (MEI), para prestação de serviços de serralheiro, ajudante de pedreiro, pedreiro, pintor, vidraceiro, carpinteiro, eletricista e encanador ou Bombeiro, visando manutenção predial preventiva e corretiva de pequenos reparos, conforme Termo de Referência. Credenciado: FELIZARDO ELIAS DA COSTA - CNPJ: **53.480.368/0001-60.** Bela Vista de Minas, 18 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:8B707E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
CNPJ : 18.296.640 / 0001 - 56
RUA GOIAS, 986 - CENTRO – BIQUINHAS – MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO1

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3. REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

3.1. Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.2. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

3.3. Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;
3.4. A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

O estudo tem como necessidade a contratação de serviços de publicação de atos oficiais, extratos de editais de procedimentos licitatórios no diário oficial da união e diário Oficial do estado de Minas Gerais, sob demanda.
O princípio da publicidade possui status constitucional, sendo elencado como um dos princípios norteadores de toda a atividade administrativa, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal.

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023
2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021

Este princípio estabelece o dever de que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública sejam transparentes.
Consequentemente, a presente contratação tem como objetivo o cumprimento da exigência legal do art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a qual determina a publicação de atos oficiais e aviso de licitações no diário oficiais da união e diário Oficial do estado de Minas Gerais como forma de eficácia e validade de tais atos, marcando o início da produção dos seus efeitos externos.
O processo será executado na modalidade de PREGÃO ou DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, quando couber. O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço GLOBAL, uma vez que as especificações do objeto são de mesmíssima natureza. O

julgamento pelo "menor preço global" se justifica, pois o objeto licitado se apresenta de forma mais simples, sem maiores complexidades técnicas e permite um julgamento igualitário entre as propostas. Ademais, a junção dos itens em um único lote visa resguardar a economia de escala, ou seja, este órgão licitará uma maior quantidade de itens e atrairá mais licitantes e, provavelmente, reduzirá o preço final (TCEMG. Processo 1031596 – Denúncia. Rel. Cons. Gilberto Diniz. Deliberado em 29/11/2022. Publicado no DOC em 15/12/2022), regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento do serviço necessário foi feito através da análise do profissional responsável junto a Secretária de Administração e Finanças, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D e que ainda não foi elaborado o Plano Anual de Contratações Públicas.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

A prestação de serviços será por demanda e a contratada deverá prestar os serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço emitida e encaminhada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Biquinhas/MG.
A empresa CONTRATADA deverá confirmar o recebimento do material a ser publicado, devendo após a elaboração do layout submeter ao CONTRATANTE para aprovação pelo setor solicitante (Setor de Licitações) através do e-mail: licitacao@biquinhas.mg.gov.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do serviço, informando o veículo em que será realizada a publicação.
Caso haja dúvida em relação ao veículo proposto no tocante aos critérios técnicos do IVC (ou similar), poderá o CONTRATANTE exigir que a CONTRATADA comprove o atendimento dos mesmos.

3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021
4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

Aprovado o layout pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá publicar no dia seguinte.
Efetuada a publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar eletronicamente ao CONTRATANTE, no prazo de 1 (um) dia útil, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, devendo conter a data da publicação.
Para esta contratação, entende-se como jornal diário de grande circulação no Estado, aquele editado em Minas Gerais, que atinja a região Oeste Mineira e demais municípios do Estado de Minas Gerais. Tenha distribuição mínima diária de 7.000 (sete mil) exemplares diários certificado e auditado por Instituto / Órgão aferidor da circulação ou outro meio idôneo. Com publicação mínima de 7 (sete) dias por semana, e que possua versão on-line e tenha serviços de assinaturas em formato impresso e digital.
Dias de circulação: segunda a sábado. No mínimo.
A publicação não poderá ser veiculada em página do jornal que contenha matérias sobre sexo, violência, página policial ou similar.
Não serão aceitos jornais de bairro, de sindicatos, de associações, de clubes e de outros cuja circulação seja restrita a um público específico.
Na proposta comercial definitiva a empresa deverá indicar o jornal em que ocorrerão as publicações objeto desta contratação.
A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar a Nota Fiscal, juntamente com o exemplar do jornal em versão digital/impresso, além disso, deverá ser apresentado Ofício/Nota Fiscal (dos veículos de publicidade), informando e comprovando a quantidade de centímetros pagos pela publicação, e ainda, cópia das Autorizações de Fornecimento, recebidas, observadas a descrição dos itens, valores unitários, unidade de medida, quantidade e valores totais.
Apresentar junto com a proposta relatório emitido pelo IVC - Índice Verificador de Circulação, ou órgão idôneo equivalente, que comprove a com tiragem mínima de 7.000 exemplares do jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores a data da sessão de abertura das propostas.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

A quantidade do serviço foi levantada pela Secretaria de Administração e Finanças de acordo com sua necessidade e futuras demandas:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
01	Contratação de serviços de publicação de extratos de editais de procedimentos licitatórios em jornal de grande circulação, atendendo aos critérios técnicos do IVC (ou similar), sob demanda, com uso de letra no tamanho 6, entrelinhas tamanho 6, fonte Times New Roman, em uma única coluna cada texto.	Centímetros	**300**
02	Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	Centímetros	**40**
03	Publicação no Diário Oficial da União	Centímetros	**25**

5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO6

Para o presente objeto foi feita pesquisa de mercado local e por empresas especializadas no site AMM Licita (www.ammlicita.org.br). Apesar do êxito nas pesquisas nos sistemas apontados acima, as cotações diretas com fornecedores locais garantem maior número de empresas constantes, o que garantir mapa de preços diversificado, de maneira a banir qualquer tipo de sobre preço.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização das cotações, onde a equipe concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, para melhor atender os importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a aquisição por itens e parcelando essa aquisição.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

Não há demais soluções no mercado, em razão da previsão legal no Art. 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo taxativo na exigência de publicação em jorna diário de grande circulação, sem dispensar demais formas de publicação (Diário Oficial e PNCP).

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

Considerando a solução apresentada, em que será licitado, existe a possibilidade de parcelamento da contratação, em razão da busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública, e por se tratar de serviços de publicação o parcelamento da solução pode torna-se viável e economicamente melhor para obtenção do resultado pretendido. Portanto, é necessário que a empresa execute as publicações de forma rápida afim de simplificar e agilizar dos procedimentos.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS10

Os resultados pretendidos, conforme delineados no texto, são múltiplos e interligados, refletindo os objetivos e as exigências legais relacionadas à publicidade e transparência na

6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021
7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021
8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021
9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021
10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021

administração pública, particularmente em relação às licitações:

Primeiramente, há o cumprimento de uma exigência legal específica, estabelecida no artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Este artigo determina a publicação de extratos de editais em jornais de grande

circulação, visando garantir a ampla divulgação dos processos licitatórios.

Além disso, busca-se assegurar a observância do princípio constitucional da publicidade, conforme previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal. Este princípio estabelece que todos os atos praticados pela administração pública devem ser transparentes, o que inclui a divulgação adequada e acessível das informações sobre licitações.

A publicação em jornais de grande circulação, como mencionado no texto, é crucial para garantir o caráter competitivo das licitações, permitindo que um grande número de interessados tenha conhecimento dos editais e possa participar dos processos.

É enfatizado também que o conceito de jornal de grande circulação não está limitado ao formato físico, podendo incluir jornais eletrônicos desde que ofereçam um alcance significativo e permitam amplo acesso aos interessados.

Portanto, o objetivo principal da contratação mencionada no texto é garantir o cumprimento da exigência legal de publicação dos extratos de edital em jornal de grande circulação, assegurando a eficácia e validade dos atos administrativos relacionados às licitações e marcando o início da produção de seus efeitos externos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

A gestão desse procedimento ficará a cargo da Secretária Municipal de Administração e Finanças que solicitará a emissão das notas de empenho, para que o serviço seja realizado e acompanhará toda execução.

Não será necessária nenhuma mudança ou adaptação física ou estrutural para a realização do objeto deste estudo.

14. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES12

Existe outro processo licitatório, sendo o de n.º 10 e 75 de 2024, vigente. A nova contratação se faz necessária devido ao esgotamento do saldo existente, assim, de maneira a não interromper o funcionamento dos serviços, dá-se início à nova contratação.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO13

11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021
12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021
13 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

Não se aplica.

16. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato14 que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo da Secretaria de Administração e Finanças, Servidora Aline Cristina Silva Amorim Mesquita designar e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro da Costa.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 08 de setembro de 2025.

ALINE CRISTINA SILVA AMORIM MESQUITA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO DA COSTA
Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Agente De Planejamento

ELBIONE CRISTINA RODRIGUES ALVES SILVA
Agente De Planejamento

14 art. 117, caput da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:680EC466

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000046 / 2025 Processo Licitatório nº 00107 / 2025, Dispensa 000087 / 2025 que objetiva a aquisição de 03 computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Setor de Vigilância Sanitária . Contratada: TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI-ME, pessoa
jurídica de direito privado estabelecida à Rua Pitt, n° 603, loja5 UNIÃO, Belo Horizonte de MG, CEP: 31.170-610, inscrita no CNPJ sob o n° 22.603.637/0001-05. Valor global de R$ 17.091,0000 (Dezessete Mil e Noventa e Um Reais).
Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0003.2008.44905200
Vigência: 17 de Setembro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:1A05BB20

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO 0038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00120 Dispensa Nº: 000096

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00120**, na modalidade **Dispensa** nº **000096** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento**.**

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação em atendimento a Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG**.**

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES
2.1 – A dispensa eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação em atendimento a Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação , a Sra. Lorena Souza Oliveira Menezes, designada pela Portaria específica de nº. 10/2025. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **18 a 24 de setembro de 2025**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 – LOCAL REQUISITANTE
Secretaria de Administração e Finanças
4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.
4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.1.6 - Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES
4.2.1 – não poderá participar da presente licitação a empresa:
4.2.2 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art.
156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;
4.2.3 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO
5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
5.8 – Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custosou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.
5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.
5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.
5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.
5.13 - A entrega deverá ser feita até no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
6 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.
6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:
7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;
7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:
7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
7.1.3 - Preços unitário e total do item;
7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.3 - REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CRF, devidamente atualizado;
c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;
d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa,abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Relatório emitido pelo IVC - Índice Verificador de Circulação, ou órgão idôneo equivalente, que comprove a com tiragem mínima de 7.000 exemplares do jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores a data da sessão de abertura das propostas.

7.5 – DECLARAÇÕES:
a) Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante.
b) Declaração de Cumprimento de Requisitos para ME e EPP, e atendimento do
§2º do Art. 4º da Lei nº 14.133/21. Conforme Modelo Anexo IV.

7.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
7.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
7.6.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
7.6.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.7 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
7.8 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
7.9 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
7.10 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.11 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.
7.12 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.13 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
7.14 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
7.15 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
7.16 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Presidenta, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.
7.16.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.
7.17 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.
7.18 - Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.
8.4. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos manuais de acesso e operacionalização do Sistema utilizado pelo órgão, cuja responsabilidade será do fornecedor, não respondendo a Administração por sua má operacionalização ou indisponibilidade técnica.
8.5. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.
8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, de, no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
8.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9 - DO ENVIO DE LANCES
9.1. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
9.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
9.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
9.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e

divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
9.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um real).

10 – DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

10.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
10.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.
10.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega dos equipamentos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
13.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato **"COM DISPUTA"**, onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.
13.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.
14.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2013.33903900	Atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

16 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 15 de setembro de 2025.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00120 Dispensa Nº: 000096

1. OBJETO:
A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação em atendimento a Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG.

2. JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto se deve ao fato de o princípio da publicidade possuir status constitucional, sendo elencado como um dos princípios norteadores de toda a atividade administrativa, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal.
Este princípio estabelece o dever de que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública sejam transparentes.
Consequentemente, a presente contratação tem como objetivo o cumprimento da exigência legal do art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a qual determina a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, bem como em jornal diário de grande circulação, como forma de eficácia e validade de tais atos, marcando o início da produção dos seus efeitos externos.
A nova contratação se faz necessária devido ao esgotamento do saldo existente, assim, de maneira a não interromper o funcionamento dos serviços, dá-se início à nova contratação.
Portanto, o objetivo principal da contratação mencionada no texto é garantir o cumprimento da exigência legal de publicação dos extratos de edital, assegurando a eficácia e validade dos atos administrativos relacionados às licitações e marcando o início da produção de seus efeitos externos.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

3.1 - A quantidade do serviço foi levantada pela Secretaria de Administração e Finanças de acordo com sua necessidade e futuras demandas.
3.2 - Para o presente objeto foi feita pesquisa de mercado local e por empresas especializadas no site AMM Licita (www.ammlicita.org.br), além de cotações feitas em empresas do ramo.
Apesar da pesquisa no sistema apontado acima, as cotações diretas com fornecedores garantem um mapa de preços diversificado, de maneira a banir qualquer tipo de sobre preço.

3.3 – O custo estimado da contratação é de R$ «Valor Total de Refêrencia do Processo» «Valor Total de Refêrencia do Processo (Extenso)».

3.4 - O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

A prestação de serviços será por demanda e a contratada deverá prestar os serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço emitida e encaminhada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Biquinhas/MG.

A empresa CONTRATADA deverá confirmar o recebimento do material a ser publicado, devendo após a elaboração do layout submeter ao CONTRATANTE para aprovação pelo setor solicitante (Setor de Licitações) através do e-mail: valquiria@biquinhas.mg.gov.br, em até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do serviço, informando o veículo em que será realizada a publicação.

Caso haja dúvida em relação ao veículo proposto no tocante aos critérios técnicos do IVC (ou similar), poderá o CONTRATANTE exigir que a CONTRATADA comprove o atendimento dos mesmos.

Aprovado o layout pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá encaminhar ao veículo competente para publicar.

Efetuada a publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar eletronicamente ao CONTRATANTE, no prazo de 1 (um) dia útil, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, devendo conter a data da publicação.

Para esta contratação, entende-se como jornal diário de grande circulação no Estado, aquele editado em Minas Gerais, que atinja a região Oeste Mineira e demais municípios do Estado de Minas Gerais. Tenha distribuição mínima diária de 7.000 (sete mil) exemplares diários certificado e auditado por Instituto / Órgão aferidor da circulação ou outro meio idôneo. Com publicação mínima de 7 (sete) dias por semana, e que possua versão on-line e tenha serviços de assinaturas em formato impresso e digital.

Dias de circulação: segunda a sábado. No mínimo.

A publicação não poderá ser veiculada em página do jornal que contenha matérias sobre sexo, violência, página policial ou similar.

Não serão aceitos jornais de bairro, de sindicatos, de associações, de clubes e de outros cuja circulação seja restrita a um público específico.

Na proposta comercial definitiva a empresa deverá indicar o jornal em que ocorrerão as publicações objeto desta contratação.

A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar a Nota Fiscal, juntamente com o exemplar do jornal em versão digital/impresso, além disso, deverá ser apresentado Ofício/Nota Fiscal (dos veículos de publicidade), informando e comprovando a quantidade de centímetros pagos pela publicação, e ainda, cópia das Autorizações de Fornecimento, recebidas, observadas as descrições dos itens, valores unitários, unidade de medida, quantidade e valores totais.

Apresentar junto com a proposta relatório emitido pelo IVC - Índice Verificador de Circulação, ou órgão idôneo equivalente, que comprove a com tiragem mínima de 7.000 exemplares do jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores a data da sessão de abertura das propostas.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00045315	Contratação de serviços de publicação de extratos de editais de procedimentos licitatórios em jornal de grande circulação, atendendo aos critérios técnicos do IVC (ou similar), sob demanda, com uso de letra no tamanho 6, entrelinhas tamanho 6, fonte Times New Roman, em uma única coluna cada texto.	Centímetro	300,0000
00044541	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA ESTADO DE MINAS GERAIS	Centímetro	40,0000
00044539	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	Centímetro	25,0000

7 – REQSULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos, conforme delineados no texto, são múltiplos e interligados, refletindo os objetivos e as exigências legais relacionadas à publicidade e transparência na administração pública, particularmente em relação às licitações:

Primeiramente, há o cumprimento de uma exigência legal específica, estabelecida no artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Este artigo determina a publicação de extratos de editais em jornais de grande circulação, visando garantir a ampla divulgação dos processos licitatórios.

Além disso, busca-se assegurar a observância do princípio constitucional da publicidade, conforme previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal. Este princípio estabelece que todos os atos praticados pela administração pública devem ser transparentes, o que inclui a divulgação adequada e acessível das informações sobre licitações.

A publicação em jornais de grande circulação, como mencionado no texto, é crucial para garantir o caráter competitivo das licitações, permitindo que um grande número de interessados tenha conhecimento dos editais e possa participar dos processos.

É enfatizado também que o conceito de jornal de grande circulação não está limitado ao formato físico, podendo incluir jornais eletrônicos desde que ofereçam um alcance significativo e permitam amplo acesso aos interessados.

Portanto, o objetivo principal da contratação mencionada no texto é garantir o cumprimento da exigência legal de publicação dos extratos de edital em diários oficiais e jornal de grande circulação, assegurando a eficácia e validade dos atos administrativos relacionados às licitações e marcando o início da produção de seus efeitos externos.

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número do Processo» «Modalidade» Nº: «Aquisição»

Aos dias do mês de de , através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº «Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, para futura e eventual «Objeto».

2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos lotes abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento do fornecimento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para

posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ ENTREGA:

5.1 - A prestação de serviços será por demanda e a contratada deverá prestar os serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço emitida e encaminhada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Biquinhas/MG.

5.2 - A empresa CONTRATADA deverá confirmar o recebimento do material a ser publicado, devendo após a elaboração do layout submeter ao CONTRATANTE para aprovação pelo setor solicitante (Setor de Licitações) através do e-mail: valquiria@biquinhas.mg.gov.br, em até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do serviço, informando o veículo em que será realizada a publicação.

5.3 - Caso haja dúvida em relação ao veículo proposto no tocante aos critérios técnicos do IVC (ou similar), poderá o CONTRATANTE exigir que a CONTRATADA comprove o atendimento dos mesmos.

5.4 - Aprovado o layout pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá encaminhar ao veículo competente para publicar.

5.5 - Efetuada a publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar eletronicamente ao CONTRATANTE, no prazo de 1 (um) dia útil, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, devendo conter a data da publicação.

5.6 - Para esta contratação, entende-se como jornal diário de grande circulação no Estado, aquele editado em Minas Gerais, que atinja a região Oeste Mineira e demais municípios do Estado de Minas Gerais. Tenha distribuição mínima diária de 7.000 (sete mil) exemplares diários certificado e auditado por Instituto / Órgão aferidor da circulação ou outro meio idôneo. Com publicação mínima de 7 (sete) dias por semana, e que possua versão on-line e tenha serviços de assinaturas em formato impresso e digital.

5.7 - Dias de circulação: segunda a sábado. No mínimo.

5.8 - A publicação não poderá ser veiculada em página do jornal que contenha matérias sobre sexo, violência, página policial ou similar.

5.9 - Não serão aceitos jornais de bairro, de sindicatos, de associações, de clubes e de outros cuja circulação seja restrita a um público específico.

5.10 - A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar a Nota Fiscal, juntamente com o exemplar do jornal em versão digital/impresso, além disso, deverá ser apresentado Ofício/Nota Fiscal (dos veículos de publicidade), informando e comprovando a quantidade de centímetros pagos pela publicação, e ainda, cópia das Autorizações de Fornecimento, recebidas, observadas as descrições dos itens, valores unitários, unidade de medida, quantidade e valores totais.

5.11 - No dia da publicação a Contratada deverá encaminhar ao e-mail que solicitou a publicação da matéria, o comprovante da veiculação, ou seja, a página na qual ocorreu a publicação, em formato PDF.

5.12 - O material publicado com incorreções de responsabilidade da Contratada deverá ser republicado as expensas da mesma, no dia útil posterior a data da comunicação da incorreção.

5.13 - Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 01(um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.14 - Os serviços serão conferidos na entrega, em caso de entrega fora das especificações contidas no edital, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 24(vinte quatro) horas sem ônus para o município e nos locais e horas assim determinado.

5.15 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6 - ATERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

7.1 - Tomar todas as providências necessárias a fiel prestação do serviço objetos desta licitação;

7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
9.1.5. fraudar a licitação
9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3.
9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de
15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO
10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO
11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº «Número do Processo», «Modalidade» nº «Aquisição».
13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2013.33903900	Atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa

registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
15.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
15.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
15.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 15.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
15.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
15.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
15.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
15.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
15.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
15.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

16 – DO FORO:

15.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

«Responsável»
«Cargo do Responsável»

Contratada
CNPJ

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00120 Dispensa Nº: 000096

RAZÃO SOCIAL			CNPJ	
ENDEREÇO COMPLETO			TELEFONE/FAX/E-MAIL	
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação); Compromete-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios. Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital. Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma *AMM LICITA*, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas. Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._. Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. (Local e data) (Assinatura do Representante Legal)				

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00120 Dispensa Nº: 000096

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

(Nome da Empresa) , CNPJ Nº , sediada na Rua , nº , bairro , CEP , município de , por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que:
I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

, de de 2025.

[Nome e assinatura do responsável pela empresa]

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:A8017580

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00119 / 2025
Dispensa Nº: 000095 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição imediata de fitas teste para cloro livre, total e solução teste fluoreto para monitoramento da qualidade da água distribuída, para atender as necessidades do Setor de Vigilância Sanitária**,** solicitado pela Vigilância em Saúde.
Determino que seja feita a aquisição através da empresa **AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso
II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 17 de setembro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:44227122

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 10 de setembro de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:A9A67D20

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa sem fase recursal** nº **87/2025**, Processo Administrativo nº **107/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: aquisição de 03 computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Setor de Vigilância Sanitária

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI-ME - 22.603.637/0001-05 bruno@targetinfor.com.br - (31) 99205-6878	27.139,2798	17.091,0000	10.048,2798 Proveito (37,02%)
Totais	**27.139,2798**	**17.091,0000**	**10.048,2798 Proveito (37,02%)**

Detalhes

Fornecedor: TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI-ME - **CPF/CNPJ:** 22.603.637/0001-05				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 17/09/2025 16:04:23**			
Lote: 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Procesador core i7 - 14º geração, teclado e mouse sem fio, placa Asus 610, memória 16gb ddr4, fonte de alimentação: 850W Real, ssd 1 tb, placa de rede Gigabit (10/100/1000 mbps) W11 Original, estabilizador, monitor 21".	3,0000	Unidade	5.697,0000	17.091,0000

Biquinhas, 17 de Setembro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO:565 95360691

Assinado de forma digital por EUCLIDES PINTO COELHO:56595360691 Dados: 2025.09.18 09:50:37 -03'00'

EUCLIDES PINTO COELHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:88F7FB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 231/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 231/2025

"Retifica e Ratifica a Portaria Municipal nº 176/2022, que nomeou e constituiu a Comissão de Vistoria e Avaliação dos Bens Públicos pertencentes ao Município de Bocaiuva-MG, visando a realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o Ofício nº 16/2025/Controle Interno, subscrito pela Assessora de Controle Interno Municipal, que solicita a edição de ato administrativo para substituição de membros constantes na

176/2022, visando a realização de Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 137/2025/SMG/GAB, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a edição de portaria para substituição de membros constantes na 176/2022, visando a realização de Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis.

CONSIDERANDO o Ofício nº 18/2025/Controle Interno, subscrito pela Assessora de Controle Interno Municipal, que solicita a retificação do nome constante no artigo 1º, inciso I da Portaria municipal nº 219/2025, que dispõe sobre a constituição Comissão de Vistoria e Avaliação dos Bens Públicos pertencentes ao Município de Bocaiuva-MG, visando a realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º, incisos I, II, III, III e IV da portaria nº 176/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
I - **Presidente**: Marta Maria Silva;
II - **Vice Presidente**: Keity Thaise Faria;
III - **Secretária**: Sara Ellen Andrade Sena;
IV - **Suplente**: João Henrique Ferreira;
V - **Suplente**: Isaías Alves da Cruz.

Art. 2º - O art. 2º, caput, da portaria nº 176/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A comissão tem por objetivo classificar, delimitar, vistoriar e avaliar os bens móveis considerados inservíveis, que serão destinados ao leilão na forma da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 176/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 219/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva - MG, 18 de setembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:7CDE3AE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e R & D CONSTRUTORA LTDA. CONTRATO nº 181; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO BEIJA-FLOR; LICITACAO: Concorrência 3 / 2025.Valor Global: R$ 596.998,88. Vigência: 11/09/2025 Até: 10/09/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:CBDD4568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 303/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 303/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS REPETIDORES DE TV E TELEFONIA MÓVEL. **CONTRATADA: ELETRO SAT TELECOM LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.675.512/0001-22. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 31/12/2025**. DATA DE ASSINATURA:** 18 de setembro de 2025.
Borda da Mata/MG, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:1A9C1D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 256/2024

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 256/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE INFORMÁTICA. **CONTRATADA: M&K EVENTOS, PROMOCOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 0.098.415/0001-18. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 14/11/2025**. DATA DE ASSINATURA:** 18 de setembro de 2025.
Borda da Mata/MG, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:B472CC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 073/2021

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 073/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – para prestação de serviços postais. **CONTRATADO:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0015-09. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por 12 (doze) meses, com vigência e execução de 18 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2026**. DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2025.
Borda da Mata/MG, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:457B1A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2025 – ADESÃO Nº 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2025 – ADESÃO Nº 009/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DA VERSÃO EXECUTÁVEL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO APURAÇÃO ONLINE, POR TEMPO DETERMINADO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, INTEGRAÇÃO ON-LINE COM O SISTEMA DE GESTÃO JÁ UTILIZADO NA SEDE ADMINISTRATIVA E OUTRAS UNIDADES GERENCIADAS PELO CIS CIRCUITO DAS ÁGUAS, ALÉM DA MANUTENÇÃO E INCLUSÃO DE COMODATO DE APARELHOS DE PONTO ELETRÔNICO COM

RECONHECIMENTO FACIAL, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025. PROCESSO INSTAURADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNIICPAL DE SAÚDE CIS – CIRCUITO DAS ÁGUAS. **CONTRATADO:** SISPONTO SISTEMA INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº 00.455.458/0001-35. – CONTRATO Nº 153/2025 - VALOR: R$ 72.092,00 (Setenta e dois mil e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020202 12.365.0006.1045 449052 – FICHA 069 ASSINATURA: 18/09/2025. VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.
Borda da Mata – MG, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:98726701

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90048/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 02/10/2025** às **09:00**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 18 de setembro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:54B7D970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: Fornecimento de toners, através do sistema de registro de preços, para atender às demandas de consumo frequente dos diversos órgãos da Prefeitura de Botelhos, com entrega parcelada por 12 (doze) meses, conforme as necessidades do município, visando otimizar a gestão de suprimentos e assegurar a continuidade dos serviços públicos. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 99.252,62 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às 08:00:00 do dia 22/09/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 02/10/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 02/10/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:3266581D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
as tradicionais festividades do Aniversário de Botelhos;
a solicitação efetuada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico;
a consagração pela opinião pública dos artistas "JONAS E DIOGO";
a realização de pesquisas de artistas com data de apresentação disponível, num preço acessível aos cofres públicos e que atenderá as expectativas da administração e aos anseios da população;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Comissão de Contratações;
as disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação dos artistas "JONAS E DIOGO", acompanhados de banda própria, para apresentação no Distrito de São Gonçalo, município de Botelhos-MG, no dia 20 de setembro de 2025, com início previsto para as 20h00, na 15º Cavalhada de São Gonçalo, com show de no mínimo de 2h (duas horas), por meio da empresa F & J Produções, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.157/0001-21, representada por seu diretor Fabio Junio Marcelo, por ocasião das festividades do 114º aniversário de emancipação administrativa do município de Botelhos, Estado de Minas Gerais.
E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Comissão de Contratação que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!
Prefeitura de Botelhos, 16 de setembro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação para a contratação dos artistas "JONAS E DIOGO", acompanhados de banda própria, para apresentação no Distrito de São Gonçalo, município de Botelhos-MG, no dia 20 de setembro de 2025, com início previsto para as 20h00, na 15º Cavalhada de São Gonçalo, com show de no mínimo de 2h (duas horas), por meio da empresa F & J Produções, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.157/0001-21, representada por seu diretor Fabio Junio Marcelo, por ocasião das festividades do 114º aniversário de emancipação administrativa do município de Botelhos, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **149/2025**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n° **22/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 16 de setembro de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:D3898E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas e banheiros, através do sistema de registro de preços, para atender às demandas de consumo frequente dos diversos órgãos da Prefeitura de Botelhos, com entrega parcelada por 12 (doze) meses, conforme as necessidades do município, visando otimizar a gestão de suprimentos e assegurar a continuidade dos serviços públicos. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 299.350,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta reais) DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA.
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às 08:00:00 do dia 22/09/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 07/10/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 07/10/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:FA3D5698

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
A solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde;
A necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
A situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente avaliados e referenciados pela equipe da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde dos pacientes;
A comprovação da necessidade clínica mediante prescrição médica e laudos anexados ao processo;
O parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
O entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
As disposições do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
A existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "ALFALAGOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, para fornecimento de medicamentos que não estão disponíveis na farmácia pública municipal, e que serão destinados a paciente G.K.B. em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente avaliados e referenciados pela equipe da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor total de R$ R$ 4.798,50 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se! Prefeitura de Botelhos, 17 de setembro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto contratação das empresas "ALFALAGOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, para fornecimento de medicamento que não estão disponíveis na farmácia pública municipal, e que serão destinados a paciente G.K.B. em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente avaliados e referenciados pela equipe da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **151/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **49/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 17 de setembro de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:DA722FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, via registro de preços, para atender às necessidades da Prefeitura de Botelhos, com execução parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, visando o apoio às diversas ações municipais que demandem medições e levantamentos topográficos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 169.605,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinco reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 08/10/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 08/10/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA -

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:BECCA541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas n° 139/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 119/2025 - Pregão Eletrônico nº 031/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS/MG.** Ata nº 139/2025**:** M S FONSECA SOLUÇÕES ESPORTIVAS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.826.217/0001-96, pelo valor estimado global de R$41.000,00. Vigência: 18/09/2025 a 17/09/2026. Assinada em 18/09/2025. Brazópolis/MG, 18/09/2025.
JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9E8C1749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO LETICIA ANANIAS SILVA- CREDENCIAMENTO 15-2023

Contrato Nº 163/2025- Processo Licitatório nº 253/2023– Credenciamento 15/2023
Partes: 60.750.751- LETICIA ANANIAS SILVA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.
Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026
Dotação Orçamentária:
428– 01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00 - 15000000000

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:CB739327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o registo de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de consumo fungíveis com tecnologias de proteção climática de manufatura customizada, para uso individual, incluindo acessórios, divididos em segmentos de mercado e por secretarias municipais dos entes consorciados, para futura e eventual utilização e distribuição em eventos para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, durante a vigência do registro de preços. Data da realização do certame: 02/10/2025 às 09:00h, maiores informações no sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: o Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada no site do CIMESMI. Informações pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br. Paraisópolis, 19 de setembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:F92CA1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 007/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 007/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, torna pública a intenção de realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à formação de Ata de Registo de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de trabalhos, necessários à realização dos serviços de manutenção e conservação de próprios institucionais, conforme especificações a serem detalhadas em edital. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste aviso. Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, através do e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br, informando nome do órgão, quantidade estimada pretendida e responsável pelo eventual contrato. Paraisópolis, 17 de setembro de 2025.

SAMUEL ROSA CARLOS -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:6E600384

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 008/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 008/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, torna pública a intenção de realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição, locação, instalação, manutenção e desmontagem de ornamentos, equipamentos e materiais para decoração natalina para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, conforme especificações a serem detalhadas em edital. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste aviso. Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, através do e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br, informando nome do órgão, quantidade estimada pretendida e responsável pelo eventual contrato. Paraisópolis, 17 de setembro de 2025.

SAMUEL ROSA CARLOS **-**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:C0732FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.330 DE 2025.

"Dispõe sobre a continuidade da participação do Município de Cambuí no Programa de Habitação Social Minha Casa, Minha Vida, ou outro programa habitacional que vier a substituí-lo, doação de imóveis de propriedade do Município e da outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Município de Cambuí autorizado a participar do Programa de Habitação Social Minha Casa, Minha Vida, ou outro programa habitacional que vier a substituí-lo, atuando como entidade organizadora ou de qualquer outra forma que for necessária.

§ 1º Aplica-se, no que couber, as disposições do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU) e do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).

Art. 2º Fica o Município de Cambuí autorizado a doar para o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e/ou diretamente para as famílias beneficiadas pelo Programa de Habitação Social Minha Casa, Minha Vida, ou por outro programa habitacional que vier a substitui-lo, os seguintes imóveis municipais, individualizados ou não, que ficam desafetados de sua destinação pública e que terão destinação exclusiva para construção de moradias de interesse social para as famílias beneficiadas, a serem inscritas, habilitadas e classificadas nos termos desta Lei:

I- Terreno urbano registrado sob a Matricula nº 40.076, denominado ÁREA INSTITUCIONAL, situado na Rua Projetada "A", na Vila N. S. Aparecida, no Loteamento Vila Real 1, nesta cidade de Cambuí - MG, com a área de 1.652,41m², cujas medidas perimetrais e confrontações seguem descritas na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula supramencionada.

II- Terreno urbano registrado sob a Matricula nº 40.066, denominado ÁREA INSTITUCIONAL, situado na Rua Goiás, na Vila N. S. Aparecida, no Loteamento Vila Real 2, nesta cidade de Cambuí - MG, com a área de 2.624,10m², cujas medidas perimetrais e confrontações seguem descritas na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula supramencionada.

Os terrenos das Matrículas nº 40.076 e nº 40.066 são contíguos e poderão ser remembrados de acordo com o Projeto Executivo.

§ 1º Fica o Município de Cambuí autorizado a realizar toda a infraestrutura necessária para a realização dos empreendimentos, podendo ser executada diretamente ou indiretamente, bem como ser firmada através de compromisso de contrapartida para o empreendimento.

§ 2º Fica declarado o empreendimento como de interesse social, atendendo ao princípio da supremacia do interesse público, dispensando-se o procedimento licitatório para a doação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Constituem requisitos necessários, essenciais, impreteríveis e cumulativos para que o interessado possa se habilitar à participação no Programa de Habitação Social Minha Casa, Minha Vida, ou outro programa habitacional que vier a substituí-lo:

I- deve ter encargo de família;

II- residir há mais de 04 (quatro) anos no Município de Cambuí;

III- não ser proprietário ou possuir, a qualquer título, inclusive financiado, bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de bens imóveis do Município de Cambuí ou em qualquer Unidade da Federação;

IV- auferir renda familiar bruta não superior ao estabelecido pelo agente operador do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2 Urbano e enquadrar a renda familiar conforme as regras de cada programa habitacional, nas datas da inscrição e da contratação, sob pena de desclassificação;

V- não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social do Governo Federal e Estadual.

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se como encargo de família aquelas famílias constituídas com pelos menos um filho ou dependentes, bem como ascendentes ou constituída por casais idosos, na forma da lei.

§ 2º Caso o número de interessados classificados ultrapasse o número de imóveis disponíveis, será observado a lista de classificação, onde serão avaliados pelo Conselho-gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social ou Conselho Municipal de Habitação, que seguirá normas complementares de regulamentação, com critérios objetivos de priorização e hierarquização, de acordo com o art. 8 desta lei.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá ocorrer concessão de mais de um lote para o mesmo beneficiário/donatário.

§ 4º Até 30% (trinta por cento) das unidades habitacionais poderão ser destinadas a famílias que não possuam "encargo de família" nos termos do § 1º deste artigo.

§ 5º O critério do inciso I do caput poderá ser dispensado quando, durante o processo de seleção, ficar constatado que não há interessados que o atendam, na forma do regulamento.

§ 6º Os beneficiários/donatários deverão apresentar Certidão Negativa de Propriedade a ser emitida pelo Serventia de Registro Imobiliário que comprove não possuir outros imóveis.

Art. 4º É obrigatório o atendimento preferencial, no âmbito do Programa de Habitação Social Minha Casa, Minha Vida, ou outro programa habitacional que vier a substituí-lo, às famílias:

I- monoparentais, entendidas como aquelas compostas por um único genitor (pai ou mãe);

II- de que façam parte:

a) pessoas com deficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

b) pessoa idosa, conforme o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

c) crianças e adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 5º Os imóveis, objetos da doação de que trata esta Lei, terão destinação exclusivamente residencial, ou seja, de moradia do beneficiário e sua família, não podendo ser neles instalada qualquer atividade comercial ou industrial, ou realizada locação a terceiro, observadas as penalidades e disposições a serem previstas no contrato junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 6º Será de integral responsabilidade do Município de Cambuí organizar e executar o processo de inscrição, habilitação, e classificação das famílias interessadas em participar do programa objeto desta Lei, observando rigorosamente os requisitos constantes do artigo 3º e 4º desta Lei, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Art. 7º O Município de Cambuí poderá editar normas complementares para regulamentação desta Lei.

Art. 8º As áreas a serem doadas foram avaliadas em R$1.530.000,00 (Um milhão, quinhentos e trinta mil reais) referente à Matrícula 40.066, e R$1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente à Matrícula 40.076 conforme laudos de vistoria e avaliação, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A92F6748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 370/2025

"Prorroga a Portaria n.º 238/2025, que instaura Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2025 e Dá Outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 85 da Lei Municipal n.º 1.438/1998;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Portaria n.º 238/2025 que instaura Processo Administrativo Disciplinar e Dá Outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2751A113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 371/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no Artigo 5º e seu §2º da Lei Municipal 2.846/2020;

Considerando, o disposto no Art. 8º do Decreto Municipal n.º 081/2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão do Setor Operativo da Defesa Civil, a saber:

- Edson Alessandro Ferreira - Matrícula 1799

- Benedito Rui Moreira - Matrícula 4279

- Bruno Cristovam Expedito Pereira - Matrícula 5872

- Hamilton Mário de Moura - Matrícula 1748

- Josimar dos Santos - Matrícula 4817

- Orlando Antônio de Oliveira - Matrícula 5400

- Reginaldo Aparecido Mota - Matrícula 4238

- João Pedro Mazzucato Júnior - Matrícula 4231

- Paulo Antônio de Oliveira - Matricula 5402

- Claudinei Roque de Almeida - Matrícula 5403

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 333/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9B982826

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 372/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.846 de 2020 e Decreto Municipal nº 081 de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- Erivelton de Paula Souza - CPF n.º 037.219.696-93 - Coordenador Executivo;

- Jéssica Camila da Silva - CPF n.º 112.953.676-96 - Secretária Administrativa;

- Reginaldo Aparecido Mota - CPF n.º 061.129.066-94 e Hamilton Mário de Moura - CPF n.º 948.239.366-04 - Diretores do Setor Operacional;

- Renato de Oliveira Aguiar - CPF n.º 152.103.258-06 e Mateus Pedro da Silva – CPF n.º 092.971.916-65 - Diretores Técnicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 085/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:827C375C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 373/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual 13.317/99;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionadas, para constituir a Equipe de Fiscalização Sanitária da Prefeitura Municipal de Cambuí.

- Wagner Ferreira Dias

- Lívia Cardoso Salles Rosa

- Flávia Alessandra Carlos da Silva

- Tatiane Cristina Marques Primo

- Beatriz Aparecida Pereira

- Felipe da Silva Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 151/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:318D5821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO 076/2025
PROCESSO 170/2025

OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaços públicos no município de Cambuquira para instalação e exploração de atividades comerciais no ramo de alimentação.

Itens desertos:1 e 2

CAMBUQUIRA - MG, 18 de setembro de 2025

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:6AE30D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 184/2025 – Pregão Eletrônico 082/2025 – Serviço de Borracharia (Montagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e conserto), na modalidade Registro de Preço.
Data e horário da sessão: 07/10/2025 às 10h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 07/10/2025 às 09h: 59min.

JONAS DE SOUZA NOGUEIRA -
Diretor de Frotas

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:89501A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO RESULTADO DE DISPENSA Nº 072/2025
Processo Adm: Nº 182/2025

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para coleta de lixo e transporte de resíduos sólidos urbanos (SRU), a partir do transbordo municipal. A contratação inclui o fornecimento e operação de caçambas roll on/off com capacidade mínima de 39 m³ cada, destinadas ao transporte dos resíduos até o aterro sanitário devidamente licenciado.

Empresa contratada: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, CNPJ 18.294.284/0001-31,** com o valor total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Secretário responsável: *Isaque Bernardes da Silva*

CAMBUQUIRA - MG, 17 de setembro de 2025.

ISAQUE BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:6EBEB524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL - PROCESSO Nº 394/2025, CONCORRÊNCIA Nº 6/2025. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de CONCORRÊNCIA, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AO AUMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS E GARANTIR MELHORES CONDICÇÕES DE ENSINO E ACESSIBILIDADE.. Abertura: 07/10/2025 ÁS 09:00 HS DA MANHÃ. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693. CAMPO DO MEIO, 18 de Setembro de 2025.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:973D7092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 393/2025, INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO Nº 28/2025. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica

a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: O objetivo é ampliar e qualificar o acesso da população aos exames laboratoriais, por meio da contratação de laboratórios devidamente credenciados, assegurando eficiência, qualidade, agilidade e regularidade na prestação dos serviços de análises clínicas, sob acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 30/09/2025, com início as 09:00 horas da manhã . O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693. CAMPO DO MEIO, 16 de Setembro de 2025.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:43FB0D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2025 – PREGÃO: 073/2025

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 130/2025, Pregão Eletrônico nº 073/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis veiculares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 03/10/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286 ou pelo site www.caparao.mg.gov.br. Caparaó/MG, 18 de setembro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:E83BCD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2025 – PREGÃO: 074/2025

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 074/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 06/10/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286 ou pelo site www.caparao.mg.gov.br. Caparaó/MG, 18 de setembro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:F8141C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025 – PREGÃO: 075/2025

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 132/2025, Pregão Eletrônico nº 075/2025, cujo objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de uma balança eletrônica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. A sessão pública será realizada dia 03/10/2025 às 15h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286 ou pelo site www.caparao.mg.gov.br. Caparaó/MG, 18 de setembro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:C9773F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2025 – PREGÃO: 076/2025

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 133/2025, Pregão Eletrônico nº 076/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tendas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 07/10/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286 ou pelo site www.caparao.mg.gov.br. Caparaó/MG, 18 de setembro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:5CDDD2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 031/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a **contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de um aparelho de ventilação mecânica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.** DATA DA SESSÃO: 06 de outubro de 2025, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 26 de agosto de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A3223F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico

Aviso de Licitação – Prorrogação de Abertura
Motivo: Melhores Adequações do Edital.

Processo Licitatório N.º. 028/2025 Pregão Presencial N.º. 002/2025

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 14.133/21, artigo 55 §1º que: Fica Prorrogada a Abertura do Pregão Presencial N.º. 002/2025 do tipo: Menor Preço Por Item**,** para às **09:00 horas do dia 30 (trinta) de setembro de 2025**, no Setor de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha para atender todas as secretarias deste município. **A sessão será gravada em áudio e vídeo**. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à Comissão de Contratação, no endereço acima ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG, 18 de setembro de 2025.

THAINARA RODRIGUES VIEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:5D705CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SALA DE VACINA PARA ATENDER AS MANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para a sala de vacina para atender as mandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 02/10/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 18 de setembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:CF9432E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 PRC 088/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de materiais de cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 01/10/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 18 de setembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:808A51F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 PRC 090/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 02/10/2025 às 14 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 18 de setembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:FB1A5DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 PRC 091/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 07/10/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 18 de setembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:ED3B1E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 PRC 092/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de kimonos e faixas de jiu-jitsu para atender as demandas da Secretária Municipal de Assistência Social.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 09/10/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 18 de setembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E0A01DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 PRC 093/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de dieta enteral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 09/10/2025 às 14 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 18 de setembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:D1F61B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 PRC 094/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de placas curativos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 14/10/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 18 de setembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:BE956B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo n° 109/2025
Pregão Eletrônico n° 041/2025
Objeto: SOLICITA-SE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, CONTENDO DIVERSOS ALIMENTOS, FORNECIDOS PELAS EMPRESAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNCIPAL.

A homologação ocorreu em 16/09/2025

EMPRESAS DETENTORAS VENCEDORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025 - ATACADAO DA CARNE JAS LTDA - CNPJ: 50.130.314/0001-87, Valor Total de R$ 312.779, 10 (trezentos e doze mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos), Itens vencidos: 10, 11, 17, 19, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 78, 79, 80, 81, 84, 88, 92, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 116, 117, 120, 121, 124, 126, 134, 136, 142, 149, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159 e 160;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025 - CLAUDIO FARIA FIALHO - CNPJ: 38.704.565/0001-22, Valor Total de R$ 71.960, 00 (setenta e um mil e novecentos e sessenta reais), Itens vencidos:8, 85, 86, 139, 140 e 145.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025 -COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61, Valor Total de R$ 13.193, 00 (treze mil e cento e noventa e três reais), Itens vencidos: 112, 123, 137 e 138;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025 -CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 52.091.344/0001-57, Valor Total de R$ 16.731, 00 (dezesseis mil e setecentos e trinta e um reais), Itens vencidos: 127 e 128;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025 -CRISTIANO JOSE DA SILVA ME - CNPJ: 03.682.730/0001-08, Valor Total de R$ 152.378, 50 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), Itens vencidos:18, 50, 51, 52, 53, 61, 98, 99 e 135;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025 -JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33, Valor Total de R$ 84.073, 50 (oitenta e quatro mil, setenta e três reais e cinquenta centavos), Itens vencidos: 6, 7, 13, 16, 38, 39, 41, 46, 49, 62, 71, 90, 93, 106, 115, 143, 144, 146, 147, 150, 154, 162 e 165;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025 -MATHEUS VIEIRA LOPES - CNPJ: 34.535.044/0001-38, Valor Total de R$ 92.433, 10 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos), Itens vencidos: 15, 21, 23, 25, 26, 55, 59, 73, 74, 75, 76, 82, 83, 107, 108, 109, 111, 114, 119, 122, 141, 148 e 163;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025 -MERCADO DO NÉLIO LTDA-ME - CNPJ: 01.270.258/0001-70 , Valor Total de R$ 270.337, 70 (duzentos e setenta mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos), Itens vencidos: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 12, 14, 22, 24, 27, 47, 48, 54, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 77, 87, 91, 94, 95, 100, 113, 161, 164, 166 e 167;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025 -PADARIA E CONFEITARIA IRMÃOS CABRAL LTDA-ME - CNPJ: 23.106.548/0001-16, Valor Total de R$ 248.053, 50 (duzentos e quarenta e oito mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos), Itens vencidos: 37, 40, 118, 125, 129, 130, 131, 132 e 133.

Data de Assinatura das ARPs: 16/09/2025

Vigência:16/09/2025 a 16/09/2026

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

COIMBRA-MG, 18 de setembro de 2025

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:FB63C6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº58/2025, Processo Administrativo nº.81/2025, Pregão Presencial 34/2025. Contratante- Município Conceição das Pedras e empresa ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.240.778/0001-07. Objetivo-Aquisição de veículo automotor novos, zero quilômetro, para atender ao setor de saúde da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG. Valor de R$ 349.000,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Reais).Vigência 17/09/2025 a 31/12/2025.

BENEDITO CARLOS - PEREIRA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº59/2025, Processo Administrativo nº. 81/2025, Pregão Presencial 34/2025. Contratante- Município Conceição das Pedras e empresa AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.963.959/0001-10. Objetivo-Aquisição de veículo automotor novos, zero quilômetro, para atender ao setor de saúde da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG.Valor de R$ 104.990,00(Cento e Quatro Mil e Novecentos e Noventa Reais).Vigência 17/09/2025 a 31/12/2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº60/2025, Processo Administrativo nº. 81/2025, Pregão Presencial 34/2025. Contratante- Município Conceição das Pedras e empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.901.717/0001-11. Objetivo-Aquisição de dois veículos automotores novos, zero quilômetro, para atender ao setor de educação da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG. Valor de R$ 754.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais). Vigência 17/09/2025 a 31/12/2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:A18458E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência dos, **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, pela **Secretária Municipal de Administração**, pelo **Secretário Municipal de Saúde**,pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Sociale Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo**e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - ME, CNPJnº 30.810.138/0001-17.
OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 025/2023, DECORRENTE DO PROCESSO N° 053/2023, PREGÃO N° 037/2023, CUJOÓRGÃOGERENCIADOR É A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS/MG,E A EMPRESA DETENTORA DA ATA ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, RESULTANTE NO REGISTRO PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADEQUAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPAROS, ALVENARIA E ESTRUTURA PRÉ MOLDADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PEÇAS E MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA E ADICIONAIS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS CONSTANTE NA PLANILHA SETOP/SEINFRA (ATUALIZADA), NOS PRÉDIOS E RESPECTIVOS ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUSIVE PRÉDIO TOMBADOS E/OU DEMAIS BENS PÚBLICOS UTILIZADOSEM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no art. 58incisoI c/c, 65 inciso I com alínea “b”§1º,bem como na Cláusula Décima Segunda do contrato 170/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto destetermo aditivopromover o acréscimo quantitativo ao item da Planilha Orçamentária.
VALOR TOTAL: 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA:16/09/2025
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, pela **Secretária Municipal de Administração**,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos, pela **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Sociale Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo**,Sra. Raquel Andreza de Jesus, e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer,**Sr. Joe Blaine Ramos.
CONTRATADA: Sra. Nathalia Ive Fernandes Fagundes de Deus,CPF084.948.986-55 e Carteira de Identidade nº MG-13364581 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:19/09/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:2D6A3FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025, DISPENSA Nº 28/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025, DISPENSA Nº 28/2025. Termo de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal do Município de Cordislândia - MG, faz publicar o presente extrato quanto ao termo de adjudicação e homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025, DISPENSA Nº 28/2025, face à contratação da empresa: **- ASSETEC INFORMATICA LTDA]**, inscrita no CNPJ Nº 03.652.023/0001-79, com sede na Rua São Vicente, 53, A Centro, Araújos- MG, CEP: 35.603-000, (37) 3288-1100/(37) 3288-1111. Extrato de contratação. Art. 54, §§ 2º e 3º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: Poder Executivo de Cordislândia - MG, inscrito no CNPJ Nº 18.712.166/0001-04, com edifício-sede da Prefeitura localizado na Praça Sagrado Coração de

Jesus, Centro, Cordislândia - MG, CEP 37.498-000e - **ASSETEC INFORMATICA LTDA]**, inscrita no CNPJ Nº 03.652.023/0001-79, com sede na Rua São Vicente, 53, A Centro, Araújos- MG, CEP: 35.603-000, (37) 3288-1100/(37) 3288-1111. Termo de Contrato Nº bb/bbbb. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO A PLATAFORMA DIGITAL, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.. Valor Total: **52.800,00**. O prazo de execução será em 12 meses, após recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE**, que será enviado por endereço eletrônico do **CONTRATADO**, admitindo sua prorrogação conforme disposto do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O prazo de vigência contratual será de Agosto/2025 a Agosto/2026, iniciando sua vigência em 09/09/2025e seu encerramento em 09/09/2026, respeitando, contudo, o exercício financeiro vigente coincidente com o ano civil, ou seja, independentemente do dia e mês de início da vigência, se vigente será encerrado a cada 31/12 do exercício, admitindo sua prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto dos Artigos 105 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitada a vigênciamáximadecenal. Cordislândia - MG,09/09/2025

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:27749201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 118/2025 – Pregão Presencial nº 048/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS. Entrega e abertura dos envelopes no dia 01/10/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 18 de setembro de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:ED7B9F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025
PROCESSO ADM: Nº 153/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025
Processo Adm: Nº 153/2025
Objeto:O objeto do presente Edital é o Registro de Preço visando futuros e eventuais aquisições e aplicações de concreto estrutural FCK, conforme itens descritos e especificados no anexo I do TR. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda de cada Secretaria, pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.254.164,00(dois milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais):**DUARTE & GODINHO ESTRUTURAS E PRE MOLDADOS LTDA**(08149365000194) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 2.254.164,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais).
ERVÁLIA - MG, 18 de setembro de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:8D8E6EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025. TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 101/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2025, na data de 03/10/2025, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 169/2025, objetivando a contratação de empresa na área de transporte de passageiros, visando a prestação de serviços de transporte escolar da linha 6º horário, conforme percurso e horário descrito e especificado no anexo I do TR. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 18/09/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:699C5F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2025, na data de 03/10/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 168/2025, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas da área de construção civil, destinado ao fornecimento de mão de obra para execução de instalação de meio-fio em pré-moldado, meio-fio e sarjeta com utilização de extrusora, instalação de manilhas, dentre outros serviços correlatos, conforme descritos e especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital nº 122/2025. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 18/09/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:A9F81818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

Processo Licitatório nº 057/2025
Concorrência Presencial nº 003/2025
Objeto: Construção do Cemitério Municipal do Distrito de Queirozes – Eugenópolis/MG.

A Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, por meio do Agente de Contratação, **informa a SUSPENSÃO da sessão pública de**

abertura da Concorrência Presencial nº 003/2025, prevista para **19/09/2025, às 09h00**, **até decisão da autoridade competente**.
Motivo: Recebimento de manifestação de empresa interessada apontando inconsistências na planilha orçamentária e **parecer técnico** subsequente confirmando vício material e **readequação de itens**, com alteração do valor global estimado, demandando análise superior e revisão de documentos da fase preparatória.
A nova data de sessão (ou ato de anulação) será **oportunamente publicada** nos canais oficiais do Município.
Demais cláusulas permanecem inalteradas até ulterior deliberação.

Eugenópolis/MG, 18 de setembro de 2025.

ARTHUR COSTA DE SÁ
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:B3362DC8

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2024

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugenópolis
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025
TIPO: Menor Preço por Item
APLICAÇÃO LC 123/2006: Com item de ampla concorrência, reserva de cotas (25%) e exclusivo para ME, EPP e MEI (Regional e Local conforme Decreto nº 558/2024).
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeição em marmitex e self service, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais).
DATA DA SESSÃO: 01/10/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 H (Horário de Brasília)

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Licitação e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail **licitacao@eugenopolis.mg.gov.br** ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 16:00h.

Eugenópolis, 12 de setembro de 2025.

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:72D8583B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 56/2025, Concorrência Eletrônica n° 06/2025 cujo objeto é a execução da obra "construção de passeio para pedestres em trecho da rodovia AMG 1930". Data limite para apresentação de propostas e lances: **07/10/2025 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais.
Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 18 de setembro de 2025.

A) MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:6B0D1414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 863/2025

LEI Nº 863, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Município de Inimutaba a contratar a execução indireta de serviços por meio de terceirização e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a contratação de serviços terceirizados pelo Município de Inimutaba, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observadas as disposições desta Lei.
Art. 2º Considera-se, para fins desta Lei, serviço terceirizado aquele executado de forma contínua ou não por pessoa jurídica regularmente constituída, mediante contrato administrativo, sem vínculo direto com os quadros permanentes da Administração.
Art. 3º É vedada a terceirização de:
I – atividades inerentes a cargos efetivos típicos, cujas atribuições exijam vínculo estatutário;
II – funções de direção, chefia ou assessoramento que demandem confiança direta;
III – atividades que envolvam poder de política, regulação, julgamento, planejamento institucional e tomada de decisão.
§1º Admite-se a terceirização quando se tratar de cargo extinto, inexistência do cargo no quadro de pessoal, insuficiência de servidores públicos e impossibilidade de provimento imediato de cargo público, mediante justificativa formal do Chefe do Executivo.
Art. 4º As contratações de serviços terceirizados deverão observar os seguintes princípios e diretrizes:
I – legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade;
II – planejamento prévio da contratação, com definição do escopo, metas, resultados esperados e indicadores de desempenho;
III – vantajosidade e sustentabilidade da contratação, conforme estudo técnico preliminar;
IV – transparência dos procedimentos administrativos e contratuais;
V – responsabilidade subsidiária da Administração nos termos da legislação aplicável.
Art. 5º A contratação de serviços terceirizados será precedida de:
I – justificativa formal da demanda, elaborada pelo setor solicitante e aprovada pela autoridade competente;
II – Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a viabilidade, a economicidade e a vantajosidade da terceirização;
III – elaboração de Termo de Referência ou projeto básico, contendo, no mínimo:
descrição do objeto;
metas e prazos de execução;
critérios objetivos de medição e pagamento;
obrigações da contratada e da contratante;
estimativa de custos;
forma de fiscalização e gestão contratual;
mapa de riscos e cláusulas de mitigação.
Art. 6º O Termo de Referência deverá conter, ainda, a especificação do quantitativo de pessoal, local da execução dos serviços, infraestrutura mínima exigida e controle de frequência.

Art. 7º Para cada contrato de prestação de serviços terceirizados serão designados um gestor e um fiscal, mediante ato formal da autoridade competente.
Art. 8º O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento da execução contratual e pela manutenção dos registros de:
I – conformidade dos serviços prestados com os termos contratuais;
II – cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada, especialmente em relação ao pagamento de salários, FGTS, INSS e benefícios legais;
III – ocorrências contratuais, penalidades aplicadas e medidas corretivas.
Parágrafo único. A Administração poderá exigir dos fiscais e gestores capacitação técnica compatível com a complexidade do objeto contratado.
Art. 9º A contratada será integralmente responsável:
I – pelo vínculo jurídico com os empregados;
II – pelo cumprimento da legislação trabalhistas, previdenciária, de saúde e segurança do trabalho;
III – pelo fornecimento de EPI's e demais condições adequadas à prestação dos serviços;
IV – pela gestão de pessoal no que se refere à folgas, escalas de trabalho, substituições, dentre outras;
V – pelos danos causados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, aos equipamentos e demais bens da Administração Pública ou de terceiros, durante a execução do objeto do contrato;
VI – por prestar informações sempre que solicitado pela Administração Pública.
Art. 10 Esta Lei poderá ser regulamentada mediante Decreto do Executivo, a fim de definir normas complementares que garantam a fiel execução do contrato.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 18 de setembro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:7CDAF201

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 864/2025

LEI Nº 864, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 618, de 19 de maio de 2015, que reestrutura a política municipal de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente e institui regras para sua efetiva aplicação no Município de Inimutaba/MG.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O *caput* do art. 21 da Lei Municipal nº 618, de 19 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 21 Os membros do Conselho Tutelar empossados pelo Executivo Municipal, para o exercício de mandato de 4 (quatro) anos, prestam serviço público relevante e perceberão mensalmente, a título de remuneração, o valor de R$ 1.745,70 (mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 18 de setembro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:D884DCE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 124/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 124/2025.
Processo nº 057/2025.
Pregão Eletrônico nº 021/2025
Contratado (a): JOSÉ MARTINS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ 47.695.681/0001-13
Acréscimo de Ítem
Lagoa Formosa 17 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:86F292D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 141/2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 141/2024.
Processo nº 084/2024.
Concorrência nº 006/2024
Contratado (a): EFATA CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 51.490.594/0001-05
Este contrato terá vigência até 18 de setembro de 2026
Lagoa Formosa 18 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:56B99045

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO 144/2020

Extrato de Termo aditivo de contrato: 6º Aditivo;
Contrato nº 144/2020.
Processo nº 052/2020.
Tomada de Preços nº 001/2020
Contratado (a): CONCRETTA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS LTDA ME CNPJ sob o nº 21.055.961/0001-73
Acréscimo de Ítem
Lagoa Formosa 18 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:A656463B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 031/2025 - Processo de Licitação nº 079/2025, tendo como objeto: Registro de Preço visando a aquisição de forma parcelada de recarga de gás oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e de gás dióxido de carbono medicinal, para suprir as necessidades de consumo diário do Hospital Municipal, em favor da empresa Nilson Moreira Cardoso – CNPJ 17.121.657/0001-00, no valor de R$ 197.120,00 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte centavos).
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 18 de setembro de 2025..

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:51A55F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 019/2025 - Processo de Licitação nº 085/2025, tendo como objeto: Prestação de serviços de esterilização de cães e gatos em centro cirúrgico movél (castramovel) em atendimento aos entes consorciados do CIMINAS, na forma do inciso III, §1º, do art. 2º da lei nº 11.107/05 e art. 18 e inciso II, do art. 10 do dec. 6.017/07, em favor de Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ 19.493.732/0001-99, Contrato 0183/2025, valor R$ 51.063,00 (Cinquenta e um mil, sessenta e três reais),vigência 18/09/2025 a 05/04/2026.
Lagoa Formosa, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:F152CB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2025 - PREGÃO N.º 16/2025

Processo Licitatório nº 167/2025, Pregão nº 16/2025. Objeto – **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas das Unidades de Saúde do Município de Leandro Ferreira/MG.** Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00. Entrega das propostas até o dia 02/10/2025 às 07h59min, Plataforma – *www.licitadigital.com.br*, lances às 08h00min. Mais informações pelo e-mail *licitacao@leandroferreira.mg.gov.br*. Edital na íntegra no site *www.leandroferreira.mg.gov.br*

Leandro Ferreira/MG, 19 de setembro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleber Liberio Jacinto Martins
Código Identificador:FB90FAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pedras em granito, na cor café imperial, sendo diversas medidas, conforme tabela abaixo, para colocação nas escadas, peitoris, bancadas, do Prédio da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº385/2025

MARMORARIA PEDRA BONITA LTDA- CNPJ sob 00.647.649/0001-07
Valor Total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Vigência: 04/09/2025 a 31/12/2025

Processo Licitatório Nº103/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8B471C96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Material de Higiene e Limpeza, no 2º semestre do ano letivo de 2025 e 2026, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

ARP Nº073/2025
46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.924.939/0001-43
Valor Total de R$ 168.367,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais)
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

ARP Nº074/2025
ABA MERCANTIL S.A - CNPJ: 23.196.583/0001-73
Valor Total de R$ 271.345,00 (duzentos e setenta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

ARP Nº07352025
CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ: 51.621.518/0001-83
Valor Total de R$ 14.032,00 (quatorze mil e trinta e dois reais)
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

ARP Nº076/2025
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 107.238,00 (cento e sete mil e duzentos e trinta e oito reais)
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

ARP Nº077/2025
COMERCIO DE FRIOS MARIENSE - CNPJ: 30.644.467/0001-35
Valor Total de R$ 2.629.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil reais)
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

ARP Nº078/2025
DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55
Valor Total de R$ 286.035,00 (duzentos e oitenta e seis mil e trinta e cinco reais)
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

ARP Nº079/2025
FABIANO RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 07.305.281/0001-30
Valor Total de R$ 1.348.784,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais)
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

ARP Nº073/2025
HA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 71.687,50 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

ARP Nº081/2025
MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO - CNPJ: 38.695.557/0001-67
Valor Total de R$ 136.130,00 (cento e trinta e seis mil e cento e trinta reais)
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

ARP Nº082/2025
MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28
Valor Total de R$ 39.875,00 (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

ARP Nº083/2025
M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03
Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

ARP Nº084/2025
NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 27.083.214/0001-25
Valor Total de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

ARP Nº085/2025
PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA - CNPJ: 23.887.227/0001-04
Valor Total de R$ 1.565.165,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais)
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

ARP Nº086/2025
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 39.905.061/0001-33
Valor Total de R$ 34.260,00 (trinta e quatro mil e duzentos e sessenta reais)
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

ARP Nº087/2025
PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA - CNPJ: 48.962.271/0001-54
Valor Total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

ARP Nº088/2025
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais)

ARP Nº089/2025
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60
Valor Total de R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais)
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

Processo Licitatório N° 099/2025 Pregão Eletrônico n° 024/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C5902A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 079/2025
Pregão SRP n° 034/2025

Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 079/2025, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a contratação com os recursos da dotação orçamentária indicada.
Contratada: Aquarela Comércio e serviços LTDA
Valor Estimado: R$ 82.461,80 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
Contratada: José Neymar Mendes Gonçalves
Valor Estimado: R$ 25.453,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).
Contratada: Wenersson da Silva Perpetuo
Valor Estimado: R$ 56.478,20 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Matias Barbosa, 25 de agosto de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:B93DD67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 082/2025
Pregão SRP n° 035/2025

Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 082/2025, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a contratação com os recursos da dotação orçamentária indicada.
Empresa: MHS Materiais de Construção Ltda
Valor Global: R$ 661.821,00 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais)
Empresa: D & E Materiais de Construção Ltda
Valor Global: R$ 485.017,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, dezessete reais e cinquenta centavos).

Matias Barbosa, 23 de julho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:CEA5EEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo n°: 083/2025
Pregão SRP nº: 036/2025

Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 083/2025, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a contratação com os recursos da dotação orçamentária indicada.
Contratada: Del Rey Pneus Comercio Atacadista Ltda.
Valor Estimado: R$ 68.840,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)
Contratada: Porta Sul 2006 Serviços DE Portaria Ltda
Valor Estimado: R$ 45.260,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais)
Contratada: RAVI E-COMMERCE LTDA

Valor Estimado: R$ 428.354,64 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Matias Barbosa, 25 de julho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:E86FE22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Processo nº: 077/2025 **Dispensa:** 032/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de adequação de acessibilidade das Unidades Básicas de Saúde do Município
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: GRUPO EMPRESARIAL MUNDIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Valor Estimado: R$ 27.560,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais).
Contrato nº: 137/2025
Vigência: 11/07/2025 a 31/12/2025
Dotação Orçamentária: As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária constante do orçamento vigente do exercício financeiro de 2025.

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:AF47614A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Processo nº: 078/2025 **Pregão SRP:** 033/2025
Objeto: C**ONTRATAÇÃO DE PESSO JURÍDICA ESPECIALIZADA N**A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: M4 Consultoria Ltda
Valor Estimado: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Contrato nº: 136/2025
Vigência: 10/07/2025 a 09/07/2026
Dotação Orçamentária: 02.06.04.27.812.0010.2.0069 - Desenvolvimento Das Atividades do Desporto Amador
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:30D695CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

PROCESSO Nº: 079/2025 **PREGÃO SRP:** 034/2025
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Esportivos Diversos
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: Aquarela Comércio e serviços Ltda
Valor Contrato: R$ 82.461,80 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
Contrato nº: 167/2025
Contratado: José Neymar Mendes Gonçalves
Valor Contrato: R$ 25.453,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).
Contrato nº: 168/2025
Contratado: Wenersson da Silva Perpetuo
Valor Contrato: R$ 56.478,20 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Contrato nº: 169/2025
Nº da ATA: 026/2025
Vigência: 25/08/2025 a 24/08/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias que cobrirão as despesas decorrentes do presente processo serão informadas no momento da elaboração dos contratos e/ou ordem de fornecimento.

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:B234292D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

Processo nº: 080/2025 **Dispensa N°:** 034/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no planejamento, execução e organização de Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: JCM Consultoria Municipal LTDA
Valor do Contrato: **R$ 10.670,00 (dez mil, seiscentos e setenta reais)**
Nº da Contrato: 132/2025
Vigência: 07/07/2025 a 06/07/2026
Dotação Orçamentária: 2.02.01.04.122.0003.2.0015 Desenvolvimento das atividades do Depart. De Administração

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:726655EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 081/2025 **Dispensa N°:** 035/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no planejamento, execução e organização de Processo Seletivo para cargos da Administração em geral.

Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: JCM Consultoria Municipal LTDA
Valor do Contrato: **R$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais)**
Nº da Contrato: 133/2025
Vigência: 07/07/2025 a 06/07/2026
Dotação Orçamentária: 2.02.01.04.122.0003.2.0015 Desenvolvimento das atividades do Depart. De Administração

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:ABE0E007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 082/2025 Pregão SRP: 035/2025
Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: MHS Materiais de Construção Ltda
Valor Estimado: R$ 661.821,00 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais)
N° do contrato: 152/2025
Contratado: D & E Materiais de Construção LTDA

Valor Estimado: R$ 485.017,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, dezessete reais e cinquenta centavos).
N° do contrato: 151/2025
Nº da Ata: 022/2025
Vigência: 23/07/2025 a 22/07/2026
Dotação Orçamentária: 2.09.01.15.451.0018.2.0104 – Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Obras
339030 – Material de Consumo

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:0ABC2816

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 083/2025 Pregão SRP: 036/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS, COMO CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MATIAS BARBOSA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: Del Rey Pneus Comercio Atacadista Ltda.
Valor do Contrato: R$ 68.840,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)
N° do Contrato: 154/2025
Contratado: Porta Sul 2006 Serviços de Portaria Ltda
Valor do Contrato: R$ 45.260,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais)
N° do Contrato: 155/2025
Contratado: Ravi E-Commerce Ltda
Valor do Contrato: R$ 428.354,64 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
N° do Contrato: 156/2025
Nº da Ata: 023/2025
Vigência: 25/07/2025 a 24/07/2026
Dotação Orçamentária: 2.10.01.15.451.0021.2.0107 – Manutenção de Veículos
339030 – Material de Consumo

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:BF112C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Pregão Presencial de nº 034/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, que resultou na ADJUDICAÇÃO do objeto da Licitação: **Contratação de Empresa para Aquisição de Material Esportivos Diversos,** HOMOLOGO a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 25 de agosto de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:942C6FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Pregão Presencial de nº 035/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, que resultou na ADJUDICAÇÃO do objeto da Licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS,** HOMOLOGO a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 23 de julho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:CDFAAAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação nº 083/2025, Pregão Presencial de nº 036/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, que resultou na ADJUDICAÇÃO do objeto da Licitação, A**quisição parcelada de Pneus Novos e Acessórios para reparos, como Câmaras de Ar e Protetores para veículos da Frota da Administração Municipal da Prefeitura de Matias Barbosa,** HOMOLOGO a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 25 de julho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:25E6AD9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 32/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 32/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS. Data da sessão pública: 06/10/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:A4E870FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 69/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Dispensa Eletrônica Nº 69/2025
Torna público aos interessados, que será realizada no dia 25 de setembro de 2025, licitação, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, objetivando a **contratação de empresa especializada para a elaboração de um projeto técnico de sinalização viária, contemplando o levantamento, diagnostico e planejamento das necessidades de instalação de placas de trânsito, indicativas, de nomenclatura de ruas e turísticas no município de Miraí-MG. Maiores informações estão no edital à disposição dos interessados**, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 18 de setembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:5B77FD0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025. Objeto: O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis. Início de recebimento de propostas: 22/09/2025 às 09hs até às 8hs do dia 07/10/2025. Julgamento: 07/10/2025 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br. Aos 18/09/2025.

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanilda Soares de Sousa
Código Identificador:B82241C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01/2024
Contratação de empresa para execução de cobertura e vestiário na Quadra Escolar da Escola Municipal Professor Antônio Ribeiro – Povoado de Vau das Flores, nos termos do Acordo Judicial firmado entre a Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas e Vale do Rio Doce e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Apoio Institucional e Projetos. Empresa contratada: CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ n° 45.159.728/0001-07. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 185/2024. Nova Vigência: 21/09/2025 a 31/12/2025.

Morada Nova de Minas/MG, 18 de setembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:128DD3AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL

PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL
Fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 30/2025 firmando entre o Município de Morada Nova de Minas/MG e a empresa POSTO SÃO JOÃO BOSCO LTDA, CNPJ n° 18.296.509/0001-99, sediada à Av. Cel. Sebastião Pereira Magalhães e Castro, n° 232, Bairro Centro, CEP 35.628-000, Morada Nova de Minas/MG para aquisição de combustível (diesel comum e S10), conforme exigências, especificações e quantidades estabelecidas no termo de Convênio nº 955857/2024, Proposta nº 02632/2024, do Ministério da Pesca e Aquicultura.
Morada Nova de Minas/MG, 18 de setembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:DFA67213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO
PRC 127/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 86/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: NOVA RESENDE TURISMO E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de socorro ao transporte coletivo de alunos, em substituição a veículo danificado da frota desta prefeitura de Nova Resende/MG. **PRORROGADO ATÉ 02/09/2026**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 171/24 – PREGÃO PRESENCIAL 90/24
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG. **PRORROGADO ATÉ 31/10/2026**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 171/24 – PREGÃO PRESENCIAL 90/24
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS BAIRRO SERRA COM RECURSOS: DE RESOLUÇÃO: SES Nº 9241 DE 18/12/2023.**PRORROGADO ATÉ 13/10/2026**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:5B1F959C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–210/2025 DISPENSA: 75/2025
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RESENDE/MG.
Recebimento de propostas: **De: 22/09/2025 a partir das 12h00min até 25/09/2025 às 17h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:DA9D11D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 064/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº**102/2025-** Processo: nº**064/2025,**Inexigibilidade: nº**016/2025.**Objeto: **Contratação para locação do imóvel localizado à Rua Tabajara, nº 308, Centro, Oratórios/MG, para alocar a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oratórios.** Contratada,**Sr.** PAULO VICTOR CARDOSO PEREIRA inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10951056638, sediado(a) na Avenida Francisco Vieira Martins, n° S/N, Palmeiras, em Ponte Nova/MG. neste ato representada por PAULO VICTOR CARDOSO PEREIRA, Proprietário, Valor do contrato:**R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

Data do Contrato: 19/09/2025
Vigência do contrato: 19/09/2026

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:259E57D0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 064/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 064/2025, Inexigibilidade nº 016/2025**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor do **Sr. PAULO VICTOR CARDOSO PEREIRA** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10951056638, sediado(a) na Avenida Francisco Vieira Martins, n° S/N, Palmeiras, em Ponte Nova/MG. Valor do contrato:**R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**
Objeto: Contratação para locação do imóvel localizado à Rua Tabajara, nº 308, Centro, Oratórios/MG, para alocar a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oratórios.

Data de homologação/Adjudicação: 16/09/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:038E5477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 75 EDITAL Nº: 77/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 75
Edital nº: 77/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICO PARA USO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DA ETA – SÃO JUDAS TADEU.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 77/2025 a favor das seguintes empresas:

G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS S.A inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0002-00 no valor total de R$ **179.000,00 (Cento setenta nove mil reais).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 17 de Setembro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AE5A2828

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 78/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 76 EDITAL Nº: 78/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 78/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 76
Edital nº: 78/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE REAGENTES, MATERIAIS DE LABORATORIO E APARELHOS DE ANALISE DE AGUA PARA USO NO LABORATORIO DA ETA - SAO JUDAS TADEU, PARA ATENDER O DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 78/2025 a favor das seguintes empresas:

QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0002-00 no valor total de R$ **9.551,00 (Nove mil quinhentos cinqüenta cinco reais)**.

HEXIS CIENTIFICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0002-00 no valor total de R$ **6.257,26 (Seis mil duzentos cinqüenta sete reais vinte seis centavos)**.

DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0002-00 no valor total de R$ **2.746,00 (Dois mil setecentos quarenta seis reais)**.
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0002-00 no valor total de R$ **2.479,85 (Dois mil quatrocentos setenta nove oitenta cinco centavos)**.
MEOTTI LICITACOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0002-00 no valor total de R$ **1.699,90 (Hum mil seiscentos noventa nove reais noventa centavos)**.

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 18 de Setembro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4DA90D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 96/2024
MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 57/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 96/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 57/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA PRIVATIVA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CEAE E CAPS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.365.113/0001-78** neste ato representado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a alteração contratual, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução contratual, observada a repartição objetiva de riscos prevista no instrumento contratual.
1.2 - Considerando que o reajuste no valor é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico financeiro, **aplica-se o presente reajuste.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.2 - item 352 – SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 400 MG + 80 MG **que era de R$ 0,144 (**quatorze centavos e quatro milésimos de real**) passa a ser de R$ 0,156 (quinze centavos e seis milésimos de real).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.07.02.10.301.0020.00.2405.3.3.90.30.090416210000000 - MEDICAMENTOS
As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 16 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FEA558D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **10° Termo Aditivo de acréscimo** ao contrato **Nº 016/2025** que vigorara do dia **15/09/2025 a 15/10/2025**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **016/2025**, **INEXIGIBILIDADE 006/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS,** empresa: **HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA**, **CNPJ n° 23.430.945/00001-49,** valor do contrato **R$ 117.865,00 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:EB78D868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **9° Termo Aditivo de acréscimo** ao contrato **Nº 016/2025** que vigorara do dia **08/09/2025 a 08/10/2025**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **016/2025**, **INEXIGIBILIDADE 006/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS,** empresa: **HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA**, **CNPJ n° 23.430.945/00001-49,** valor do contrato **R$ 4.762,83 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)**

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:05EE9BD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **nº 084/2025 do PROCESSO ADMINISTRATIVO PEDRA AZUL/MG Nº 042/2025**, respaldado pelo resultado da

ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025 do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº **054/2024**, **PREGAO ELETRONICO 007/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA/MG**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO E DIAGNOSITICO DE IMAGEM PARA SUPORTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP**, **CNPJ n° 08.648.188/0001-90,** valor do contrato **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:39774E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **nº 085/2025 do PROCESSO ADMINISTRATIVO PEDRA AZUL/MG Nº 043/2025**, respaldado pelo resultado da **ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº **089/2024**, **PREGAO ELETRONICO 005/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE /MG**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO E DIAGNOSITICO DE IMAGEM PARA SUPORTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP**, **CNPJ n° 08.648.188/0001-90,** valor do contrato **R$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos reais)**.Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:E15BEF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2025 em favor da contratação de EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 53.794.397/0001-05, para apresentação artística musical do Grupo Samba Social, para realização de show ao vivo no dia 05 de outubro de 2025, durante o evento "Pedra do Anta em Festa: XXV Cavalgada de Pedra do Anta", que ocorrerá nos dias 04 e 05 de outubro de 2025, no valor total de R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:455B9174

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2025 em favor da contratação de RODRIGUES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.767.832/0001-38, para apresentação artística musical da dupla João Marcos e Maurinho, para realização de show ao vivo no dia 05 de outubro de 2025, durante o evento "Pedra do Anta em Festa: XXV Cavalgada de Pedra do Anta", que ocorrerá nos dias 04 e 05 de outubro de 2025, no valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais). Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:4BEB2BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2025 em favor da contratação de CLODOALDO PAIVA LTDA – BANDAHALLS, inscrita no CNPJ n° 43.564.968/0001-53, para apresentação artística musical da Bandahalls do Brasil, para realização de show ao vivo no dia 05 de outubro de 2025, durante o evento "Pedra do Anta em Festa: XXV Cavalgada de Pedra do Anta", que ocorrerá nos dias 04 e 05 de outubro de 2025, no valor total de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:9D7E2D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão Presencial nº 015/2025 cujo Objeto e registro de preço visando a contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal de grande circulação no estado de minas gerais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. A empresa RICCI DIARIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 06.880.466/0001-05 no valor global de 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). Elton Carlos José de Souza. Prefeito Municipal.

Pintópolis 17 de setembro 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:D8C0BFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - Constitui o objeto desta licitação a aquisição de veículo tipo motocicleta, novo, zero km, de acordo com a emenda impositiva n° 9/2024 de 08 de novembro de 2024 e seus ofícios 33/2025 e 42/2025, e conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 22/09/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 02/10/2025 às 08H00. Início da Sessão de

Disputa de Preços: 02/10/2025 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrer através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br**. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h às 11h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br**.**

Planura/MG, 19 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:79F4B879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 135/2025– Pregão Eletrônico Nº 071/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 135/2025– Pregão Eletrônico Nº 071/2025 – Data: 02/10/2025 às 13:00. Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos para impressoras e plotter.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047 e 1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, nos endereços www.pontenova.mg.gov.br e https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:88BB62D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14310

DECRETO No 14.310/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Graciela Soares Moreira, do cargo de Cozinheira, conforme requerimento protocolado sob o nº 4.534/2025.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,18 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FC034DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14314

DECRETO No 14.314/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Luana Luciano de Abreu, para exercer o cargo de Coordenador I de Cadastro Multifinalitário.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4C8ED64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR 4864

LEI MUNICIPALCOMPLEMENTAR Nº 4.864, de 10/09/2025

Acrescenta o art. 136-A na Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007 (Código Municipal de Posturas), para dispor sobre a restrição de adoção de animais para pessoas que tenham incorrido em penalização por maus-tratos de animais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar acrescida do art. 136-A, com a seguinte redação:
Art. 136-A. Sem prejuízo da multa e de outras medidas administrativas, inclusive comunicação a outros órgãos e instituições, a pessoa autuada em razão do cometimento da infração prevista no art. 136 desta Lei, ficará sujeita às seguintes medidas adicionais:
I – recolhimento do animal para abrigo público ou encaminhamento para instituições ou organizações regularmente credenciadas;
II – suspensão do direito de adoção ou retirada do animal do abrigo enquanto perdurar o processo administrativo de apuração da infração;
III - vedação à adoção de animais junto aos órgãos, entidades e demais instituições, públicas ou privadas, sediados no Município de Ponte Nova pelo prazo mínimo de 3 (três) e no máximo de 5 (cinco) anos, após conclusão do procedimento administrativo que confirmar a infração.
§ 1º O infrator poderá ser reabilitado para adoção após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do fato que gerou a autuação, desde que, cumulativamente, não tenha incorrido em reincidência nos últimos 5 (cinco) anos e o infrator comprovar:
I – participação em cursos ou oficinas relacionadas ao cuidado e proteção animal, promovidas por instituições públicas ou organizações privadas de cuidados e proteção de animais, com duração de no mínimo 120 (cento e vinte) horas e aproveitamento superior a 80% (oitenta por cento); e
II – participação em campanhas educativas promovidas pelo poder público de orientação, prevenção e combate aos maus-tratos de animais; ou

III – realização de trabalho voluntário junto a abrigo público ou entidade pública ou privada de proteção animal.
§ 2º Para fins de controle e cumprimento das restrições estabelecidas neste artigo, o Poder Executivo manterá cadastro das pessoas autuadas em razão de maus-tratos e/ou crueldade contra animais, e registro das ocorrências e das medidas administrativas adotadas.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei relativas ao exercício de 2025, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 10 de setembro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1759BBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR 4868

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.868/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 07/2025

Altera a Lei Complementar Municipal nº 4.347/2019, que "Institui a Política de Mobilidade do Município de Ponte Nova", para prever a implantação de áreas de espera próximas aos semáforos.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 15, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 4.347, de 17.12.2019, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:
Art. 15. .....
.....
§ 6º.....
.....
VI – instituir áreas destinadas à espera de motocicletas, motonetas, ciclomotores e similares, junto à aproximação semafórica, imediatamente à frente da linha de retenção dos demais veículos, observadas as normas pertinentes.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova, 16 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO CARRARO ARSÊNIO
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:382373F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR 4869

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.869/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 4.126/2025

Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 4.763/2024, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 4.763, de 05.04.2024:
I – o inciso III do § 1º do artigo 5º;
II – o artigo 11;
III – a alínea *"b"*, do § 1º do artigo 87;
IV – o inciso IV do artigo 90.
Art. 2º As revogações de que trata o art. 1º produzirão seus efeitos para fins de organização do ano letivo de 2026, notadamente no que se refere à movimentação de pessoal e ao plano de atendimento da rede municipal de ensino.
Ponte Nova ,17 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO
Secretária Municipal de Educação

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F3A72AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONCORRÊNCIA 04

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público que fará realizar Concorrência eletrônica n° 004/2025, na data de 10/10/2025, às 9h, Processo nº 071/2025, cujo objeto é Contratação de empresa na área de construção civil, destinado à execução da obra de Revitalização da Praça Pedro José da Silva com Recapeamento asfáltico em CBUQ, localizada no município de Porto Firme, tudo conforme edital, seus anexos, planta, projeto, bem como de acordo com o estudo técnico preliminar e em conformidade com o Plano de Ação: 09032025081234/2025. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.
Renato Santana Saraiva.
Porto Firme/MG, 18/09/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:838D4673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 082/2025; ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Contrato n.º 105/2025
Objeto: Adesão de n.º 011/2025 à Ata de Registro de Preços referente ao Procedimento Licitatório n.º 054/2024 decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, que visa a futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/21, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Prados, do veículo abaixo relacionado, a saber:

Item	Unidade	Marca / Modelo	Qtd	Valor Total
11	UN	Renault / Oroch Pro 1.6	1	R$ 120.000,00

Contratada: RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Prazo de Vigência: 4 meses.

Prados/MG, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:634C4C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 35/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 149/2025 – Credenciamento 35/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 19 de setembro de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para credenciamento de **Credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de PINTOR.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E77EFBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de livros paradidáticos**. Data da sessão pública: 02/10/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 18 de setembro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:7F250C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 172 - ERRATA

ERRATA AO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no resumo de instrumento contratual referente à Ata de Registro de Preços nº 172/2025, tendo como contratada a empresa M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Portanto, **COMUNICA**:

Onde se lê:
Debora Dias Gonzaga – Sócia Administradora

Leia-se:
Laura Pereira Ribeiro Gonzaga - Sócia Administradora

Rio Pomba-MG, 18 de setembro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES
Chefe de Setor

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:78EBD4F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Pregão Eletrônico - 174/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - mês - Licença de uso de software para Auditoria do VAF Municipal - MÊS - N/C – Valor Referência: 5.850,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
INSPECT SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	5.500,00	66.000,00	Homologado em 16/09/2025 09:53:35 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8B66FE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 024/2025 - Tipo Menor Preço Por Item, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUINCÍPIO. A abertura será às 09h00min do dia 02/10/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:5CC22E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
053 - 2025 - CONCORRÊNCIA 001 - 2025 - CONSTRUCAO DE PONTE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 053/2025, Concorrência Nº 001/2025 – Menor preço global, contrato Nº 049/2025 – Contratado: **C&C ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA**, com CNPJ Nº 40.675.880/0001-10 – no valor de R$ 435.570,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta reais) – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de **Reconstrução de Ponte em Concreto Armado na Comunidade dos Fernandes**, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos. - Baseando-se no Artigo nº 28, inc II da Lei nº 14.133/2021. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, 18 de setembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:6E046464

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
057 - 2025 - P.E. 020 - 2025 - R.P. 015 - 2025 - MATERIAL PEDAGOGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 057/2025 - Pregão Eletrônico Nº 020/2025 –Registro de Preço Nº 015/2025, objeto "Registro de preços para eventual e futura aquisição de jogos escolares, materiais pedagógicos e equipamentos destinados ao atendimento das unidades educacionais da rede municipal de ensino, conforme especificações em anexo, conforme especificações em anexo." Ata de registro de preço N° 053/2025 – Contratado: **MENDONÇA E MARTELETO EMPREENDIMENTO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ 15.510.226/0001-00, no valor R$ 42.680,20. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 17 de setembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contração e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:E2290210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial n.035/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 18/09/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão presencial n. 035/2025 – à Clínica Medica Carvalho Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO n.201/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços médicos serviços médicos nas especialidades de CLINICO GERAL, para atendimento à população de Santa Juliana e Distrito de Zelândia. – Contratada: Clínica Medica Carvalho Ltda Valor: R$ R$240.728,04 – Vigência: 18/09/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7C305E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-RESCISÃO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 042/2025**, Processo Licitatório Nº /2025 na modalidade Dispensa Eletrônica nº 011/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 137, Inciso VIII, art. 138 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente extrato tem como objetivo a rescisão unilateral do contrato nº 042/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 50.943.973/0001-32. A partir de 18 de setembro de 2025.

CRISTINA PAOLA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:AC62899D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Administrativo nº 085/2025
O Senhor Marco Aurélio Raminho, na qualidade de Autoridade Competente, no uso
de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente constante no
preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Administrativo nº
085/2025, após análise, conferência e deliberação, o(a) responsável resolve
ADJUDICAR o procedimento licitatório em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e
equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de
Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo
Antônio do Grama - MG.
Empresas Adjudicadas:
A2XR COMERCIAL LTDA
R$ 3.263,52
CAPARAO MEDICAL LTDA
R$ 1.320,00
DENTAL UNIVERSO LTDA
R$ 10.141,96
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
R$ 9.843,27
DUARTE DENTAL LTDA
R$ 237.532,50
F5 DISTRIUIDORA LTDA
R$ 11.520,00
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
R$ 3.180,00
ZENITH LTDA
R$ 2.355,00
Foro: Comarca de Rio Casca – MG
Santo Antônio do Grama/MG, 17 de setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Autoridade Competente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Administrativo nº 085/2025
O Senhor Marco Aurélio Raminho, na qualidade de Autoridade Competente, no uso
de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente constante no
preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Administrativo nº
085/2025, após análise, conferência e deliberação, o(a) responsável resolve
HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e

equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de
Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo
Antônio do Grama - MG.
Empresas Homologadas:
A2XR COMERCIAL LTDA
R$ 3.263,52
CAPARAO MEDICAL LTDA
R$ 1.320,00
DENTAL UNIVERSO LTDA
R$ 10.141,96
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
R$ 9.843,27
DUARTE DENTAL LTDA
R$ 237.532,50
F5 DISTRIUIDORA LTDA
R$ 11.520,00
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
R$ 3.180,00
ZENITH LTDA
R$ 2.355,00
Foro: Comarca de Rio Casca – MG
Santo Antônio do Grama/MG, 17 de setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4E19BB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2025, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077 DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O Exmo. Sr., **PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2025.**

Ao candidato classificado segundo o quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Hebe Schneider Hamouche	Médico	1º lugar

Deverá apresentar-se munido da documentação relacionada abaixo **de 18 a 23 de setembro** do corrente ano**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no 55 - Centro, Santos Dumont-MG, a fim de proceder a contratação temporária:**

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da carteira de trabalho - CTPS (pag. Foto, verso e averbação);
Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do título eleitoral junto com o comprovante/certidão de regularidade eleitoral;
Cópia da carteira de habilitação (Categoria D);
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma);
Cópia do registro profissional emitido pelo órgão da classe (se for o caso);
Cópia atualizada da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia do cartão de vacinação de filhos menos de 06 anos;
Cópia do CPF dos dependentes;
Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
Declaração expedida pelo INSS de que não está em gozo de benefício previdenciário;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Poder Judiciário;
Certidão negativa cível pelo Poder Judiciário.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 18 de setembro de 2025, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 18 de setembro de 2025.

GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Superintendente de Recurso Humanos

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:898A3A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.926/0001-10, torna público o extrato do TERMO ADITIVO Nº 001/2025 ao CONTRATO Nº 129/2025, firmado com a empresa LICITA VIÇOSA COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.163.989/0001-10, tendo por objeto a **aquisição e instalação de calhas galvanizadas no CEMEI Auxiliadora Fátima Fialho de Lima**.
Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária, para modificação das fontes de custeio da contratação.
Dotação Orçamentária Anterior:
02.05.01. 12.361.0004.2025. 3.3.90.30.00 – Ficha 181
02.05.01. 12.361.0004.2025. 3.3.90.39.00 – Ficha 521
Nova Dotação Orçamentária:
02.05.01. 12.361.0004.1001. 4.4.90.51.00 – Ficha 532
02.05.01. 12.361.0004.1001. 4.4.90.51.00 – Ficha 173
Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Quarta do contrato original.
Data da assinatura: 17 de setembro de 2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 18 de Setembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:878B0D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 56)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 176/2025, DISPENSA 56/2025, que possui por objeto "a Contratação de prestador de serviço especializado

em elaborar, realizar e operacionalizar prova prática em Processo Seletivo para o provimento de cargos temporários vagos para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Pedro da União" o fornecedor consagrado vencedor foi **ODAIR DONIZETTI DA SILVA,** no valor total de **R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 18 de setembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:54EB6D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha- Extrato de Contrato - Processo nº125/2025, Concorrência nº01/2025, **Contrato nº 127/2025**. Contratado(a): BRUNO MATIAS PIZA - AREEIRO SAO MATHEUS LTDA, CNPJ nº28.772.347/0002-52 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO À RODOVIA LMG-846, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1089.594-00 / 948535 / 2023 / MIDR / CAIXA. Valor Total do Contrato R$ 529.354,87 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). **Vigência**:16/09/2025 a 16/09/2026. Ass. por Rone André de Lima - Prefeito(a).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:4C9AC3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. PROCESSO nº 148/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nª 024/2025. Aviso de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO ZERO KM SOBRE RODAS.** Abertura: 03/10/2025, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

DÊNIO DE SÁ E SILVA –
Secretário Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:0EC54EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 001/2025. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 004/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratadas: **RFR SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 61.068.006/0001-95,** estabelecida a Endereço Rua Dinamarca, 254 - Jardim Europa Iii - SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG - CEP: 37955274, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até de R$ 130.032,00 (cento e trinta mil trinta e dois reais), Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 16/09/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:10D14FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº.004/2025, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **RFR SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 61.068.006/0001-95,** estabelecida a Endereço Rua Dinamarca, 254 - Jardim Europa Iii - SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG - CEP: 37955274, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até de R$ 130.032,00 (cento e trinta mil trinta e dois reais)**.**São Tomás de Aquino/MG, 16 de setembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:D5B67349

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO DE APOSTILAMENTO

- Termo de Simples Apostilamento ao Contrato nº 085/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino e a empresa N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 54.927.717/0001-02, com base no inciso IV do art. 136, da Lei nº 14.133/2021, processo nº 244/2025, modalidade Pregão Eletronico 027/2025, fica alterada a dotação orçamentária da Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária que passa a ter a seguinte classificação orçamentária:
0204001 1030110031.038 449052 ficha 932,
no valor de R$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos reais). São Tomás de Aquino-MG, 18 de setembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:BAE723B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 121/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 65/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 121/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025, REGISTRO DE PREÇOS 34/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 65/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2025, Registro de preço 34/2025, autorizado pelo Processo de Contratação

nº 121/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos,** cuja sessão pública se realizará no dia **06/10/2025**, às **09:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:78BA2580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0099, DE 1º DE SETEMBRO DE 2.025.

NOMEIA DANIELLA ROLDÃO BASTOS PARA O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, e;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **DANIELLA ROLDÃO BASTOS** para o cargo de Chefe de Departamento de Epidemiologia e Vigilância Sanitária, padrão de remuneração CCD - 01, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e alterações posteriores e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sericita/MG, 1º de setembro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:04CD4E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0101, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025.

PORTARIA Nº 0101, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II e III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 975, de 21 de agosto de 2.025 - *INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, CRIA O PROGRAMA, O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERICITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 977, de 2 de setembro de 2.025, que alterou a Lei Ordinária nº 975/2025 para aumentar para 2 (dois) os representantes de movimentos populares no Conselho;
CONSIDERANDO que foi alcançada a paridade de representação do Conselho, em relação aos representantes de movimentos populares;
CONSIDERANDO as indicações da Câmara Municipal de Sericita, da Associação da Juventude Sericitense e da Associação dos Trabalhadores Rurais e Familiares para composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social composto por um total de 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal e de instituições da sociedade civil organizada, assim distribuídos:
I - Representação do Poder Executivo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
1-Maria Efigênia Fialho Santana;
2-Lavínia Alves Almeida;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural:
1-José Marcos de Lima;
2-Washington dos Reis Carlos.
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
1-Felipe Luan Barros Reis;
2-Amanda Expedita Gomes Costa.
II - Representação do Poder Legislativo e não Governamental:
a) 01 (um) representante do Poder Legislativo de Sericita;
1-Raimundo Vidomar Rodrigues;
2-Elieser Manoel Firmino;
b) 01 (um) representante dos profissionais que atuam na área de habitação (CREA, CAU, CRECI, CRESS, etc);
1-Raquel Ribeiro Dutra;
2-Nayara Helena Fialho Oliveira.
c) 02 representantes de Movimentos Populares.
1-Tatiane Aparecida Queiroz Viana (titular);
2-Lucielly Silva Santana (Suplente);
3-Nicodemos Rosa da Silva; (Titular)
4-Jorge Helder Cruz Cunha (Suplente).
§ 1º. Cada conselheiro titular terá um suplente, que o substituirá na sua ausência e impedimentos, com direito a voz e voto.
Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo haver uma recondução por igual período.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 098, de 22 de agosto de 2.025.
Sericita/MG, 10 de setembro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:ECFED4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 53/2025. Objeto: Prestação de serviços de buffet para atender à evento a ser promovido pela Administração Pública Municipal de Sericita/MG.
Data da abertura das propostas: 06/10/2025. Edital disponível no sítio: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

MOISÉS FELÍCIO CASSIANO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:B2256B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 004/2025, gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias adjuntas no valor de R$ 1.840.285,20.
Para maiores informações: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br ou Tel: (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Setembro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5D4D2B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025

CONTRATO Nº 075/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2025**, **ADESÃO DE Nº 006/2025,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **GESTÃO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.623.492/0001-03**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias adjuntas do Município de Serranópolis de Minas/MG.

Torna público o **CONTRATO Nº 075/2025, NO VALOR DE R$ 1.840.285,20 (Um milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 16 de Setembro de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:869016E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
ADESÃO DE Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 051/2025, ADESÃO DE Nº 006/2025**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **GESTÃO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.623.492/0001-03**, sediada na Av; Dom Pedro II, 3973 – Sala 801 - Bairro Padre Eustáquio, na Cidade de Belo Horizonte/MG, Cep: 30.720-272, referente Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 004/2025, gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias adjuntas no valor de R$ 1.840.285,20 (Um milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 15 de Setembro de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C4AE176F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

CONTRATO Nº 058/2025, Nº 059/2025, Nº 060/2025, Nº 061/2025, Nº 062/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e as Empresas CONTRATO Nº 058/2025 – **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 03.945.035/0001-91 - R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), CONTRATO Nº 059/2025 – **L S C DROGARIA JANAUBA LTDA** – CNPJ: 28.039.143/0001-26 – R$ 139.868,40 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) - CONTRATO Nº 060/2025 – **DROGARIA FARIA E MOSIER LTDA** - CNPJ: 21.614.537/0001-11- R$ 474.735,76 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), CONTRATO Nº 061/2025 – **DROGARIA E PERFUMARIA PORTEIRINHA LTDA – ME** – CNPJ: 71.338.180/0001-64 – R$ 272.657,60 (Duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) - CONTRATO Nº 062/2025 – **GILBERTO APARECIDO SOUZA-CPF 063.414.906-74** – CNPJ: 10.698.145/0001-61 – R$ 506.884,80 (Quinhentos e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) **- Objeto: 1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Data da assinatura: 01 de Setembro de 2025.
Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 01 de Setembro de 2025

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C63949AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA AO EDITAL Nº 028/2025 PL 049/2025

ERRATA AO EDITAL Nº 028/2025 PL 049/2025.

O Município de Tiradentes/MG, torna público a todos os interessados a seguinte errata:

onde se lê

"Alvarenga Peixoto"

Leia-se:

Rua Belica

O restante do Conteúdo publicado permanecerá inalterado.

Dou fé, Tiradentes, 18 de setembro de 2025.

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:F52B9971

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025 PL 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 053/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
ADESÃO A ATA Nº 004/2025.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda de processo licitatório conduzido por outro órgão ou entidade da Administração Pública, com vistas à contratação de empresa especializada na locação diária, horária e quilométrica de máquinas e caminhões, com motorista, abastecimento e manutenção inclusos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Tiradentes.

Contrato N°: 092/2025**.**
Valor do Contrato: R$ R$1.310.950,00 (um milhão, trezentos e dez mil, novecentos e cinquenta reais)
Vigência: De 18/09/2025 a 18/09/2026.
Contratada: LOCATECH LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SLU LTDA,
CNPJ: 20.956.829/0001 70
Endereço: Parque do Engenho, s/n, Área Rural da cidade de Congonhas/MG, CEP: 36.415-000

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 18 de setembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:C334C40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 193, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia fiscal, gestor e engenheiro do contrato nº – 386/2024, processo licitatório Nº 147/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de calcamento em Alvenaria Poliédrica, na rua José Vicente de Almeida, no município de Tiradentes/MG, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei n.º 14.133/2021.
CONSIDERANDO o acompanhamento e fiscalização dos contratos referentes a contratação n. º **386/2024**, processo licitatório n.º**147/2024,** contratação de empresa especializada para execução de calcamento em Alvenaria Poliédrica, na rua José Vicente de Almeida, **no município de Tiradentes/MG**.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Sra. **GLAUCIA LUIZA DE SOUZA**, servidora efetiva, SUPERINTENDENTE DE OBRAS, para ocupar o cargo de **Gestora do contrato;**
Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **JOSE TIMOTEO DE SOUZA**, servidor efetivo, OPERARIO, para ocupar o cargo de **Fiscal de contrato;**
Art. 3º. Fica nomeado o Sr. **MICHEL JOSE AUGUSTO DE CASTRO**, servidor efetivo, ENGENHEIRO CIVIL, para ocupar o cargo de **Engenheiro Fiscal.**
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 18 de setembro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:0CB9DC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: 59.194.188 WANDERLEY LINO DE PAIVA NASCIMENTO. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços completo de perfuração do poço semiartesiano, com perfuração de até 30 metros de profundidade ou até a rocha, para o Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 12/09/2025 a 11/09/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Wanderley Lino de Paiva Nascimento – Empresário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:29C803ED

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-108/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: FARMÁCIA SANTA IZABEL DE BORDA DA MATA LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos na tabela CMED - ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), medicamento não

padronizados na Rede SUS, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: O percentual de desconto ofertado pela empresa vencedora é de biológicos com 5% (cinco por cento), éticos 1,6% (um virgula seis por cento). Vigência: 11/09/2025 a 10/09/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Luiz Carlos Cobra – Sócio Proprietário. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos na tabela CMED - ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), medicamento não padronizados na Rede SUS, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: O percentual de desconto ofertado pela empresa vencedora é de específicos com 5,10% (cinco virgula dez por cento), fitoterápicos 7,10% (sete virgula dez por cento). Vigência: 11/09/2025 a 10/09/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Leonardo Eric Rodrigues – Sócio Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:0B7CDA28

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA. Objeto: aquisição de veículo sendo um caminhão basculante 6m³, 4x2, novo, zero km, ano e modelo no mínimo 2025/2025, na cor branca, para atender a demanda firmada no Convênio 947872/2023, para atender as necessidades e uso do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 547.100,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e cem reais). Vigência: 16/09/2025 a 31/12/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Abner Saldanha de Rezende – Representante Legal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:19AA6EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da***adjudicaçãoe homologação***cujo objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA PRÁTICA FÍSICA DESTINADO AO MUNICIPIO DE TOLEDO/MG.Vencedoras:**56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA - CNPJ: 56.021.707/0001-39** Valor Total de R$ 5.039,40 (cinco mil, trinta e nove reais e quarenta centavos) **PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI - CNPJ: 05.700.700/0001-02** Valor Total de R$ 191.670,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e setenta reais) **RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME - CNPJ: 22.382.705/0001-53** Valor Total de R$ 10.523,00 (dez mil e quinhentos e vinte e três reais) **RODRIGO TOLOSA RICO-EPP - CNPJ: 00.868.882/0001-01** Valor Total de R$ 152.003,25 (cento e cinquenta e dois mil, três reais e vinte e cinco centavos) **VANDERLEI COLODRAO - ME - CNPJ: 15.027.037/0001-80** Valor Total de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60** Valor Total de R$ 8.825,40 (oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Data: 17/09/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 030/2025 Nº PROC. ADM. 065/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

18 de SETEMBRO de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:5F6E5188

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da**ATA RP 024/2025**cujo objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA PRÁTICA FÍSICA DESTINADO AO MUNICIPIO DE TOLEDO/MG.Vencedoras:**56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA - CNPJ: 56.021.707/0001-39** Valor Total de R$ 5.039,40 (cinco mil, trinta e nove reais e quarenta centavos) **PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI - CNPJ: 05.700.700/0001-02** Valor Total de R$ 191.670,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e setenta reais) **RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME - CNPJ: 22.382.705/0001-53** Valor Total de R$ 10.523,00 (dez mil e quinhentos e vinte e três reais) **RODRIGO TOLOSA RICO-EPP - CNPJ: 00.868.882/0001-01** Valor Total de R$ 152.003,25 (cento e cinquenta e dois mil, três reais e vinte e cinco centavos) **VANDERLEI COLODRAO - ME - CNPJ: 15.027.037/0001-80** Valor Total de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60** Valor Total de R$ 8.825,40 (oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Data: 1709/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 030/2025 Nº PROC. ADM. 065/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
18 de SETEMBRO de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:1FDD9C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025, PROCESSO N° 079/2025, EDITAL N° 045/2025, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO BALANCEADO SECO, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/09/2025 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 07/10/2025 08h00min INÍCIO DISPUTA: 07/10/2025 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE , TIPO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Toledo MG, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:5E62C07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA PRÁTICA FÍSICA DESTINADO AO MUNICIPIO DE TOLEDO/MG.Vencedoras:**56.021.707**

AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA - CNPJ: 56.021.707/0001-39 Valor Total de R$ 5.039,40 (cinco mil, trinta e nove reais e quarenta centavos) **PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI - CNPJ: 05.700.700/0001-02** Valor Total de R$ 191.670,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e setenta reais) **RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME - CNPJ: 22.382.705/0001-53** Valor Total de R$ 10.523,00 (dez mil e quinhentos e vinte e três reais) **RODRIGO TOLOSA RICO-EPP - CNPJ: 00.868.882/0001-01** Valor Total de R$ 152.003,25 (cento e cinquenta e dois mil, três reais e vinte e cinco centavos) **VANDERLEI COLODRAO - ME - CNPJ: 15.027.037/0001-80** Valor Total de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60** Valor Total de R$ 8.825,40 (oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Data: 16/09/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 030/2025 Nº PROC. ADM. 065/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
18 de SETEMBRO de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:2C9D46C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025 DISPENSA N.º 003/2025 CONTRATO N.º 003/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025
DISPENSA N.º 003/2025
CONTRATO N.º 003/2025

O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE**., CNPJ n.º 02.034.350/0001-02, tem por objeto o acréscimo de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do contrato administrativo n.º 003/2025, com fundamento no inciso II, do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021. Com o acréscimo, o valor da contratação passa a ser de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, n.º 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3199-0000. Tombos/MG, 08 de setembro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:AE47937C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 101/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2025, em favor da empresa, **T&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 45.520.338/0001-02, com endereço comercial na Av. José Paes de Almeida, nº 950, Andar 1, Sala 31, Santa Mônica, Uberlândia/MG. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com o cantor **THALES LESSA,** para realização de um show no dia 27 de setembro de 2025 no evento URUANA RODEIO SHOW. **Valor Global R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Uruana de Minas/MG, 18 de Setembro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:5CC4DA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 37/2025. Objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de construção civil (blocos, materiais hidráulicos, hidrossanitários, elétricos, metálicos, de fixação e estruturação, madeiras e tintas) de forma parcelada e sob demanda, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI-MG, para realização de manutenção, reformas e ampliação dos imóveis públicos**, em atendimento as Secretarias Municipais do município de Vazante-MG**.**Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 02/10/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 02/10/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras-BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714. Vazante/MG, 18/09/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA/
TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:7E7EF61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PÁGINA1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº78/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Página1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº78/2025

DISPENSA Nº24/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que searetificaçãoda data de recebimento e julgamento das propostas referente a dispensa delicitação.º24/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO:Aquisição deGrade Niveladora Destorroadora de 28 discos de 22",paraoMunicípio de Vieiras/MG.
RECEBIMENTODASPROPOSTADEPREÇOEDOCUMENTOSDE HABILITAÇÃO
INICIO:Das08h00min dodia17/09/2025até o dia24/09/2025 às09h:30min

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO24/09/2025 às10h:30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO:Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizadona Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram –se disponível no site oficial do municípiowww.vieiras.mg.gov.bre também poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@vieiras.mg.gov.brou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:850D9AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº77/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Página1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº77/2025

DISPENSA Nº23/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se públicoa alteração da data de recebimento e julgamento das propostasreferente adispensa delicitação.º 23/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO:Contratação de empresa especializada pararecarga de oxigênioparaMunicípio de Vieiras/MG.
RECEBIMENTODASPROPOSTADEPREÇOEDOCUMENTOSDE HABILITAÇÃO
INICIO:Das08h00min dodia17/09/2025até o dia24/09/2025 às08h:00min

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO24/09/2025 às 09h:30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO:Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizadona Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram –se disponível no site oficial do municípiowww.vieiras.mg.gov.bre também poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@vieiras.mg.gov.brou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A4908F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 011/2025. O Município de Virgolândia/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 022/2025, tipo menor preço, para aquisição de veículo tipo caminhonete zero km, média ou média-compacta, cabine dupla, tração 4x4, combustível diesel, com câmbio automático, para atender as necessidades do município de Virgolândia/MG. A sessão pública ocorrerá em 02/10/2025, às 09h30min, na plataforma www.licitardigital.com.br, com cadastro de propostas até às 23h59m do dia 01/10/2025. Informações: licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Pregoeira.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:002E7545

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 012/2025. O Município de Virgolândia/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 023/2025, tipo menor preço, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para a implementação e desenvolvimento do Projeto VIRGÔELITE no município de Virgolândia, com recursos oriundos do Convênio firmado junto à União, por intermédio do Ministério do Esporte, sob o Nº 963600/2024. A sessão pública ocorrerá em 02/10/2025, às 13h30min, na plataforma www.licitardigital.com.br, com cadastro de propostas até às 23h59m do dia 01/10/2025. Informações: licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Pregoeira.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:818CB624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00109/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00379

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00924

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 15 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.08.2708:46:32-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:10E108CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00120/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1796/2025 de 14/05/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar Especial no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇ	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.444 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 63.000,00	Ficha: 00993
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00997
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00999
Proj/Ativ.....: 2.447 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 01013
Unid. Orc.....: 02.013.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E SUST	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.460 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIO	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 01047
Proj/Ativ.....: 2.463 - MANUTENCAO DAS ATIV DA CASA DO EMPREENDEDOR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 01068

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇ	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.445 - MAUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECREARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 89.000,00	Ficha: 01001
Unid. Orc.....: 02.013.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E SUST	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.461 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 01051
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 01052

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 27 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.09.1510:06:34-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:CDE2AD16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 118/2025 – Dispensa nº 033/2025**, para a prestação de serviços de hospedagem, com infraestrutura adequada para atendimento às necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco - MG, a empresa **RIO BRANCO PALACE HOTEL, CNPJ n° 21.465.422/0001-02**, no valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Visconde do Rio Branco, 12 de setembro de 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A7CF64C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG, CNPJ: 18.295.311/0001-90.

Contratada: MINASFOR LTDA-ME, CNPJ: 14.419.879/0001-15.

Objeto: O presente termo aditivo visa a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato de serviços de manutenção em equipamentos de ar condicionado, linha branca, hospitalar e odontológico em geral.

Vigência: O contrato passa a vigorar de 05 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2025.

Signatários:
João Cláudio de Souza - Prefeito Municipal

Anderson Rosa Odoro - Representante da Contratada

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:BFB936F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 0164-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 0164/2025 - DISPENSA 057/2025. O Município de São Tiago, torna público a Contratação de empresa para a prestação de serviço de 1ª revisão, durante o período de garantia do **veículo Saveiro Robust Ano 2024, modelo 2025 placa TDE2C69**. Empresa: CACEL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 24.731.978/0001-91. Fund. Legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei14.133/2021. **Vr total: R$1.608,90**. Decl. Dispensa em 18/09/2025, por Laura V.Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de dispensa em 18/09/2025, por

ALEXANDRE NONATO A. VIVAS.
Pref. Municipal.

São Tiago, 18/09/2025.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:E91ED7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Processo Licitatório nº 76/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação exclusiva para Micro e Pequena Empresa**. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de colares de tomada em ferro fundido, que serão utilizados para manutenção do sistema de água do SAAE Pirapora-MG. Data de abertura da sessão: 03/10/2025 às 9h**, no sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ ID: 76817. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 18 de setembro de 2025.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Coordenadora de Licitações

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:DEF41DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Processo Licitatório de Contratação Direta nº 035/2025
Dispensa nº 17/2025
Objeto: Contratação de empresas, visando a aquisição de **"Materiais Elétricos".**
Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2025, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através da Portaria nº 004 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, RESOLVE **DESCLASSIFICAR** as empresas:
COMERCIAL ELÉTRICA M K LTDA CNPJ 46.070.082/0001-41; e
COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NATALIN LTDA CNPJ 01.906.851/0001-60
Motivo: As referidas empresas não apresentaram, dentro do prazo estabelecido no edital, a documentação de habilitação exigida, em descumprimento ao item 3.2, o que impossibilita a sua habilitação no presente certame.
Diante do exposto, as empresas acima identificadas ficam **desclassificadas** do certame nos termos da legislação vigente.
Nada mais havendo a declarar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Comissão de Contratação do SAAE de Ibiá/MG.
Ibiá/MG, 17 de setembro de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:55C92A78

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 035/2025 DISPENSA Nº 017/2025

O SAAE , Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho referente a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 017/2025, que tem como objeto a contratação de empresas para fornecimento de **"MATERIAIS ELÉTRICOS"** de acordo com as necessidades do SAAE de Ibiá/MG, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e conforme inciso III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, através da empresa, Super Choque Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.754/0001-99, referente aos itens 1, 2, 3, 5 e 7 com valor total de R$1.525,60 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Ibiá/MG, 17 de setembro de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE de Ibiá-MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:67C18014

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025, REFERENTE À 42ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/088/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final.
HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 19 de setembro a 28 de setembro de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

MOTORISTA		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
3º	ANDRE RAFAEL DE JESUS SOUZA	260023

Itabirito, 18 de setembro de 2025 /

HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI –
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:94F9C587

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA GENEROS ALIMENTICIOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CARMO DA MATA – MINAS GERAIS
CNPJ: 19 405 760/0001-07
Rua: Expedicionário José da Cruz, 57 Centro.
Caixa Postal- 21 CEP: 35547-000
email: compras@saaecarmodamata.org.br Tele fax: (37) 3383-1400

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O SAAE de Carmo da Mata, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a dispensa eletrônica para a "Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as repartições do SAAE, na manutenção de suas atividades (Escritório, ETA, ETE, Casa de Bombas e Garagem)."
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Limite para a Apresentação da Proposta de Preços: Até às 09:00h do dia 25/09/2025. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, no site www.licitardigital.com.br proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Edital, Documento de Formalização de Demanda, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do SAAE de Carmo da Mata na aba de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA da Lei 14.133 em https://www.saaecarmodamata.org.br/licitacoes/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone: 37-33831400.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Carmo da Mata, será contatada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Publicado por:
Taciane Glória de Moura Cardoso
Código Identificador:D3E3465B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 078/2025

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG e JLG EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia / engenharia sanitária para prestação de serviços em execução de trecho rede de emissário de esgoto e construção de poços de visita (PVs), com interligação a PV existente até a Estação Elevatória de Esgoto São Domingos.
Da Vigência:O contrato terá vigência no período de 17/09/2025 a 17/09/2026, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor: Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha 027, "44905100000 - Obras e Instalações: 1751200170.135 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto". Processo Licitatório n° 100/2025. Dispensa Eletrônica nº 036/2025.

Passos/MG, 19 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:5C4CF761

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 146/2025

PORTARIA 146/2025

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG – SAAE-LP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 172/2024, de 9 de Dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 022/97, de 25 de novembro de 1997 e Leis Complementares nº 035/2000, 053/2005 e 059/2006, que institui o Plano de Empregos e Salários do empregado público do SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Promoção ao servidor desta Autarquia, de acordo com o Plano de Cargos e Salários, conforme tabela abaixo:

Empregado	Cargo	Padrão	Salário
Jurandir Ribeiro da Costa	Ajudante II	TS0E2 - 00	R$ 1.857,87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2025.

Lagoa da Prata/MG, 16 de setembro de 2025.

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9E71F067

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 046/2025, Processo Licitatório nº 223/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, realizado em 17/09/2025 às 09:00 horas, por meio do site www.licitanet.com.br. Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas, com seus respectivos itens e valores unitários: Mix Papelaria Informática e Presentes Ltda – CNPJ 13.041.554/0001-89: itens 01, R$ 60,69; 02, R$ 9,22; 07, R$ 4,57; 08, R$ 2,52; 11, R$ 4,34; 12, R$ 5,80; 13, R$ 5,62; 17, R$ 5,71; 18, R$ 3,96; 19, R$ 7,34; 20, R$ 6,66; 21, R$ 5,49; 22, R$ 3,83; 23, R$ 12,33; 24, R$ 10,70; 25, R$ 5,10; 26, R$ 6,48; 27, R$ 54,16; 28, R$ 10,86; 29, R$ 5,79. Maria dos Anjos Rosa Leal – CNPJ 58.010.005/0001-85: itens 04, R$ 1,36; 05, R$ 6,35; 06, R$ 34,24; 09, R$ 2,11; 10, R$ 1,85; 14, R$ 1,07; 15, R$ 0,91; 16, R$ 1,49; 30, R$ 7,52. Ficou frustrado o item 03 do certame.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:3D539D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - CR, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.

O presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,** no uso de suas atribuições, bem como o Estatuto e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do **CISTRI**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de acordo com as vagas existentes no Quadro de Pessoal do CISTRI e formação de cadastro reserva – CR, por excepcional interesse público, para empregos públicos temporários administrativos **(Auxiliar de Regulação, Operador de Frotas e Técnico em Segurança do Trabalho)** e da assistência **(Condutor Socorrista, Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem)**, neste edital especificados no **Anexo II**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O **CISTRI** será responsável pela realização do presente **Edital de Processo Seletivo Simplificado** e disponibilizará todas as informações no site www.cistri.saude.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no **Anexo I**.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
1.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.cistri.saude.mg.gov.br.
1.5. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
1.6. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, pois esta somente ocorre em caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo reservado ao **CISTRI** o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
1.7. Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o **CISTRI** e os candidatos classificados e convocados a ocupar as vagas de empregados públicos temporários serão regidos pelo regime jurídico funcional celetista e celebrados pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados entre as partes, possuindo cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme art. 481 da CLT.

1.8. Caracteriza-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, além dos casos previstos no art. 88 do Regimento Interno, a contratação para substituição de empregado público que esteja no período de férias, licença maternidade, afastamento por motivo de doença, e outras situações que cause desfalque temporário no quadro de empregados públicos do **CISTRI**.

2. DA DIVULGAÇÃO
2.1. Os resultados parciais e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados por afixação no Quadro de Comunicação na sede do **CISTRI**, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431 e no site www.cistri.saude.mg.gov.br.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição aos empregos públicos temporários administrativos **(Auxiliar de Regulação, Operador de Frotas e Técnico em Segurança do Trabalho)** e da assistência **(Condutor Socorrista, Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem)**, é de inteira responsabilidade do candidato

que deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos neste Edital e quando da contratação.
3.2. As inscrições são gratuitas e, para a participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
3.2.1. Inscrever-se no período de **18/09/2025 à 29/09/2025** através do link informado no
Anexo VII.
3.2.1.1. Para realizar a sua inscrição o candidato deve clicar no link citado anteriormente ou copiá-lo e colá-lo no navegador de sua preferência, preencher todos os campos, anexar o Requerimento de Inscrição **(Anexo V)** que deverá ser impresso, preenchido, assinado e datado antes de ser escaneado e anexado.
3.2.1.2. Deverá ainda compor a inscrição, de forma escaneada e anexada, documentos comprobatórios de identificação, conforme **subitem 3.12** e escolaridade/requisitos mínimos referente ao emprego público pretendido **(Anexo II)**.
3.2.2. As inscrições deverão ser realizadas, impreterivelmente, de **18:00 h do dia 18/09/2025 até às 23:59 h do dia 29/09/2025**, horário de Brasília.
3.2.3. A fim de facilitar o processo de inscrição, o candidato poderá consultar o vídeo tutorial "Como fazer a inscrição", disponível no **ANEXO VII.**
3.3. No formulário eletrônico de inscrição, disponível no **subitem 3.2.1**, o candidato que possua alguma deficiência – PCD deverá selecionar a opção de resposta "SIM" e clicar em "Adicionar Arquivo", disponível na primeira seção do formulário de inscrição, para anexar o Laudo Médico comprobatório da condição de Pessoa com Deficiência.
3.4. No formulário eletrônico de inscrição, disponível no **subitem 3.2.1**, o candidato que possua títulos (formação, atualização e aperfeiçoamento e/ou experiência profissional) a comprovar para uma melhor classificação no Processo Seletivo Simplificado, deverá anexar os comprovantes conforme orientado no formulário eletrônico de inscrição.

3.4.1. Ao inserir os comprovantes de Títulos, deverá informar os quantitativos máximos a cada item de seu interesse e anexar os respectivos comprovantes de acordo com as regras expostas no **item 6** do Edital.
3.5. Todos os documentos comprobatórios anexados nos formulários eletrônicos de Inscrição e Títulos, deverão ser rigorosamente salvos com os nomes dos arquivos da seguinte maneira:
3.5.1 IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ENVIO

ITEM	DESCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO A SER SALVO PARA ANEXAR
3.2.1.1	Formulário de Requerimento de Inscrição	**nome completo do candidato – REQUERIMENTO EX: Fulano da Silva - REQUERIMENTO**
3.12 - I	Documento de Identificação	**nome completo do candidato – IDENTIFICAÇÃO EX: Fulano da Silva - IDENTIFICAÇÃO**
3.12 - II	Escolaridade mínima	**nome completo do candidato – FORMAÇÃO Ex: Fulano da Silva - FORMAÇÃO**
4.5	Laudo Médico - PCD	**nome completo do candidato – LAUDO PCD EX: Fulano da Silva – LAUDO PCD**
ANEXO IV	Títulos	**nome completo do candidato – CÓDIGO DE ACORDO COM O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO E DISPONÍVEL NO ANEXO IV** **EX: Fulano da Silva – 1.01 Fulano da Silva – 2.03 Fulano da Silva – 2.05** **OBS:** Deverá seguir nomeando os arquivos com o nome do candidato e o código específico de cada título disponível na Tabela de Títulos do **Anexo IV** e de acordo com a sua necessidade.
10.2.2	Recursos	**nome completo do candidato – RECURSO EX: Fulano da Silva – RECURSO**

3.6. Ao término de todo o preenchimento do formulário de inscrição com seus devidos documentos comprobatórios anexados, o candidato deverá clicar em Enviar/Submeter para envio da inscrição.
3.6.1. Ao enviar a Inscrição, o candidato declara ter ciência quanto ao adequado preenchimento, bem como dos documentos anexados, pois não será permitida a complementação de informações e documentos conforme **subitem 3.9** deste Edital.
3.6.2. Para fins de comprovação de envio das informações e documentos referentes à Inscrição, o candidato receberá todas as informações cadastradas no e-mail informado no formulário de inscrição.
3.6.3. Caso o candidato não receba o e-mail comprobatório conforme previsto no **subitem 3.6.2,** deverá contatar a instituição pelo e-mail processoseletivocistri0@gmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio.
3.7. Não serão recebidos documentos de nenhuma outra forma que não seja a exposta no
subitem 3.2.1.
3.8. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Requerimento de Inscrição, sendo responsável pelos dados preenchidos.
3.9. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.
3.10. O candidato poderá concorrer apenas a uma das vagas, em apenas 01 (um) município, conforme disponibilizado no **Anexo II** do presente Edital, devendo indicar sua opção no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
3.11. Será possível fazer uma única inscrição para cada e-mail cadastrado. Caso haja o envio de mais de uma inscrição, mesmo que vinculada a outro e-mail, será considerado apenas o primeiro envio. As demais inscrições do candidato, nesta situação, ainda que para empregos públicos distintos e/ou localidades diversas, serão automaticamente canceladas, independente de comunicação ao candidato, que não terá nova opção de escolha e não caberão reclamações posteriores.
3.12. O candidato deverá, durante o preenchimento do formulário de inscrição (2ª seção), cujo link está disponível no **subitem 3.2.1.** e também no **Anexo VII**, anexar de forma legível, os documentos de requisitos básicos listados abaixo, de forma escaneada:
I. Cópia do documento de identidade como RG (frente e verso), ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro de Classe com foto.
II. Cópia dos documentos que comprovem a sua escolaridade mínima exigida para o emprego público pretendido (Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso com a data de sua finalização).
3.13. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, cuja documentação for considerada em desacordo e não satisfaça a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
3.14. O Edital, contendo seus Anexos, estará disponível no site www.cistri.saude.mg.gov.br, para consulta e impressão.
3.15. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme **subitem 3.12** e de acordo com todas as regras deste Edital.
3.16. Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas de acordo com o disposto no **item 3** deste edital.
3.17. Além das condições estabelecidas neste edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de selecionado e/ou contratado:
a) Deverá assumir a vaga no município escolhido, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no quadro do **Anexo II**.
b) Poderá ser convocado pelo **CISTRI** para assumir vaga em outro município/base que tenha vaga ociosa e que não tenha candidato classificado, desde que haja concordância por escrito pelo candidato.
c) Poderá ser convocado para atender necessidades temporárias em outras bases da Macrorregião do Triângulo Norte, distintas a da sua inscrição.
d) O ocupante da vaga não faz jus a integrar-se ao quadro de pessoal permanente, integrando-se, portanto, ao quadro de pessoal temporário.

e) As vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do **CISTRI**, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, respeitada a ordem de classificação.
f) Nos casos previstos em Lei, estará impedido de acumular cargos, funções ou empregos públicos, enquanto vigorar o contrato de trabalho com o **CISTRI**.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
4.1. Para fins de vagas destinadas a PCDs, considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes" - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 9.508/2018, no Decreto Federal nº 12.533/2025 e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:
a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
4.1.1. Para os fins deste Edital, são igualmente consideradas pessoas com deficiência aquelas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA, nos termos dos §1º e §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, assim definida como Deficiência TEA a síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:
III - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
IV - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
4.1.1.1 Assegura-se às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA o direito de inscrição para as vagas reservadas a PCD, bem como o direito à participação em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive quanto às adaptações necessárias para realização das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.
4.2. As Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para as vagas PCD e reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 3 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência apresentada.
4.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função.
4.4. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 9.508/2018 e suas alterações.
4.5. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição ao preencher a primeira seção do formulário eletrônico de inscrição, cujo link está disponível no Anexo VII, selecionando a opção de resposta "SIM" e clicando em "Adicionar Arquivo" para anexar o Laudo Médico comprobatório da condição de Pessoa com Deficiência.
4.5.1. O Laudo Médico, deverá ser expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no Anexo VI.
4.5.1.1. Para os candidatos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, o Laudo Médico deverá observar as mesmas exigências do subitem 4.5.1 deste Edital, devendo ser expedido por médico com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, preferencialmente com especialização em psiquiatria, neurologia ou pediatria com experiência em saúde mental, contendo a identificação do candidato, a descrição clínica da condição, a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a indicação do caráter permanente da condição, bem como a assinatura e o carimbo do profissional com nome legível, número do CRM e especialidade. Nos termos da Lei Estadual nº 23.676, de 09 de julho de 2020 e suas alterações, observados os dispositivos da Lei Federal nº 12.764/2012 e demais leis aplicáveis, o laudo para TEA possui validade por prazo indeterminado, sendo admitido o uso de laudo emitido anteriormente, desde que mantenha as exigências formais estabelecidas neste Edital.
4.5.2. O candidato, ao informar a condição de PCD no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverá informar também se existe a necessidade de adaptação em alguma etapa do Processo Seletivo Simplificado.
4.6. O candidato com deficiência, uma vez apresentando o Laudo Médico conforme item anterior declara estar ciente que concorrerá ao preenchimento das vagas destinadas à PCD.
4.7. O candidato com deficiência que não declarar esta condição ao preencher a primeira seção do formulário eletrônico de inscrição, cujo link está disponível no Anexo VII, não anexar o laudo médico (Anexo VI) e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.8. O laudo médico citado no subitem 4.5.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 9.508/2018 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 4.1. e 4.1.1. deste Edital.
4.9. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 9.508/2018 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal n° 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018, com redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
4.10. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.
4.11. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no formulário eletrônico de inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

a) Não entregar o laudo médico
b) Entregar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital.
c) Entregar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 4.5.1.
d) Entregar Laudo Médico com ausência das informações.
e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
f) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

4.12. O CISTRI designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, no momento da admissão, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar.
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.
e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
f) O resultado da avaliação com base no parágrafo 1º do art. 2º da lei 13.146 de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

4.13. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.14. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.

4.15. Para a contratação, o candidato considerado PCD será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por Junta Médica Oficial do CISTRI e análise de equipe multiprofissional, ambas designadas pelo CISTRI, que atestarão sobre a sua qualificação como PCD, nos termos constantes dos subitens 4.1. e 4.1.1. deste Edital e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego público permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como PcD.

4.15.1. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

4.15.2. O candidato contratado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo CISTRI que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função que emitirá parecer conclusivo com base no art. 5° do Decreto Federal n.º 9.508/2018 e suas alterações.

4.15.3. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado através do site do CISTRI www.cistri.saude.mg.gov.br no prazo estabelecido para divulgação das inscrições realizadas em geral.

4.16. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

4.17. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por desclassificação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Etapa única de Análise curricular de pontuação por formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional, comprovados para todos os empregos públicos, de caráter classificatório, uma vez garantido o atendimento aos requisitos necessários para inscrição.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. Para os empregos públicos descritos no **Anexo II** - dos Empregos Públicos, da distribuição das Vagas do Cadastro Reserva- CR, e de acordo com a inscrição realizada, os candidatos deverão apresentar os documentos que comprovem sua qualificação, sendo exigido dos mesmos, para o desempenho de suas atividades, escolaridade mínima, demais requisitos profissionais previstos no **Anexo II** e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no **Anexo III**, "Atribuições dos Empregados Públicos".

6.2. A comprovação da formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita comprovar experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público a ser ocupado pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades. Os documentos ilegíveis, incompletos e/ou rasurados serão desconsiderados.

6.2.1. A comprovação de experiência adquirida em períodos concomitantes será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsiderada as que excederem.

6.3. A análise curricular por formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por emprego público e a forma de comprovação, são discriminados conforme **Anexo IV**.

6.3.1. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a) Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinado pela autoridade competente.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos de comprovação para experiência.

c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego público e a data de início e término da prestação do serviço.

d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.

6.3.2. Será considerado tempo de serviço em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência aquele que estiver assim citado de forma explícita no contrato de trabalho ou por declaração assinada pela chefia em folha de papel timbrado.

6.3.3. Será considerado tempo de serviço em unidades de urgência e emergência aquele trabalhado em UPAs, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTIs, citado de forma explícita no contrato de trabalho ou por declaração assinada pela chefia em folha de papel timbrado.

6.4. Todos os documentos comprobatórios para análise curricular de formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional deverão ser rigorosamente salvos com os nomes dos arquivos conforme **subitem 3.5.1.** e anexados durante o preenchimento da terceira seção do formulário eletrônico de inscrição, cujo link está disponível no **subitem 3.2.1.** e no **Anexo VII** deste edital.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

7.1. O resultado preliminar da etapa de Análise Curricular será divulgado via internet, no site www.cistri.saude.mg.gov.br e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431, não sendo, portanto, informado via telefone e e-mail.
7.2. A interposição de recurso deverá seguir as orientações previstas **no item 10** deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR E DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

8.1. O resultado final da etapa de Análise Curricular será divulgado, via internet, no site www.cistri.saude.mg.gov.br e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no **Anexo II** deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na Análise Curricular, não sendo, portanto, informado via telefone e e-mail.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida para o emprego público e demais requisitos profissionais necessários para a sua atuação expostos no **Anexo II** deste edital.
9.2. Os candidatos classificados para os empregos públicos temporários administrativos **(Auxiliar de Regulação, Operador de Frotas e Técnico em Segurança do Trabalho)** e da assistência **(Condutor Socorrista, Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem)** serão classificados e ordenados em listas por base/município e por emprego público, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.
9.3. A classificação final dos candidatos para os empregos públicos será feita apenas pela ordenação do candidato que obteve a maior pontuação para o candidato que obteve a menor pontuação.
9.4. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
9.5. O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.
9.6. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:
a) Obtiver maior pontuação na Experiência Profissional em urgência pré-hospitalar.
b) Obtiver maior pontuação na Experiência Profissional.
c) Obtiver maior número de pontos em formação.
d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que for mais velho.
9.7. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no **subitem 9.6**, o **CISTRI**, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente certame, no prazo de 03 (três) dias úteis conforme previsto no **Anexo I – Cronograma**, iniciando no 1º dia subsequente ao dia da publicação dos resultados preliminares no site www.cistri.saude.mg.gov.br e por afixação na sede do **CISTRI**.
10.2. O recurso deverá ser interposto com a observância dos seguintes itens:
10.2.1. Os recursos deverão ser enviados, única e exclusivamente pelo link disponibilizado no **Anexo VII** até às 23h:59h e dentro do prazo estipulado conforme cronograma constante no **Anexo I.**
10.2.2. Ao acessar o link disponível no **subitem 10.2.1.,** o candidato deverá proceder ao preenchimento completo do formulário eletrônico constando a natureza do recurso, a argumentação sobre o mesmo e o pedido do candidato no qual conste a sua razão em apresentar a interposição do recurso.
10.2.3.A decisão do recurso será publicada no prazo de 06 (seis) dias úteis, contado a partir do término do prazo para interposição de recurso conforme **Anexo I,** no site www.cistri.saude.mg.gov.br e por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI.**
10.2.4.O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
10.2.5. Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo interpostos por qualquer outra forma que não seja a determinada no **subitem 10.2.1** deste Edital.
10.2.6.A autoridade competente para julgar os recursos será a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.
10.3. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
10.4. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

11.DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Presidente do **CISTRI** e será publicado, via internet, no site www.cistri.saude.mg.gov.br e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI,** situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, por base/município e por emprego público, em conformidade com este Edital.

12.DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação respeitará a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
12.2. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.
12.3. Os candidatos comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.
12.4. O Aviso de Convocação será feito via e-mail e/ou por telefone, via internet, no site www.cistri.saude.mg.gov.br e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI,** situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431, fixando a data limite para apresentação do candidato, conforme especificado neste edital.
12.4.1.O candidato classificado poderá ser convocado para assinatura do contrato por telefone, e-mail ou correio e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em, no máximo, até 02 (dois) dias úteis após a data de sua convocação.
12.5. Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos do **CISTRI,** na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação especificada neste edital no **subitem 12.7.**
12.6. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público.
12.6.1. Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo **CISTRI.**
12.7. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
a)Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
b)Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
c)Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

d)Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.
e)Declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH.
f) Fotocópia de certidão de casamento e de nascimento do(s) filho(s), se houver.
g)Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h)Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
i) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
j) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
k)2 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes).
l) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
m)Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário.
n)Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da(s) página(s) na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência).
o)Cópia do cartão de vacina atualizado.
p)Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
q)Número de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio.
r) Documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.

s) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do **CISTRI,** ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições físicas e mentais necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado.
t) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos públicos (original) nos termos da legislação em vigor.
u)Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original) pelos motivos previstos no inciso III do artigo 26.
v)Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
w)No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
x)Apresentar declaração de que concluiu e obteve presença de 100% (cem por cento) no Treinamento Básico Introdutório - avaliação teórico/prática expedida pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, conforme exposto no **item 13** deste edital.
y)Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.
z) Todos os documentos originais comprobatórios de formação, cursos de atualização e aperfeiçoamento e comprovantes de experiência que foram encaminhados no período de inscrição, juntamente a uma cópia, para autenticação pelo setor de recursos humanos, não podendo apresentar diferenças quanto à nenhuma informação daquela anteriormente informada de forma eletrônica.
12.7.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
12.8. Após a convocação dos classificados e que obtiveram presença de 100% (cem por cento) no Treinamento Básico Introdutório – avaliação teórico/prático pelo **CISTRI,** a contratação como empregado público temporário dar-se-á para o exercício das funções, assim previstas no Regimento Interno do **CISTRI** e conforme **Anexo III** deste Edital, exercendo suas atividades na base escolhida em seu processo de inscrição, podendo este atender necessidades em outras bases descentralizadas do **CISTRI,** mediante determinação de seus superiores, em favor do EMPREGADOR ou sob suas orientações diretas, visando manter atividades públicas de interesse do **CISTRI.**
12.9. Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades, deverão comparecer à sede do **CISTRI,** nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para assinatura do contrato de trabalho e orientações quanto à retirada de uniformes e EPI's.
12.10.Não poderá celebrar contrato temporário o candidato que, eventualmente aprovado e uma vez convocado, tenha sido contratado temporariamente em período anterior, salvo se ultrapassado prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias da extinção do vínculo temporário, conforme disposto no art. 452, da CLT, aplicável subsidiariamente.

13. DO TREINAMENTO BÁSICO INTRODUTÓRIO - AVALIAÇÃO TEÓRICO/PRÁTICA DESTINADA AOS EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA (CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM)

13.1. O Treinamento Básico Introdutório (TBI) - avaliação teórico/prática será aplicado pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP do **CISTRI** aos candidatos aos empregos públicos de **Condutor Socorrista, Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem** classificados na etapa de Análise Curricular, mediante o surgimento de vagas.
13.2. Poderá o **CISTRI,** diante da falta de candidatos classificados para determinada base, convocar candidatos classificados em outras bases adjacentes para realizar o Treinamento Básico Introdutório – avaliação teórico/prática, caso haja o interesse do candidato, cabendo a este o direito de transferência para a sua base de origem de acordo com sua inscrição, somente diante do surgimento de vaga.
13.3. O candidato convocado para assumir a vaga deverá apresentar 100% de presença aos dias e horários agendados para o Treinamento Básico Introdutório - TBI aplicado pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP.
13.4. O candidato convocado deverá realizar avaliação teórico/prática, a título de Treinamento Básico Introdutório – TBI, com carga horária inicial estipulada pelo CISTRI de 30 (trinta) horas para os empregos públicos da assistência (Condutor **Socorrista, Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem);** e 10 (dez) horas para os empregos públicos administrativos, a ser ofertado pelo próprio CISTRI em Uberlândia/MG.
13.5. Será desclassificado o candidato que não obtiver presença de 100% (cem por cento) de acordo com as datas e horários estabelecidos em sua convocação.
13.6. Será desclassificado o candidato que for considerado como "NÃO APTO", ou seja obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) no treinamento Básico Introdutório – TBI.
13.7. Todos os empregados públicos temporários contratados deverão, obrigatoriamente, comparecer às convocações de treinamento realizadas pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos teóricos/práticos inerentes à urgência e emergência, para atendimento à portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.
13.8. Ao término da avaliação teórico/prática será expedido pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP do **CISTRI,** declaração que ateste a presença desejável de 100% (cem por cento) para posterior admissão no Setor de Recursos Humanos.
13.8.1. Caso a declaração não atenda ao critério estabelecido no **subitem 13.5** deste Edital, será convocado o próximo candidato classificado na etapa de análise curricular para participação no Treinamento Básico Introdutório – avaliação teórico/prático.
13.9. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação para a realização do Treinamento Básico Introdutório ficarão às expensas do próprio candidato, não sendo custeado nenhum valor pelo **CISTRI.**

14.DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.

14.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

14.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

14.4. Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego público.

14.5. Possuir 18 anos completos na data da posse, exceto para o Cargo de Condutor Socorrista que deverá possuir 21 anos completos.

14.6. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do emprego público.

14.7. Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

14.8. Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.

14.9. Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.

14.10. Ter sanidade física e mental compatíveis com as atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apurada por médicos credenciados pelo **CISTRI.**

14.11. Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constantes deste Edital, com documentação hábil na data da posse e atender aos requisitos constantes no art. 56 do regimento interno do **CISTRI.**

14.12.Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

14.13.Não exercer emprego público ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.

14.14. No ato da contratação serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

15.DA VALIDADE

15.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período.

16.DO PRAZO CONTRATUAL

16.1. Os aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado celebrarão contratos válidos por até 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação não excedente a 24 (vinte e quatro) meses no total.

17.DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

a)pelo término do prazo contratual;

b)por iniciativa da **CISTRI;**

c)por iniciativa do empregado público;

d)pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso;

e)por Atestado de Saúde Ocupacional – ASO que apresente impossibilidade laboral.

18. DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Para a inscrição e processo de seleção, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais das(os) interessadas(os). Nesse sentido, para fins desse processo, "dados pessoais", "tratamento de dados pessoais", "base legal", "retenção" e "eliminação" serão definidos de acordo com o significado disposto no art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

18.2. Para a execução do objeto deste Edital, alguns dos seus dados pessoais serão tratados (coletados, acessados, armazenados, dentre outras possíveis operações), estritamente para as finalidades aqui dispostas. Para realização da inscrição no processo de seleção, serão solicitadas algumas informações, via formulário próprio e formulário eletrônico de inscrição: (I) nome completo; (II) e-mail; (II) telefone de contato; (IV) ser ou não pessoa com deficiência; (V) endereço residencial; (VI) formação acadêmica; (VII) data de nascimento; (VIII) titulação para classificação curricular. Precisamos dessas informações para identificar e classificar os currículos das(os) interessadas(os) e concluir a realização da seleção, conforme descrito neste edital.

18.3. As informações descritas no item 14.2 serão coletadas com base no legítimo interesse entre as partes.

18.4. As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins. Ressaltamos que o acesso a essas informações ficará restrito aos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

18.5. Os membros da Comissão poderão entrar em contato com o(a) interessado(a) por meio do endereço de e-mail/telefones/endereço residencial informados no formulário de inscrição para comunicação sobre o andamento do processo seletivo, bem como para demais comunicações pertinentes à seleção.

18.6. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo máximo de 05 (cinco) anos, para o cumprimento das finalidades aqui indicadas, sendo que, após esse prazo os dados relativos à profissão, idade, cidade/estado de residência e formação serão eliminados.

18.7. Caso o titular deseje entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, solicitamos que encaminhe um e-mail para processoseletivocistri0@gmail.com.

19.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

19.2. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão devidamente divulgadas, via internet, no site www.cistri.saude.mg.gov.br e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI,** situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431.

19.3. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

19.4. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo apuratório, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

19.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

19.6. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação, escaneamento e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

19.7. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do CISTRI, por meio do endereço eletrônico: auxadmcistri@gmail.com. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.

19.8. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão encaminhadas pelo Setor de Recursos Humanos ao setor responsável.

19.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado via internet, no site www.cistri.saude.mg.gov.br e

também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI,** situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
19.10. Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente a este Processo será encaminhada para o setor de Recursos Humanos, para arquivamento pelo período de 06 (seis) anos conforme Resolução n º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
19.11. Todo o candidato que realizar sua inscrição deverá, no Formulário de Requerimento de Inscrição, autorizar o compartilhamento de seus dados.
19.12. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria Executiva.
19.13. O **CISTRI** exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para o cumprimento de quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

Uberlândia, 17 de setembro de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO I - CRONOGRAMA

17/09/2025	Publicação do Edital de Abertura.
18/09/2025 a 29/09/2025	Período de Inscrições e entrega de documentos de Análise Curricular.
06/10/2025	Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
07/10/2025 a 09/10/2025	Interposição de Recurso – Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
15/10/2025	Resultado Recurso – Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
16/10/2025	Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular
17/10/2025	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

*Havendo necessidade, novas datas de convocação posteriores serão agendadas e informadas no site do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI,** www.cistri.saude.mg.gov.br

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO II - EMPREGO PÚBLICO, FORMAÇÃO, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) E CADASTRO DE RESERVA – CR E SALÁRIO.
II.I - EMPREGOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Base	Emprego Público	Escolaridade	Requisito para Ingresso	Jornada de Trabalho	Vagas	Vagas Pessoas com Deficiência	Cadastro Reserva	Salário
UBERLÂNDIA	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	Ensino Médio	-	180h mensais 36h semanais	**02**	**CR**	**CR**	R$ 1.518,00
	MÉDICO	Ensino Superior	Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	**06**	**CR**	**CR**	R$ 9.288,15
	OPERADOR DE FROTA	Ensino Médio	-	180h mensais 36h semanais	**06**	**CR**	**CR**	R$ 1.518,00
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Segurança do Trabalho.	200h mensais	**01**	**CR**	**CR**	R$1915,68

II.II- EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA

Base	Emprego Público	Escolaridade	Requisito para Ingresso	Jornada de Trabalho	Vagas	Vagas Pessoas com Deficiência	Cadastro Reserva	Salário
ARAGUARI	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 2.150,00
	MÉDICO	Ensino Superior	Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	**02**	**CR**	**CR**	R$ 9.288,15
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 1.857,63
CAMPINA VERDE	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	210h Mensais Escala 12h por 36h	**01**	**CR**	**CR**	R$ 2.150,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 1.857,63
CAPINÓPOLIS	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 2.150,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 1.857,63
CENTRALINA	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 2.150,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 1.857,63
COROMANDEL	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 2.150,00

			habilitação na Condução de Veículos de Emergência.					
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 1.857,63
ESTRELA DO SUL	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 2.150,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 1.857,63
GURINHATÃ	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	210h Mensais Escala 12h por 36h	**01**	**CR**	**CR**	R$ 2.150,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 1.857,63
IRAÍ DE MINAS	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 2.150,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 1.857,63
ITUIUTABA	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 2.150,00
	MÉDICO	Ensino Superior	Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	**02**	**CR**	**CR**	R$ 9.288,15
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 1.857,63
MONTE ALEGRE DE MINAS	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 2.150,00
	MÉDICO	Ensino Superior	Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	**02**	**CR**	**CR**	R$ 9.288,15
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 1.857,63
MONTE CARMELO	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h por 36h	**01**	**CR**	**CR**	R$ 2.150,00
	MÉDICO	Ensino Superior	Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	**02**	**CR**	**CR**	R$ 9.288,15
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 1.857,63
	ENFERMEIRO	Ensino Superior	Ensino Superior em Enfermagem com Registro com COREN/MG	120h mensais 24h semanais	**01**	**CR**	**CR**	R$ 2.902,54
NOVA PONTE	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 2.150,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 1.857,63
PATROCÍNIO	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h por 36h	**02**	**CR**	**CR**	R$ 2.150,00
	MÉDICO	Ensino Superior	Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	**02**	**CR**	**CR**	R$ 9.288,15
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 1.857,63
PRATA	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h por 36h	**01**	**CR**	**CR**	R$ 2.150,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 1.857,63
SANTA VITÓRIA	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 2.150,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 1.857,63

			no COREN/MG como Técnico em Enfermagem					
TUPACIGUARA	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h por 36h	**01**	**CR**	**CR**	R$ 2.150,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h por 36h	**0**	**CR**	**CR**	R$ 1.857,63

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS
III.I - EMPREGOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

1 - AUXILIAR DE REGULAÇÃO
DESCRIÇÃO DETALHADA:
● Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU - 192, anotando dados básicos (identificação do solicitante, localização geográfica, número de vítimas, natureza da ocorrência e demais informações importantes), bem como evitando questionamentos que são inerentes ao médico regulador, para posterior transferência à regulação médica, com exceção às demandas de orientação não-médicas.
● Atuar de forma supervisionada pelo médico regulador, de forma qualificada de acordo com o regulamento da portaria do Ministério da Saúde 2048/04, com as normas, com os procedimentos e fluxogramas internos que orientam sua atuação.
● Abrandar o solicitante diante da ansiedade que a circunstância impõe, pacificando por meio de palavras acolhedoras, para a maior extração de informações precisas e verdadeiras ao médico regulador.
● Preencher todas as informações extraídas do solicitante em software específico da regulação médica, para identificação de um diagnóstico e classificação do risco da(s) vítima(s).
● Contatar instituições médicas, pessoas físicas e hospitais de porta do Sistema Único de Saúde - SUS, quando solicitado pelo médico regulador ou Direção de Regulação Médica, via telefone e/ou outras ferramentas de comunicação, para a obtenção de informações importantes no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência e para maior agilidade do encaminhamento do paciente aos leitos hospitalares.
● Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos EPI's e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais empregados públicos, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
● Preencher corretamente formulários on-line, por meio do programa específico de regulação médica do Consórcio, para a criação de relatórios estatísticos, bem como a elaboração de planos de ação para melhoria constante.
● Comunicar intercorrências que possam comprometer o andamento normal das atividades de trabalho ao final do plantão, por meio do livro de ocorrências e outros instrumentos de comunicação interna, para a melhoria constante da prestação do serviço público e/ou medidas preventivas e corretivas.
● Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

2 - OPERADOR DE FROTA
DESCRIÇÃO DETALHADA:
● Direcionar ao local da ocorrência os veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
● Operar o sistema de comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação, conforme protocolos estabelecidos, para o direcionamento correto das USB's e das USA's aos locais de atendimento.
● Atuar de forma supervisionada pelo médico regulador, de forma qualificada e de acordo com o regulamento da portaria do Ministério da Saúde 2048 de 2004, com as normas, com os procedimentos e fluxogramas internos que orientam sua atuação, para o encaminhamento adequado das viaturas.
● Designar a troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, após contato e autorização da Coordenação de Frota, para que haja a imediata disponibilidade dos serviços ao público.
● Acompanhar no Tablet, Registrar em formulário próprio, no início do plantão, o nome de o login de todos os profissionais que comporão a sede, as USB's e as USA's, de cada base descentralizada, para que se tenha o devido gerenciamento das equipes pela Central de Regulação Médica durante turno de trabalho, para garantir o adequado funcionamento do serviço.
● Recepcionar todas as informações de movimentação do veículo de urgência e emergência, na Central de Regulação Médica, por meio de códigos específicos em sistema próprio, para controle dos veículos disponíveis e das equipes de trabalho.
● Comunicar intercorrências que possam comprometer o andamento normal das atividades de trabalho ao final do plantão, por meio do livro de ocorrências e outros instrumentos de comunicação interna, para a melhoria constante da prestação do serviço público e/ou medidas preventivas e corretivas.

● Contatar instituições como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiro dentre outras, diante de situações de risco no local da ocorrência, quando solicitado pelo médico regulador, descrevendo de forma clara e precisa a situação, para que haja espaço adequado suporte ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192.
● Contatar instituições médicas, pessoas físicas e hospitais de porta do Sistema Único de Saúde - SUS, quando solicitado pelo médico regulador ou Direção de Regulação Médica, via telefone e/ou outras ferramentas de comunicação, para a obtenção de informações importantes no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência e para maior agilidade do encaminhamento do paciente aos leitos hospitalares.
● Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, identificando o fluxo efetivo de referência e contra referência (especialidade e nível de complexidade), para melhor desempenho de tempo-resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
● Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para rastreamento das USB's e USA's e facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.
● Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Direção de Regulação Médica e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.

● Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
● Manter-se informado quanto a eventuais intercorrências (acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, e outras), para que direcione outro veículo móvel de urgência e emergência ao local da solicitação, com orientação da Coordenação de Frotas.
● Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.
● Divulgar normas de segurança e higiene do trabalho aos empregados públicos da assistência, do administrativo, do operacional e da gestão, por meio da promoção de rodas de debates, de campanhas institucionais, de seminários, de palestras, de reuniões e de treinamentos, para orientação, para prevenção e para neutralização dos riscos nos acidentes de trabalho e doenças profissionais.
● Elaborar e encaminhar aos demais setores do consórcio materiais de apoio técnico, regulamentos vigentes, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações dos riscos ambientais e biológicos, para o alinhamento de informações pertinentes a segurança do profissional.
● Assegurar que todos os empregados públicos estejam utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's nas atividades laborais, por meio de fiscalizações diárias, treinamentos e palestras de sensibilização, assegurando o cumprimento das Normas Reguladoras – NR's e a segurança física dos profissionais.
● Solicitar e autorizar reposição de Equipamentos de proteção individual – EPI's aos profissionais, por meio da avaliação da real necessidade de troca dos itens e controle do quantitativo no Departamento de Almoxarifado, assegurando aos empregados públicos EPI's em bom estado de conservação durante a execução de suas atividades laborais.
● Solicitar a liberação de EPI's no Almoxarifado para os novos empregados públicos, por meio da emissão de declaração/autorização assinada, assegurando o controle do quantitativo de itens e assegurando o início das atividades laborais com o cumprimento das normas e equipamentos de proteção ao profissional.
● Apoiar e controlar a entrega dos EPI's no desligamento dos empregados públicos, assegurando que os itens recebidos na admissão, serão todos devolvidos ao Departamento de Almoxarifado.

● Assegurar que os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC estejam de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR´s, identificando por meio de check list, itens vencidos e/ou itens em desacordo com especificações técnicas recomendadas pela legislação vigente, para remoção, adequação e constante melhoria na segurança dos profissionais no ambiente de trabalho.
● Orientar profissionais de empresas terceirizadas quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, por meio de treinamentos periódicos e boletins informativos, para garantia da preservação da integridade física e mental dos trabalhadores terceirizados.
● Supervisionar os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's, de todos os empregados públicos que integram o quadro de profissionais do consórcio, bem como de empresas terceirizadas, solicitando a realização dos mesmos com antecedência, recebendo e convalidando internamente e mantendo o devido arquivamento, para acompanhamento da habilitação física e mental dos profissionais às atividades e para cumprimento da legislação vigente.
● Emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, em casos de doença ocupacional e/ou acidente de trabalho, por meio de formulário eletrônico, para comunicação à Previdência Social – INSS sobre o ocorrido, bem como para a geração de indicadores que culminem em planos de ação de prevenção.

3 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
DESCRIÇÃO DETALHADA:
● Informar ao empregador a existência de riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos a que os profissionais estão expostos em seus ambientes laborais, por meio de relatórios técnicos, para orientação, medidas de eliminação e neutralização dos riscos.
● Identificar fatores de risco que ocasionam acidentes de trabalho, doenças profissionais e agentes ambientais agressivos aos profissionais, por meio de procedimentos padrão e Normas Regulamentadoras – NR's, para eliminação e/ou controle desses agentes que prejudicam a segurança e saúde do trabalhador.
● Conscientizar os profissionais sobre os riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais advindos das suas atividades laborais, por meio de cartilhas e treinamentos específicos, para medidas de prevenção, de eliminação e de neutralização desses riscos, bem como a criação de normas de segurança interna.
● Executar as políticas de segurança e higiene do trabalho, por meio de estratégias de prevenção e normas regulamentadoras – NR, na Sede e nas bases descentralizadas, para avaliação dos resultados alcançados e medidas corretivas.
● Elaborar, implementar e supervisionar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, para eliminação, redução e controle de riscos físicos, químicos e biológicos em prol da integridade física e mental dos profissionais.
● Contribuir, auxiliar e acompanhar a elaboração e a execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, para rastreamento e diagnóstico dos agravos à saúde relacionados às atividades laborais, bem como o atendimento às exigências legais e a Norma Regulamentadora 07.
● Contribuir, auxiliar e acompanhar a elaboração dos Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, acompanhando as possíveis modificações do ambiente de trabalho, bem como suas orientações referente a graus de insalubridade e aposentadoria especial, verificar seu cumprimento pelo consórcio e sua adequação à portaria do Ministério do Trabalho – MTE 3214 de 1978.
● Elaborar estratégias ligadas à proteção e preservação do meio ambiente, por meio de estudos sobre as consequências que os materiais biológicos, físico e químicos geram a natureza, para redução dos impactos e conscientização dos empregados públicos sobre a importância do equilíbrio natural.
● Participar e acompanhar do processo de construção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, participando de reuniões periódicas, acompanhando e implantando o mapa de riscos e demais ações, para promoção da saúde física e psíquica dos profissionais.
● Promover a Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, por meio de treinamentos e palestras, para a sensibilização e para a conscientização sobre a importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
● Realizar visitas técnicas às bases descentralizadas, periodicamente, acompanhando e auditando o cumprimento das políticas de saúde, segurança e meio ambiente, bem como implementando as práticas pré-estabelecidas em planos de ação.
● Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

III.II - EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA

1 - CONDUTOR SOCORRISTA
DESCRIÇÃO DETALHADA:
● Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA,
destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
● Guiar as USB's e USA's com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos.

● Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.
● Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
● Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
● Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.
● Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
● Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
● Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de checklist, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condições de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas.
● Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no preenchimento do checklist de todos os materiais e equipamentos das USB's e USA's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.
● Contatar o Operador de Frota, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
● Contatar a Central de Regulação Médica, via tablet ou por meio telefônico, informando toda a movimentação do veículo de urgência e emergência por meio de códigos específicos em sistema próprio, para controle dos veículos disponíveis e das equipes de trabalho.
● Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional.
● Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.

● Zelar e realizar a limpeza interna e externa dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.
● Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
● Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.
● Portar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para continuidade da atuação profissional.
● Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade.
● Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
● Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
● Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
● Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
● Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
● Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor-Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
● Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

2 - ENFERMEIRO DESCRIÇÃO DETALHADA:
● Realizar procedimentos de saúde de complexidade técnica, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Enfermagem, para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
● Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado – USA's, destinadas ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
● Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, representando o quadro de trauma ou clínico do paciente e solicitando ao profissional responsável pelo recebimento, o seu nome completo, número de registro no conselho e assinatura.
● Cumprir as deliberações do médico da equipe e ou dos médicos reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
● Supervisionar a equipe de atendimento nas USA's ou USB's, durante a ausência do médico intervencionista ou quaisquer outros profissionais de saúde da equipe, contatando o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre a evolução do quadro clínico do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.
● Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Coordenação de Enfermagem, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.
● Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
● Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor-Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
● Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e durante o seu plantão.
● Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e a tomada de decisões imediatas.

● Prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
● Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função, com a Entidade pela qual trabalha e com o Código de Ética de Enfermagem.
● Realizar partos súbitos de evolução natural sem apresentação de distocia.
● Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem.
● Liderar e conduzir as equipes no atendimento, diante da impossibilidade ou da ausência do médico, em casos de acidente com múltiplas vítimas, para a manutenção da qualidade no atendimento.
● Controlar o uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos.
● Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.
● Realizar check list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.

● Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
● Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.
● Comunicar à coordenação direta qualquer problema com a funcionalidade dos equipamentos, bem como falta de materiais de consumo que tenham sido usados em quantidades não esperadas, devido a algum atendimento que gere uso excessivo de insumos, utilizando os meios de comunicação formais do consórcio, para que sejam tomadas as devidas providências.
● Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
● Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando procedimentos de saúde necessários durante o translado, para assegurar a devida recuperação.
● Realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
● Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
● Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's ao atendimento público.
● Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
● Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
● Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Avançado, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
● Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e destes para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
● Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
● Contatar o Operador de Frota, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
● Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
● Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.
● Zelar e realizar a limpeza interna dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.
● Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
● Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Enfermeiro, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
● Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.

● Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
● Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
● Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
● Informar a Central de Regulação Médica, eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
● Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

3 - MÉDICO
DESCRIÇÃO DETALHADA:
● Realizar procedimentos juntamente à equipe de saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Medicina, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
● Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado – USA's, destinadas ao atendimento, remoção, transporte e transferência de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro à pacientes psiquiátricos, pediátricos, obstétricos, vítimas de trauma e atendimentos clínicos para o adequado atendimento de urgência e emergência.

● Supervisionar e ser responsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH avançado, representando o quadro de trauma ou clínico do paciente e solicitando ao profissional responsável pelo recebimento do paciente, nome completo, número de registro no conselho e assinatura.
● Alinhar-se às deliberações dos médicos reguladores, executando todas as orientações conforme protocolos de atendimento, para a realização dos adequados procedimentos inerentes ao pré-hospitalar de urgência e emergência.
● Liderar a equipe de atendimento nas USA's, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.
● Ser responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino.
● Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando condutas e/ou procedimentos de
● saúde dentro dos parâmetros do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
● Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais e outros, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias;
● Avaliar clinicamente e estabilizar o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar todas as medidas possíveis para a manutenção da vida deste paciente, a fim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível.

● Prestar atendimento médico de todas as complexidades técnicas a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados.
● Liderar e conduzir as equipes no atendimento, em casos de acidente com múltiplas vítimas, por meio da aplicação de técnicas pertinentes ao teatro de operações, para a manutenção da qualidade no atendimento.
● Prestar assistência médica à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
● Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Direção de Regulação Médica, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.
● Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
● Responsabilizar-se pelo controle do uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos.
● Controlar os materiais esterilizados e de consumo, juntamente com os demais profissionais da equipe, bem como os medicamentos e soluções, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.
● Comunicar à coordenação direta qualquer problema com a funcionalidade dos equipamentos, bem como falta de materiais de consumo que tenham sido usados em quantidades não esperadas, devido a algum atendimento que gere uso excessivo de insumos, utilizando os meios de comunicação formais do consórcio, para que sejam tomadas as devidas providências.
● Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, juntamente com os demais profissionais da equipe, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
● Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
● Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.
● Conhecer a malha viária e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
● Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do registro de retenção de materiais em sistema específico, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
● Auxiliar na reposição dos cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's ao atendimento público.
● Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
● Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
● Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, mediante protocolos de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência vigentes, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
● Registrar em livro toda e quaisquer ocorrências e intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
● Zelar e realizar a limpeza interna dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.

● Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
● Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à Central de Regulação Médica via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
● Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
● Responsabilizar-se pelas ações da Central de Regulação Médica SAMU, por meio de protocolos de atendimento, regimento interno e conselho de medicina, para garantia da autonomia dos procedimentos médicos na prestação do serviço de qualidade.
● Gerenciar as ações de dimensionamento das ocorrências, para o adequado acionamento e manutenção do tempo resposta frente aos atendimentos pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
● Acompanhar e orientar o atendimento a pacientes, por meio do sistema de comunicação na Central de Regulação e registros de dados atualizados, para a execução de ações precisas e de qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
● Informar o deslocamento do paciente aos hospitais e portas de referência da rede, conforme os protocolos e fluxos de atendimento pré-hospitalar e de acordo com a orientação da Central de Regulação, para redução do tempo resposta das ocorrências.
● Responsabilizar-se pela equipe em atendimento nas ações medicalizadas, por meio de orientações e cumprimento do protocolo de telemedicina, para a oferta de cuidados ao paciente emergencial.

● Estabelecer o nível de complexidade frente as chamadas do sistema 192, mediante informações passadas pelo solicitante, para definição do tipo de viatura mais adequada ao atendimento.
● Tratar de forma respeitosa Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Condutor-Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
● Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função e com o Código de Ética Médica, Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina – CRM/MG.
● Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Medicina.
● Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no Conselho Regional de Medicina – Minas Gerais – CRM/MG, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
● Participar dos processos eleitorais de Direção Clínica e Comissões de Ética Médica e outras de acordo com orientações do CRM/MG, para a garantia dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.
● Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Médico, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
● Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
● Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

4 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO DETALHADA:
● Realizar procedimentos básicos de Saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação de Técnico de Enfermagem, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
● Integrar as equipes das Unidades de Suporte Básico – USB, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
● Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, solicitando reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USB's em atendimento à população.
● Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
● Manter as USB's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
● Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USB's, para a tomada das devidas providências.
● Comunicar à coordenação direta qualquer problema com a funcionalidade dos equipamentos, bem como falta de materiais de consumo que tenham sido usados em quantidades não esperadas, devido a algum atendimento que gere uso excessivo de insumos, utilizando os meios de comunicação formais do consórcio, para que sejam tomadas as devidas providências.
● Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
● Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando procedimentos básicos de saúde necessários durante o translado, para assegurar a devida recuperação.
● Acompanhar o paciente no salão da ambulância, durante todo o translado, monitorando e prestando a assistência necessária, para mantê-lo estável.
● Realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
● Preencher todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, representando o quadro de trauma ou clínico do paciente e solicitando ao profissional responsável pelo recebimento o seu nome completo, número de registro no conselho e assinatura.
● Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central Regulação Médica e recuperação dos materiais.
Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USB's ao atendimento público.
● Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.
● Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
● Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
● Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe de Suporte Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando identificado a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.

● Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e destes para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
● Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.
● Efetuar juntamente com a equipe o preenchimento do checklist de todos os materiais e equipamentos das USB's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.
● Contatar o Operador de Frota, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
● Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
● Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.
● Zelar e realizar a limpeza interna dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.
● Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
● Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
● Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.

● Informar a Central de Regulação Médica, eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
● Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor-Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
● Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO IV - PONTUAÇÃO POR ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CÓD	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE				
1.01	Curso de Graduação em qualquer área.	2,00	01	2,00
1.02	Curso de Graduação Tecnológica em qualquer área.	1,50	01	1,50
1.03	Curso Técnico de nível médio em qualquer área.	1,00	01	1,00
1.04	Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Regulação em Saúde, Teleatendimento, Classificação de Risco, Sistemas de Informação em Saúde, Atendimento ao Público, Comunicação Efetiva e em temas específicos da área de Regulação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,75	04	3,00
1.05	Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Regulação em Saúde, Teleatendimento, Classificação de Risco, Sistemas de Informação em Saúde, Atendimento ao Público, Comunicação Efetiva e em temas específicos da área de Regulação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	04	2,00
1.06	Cursos de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25	04	1,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço no segmento da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Auxiliar de Regulação ou similar.	0,50	10 semestres	5,00
2.02	Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Auxiliar de Regulação ou similar.	0,25	10 semestres	2,50

***Do total de 18,00 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.**
Observações:
1. Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020 (últimos 5 anos), em instituições reconhecidas e certificadas.
2. Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
3. Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
4. Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
5. Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
6. A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
7. Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.
8. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

CÓD	CONDUTOR SOCORRISTA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ SEMESTRE	QUANTIDAD E MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE				
1.01	Curso de Graduação em qualquer área.	2,00	01	2,00
1.02	Curso de Graduação Tecnológica em qualquer área.	1,50	01	1,50
1.03	Curso Técnico de nível médio em qualquer área.	1,00	01	1,00
1.04	Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Direção Defensiva e Preventiva, Atendimento pré-hospitalar, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	0,75	04	3,00
1.05	Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Direção Defensiva e Preventiva, Atendimento pré-hospitalar, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	04	2,00
1.06	Curso específico de Suporte de Vida no Trauma Pré-Hospitalar – PHTLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.07	Curso livre de Atualização na área de Urgência e Emergência, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	02	0,50
1.08	Curso específico de Suporte Básico de Vida – BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,20	01	0,20
1.09	Curso específico de Ventilação Mecânica em Adultos, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,15	02	0,30
1.10	Cursos livres de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,10	02	0,20
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, no setor público e/ou privado, na atividade de Condutor Socorrista ou similar.	0,50	10 semestres	5,00
2.02	Tempo de serviço em atendimento móvel de saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Condutor Socorrista ou similar.	0,30	10 semestres	3,00
2.02	Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde, com transporte de passageiros, no setor público e/ou privado, na atividade de Condutor ou similar.	0,25	10 semestres	2,50

Do total de 21,45 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.
Observações:
1. Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020 (últimos 5 anos), em instituições reconhecidas e certificadas.
2. Os cursos de BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2015.
3. O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2016.
4. Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
5. Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.

6. Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
7. Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
8. A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
9. Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.
10. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

CÓD	ENFERMEIRO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE				
1.01	Curso de Pós-Graduação em Enfermagem, na modalidade *stricto sensu*, em nível de Mestrado.	3,00	01	3,00
1.02	Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.01, na modalidade *stricto sensu*, em nível de Mestrado.	2,50	01	2,50
1.03	Curso de Pós-Graduação em Enfermagem, na modalidade *lato sensu*, em nível de especialização.	2,00	01	2,00
1.04	Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.03, na modalidade *lato sensu*, em nível de especialização.	1,50	01	1,50
1.05	Cursos de Capacitação em Protocolos de Enfermagem, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	0,75	04	3,00
1.06	Cursos de Capacitação em Protocolos de Enfermagem, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e de atualização em Legislação da Enfermagem, correlatos à área de atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	04	2,00
1.07	Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – ACLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.08	Curso específico de Suporte de Vida no Trauma Pré-Hospitalar – PHTLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.09	Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Pediatria – PALS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.10	Curso específico de Suporte de Vida Avançado ao Trauma – ATLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.11	Curso específico de Suporte de Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.12	Cursos livres de Atualização na área de Urgência e Emergência, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	02	0,50
1.13	Curso específico de Suporte Básico de Vida – BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,20	01	0,20
1.14	Cursos específicos de Ventilação Mecânica em Adultos, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,15	02	0,30
1.15	Cursos livres de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,10	02	0,20
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, no setor público e/ou privado, na atividade de enfermeiro.	0,50	10 semestres	5,00
2.02	Tempo de serviço em unidades de atendimento de urgência e emergência (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro e UTI), no setor público e/ou privado, na atividade de enfermeiro.	0,30	10 semestres	3,00
2.03	Tempo de serviço em unidades de saúde que não sejam de atendimento de urgência e emergência (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo), no setor público e/ou privado, na atividade de enfermeiro.	0,25	10 semestres	2,50

***Do total de 26,95 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos, serão desconsiderados.**
Observações:
1. Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020, em instituições reconhecidas e certificadas.
2. Os cursos de ACLS, PALS, ALSO e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2015.
3. Os cursos de ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2016.
4. Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
5. Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
6. Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
7. Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
8. A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
9. Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.
10. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

CÓD	MÉDICO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE				
1.01	Curso de Pós-Graduação com enfoque na área de Atendimentos de Urgência e Emergência, na modalidade *stricto sensu*, em nível de Doutorado.	4,00	01	4,00
1.02	Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.01, na modalidade *stricto sensu*, em nível de Doutorado.	3,50	01	3,50
1.03	Curso de Pós-Graduação com enfoque na área de Atendimentos de Urgência e Emergência, na modalidade *stricto sensu*, em nível de Mestrado.	3,00	01	3,00
1.04	Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.03, na modalidade *stricto sensu*, em nível de Mestrado.	2,50	01	2,50
1.05	Curso de Pós-Graduação em Medicina de Emergência, na modalidade *lato sensu*, em nível de especialização.	2,00	01	2,00
1.06	Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.05, na modalidade *lato sensu*, em nível de especialização.	1,50	01	1,50
1.07	Programas de Complementação Especializada (*fellowship*) em temas específicos da Medicina de Emergência e outras áreas correlatas à atuação.	1,00	02	2,00
1.08	Curso de Pós-Graduação em Medicina de Emergência, na modalidade de Residência Médica.	0,75	01	0,75
1.09	Curso de Pós-Graduação em especialidades médicas (*), que não seja a prevista no código 1.08, na modalidade de Residência Médica.	0,50	01	0,50

1.10	Curso específico de Suporte Médico Avançado de Vida - AMLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.11	Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – ACLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.12	Curso específico de Suporte de Vida no Trauma Pré-Hospitalar – PHTLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.13	Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Pediatria – PALS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.14	Curso específico de Suporte de Vida Avançado ao Trauma – ATLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.15	Curso específico de Suporte de Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.16	Curso livre de Atualização na área de Urgência e Emergência, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	02	0,50
1.17	Curso específico de Suporte Básico de Vida – BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,20	01	0,20
1.18	Curso específico de Ventilação Mecânica em Adultos, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,15	02	0,30
1.19	Cursos livres de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,10	02	0,20
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, no setor público e/ou privado, na atividade de Médico.	0,50	10 semestres	5,00
2.02	Tempo de serviço em unidades de atendimento de urgência e emergência (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro e UTI), no setor público e/ou privado, na atividade de Médico.	0,30	10 semestres	3,00
2.03	Tempo de serviço em unidades de saúde que não sejam de atendimento de urgência e emergência (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo), no setor público e/ou privado, na atividade de Médico.	0,25	10 semestres	2,50

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Plástica, Torácica, Coloproctologia, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia). (**) Do total de 32,95 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.

Observações:

1. Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020 (últimos 5 anos), em instituições reconhecidas e certificadas.
2. Os cursos de ACLS, AMLS, PALS, ALSO e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2015.
3. Os cursos de ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2016.
4. Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
5. Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa. Programas de Complementação Especializada e a Residência Médica somente serão pontuados, caso tenham sido concluídos até a data de apresentação dos títulos.
6. Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular, o tempo de Residência Médica e tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
7. Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
8. A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
9. Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.
10. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

CÓD	OPERADOR DE FROTA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE				
1.01	Curso de Graduação em qualquer área.	2,00	01	2,00
1.02	Curso de Graduação Tecnológica em qualquer área.	1,50	01	1,50
1.03	Curso Técnico de nível médio em qualquer área.	1,00	01	1,00
1.04	Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Gestão e Controle de Frotas, Legislação de Trânsito e Transporte de Pacientes, Logística Aplicada à Saúde, Sistemas de Monitoramento e Telemetria de Veículos, Radiocomunicação e Operação de Sistemas Integrados, Linguagem Técnica e Terminologia em Saúde, Comunicação Efetiva e em temas específicos correlatos à atuação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,75	04	3,00
1.05	Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Gestão e Controle de Frotas, Legislação de Trânsito e Transporte de Pacientes, Logística Aplicada à Saúde, Sistemas de Monitoramento e Telemetria de Veículos, Radiocomunicação e Operação de Sistemas Integrados, Linguagem Técnica e Terminologia em Saúde, Comunicação Efetiva e em temas específicos correlatos à atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	04	2,00
1.06	Cursos de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25	04	1,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço no segmento da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Operador de Frota ou similar.	0,50	10 semestres	5,00
2.02	Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Operador de Frota ou similar.	0,25	10 semestres	2,50

***Do total de 18,00 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.**

Observações:

1. Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020 (últimos 5 anos), em instituições reconhecidas e certificadas.
2. Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
3. Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
4. Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
5. Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
6. A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
7. Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.

8. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

CÓD	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE				
1.01	Curso de Graduação em Enfermagem.	2,00	01	2,00
1.02	Curso de Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.01.	1,75	01	1,75
1.03	Curso de Graduação Tecnológica em áreas afins à Enfermagem.	1,50	01	1,50
1.04	Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Protocolos de Enfermagem, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	0,75	04	3,00
1.05	Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Protocolos de Enfermagem, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e de atualização em Legislação da Enfermagem, correlatos à área de atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	04	2,00
1.06	Curso específico de Suporte de Vida no Trauma Pré-Hospitalar – PHTLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
1.07	Curso livre de Atualização na área de Urgência e Emergência, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	02	0,50
1.08	Curso específico de Suporte Básico de Vida – BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,20	01	0,20
1.09	Curso específico de Ventilação Mecânica em Adultos, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,15	02	0,30
1.10	Cursos livres de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,10	02	0,20
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, no setor público e/ou privado, na atividade de Técnico de Enfermagem.	0,50	10 semestres	5,00
2.02	Tempo de serviço em unidades de atendimento de urgência e emergência (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro e UTI), no setor público e/ou privado, na atividade de Técnico de Enfermagem.	0,30	10 semestres	3,00
2.03	Tempo de serviço em unidades de saúde que não sejam de atendimento de urgência e emergência (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo), no setor público e/ou privado, na atividade de Técnico de Enfermagem.	0,25	10 semestres	2,50

Do total de 22,20 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.
Observações:
1. Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020 (últimos 5 anos), em instituições reconhecidas e certificadas.
2. Os cursos de BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2015.
3. O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2016.
4. Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
5. Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
6. Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
7. Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
8. A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
9. Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.
10. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

CÓD	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE				
1.01	Curso de Graduação em áreas afins à atuação.	2,00	01	2,00
1.02	Curso de Graduação Tecnológica em áreas afins à atuação.	1,50	01	1,50
1.03	Cursos de Capacitação em Análise de Riscos Ocupacionais, Elaboração de Programas de SST (PPRA, PCMSO, PGR), Ergonomia e Avaliação Postural (NR-17), Brigada de Incêndio e Primeiros Socorros, Tecnologia Aplicada à SST (software e aplicativos), Auditoria Interna em Saúde e Segurança Ocupacional e em outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	0,75	04	3,00
1.04	Cursos de Atualização ou Aperfeiçoamento em Normas Regulamentadoras (NR's), Legislação Trabalhista Aplicada à SST, Formação de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais e em outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	04	2,00
1.05	Cursos livres de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,10	02	0,20
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço no segmento da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Técnico em Segurança do Trabalho ou similar.	0,50	10 semestres	5,00
2.02	Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Técnico em Segurança do Trabalho ou similar.	0,25	10 semestres	2,50

Do total de 16,20 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.
Observações:
1. Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020 (últimos 5 anos), em instituições reconhecidas e certificadas.
2.Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
3. Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
4. Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
5. Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
6. A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
7. Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.

8. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

REGRAS DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CATEGORIA DE RELAÇÃO DE TRABALHISTA	COMPROVAÇÃO
SERVIDOR PÚBLICO desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatutário, com a descrição da atividade que público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação ou arquivo da CTPS digital, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação ou arquivo da CTPS digital, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
COOPERADO	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação ou arquivo da CTPS digital, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços) somado à declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
AUTÔNOMO	Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelos menos o primeiro e o último recibo do período de trabalho como autônomo, mais a declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO V - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG:	**Órgão Exp:**	**UF:**	**CPF:**
2- DECLARAÇÃO DE PCD			
( ) Não. Declaro não apresentar nenhum tipo de deficiência e, portanto, não desejo participar como candidato a vaga destinada para PCD.			
( ) Sim. Declaro ser portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no edital **001/2025.** A fim de comprovar minha deficiência, será anexado o Laudo Médico ao formulário eletrônico de inscrição, atestando:			
a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);			
b) que é portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações;			
c) que é portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência na Lei Federal nº. 12.764/2012 e suas alterações.			
3- AUTORIZAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)			
Considerando a lisura e transparência inerentes ao Processo Seletivo Simplificado do CISTRI, estou ciente e autorizo mediante a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, que meus dados abaixo relacionados poderão ser divulgados pelos meios de comunicação abaixo relacionados:			
Etapa	**Dados divulgados**	**Local***	**Operador**
Lista de inscritos	Nome, condição de PCD, situação da inscrição.	Quadro de Comunicação na sede do CISTRI e no site https://cistri.saude.mg.gov.br/	Word press
Laudo médico		Médico do trabalho integrante do SESMT do CISTRI.	-
Lista de classificados	Nome, pontuação por títulos, pontuação experiência profissional, PCD.	Quadro de Comunicação na sede do CISTRI e no site https://cistri.saude.mg.gov.br/	Word press
Lista de recursos	Nome, situação do recurso.	Quadro de Comunicação na sede do CISTRI e no site https://cistri.saude.mg.gov.br/	Word press
*Todos os dados poderão ser disponibilizados ao Ministério Público e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a pedido dos mesmos.			
4 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE			
Declaro estar ciente de que tenho a responsabilidade pelos dados digitados nos formulários eletrônicos. Declaro ainda que todos os dados (dados cadastrais, CARGO, declaração de PCD), assim como os documentos anexados (documento de identificação, de comprovação de escolaridade mínima exigida, laudo médico (se for o caso) e documentos que comprovam formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional) foram conferidos antes de serem enviados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2025.** Sendo assim, me responsabilizo por qualquer dado/informação digitado ou enviado de forma incorreta.			
5 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado **001/2025 e** estou ciente e de acordo com as disposições contidas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
Assinatura Candidato(a)		**Data da Inscrição**	
		____ /_____/_____	

ANEXO VI - MODELO LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Nome: **_____**
CPF: **_____ Identidade:**
O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, bem como com a Lei Federal nº. 12.764/2012 e suas alterações.
DEFICIÊNCIA FÍSICA
( ) I - Paraplegia ( ) VII – Triplegia
( ) II – Paraparesia ( ) VIII – Triparesia
( ) III - Monoplegia ( ) IX – Hemiplegia
( ) IV - Monoparesia ( ) X – Hemiparesia
( ) V – Tetraplegia ( ) XI - Amputação ou Ausência de Membro
( ) VI – Tetraparesia ( ) XII - Paralisia Cerebral
DEFICIÊNCIA AUDITIVA:
( ) I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis.
( ) II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis.
( ) III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis.
( ) IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
DEFICIÊNCIA VISUAL:
( ) I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível.
( ) II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
( ) III – Visão monocular.
DEFICIÊNCIA MENTAL:
A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder

adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.
DEFICIÊNCIA TEA: é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:
( )I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
( )II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM: _____
OBSERVAÇÃO:

Local e Data:

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

_____
Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO VII – LINKS DO EDITAL
1. LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / ANÁLISE CURRICULAR:
AUXILIAR DE REGULAÇÃO
CONDUTOR SOCORRISTA
ENFERMEIRO
MÉDICO
OPERADOR DE FROTAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
1.1– LINK DO VÍDEO TUTORIAL: "COMO FAZER A INSCRIÇÃO + ANÁLISE CURRICULAR"

2. LINK FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
2.1 – LINK DO VÍDEO TUTORIAL: "COMO INTERPOR RECURSO"

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:D0DDC63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
REEDIÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETÔNICO Nº 002/2025

REPETIÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E SUBSIDIARIAMENTE PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL conforme abaixo:

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**.**

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 DE OUTUBRO DE 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 18:00 HORAS DE 30/09/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BLL COMPRAS
– https://bll.org.br/

PORTARIA Nº 317 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

PREGOEIRO OFICIAL: RODRIGO WALACE CORRÊA

TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:
Telefones: (31) 3631-1550
E-mail: diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br
Horário de funcionamento: 08h00min. às 12h00min e de 13h00min às 17h00.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Comissão de Licitações, realizará na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações BLL COMPRAS
– (https://bll.org.br/), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.
1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo **Sr. RODRIGO WALACE CORRÊA**, Pregoeiro oficial, designado pela **Portaria n° 269/2025** e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico BLL COMPRAS - https://bll.org.br/ e também no prédio sede da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico BLL COMPRAS - https://bll.org.br/
1.5 - A Câmara Municipal não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL,** conforme especificações do presente edital e seus anexos.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
3.2 – Não poderá participar do presente certame a empresa:
3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em BLL COMPRAS – (https://bll.org.br/).
3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
3.5. A Participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site BLL COMPRAS – (https://bll.org.br/) no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o 3º (**terceiro) dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da BLL COMPRAS – (https://bll.org.br/)
5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ CUMPRIR OS SEGUINTES REQUISITOS:

I – Não incorrer nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
II - Atender aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
III - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
IV - A proposta apresentada para essa licitação deverá estar em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e deverá se responsabilizar pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
V – A proposta econômica deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
VI - Estar ciente do edital e concordar com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
VII – Cumprir o fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que determina não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
VIII - Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
IX – Comprovar para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, quando for o caso.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5 – Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sujeitando-se o licitante as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021
6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro através do sistema, via correios ou ainda protocolar pessoalmente no setor de licitações.
6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;
7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.
7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à adjudicatária.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.4.1. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após abertura da sessão pública.
7.4.2. È de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou, outras correlatas.
7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;
8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.1.3. Em caso de representação por pessoa física que não seja do quadro societário da empresa, para fins da assinatura de ata e contrato e demais documentos pertencentes ao ato convocatório, deverá apresentar procuração, instrumento público ou qualquer documento que institua o mesmo, com firma reconhecida.
8.1.4 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.6 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar no 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3o, da Lei Complementar no. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar acompanhado da proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
OBS: A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar No. 123/2006. Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, **expedida a 60 (sessenta) dias**, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.

8.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

8.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) O proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado que comprove o fornecimento do objeto, de forma satisfatória, e de natureza pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste edital.
a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado;
a.2) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou das filiais do licitante;
a.3) Não serão aceitos atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.
a.4). Poderão ser aceitos atestados correlacionados ao objeto realizados fora do território nacional, os quais deverão ser traduzidos para língua portuguesa por meio de tradutor juramentado.
a.5). Poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por empresas de mesmo grupo econômico.
a.6) serão aceitos mais de um atestado de capacidade técnica;

8.3.1. O agente de licitação pode exigir, em diligência, que os atestados de capacidade técnica sejam acompanhados de documentos que corroborem o seu teor, como cópias de contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

8.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou liquidação extrajudicial ou de execução patrimonial, expedida pelo(s) distribuidor (es) judicial (is) da sede da empresa, em data não superior a 06 (seis) meses da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

b) Na Hipótese de Certidão de recuperação Judicial positiva, a licitante interessada deverá, acompanhado da certidão, apresentar comprovação de homologação judicial do Plano de Recuperação, sob pena de Inabilitação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
9.1.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico, não sendo aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.
9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.11 – Não haverá intervalo mínimo de diferença entre os lances de menor preço.
9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.13 - A etapa de lances sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no item I do art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
9.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato continuo à classificação
9.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.29.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.6 - Empresas brasileiras;
9.29.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.29.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.
10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.
10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO** observado o valor mínimo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
11.3.1 - Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexequível, caberá ao pregoeiro realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do licitante a demonstração.
11.3.2 – Será considerada inexequível a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos da contratação são coerentes com os de mercado.
11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
11.6 - . Serão desclassificadas as propostas que:
11.6.1. - Contiverem vícios insanáveis;
11.6.2. - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
11.6.3 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
11.6.4. - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.6.4.1 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
11.6.5. - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
11.6.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)
12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.
12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.
12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail diretoriaadm.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. Após as etapas de classificação e habilitação, os licitantes receberão notificação pelo sistema, para, querendo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico no prazo de **15 (quinze) minutos,** com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão

13.5.1- A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento dos autos.

13.5.2- O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se tiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender às demais condições para sua admissibilidade.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 16.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **ADJUDICANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15.4 - Alternativamente à assinatura via Portal, a Administração poderá encaminhar o contrato, mediante correspondência eletrônica, para assinatura eletrônica avançada, devendo ser assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando -se às penalidades previstas.

15.5 - O prazo previsto no subitem 16.1. poderá ser prorrogado por discricionariedade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.6 – Previamente à assinatura do contrato pela Administração , será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual e extraída a Certidão negativa conjunta TCU (Licitante inidôneos), CNJ (CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) , Portal da Transparência CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP Cadastro Nacional de Pessoas Punidas , obtida através do link: Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br) , para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor , cujo comprovante será anexado ao processo.

15.7. Se o adjudicatário, quando da assinatura da ata de registro de preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O prazo de vigência do contrato será limitado ao tempo necessário para a entrega única e aceita dos produtos a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1 Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

17.2 Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega/fornecimento dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

17.3 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato;

17.4 Arcar com as despesas de publicação do contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;

17.5 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;

17.6 Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela **CONTRATADA;**

17.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo acordado, após a entrega/fornecimento da nota fiscal/fatura no setor competente.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE

18.1 Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços.

18.2 Cumprir as ordens de serviço emitidas pela contratante.

Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para boa execução dos serviços.

18.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante.

18.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

18.5 Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
18.6 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual.
18.7 Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso.
18.8 Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independente da fiscalização exercida pela contratante.
18.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, no que se refere aos seus empregados.
18.10 Entregar os cartões personalizados, com nome do beneficiário, conforme padrão usualmente utilizado no mercado, em envelope lacrado, com manual básico de utilização.
18.11 Apresentar sempre que solicitada pela contratante, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados, com nome, endereço e telefone.
18.12 Reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos comerciais pelo valor dos créditos utilizados durante o período de sua validade, independentemente da vigência do contrato, ficando estabelecido que a contratante não responda solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é da única e inteira responsabilidade da contratada.

19. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO
19.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ADJUDICANTE**, que acompanhará a entrega, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
19.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Câmara especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
19.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
19.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
19.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
19.3. O profissional designado tem a incumbência de:

Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos itens contratados;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o contratado o serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;
Das decisões da fiscalização poderá o contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

19.4. Do Recebimento
19.4.1. O recebimento do objeto licitado ocorrerá no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data da emissão da ordem de serviço.
20. DO PAGAMENTO
20.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 5º (quinto) dia, à **ADJUDICATÁRIA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
20.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **ADJUDICATÁRIA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **ADJUDICATÁRIA**, todas as condições pactuadas.
20.1.2 - A contagem para o 5º (quinto) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
20.1.3 - Para execução do pagamento, a **ADJUDICATÁRIA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
20.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **ADJUDICATÁRIA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus á Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
20.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA**.
20.3 – A Câmara Municipal de Ribeirão das Neves poderá sustar todo e qualquer pagamento de qualquer fatura apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **ADJUDICATÁRIA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

b) não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **ADJUDICATÁRIA** atenda à cláusula infringida.
c) A **ADJUDICATÁRIA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
d) Débito da **ADJUDICATÁRIA** para com a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
20.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE ou IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **ADJUDICATÁRIA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, podendo a Câmara Municipal optar pelo índice menos oneroso.

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: F. 0010 – 33903000 – Material de Consumo.

22 – SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **ADJUDICATÁRIA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções/infrações previstas na lei 14.133/21:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.1.3 A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.1.4 A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

22.1.5 A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.1.6 A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.1.7 A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

c). As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

d). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

e) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.1.8. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.1.9 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.1.10. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

22.1.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.1.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.1.13 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

22.1.14. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da apresentação da proposta.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

24.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

24.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

24.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

24.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

24.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

24.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

24.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

24.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **ADJUDICANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

24.11 - É vedado à **ADJUDICATÁRIA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

24.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

24.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações BLL COMPRAS (https://bll.org.br/).

24.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Minuta do Contrato

24.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico BLL COMPRAS (https://bll.org.br/) ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, junto ao Setor responsável.

24.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

24.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

24.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

24.23 - O **ADJUDICANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

24.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

24.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31)3631-1550 e e-mail: diretoriaadm.mg.govbr. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico BLL COMPRAS (https://bll.org.br/).

Ribeirão das Neves, 17 de setembro de 2025.

DE ACORDO:

RODRIGO WALACE CORRÊA
Agente De Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDAS.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37, estabelece princípios fundamentais da Administração Pública, entre os quais se destacam a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dentro deste contexto, a presente contratação visa garantir a eficiência na gestão

dos recursos públicos, buscando proporcionar aos servidores municipais uma forma moderna e segura de acesso ao auxílio refeição e alimentação, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos mesmos.

Ademais, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu Capítulo II, artigo 6º, estabelece que a licitação tem como princípios, entre outros, a eficiência, a isonomia, a transparência, a igualdade, o julgamento objetivo e a probidade administrativa. Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada para implementação e gerenciamento de créditos de auxílio refeição e alimentação por meio de cartões eletrônicos atende aos ditames legais, garantindo a transparência e a igualdade de acesso aos benefícios por parte dos servidores municipais.

A forma da licitação adotada será o pregão eletrônico, conforme estabelecido no inciso I do artigo 28 da Lei 14.133/2021, promovendo a ampla concorrência e a transparência no processo de seleção da empresa fornecedora.

O critério de seleção da empresa vencedora será menor preço, conforme previsão legal e em consonância com os princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

O prazo de vigência do contrato será limitado ao tempo necessário para a entrega única e aceita dos produtos a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

E ainda tendo em conta as exigências operacionais e a crescente digitalização dos processos internos, torna-se imprescindível proceder à contratação/aquisição de material de informática com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia das atividades desenvolvidas na nossa Casa Legislativa. Atualmente, verifica-se a obsolescência de parte significativa dos equipamentos existentes, os quais apresentam falhas recorrentes e incompatibilidade com softwares atualizados, comprometendo assim a produtividade e a segurança da informação. Adicionalmente, há insuficiência de determinados periféricos e acessórios essenciais, como monitores, teclados, ratos, cabos de ligação e dispositivos de armazenamento, que são indispensáveis ao bom funcionamento dos postos de trabalho. A contratação deste material permitirá melhorar o desempenho das equipas, reduzir tempos de inatividade, assegurar a conformidade com os requisitos técnicos atuais e reforçar a segurança dos dados processados. Deste modo, solicita-se a aprovação para o início do processo de contratação, de modo a responder atempadamente às necessidades acima identificadas.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES DESTA LICITAÇÃO

Item	Descrição do Serviço	Qt	Unidade	Preço unitário	Valor de referência
01	**TECLADO USB PADRÃO ABNT2 (PT-BR) COM TECLA Ç.** Conexão: USB Com Fio | Compatibilidade: Windows, Linux, MacOS | Cor: Preto | Composição do Material: PP | Comprimento do Cabo (metros): 1,20m	20	UNIDADE		
02	**Mouse Óptico USB 3.0 com led C/Fio Usb 1200 Dpi** Mouse Óptico Ergonômico C/Fio Usb 1200 Dpi Pc Notebook Exbom Você poderá conectá-lo a uma porta USB de dispositivos como Computador, Notebook, TV, TV box, PlayStation, Xbox, Tablet* e Smartphone*.	20	UNIDADE		
03	**Cabo USB 2.0 A/B Impressora 5,0 Metros** Cabo USB 2.0 A/B Impressora 5,0 Metros Características: O Cabo USB 2.0 A/B Impressora de 5,0 metros é um cabo de alta qualidade projetado para fornecer uma conexão confiável e de alta velocidade entre sua impressora e um computador. Com este cabo, é possível transferir dados e imprimir documentos de forma rápida e eficiente, mesmo a distâncias mais longas. - Com seu comprimento generoso de 5,0 metros, o cabo USB 2.0 A/B Impressora oferece flexibilidade ao posicionar sua impressora em relação ao computador. Isso é especialmente útil em configurações de escritório ou em casa, onde a impressora pode estar localizada longe da área de trabalho ou do computador central.	20	UNIDADE		
04	**Pendrive de 64 GB Pen Drive 64GB USB 3.2, Preto.** Pen Drive 64GB A unidade flash USB é uma unidade flash compatível com USB 3.2 Gen Com um elegante acabamento mate e uma caixa preta com tampa amovível, protege o seu conector USB e os dados quando não estiver a ser utilizado. Desempenho confiável: com uma interface USB 3.2 e solução de armazenamento compatível com Gen 1, ele oferece transferências rápidas de arquivos. Portabilidade máxima: o loop se conecta facilmente ao seu chaveiro para armazenamento perfeito em movimento.	50	UNIDADE		
05	**Memória para Notebook, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL19** Memória Notebook, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL19. Desempenho Superior: Memória DDR4 de 8GB com frequência de 2666MHz, garantindo maior velocidade e eficiência no processamento de dados. Economia de Energia: Funciona com voltagem de 1.2V, reduzindo o consumo energético e prolongando a vida útil da bateria do notebook. Fácil Instalação: Design SO-DIMM compacto e compatível com a maioria dos notebooks modernos, facilitando o upgrade. Versatilidade Garantida: Compatível com diversos modelos de notebooks que suportam tecnologia DDR4. Ideal para Multitarefas: Perfeita para melhorar o desempenho em tarefas do dia a dia, jogos e aplicações profissionais exigentes.	04	UNIDADE		
06	**MEMORIA DE NOTEBOOK 08 GB DDR4 2400 MHZ** Com sua tecnologia DDR4, melhorará o desempenho do seu computador, aumentando o fluido e a velocidade na transferência de dados. Maximize o desempenho do seu computador e reduza o consumo de energia! Esta memória de formato SODIMM é ideal para o seu Notebooks. Instale-a e comece a desfrutar de uma operação ideal! Tecnologia - DDR4, Velocidade - DDR4-2400, Velocidade do PC - PC4-19200, Densidade - 8GB, Tipo de módulo – SODIMM, DIMM Type – Unbuffered, Latência CAS – 17, Tempos estendidos - 17-17-17, Tensão - 1.2V	20	UNIDADE		
07	**SSD SATA** DESCRIÇÃO TÉCNICA – SSD SATA 512GB Item: Unidade de Estado Sólido (SSD) – 512 GB – Interface SATA Especificações mínimas exigidas: Capacidade de armazenamento: 512 GB Interface de conexão: SATA III (6.0 Gb/s), retrocompatível com versões anteriores (SATA II/SATA I) Fator de forma: 2.5 polegadas Velocidade de leitura sequencial mínima: 500 MB/s Velocidade de gravação sequencial mínima: 450 MB/s Tecnologia de memória: NAND Flash (MLC, TLC ou superior) Tempo médio entre falhas (MTBF): mínimo de 1.500.000 horas Resistência mínima de escrita: 150 TBW (Terabytes Written) Suporte aos comandos: TRIM e S.M.A.R.T. Baixo consumo de energia: adequado para desktops e notebooks Temperatura de operação: de 0°C a 70°C Garantia mínima: 3 anos contra defeitos de fabricação O produto deve ser novo, lacrado de fábrica, sem uso anterior, e estar em linha de produção no momento da entrega.	20	UNIDADE		
08	**Extensão Elétrica 10 Metros Profissional 10a/20a Cabo Pp 2x2,5 Reforçada Bivolt** Extensão Elétrica 10 Metros – A Solução Perfeita para Suas Necessidades de Energia! Características: Comprimento Generoso: Com 10 metros de comprimento, você pode alcançar qualquer ponto da sua casa ou escritório sem precisar de extensores adicionais. Alta Capacidade: Ideal para equipamentos de alta potência, como ferramentas elétricas e eletrodomésticos. Extensão Elétrica Tomada - 10A/20ª Bivolt Pino Plug Reto 10 amperes 2 Polos Cabo PP 2 x 2,50mm Revestido Cor Preto	05	UNIDADE		
09	**Extensão 05 metros Cabo PP 2x2,5 Profissional** Extensão Elétrica com cabo pp emborrachado super reforçadaComprimento 05 MetrosCabo Pp2x2,5 mmPlug Macho com dois pinos de 10 Amperes pino FinoTomada Femea em barra quadrupla de 10 e 20 AmperesCapacidade de Carga desta Extensão ligada em 127 volts e de 1170wCapacidade de Carga desta Extensão ligada em 220 volts e de 2200wTODAS AS NOSSAS EXTENSÕES SÃO	10	UNIDADE		

	MONTADAS COM CABO PP NORMATIZADO E CERTIFICADO PELO INMETRO!Ideal para Ligar: Furadeira, Lixadeira, Aspirador de Pó, Cortador de Grama, Betoneira, Maquina de solda, Aparadores, Carregadores de Bateria, Secador de cabelos, entre outros Equipamentos.A Nossa Extensão permite ligar Maquinas e Equipamentos com Plug Mais Grossos (20 Amperes), ou seja servem para Qualquer Equipamento que possuem plugs Macho Redondo, 2 Pinos (2P) ou 3 Pinos (2P + Terra)Muita resistência térmica, pois suporta elevadas temperaturas, o que o torna ideal para trabalhos que exijam essa capacidade.				
10	**Adaptador De Tomada 10a / 20a Bob Esponja 3 Pinos 2 Pinos** Adaptador de tomada 10a / 20a bob esponja 3 pinos para 2 pinos Adaptador de tomada bob universal entrada 10a/20a - 250v Aceita padrão novo e antigo de tomada Serve para qualquer tipo de eletrodoméstico ou eletrônico Adaptador de 3 para 2 pinos Pino maciço 10A/20A - 250v Material: maciço e termoplástico 110V E 220V FOTO REAL DO PRODUTO Encaixe para Adaptador de pino grosso (Secador, Micro-ondas, Grill, Chapinha e etc)	50	UNIDADE		
11	**Adaptador Benjamim Múltiplo Com USB** O Adaptador Benjamim Múltiplo é um multiplicador de 4 tomadas bivolt com 2 portas USB de 2.4A, que proporciona carga rápida. Compacto e inovador, este modelo expande uma tomada em até 4 pontos de energia sem bloqueios. Possui sistema de proteção para crianças, disjuntor resetável de 10A e potência máxima de 1270W em 127V ou 2200W em 220V. Sua estrutura é antichama, com conectores internos em cobre de alta pureza.	30	UNIDADE		
12	**Filtro De Linha Régua 6 Tomadas 3 Metros** O Filtro de Linha com 6 tomadas e cabo de 3 metros é a solução prática e segura para quem precisa conectar diversos aparelhos ao mesmo tempo, com organização e proteção. Ideal para uso doméstico ou profissional, ele permite alimentar equipamentos eletrônicos, de informática e eletrodomésticos com total confiança.	10	UNIDADE		
13	**Estabilizador 2000VA, Entrada Bivolt e Saída 115V, 6 Tomadas - 9011** O Estabilizador é a proteção ideal para os equipamentos eletrodomésticos em geral, pois possuem duas características extremamente eficientes: auto diagnóstico de partida: Faz a análise previa da rede elétrica antes de liberar a saída. Quando existe uma queda de energia, no retorno ela pode vir a níveis altos e queimar o computador. O estabilizador evita que isso aconteça. A partida com cruzamento no zero aumenta a vida útil do computador, pois ele somente será energizado quando a tensão instantânea estiver igual a zero (evita ser ligado no pico de tensão).	02	UNIDADE		
14	**Memoria 8gb Ddr3 1333mhz /8g PC** Capacidade: 8GB - Frequência: 1333Mhz Latência CAS: 9 - Tensão: 1.5V - Pinagem: 240-pin	20	UNIDADE		
15	**NOBREAK 600VA** DESCRIÇÃO TÉCNICA – NOBREAK 600VA Item: Nobreak com potência de 600VA Especificações mínimas exigidas: Potência nominal: 600 VA Tensão de entrada: Bivolt automático (com faixa de operação de pelo menos 90V a 140V e 170V a 265V) Tensão de saída: 115V (ou conforme especificado no edital) Frequência: 60 Hz com detecção automática Topologia: Interativo (Line Interactive) Forma de onda na saída em modo bateria: Semi-senoidal Tempo de transferência para modo bateria: máximo de 6 ms Autonomia mínima: 15 minutos com carga de 120W (variável conforme carga e condições de operação) Baterias internas: seladas, tipo VRLA, recarregáveis, livres de manutenção Tempo de recarga: até 90% da carga total em 6 horas Número mínimo de tomadas de saída: 4 (padrão NBR 14136 ou IEC, conforme especificado) Proteções: contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito, surtos de tensão e descarga total da bateria Interface de comunicação: USB ou RS-232 (quando aplicável) para monitoramento Sinalizações: Visuais e/ou sonoras para modo rede, modo bateria, bateria baixa, falha e sobrecarga Gabinete: em material resistente, compatível com uso em ambientes corporativos ou residenciais Certificações: Produto deve atender às normas da ANATEL e demais órgãos reguladores nacionais aplicáveis Garantia mínima: 12 meses (1 ano) contra defeitos de fabricação O equipamento deve ser novo, lacrado, sem uso anterior e estar em linha de produção no momento da proposta.	20	UNIDADE		
16	**Fonte Atx 230w Reais 20+4 Pinos Super Silenciosa 110v/220v** - Potência: 230w Real - Fan Cooler: 1 x 8CM - Chave Seletora: Sim (110/220v Manual) Conectores: - 1x Alimentação 24 pinos (20+4) - 2x IDE - 2x SATA - 1x ATX (12v) Entrada: - Tensão AC: 115V/230V - Corrente: 3A - 5A - Frequência: 50/60Hz - Saída DC: +3.3V, +5V, +12V, -12V, +5VSB - Corrente Máx.: 6A, 13A, 11A, 0.5A, 1.5A Tamanho Da Fonte: - Medidas (CxAxL): 10,5 x 8 x 14 cm	20	UNIDADE		
17	**SSD 480GB Sata Rev. 3.0 - Leituras 500MB/s e Gravações 450MB/s** A SSD (unidade de estado sólido em português) 480GB da aumenta drasticamente a resposta do seu computador com tempos incríveis de inicialização, carregamento e transferência, comparados a discos rígidos mecânicos. Com memória de 480GB, interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) e reforçado com uma controladora de última geração para velocidades de leitura até 500MB/s e gravação de até 450MB/s, este SSD é 10x mais rápido do que um disco rígido tradicional para melhor desempenho, resposta ultrarrápida em multitarefas e um computador mais rápido de modo geral. Também mais confiável e durável do que um disco rígido, é feito com memória Flash.	30	UNIDADE		
18	**PACOTES DE PASTA TERMICA SILVER SERINGA 306, Pasta Térmica 5g, Cinza –** A Pasta Térmica, formulada com silicone modificado e materiais especiais de alta condução térmica. Isso garante a este produto um desempenho superior na dissipação de calor, ideal para manter o seu processador sempre em uma temperatura normal. Alta qualidade de condução térmica A principal finalidade da pasta térmica é eliminar completamente o ar retido e garantir uma resistência térmica mais baixa.	02	UNIDADE		
19	**Conector RJ45 CAT6 Macho Pacote com 50 unidades** A linha de conectores é a oferta de largura de banda de 100MHz para as aplicações classe D até 1Gbits. Conector macho utilizado para produzir conexões em campo, extensões customizadas. Terminações para conexões de terminais a uma rede de dados, seja ela de voz, dados ou video. O conector macho foi projetado compatível com cabos e conexões complementando toda a linha de componentes.	10	UNIDADE		
20	**Cabo Força Energia Bipolar , Impressora Epson** Cabo Forca Bipolar Para TV, Video Game Padrão 110/220 Padrão 10A.	10	UNIDADE		
21	**NOBREAK 1200VA** DESCRIÇÃO TÉCNICA – NOBREAK 1200VA Item: Nobreak com potência nominal de 1200VA Especificações técnicas mínimas exigidas: Potência nominal: 1200 VA Tecnologia: Interativa (Line Interactive) Tensão de entrada: Bivolt automática (com faixa de operação mínima de 90V a 140V e de 170V a 265V) Tensão de saída: 115V (ou conforme especificado no edital)	03	UNIDADE		

	Frequência de operação: 60 Hz com detecção automática Forma de onda na saída (modo bateria): Semi-senoidal Tempo de comutação para bateria: ≤ 6 milissegundos Autonomia mínima: 15 minutos com carga de 200W (pode variar de acordo com a carga aplicada) Baterias internas: seladas, tipo VRLA, 12V, recarregáveis, livres de manutenção Tempo de recarga: Até 90% da carga total em até 6 horas Número mínimo de tomadas de saída: 6 tomadas (padrão NBR 14136 ou conforme especificado no edital) Proteções integradas: Contra sobrecarga Curto-circuito Sub/sobretensão da rede elétrica Descarga profunda da bateria Surtos de tensão (descargas e picos) Interface de comunicação: USB ou RS-232 (quando aplicável), compatível com software de monitoramento Sinalizações: Visuais (LEDs e/ou display) e sonoras para indicar: Operação em rede elétrica Operação em bateria Nível de carga da bateria Sobrecarga Falha no equipamento Gabinete: Fabricado em material resistente e de fácil ventilação Instalação: Uso em ambientes corporativos ou domésticos Certificações obrigatórias: Produto deve possuir homologação na ANATEL e atender às normas técnicas nacionais pertinentes (ex: ABNT, INMETRO) Garantia mínima: 12 meses (1 ano), com assistência técnica nacional O produto deverá ser novo, lacrado de fábrica, sem uso anterior e estar em linha de produção no momento da entrega.				
22	**Switch 24 Portas 10/100/1000, não gerenciável Preto** Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinhas Trava de Segurança Física: Não Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Dimensões (L X C X A): 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) Montagem: Montável em Rack Consumo máximo de energia: 13.08W(220V/50Hz) Dissipação de calor máxima: 44.63BTU/h	03	UNIDADE		
23	**Cooler Processador , Intel 775/1150/1155/1156/1151** Cooler Para Processador Duex Dx C1, Intel 775/1150/1155/1156/1151 Especificações: Compatível com: intel 775/1150/1155/1156/1151.	05	UNIDADE		
24	**MONITOR 19 POLEGADAS** DESCRIÇÃO TÉCNICA – MONITOR LED 19” Item: Monitor LED 19 polegadas Especificações técnicas mínimas exigidas: Tipo de tela: LED Tamanho da tela (diagonal): 19 polegadas (± 0,5") Formato da tela: Widescreen (16:9) ou padrão (5:4 ou 4:3), conforme necessidade do órgão Resolução mínima: 1366 x 768 pixels (HD) ou superior Brilho mínimo: 200 cd/m² Contraste típico: 600:1 ou superior Tempo de resposta: Máximo de 5 ms (GTG ou típico) Ângulo de visão mínimo: 90° (horizontal) / 65° (vertical) Frequência de atualização: 60 Hz Entradas de vídeo obrigatórias: 1 x VGA (D-Sub 15 pinos); preferencialmente também com 1 x HDMI Alimentação: Fonte bivolt automática (100–240V AC) Consumo de energia: Máximo de 25W em operação Controles de imagem: Brilho, contraste, nitidez, ajuste de cor, idioma, etc. Montagem: Base ajustável ou compatível com suporte VESA (mínimo 75x75 mm) Recursos adicionais desejáveis: Compatibilidade com normas ambientais (ex: Energy Star, RoHS) Tecnologia antirreflexo Redução de luz azul ou modo leitura Acessórios obrigatórios: Fonte de alimentação, cabo de força e cabo de vídeo compatível (mínimo VGA) Garantia mínima: 12 meses (1 ano) contra defeitos de fabricação O equipamento deve ser novo, lacrado, sem uso anterior, e estar em linha de produção no momento da proposta.	05	UNIDADE		
25	**CABO DE REDE CAT 6 305 METROS** DESCRIÇÃO TÉCNICA – CABO DE REDE CAT 6 – ROLO COM 305 METROS Item: Cabo de par trançado Categoria 6 (CAT6) – 305 metros Especificações técnicas mínimas exigidas: Tipo: Cabo de rede UTP (Unshielded Twisted Pair) – Categoria 6 Comprimento do rolo: 305 metros (1.000 pés) Padrão de transmissão: Compatível com os padrões ANSI/TIA/EIA-568-C.2 ou superior Condutor: 100% cobre (não será aceito CCA – cobre revestido de alumínio) Bitola dos condutores: 23 AWG Impedância característica: 100 ohms ± 15% Isolamento: Termoplástico (ex: polietileno) em cada condutor Capa externa: PVC ou LSZH (baixa emissão de fumaça e halogênios), na cor cinza, azul ou conforme especificado Classificação de desempenho: Suporte a frequências de até 250 MHz Capacidade de transmissão: Até 1 Gbps (Gigabit Ethernet) a 100 metros Quantidade de pares: 4 pares trançados (8 fios) Identificação do comprimento: Impressão métrica decrescente ao longo do cabo Aplicações suportadas: Fast Ethernet (100 Mbps) Gigabit Ethernet (1000 Mbps) Telefonia IP Vídeo sobre IP CFTV IP Tipo de embalagem: Caixa tipo "easy pull box" ou similar, que permita retirada contínua do cabo sem emaranhar Ambiente de instalação: Interno (uso residencial, corporativo ou data center) Normas e certificações: Deve atender às normas nacionais (ex: Anatel) e/ou internacionais (TIA/EIA, ISO/IEC) Garantia mínima: 12 meses (1 ano) contra defeitos de fabricação O produto deve ser novo, lacrado, sem uso anterior, original de fábrica e estar em linha de produção.	02	UNIDADE		
26	**PRESILHA Abraçadeira de Nylon 2,5x200mm com 100 Unidades Preta** As Abraçadeiras de Nylon são ideais para organizar, prender e fixar objetos de forma prática e eficiente. Com 200mm de comprimento e 2,5mm de largura, estas abraçadeiras são resistentes e versáteis, atendendo a diversas aplicações em ambientes domésticos e profissionais. Fabricadas em nylon de alta qualidade, garantem durabilidade e firmeza, sendo uma excelente escolha para fixações temporárias ou permanentes.Principais Características Resistência: Nylon de alta qualidade que oferece segurança e durabilidade. Versatilidade: Ideal para uso geral, como organizar cabos, prender objetos e outras aplicações.	05	UNIDADE		

	Praticidade: Embalagem com 100 peças, perfeita para atender diferentes necessidades.				
27	**Kit Cabeça de impressão**/Impressora HP ink Tank 416 (PRETO/COLOR) HP GT52 M0H50A GT5810 GT5820 410 415 418 419 310 315 318 319 116 cabeça de impressão hp 5822 cabeça de impressão hp 316 cabeça de impressão hp ink tank wireless 416 kit cabeça de impressão hp 416 cabeça de impressão hp	01	PAR		
28	**Rolo Pressor Compatível Pantum** P2500 P2200 M6200 M6550 S2000 | UFR-P2500 Rolo Pressão para Impressoras Pantum: Pantum P2200, Pantum P2500, Pantum P2505, Pantum P2506, Pantum P2550, Pantum P2600, Pantum P3300,,Pantum L2300	01	UNIDADE		
29	**Rolo Fusor Pantum P2500 P2200 M6200 M6550 S2000 | UFR-P2500** Rolo para utilização em unidade fusora Pantum compatível com os seguintes modelos de equipamentos: M6200, M6500, M6505, M6550, M6600, M6605, P1000, P1050, P2000, P2010, P2200, P2500, P2505, P2550, P2506, S2000. Produto o original, garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Marca: Pantum	01	UNIDADE		
30	**Pickup Roller Pantum P2509** O Rolete do Pickup Pantum é uma peça essencial para garantir a eficiência e a qualidade na impressão dos seus documentos. Com o Part Number 301022060001, este rolete de entrada é 100% compatível com os modelos P2200, P2500, P2505, M6500, M6550, M6559, M6600 e M6602, proporcionando uma solução eficaz para suas necessidades de impressão. Fabricado pela marca reconhecida PANTUM, este item é novo e não faz parte de um kit, assegurando que você está adquirindo um componente individual de alta qualidade.	01	UNIDADE		
31	**Rolo Pressor Samsung ML2070** -M2020 -SCX3405 -M2070 - ML2165	01	UNIDADE		
32	**Rolo Fusor Samsung ML2070** Compatível com as seguintes impressoras: Samsung M2020 M2070 M2020FW M2070W M2070FW M2020W	01	UNIDADE		
33	**PICKUP ROLLER TRACIONADOR PAPEL SAMSUNG ML2070** SCX3405 M2070 M2020 ML2165 COMPATÍVEL COM OS MODELOS: SCX 3400F 3405 3405FW 3405W 3406 SL M2020 M2021 M2022 M2026 M2070 M2071 ML 2160 2161 2165 2165W 2166 SF 760P 761P	01	UNIDADE		
34	**MODULO SCANNER SAMSUNG M2070** M2070W SCX3405 SCX3405FW M2875 M135 M137 Modelos Compatíveis: SAMSUNG SCX-3400 SAMSUNG SCX-3405 SAMSUNG SCX-3407 SAMSUNG SCX-4650 SAMSUNG SCX-4726 SAMSUNG SCX-4727 SAMSUNG SCX-4728 SAMSUNG SCX-4729 SAMSUNG SCX-4833 SAMSUNG Xpress M2070 SAMSUNG Xpress M2070W SAMSUNG Xpress M2070NW SAMSUNG Xpress M2875 SAMSUNG Xpress M2885 HP M135 HP M137	01	UNIDADE		
35	DOBRADIÇA SAMSUNG SL-M2070 SCX-3405F SCX-3405FW SCX-3406 SCX-4623F SCX-4623FN SCX-4623FW SCX-4727FD SCX-4728FD SCX-4729FD SCX-4729FW SCX-4833FD SCX-4835FD SL-M2070F SL-M2070FW SL-M2071 SL-M2675FN SL-M2870FW SL-M2875DW SL-M2875FD SL-M2875FW SL-M2876 SL-M2880FW SL-M2885	02	UNIDADE		
36	**UNIDADE FUSORA SAMSUNG M4080: Compatibildade:** M4025 M4070 M4020 M4075 Jc66-02846ª. Produto de ótima qualidade. Referência no nosso mercado de impressão, ideal para o seu equipamento Samsung Cuidado e desempenho para o seu Multifuncional Samsung FUSORA SAMSUNG SCX-4835 / SCX- 639 / SL-M4070 110V. Compatível com os seguintes códigos: JC91-01023ª 126N00410	02	UNIDADE		
37	**PICKUP ROLLER SAMSUNG M4080** Modelos compatíveis: Samsung M4080 Samsung CLX CLX-9201NA CLX-9250ND CLX-9251NA CLX-9252FA CLX-9252NA CLX-9252ND CLX-9301NA CLX-9350ND CLX-9352FA CLX-9352ND Samsung MultiXpress SL-K4250RX SL-K4350LX SL-K7400GX SL-K7500GX SL-K7600LX SL-X4220RX SL-X4250LX SL-X4300LX SL-X7400GX SL-X7400LX SL-X7500GX SL-X7500LX SL-X7600GX SL-X7600LX SL-M4030ND SL-M4080FX Samsung SCX SCX-8030ND SCX-8040ND SCX-8123NA SCX-8128NA SCX-8128NX SCX-8230NA SCX-8240NA	02	UNIDADE		

3.1 O Valor global da presente licitação é de R$ 65.312,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais).

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.1 A entrega refere-se a materiais de informática adquiridos no âmbito do presente edital.

4.2 Prazo de Entrega: O fornecedor vencedor deverá realizar a entrega dos produtos em até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da assinatura da nota de empenho ou ordem de compra.

4.3 Local de Entrega: Todos os produtos deverão ser entregues **na sede da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves**, situada no endereço [inserir endereço completo].

4.4 Modalidade de Entrega: A entrega será **estritamente física**, devendo o fornecedor se responsabilizar pelo transporte, acondicionamento adequado e descarga dos materiais no local indicado.

4.5 Responsabilidade do Fornecedor: O fornecedor será integralmente responsável por todos os custos, riscos e responsabilidades relacionados ao transporte e entrega dos produtos, incluindo eventuais danos ou extravios durante o transporte.

4.6 Conferência e Aceite: Após a entrega, os materiais serão conferidos pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal. Somente após a conferência e a constatação de que os produtos estão em conformidade com as especificações do edital é que se dará o aceite formal da entrega.

4.7 Penalidades por Atraso: Em caso de atraso na entrega, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente e nas cláusulas do edital, incluindo possibilidade de multa ou rescisão contratual.

5 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES5.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à entrega dos produtos. Cumprir as ordens de serviço emitidas pela contratante.Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para boa execução dos serviços.Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual.Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que

possam surgir em decorrência do evento danoso.Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independente da fiscalização exercida pela contratante.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, no que se refere aos seus empregados.Entregar os cartões personalizados, com nome do beneficiário, conforme padrão usualmente utilizado no mercado, em envelope lacrado, com manual básico de utilização.Apresentar sempre que solicitada pela contratante, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados, com nome, endereço e telefone.Reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos comerciais pelo valor dos créditos utilizados durante o período de sua validade, independentemente da vigência do contrato, ficando estabelecido que a contratante não responda solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é da única e inteira responsabilidade da contratada.

6.2. À CÂMARA MUNICIPAL OBRIGA-SE A:

Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega/fornecimento dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato;
Arcar com as despesas de publicação do contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;
Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;
Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela **CONTRATADA;**
Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo acordado, após a entrega/fornecimento da nota fiscal/fatura no setor competente.

7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado que comprove o fornecimento do objeto, de forma satisfatória, e de natureza pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste edital.
7.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado;

a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou das filiais do licitante;
b) Não serão aceitos atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

7.3. Poderão ser aceitos atestados correlacionados ao objeto realizados fora do território nacional, os quais deverão ser traduzidos para língua portuguesa por meio de tradutor juramentado.

7.4. Poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por empresas de mesmo grupo econômico.

7.5. serão aceitos mais de um atestado de capacidade técnica;

7.6. O agente de licitação pode exigir, em diligência, que os atestados de capacidade técnica sejam acompanhados de documentos que corroborem o seu teor, como cópias de contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Balanço Patrimonial, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.1. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura;

8.1.2. Para empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima, quando a complexidade e o vulto da contratação assim o requerer, conforme definição editalícia, o balanço deverá estar devidamente publicado e registrado na Junta Comercial ou órgão autorizado.

8.1.3. O balanço apresentado na forma de escrituração contábil digital (ECD), instituída pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, substitui o exigido nos subitens acima;

8.1.4. O Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura deverá estar assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contador;

8.1.3. A qualificação econômico-financeira das licitantes com menos de 01 (um) ano poderá ser comprovada, exclusivamente, por meio de Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 05% (cinco por cento) do valor máximo da contratação, nos termos do Termo de Referência.

8.1.4. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso.

8.2. Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, devem os licitantes apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.3. Se não cadastrado no SUCAF, o licitante deverá apresentar toda documentação relativa à habilitação jurídica e qualificação técnica, relacionada nos itens anteriores, além de:

8.3.1. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, conforme o caso;
b) Prova de regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01 de maio de 1943.

8.4. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa.

8.5. O não cumprimento do item acima implicará na desclassificação do Licitante.

8.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado se o licitante for:

a) A matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
b) A filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. O disposto no item 8.6. não se aplica aos atestados de capacidade técnica, os quais poderão ser emitidos com o CNPJ da matriz ou da filial do licitante.

8.8. Para fins de habilitação, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de abertura do pregão e estarem disponíveis para verificação junto ao órgão emissor.

8.8.1. Não se enquadram no subitem 8.8. os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.

8.9. Para efeito da comprovação da regularidade fiscal, será admitida a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC e Relatório "Situação do Fornecedor", ambos emitidos pelo SUCAF.

8.10. Para efeito do julgamento da habilitação, o Pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data de abertura do pregão, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006.

8.11. A regularidade da situação do licitante no SUCAF será confirmada por meio de consulta online ao Sistema, onde será impresso o relatório "Situação do Fornecedor".

8.12. Em caso de não comprovação, documentação insuficiente e/ou incompatível, quando não sanável em diligência acarretará a desclassificação ou inabilitação do licitante.

8.13. Os documentos de habilitação, bem como os demais documentos exigidos neste Edital e seus anexos deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta comercial inicial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

9 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com o objetivo de estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para aquisição de material de informática

9.2. A escolha da modalidade de pregão eletrônico visa garantir a ampla concorrência e a transparência no processo licitatório, permitindo a participação de um maior número de interessados e promovendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Além disso, a adoção do critério de seleção da vencedora com base no menor preço reforça o compromisso com a economicidade na contratação dos serviços.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 Poderão participar do processo apenas pessoas jurídicas regularmente constituídas e devidamente registradas.

10.2 É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha como sócio empregado ou associado, pessoa que se enquadre em algumas das seguintes situações:

10.2.1 Ou, ainda, vinculada ao órgão responsável pela licitação, seja em que condição for.

10.3 Não será permitida a participação de sociedades associadas ou em consórcio, sendo ainda vedada a subcontratação dos serviços, no todo ou em parte, salvo situações excepcionais, que deverão ser previamente autorizadas pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

10.4 Poderão participar desta licitação as sociedades que não se enquadram nas seguintes situações:

10.4.1 Que estejam dissolvidas, liquidadas, suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou declaradas insolventes;

10.4.2 Que tenham sido declaradas inidôneas;

10.4.3 Que tenham sido penalizadas na forma da Lei 8666/93;

10.4.4 Pessoas jurídicas constituídas na forma cooperativa.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.2. O profissional designado tem a incumbência de:
Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos itens contratados;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o contratado o serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;
Das decisões da fiscalização poderá o contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.
11.3. A prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e implementação dos cartões ficará sempre sujeita a regulamentação e fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, através do Setor de Recursos Humanos, incumbindo aos que o executam, sua permanente atualização e adequação as necessidades dos usuários. Caso o Gestor do contrato identifique o descumprimento de algum requisito exigido nesse Termo de Referência, notificará extrajudicialmente a CONTRATADA para regularizar a situação em 10 dias corridos, sob pena de rescisão do Contrato.

12 – DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto licitado ocorrerá no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data da emissão da ordem de serviço.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento do valor faturado para o período será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após à data de emissão da nota fiscal, de acordo com o recebimento em definitivo do relatório, devendo a licitante detentora do contrato emitir as respectivas Notas Fiscais que, devidamente comprovadas e atestadas por servidor da Administração designado para tal fim, deverão ser encaminhadas acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal.

13.1.1. Se o prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

13.1.2. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado à prévia conferência e aprovação pela Câmara Municipal, por intermédio do servidor designado para recebimento dos serviços.

13.1.3. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pelo fornecedor, as fluências do prazo serão interrompidas, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

13.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número dela, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo ou, ainda na Tesouraria da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.4. O Contratante se exime do pagamento de quaisquer despesas, oriundas do fornecimento que a contratada faça sem prévia aprovação.

13.5. No caso de expirar o prazo de validade das certidões apresentadas pelo fornecedor, até a data do pagamento, deverá ele providenciar a atualização destas.

13.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que, devidamente regularizados, ficando isento o Contratante de arcar com quaisquer ônus.

13.7. O atraso na apresentação por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo concedido à CONTRATANTE para efetuar o respectivo pagamento, por um período correspondente a quantidade de dias de atraso na apresentação da respectiva fatura e/ou documentos.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada nas rubricas indicadas sob os n°: F. 0010 – 33903000 – Material de Consumo.

15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
15.1. O prazo de vigência do contrato será limitado ao tempo necessário para a entrega única e aceita dos produtos, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento integral das obrigações pela Contratada e o recebimento definitivo pela Administração.
15.1.1. Por se tratar de contratação de entrega única, não haverá prorrogação de vigência, nos termos do artigo 105, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DO REAJUSTE/ REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da apresentação da proposta, não se aplicando qualquer atualização ou recomposição de valores, em razão de tratar-se de contratação de entrega única.

Ribeirão das Neves, 17 de setembro de 2025.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Agente De Contratação

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2025

PARTES:
ADJUDICANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **ADJUDICANTE**.

ADJUDICATÁRIA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº 002/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **002/2025**, Pregão Eletrônico nº **002/2025** bem como a proposta da **ADJUDICATÁRIA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R$** _____, sendo de **R$.** _____, correspondente à proposta ofertada pela **ADJUDICATÁRIA**.

2.2 - O **ADJUDICANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.
2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **ADJUDICANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1. O prazo de vigência do contrato será limitado ao tempo necessário para a entrega única e aceita dos produtos, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento integral das obrigações pela Contratada e o recebimento definitivo pela Administração.
3.1.1. Por se tratar de contratação de entrega única, não haverá prorrogação de vigência, nos termos do artigo 105, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento do valor faturado para o período será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de emissão da nota fiscal, de acordo com o recebimento em definitivo do relatório, devendo a licitante detentora do contrato emitir as respectivas Notas Fiscais que, devidamente comprovadas e atestadas por servidor da Administração designado para tal fim, deverão ser encaminhadas acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal.
4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **ADJUDICATÁRIA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **ADJUDICATÁRIA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 5º (quinto) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
4.1.3 - Para execução do pagamento, **ADJUDICATÁRIA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **ADJUDICATÁRIA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
4.2 - A critério da Câmara Municipal poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA**.
4.3 – A Câmara Municipal de Ribeirão das Neves poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **ADJUDICATÁRIA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
b) não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **ADJUDICATÁRIA** atenda à cláusula infringida.
c) A **ADJUDICATÁRIA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
d) Débito da **ADJUDICATÁRIA** para com a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da apresentação da proposta.
5.2. Considerando que a presente contratação refere-se a entrega única, o contrato terá sua vigência encerrada automaticamente com a entrega total e aceita dos produtos, não se admitindo qualquer hipótese de reajuste, atualização ou recomposição de valores.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: F. 0010 – 33903000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
7.1 Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
7.2 Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega/fornecimento dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
7.3 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato;
7.4 Arcar com as despesas de publicação do contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;
7.5 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;
7.6 Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela **CONTRATADA;**
7.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo acordado, após a entrega/fornecimento da nota fiscal/fatura no setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE

8.1 Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços.
8.2 Cumprir as ordens de serviço emitidas pela contratante.
Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para boa execução dos serviços.
8.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante.
8.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
8.5 Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
8.6 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual.
8.7 Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso.
8.8 Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independente da fiscalização exercida pela contratante.
8.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, no que se refere aos seus empregados.
8.10 Entregar os cartões personalizados, com nome do beneficiário, conforme padrão usualmente utilizado no mercado, em envelope lacrado, com manual básico de utilização.
8.11 Apresentar sempre que solicitada pela contratante, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados, com nome, endereço e telefone.
8.12 Reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos comerciais pelo valor dos créditos utilizados durante o período de sua validade, independentemente da vigência do contrato, ficando estabelecido que a contratante não responda solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é da única e inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ADJUDICANTE**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
9.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
9.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
9.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
9.3. O profissional designado tem a incumbência de:
Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos itens contratados;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o contratado o serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;
Das decisões da fiscalização poderá o contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.
9.4. Do Recebimento
9.4.1. O recebimento do objeto licitado ocorrerá no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
10.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à **ADJUDICATÁRIA**, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **ADJUDICANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **ADJUDICATÁRIA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções/infrações previstas na lei 14.133/21:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.1.3. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.1.4. A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
10.1.5 A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.1.6 A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
10.1.7 A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
c). As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
d). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
e) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
10.1.8. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.1.9 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.1.10. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
10.1.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10.1.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
10.1.13 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
10.1.14. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO
11.1 - A **ADJUDICATÁRIA** não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da **ADJUDICANTE**, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Licitatório nº 002/2025.**
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ribeirão das Neves /Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **ADJUDICANTE** e **ADJUDICATÁRIA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente Da Câmara Municipal

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:1814A835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MADEIRAS E CORRELATOS, pelo período de 12 meses, para atendimento á secretarias municipais diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 10 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAOCNPJ: 40.619.473/0001-96
Representante: Andre Luiz Thomaz de Souza
Telefone:(32) 2010-1754
E-mail:andrethomaz1712@gmail.com
Endereço:TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
74	2.422,00	M²	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 300CM - FORRO; MATÉRIA-PRIMA: PVC COM PROPRIEDADES ANTI-CHAMA; ASPECTO: ACETINADO; FRISOS LONGITUDINAIS; COR BRANCA; MEDIDAS ALTURA 20CM, LARGURA 300CM, ESPESSURA 1,5CM ; ENCAIXE MACHO/ FÊMEA.	PLASTILIT	FORRO DE PVC BRANCO 20CMX30CM	R$ 19,90	R$ 48.197,80
75	200,00	UN	FORRO PVC 6M X 20CM (1,2M2 FOLHA)	PLASTILIT	FORRO DE PVC 6M X 20CM	R$ 24,50	R$ 4.900,00
84	162,00	M	MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMATIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE GLP - - MANGUEIRA PARA GÁS GLP TARJA AMARELA, NORMATIZADA, INMETRO, AMARELA. MANGUEIRA DIÂMETRO INTERNO 5/16 TIPO MULTICOMBUSTÍVEL PARA ALTA PRESSÃO E RESISTENTE AO GÁS GLP. MANGUEIRA MULTICOMBUSTÍVEL DIÂMETRO 5/16 OU 7,9 MM PRESSÃO MÁXIMA 600 PSI, FLEXÍVEL E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE VALIDADE.	MALTAC	MANGUEIRA AMARELA P GÁS	R$ 7,20	R$ 1.166,40
179	315,00	UN	TRINCHA DE 3 - CERDA GRIS	ATLAS	TRINCHA DE 3 - CERDA GRIS	R$ 7,40	R$ 2.331,00

Total R$ 56.595,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MADEIRAS E CORRELATOS, pelo período de 12 meses, para atendimento á secretarias municipais diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 10 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDACNPJ: 11.202.638/0001-21
Representante:DEYVID CASTRO ARANTES
Telefone:(37) 3443-1585
E-mail:comercialsupermax@gmail.com
Endereço:ROD MG 050, 000 - ZONA RURAL, Córrego Fundo - Minas Gerais - 35568-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	
157	460,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO ACETINADO 3,6L - COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 119,90	
159	477,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 L - ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 LITROS -ALTO BRILHO; FINALIDADE: ALVENARIA, MADEIRA E METAIS; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO; PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; DILUIÇÃO ÁGUARRÁS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 99,90	
160	762,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE CAMURÇA - 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR CAMURÇA; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; INDICAÇÃO: PARA USO INTERNO E EXTERNO; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 100,70	
163	402,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR CONHAQUE 3,6L - COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 99,50	

			MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.				
164	342,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL.	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 99,50	
167	398,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA GALÃO 3,6L, NA COR PRETA, (MADEIRA E METAIS) COMPOSTA POR RESINA À BASE DE ÓLEOS, POLIÁCIDOS E POLIÁLCOOIS, SOLVENTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 40 A 50M2 POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,60 LITROSORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER A NORMA DA ABNT NBR 11702:2010, TIPO 4.2.1.1. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 99,70	
205	372,00	UN	VERNIZ MARITIMO 3.600 LITROS - VERNIZ - APRESENTAÇÃO: MARÍTIMO INCOLOR; ACABAMENTO: FOSCO; FINALIDADE: MADEIRA; GALÃO COM 3,6 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL.	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 102,80	
206	420,00	UN	ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L - ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 73,50	
Total R$ 362.359,90							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MADEIRAS E CORRELATOS, pelo período de 12 meses, para atendimento á secretarias municipais diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 10 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06							
Representante: Letícia Zamboni							
Telefone:(32) 9990-9250							
E-mail:comercialpelltda@gmail.com							
Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
5	332,00	UN	ÁGUA RAZ, 5 LITROS - ÁGUA RAZ. COMPOSIÇÃO: DERIVADOS DE PETRÓLEO E MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, PREDOMINANTEMENTE ALIFÁTICOS. A CLASSIFICAÇÃO DEVE DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INDICADO PARA USO EM ESMALTES SINTÉTICOS IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS, E USO NA NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	ITAGUA	ITAGUA	R$ 65,00	R$ 21.580,00
8	136,00	KG	ARAME GALVANIZADO 14 BWG - ARAME GALVANIZADO 14 BWG	OPER	OPER	R$ 17,00	R$ 2.312,00
10	350,00	KG	ARAME RECOZIDO N 18 - ARAME RECOZIDO N 18 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	OPER	OPER	R$ 15,30	R$ 5.355,00
16	20,00	UN	ARO PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO (ACERTO DE ALMOXARIFADO)	PLAS	PLAS	R$ 24,00	R$ 480,00
18	500,00	UN	Arrebite 40 x 16 - Arrebite 40 x 16	NEW	NEW	R$ 0,16	R$ 80,00
20	500,00	UN	Arrebite pop 5 x 32 x 10 - Arrebite pop 5 x 32 x 10	NEW	NEW	R$ 0,14	R$ 70,00
24	230,00	UN	BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO - BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO COM CABO DE MADEIRA	CONDOR	CONDOR	R$ 11,00	R$ 2.530,00
25	210,00	UN	BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - PVC - BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - EM PVC	CONDOR	CONDOR	R$ 4,80	R$ 1.008,00
38	80,00	UN	CÂMARA DE AR 3,25 X 8 CARRINHO DE MÃO - POSSUINDO MAIOR PERCENTUAL DE BORRACHA PURA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. INDICADO PARA CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE CARGA, DE TRANSPORTE , ENTRE OUTROS, SUBMETER A PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA (25 LBF/POL²), TIPO DO BICO: GROSSO. GARANTIA DE 3 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEVORIN OU VONDER. PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER APENAS 1 UNIDADE.	TOAK	TOAK	R$ 12,00	R$ 960,00
40	2,00	UN	CARRETEL EM NYLON PARA ROÇADEIRA STIHL 160/220/280 - ROSCA 12MM - CARRETEL DE NYLON PARA ROÇADERIA STIHL 160-220-280-350 ROSCA 12MM ENCAIXE PERFEITO-SETAS QUE INDICAM O LADO DE MONTAGEM.	AFIAÇO	AFIAÇO	R$ 57,00	R$ 114,00
52	133,00	UN	COLA EPÓXI GRANDE - COLA EPÓXI; PRODUTO BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; (50C A 150C); DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS; APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: METAIS, CERÂMICAS, CONCRETO, VIDROS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	TITE	TITE	R$ 22,00	R$ 2.926,00
67	240,00	UN	EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS	MADEIRA	MADEIRA	R$ 34,80	R$ 8.352,00
82	1.030,00	UN	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº80 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº80, COR VERMELHA, IGUAL OU SUPERIOR À 3M E NORTON.	TYROLITY	TYROLITY	R$ 0,62	R$ 638,60
98	370,00	UN	PINCEL 2,5 - PINCEL 2,5 - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	ROMA	ROMA	R$ 5,30	R$ 1.961,00
106	250,00	KG	PREGO 15 X 15 - PCT 1KG - PREGO 15X15 PCT 1 KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO. PRODUTO IGUAL SUPERIOR GERDAU OU BELGO.	GERDAU	GERDAU	R$ 14,90	R$ 3.725,00
115	142,00	UN	REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA) - REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS (GLP); FINALIDADE: USO DOMÉSTICO	IMAR	IMAR	R$ 19,70	R$ 2.797,40

			(COZINHA); DEVE CONSTAR NO REGULADOR O CÓDIGO DO INMETRO, COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 ANOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/ALUMÍNIO; COM SAÍDA DE 3/8 PARA MANGUEIRA; NÃO ACOMPANHA MANGUEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALIANÇA.				
128	540,00	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	COMPER	COMPER	R$ 3,20	R$ 1.728,00
133	400,00	UN	SILICONE ACÉTICO MULTIUSO 240G INCOLOR/BRANCO - Silicone Acético Multiuso 240g. Selante de silicone monocomponente cura acética indicado para vedação e colagem de alumínio, vidro, azulejo, louça sanitária e box de banheiro. Resistente à formação de fungos. Com propriedades de não escorrimento, cura com a umidade atmosférica, transformando-se em uma borracha flexível e resistente. Volume: 250 ml a 280 ml. Cores: Transparente ou branco. Tubo 9 com 240g.	ODIR	ODIR	R$ 11,00	R$ 4.400,00
180	412,00	UN	TUBO DE AÇO PRETO COM 2 CHAPA 1,2MM X 6M	AÇO	AÇO	R$ 90,70	R$ 37.368,40
186	422,00	UN	TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6M - QUADRADO - TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6METROS - QUADRADO	AÇO	AÇO	R$ 51,50	R$ 21.733,00
187	442,00	UN	TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6M - - TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6 METROS.	AÇO	AÇO	R$ 101,00	R$ 44.642,00
188	442,00	UN	TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6M - QUADR - TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6 METROS - QUADRADO	AÇO	AÇO	R$ 151,00	R$ 66.742,00
Total R$ 231.502,40							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MADEIRAS E CORRELATOS, pelo período de 12 meses, para atendimento á secretarias municipais diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 10 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDACNPJ: 55.176.303/0001-51
Representante: Andreia dos Santos Fernandes
Telefone:(32) 3531-9443
E-mail:contato1comercialprime@gmail.com
Endereço:AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 - SANTA EDWIGES, Ubá - Minas Gerais - 36505-270

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
4	20,00	UN	ACABAMENTO PLÁSTICO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA DOCOL - PESO APROXIMADO: 0,13 KG MATERIAL: ABS FIXAÇÃO: PARAFUSO TIPO DE AMBIENTE INDICADO: BANHEIRO DIMENSÕES APROXIMADAS: 12X15X5 CM (AXLXP)	MIX	MIX	R$ 27,55	R$ 551,00
21	1.102,00	UN	ARRUELA LISA DE 1/4 GALVANIZADO - ARRUELA LISA DE 1/4 - GALVANIZADO	JM	JM	R$ 0,13	R$ 143,26
26	502,00	UN	BUCHA P/CABO COAXIAL N8. - BUCHA P/CABO COAXIAL N8.	USAF	USAF	R$ 0,10	R$ 50,20
29	902,00	UN	BUCHA S/6- - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/6	USAF	USAF	R$ 0,07	R$ 63,14
30	505,00	UN	BUCHA S/8 - - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/8	USAF	USAF	R$ 0,10	R$ 50,50
42	280,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM	SULMINAS	SULMINAS	R$ 129,15	R$ 36.162,00
44	280,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM	SULMINAS	SULMINAS	R$ 217,20	R$ 60.816,00
45	280,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM - CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM	SULMINAS	SULMINAS	R$ 332,00	R$ 92.960,00
46	280,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM	SULMINAS	SULMINAS	R$ 79,00	R$ 22.120,00
47	280,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM	SULMINAS	SULMINAS	R$ 91,00	R$ 25.480,00
53	70,00	UN	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO - CONECTOR TRIPOLAR PARA CHUVEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PORCELANA; COR BRANCA; COM CONTATOS DE PASSAGEM E LIGAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 10MM² E CONTATO USINADO (BORNES) 50A-250V.	TOMPSOM	TOMPSOM	R$ 2,90	R$ 203,00
54	192,00	UN	DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12 X 1/8 X 3/4 2 TELAS - DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12 X 1/8 X 3/4 - 2 TELAS POLKICORTE	ICDER	ICDER	R$ 17,10	R$ 3.283,20
55	160,00	UN	DISCO DE CORTE 12 - DISCO DE CORTE 12	ICDER	ICDER	R$ 17,10	R$ 2.736,00
56	2,00	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO - 4 POLEGADAS	TOMPSOM	TOMPSOM	R$ 1,36	R$ 2,72
57	360,00	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO - 7 POLEGADAS - DISCO DE CORTE PARA FERRO 7; COM FURO DE 7/8; AÇÃO DE CORTE MACIA; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	TOMPSOM	TOMPSOM	R$ 5,30	R$ 1.908,00
58	240,00	UN	DISCO DE DESBASTE COM 3 TELAS (7, 1/4 E 7/8) - TIPO ABRASIVO, ALTA QUALIDADE.	ITAMBÉ	ITAMBÉ	R$ 12,15	R$ 2.916,00
59	10,00	UN	DISCO PARA CORTE, DIÂMETRO 12 POLEGADAS - DISCO DE CORTE; COM DIÂMETRO 12; COM FURO DE 5/8; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	ICDER	ICDER	R$ 17,25	R$ 172,50
61	1.330,00	UN	DOBRADIÇA 3 COMUM - C/ PARAFUSO - DOBRADIÇA 3 COMUM - COM PARAFUSO - CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO	SCHILD	SCHILD	R$ 1,97	R$ 2.620,10
62	130,00	UN	DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO - DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO.	SCHILD	SCHILD	R$ 2,43	R$ 315,90
64	1.975,00	UN	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 3MM - PACOTE 100 UNIDADES - ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA;	GRAP	GRAP	R$ 1,85	R$ 3.653,75

			ESPESSURA: PARA JUNTAS DE 03MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.				
65	1.705,00	PCT	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM - ESPESSURA PARA JUNTAS DE 05MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	GRAP	GRAP	R$ 1,83	R$ 3.120,15
66	10.000,00	UN	ESPAÇADOR PARA PORCENALATO	PLASTIN	PLASTIN	R$ 0,13	R$ 1.300,00
71	252,00	UN	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO - FECHADURA DE EMBUTIR, MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO.	MGM	MGM	R$ 45,00	R$ 11.340,00
72	255,00	UN	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO. - FECHADURA DE EMBUTIR, EM AÇO CROMADO	MGM	MGM	R$ 36,00	R$ 9.180,00
73	230,00	UN	Fechadura para porta metálica(serralheiro)	MGM	MGM	R$ 46,20	R$ 10.626,00
76	602,00	UN	GANCHO GALVANIZADO - S/8 - APLICAÇÃO: FIXAR EM PAREDE; TIPO: COM ROSCA; PARA BUCHA S/8.	JM	JM	R$ 0,34	R$ 204,68
79	10,00	UN	LINHA DE PEDREIRO LISA 100M - MATERIAL: NYLON; IDEAL PARA ALINHAMENTO.	D.TEX	D.TEX	R$ 4,30	R$ 43,00
83	20,00	UN	MANGUEIRA DE JARDIM (BICO 1/2) - 100 MTS - MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: EM BORRACHA; DIAMETRO: DE 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE TRABALHO: DE 300 PSI; COM ADAPTADOR DE ENTRADA DE 3/4 POLEGADA; COM 100 METROS	ARQUA	ARQUA	R$ 402,44	R$ 8.048,80
91	417,00	PCT	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 6,3X50mm IDEAL PARA BUCHA S/10 - PACOTE COM 100 UNIDADES	JM	JM	R$ 43,90	R$ 18.306,30
93	510,00	UN	PARAFUSO PARA BUCHA S/6 4X25mm CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO - UNIDADE	JM	JM	R$ 0,40	R$ 204,00
94	912,00	PCT	PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC - PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC PACOTE COM 100 UNIDADES	TREF	TREF	R$ 58,00	R$ 52.896,00
95	423,00	PAR	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM.	JM	JM	R$ 3,95	R$ 1.670,85
99	60,00	UN	PISTOLA APLICADORA PARA TUBO DE SILICONE 250/280 ML - Pistola Aplicadora para tubo de silicone. O corpo da ferramenta é em chapas de aço especial e com pintura eletrostática a pó dando mais resistência ao produto. Ela é indicada para tubos de silicone de 9 com capacidade máxima de 280 mililitros. Ideal para aplicação de silicone, selantes, veda-calha ou outro produto para vedação e fixação. Mantenha a ferramenta sempre limpa para um melhor agarre, pois usá-la suja com graxa ou óleo pode causar acidentes. Armazene em local limpo e seco. Dimensões: Altura: 218 mm; Largura: 52 mm; Comprimento: 360 mm e Peso: 550 g.	SPARTA	SPARTA	R$ 14,70	R$ 882,00
100	80,00	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25 X 8 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25 X 8, COM 2 LONAS. CAPACIDADE DE CARGA: 150KG, PRESSÃO RECOMENDADA: 28LBS, VELOCIDADE MÁXIMA: 8KM/H, UTILIZADO EM CARRINHOS PLATAFORMA, CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE LIXO, ETC. INDICADO APENAS PARA VEÍCULOS COM TRAÇÃO MANUAL (USO NÃO MOTORIZADO) E VELOCIDADE MÁXIMA DE 4KM/H. GARANTIA DE 3 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À LEVORIN OU VONDER. PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER APENAS 1 UNIDADE.	MC	MC	R$ 26,80	R$ 2.144,00
107	170,00	KG	PREGO 17X21 - PCT 1KG - PREGO 17X21 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	BELGO	BELGO	R$ 13,30	R$ 2.261,00
108	210,00	KG	PREGO 17X27 - PCT 1KG - PREGO 17X27 - PCT 1KG - COM CABEÇA. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	BELGO	BELGO	R$ 13,35	R$ 2.803,50
109	170,00	KG	PREGO 18 X 30 - PCT 1KG - PREGO 18 X 30 - PCT 1KG -IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	BELGO	BELGO	R$ 13,25	R$ 2.252,50
110	170,00	KG	PREGO 19 X 27 - PCT 1KG - PREGO 19X27 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	BELGO	BELGO	R$ 13,30	R$ 2.261,00
111	130,00	KG	PREGO19X36 COM CABEÇA-1 KG - PREGO19X36 COM CABEÇA,DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO-EMBALAGEM 1 KG	BELGO	BELGO	R$ 13,20	R$ 1.716,00
112	170,00	KG	PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	BELGO	BELGO	R$ 17,30	R$ 2.941,00
114	180,00	UN	PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS - PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS CARACTERÍSTICAS: PROPICIA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL OU CORAL - 3,6 LITROS.	E.TEX	E.TEX	R$ 130,99	R$ 23.578,20
118	502,00	UN	REJUNTE EPÓXI - COR BRANCO - 1,0 KG - REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BRANCA; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R$ 90,78	R$ 45.571,56
119	452,00	UN	REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG - REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BEJE; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R$ 90,78	R$ 41.032,56
120	402,00	UN	REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS COR: BEGE- 5 Kg - REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS BRANCO; DE BOA QUALIDADE; COR BRANCO; EMBALAGEM: PACOTE COM 5 KG.	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R$ 69,79	R$ 28.055,58
140	222,00	UN	TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2 - C/PARAFUSO - TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2 CROMADA; COMPRIMENTO 4,8 CM; CHAPA 0,09 CM; EIXO 0,64 CM; C/ PARAFUSOI	SOLILD	SOLILD	R$ 2,65	R$ 588,30
145	6.702,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - ESPESSURA 4mm X COMPRIMENTO 2,44m X ALTURA 1,10M.	PRECON	PRECON	R$ 51,40	R$ 344.482,80
158	322,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO OURO - 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR:AMARELO OURO; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO:	E..LAR	E..LAR	R$ 104,00	R$ 33.488,00

			ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE.				
161	452,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL DEL REY 3,600 ML - TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL DEL REY; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	E..LAR	E..LAR	R$ 99,50	R$ 44.974,00
162	420,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL FRANÇA 3,600 ML - TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL FRANÇA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	E..LAR	E..LAR	R$ 99,80	R$ 41.916,00
165	442,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L INDICADA PARA MADEIRA E METAIS; RENDIMENTO ATÉ 75M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS DA ABTN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL.	E..LAR	E..LAR	R$ 105,00	R$ 46.410,00
166	442,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO - 3,6 L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL.	E..LAR	E..LAR	R$ 99,80	R$ 44.111,60
176	315,00	UN	TRINCHA 1/2 - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1/2.	ROMA	ROMA	R$ 1,60	R$ 504,00
177	360,00	UN	TRINCHA 2 1/2 - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 2 1/2	ROMA	ROMA	R$ 5,48	R$ 1.972,80
181	412,00	UN	TUBO DE AÇO PRETO COM 2 CHAPA 2MM X 6M	FERROMINAS	FERROMINAS	R$ 125,00	R$ 51.500,00
182	412,00	UN	TUBO DE AÇO PRETO COM 2 CHAPA 3MM X 6M	FERROMINAS	FERROMINAS	R$ 165,00	R$ 67.980,00
202	110,00	UN	VASSOURA METÁLICA PARA LIMPEZA DE JARDIM - 18 DENTES - VASSOURA METÁLICA FIXA; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO; COM 18 DENTES; OLHO DE APROXIMADAMENTE 23MM; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM; INDICAÇÃO: PARA RECOLHER FOLHAS E GRAMAS EM CALÇADAS E JARDINS.	FAMASTIL	FAMASTIL	R$ 24,00	R$ 2.640,00
204	420,00	UN	VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAVA; BASE COM 23CM; COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	ATUAL	ATUAL	R$ 17,52	R$ 7.358,40
Total R$ 1.216.571,85							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MADEIRAS E CORRELATOS, pelo período de 12 meses, para atendimento á secretarias municipais diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 10 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: COMMIN@S LTDACNPJ: 07.051.239/0001-30							
Representante: Fabricio Santos Souza							
Telefone:(31) 3874-2027							
E-mail:comminas.licita@gmai.com							
Endereço:AV GUMERCINDO IGLESIAS, 4130 - VAU ACU, Viçosa - Minas Gerais - 36574-320							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
11	320,00	UN	ARGAMASSA AC-I INTERIOR EMBALAGEM COM 20 KG - - ARGAMASSA AC-I ; TIPO: COLANTE; INDICAÇÃO: PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 20 KG	precon	precon	R$ 12,00	R$ 3.840,00
12	812,00	UN	ARGAMASSA CIMENTO E COLA 20KG - PARA USO EXTERNO E INTERNO - IDEAL PARA USO EXTERNO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À PORTO COLL OU QUARTZOLIT	precon	precon	R$ 22,00	R$ 17.864,00
13	902,00	PCT	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG - ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG Cinza é indicada para áreas internas e externas e recomendada para assentamento de peças cerâmicas, porcelanatos, pedras em geral, granitos, mármores, piso sobre piso e para assentamento de revestimentos em ambientes especiais: saunas, piscinas e estufas.	precon	precon	R$ 26,90	R$ 24.263,80
14	842,00	PCT	ARGAMASSA COR CINZA - EMBALAGEM COM 20 KG - ARGAMASSA; TIPO: ALTA RESISTÊNCIA; ASPECTO FOSCO; COR CINZA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NÃO TÓXICOS; APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO; TIPO ACIII; CERTIFICADO: NBR 14081; EMBALAGEM COM 20 QUILOS.	precon	precon	R$ 30,00	R$ 25.260,00
15	132,00	PCT	ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO PACOTE 20KG	precon	precon	R$ 27,00	R$ 3.564,00

41	87,00	UN	CHAPA DE AÇO CARBONO N. 14 - 3x2M - 3000 x 2000 mm	sinobras	sinobras	R$ 385,85	R$ 33.568,95
48	2,00	UN	CHAPA GALVANIZADA 2,00 X 1,00 M - N 22	rdg	rdg	R$ 133,11	R$ 266,22
49	72,00	UN	CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00) - CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00)	rdg	rdg	R$ 93,25	R$ 6.714,00
121	3.802,00	M²	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO45X45 CM - BRANCO - ACABAMENTO BRILHANTE, CERTIFICAÇÃO INMETRO/ABNT ESPESSURA APROXIMADA 5MM	CECAFI	CECAFI	R$ 19,55	R$ 74.329,10
122	4.852,00	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, TIPO PORCELANATO COR BEGE, 60 X 60 CM	CECAFI	CECAFI	R$ 19,55	R$ 94.856,60
123	3.802,00	M²	REVESTIMENTO DE CERÂMICA 32 X 50 NA COR BRANCA - REVESTIMENTO EXTRA DE FÁCIL INSTALAÇÃO; TIPO: CERÂMICA; MATERIAL: ARGILA, SÍLICAS, CARBONATO E TALCO; COM CERTIFICAÇÕES INMETRO E ABNT.	CECAFI	CECAFI	R$ 19,55	R$ 74.329,10
124	2.982,00	M	REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM - REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM	CECAFI	CECAFI	R$ 19,55	R$ 58.298,10
132	475,00	UN	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS. - SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS(INTERNO/EXTERNO).	GEKRIL	GEKRIL	R$ 74,75	R$ 35.506,25
142	5.502,00	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM - TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM	PRECON	PRECON	R$ 17,25	R$ 94.909,50
144	6.702,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50 - TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50	PRECON	PRECON	R$ 17,25	R$ 115.609,50
185	232,00	UN	TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2 - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS - TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2 - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS	RDG	RDG	R$ 92,26	R$ 21.404,32
189	10,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 100MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	DVG	DVG	R$ 66,78	R$ 667,80
190	10,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 40MMX 06 METROS SOLDÁVEL - TUBO PVC BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	DVG	DVG	R$ 19,55	R$ 195,50
191	10,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 50MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	DVG	DVG	R$ 27,60	R$ 276,00
192	430,00	UN	VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 M - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 METROS	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 18,40	R$ 7.912,00
193	422,00	UN	VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 M - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 METROS	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 43,70	R$ 18.441,40
197	322,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1) - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1)	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 276,00	R$ 88.872,00
Total R$ 800.948,14							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MADEIRAS E CORRELATOS, pelo período de 12 meses, para atendimento á secretarias municipais diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 10 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

	Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDACNPJ: 37.278.673/0001-18						
	Representante:ELIANE JAGUSESKI ARCEGO						
	Telefone:(54) 3712-5442						
	E-mail:vendas.eremaster@gmail.com						
	Endereço:RUA JORGE DA SILVA, 38 - SAO CRISTOVAO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99709-369						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
87	20,00	UN	METALON 30X20X18-TUBO RETANGULAR. - METALON 30X20X18-TUBO RETANGULAR.	ARCELOR	ARCELOR	R$ 69,00	R$ 1.380,00
Total R$ 1.380,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MADEIRAS E CORRELATOS, pelo período de 12 meses, para atendimento á secretarias municipais diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 10 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: INDUSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDACNPJ: 58.982.874/0001-71	
Representante: Danilo Wagner Teixeira dos Santos	
Telefone:(67) 9977-7807	

E-mail:dwt.expertemlicitacoes@gmail.com							
Endereço:AV JINROKU KUBOTA, 3008 - JARDIM PINHEIROS III, Maringá - Paraná - 87040-603							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
151	260,00	UN	TINTA ACRÍLICA - VERDE QUADRO ESCOLA - 3,6 L - TINTA ACRÍLICA; TIPO FOSCA ; COR VERDE; FINALIDADE: PARA QUADRO ESCOLAR; COM EXCELENTE ACABAMENTO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL. LATA COM 3,6 LITROS.	PROPRIA	BASE ÁGUA	R$ 69,17	R$ 17.984,20
152	505,00	UN	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RAPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML - TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RÁPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML.	PROPRIA	BASE ÁGUA	R$ 75,79	R$ 38.273,95
171	880,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR BRANCA BALDE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: BRANCA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	PROPRIA	BASE ÁGUA	R$ 102,00	R$ 89.760,00
Total R$ 146.018,15							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MADEIRAS E CORRELATOS, pelo período de 12 meses, para atendimento á secretarias municipais diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 10 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: MADECON LTDACNPJ: 51.012.324/0001-80							
Representante:THIAGO MUSSI							
Telefone:(31) 7166-6639							
E-mail:madecon.licita@yahoo.com							
Endereço:R FRANCISCO DE SOUZA FORTES, 690 - CIDADE NOVA, Viçosa - Minas Gerais - 36574-400							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
31	300,00	UN	CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS - CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS DE COMPRIMENTO MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM.	MP	MP	R$ 90,00	R$ 27.000,00
32	300,00	UN	CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS	MP	MP	R$ 42,00	R$ 12.600,00
33	300,00	UN	CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS	MP	MP	R$ 56,08	R$ 16.824,00
43	280,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM	COPEVALE	COPEVALE	R$ 172,50	R$ 48.300,00
69	260,00	UN	EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS	TRATALIPTO	TRATALIPTO	R$ 71,37	R$ 18.556,20
135	270,00	UN	TÁBUA DE MADEIRA 0,04 X 0,30 X 2,10 - TABUA DE MADEIRA ESPESSURA = 0,04 CM LARGURA = 0,30 COMPRIMENTO = 2,10.	MP	MP	R$ 100,00	R$ 27.000,00
136	450,00	UN	TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS	BURI	BURI	R$ 17,25	R$ 7.762,50
137	550,00	UN	TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS	BURI	BURI	R$ 20,70	R$ 11.385,00
138	310,00	UN	TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS	BURI	BURI	R$ 35,00	R$ 10.850,00
Total R$ 180.277,70							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MADEIRAS E CORRELATOS, pelo período de 12 meses, para atendimento á secretarias municipais diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 10 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: SIDIMAR CAETANO ROSA - ALAMBRADOSCNPJ: 33.418.950/0001-90							
Representante: Sidimar Caetano Rosa							
Telefone:(38) 9722-7249							
E-mail:reidocercado@gmail.com							
Endereço:RUA PROJETADA 8, 161 - JARDIM PRIMAVERA III, Paracatu - Minas Gerais - 38606-376							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
141	2.532,00	M	TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA 5X5 CM, ALTURA 1,20M PARA ALAMBRADO - ARAME GALVANIZADO - MALHA HEXAGONAL	Gerdau	Gerdau	R$ 37,71	R$ 95.481,72
Total R$ 95.481,72							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MADEIRAS E CORRELATOS, pelo período de 12 meses, para atendimento á secretarias municipais diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 10 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67
Representante:ELTON MENEZES DA SILVA
Telefone:(22) 9791-1840
E-mail:msilva.elton@gmail.com
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
7	322,00	UN	ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG - ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM	GUEPAR	GUEPAR	R$ 17,05	R$ 5.490,10
9	182,00	KG	ARAME GALVANIZADO N 16 - ARAME GALVANIZADO N 16 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	GUEPAR	GUEPAR	R$ 17,80	R$ 3.239,60
17	500,00	UN	Arrebite 40 x 12	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,10	R$ 50,00
19	500,00	UN	Arrebite 40 x 18 - Arrebite 40 x 18	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,08	R$ 40,00
23	232,00	UN	BARRA DE FERRO 4.2 REDONDA COMPRIMENTO 12M - BARRA DE FERRO; SESSÃO REDONDA; MEDIDAS: 4.2MM. COMPRIMENTO 12M	BELGO	BELGO	R$ 12,70	R$ 2.946,40
34	290,00	UN	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM - CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM	ANGELIM	ANGELIM	R$ 399,00	R$ 115.710,00
35	250,00	UN	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM - CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM.	ANGELIM	ANGELIM	R$ 399,00	R$ 99.750,00
36	250,00	UN	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM - CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM	ANGELIM	ANGELIM	R$ 399,00	R$ 99.750,00
37	520,00	PCT	CAL HIDRATADO BRANCO, - SACO C/ 7 KG - CAL BRANCA; TIPO: HIDRATADA	ITABIRA	ITABIRA	R$ 12,19	R$ 6.338,80
50	100,00	UN	CIMENTO CPIII - SACO COM 50KG - CIMENTO CPIII, TIPO: ALTO-FORNO; COMPOSIÇÃO: CLINGERGESSO (65-25); ESCORIA (35-70); MATERIAL POZOLONICO; DE ACORDO COM A NORMA NBR 5735	CAMPEAO	CAMPEAO	R$ 31,20	R$ 3.120,00
51	780,00	Pct	CLAROFILITO - PACOTE 18KG - PACOTE 18 KG - FILTRO CLAROFILITO; COR DE SAIBRO.	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 6,50	R$ 5.070,00
63	5,00	UN	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA - 3 CERDAS CONSISTENTES DE ÓTIMA QUALIDADE; IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM FERRUGEM, SUJAS ETC; COMPRIMENTO TOTAL APROX. 28 CM.	SPARTA	SPARTA	R$ 7,00	R$ 35,00
68	240,00	UN	EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS	MADECAPIM	MADECAPIM	R$ 16,00	R$ 3.840,00
70	290,00	UN	EUCALIPTO TRATADO, 9 À 11 CM - 2,2 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 9 À 11 CM - 2,2 METROS	MADECAPIM	MADECAPIM	R$ 21,00	R$ 6.090,00
78	135,00	UN	LÂMINAS DUAS PONTAS 1 - ROÇADEIRA - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO 300MM; FURO 1; ESPESSURA 1,75MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STHIL.	GUEPAR	GUEPAR	R$ 24,50	R$ 3.307,50
81	950,00	UN	LIXA PAREDE E MADEIRA Nº100 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº100, IGUAL OU SUPERIOR À NORTON E 3M. CERTIFICADO DO INMETRO	TATU	TATU	R$ 0,59	R$ 560,50
86	300,00	UN	MASSA CORRIDA, LATÃO 18 L - MASSA CORRIDA, LATÃO 18 LITROS, QUALIDADE IGUAL SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL	ST	ST	R$ 51,40	R$ 15.420,00
88	280,00	UN	PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS - PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS	PALLET	PALLET	R$ 48,06	R$ 13.456,80
89	317,00	PCT	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 3,9X32mm IDEAL PARA BUCHA S/6 - PACOTE COM 100 UNIDADES	JOMARCA	JOMARCA	R$ 10,94	R$ 3.467,98
90	317,00	PCT	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 4,8X50mm IDEAL PARA BUCHA S/8 - PACOTE COM 100 UNIDADES	JOMARCA	JOMARCA	R$ 25,80	R$ 8.178,60
96	335,00	UN	PINCEL 1 - PINCEL 1 - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	TIGRE	TIGRE	R$ 2,05	R$ 686,75
97	340,00	UN	PINCEL 2 - PINCEL 2 - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	TIGRE	TIGRE	R$ 3,85	R$ 1.309,00
101	2.000,00	M²	PORCELANATO 6060 cm, cor branco, acetinado	LEF	LEF	R$ 48,90	R$ 97.800,00
102	320,00	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70X3,5 - LISA/PINTURA - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 70 X 210 X 3,5CM.	ANGELIM	ANGELIM	R$ 136,90	R$ 43.808,00
103	304,00	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80X3,5 - LISA/PINTURA - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 80 X 210 X 3,5CM.	ANGELIM	ANGELIM	R$ 136,90	R$ 41.617,60
104	304,00	UN	PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA DE 35mm COM ENCHIMENTO SARRAFEADO SEMI-OCA 0,60 X 2,10	ANGELIM	ANGELIM	R$ 136,90	R$ 41.617,60
105	50,00	UN	PRANCHÃO DE MADEIRA SAPUCAIA OU EQUIVALENTE PARA PONTILHÃO RURAL 6 X 30 X 350 CM	MADECAPIM	MADECAPIM	R$ 288,14	R$ 14.407,00
113	130,00	KG	PREGO TELHEIRO 18 X 30 - PCT 1KG - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; COM ARRUELA PARA VEDAÇÃO.	BELGO	BELGO	R$ 24,00	R$ 3.120,00
116	57,00	UN	REGULADOR PARA GÁS (FOGÃO INDUSTRIAL) - REGULADOR AMARELO DE ESTÁGIO ÚNICO, REDUZ A PRESSÃO DOS RECIPIENTES, CORPO E TAMPA DE ZAMAC 5, INDICADO PARA ULTILIZAÇÃO DE ATÉ 20M DE DISTÂNCIA ENTRE A BATERIA E O PONTO DE CONSUMO, CAPACIDADE DE VAZÃO 12 CILINDROS P-45 OU 6 P-90 OU 3 P-190.	VINIGAS	VINIGAS	R$ 45,00	R$ 2.565,00
117	406,00	UN	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM 1 KG - REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM DE 1 KG Uso externo e interno; Uso residencial, comercial e industrial; Pisos e paredes; Fachadas; Tipo II, conforme NBR 14.992. Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm. Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais (Miracema, São Tomé, Mineira, Goiás e Ardósia). Produto Indicado para rejuntamento de revestimento assentados em base de drywall. Bases para aplicação: Rejunte cimentício colorido.	ARGAMIL	ARGAMIL	R$ 5,50	R$ 2.233,00
127	520,00	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	COMPEL	COMPEL	R$ 4,29	R$ 2.230,80
129	500,00	UN	ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO - ROLO DE LÃ(ALTA) 5CM-EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA ,ALTURA DA FIBRA 25MM,COM CABO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ DTOOLS.	COMPEL	COMPEL	R$ 3,74	R$ 1.870,00
130	1.000,00	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	CONDOR	CONDOR	R$ 13,70	R$ 13.700,00
131	670,00	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	COMPEL	COMPEL	R$ 4,45	R$ 2.981,50
134	532,00	UN	SOLVENTE THINNER 2001 - 5 LITROS - SOLVENTE THINNER 2001 - EMBALAGEM DE 5 LITROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BRASOLV OU NATRIELLI	EUCATEX	EUCATEX	R$ 75,62	R$ 40.229,84
143	5.306,00	UN	TELHA DE ZINCO ONDULADA - 1,10 X 6 X 0,50 - TELHA DE ZINCO ONDULADA - 1,10M X 6M X 0,50MM	TELHAR	TELHAR	R$ 195,49	R$ 1.037.269,94
146	18.000,00	UN	TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19 - TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO-	LEAL	LEAL	R$ 1,52	R$ 27.360,00

			MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO >/= A 1,5MPA				
175	315,00	UN	TRINCHA 1 - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1.	TIGRE	TIGRE	R$ 2,10	R$ 661,50
178	360,00	UN	TRINCHA DE 2 - CERDA GRIS	TIGRE	TIGRE	R$ 4,05	R$ 1.458,00
194	335,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12 METROS	BELGO	BELGO	R$ 66,90	R$ 22.411,50
195	322,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 METROS	BELGO	BELGO	R$ 111,90	R$ 36.031,80
196	422,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4) - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4)	BELGO	BELGO	R$ 173,90	R$ 73.385,80
198	1.120,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4). - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4).	BELGO	BELGO	R$ 17,90	R$ 20.048,00
199	1.170,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12 METROS	BELGO	BELGO	R$ 28,20	R$ 32.994,00
200	1.450,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12 METROS	BELGO	BELGO	R$ 42,90	R$ 62.205,00
201	1.170,00	UN	VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M - VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M	BELGO	BELGO	R$ 12,20	R$ 14.274,00
203	100,00	UN	VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA - VASSOURÃO: TIPO GARI; CERDAS: PIAÇAVA, 29 FUROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	FRONTINENSE	FRONTINENSE	R$ 35,00	R$ 3.500,00
Total R$ 2.037.636,91							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MADEIRAS E CORRELATOS, pelo período de 12 meses, para atendimento á secretarias municipais diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 10 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDACNPJ: 33.533.249/0001-11							
Representante: Valdir Luzia de Souza Junior							
Telefone:(32) 3721-0795							
E-mail:ranieri.luzcolor@gmail.com							
Endereço:RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 1204 - JOAO XXIII, Muriaé - Minas Gerais - 36883-190							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
85	630,00	GALÃO	MASSA ACRÍLICA BRANCA 18 LTS - MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA EM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA. OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR-11702:2010 PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR À 23 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	LUZCOLOR	MASSA ACRILICA	R$ 46,00	R$ 28.980,00
147	900,00	UN	TINTA ACRÍLICA AZUL NAVEGANTE - LATA OU BALDE COM 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA; COR AZUL NAVEGANTE; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	LUZCOLOR	TINTA ACRILICA	R$ 107,00	R$ 96.300,00
148	1.060,00	UN	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE - 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; USO INTERNO E EXTERNO; ACABAMENTO: FOSCO, ÓTIMA; RENDIMENTO APROXIMADO: DE 280m² ATÉ 350 m²/DEMÃO/LATA; DE BAIXO ODOR; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA E OUTROS COMPONENTES; EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CORAL OU SUVINIL; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001	LUZCOLOR	TINTA ACRILICA	R$ 112,00	R$ 118.720,00
149	580,00	UN	TINTA ACRÍLICA COR AREIA, LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA; COR AREIA; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	LUZCOLOR	TINTA ACRILICA	R$ 103,00	R$ 59.740,00
150	850,00	UN	TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR PALHA - 18 LITROS - TINTA; ACABAMENTO: ACRÍLICO TIPO FOSCO; COR: PALHA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA; FORMAS DE UTILIZAÇÃO: PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CORAL OU SUVINIL; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 380M / DEMÃO; LATA COM 18 LITROS. CERTIFICAÇÃO: ISO 9001.	LUZCOLOR	TINTA ACRILICA	R$ 109,00	R$ 92.650,00
168	940,00	UN	TINTA LATEX PVA, COR BRANCA - 18 LITROS - TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR BRANCA; USO INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO FOSCO; BASE: ÁGUA; DE BAIXO ODOR; LATA: 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	LUZCOLOR	TINTA LATEX PVA	R$ 89,90	R$ 84.506,00
169	930,00	UN	TINTA PARA PISO COR AZUL - 18 LITROS - TINTA PARA PISO; ACABAMENTO FOSCO DE ALTA DURABILIDADE; COR AZUL; COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, PIGMENTOS INSENTOS DE METAIS PESADOS E OUTROS; INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS; LATA 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	LUZCOLOR	PINTA PISO	R$ 172,90	R$ 160.797,00
170	580,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR AMARELA BALDE DE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E	LUZCOLOR	PINTA PISO	R$ 148,70	R$ 86.246,00

			DURÁVEL; COR: AMARELA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS				
172	970,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA, COR CINZA - 18 LITROS - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: CINZA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	LUZCOLOR	PINTA PISO	R$ 169,00	R$ 163.930,00
173	580,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERDE - 18 LITROS - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERDE; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	LUZCOLOR	PINTA PISO	R$ 197,00	R$ 114.260,00
174	580,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERMELHA BALDE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERMELHA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	LUZCOLOR	PINTA PISO	R$ 189,00	R$ 109.620,00
Total R$ 1.115.749,00								

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MADEIRAS E CORRELATOS, pelo período de 12 meses, para atendimento á secretarias municipais diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 10 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 31.868.626/0001-48
Representante: Vinícius da Rocha Mendes
Telefone:(24) 9881-3523
E-mail:licitavrm@gmail.com
Endereço: Rua Prefeito João Gregório Galindo, 1426 - MORRO DO PEREZ, Angra dos Reis - Rio de Janeiro - 23904-450

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	158,00	UN	ABRAÇADEIRA 1/2 SEM FIM - ABRACADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2 (DIAMETRO 13CM) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	BESTFER	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 1/2 8-12MM	R$ 0,50	R$ 79,00
2	158,00	UN	ABRAÇADEIRA 3/4 SEM FIM - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4 (19mm X 32mm) /Em AÇO CARBONO / BICROMATIZADA.	BESTFER	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 3/4 13-19MM	R$ 0,50	R$ 79,00
27	902,00	UN	BUCHA S/10- - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/10 MM	IVASA	BUCHA NYLON 10mm POR UNID CINZA	R$ 0,10	R$ 90,20
28	902,00	UN	BUCHA S/12 - BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S/12.	IVPLAST	BUCHA NYLON 12mm POR UNID CINZA	R$ 0,10	R$ 90,20
80	1.030,00	UN	LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM - LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NORTON N/3M	FERTAK	LIXA FERRO 100 PREÇO POR UNIDADE	R$ 1,38	R$ 1.421,40
Total R$ 1.759,80							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:229FE223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 100/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 33/2025
OBJETO: Aquisição de Mangueiras Hidráulicas e Terminais para manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal.
Dia 17 de setembro de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

AUTO MANGUEIRAS BOM DESPACHO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 1/4 4TA 5070P	METRO	50	198,85	9.942,50

02	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1AT 5/16	METRO	50	22,46	1.123,00
03	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1TA A	METRO	50	48,82	2.441,00
04	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1TA 1 1/2	METRO	50	87,62	4.381,00
05	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1TA 1 1/4	METRO	50	70,81	3.540,50
06	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1TA 1/2	METRO	50	30,71	1.535,50
07	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1TA 1/4	METRO	50	18,58	929,00
08	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1TA 2	METRO	50	165,22	8.261,00
09	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1TA 3/16	METRO	50	21,66	1.083,00
10	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1TA 3/4	METRO	50	38,63	1.931,50
11	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1TA 3/8	METRO	50	22,46	1.123,00
12	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1TA 5/8	METRO	50	35,07	1.753,50
13	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 1/2 1TA	METRO	50	198,52	9.926,00
14	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TA 1	METRO	50	64,82	3.241,00
15	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TA 1 1/2	METRO	50	147,76	7.388,00
16	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TA 1 1/4	METRO	50	79,86	3.993,00
17	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TA 1/2	METRO	50	36,18	1.809,00
18	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TA 1/4	METRO	50	24,89	1.244,50
19	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TA 2	METRO	50	177,51	8.875,50
20	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TA 3/4	METRO	50	52,53	2.626,50
21	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TA 3/8	METRO	50	29,74	1.487,00
22	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TA 5/16	METRO	50	39,28	1.964,00
23	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TA 5/8	METRO	50	62,40	3.120,00
24	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TA R17 5/8	METRO	50	69,19	3.459,50
25	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4TA 1 1/4 4000 P	METRO	50	261,90	13.095,00
26	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4TA 1 4000 PSI	METRO	50	147,11	7.355,50
27	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4TA 1 6000 PSI	METRO	50	109,58	5.479,00
28	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4TA 1/2 4000 PSI	METRO	50	134,83	6.741,50
29	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4TA 1/2 6000 PSI	METRO	50	70,16	3.508,00
30	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4TA 3/4 4000 PSI	METRO	50	135,47	6.773,50
31	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4TA 3/8 4000 PSI	METRO	50	88,91	4.445,50
32	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4TA 5/8 4000 PSI	METRO	50	108,64	5.432,00
33	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4TA 5/8 6000 PSI	METRO	50	100,55	5.027,50
34	MANGUEIRA HIDRÁULICA LONADA 1TA 1/2	METRO	50	50,11	2.505,50
35	MANGUEIRA HIDRÁULICA LONADA 1TA 5/8	METRO	50	68,54	3.427,00
36	MANGUEIRA HIDRÁULICA LONADA 1TA 7/8	METRO	50	79,21	3.960,50
37	MANGOTE SUCÇÃO AZUL 1	METRO	50	19,55	977,50
38	MANGOTE SUCÇÃO AZUL 1 1/2	METRO	50	30,39	1.519,50
39	MANGOTE SUCÇÃO AZUL 1 1/4	METRO	50	27,48	1.374,00
40	MANGOTE SUCÇÃO AZUL 2	METRO	50	37,50	1.875,00
41	MANGOTE SUCÇÃO AZUL 1/2	METRO	50	67,90	3.395,00
42	MANGOTE SUCÇÃO AZUL 3	METRO	50	82,45	4.122,50
43	MANGOTE SUCÇÃO AZUL 3/4	METRO	50	97,48	4.874,00
44	MANGOTE SUCÇÃO AZUL 4	METRO	50	179,66	8.983,00
45	MANGOTE SUCÇÃO AZUL 5	METRO	50	226,65	11.332,50
46	MANGOTE SUCÇÃO AZUL 6	METRO	50	252,20	12.610,00
47	MANGOTE SUCÇÃO LARANJA 2" 1/2	METRO	50	90,21	4.510,50
48	MANGOTE SUCÇÃO LARANJA 2"	METRO	50	50,83	2.541,50
49	MANGOTE SUCÇÃO LARANJA 3	METRO	50	93,76	4.688,00
50	MANGOTE SUCÇÃO LARANJA 5	METRO	50	258,34	12.917,00
51	MANGOTE SUCÇÃO LARANJA 6	METRO	50	292,94	14.647,00
52	TERMINAL CUR-90 UNF-JIC 3/4 X 1/2 REUSAVÉL	UND	50	53,67	2.683,50
53	TERMINAL CUR-90 UNF-JIC 7/8 X 1/2 REUSAVÉL	UND	50	61,43	3.071,50
54	TERMINAL CUR-90 UNF-JIC 7/8 X 5/8 REUSAVÉL	UND	50	62,72	3.136,00
55	TERMINAL FÊMEA UNF-JIC 7/8 X 1/2	UND	50	22,31	1.115,50
56	TERMINAL CURVO 90 UNF-JIC 7/8 X 1/2	UND	50	29,42	1.471,00
57	TERMINAL FÊMEA UNF-JIC 1/2 X 1/4	UND	50	14,55	727,50
58	TERMINAL FÊMEA UNF JIC 1 1/16 X 1	UND	50	70,81	3.540,50
59	TERMINAL CURVO 90 UNF-JIC 7/8 X 3/8	UND	50	28,77	1.438,50
60	TERMINAL FÊMEA UNF JIC 1 1/2 X 1 1/2	UND	50	190,27	9.513,50
61	TERMINAL FÊMEA UNF-JIC 1 1/16 X 1/2	UND	50	31,36	1.568,00
62	TERMINAL FÊMEA UNF-JIC 2 1/2 X 2	UND	50	235,38	11.769,00
63	TERMINAL FÊMEA UNF-JIC 3/4 X 1/2	UND	50	16,49	824,50
64	TERMINAL MACHO NPTF 1/2 X 1/2	UND	50	25,17	1.258,50
65	TERMINAL MACHO NPTF 1/2 X 3/8	UND	50	21,66	1.083,00
66	TERMINAL FÊMEA UNF-JIC 3/4 X 1/4	UND	50	19,55	977,50
67	TERMINAL FÊMEA UNF-JIC 3/4 X 3/8	UND	50	15,52	776,00
68	TERMINAL FÊMEA UNF-JIC 9/16 X 3/8	UND	50	15,19	759,50
69	TERMINAL FÊMEA UNF-JIC 9/16 X 1/4	UND	50	12,28	614,00
70	TERMINAL FÊMEA UNF-JIC 9/16 X 1/2	UND	50	16,64	832,00
71	TERMINAL MACHO 1 7/16" X 1 ORS	UND	50	70,80	3.540,00
72	TERMINAL MACHO 1" ORS 3/8	UND	50	24,08	1.204,00
73	TERMINAL MACHO 11/16 X 3/8 ORS	UND	50	16,16	808,00
74	TERMINAL MACHO 12 X 1/4	UND	50	11,47	573,50
75	TERMINAL MACHO 14 X 1/4	UND	50	11,31	565,50
76	TERMINAL MACHO 16 X 1/4	UND	50	14,55	727,50
77	TERMINAL MACHO 16 X 3/8	UND	50	13,58	679,00
78	TERMINAL MACHO 18 X 1/2	UND	50	22,14	1.107,00
79	TERMINAL MACHO NPTF 1/2 X 1/4	UND	50	23,43	1.171,50
80	TERMINAL MACHO NPTF 1/2 X 3/4	UND	50	30,07	1.503,50
81	TERMINAL MACHO NPTF 1/2 X 5/8	UND	50	28,86	1.293,00
82	TERMINAL MACHO NPTF 1/4 X 1/4	UND	50	12,93	646,50
83	TERMINAL MACHO NPTF 1/4 X 3/8	UND	50	16,64	832,00
84	TERMINAL MACHO NPTF 1/8 X 1/4	UND	50	17,78	889,00
85	TERMINAL MACHO NPTF 2	UND	50	192,06	9.603,00
86	TERMINAL MACHO NPTF 3/4 X 3/4	UND	50	40,74	2.037,00
87	TERMINAL MACHO NPTF 3/4 X 5/8	UND	50	37,15	1.857,50
TOTAL GLOBAL:					**321.493,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: TREZENTOS E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA SOUSA

LORENA CRISTINA SILVA

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2DD9020B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 94/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 32/2025
OBJETO: Contratação de Serviços de Ressolagem de pneus.
Dia 17 de setembro de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU RETRO TRASEIRO 19,5-24	SERVIÇO	18	1.149,00	20.682,00
04	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU PATROL 1400X24	SERVIÇO	18	1.821,65	32.789,70
09	SERVIÇO RESSOLAGEM DE PNEU TRATOR TRASEIRO 18,4/30T	SERVIÇO	08	2.035,00	16.280,00
TOTAL GLOBAL:					**69.751,70**

DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU RETRO TRASEIRO 12,5-80	SERVIÇO	12	640,00	7.680,00
03	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU RETRO TRASEIRO 12-16,5	SERVIÇO	08	893,00	7.144,00
06	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU 7.0.16/608 BORRACHUDO	SERVIÇO	08	363,00	2.904,00
07	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU MOTONIVELADORA 17 5 25	SERVIÇO	24	2.146,00	51.504,00
08	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU TRATOR DIANTEIRO 7.50.16D	SERVIÇO	06	388,00	2.328,00
TOTAL GLOBAL:					**71.560,00**

AGROBELEZE PNEUS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU BORRACHUDO ÔNIBUS 275 80 22,5	SERVIÇO	80	585,00	46.800,00
TOTAL GLOBAL:					**46.800,00**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA SOUSA

LORENA CRISTINA SILVA

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7308CC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

	NOME	IDADE	FORMAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS
1	ADRIANA HELENA DA SILVA	24/12/1975	30	20	20	20	90

2	VERA DIAS DE SOUZA MESSIAS	22/09/1976	30	20	20	20	90
3	SILVANA APARECIDA NASCIMENTO MADEIRA	01/04/1978	30	20	20	20	90
4	RENATA MONICA GONÇALVES GRACIANO	29/01/1980	30	20	20	20	90
5	FLÁVIA ELAINE ALVARENGA	26/02/1982	30	20	20	20	90
6	KELLY CRISTINA DE MACEDO MONTEIRO SOUZA	15/07/1984	30	20	20	20	90
7	JOSIENE ALVES SANTOS	11/08/1984	30	20	20	20	90
8	FABIOLA MARIA CERÁVOLO	23/11/1986	30	20	20	20	90
9	TAYNARA CARDOSO VIEIRA MAGALHÃES	31/08/1995	30	20	20	20	90
10	EDNA DO CARMO INEZ EVANGELISTA	21/10/1970	30	10	20	20	80
11	MARIA LUCIENE BRITO RUELA	14/02/1971	30	10	20	20	80
12	SILVIA RENATA CONGIO	23/08/1972	30	10	20	20	80
13	LAUDICEIA APARECIDA AZARIAS	17/10/1972	30	10	20	20	80
14	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	27/02/1973	30	10	20	20	80
15	GLACIELE CRISTIANE FERREIRA	29/01/1981	30	10	20	20	80
16	SANDRA MARA DA CUNHA RODRIGUES	15/08/1981	30	10	20	20	80
17	JOSIMARA ALVES DE LIMA	12/09/1982	30	10	20	20	80
18	CRISTIANE MADALENA BOA SORTE	22/12/1984	30	20	10	20	80
19	ANA LAURA DA SILVA FREITAS	28/05/1997	30	10	20	20	80

20	LUCIMARA TRANCHES DE SOUZA CRUZ	06/03/1979	30	10	10	20	70
21	KATIA VIVIANE VIEIRA VASCONCELOS	23/06/1980	30	10	10	20	70
22	CRISTIANE APARECIDA DE FARIA	20/02/1981	30	10	10	20	70
23	CRISTIANE FIGUEIREDO DA SILVA	28/08/1982	30	10	10	20	70
24	DAIANE MARIA MARTINS DE SOUSA	06/10/1984	30	20		20	70
25	ANALICE APARECIDA DOS SANTOS	20/06/1986	30	10	10	20	70
26	DANIELE APARECIDA DE MORAIS	24/11/1986	30		20	20	70
27	ANA PAULA LIMA OLIVEIRA	26/12/1986	30	20		20	70
28	EDVANYA BARBOSA DE OLIVEIRA	07/10/1987	30	20		20	70
29	FLAVIANE SULMONETTI LUCIO	15/08/1989	30	10	10	20	70
30	CINTHIA SOUZA MADEIRA	26/09/1990	30		20	20	70
31	MARIA HELENA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	08/06/1998	30		20	20	70
32	MARIANGELA MASSA DE OLIVEIRA	09/01/1962	30		10	20	60
33	ELIENE APARECIDA RUELA	08/09/1972	30	10		20	60
34	CLAUDIA DE FÁTIMA ABILIO	04/04/1974	30	10		20	60
35	ANA CRISTINA SILVA	20/07/1975	30	10		20	60
36	ELIENE APARECIDA SILVA	18/09/1977	30	10		20	60
37	KELLY JANAINA SILVA	05/11/1979	30	10	20		60
38	JOELMA APARECIDA DE MORAES MOREIRA	19/12/1979	30	10		20	60
39	VANDERLÚCIA APARECIDA DA CRUZ MARIANO	06/09/1981	30	10		20	60
40	ROSILEIA APARECIDA COSTA	08/02/1983	30	10		20	60
41	DEBORA FREITAS DE MORAES SOUSA	23/03/1985	30	10		20	60
42	SUZANA APARECIDA DIAS	11/11/1985	30	10		20	60

43	JOSELAINE APARECIDA BUENO SILVA	27/11/1987	30	10		20	60
44	MAYARA DE LIMA CHAGAS CARVALHO	22/03/1988	30		10	20	60
45	LETICIA COSTA CAMPOS	09/02/1989	30	10		20	60
46	PATRÍCIA OLIVEIRA CAPRONI SILVA	27/10/1989	30	10	20		60
47	ANA PAULA FARIA BRITO CANUTO	07/08/1990	30	10		20	60
48	LAIS TEREZINHA SILVERIO	27/05/1991	30	10		20	60
49	VANESSA CAMPOLI DE SOUZA	31/10/1991	30		10	20	60
50	LILIAN MAELY CAMPOS	10/10/1993	30	10	20		60
51	GABRIELA OLIVEIRA FARIA	28/06/1995	30	10		20	60
52	DAYANA LEITE DA SILVA VIANA	29/07/1996	30	10		20	60
53	THAINÁ MARIA DA SILVA	29/04/1997	30	10		20	60
54	LUCIMARA APARECIDA SANGUOLO	12/05/1998	30	10		20	60
55	MARIA APARECIDA DA SILVA SILVERIO	27/03/1961	30		20		50
56	SANDRA HELENA OZEAS DE CARVALHO	22/06/1970	30			20	50
57	ADRIANA BARBOSA	06/10/1972	30			20	50
58	CLAUDIENE DE FÁTIMA DA SILVA TORLAI	27/03/1974	30			20	50
59	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	20/01/1983	30		20		50
60	JANAINA DURANTE	22/06/1984	30	10	10		50
61	DIESSICA APARECIDA CARPEJANE GOULART	16/03/1989	30		20		50
62	ALESSANDRA M. M SOUZA	04/02/1991	30	20			50
63	ANTTHONY MORAIS CANUTO	02/07/1992	30			20	50
64	CARLA MARA DE MORAES MARCACINI	12/01/1993	30		20		50
65	LUCIMARA MONTEIRO DA SILVA	25/05/1994	30	10	10		50

66	SAMANTHA MORAES SILVA	18/03/1996	30	20			50
67	LUANA DO CARMO EVANGELISTA	22/07/1996	30			20	50
68	SUZANA ROBERTA DE SOUZA	23/11/1996	30		20		50
69	LARA EDUARDA DE LIMA	12/07/2000	30	10	10		50
70	HELEN CRISTINE NASCIMENTO FERNANDES	30/03/2001	30	10	10		50
71	FABIANA CLEUZA DE FARIA	29/10/2001	30		20		50
72	MARIA EDUARDA RIBEIRO	09/02/2002	30	10	10		50
73	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	17/12/1967	30		10		40
74	ROGIRLANDIA FRANCISCA TEIXEIRA	16/09/1977	30	10			40
75	MARIA APARECIDA BENJAMIM MARTINS	10/11/1978	30	10			40
76	LUCIENE CRISTINA DE SOUZA	13/01/1979	30		10		40
77	RENATA VIEIRA DE SOUZA	31/10/1979	30	10			40
78	ANA PAULA APARECIDA CIPRIANO DOS ANJOS	12/07/1984	30		10		40
79	GILIANE ROBERTA DE LIMA LABANCA	07/02/1986	30	10			40
80	LILIANY OLIVEIRA FERREIRA	03/01/1987	30	10			40
81	VALERIA NAYARA BÓCOLI	23/03/1988	30		10		40
82	PRISCILA DONIZETTI LEITE	03/05/1989	30		10		40
83	THAÍS CARLA DE MORAES PRADO	30/10/1989	30	10			40
84	ANA LAURA DIAS BATISTA	08/04/1996	30	10			40
85	MAYNARA KAREN DA SILVA	23/04/1998	30	10			40

86	GRAZIELE RODRIGUES DOS REIS JUSTINO	17/05/2000	30	10			40
87	JULIA CAROLINE SILVA	02/01/2004	30	10			40
88	LARISSA JULIANE MARTINS	23/01/2004	30	10			40

89	ELIZABETH APARECIA VIEIRA DIAS	08/08/1960	30				30
90	MIRIAN BASTOS MELO	19/09/1978	30				30
91	MAGALI ANACLETO FERREIRA TAVARES	07/05/1979	30				30
92	ELISANGELA DA SILVA ROCHA ÁVILA	04/07/1982	30				30
93	ADRIANA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	22/10/1982	30				30
94	KARLA BONELLI MACEDO	22/10/1985	30				30
95	ADRIANA DAMARIS FONSECA	15/09/1988	30				30
96	CINTYA CASTELLO BRANCO VIANA	22/08/1989	30				30
97	JESSICA APARECIDA LUCAS	24/02/1991	30				30
98	MARGARETH APARECIDA ABILIO	11/02/1992	30				30
99	ANA CLÁUDIA SIQUEIRA BREVES	04/04/1993	30				30
100	MAISA APARECIDA MILIANI DOS SANTOS	10/02/1995	30				30
101	PALOMA DE SOUZA DIAS	15/04/1995	30				30
102	LETICIA DE OLIVEIRA	04/06/1996	30				30
103	VERONICA LOURENÇA DE OLIVEIRA CAPRONI	10/08/1968	0	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	0
104	MARIA HELENA DE OLIVEIRA GONÇALVES	28/12/1969	0	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	0
105	ANA PAULA PEREIRA SOARES	22/08/1996	0	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	0
106	LUIS FERNANDO DA SILVA	11/05/1997	0	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	0
107	JACQUELINE EDUARDA DE PAULA	08/01/1998	0	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	0
108	JHENIFER LAFAIETE FIGUEIREDO	28/04/1999	0	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	0
109	ARIANY SILVA DOS SANTOS	25/02/2000	0	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	0
110	MARIELE MENDES DA SILVA	14/12/2005	0	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	0

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:A289EFF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023 - PROCESSO Nº 309/23 - CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 0309/2023 – CONCORRÊNCIA N° 0010/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira/MG, CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.472.461/0001-50**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 072.***.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Este termo tem por objeto a alteração de quantidade de item e a inclusão de novos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ITENS
2.1 – Acrescenta os seguintes itens qualitativos:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
197	TELA DE ACO CA-60 SOLDADA TIPO Q-61 DIAM FIO 3,40MM TRAMA 150X150MM TIPO DA MALHA QUANDRAGULAR PESO 0,97KG/M2	M2	502,1900	11,1001	5.574,35
198	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO C PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M3	4,9000	908,4200	4.451,25
199	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DIAM 1.1/2" ESPE 3 MM COM MONTANTE VERTICAL DIAM 1.1/2 INC SUP CORRIMAO EM BARRA CHATA EXCL PINTURA	M	3,0000	190,2500	570,75
200	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS.	M2	6,6000	382,2500	2.522,85
201	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS.	UN	6,9000	793,7500	5.476,87
202	PREPARO DA SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA LIXAMENTO MANUAL	M2	13,5200	8,6302	116,68
203	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	13,5200	37,0700	501,18

204	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	279,8500	32,5200	9.100,72
205	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRILICA DUAS DEMAOS INC LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	492,9000	19,5700	9.646,05
206	PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM ROLO, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR	M2	444,0100	19,8600	8.818,03
207	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMAOS INCLUINDO FUNDO PREPARADOR	M2	132,8200	23,8900	3.173,06
208	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 1/2" (20MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,0000	144,5000	289,00
209	PONTO DE EMBUTIR P/ ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMB EM PISO C/ DISTÂNCIA DE ATÉ 5M DA RAMAL DE ESGOTO EXCL ESCAVAÇÃO INCL CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO C/ ENCH DO RASGO NO CONCRETO C/ ARGAMASSA	UN	1,0000	229,6600	229,66
210	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	UN	3,0000	140,6800	422,04
Valor qualitativo R$:					R$ 50.892,49 (Cinquenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)

2.2 – Acrescenta quantidade ao item:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade Acrescida	Val. Unitário	Val. Total
32	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA,- EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UN	1,0000	942,2867	942,2867

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1 Fundamenta-se no ofício nº 101 e 102/2025 oriundo do Setor de Projetos e Engenharia e no Parecer Jurídico nº 236/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 17 de Setembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

AGV Construtora e Eventos LTDA
CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50
GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 072.960.086-60

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____ Nome :_____

Assinatura: _____ Assinatura:_____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9F37F155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 006/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 06/2025-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elecandos:

01 vaga para o cargo de Médico Ginecologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/09/2025 – Término: 27/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

02 vagas para o cargo de Médico Psiquiatra para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/09/2025 – Término: 27/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Fonoaudiologo para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/09/2025 – Término: 27/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

03 vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/09/2025 – Término: 27/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Médico Ortopedista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/09/2025 – Término: 27/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Médico Pediatra para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/09/2025 – Término: 27/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	EDUARDA VIANA MAIA SUTANA

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	FLAVIA MARIA FERNANDES SENRA DIAS
2º	GIULIANO MARCELO AZEVEDO DE QUEIROZ

FONOAUDIOLOGO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	ANDREA RODRIGUES DE SOUSA GONÇALVES

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE
2º	SELIA MAMEDE

MÉDICO ORTOPEDISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	MARCELO GUIMARÃES FREIRE MATIAS

MÉDICO PEDIATRA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	SANDRA MARCIA DE FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 06/2025.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DD507EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 120

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2025 – Término: 29/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Tauany Cristyne Guerra Santos, matrícula 99039193, que entrará de licença maternidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/10/2025 – Término: 10/01/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Bruna Izabely Gonçalves Silva, matrícula 99035624, que entrará de férias prêmio de 13/10/2025 a 10/01/2026
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

FARMACÊUTICO	
Classificação	**Nome**
45º	ANDREZA OLIVEIRA DE SOUZA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
93º	RAYANE MENDONÇA LINO SIQUEIRA DOS SANTOS

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2025, na edição 4093.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:929BD411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 06/2025 – SEMUSA:

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARCELO GUIMARÃES FREIRE MATIAS	23/04/1969	0	0	10	25	35

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	EDUARDA VIANA MAIA SUTANA	30/01/1992	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	FLAVIA MARIA FERNANDES SENRA DIAS	12/01/1994	0	0	5	10	15
2	GIULIANO MARCELO AZEVEDO DE QUEIROZ	09/01/1974	0	0	0	0	0

MÉDICO MASTOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO UROLOGISTA - 12HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO INFECTOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE INSCRITOS

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós- Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	SANDRA MARCIA DE FARIA	15/12/1970	0	15	10	25	50
2	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	28/07/1991	0	0	5	25	30
3	BRENDA NAYARA GONTIJO DE MOURA	22/03/1996	0	0	5	15	20
4	MONIKE SANTANA GOBBO	03/05/1996	0	0	0	5	5
5	LUÍSA CRISTINA COELHO	24/02/1998	0	0	0	0	0

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	14/02/1977	0	25	10	0	25
2	SELIA MAMEDE	25/06/1958	0	0	0	5	5
3	MARIANE FIGUEIREDO VIEIRA	27/03/2001	0	0	0	5	5
4	KEILA SILVA DE CARVALHO ROSA	10/07/1977	0	0	0	0	0

FONOAUDIOLOGO – 20 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ANDREA RODRIGUES DE SOUSA GONÇALVES	08/02/1975	0	0	0	0	0

Divinópolis, 18 de setembro de 2025

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:43145210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA/SMS Nº. 006/2025

Dispõe sobre as regras, procedimentos e fluxos para a apresentação de requerimentos e eventual autorização, abonos de faltas, folgas, pagamentos de diárias, flexibilização de horário de trabalho e pagamento de horas extras em razão de participação em cursos para aperfeiçoamento profissional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga – MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA-MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência de pedidos de abonos de faltas, folgas, pagamentos de diárias, flexibilização de horário de trabalho e pagamento de horas extras em razão de participação em cursos para aperfeiçoamento profissional durante horário de trabalho ou mesmo fora de horário de trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga;

Considerando que na Lei Complementar nº. 041/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, não há qualquer dispositivo legal que trata especificamente do tema;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos e fluxos para a apresentação de requerimentos e eventual autorização das solicitações por parte dos servidores referentes às concessões para curso ou aperfeiçoamento profissional;

RESOLVE:

Art 1º. O requerimento para participação de cursos, eventos, estágios, congressos, seminários e outros, acompanhado de pedido de abono de faltas, folgas, pagamentos de diárias, flexibilização de horário de trabalho para estudo e pagamento de horas extras por parte dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, só será analisado pelo Secretário Municipal de Saúde mediante apresentação de formulário próprio (ANEXO I) e documentação exigida.

Art. 2º. A participação do servidor em cursos ou aperfeiçoamento profissional fora do horário de trabalho não lhe garante o direito ao abono de faltas, folgas, pagamentos de diárias, flexibilização de horário de trabalho e pagamento de horas extras, ressalvados os casos específicos, após a apreciação e aprovação pelo Secretário de Saúde.

Art 3º. O formulário de Solicitação para Flexibilização do Horário de Trabalho para Estudo ou Aperfeiçoamento Profissional, constante no ANEXO I da presente portaria, deve ser preenchido e encaminhado, ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) documento comprobatório de aprovação, matrícula ou aceitação, expedido pela instituição de ensino;

b) programação do curso ou ação de aperfeiçoamento profissional, que contenha a grade curricular com a respectiva carga horária por semestre letivo, contendo a confirmação da documentação pela instituição de ensino;

c) projeto ou proposta de pesquisa aprovado pela instituição de ensino, nos casos de especialização *lato* e *stricto sensu*;

d) documento emitido pela instituição de ensino demonstrando a incompatibilidade entre o horário escolar e o trabalho no órgão ou entidade de exercício do servidor e, se for o caso, proposta de compensação do horário de trabalho compatível com os horários da ação de estudo ou aperfeiçoamento profissional, observando o limite de 1h 30min (uma hora e trinta minutos) por dia, a compensar durante o mês;

e) O requerimento (ANEXO I) deverá conter no campo justificativa, a ações diretas destinadas à população e o interesse preponderante da Administração Pública em relação ao curso ou ação de aperfeiçoamento profissional.

Art. 4º. Não havendo autorização expressa e formal por parte do Secretário de Saúde em relação a flexibilização de horários, abonos de faltas ou folgas e o servidor não observar o cumprimento de sua carga horária de trabalho as mesmas serão devidamente descontadas.

Art. 5º. O curso de aperfeiçoamento profissional não poderá representar qualquer ônus ao município e não serão cobertos ou ressarcidos quaisquer tipos de custos ou despesas relativas à educação formal ou não formal, inclusive o fornecimento de transporte, diárias, horas extras ou remuneração ao servidor público, ressalvados os casos específicos, após análise criteriosa do gestor.

Art.6º. Na falta de normas específicas no âmbito municipal, a flexibilização do horário ou abono de faltas, nesses casos, não é um direito do servidor, mas uma prerrogativa da Administração Pública.

Art. 7º. Deferida a flexibilização, o servidor deverá apresentar à chefia imediata, mensalmente, a comprovação/atestado de frequência às aulas, devendo as mesmas serem entregues no Setor de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de desconto em caso de não cumprimento da carga horária.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga – MG, 16 de setembro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

(ANEXO I)
SOLICITAÇÃO PARA FLEXIBILIZAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO PARA ESTUDO OU APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- SOLICITANTE

DADOS PESSOAIS	
NOME DO SERVIDOR	
CARGO	
E-MAIL DO SERVIDOR	
MATRÍCULA	CELULAR DO SERVIDOR
ÓRGÃO EXERCÍCIO	
CARGA HORÁRIA MENSAL	
O SERVIDOR OCUPA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA? (MARQUE UM "X")	
NÃO ( )	SIM ( ) SE SIM, QUAL?
DADOS DA FLEXIBILIZAÇÃO	
Flexibilização para educação formal (marque um "X") Flexibilização para educação não formal (marque um "X")	
GRADUAÇÃO ( ) PÓS-GRADUAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )	ESTÁGIO PROFISSIONAL ( ) CONGRESSO / SEMINÁRIO ( ) PÓS-DOUTORADO ( ) OUTRO ( )
ESPECIFICAR:	
TÍTULO DO CURSO OU ATIVIDADE FORMATIVA	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO / APERFEIÇOAMENTO CIDADE	
PERÍODO DA FLEXIBILIZAÇÃO DE	ATÉ
Obs.: anexar ao processo (Art. 3º) 1.Documento comprobatório de aprovação ou matrícula, expedido pela instituição; 2.Documento emitido pela instituição de ensino demonstrando a incompatibilidade entre o horário do curso e o trabalho no órgão de exercício do servidor; 3.Programação e cronograma do curso ou ação de aperfeiçoamento profissional; 4.Proposta de compensação do horário de trabalho compatível com os horários da ação do estudo ou aperfeiçoamento profissional, observando o limite de 1h30min (uma hora e trinta minutos) por dia, a compensar durante o mês. Lembrete: Aprovada a Flexibilização, o servidor deverá apresentar à chefia imediata, mensalmente, a comprovação/atestado de frequência às aulas, devendo as mesmas serem entregues no Setor de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de desconto em caso de não cumprimento da carga horária	
JUSTIFICATIVA	
Justificativa do servidor para frequentar o curso ou ação formativa citando as ações diretas destinadas à população e o interesse preponderante da Administração Pública em relação ao curso ou ação de aperfeiçoamento profissional a serem desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (Art. 3º, "e").	
AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AUTORIZADO ( ) NÃO AUTORIZADO ( )	
Carimbo e assinatura	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DC32EF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0034/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Licitatório Nº 0092/2025, Pregão Eletrônico Nº 0034/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e execução de plotagem veicular, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o que dispõe o art.71, IV da Lei n°. 14.133/2021, em favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	FORNECEDOR
1	ADESIVO PVC VINIL PARA PERSONALIZAÇÃO/ PLOTAR VEÍCULO - Aplicação: plotagem em veículos da frota municipal. Medidas: 30x50cm. Adesivo de boa qualidade, que garanta que a lataria não sofra com os efeitos da exposição ao sol ou chuva, além de proteger a pintura, principalmente se a ideia é mantê-la e valorizar o automóvel. **MARCA: PRÓPRIA**	80	UNI	10,00	800,00	OTUX COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 34.460.707/0001-00
2	BANNER EM LONA 0,90X1,20M Faixa divulgação de eventos, material: lona, comprimento: 120 cm,	72	UNI	24,99	1.799,28	PERFIL SOLUÇÕES CNPJ Nº 39.685.763/0001-59

	largura: 90 cm, quantidade cores: 4,0 características adicionais: bastão e cordão. Arte conforme modelo do órgão. **MARCA: PRÓPRIA**					
3	BANNER EM LONA 2,5 X 1,5 M Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 250 cm, largura: 150 cm, quantidade cores: 4,0. Características adicionais: bastão e cordão. Arte conforme modelo do órgão. **MARCA: PRÓPRIA**	46	UNI	94,99	4.369,54	PERFIL SOLUÇÕES CNPJ Nº 39.685.763/0001-59
4	BANNER EM LONA 3 X 2 METROS Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 2 m, largura: 3 m, quantidade cores: 4,0. Características adicionais: bastão e cordão. Arte a definir na ordem de compra. **MARCA: PRÓPRIA**	39	UNI	149,97	5.848,83	PERFIL SOLUÇÕES CNPJ Nº 39.685.763/0001-59
5	BANNER EM LONA 3,5 X 0,7 M Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 350 cm, largura: 70 cm, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: impressão digital, bastão e cordão. Arte a definir na ordem de compra. **MARCA: PRÓPRIA**	52	UNI	60,99	3.171,48	PERFIL SOLUÇÕES CNPJ Nº 39.685.763/0001-59
6	BANNER EM LONA 5X1M Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 5 m, largura: 1 m, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: bastão e cordão, gramatura: 440g.m² Arte a definir na ordem de compra. **MARCA: PRÓPRIA**	49	UNI	124,99	6.124,51	PERFIL SOLUÇÕES CNPJ Nº 39.685.763/0001-59
7	BANNER EM LONA 5X3 M Faixa divulgação de eventos, material: lona, comprimento: 5 m, largura: 3 m, quantidade cores: Colorido, características adicionais: impressão digital/fotografia, gramatura: 440 g/m2.Arte a definir na ordem de compra. **MARCA: PRÓPRIA**	24	UNI	374,99	8.999,76	PERFIL SOLUÇÕES CNPJ Nº 39.685.763/0001-59
8	BOLETIM PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: 1,0, características adicionais: cola topo. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	100	BLOCOS	3,48	348,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
9	CARTÃO DA GESTANTE Impresso padronizado, material: papel cartão, tipo: boletim informativo, gramatura: 150 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cores: preto, vermelho e amarelo, características adicionais: impressão frente e verso. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	300	UNI	1,20	360,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
10	CARTÃO DE SAÚDE BUCAL Impresso padronizado, material: papel cartão, gramatura: 180 g/m2, comprimento: 9,0 cm, largura: 12 cm. Cor: Branco, impressão preto frente e verso. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	5000	UNI	0,30	1.500,00	JP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 39.874.744/0001-70
11	CARTÃO DE VACINAÇÃO Impresso padronizado, material: papel cartão, tipo: cartão, comprimento: 208 mm, largura: 145 mm, impresso na cor preta, em papel cartão branco. Modelo da Secretaria de Saúde. Cx 3000 um. **MARCA: PRÓPRIA**	01	CAIXA	-	-	FRACASSADO
12	CARTÃO HIPERDIA TIPO CADERNETA Impresso padronizado, material: papel couchê, tipo: Cartão, gramatura: 115 g/m2, comprimento: 18,6 mm, largura: 10,4 mm, características adicionais: Impresso Preto, frente e verso. Características adicionais: Uma dobra ao meio tipo Caderneta. Modelo da Secretaria de Saúde. CX 1000 un **MARCA: PRÓPRIA**	05	CAIXA	149,40	747,00	GRÁFICA MAGNIFICO EIRELI LTDA CNPJ Nº 38.330.785/0001-33
13	CARTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Impresso padronizado, material: papel cartão, gramatura: 180 g/m2, comprimento: 9,20 cm, largura: 6,4 cm. Cor Branco, impressão frente e verso. Características adicionais: CAPA DE PLASTICO. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	5000	UNI	0,50	2.500,00	OTUX COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 34.460.707/0001-00
14	CARTÃO VACINAÇÃO INFANTIL Impresso padronizado, material: papel cartão, tipo: 1 via, gramatura: 120 g/m2, comprimento: 420 mm, largura: 297 mm, cor: Branco, impressão na cor Azul e/ou Rosa. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	2000	UNI	0,50	1.000,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
15	CARTAZ FORMATO A1 COUCHE 115G Cartaz, material: papel couchê, gramatura: 115 g/m2, quantidade cores impressão: 4,0 cores, tamanho: 59,4x84,1 cm, características adicionais: impressão colorida. Impressão digital. Arte a ser definida na ordem de compra **MARCA: PRÓPRIA**	150	UNI	12,00	1.800,00	AVOHAI EVENTOS LTDA ME CNPJ Nº 08.804.604/0001-00
16	CARTAZ FORMATO A2 COUCHE 115G Cartaz, material: papel couchê, gramatura: 115 g/m2, quantidade cores impressão: 4,0 cores, tamanho: 42 x 59,4 cm, características adicionais: impressão colorida. **MARCA: PRÓPRIA**	150	UNI	5,99	898,50	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
17	CARTAZ FORMATO A3 COUCHE 115G Cartaz, material: papel couchê, gramatura: 115 g/m2, quantidade cores impressão: 4,0 cores, tamanho: 29,7 x 42 cm, características adicionais: impressão colorida. **MARCA: PRÓPRIA**	202	UNI	2,49	502,98	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
18	CERTIFICADO Impresso padronizado, material: papel couche - Cartao, tipo: certificado, gramatura: 180 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210	200	UNI	2,19	438,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20

	mm, cor: Colorido. Arte a ser definida na ordem de compra pelas secretarias. **MARCA: PRÓPRIA**					
19	ENVELOPE BRANCO 26X36CM Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 260 x 360 mm, cor: Branco, gramatura: 80 g/m2. Características adicionais: Timbrado monocromático com brasão e timbre oficial do Município. **MARCA: PRÓPRIA**	550	UNI	1,00	550,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
20	ENVELOPE KRAFT 26X36 CM Envelope, material: Kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 260 x 360 mm, cor: pardo, gramatura: 80 g/m2. Características adicionais: Timbrado monocromático com brasão e timbre oficial do Município. **MARCA: PRÓPRIA**	7.175	UNI	0,84	6.027,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
21	ENVELOPE KRAFT 28X20CM (LXA) Envelope, material: Kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 200 x 280 mm, cor: pardo, gramatura: 80 g/m2. Características adicionais: Timbrado monocromático com brasão e timbre oficial do Município. **MARCA: PRÓPRIA**	3150	UNI	0,38	1.197,00	GRÁFICA MAGNIFICO EIRELI LTDA CNPJ Nº 38.330.785/0001-33
22	ENVELOPE OFÍCIO – 22,9x11,4 BRANCO Envelope, material: offset, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 229 x 114 mm, cor: branco, gramatura: 90 g/m2. Características adicionais: Timbrado monocromático com brasão e timbre oficial do Município. **MARCA: PRÓPRIA**	600	UNI	0,39	234,00	GRÁFICA MAGNIFICO EIRELI LTDA CNPJ Nº 38.330.785/0001-33
23	ENVELOPE SACO 36X26 CM – Programa Saúde da Família. Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 260 x 360 mm, cor: Laranja, gramatura: 90 g/m2, características adicionais: impressão personalizada. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	8000	UNI	0,69	5.520,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
24	FICHA CLÍNICA ODONTOLOGICA Impresso padronizado, material: papel cartão, gramatura: 150g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm características adicionais: impressão frente e verso, na cor preta, com uma dobra, tipo caderneta. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	3100	UNI	0,22	682,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
25	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo Secretaria de Educação. **MARCA: PRÓPRIA**	1000	BLOCOS	3,99	3.990,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
26	FICHA DE CONTROLE ODONTOLÓGICO (ficha de controle de atendimento odontológico) Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	100	BLOCOS	3,17	317,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
27	FICHA ESUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	300	BLOCOS	4,10	1.230,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
28	FICHA ESUS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	100	BLOCOS	3,56	356,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
29	FICHA ESUS ATIVIDADE COLETIVA Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	100	BLOCOS	4,00	400,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
30	FICHA ESUS COMPLEMENTAR Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	20	BLOCOS	4,18	83,60	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
31	FICHA ESUS DE PROCEDIMENTOS Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	400	BLOCOS	2,90	1.160,00	OTUX COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 34.460.707/0001-00
32	FICHA ESUS DE VACINAÇÃO Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	50	BLOCOS	4,00	200,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
33	FICHA ESUS MARCADORES CONSUMO (Ficha ESUS de marcadores de consumo alimentar) Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	50	BLOCOS	4,00	200,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
		200	BLOCOS	5,00	1.000,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA

34	FICHA ESUS VISITA DOMICILIAR (Ficha ESUS de Visita Domiciliar e Territorial) Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**					CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
35	FICHA FAMILIAR (Programa Saúde da Família) Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 210 mm, largura: 300 mm, cor: 1,1, características adicionais: impresso frente, verso, cola topo. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde **MARCA: PRÓPRIA**	1000	BLOCOS	4,00	4.000,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
36	FICHA MARCAÇÃO DE CONSULTA Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 110 mm, largura: 160 mm, impresso cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	50	BLOCOS	4,00	200,00	GRÁFICA MAGNIFICO EIRELI LTDA CNPJ Nº 38.330.785/0001-33
37	FICHA ODONTOLÓGICA URGÊNCIA / EMERGÊNCIA (Ficha de controle de atendimento odontológico de urgência e emergência) Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo Secretaria de Educação. **MARCA: PRÓPRIA**	200	BLOCOS	3,99	798,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
38	FOLDER 2 DOBRAS Impresso padronizado, material: papel couchê, tipo: folder, gramatura: 115 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: Colorido características adicionais: impressão frente, verso, vincado, 2 dobras. Arte a definir na ordem de compra. **MARCA: PRÓPRIA**	5800	UNI	0,59	3.422,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
39	FORMULÁRIO AUTO TERMO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA (3 vias - branca, rosa e verde) Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: impresso 3 vias, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: branca, rosa e verde – Carbonado. Bloco com 50 folhas. Modelo Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	500	BLOCOS	14,00	7.000,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
40	FORMULÁRIO DIÁRIO SERV. ANTIVETORIA (Formulário de Registro Diário do Unidades Antivetorial) - padrão FUNASA Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: 1 via, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 215 mm, largura: 312 mm, cor: Branco. Bloco com 50 folhas. Padrão FUNASA - Modelo da Secr. de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	200	BLOCOS	3,00	600,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
41	FORMULÁRIO FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL Impresso padronizado, material: papel ofsete, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, cor: branca, quantidade páginas: Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	300	BLOCOS	2,49	747,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
42	FORMULÁRIO ITBI 2 VIAS Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: impresso 2 vias, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 31,5 mm, largura: 210 mm, cor: branca e amarela Carbonado. Bloco com 50 jogos. Modelo setor de tributação. **MARCA: PRÓPRIA**	10	BLOCOS	14,00	140,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
43	FORMULÁRIO LAUDO MÉDICO ALTO CUSTO Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 210 mm, largura: 340 mm, cor: 1,1, caracter adicionais: impresso frente, verso, cola topo. Bloco com 50 folhas. Modelo do Minist da Saúde/Secr Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	40	BLOCOS	3,94	157,60	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
44	FORMULÁRIO LAUDO PARA EMISSÃO APAC Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 210 mm, largura: 340 mm, cor: 1,1, características adicionais: impresso frente, verso, cola topo. Bloco com 50 folhas. Modelo do Ministério da Saúde/Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	80	BLOCOS	5,00	400,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
45	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO RECEITUÁRIO CONTROLADA B Bloco receituário médico, tipo papel: ofsete, cor: azul, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 20,2 mm x largura: 15,0 mm, características adicionais: cola topo, impresso cor preta numeração em vermelho autorizada pela SES. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	100	BLOCOS	2,98	298,00	GRÁFICA MAGNIFICO EIRELI LTDA CNPJ Nº 38.330.785/0001-33
46	FORMULÁRIO NOTIFIFICAÇÃO RECEITA ESPECIAL Impresso padronizado, material: papel ofsete, tipo: dispensa médica, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, cor: branca. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secr. Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	5	BLOCOS	-	-	FRACASSADO
47	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO COMUM 01 VIA Impresso padronizado, material: papel ofsete, tipo: dispensa médica, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, cor: branca, quantidade páginas: Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	2000	BLOCOS	1,70	3.400,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
48	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS Impresso padronizado, material: papel autocopiativo, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 205 mm, largura: 143 mm, cor: 1ª via branca e 2ª via rosa, características adicionais: conforme modelo do órgão. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	2000	BLOCOS	4,90	9.800,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
49	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO CITOPATOLOGICO Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: 1,0, características adicionais: cola topo. Bloco com 50 folhas. Modelo Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	100	BLOCOS	4,00	400,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
50	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: 1,0, características adicionais: cola topo. Bloco com 50 folhas. Modelo Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	100	BLOCOS	4,00	400,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE MATERIAL	50	BLOCOS	4,00	200,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA

51	Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: 1,0, características adicionais: cola topo. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**					CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
52	FORMULÁRIO RESULTADO DE EXAMES Impresso padronizado, material: papel ofsete, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, cor: 1,1. Cor Pardo. Bloco com 50 folhas Modelo Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	100	BLOCOS	2,00	200,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
53	FORMULÁRIO SOLICICITAÇÃO TRATAMENTO FORA MUNICÍPIO (Formulário de solicitação de tratamento fora do município) Impresso padronizado, material: papel ofsete, tipo: 2 vias carbonadas, gramatura: 56 g/m2, comprimento: 30 cm, largura: 21 cm, características adicionais: conforme modelo do órgão 2 vias: branca e amarela - impresso frente e verso preto. Bloco com 100 folhas. Modelo Secr. Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	50	BLOCOS	8,98	449,00	GRÁFICA MAGNIFICO EIRELI LTDA CNPJ Nº 38.330.785/0001-33
54	FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE AIH Impresso padronizado, material: papel ofsete, tipo: 2 vias carbonadas, gramatura: 56 g/m2, comprimento: 31 cm, largura: 21 cm, Cor: branca e amarela - impresso frente e verso preto.Bloco com 100 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	50	BLOCOS	9,90	495,00	GRÁFICA MAGNIFICO EIRELI LTDA CNPJ Nº 38.330.785/0001-33
55	FORMULÁRIO VISITAS DOMICILIARES PSF Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: 1,0, características adicionais: cola topo. Bloco com 50 folhas. Modelo Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	100	BLOCOS	5,00	500,00	AVOHAI EVENTOS LTDA ME CNPJ Nº 08.804.604/0001-00
56	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - Personalizada. Material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 40 cm, altura: 20 cm, aplicação: advertência, espessura: 1 mm, fixação: autoadesiva. Acabamento superficial fotoluminescente, aplicação em sinalização de ambiente. Características adicionais: conforme modelo a ser enviado. **MARCA: PRÓPRIA**	85	UNI	10,39	883,15	RICA TECH SERVIÇOS DIGITAIS LTDA CNPJ Nº 60.871.961/0001-01
57	PLACA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO EM PVC - Personalizada. Material PS (PVC, cloreto de polivinila, com cabo de madeira). Tamanho: comprimento 20cm, largura 20cm, espessura 5mm, acabamento superficial fotoluminescente, aplicação em sinalização de ambiente. Características adicionais: conforme modelo a ser enviado **MARCA: PRÓPRIA**	40	UNI	25,99	1.039,60	PERFIL SOLUÇÕES CNPJ Nº 39.685.763/0001-59
58	PRONTUÁRIO MÉDICO AMBULATORIAL Impresso padronizado, material: papel cartão, gramatura: 180 g, m2, comprimento: 250 mm, largura: 210 mm, cor: Amarela características adicionais: impressão na cor preta, frente, verso.Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	3000	UNI	0,28	840,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
59	PRONTUÁRIO MÉDICO AMBULATORIAL A4 Impresso padronizado, material: papel cartão, gramatura: 180 g, m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: Branca, características adicionais: impressão na cor preta, frente e verso.Modelo Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	600	UNI	0,39	234,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
60	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 210 mm, largura: 300 mm, características adicionais: pautado frente e verso, cola topo.Bloco 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	50	BLOCOS	-	-	FRACASSADO
61	CONFECÇÃO CRACHÁ DE PVC - 4X0 Crachá com dados variáveis, frente e verso, com acabamento padrão de cantos arredondados, furo e cordão. Material: PVC Acabamento incluso: Cantos Arredondados + Furo Tamanho: 8,5 x 5,3 cm Impressão digital 1x0 Cordão: Tecido com Presilha de Metal Tamanho: 40 cm x 1 cm Cor: preto **MARCA: PRÓPRIA**	120	UNI	8,13	975,60	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME CNPJ Nº 11.383.230/0001-01
62	Formulário para controle de horário em quadra esportiva - Bloco 10 x 15 cm, papel autocopiativo, carbonizado, 2 vias, 100 folhas por bloco **MARCA: PRÓPRIA**	20	BLOCO	14,00	280,00	41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA CNPJ: Nº 41.050.604/0001-20
63	Aquisição de Pasta Personalizada Couchê C2S 250g, formato retangular, com impressão colorida em alta qualidade (4x0 ou 4x4), conforme arte a ser enviada posteriormente pela contratante. As pastas devem ser confeccionadas em papel Couchê Liso (C2S) com gramatura de 250g/m², com vinco para dobra e aba interna para encaixe de folhas no formato A4. A personalização deverá ser realizada de acordo com o layout enviado pela contratante, respeitando fielmente as cores e proporções definidas. Especificações técnicas: Tipo de papel: Couchê C2S 250g/m². Formato: Retangular (compatível com documentos A4). Impressão: Colorida (frente). Acabamento: Vinco para dobra, aba interna para fixação de documentos Personalização: Conforme arte a ser enviada **MARCA: PRÓPRIA**	500	UNI	3,00	1.500,00	AVOHAI EVENTOS LTDA ME CNPJ Nº 08.804.604/0001-00
64	**SERVIÇOS DE PLOTAGEM EM VEÍCULOS**, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme demanda da Secretaria solicitante e, em determinados casos, em observância ao Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de Minas Gerais, quando aplicável. **MARCA: PRÓPRIA**	62	M²	215,00	13.330,00	JP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 39.874.744/0001-70

Guaraciaba/MG, 18 de setembro de 2025

BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:69334780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - ERRATA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, vem por meio deste: **fica Autuado por não se manifestar, bem como não providenciar a LIMPEZA DO LOTE, no prazo de 01 (um) dia a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 18 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Evandro Russo	1358	01.0085.0385.001	00735/2025 Valor: R$ 619,41	Retirar Resíduos de Jardinagem	Artigo 18 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Samuel Camilo, Nº 564, Lote 08, Quadra 02
Evandro Russo	1358	01.0085.0385.001	Errata; onde se lê Auto de Infração, le-se Notificação 00735/2025	Retirar Resíduos de Jardinagem	Artigo 18 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Samuel Camilo, Nº 564, Lote 08, Quadra 02

Guaxupé, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:93206459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Abertura de Processo Administrativo
Processos Licitatórios
Processo Administrativo 383/2022 – Contrato 894/2023
Processo Administrativo 307/2022 – Contrato 874/2023
Processo Administrativo 68/2022 – Contrato 307/2023

Empresa: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA

Nota Técnica/Pedido de Autuação

A empresa **PINTANDO E BORDANDO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 41.852.525/0001-32, ora designada contratada, participou dos Processos Licitatórios de 383/2022, 307/2022 e 68/2022 , realizado pelo Município de Itatiaiuçu, sendo os processos realizado através de registro de preços.
Desse modo ao serem finalizadas as sessões licitatórias foram firmados os contratos 894/2023, 874/2023 e 307/2023.
Das contratações, foram expedidas conforme quadro abaixo, diversas ordens de fornecimentos que não foram adimplidas.

Secretaria	Solicitação de Fornecimento	Processo	Contrato	Valor da Ordem de Fornecimento	Expedição da Ordem de Fornecimento
Administração – Conv. PM	2697/2024	383/2022	894/2023	22,90	03/04/2024
Administração – Conv. PC	2693/2024	307/2022	874/2023	7,75	03/04/2024
Administração – Dep. RH	2692/2024	307/2022	874/2023	7,75	03/04/2024
Administração	2691/2024	307/2022	874/2023	6,20	03/04/2024
Administração = Dep. Almoxarifado	2700/2024	383/2022	894/2023	7,00	03/04/2024
Administração - RH	2699/2024	383/2022	894/2023	7,00	03/04/2024
Administração	2698/2024	383/2022	894/2023	10,50	03/04/2024
Educação - CEMEIS	1726/2024	68/2022	307/2023	75,00	28/02/2024
Educação - Escolas	1728/2024	68/2022	307/2023	17.910,00	28/02/2024
Assistência Social	3146/2024	68/2022	307/2023	3,75	02/05/2024
Assistência Social	3151/2024	68/2022	307/2023	11,75	02/05/2024
Assistência Social	3153/2024	68/2022	307/2023	3,75	02/05/2024
Assistência Social	3154/2024	68/2022	307/2023	3,75	02/05/2024
Assistência Social	3156/2024	68/2022	307/2023	3,75	02/05/2024
Assistência Social	3157/2024	68/2022	307/2023	3,75	02/05/2024
Assistência Social	3159/2024	68/2022	307/2023	75,00	02/05/2024
Esportes	3161/2024	68/2022	307/2023	75,00	02/05/2024
Planejamento	3418/2024	307/2022	874/2023	15,00	09/05/2024
Assistência Social	4030/2024	307/2022	874/2023	6,20	24/05/2024
Assistência Social	4031/2024	307/2022	874/2023	6,20	24/05/2024

Assistência Social	4032/2024	307/2022	874/2023	6,20	24/05/2024
Assistência Social	4033/2024	307/2022	874/2023	6,20	24/05/2024
Assistência Social	4034/2024	307/2022	874/2023	6,20	24/05/2024
Assistência Social	4035/2024	307/2022	874/2023	6,20	24/05/2024
Cultura	5749/2024	307/2022	874/2023	8,00	15/07/2024
TOTAL INADIMPLIDO				R$ 18.294,80	

Neste ponto insta registrar que é de responsabilidade da contratada e não de a execução do contrato bem como a formulação dos lances em sessão de licitação, não é plausível uma empresa, principalmente após a emissão da ordem de fornecimento simplesmente não cumprir com a obrigação sem ser por isso responsabilizada.

Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação, realizou notificação da empresa, tendo encaminhado o documento para endereço constante no contrato. Todavia, o documento foi estornado, dispondo que o destinatário havia mudado de endereço. Em sendo assim, foi realizada consulta ao CNPJ da empresa, verificando que atualmente a empresa possui endereço ativo na Rua José Antonio Pereira nº 503 – bairro Belvedere – Para de Minas/MG CEP 35.661-290. Desta forma a Nota Técnica será encaminhada para este endereço.

Desse modo, nos termos da Instrução Normativa CGM 02/2022 proceda-se a conversão das tratativas em Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade, após criação de Protocolo de Numeração, que seja encaminhada cópia desta nota técnica para a **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 41.852.525/0001-32 por meio de carta com Aviso de Recebimento para o endereço indicado no instrumento contratual, para, caso queira apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da presente nota técnica, cientificando que o inadimplemento total ou parcial poderá dar ensejo à aplicação das penalidades previstas nos instrumentos contratuais bem como na legislação atinente ao tema.

Itatiaiuçu, 30 de Setembro de 2024.

CLAUDEMIR GERALDO ANASTÁCIO EVANGELISTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:293F2AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 RELATÓRIO DE RESULTADO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

A comissão, de posse doEdital de Chamamento Público 002/2025, publicizado em 25de julhode 2025, fazendo uso dasatribuições conferidas a ela no ato de sua designação, selecionou os projetos em conformidade com osrequisitos do Edital e após decorrido prazos e não havendo recursos impetrados,apresenta como Resultado Final:

Proponente	Projeto	Objetivo/Resultados esperados	Pontos
Projeto Vida Nova	Tempo de qualidade R$ 140.000,00	Proporcionar um ambiente acolhedor, saudável, organizado e seguro para as crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Vida Nova, respeitando suas individualidades e promovendo atividades diárias que favoreçam o desenvolvimento social, físico, cognitivo e emocional.	72
Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares- ACAZUMP	Raízes e Asas R$ 139.996,00	Capacitar crianças e adolescentes atendidos pela OSC na arte de capoeira, oferecendo orientações que contribuam com suas habilidades motoras, consciência corporal, estimulando a criatividade e a liberdade de movimentos, fortalecendo o trabalho em equipe e suporte socioemocional.	70
Associação Maria Efigênia - AME	Ame bola para frente R$139.999,28	Promover o desenvolvimento de crianças e adolescentes atendidos pela AME através do projeto Berimbola, utilizando atividades esportivas com foco no futebol de quadra, com ferramenta de desenvolvimento humano e social, oferecendo participação em campeonatos e passeios recreativos e eventos, mantendo também a produção e distribuição do suplemento alimentar multimistura AME.	68
Rotary Clube	Ryla 2026- Juventude Transformadora R$ 137.324,80	Capacitar adolescentes de escolas públicas a desempenharem um papel de liderança de maneira responsável e eficaz através de atividades lúdicos-pedagógicas, incentivando-os a serem agentes transformadores da realidade social de suas famílias.	65
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE	Ampliando o serviço de assistência infantojuvenil II R$ 140.000,00	Assegurar atendimento especializado, contínuo e de qualidade às crianças e adolescentes de 02 a 16 anos nos núcleos do Desenvolver I e II, reduzir a lista de espera ampliando o acesso dos usuários aos serviços especializados, ao mesmo tempo que se promove cuidado integral, contemplando aspectos emocionais, sociais, cognitivos e físicos.	64
Associação de Pais e amigos dos surdos de João Monlevadee Região-APAS-MON	Promovendo Integração Social-Versão III R$ 139.996,07	Potencializar a convivência familiar e social de crianças e adolescentes surdos ou com deficiência auditiva, através do ensino da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, fomentando o protagonismo Infanto/juvenil, e sua integração social, principalmente de estudantes que participam do projeto de Escola Inclusiva, na educação básica	63
Rede Cidadã	Trilha de Desenvolvimento R$ 140.000,00	Aumentar o nível de empregabilidade de adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, visando o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e a inclusão social e produtiva.	63
Associação Metodista de Assistência Social - AMAS	Crescer com Arte R$138.381,36	Garantir às crianças e adolescentes da AMAS maior apoio e estruturação de seus projetos de vida, como também melhorar o desenvolvimento da saúde integral através do acesso às artes, esportes e educação com vistas à formação de cidadãos responsáveis e notáveis em nossa sociedade.	62
Cáritas Diocesana	Semear R$117.439,88	Proporcionar melhores condições de vida e cidadania, para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, nos bairros periféricos de João Monlevade. Através de atividades culturais, artísticas e de lazer, busca-se fortalecer os vínculos familiares e comunitários, criando um ambiente de convivência saudável e oportunidades, que minimizem os impactos de vulnerabilidade social.	62
Associação de Esportes Fazendo Acontecer- FACOM	Fazendo acontecer em campo R$ 139.941,39	Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no bairro Estrela Dalva e adjacências, utilizando o futebol como ferramenta de inclusão social, promoção da cidadania e estimulo a um futuro promissor impactando positivamente na vida dos participantes e da comunidade como um todo.	62

João Monlevade 18 desetembro 2025

Comissão:

JÚLIA LIMA LINHARES ASSIS	*ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS*
RAIZA NAGHAY MARCELE GONZAGA	*MARIA VALDETE LEITE DA CRUZ*
EDUARDA CANAZART VALADARES	*IULA LECI PEREIRA*
GERALDO MIGUEL DE SOUZA	*JAMILI CORREIA SOUZA ALBANO*
CARLA MARIA DE ABREU	*RUTH LUIZA DE OLIVEIRA PINTO BRANDÃO*

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:42E2F19F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 05/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO ESF

O Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 1 (uma) vaga e cadastro reserva para o cargo de MÉDICO ESF, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.185/2016 e 2.238/2017 nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria específica para este fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2.011/2012 e suas alterações.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG.

A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

São partes integrantes deste Edital:
1.9.1 ANEXO I – Formulário de Inscrição
1.9.2 ANEXO II – Calendário de atividades

2 – DAS VAGAS
2.1 Número de vagas: 1 (uma)

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	Médico ESF
Requisitos/Qualificação:	Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação e anotado no Serviço Nacional de Medicina. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina.
Carga horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R$ 21.150,19(Vinte e um mil, cento e cinquenta reais e dezenove centavos)
Benefícios:	- Cartão Vale Alimentação no valor de R$675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) - Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Local de Trabalho:	Unidades Básicas de Saúde
Dos direitos do contratado:	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

– DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

4.1 Descrição Sintética: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando os recursos da medicina preventiva ou terapêutica com vistas a promover a saúde e o bem estar do paciente atendido pelo ESF – Estratégia de Saúde da Família, atender às normas previstas pelo Ministério da Saúde.

4.2 Tarefas típicas:

4.2.1 Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

4.2.2 Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelogestormunicipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerandoas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

4.2.3 Realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quandonecessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

4.2.4 Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem comoas previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

4.2.5 Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

4.2.6Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionandoatendimentohumanizado,se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

4.2.7 Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

4.2.8 Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

4.2.9 Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

4.2.10 Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, apartir da utilização dos dados disponíveis;

4.2.11Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processode trabalho;

4.2.12 Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;

4.2.13 Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

4.2.14 Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar dasatividades de educação permanente;

4.2.15 Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

4.2.16 Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

4.2.17 Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;

4.2.18 Realizar as atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Atenção Básica à Saúde;

4.2.19 Realizar atenção à saúde dos indivíduos da área sob sua responsabilidade;

4.2.20 Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);

4.2.21 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

4.2.22 Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo suaresponsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;

4.2.23 Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalarou domiciliar, mantendo responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

4.2.24 Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;

4.2.25 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

4.2.26 Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão naUnidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaçoscomunitários(escolas, associações etc);

4.2.27Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

4.2.28Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;

4.2.29Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;

4.2.30Realizar as atribuições inerentes à profissão.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6 – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
6.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
6.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
6.4 Ter a formação exigida no item 3.1.
6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
6.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
6.7 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
6.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
6.9 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
6.10 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
6.11 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
6.12 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03(três) meses da data da contratação caso seja convocado por este processo a teor do disposto na lei municipal nº 2.238/2017;
6.13 No termo da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, é vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

7 – DAS INSCRIÇÕES:
7.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas presencialmente, pelo próprio candidato ou por terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório, de 7:00hs às 10:30hs e de 13hs às 16:30hs, na Secretaria de Saúde - sala da Atenção Primária, localizada na Av. Getútlio Vargas, nº 2640, B. Belmonte – João Monlevade – MG (Entrada pela Av. Wilson Alvarenga), através de envelope lacrado (contendo os documentos para pontuação de títulos e experiência,e o formulário constante do ANEXO I deste edital).
7.1.1 Período de Inscrição: 23/09/2025 a 25/09/2025
7.1.2 Documentos a serem encaminhados:
7.1.2.1 Registro Profissional no Conselho de Classe;
7.1.2.2 Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso;
7.1.2.3 Todos os comprovantes de experiência a serem pontuados, conforme item 9.6 deste edital.
7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
7.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
7.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
7.5 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
7.6 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
7.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
7.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
7.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
7.10 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.
7.11 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
7.12 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
8.1 No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo da entrega do envelope lacrado.

9 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
9.1 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo;
9.2 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
9.3 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
9.4 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;
9.5 Na avaliação do exercício profissional não será considerada experiência profissionalconcomitante com outra;
9.6 Os títulos referentes ao tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho)e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado. No caso de cópia da CTPS digital, esta deverá estar acompanhada de documento de identificação pessoal.A pontuação se dará para vínculos contados a partir de 01/01/2015.

9.7 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA SAÚDE PÚBLICA / HOSPITALAR	
De 6 a 11 meses	0,5ponto
A cada 12 meses	01 ponto

9.8Na avaliação dos títulos serão considerados:

TÍTULOS	
Residência Integrada em Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade e/ou Medicina Geral Comunitária	1 Ponto

Curso de Especialização em Saúde Pública, Saúde Comunitária e e/ou Saúde da Família	1 Ponto

10 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
10.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
10.2 O critério para ordem de classificação será obtido na avaliação de experiência comprovada, obedecida ordem decrescente de pontuação.
10.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.
10.4 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
10.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11 – DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no dia 29/09/2025no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
11.2 O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 02 (dois) úteis subseqüentes após sua divulgação, ou seja, de 8hs do dia 30/09/2025até às 23:59hs do dia 01/10/2025.
11.3 O recurso deverá ser apresentado em forma de texto, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.
11.4 O recurso deverá ser feito através do E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
11.5 Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.
11.6 A decisão da Comissão é irrecorrível.
11.7 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.

12 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 06/10/2025.

13 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
13.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação informada abaixo, no setor de Recursos Humanos da PMJM:

13.1.1 Documentação a ser apresentada:
01 (uma) foto 3x4(Recente e Colorida)
Fotocópia do Documento de Identidade com fotografia e com CPF ou CNH
Registro do Conselho Regional da classe (somente profissionais da área da saúde)
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral recente (Site para emissão: **https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral**ou solicitar presencialmente em Cartório Eleitoral)
Fotocópia do cartão do SUS
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino até 45 anos
Fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação (frente e verso) e da página em que consta o último contrato de trabalhoOU primeira página da Carteira Digital de Trabalho
Número do PIS
Fotocópia do comprovante de residência (recente)
Comprovante de Escolaridade
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil)
CPF com Fotocópia da Certidão de NascimentoOU RG com CPF dos filhos menores de 21 anos. Filhos de21 a 24 anos (somente se estudantes), juntamente com comprovante de matrícula
Atestado de Antecedentes Criminais (Site para emissão - Polícia Civil/MG:https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/inicial.do;jsessionid=DC595A2CAC7A0E6A34A454CF7E867A30?evento=cookie)
Certidão Criminal e de Execução Penal Negativa 1° Instância / Tipo: Normal / Natureza: Criminal/ Comarca: João Monlevade-(Site para emissão-TJMGFÓRUM: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
Comprovante de Situação Cadastral do CPF - (Site para emissão- Receita Federal : **https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp**)
Declaração de bens e não acumulação indevida de cargos(em anexo ao Protocolo de Documentos)
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (em anexo ao Protocolo de Documentos)
Comprovante de conta no banco Itaú- cópia do contrato da conta, cópia do cartão ou documento similar que contenha os dados bancários(caso ainda não tenha conta no Itaú, solicitar carta para abertura ao entregar os documentos)
Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
Cópia autenticada da Certidão Negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão;
Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho.
A data para realização deste exame será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da PMJM, após apresentação dos documentos relacionados acima.
Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura.

13.2 O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
14.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
14.4 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
14.5 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
14.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este Edital.
14.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
14.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
14.9 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, um número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
14.10 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

João Monlevade, 18de setembrode 2025.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND	***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 05/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA MÉDICO ESF

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	
DATA DE NASCIMENTO	CPF Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:	

DECLARAÇÃO
Declaro que:
• Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

• Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados anexados no e-mail da inscrição.

• Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13.1 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG:

_____, _____ de _____ de 2025.
_____
Assinatura do candidato de próprio punho

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	18/09/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Inscrição e envio dos documentos	23/09/2025 a 25/09/2025	Av. Getútlio Vargas, nº 2640, B. Belmonte – João Monlevade – MG (Entrada pela Av. Wilson Alvarenga) SALA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Divulgação do resultado preliminar	29/09/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/
Apresentação de Recurso contra resultado preliminar	30/09/2025 e 01/10/2025	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação da resposta do recurso	06/10/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	06/10/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C76821F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000030/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa sem fase recursal nº 000030/2025, Processo Administrativo nº 000165/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de kit PAINEL ELETRÔNICO para senha eletrônica, para a Assistência Farmacêutica do Município de João Monlevade.Pagamento c/ recurso da resolução 8428/22. Banco 853 - Conta 56.428-1

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA - 28.250.680/0001-10	9.437,70	8.499,99	937,71

primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com- (35) 98835-8464			Proveito (9,94%)
Totais	9.437,70	8.499,99	937,71 Proveito (9,94%)

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA - CPF/CNPJ: 28.250.680/0001-10					
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 18/09/2025 09:31:23			
Lote 1					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT PAINEL ELETRÔNICO PARA SENHA ELETRÔNICA - Painel eletrônico 38x14 cm c/visor 2.5 Controle painel/ senha numerada 2000 senhas/ senha numerada 2000 senhas atendimento preferencial/ Dispenser de senha azul/ Placa retire sua senha/ Dispenser de senha preto/ serviço de instalação.		3,00	UNIDADE	2.833,33	8.499,99
Marca: multi	Fabricante: multi	Modelo: kit			

João Monlevade, 18 de Setembro de 2025.

Autoridade Competente:
LAÉRCIO JOSE

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5119A92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 313/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 313/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PAPELARIA COUTO LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 313/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens: 1, 3, 8, 9, 16, 19, 20, 21, 32, 34, 38, 39, 49, 53, 54, 55, 70, 73, 76, 77, 83, 84, 85, 91, 99, 111, 114, 123, 125, 127, 143, 144, 145, 150 e 162 do Contrato nº 313/2024, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade a aquisição de materiais de expediente destinados às Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro – MG, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Qtd Total do Contrato	Qtd Aditivo 25%	Valor Unitário R$	Valor Total Aditivo R$
0001	AGENDA TIPO ANUAL REVESTIMENTO CAPA DE PLASTICO GRAMATURA 75,COMPRIMENTO 230.TIPO ENCADERNAÇÃO	27	6	22,00	132,00
0003	Alfinete, material cabeça aço, tratamento superficial , corpo aço niquelado, Tamanho nº 29	59	14	5,50	77,00
0008	Balão em látex em liso, cores variadas, pacote com 50 unidades nº 7	100	25	5,14	128,50
0009	Bloco recado, material papel cor amarela, largura 5 cm, comprimento 6 cm, tipo removível, características	373	93	3,10	288,30
0016	CADERNO CALIGRAFIA 40 FOLHAS	413	103	1,77	182,31
0019	Caderno grande, material celulose vegetal, material capa papel cartão, 60 FOLHAS	50	12	3,61	43,32
0020	Caderno grande, material celulose vegetal, material capa papel cartão, 80 FOLHAS	1.426	356	4,47	1.591,32
0021	Caderno Pequeno, material celulose vegetal, material capa dura, qtde folhas 96, 140 MM X 202MM	305	76	3,80	288,80
0032	CANETA CORES VARIADAS CAIXA COM 12 CORES	60	15	8,50	127,50
0034	Caneta esferográfica, cor tinta vermelha, escrita, a esferográfica 07. Possui escrita fina e macia e	86	21	24,70	518,70
0038	Canetinhas coloridas - Jogo com 12 cores, canetas para colorir, secagem rápida, leve e macia, tinta	226	56	3,66	204,96
0039	Capa plástica polietileno 0,20 medindo 33x41 cm referência 1045 material plástico transparente para	970	424	3,93	951,06
0049	Cola para Isopor e E V A, Embalagem contendo 90 gramas	233	58	3,38	196,04
0053	Diário de classe bimestral capa papel cartão 180 gramas miolo com 20 páginas em off set 90 gramas fo	500	125	11,47	1.433,75
0054	Diário de classe ciclo capa em papel cartão 180 gramas, miolo com 88 páginas em offset 90 gramas, fo	100	25	23,37	584,25
0055	Diário de classe pré-escolar capa em papel cartão 180 gramas miolo com 20 páginas em off set 90 gramas	500	125	11,59	1.448,75
0070	Formulário continuo, 01 via - razão serrilhado	19	4	150,00	600,00
0073	Gizão de cera, destinado a crianças, formato redondo, estojo com 12 cores, dimensões aproximadas da	1.160	290	2,92	846,80
0076	Grafite 0,7 - caixa com 12 unidades	9	2	0,70	1,40
0077	Grampeador grampeia até 100 folhas espaço de 70 mm para as folhas grampos do tipo 1/4, 3/3, 1/2 pole	112	28	62,71	1.755,88
0083	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômicos, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis	810	202	3,11	628,22
0084	Lápis de cor, caixa com 24 cores vibrantes, anatômicos, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis	431	107	6,99	747,93
0085	LAPIS PRETO Nº 02 - CAIXA C/ 144 UNID.	145	36	38,99	1.403,64
0091	Livro de ponto nível 2: livro de ponto diário nível 2 livro de ponto diário do professor ensino fundamental	30	7	92,99	646,03
0099	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40,	45	11	1,08	11,88

	cores variadas.				
0111	PAPEL IMPRESSÃO, PARA MÁQUINA COPIADORA, BRANCO ALCALINO, OFF SET 75 G/M², TAMANHO 210 X 297 MM, SEM	778	197	289	56.933,00
0114	Papel Vergê, material celulose vegetal, tipo colorido, cores variadas, gramatura 110, dimen	60	25	10,00	250,00
0123	PASTA CARTOLINA BRANCA MEDINDO 24X33 CM	3.196	799	0,95	759,05
0125	Pasta grampo, grampo trilho de plástico tamanho 230x335 mm.	235	58	1,31	75,98
0127	PASTA SANFONADA 12 DIVISÕES 40X26X3,5	13	3	15,79	47,37
0143	Pistola pequena para bastão de cola silicone 7,5mm - 110 v, gatilho avançado para fluxo contínuo de	60	15	14,87	223,05
0144	Placa de isopor 100 x 50 x 3 cm	43	10	7,91	79,10
0145	Placa de isopor 100 x 50 x 5 cm	78	19	12,65	240,35
0150	Prendedor de papel, 41mm (tipo grampomol) corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável	26	6	17,50	105,00
0162	Tesoura escolar com régua de 5 cm- ponta redonda- 13 cm, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável, co	929	236	2,04	481,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 313/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 313/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 30 de julho de 2025.

Município de João Pinheiro – Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Papelaria Couto LTDA – ME
JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR –
Contratada

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:AE7F2D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 1 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA nº 007/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 1
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 007/2025 – que objetiva o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÕES CIRÚRGICAS, MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS, ATENDIMENTO VETERINÁRIO BÁSICO E TRATAMENTO DE ESPOROTRÍCOSE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO – MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

VETERINARIA VENTURATTO LTDA – CNPJ: 48.401.714/0001-38			
Item	**Descrição**	**Und**	**Preço**
1.	Orquiectomia Cachorro (Macho), incluso medicamentos pré e pós- operatório, procedimento cirúrgico e anestésicos	Serviço	R$ 238,89
2.	Ovário-Histerectomia Cachorra - (Fêmea), incluso medicamentos pré e pós-operatório, procedimento cirúrgico e anestésicos	Serviço	R$ 300,00
3.	Orquiectomia Gato (Macho), incluso medicamentos pré e pós- operatório, procedimento cirúrgico e anestésicos.	Serviço	R$ 150,00
4.	Ovário-Histerectomia Gata - (Fêmea), incluso medicamentos pré e pós-operatório, procedimentos cirúrgico e anestésicos.	Serviço	R$ 200,00
5.	Microchipagem	Serviço	R$ 20,00
6.	Diária de internação	Serviço	R$ 50,00
7.	Consulta veterinária	Serviço	R$ 100,00
8.	Hemograma	Serviço	R$ 60,00
9.	Teste rápido de erliquiose	Serviço	R$ 80,00
10.	Teste rápido de cinomose	Serviço	R$ 77,78
11.	Teste rápido de parvovirose	Serviço	R$ 77,78
12.	Vermífugo oral de amplo espectro para cães e gatos. Frasco com 20 ml contendo Pirantel (pamoato)- 2,88 g Praziquantel- 1,00 g Veículo q.s.p.- 100,00 mL	Und	R$ 18,45
13.	Soroterapia	Serviço	R$

			95,55
14.	Sutura	Serviço	R$ 150,00
15.	Miíase	Serviço	R$ 188,89
16.	Piometra cadela	Serviço	R$ 450,00
17.	Piometra gata	Serviço	R$ 350,00
18.	Cesária cadela	Serviço	R$ 450,00
19.	Cesária gata	Serviço	R$ 350,00
20.	Acaricida e inseticida à base de sarolaner 40mg em formato de comprimidos mastigáveis para cães. Caixa com três comprimidos.	Und	R$ 98,22
21.	Vacina polivalente para cães contra cinomose, leptospirose, (sorovares Canicola, Icterohaemorrhagiae, Pomona e Grippotyphosa), parvovirose, coronavirose, hepatite infecciosa canina, adenovírus e parainfluenza. 03 doses	Und	R$ 50,00
22.	Tratamento para esporotricose incluindo acompanhamento clínico (consulta com retorno em 30 dias), fornecimento da medicação: Itraconazol 100 mg, ácido linoleico 800 mg, silybum marianum(TN 5 ml), allium sativum(TN 5 ml), flavorizante carne QSP, suspensão QSP 40 ml. Itraconazol 3000 mg, acido linoleico 4800 mg, silybum marianum(TN 30 ml), allium sativum(TN 30 ml), flavorizante carne QSP, suspensão QSP 150 ml.	Serviço	R$ 335,50

João Pinheiro/MG, 18 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
18/09/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:63F3007D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2025 – que objetiva contratação dos serviços de hotelaria, na sede da cidade de João Pinheiro, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa: **IVONE GONÇALVES CRUZEIRO DO COUTO,** com o seguinte item valor unitário:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário
01	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Individual com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone. Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 196,11
02	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Duplo com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone. Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 260,99
03	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Triplo com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone. Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 439,20
04	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na Sede do Município de João Pinheiro: quarto simples, para 01 pessoa com, com banheiro, ventilador, Tv e internet.	R$ 144,72
05	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 02 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet	R$ 214,88
06	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 03 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet.	R$ 285,33

João Pinheiro/MG, 17 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal 17/09/2025

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:3FF493F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO III
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2025 – que objetiva contratação dos serviços de hotelaria, na sede da cidade de João Pinheiro, neste ato, com

fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa: **HOTEL AVENIDA JP LTDA,** com o seguinte item valor unitário:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário
01	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Individual com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone .Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 196,11
02	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Duplo com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone .Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 260,99
03	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Triplo com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone .Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 439,20
04	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na Sede do Município de João Pinheiro: quarto simples, para 01 pessoa com, com banheiro, ventilador, Tv e internet.	R$ 144,72
05	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 02 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet	R$ 214,88
06	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 03 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet.	R$ 285,33

João Pinheiro/MG, 17 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
17/09/2025

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:CB799231

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA 01 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA nº 007/2025

ATA – 01 – DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS
Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Paço Municipal, a Agente de Contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 135/2025, analisou documentação e propostas apresentadas objetivando o credenciamento de Clínicas Veterinárias para realização de esterilizações cirúrgicas, microchipagem de cães e gatos, atendimento veterinário básico e tratamento de esporotrícose no Município de João Pinheiro.

Apresentou documentação e proposta para o credenciamento a proponente:

VETERINARIA VENTURATTO LTDA;

Após análise da documentação a Agente de Contratação e sua equipe declarou habilitada a proponente supra mencionada.
Conhecidas as propostas de credenciamento, por estarem com valores conforme estipulados no edital de chamamento público, a agente de contratação declarou que os seguintes itens propostos poderão ser adjudicados à proponente, mediante aprovação e indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal de Saúde:

proponente		
equipe técnica – nº do CRM		
item	Serviço	valor – p/ procedimento
VETERINARIA VENTURATTO LTDA – CNPJ: 48.401.714/0001-38		
ARNALDO FRANCO MOREIRA VENTURATTO – CRMV 18166		
1.	Orquiectomia Cachorro (Macho), incluso medicamentos pré e pós-operatório, procedimento cirúrgico e anestésicos	R$ 238,89
2.	Ovário-Histerectomia Cachorra - (Fêmea), incluso medicamentos pré e pós-operatório, procedimento cirúrgico e anestésicos	R$ 300,00
3.	Orquiectomia Gato (Macho), incluso medicamentos pré e pós-operatório, procedimento cirúrgico e anestésicos.	R$ 150,00
4.	Ovário-Histerectomia Gata - (Fêmea), incluso medicamentos pré e pós-operatório, procedimentos cirúrgico e anestésicos.	R$ 200,00
5.	Microchipagem	R$ 20,00
6.	Diária de internação	R$ 50,00
7.	Consulta veterinária	R$ 100,00
8.	Hemograma	R$ 60,00
9.	Teste rápido de erliquiose	R$ 80,00
10.	Teste rápido de cinomose	R$ 77,78
11.	Teste rápido de parvovirose	R$ 77,78
12.	Vermífugo oral de amplo espectro para cães e gatos. Frasco com 20 ml contendo Pirantel (pamoato)- 2,88 g Praziquantel- 1,00 g Veículo q.s.p.- 100,00 mL	R$ 18,45
13.	Soroterapia	R$ 95,55
14.	Sutura	R$ 150,00
15.	Miíase	R$ 188,89
16.	Piometra cadela	R$ 450,00
17.	Piometra gata	R$ 350,00
18.	Cesária cadela	R$ 450,00
19.	Cesária gata	R$ 350,00

20.	Acaricida e inseticida à base de sarolaner 40mg em formato de comprimidos mastigáveis para cães. Caixa com três comprimidos.	R$ 98,22
21.	Vacina polivalente para cães contra cinomose, leptospirose, (sorovares Canicola, Icterohaemorrhagiae, Pomona e Grippotyphosa), parvovirose, coronavirose, hepatite infecciosa canina, adenovírus e parainfluenza. 03 doses	R$ 50,00
22.	Tratamento para esporotricose incluindo acompanhamento clínico (consulta com retorno em 30 dias), fornecimento da medicação: Itraconazol 100 mg, ácido linoleico 800 mg, silybum marianum(TN 5 ml), allium sativum(TN 5 ml), flavorizante carne QSP, suspensão QSP 40 ml. Itraconazol 3000 mg, acido linoleico 4800 mg, silybum marianum(TN 30 ml), allium sativum(TN 30 ml), flavorizante carne QSP, suspensão QSP 150 ml.	R$ 335,50

João Pinheiro/MG, 17 de setembro de 2025.

Equipe de Apoio:

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E25C87F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025
ATA – III - Credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, o agente de contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 135/2025, analisou documentação e propostas apresentadas, o credenciamento tem por objetivo o Credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG.
Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento o proponente: **HOTEL AVENIDA JP LTDA,** situada à Avenida Dona Zica, 1010 – Bairro Centro – CNPJ: 19.237.909/0001-96 - João Pinheiro – MG.
Após análise da documentação, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam habilitada a proponente supra mencionada.
Conhecida a proposta de credenciamento, por estarem com valores conforme estipulados no edital de chamamento público, a agente de contratação declarou que os seguintes itens propostos poderão ser adjudicados à proponente, mediante aprovação e indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal de Administração:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário
01	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Individual com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone .Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 196,11
02	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Duplo com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone .Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 260,99
03	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro : Apartamento Triplo com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone .Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 439,20
04	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na Sede do Município de João Pinheiro: quarto simples, para 01 pessoa com, com banheiro, ventilador, Tv e internet.	R$ 144,72
05	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 02 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet	R$ 214,88
06	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 03 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet.	R$ 285,33

João Pinheiro/MG, 17 de setembro de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:FFD630C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

A Comissão Organizador do Processo Seletivo Simplificado, convocado pelo Edital nº 001/2025, tona público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Médico PSF

POSI-ÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO					
			PÓS	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	CURSOS	TOTAL
1º	002	Murilo Campos de Paiva	10	00	00	20	10	40
2º	003	Saulo Sant'Anna Coelho	10	00	00	08	08	18
3º	009	Jessika Emelly Citelis Marques	00	00	00	00	10	10
4º	008	Mayara Aparecida de Carvalho Silva*	00	00	00	02	06	08
5º	005	Layla Marques Cabral**	00	00	00	00	08	08
6º	004	Allana Belinato Almeida	00	00	00	00	08	08
7º	006	Elio Moratori Teixeira	00	00	00	04	00	04
8º	001	Darlan Silva do Prado***	00	00	00	02	00	02
9º	007	João Vitor Silva Zamarchi	00	00	00	00	02	02

Critérios Desempate: Item 14 do Edital
* Maior Experiência profissional
** Maior Idade
*** Maior Experiência Profissional

Submete o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para fins de homologação.

Miradouro-MG, 18 de setembro de 2025.

VANDERLÚCIO MIRANDA DE FREITAS
Presidente

MAYCON MARINI DE ALMEIDA VIANELI;
Membro

JANE AGOSTINI DE MATOS PINTO;
Membro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:1051A199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 004/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 004/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado preliminar das inscrições.

EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO FÍSICA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	LETÍCIA COIMBRA DE AGUIAR PEREIRA	DEFERIDA	-
2	DAVID VIEIRA LOPES	DEFERIDA	-
3	GISELE SANTOS DE SOUZA CORREA	DEFERIDA	-
4	SEBASTIAO VICTOR SANTOS VENTURA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
5	LUCIANO ELIZEU COIMBRA	DEFERIDA	-
6	LUIZ FELIPE FERRARI DE SOUZA	DEFERIDA	-
7	ULISSES DOS SANTOS COSTA	DEFERIDA	-
8	LUIZ GUSTAVO VILELA	DEFERIDA	-
9	THAYNARA DE PAULA PASSOS	DEFERIDA	-
10	MARINA COSTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital. Comprovante de residência desatualizado (mais de 90 dias).
11	WALSENCLEVER DA SILVA MEIRELES	DEFERIDA	-
12	BRUNO DE SOUZA FERREIRA	DEFERIDA	-
13	THIAGO TOMÉ DE SOUZA	DEFERIDA	-
14	CHRISTIANE OLIVEIRA CAMPOS	DEFERIDA	-
15	MARCELO FERNANDO DAHER	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
16	WELLYNTON PEIXOTO ROSA	DEFERIDA	-
17	VICTOR HENRIQUE DE LIMA FALCI	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
18	MARCELO ALVES DA SILVA	DEFERIDA	-
19	ALOISIO LEANDRO QUEIROZ	DEFERIDA	-
20	BRUNO DOS REIS CORTES	DEFERIDA	-
21	PRISCILA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
22	THIAGO ALMEIDA FORTINI	DEFERIDA	-
23	RENATA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
24	MARIA HELENA AZEVEDO DE F.GOULART	DEFERIDA	-
25	MUNIKI VARDIERO RIBEIRO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital. Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
26	LUANA DOMINICIANA AQUINO	DEFERIDA	-
27	MONIQUE BARBOSA MAIA DA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.

EDUCADOR SOCIAL – DANÇA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	ANGELO MARCO DA SILVA	INDEFERIDA	Comprovante de residência desatualizado (mais de 90 dias).
2	JOAO HENRIQUE MOREIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.

CUIDADOR SOCIAL			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	CARLA BEATRIZ MALAQUIAS MADURO	DEFERIDA	-
2	GESSIMAR CRISTIANE C. DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
3	DAYANA NASCIMENTO MESSIAS	DEFERIDA	-
4	MARIA JULIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	DEFERIDA	-
5	RENAN SANTOS MIQUELINI	DEFERIDA	-
6	GUSTAVO JOSÉ DE CARVALHO SOUZA	DEFERIDA	-
7	RHAYCK DERICKSON FRANKLIN A. FREITAS	DEFERIDA	-
8	SAMARA RAMOS DE SOUZA DIAS	DEFERIDA	-
9	PATRICIA SEMEAO DA SILVA	DEFERIDA	-
10	ANA CAROLINA SEMEAO DE SOUZA	DEFERIDA	-
11	ELISANGELA RAMOS A. MOUTINHO	DEFERIDA	-
12	CALEBE DA SILVA FIDELIS	DEFERIDA	-
13	RAYANNE GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDA	-
14	GABRIELA DE SOUZA PINHEIRO	DEFERIDA	-
15	ADILSON TOMAS FONSECA DE AQUINO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
16	BRUNA DO CARMO NUNES	DEFERIDA	-
17	NICOLAS MARQUES DE JESUS	DEFERIDA	-
18	SARA DA SILVA VENANCIO ANDRADE	DEFERIDA	-
19	ELOISA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital. Comprovante de residência desatualizado (mais de 90 dias).
20	RAFAELA FREITAS F. D'ONOFRE	DEFERIDA	-
21	LORENA CORREIA DA SILVA	DEFERIDA	-
22	MARIA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA	-
23	ZELIA DE LIMA FERREIRA	DEFERIDA	-
24	JOAO VICTOR DE SOUZA PARREIRAS	DEFERIDA	-
25	MARINARA VIDEIRA ANASTACIO	DEFERIDA	-
26	GEISE EVEN VIDEIRA BATISTA GOMES	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
27	GILMAR SANTORO GONGALVES JUNIOR	DEFERIDA	-
28	EDIVANIA MARTINS GOMES	DEFERIDA	-
29	MARIA GABRIELA BONIFACIO MEDEIROS	DEFERIDA	-
30	CARLA RAMOS ARAUJO FARIA	DEFERIDA	-
31	MONICA ALVES GABRIEL	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
32	JESSICA DE JESUS AMARAL VIANA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
33	ANDREZA AUGUSTA DA SILVA	DEFERIDA	-
34	MARCIANO AZEVEDO DO VALE	DEFERIDA	-
35	ROBERTA CORREA CARVALHO	DEFERIDA	-
36	SÍLVIO FRANCISCO DE PAULA MEIRELLES	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
37	NAYARA DE SOUZA DIAS	DEFERIDA	-
38	JOAO VITOR COIMBRA PINHEIRO	DEFERIDA	-

FACILITADOR DE OFICINA – ARTES (GRAFITE, DESENHO E PINTURA)			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	MICAEL FACCIO	DEFERIDA	-
2	PATRICIA CRISTIANA JANDRE FERREIRA	DEFERIDA	-
3	ANA CLAUDIA CAETANO	DEFERIDA	-
4	MONIZE BARBOSA FAGUNDES BORGES	DEFERIDA	-
5	VITORIA DE OLIVEIRA CORREA	DEFERIDA	-
6	WANESSA FERNANDES DAMIAO SILVA	DEFERIDA	-
7	KENNY GABRIEL R. CHOQUEVILLCA	DEFERIDA	-

FACILITADOR DE OFICINA – TEATRO			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDA	-
2	PAULO CLAUDINO DA SILVA	DEFERIDA	-
3	MARIA PIRES GOULART DE ANDRADE	DEFERIDA	-

FACILITADOR DE OFICINA – CAPOEIRA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	ANA CLARA GUIMARAES CRUZ	DEFERIDA	-

Muriaé, 18 de setembro de 2025.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:54066683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE–EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025.Validade 12 meses. Constitui-se como objeto do presente processo a Contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos de Classe IIA - Não inertes e não perigosos (Domiciliar), gerados no Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. Dotação Orçamentária: 020900 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00-Ficha 474. A Empresa ORBIS AMBIENTAL S.A, CNPJ sob o número 06.984.726/0001-92, sediada na Rua Ministro Orozimbo Nonato, 102, Sala 609, Bairro: Vila Da Serra, CEP: 34006-053, Cidade: Nova Lima/ MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Socio Administrador Sr. Sebastião Da Costa Pereira Neto.– Com o valor Global: R$ 196.300,00 (cento e noventa e seis mil trezentos reais).Vigência 12 meses.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	251.000.030	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE IIA - NÃO INERTES E NÃO PERIGOSOS (DOMICILIAR), GERADOS NO MUNICÍPIO DE NAQUE/MG Marca: própria	TN	1300	151,00	196.300,00
		Total do Proponente				196.300,00

Data da assinatura 15 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:9AB00272

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE–EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 031/2025.Validade 08 meses. Constitui-se como objeto do presente processo: Contratação de pessoa jurídica especializada para atuar como coordenador, para o desenvolvimento de trabalho temporário nos projetos sociais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. Dotação Orçamentária 115 020402 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.39.00. A Empresa DARIO C DA SILVA, CNPJ sob o número 33.613.862/0001-49, sediada na Rua Vereador Jose Raimundo Dos Santos, 95, Bloco 06, Bairro: Benedito Bentes CEP: 57084-440, Cidade: Maceió/AL, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Socio Administrador Sr. Dário César Da Silva.– Com o valor Global: R$ 30.336,00 (trinta mil trezentos e trinta e seis reais).Vigência 08 meses.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	167.000.643	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO DE PROJETO SOCIAL MOVIMENTE-SE: VITALIDADE NA MELHOR IDADE – GINÁSTICA LABORAL, PROJETO SOCIAL VIDA ATIVA – PILATES PARA A PESSOA IDOSA (CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS)	MS	8	1.896,00	15.168,00
3	167.000.645	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO DE PROJETO SOCIAL COSTURANDO HISTÓRIAS (CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS)	MS	8	1.896,00	15.168,00
		Total do Proponente				30.336,00

Data da assinatura 15 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:232F4A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2025

DECRETO Nº 132/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 328.472,19 (trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 18.000,00
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 170.000,00
09.002.15.451.109.2214-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 4.850,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 1.982,19
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 50.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.14	1.621.000.0000	R$ 12.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 3.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.36	1.621.000.0000	R$ 12.640,00
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 56.000,00
TOTAL		R$ 328.472,19

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 3.000,00
04.001.2.62.100.2014-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
05.003.28.846.0.0014-4.6.90.71	1.500.000.0000	R$ 170.000,00
09.001.4.122.101.2117-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 1.292,51
09.001.4.122.101.2118-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 56,88
09.001.4.122.101.2118-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 632,80
09.002.15.451.102.1019-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 3.500,00
09.002.15.451.102.1019-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 1.350,00
10.004.10.302.101.2846-3.3.90.48	1.621.000.0000	R$ 12.000,00
10.004.10.302.101.2846-3.3.90.48	1.621.000.0000	R$ 3.000,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 12.640,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.93.30	1.500.000.1002	R$ 50.000,00
14.008.6.183.101.2853-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 56.000,00
TOTAL		R$ 328.472,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de setembro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Setembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:BFC92245

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 154/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DERIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 154/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1322ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
FOA9654	18/09/2025	27/11/2024	RJ-574/2025	R100155802	INDEFERIDO
HJO9G58	18/09/2025	30/04/2024	RJ-587/2025	R100099862	INDEFERIDO
HJO9G58	18/09/2025	30/04/2024	RJ-586/2025	R100099808	INDEFERIDO
QOM2J52	18/09/2025	12/09/2024	RJ-585/2025	R100136379	INDEFERIDO
SHD8J82	18/09/2025	25/04/2024	RJ-584/2025	R100098688	INDEFERIDO
SHD8J82	18/09/2025	27/04/2024	RJ-583/2025	R100098857	INDEFERIDO
SHD8J82	18/09/2025	26/04/2024	RJ-582/2025	R100098409	INDEFERIDO
GTH3E67	18/09/2025	07/09/2024	RJ-581/2025	AG08815590	DEFERIDO
PYC6319	18/09/2025	04/05/2024	RJ-580/2025	R100100997	INDEFERIDO
OWN9C51	18/09/2025	14/09/2024	RJ-578/2025	R100137134	INDEFERIDO
HKY5860	18/09/2025	20/11/2024	RJ-577/2025	R100153959	INDEFERIDO
HJX7I78	18/09/2025	14/04/2024	RJ-575/2025	R100095359	INDEFERIDO
GSM5D85	18/09/2025	21/04/2024	RJ-562/2025	R100097351	INDEFERIDO
FOA9654	18/09/2025	24/11/2024	RJ-573/2025	R100155091	INDEFERIDO
GUP7897	18/09/2025	28/04/2024	RJ-572/2025	R100099380	INDEFERIDO
HJQ3I76	18/09/2025	21/04/2024	RJ-571/2025	R100097289	INDEFERIDO
GXO8C88	18/09/2025	30/04/2024	RJ-570/2025	R100099793	INDEFERIDO
FYO6J97	18/09/2025	28/04/2024	RJ-569/2025	R100099312	INDEFERIDO
SYN9B47	18/09/2025	29/08/2024	RJ-568/2025	R100132694	INDEFERIDO
PWI9J78	18/09/2025	12/11/2024	RJ-567/2025	R100152040	INDEFERIDO
QUL8334	18/09/2025	27/08/2024	RJ-566/2025	R100132274	INDEFERIDO
HOA7G16	18/09/2025	07/05/2024	RJ-564/2025	R100101977	INDEFERIDO
GXW5593	18/09/2025	12/10/2024	RJ-563/2025	R100144984	INDEFERIDO

Total de registros listados: 23

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:C9D2989F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 057/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 057/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
EDITAL Nº 057/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS METALICAS E CERÂMICAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Rodeiro, no uso de suas respectivas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto ao processo licitatório em epígrafe, para fazer constar que:

1 – Os itens 10 do LOTE 001 e 09 do LOTE 002 do Termo de Referência passam a vigorar com a seguinte redação:

10	411067	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA METALICA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL.	5.600,00	M²	10,4800	58.688,00
09	407876	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CERÂMICA OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL.	1.350,00	M²	23,8500	32.197,50

Devido a estas alterações a data de abertura do certame fica designada para o dia, 14/10/2025 às 09 (nove) horas no mesmo endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Rodeiro, 18 de setembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI.
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Isabella Nogueira Gomes
Código Identificador:382153E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

O Município de Santo Antônio do Itambé, por meio do prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público do Munícipio de Santo Antônio do Itambé/MG nº 01/2025, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido certame, para entrega da documentação exigida para posse nos respectivos cargos.
A entrega da documentação deverá ocorrer **presencialmente**, no seguinte endereço:

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro – Santo Antônio do Itambé/MG

(Setor de Recursos Humanos)
Período: 17 de setembro a 17 de outubro de 2025
Horário: 07h às 16 h

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Convocado	Cargo
15940898	A.A.F	Auxiliar de Serviços Gerais
15950855	R.S.M	Auxiliar de Serviços Gerais
15941819	E.B.C	Auxiliar de Serviços Gerais
15940995	G.A.A	Auxiliar de Serviços Gerais
15947768	P.A.M.P	Auxiliar de Serviços Gerais
15941818	C.D.M	Auxiliar de Serviços Gerais
15950282	V.H.S	Auxiliar de Serviços Gerais
15950756	F.C.V	Auxiliar de Serviços Gerais
15947764	C.S	Auxiliar de Serviços Gerais
15941665	M.F.L	Auxiliar de Serviços Gerais
15950726	C.L.S	Auxiliar de Serviços Gerais
15940662	L.V.C.F	Auxiliar de Serviços Gerais
15950521	R.F.C	Auxiliar de Serviços Gerais
15947857	O.J.C	Bombeiro Hidráulico
15947753	I.N.S.J	Coveiro
15950323	D.A.F	Pedreiro
15950754	D.G.S	Vigia
15950614	K.V.M.S	Vigia
15942113	I.G.S	Vigia
15947429	T.M.G	Vigia
15950808	M.A.C	Motorista
15950690	F.S.S	Motorista
15942209	J.A.D.H	Motorista
15948699	A.F.A	Motorista
15946410	F.N.F	Motorista
15947808	M.S.F	Motorista
15948872	R.A.S	Motorista
15944552	S.A.F	Auxiliar Administrativo
15950737	U.C.M.S	Auxiliar Administrativo
15950917	C.M.S	Auxiliar Administrativo
15946086	E.O.V.G	Fiscal Municipal
15947766	K.V.S	Técnico de Enfermagem
15950831	H.S.B.D	Técnico de Enfermagem
15940715	K.S.C	Técnico de Enfermagem
15940963	M.F.F.S	Técnico de Enfermagem
15941173	M.A.R.N.G.M	Assistente Social
15950608	T.B.A.A	Bioquímico Farmacêutico
15950755	M.M.C	Cirurgião Dentista
15950851	C.S.M	Enfermeiro
15941309	M.A.F	Enfermeiro
15946214	B.C.R	Engenheiro Civil
15942109	G.T.A.N	Médico
15940630	D.P.F.M	Médico
15950674	M.G.M.C	Nutricionista
15950697	A.A.G	Professor
15950827	A.A.R	Professor
15942257	A.P.C.S	Professor
15948020	T.A.S.V.D	Professor
15945307	E.A.C.S	Professor
15950269	M.C.M	Professor
15950864	S.A.N	Professor
15950836	P.S.F	Professor de Educação Física
15950956	I.C.R	Psicólogo
15941270	R.S.S	Psicólogo
15950902	F.V.M.O	Supervisor Pedagógico

Documentação Exigida (original e cópia):
a) Documento oficial de identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG - EDITAL Nº 01/2025 Página 44 de 52 deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e
um) anos;
p) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
q) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência
(PcD).
r) Certidão de bons antecedentes estadual(www.tjmg.jus.br);
s) Conta bancária Salário no Banco Sicoob Credicem Agencia 4103.
O não comparecimento na data determinada, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará na **desistência do candidato** e convocação do próximo classificado.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:09AF96E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO/ ESCÓRIA, COM FORNECIMENTO DE DUAS CARRETAS CAÇAMBA, VISANDO A MANUTENÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 031/2025

Processo nº: 119/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 035/2025

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO/ ESCÓRIA, COM FORNECIMENTO DE DUAS CARRETAS CAÇAMBA, VISANDO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**
NATALY TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ: 13.118.564/0001-75

N° Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO/ESCORIA PARA ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, INCLUINDO DUAS CARRETAS CAÇAMBA MÁXIMA 32 TONELADAS COM MOTORISTA HABILITADO E COMBUSTÍVEL.	Tonelada	25000	65,00	1.625.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.625,00 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 19 de setembro de 2025

Da Vigência da ata: 18 de setembro de 2025 a 18 de setembro 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Contratação (Portaria nº 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:44538E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2024 – PROCESSO N.º 281/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Diego Gracia da Silva Hortifrutigranjeiros Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º47.348.831/0001-12. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
39	175	KG	9129	PEPINO DE BOA QUALIDADE, FIRME, LIVRE DE DEFEITOS E DANOS MECANICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R$ 4,83	R$ 845,25

Data: 18/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A92462CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGA NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, CUIDADOR(A) INFANTIL, PSICÓLOGO(A), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARPINTEIRO, TRATORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS".
Considerando o volume expressivo de inscrições apresentadas no certame, bem como a complexidade inerente à análise dos requisitos de determinados cargos, necessária para assegurar a estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da impessoalidade, a publicação do resultado restou postergada para o dia seguinte ao inicialmente previsto. Tal medida visou garantir a integralidade do processo seletivo, evitando qualquer prejuízo aos candidatos e preservando a transparência e a regularidade do procedimento.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 16/2025, tendo em vista a ordem do protocolo de manifestação de interesse de candidatos, de acordo com a 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, DIVULGA o resultado parcial do processo seletivo.

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ZENI MARIA DE FREITAS MACEDO	DEFERIDO	000776	10,4	**1°**
TAIS DA SILVA FERREIRA DOMINGOS	DEFERIDO	000843	7,6	**2°**
SIMONE ANGELA DE JESUS	DEFERIDO	000834	6,0	**3°**
RAFAELA SIQUEIRA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO	000832	4,7	**4°**

AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA MACIEL DA SILVA	DEFERIDO	000798	1,5	**1°**
EDNA APARECIDA	DEFERIDO	000822	0,0	**2°**
SANDRA APARECIDA BORGES PEDRO	DEFERIDO	000791	0,0	**3°**
SANDRA SOCORRO DA SILVA	DEFERIDO	000760	0,0	**4°**
LETICIA APARECIDA DE LIMA	DEFERIDO	000793	0,0	**5°**
JOCELIA PAULINO LOMBARDI DA SILVA	DEFERIDO	000770	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**
SANDRA MARA OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO	000774	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANE IMACULADA RIBEIRO SANTOS	DEFERIDO	000787	10	**1°**
ELIS REGINA DE MEDEIROS	DEFERIDO	000786	9,6	**2°**
ELMA FERREIRA DE ALMEIDA FREITAS	DEFERIDO	000824	8,2	**3°**
ERICA ABADIA BORGES DA SILVA	DEFERIDO	000816	6,4	**4°**
LINDALVA MACIEL OSORIO	DEFERIDO	000801	6,0	**5°**
ETIENE BORGES DE LIMA	DEFERIDO	000836	5,6	**6°**
PAULA APARECIDA ALVES TEIXEIRA	DEFERIDO	000828	4,6	**7°**
FABIANNY REZENDE REIS	DEFERIDO	000829	4,5	**8°**
ROSICLEIA APARECIDA DE FREITAS	DEFERIDO	000814	3,0	**9°**
HELOIZA NASCIMENTO DE JESUS	DEFERIDO	000812	2,5	**10°**
JOSIANE DIAS ARAUJO	DEFERIDO	000765	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**

CUIDADOR(A) INFANTIL	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ANTONIA NUNES JIMENES	DEFERIDO	000779	5,5	**1°**
MARIANE FERNANDA LOMBARDI DA SILVA	DEFERIDO	000775	4,0	**2°**
CARLOS LUIZ DE FREITAS	DEFERIDO	000762	4,0	**3°**
FERNANDA QUEIROZ MAIA	DEFERIDO	000792	3,0	**4°**
ANA BEATRIZ FREITAS SILVA	DEFERIDO	000842	2,2	**5°**
SANIA BENTO DA COSTA CORREA	DEFERIDO	000818	2,0	**6°**

EVA MARIA MOURA	DEFERIDO	000778	1,5	**7°**
FERNADA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO	000810	1,5	**8°**
CRENADIJA PAULA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	000769	0,0	**9°**
NATHALIA MEDRADO SANTOS	DEFERIDO	000847	0,0	**10°**

PSICÓLOGO(A)	**INSCRIÇÃO**	**PROTOCOLO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSIMEIRE GONÇALVES DAME	DEFERIDO	000820	8,3	**1º**
ROSANGELA FONTANA	DEFERIDO	000839	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**

JULIENY FERREIRA SILVA	DEFERIDO	000823	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**
GRACIELLE SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO	000825	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**INSCRIÇÃO**	**PROTOCOLO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCIANO JOSÉ DA SILVA	DEFERIDO	000811	2,0	**1°**
NICACIA LEANDRO DA SILVA	DEFERIDO	000802	1,5	**2°**
ANTONIO LUIZ OSORIO	DEFERIDO	000840	0,5	**3°**
GILBERTO TIAGO DE FREITAS	DEFERIDO	000852	0,0	**4°**

LEONARDO PIRES DE SOUZA	DEFERIDO	000838	0,0	**5°**
JOÃO PEDRO APARECIDO MEDEIROS DO CARMO	DEFERIDO	000808	0,0	**6°**
SANIEL TEODORO DOS SANTOS	DEFERIDO	000827	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificado**

CARPINTEIRO	**INSCRIÇÃO**	**PROTOCOLO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
FABIO JOSE DE QUEIROZ	DEFERIDO	000835	0,00	**1°**

TRATORISTA	**INSCRIÇÃO**	**PROTOCOLO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
CICERO DE OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO	000761	2,00	**1°**

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**INSCRIÇÃO**	**PROTOCOLO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSE ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO	000772	2,00	**1°**

União de Minas/MG, 18 de setembro de 2025.

FERNANDA MAIZA GARCIA DO CARMO MAIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 005/2025
Portaria nº 16/2025

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A62720A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 129 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$431.977,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 431.977,03					
02	**07**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Ficha: 901			08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	**3.477,03**
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			002	AS.SOC	

02	**08**	**02**	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**		
Ficha: 379			12.365.0009.4034.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA	**50.000,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin	o
			001	EDUCAÇÃO 25%	
			000	EDUCAÇÃO 25%	

02	08	03	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 396			12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin	o
			001	EDUCAÇÃO 25%	
			000	EDUCAÇÃO 25%	

Ficha: 396	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin	o
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

02	10	01	SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER		
Ficha: 517			27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZ	30.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 813	27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZ	39.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	09	02	DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS		
Ficha: 900			15.451.0013.3017.0000	AQUISICAO VEICULO MAQUINAS EQUIPAMENTOS IMOVEI	244.500,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
			000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
			0	Não se Aplica	
			092	ALIENAÇÃO DE BENS	
			002	ALIENA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 244.500,00
Fontes de Recurso
755 000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 244.500,00

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 797			08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	-3.477,03
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	08	04	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Ficha: 416			12.361.0011.4158.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMEN	-50.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e	nsino
			001	EDUCAÇÃO 25%	
			000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha: 416			12.361.0011.4158.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMEN	-50.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e	nsino
			001	EDUCAÇÃO 25%	
			000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha: 416			12.361.0011.4158.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMEN	-15.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e	nsino
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

02	**10**	**01**	**SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER**	
Ficha: 520		27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	**-30.000,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 811		27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	**-39.000,00**
		3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D42145A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº079/2025

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **FABIANO RODRIGUES PEREIRA ME, -** CNPJ nº 07.305.281/0001-30, sediada a Av. Presidente Tancredo Neves de Almeida, nº 45, Bairro Avenida, na cidade de Itajubá/MG**,** Representante Legal **Fabiano Rodrigues Pereira,** CPF nº 009.882.966, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 079/2025, Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Material de Higiene e Limpeza, no 2º semestre do ano letivo de 2025 e 2026, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, , com fundamento na Lei nº 14.133/21**,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Alterar a Clausula Segunda – do valor do acréscimo ora contratado, em função da desistência do primeiro colocado no certame, do lote 34.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1- O Objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de itens ao Contrato, mantendo os valores da proposta do último lance no certame, conforme tabela abaixo, no valor total do acréscimo de R$28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
34	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO LAVA LOUÇAS NEUTRO, FORMULA CONCENTRADA, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO "DERMATOLOGICAMENTE TESTADO", PH NEUTRO, TOQUE SUAVE, FRASCO DE 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS. COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. MARCA REFERÊNCIA: YPÊ	MINUANO	CX	1.000,0000	28,30	-	28.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1- As Despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município contratante, na dotação abaixo discriminada.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1- Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO
5.1 **-** O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 18 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

FABIANO RODRIGUES PEREIRA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E88324E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
MUNICIPIO DE RIO POMBA		
Prefeitura Municipal de Rio Pomba		
Pregão Eletrônico - 174/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - mês - Licença de uso de software para Auditoria do VAF Municipal - MÊS - Valor Referência: 5.850,00		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
INSPECT SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA (29.416.847/0001-33)	Adjudicado em: 16/09/2025 - 09:53:30 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	66.000,00
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B3F3B4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00110/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00520
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00601
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 400.000,00	Ficha: 00612

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.91.97.00 - APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 440.000,00	Ficha: 00078
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00463

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 15 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados:2025.08.2708:46:52-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:C809934B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

FUNDO MUN. PREVIDÊNCIA DE VISC. DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00111/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 30.351,76 (trinta mil , trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA	
Função.....: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa.....: 0025 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Proj/Ativ.....: 2.902 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS RPPS	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1800000 - RECUR. RPPS CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁR)	
Valor.....: R$ 30.351,76	Ficha: 00019

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 30.351,76 (trinta mil , trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 03.001.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA	
Função.....: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa.....: 0025 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Proj/Ativ.....: 2.902 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS RPPS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 1800000 - RECUR. RPPS CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁR)	
Valor.....: R$ 30.351,76	Ficha: 00018

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 15 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.08.27 08:46:07 -03'00'

JOSÉ RODRIGUES JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:399811FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DECRETO Nº 00112/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00042
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00242
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00389
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00643
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.208 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200.000,00	Ficha: 00755
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.220 - MANUTENÇÃO DAS ARIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00828
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.435 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00873
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00885
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo	
primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil	
reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.	
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.291 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ MOB. URBANA	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 72.000,00	Ficha: 00233
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.423 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PRESTADOR APAE	
Conta.....: 3.3.50.42.00 - AUXÍLIOS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00443
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200.000,00	Ficha: 00678
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.231 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00910

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 19 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO: 05259323645

Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO: 05259323645 Dados: 2025.08.27 08:45:32 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:76A6212A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00113/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.437 - MANUT.PROG. ALIMENT.ESCOLAR- PNAE-FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00587
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00601
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00882
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00885
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00898

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.437 - MANUT.PROG. ALIMENT.ESCOLAR- PNAE-FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00587
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00601
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00882
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00885
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00898

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 19 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.08.27 08:44:52 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:9F4AE85D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00116/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00311
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00366
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.42.00 - AUXÍLIOS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00440
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00643

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.291 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ MOB. URBANA	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00233
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00395
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 1.281 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO PARQUE DA CIDADANIA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00751

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 25 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.08.29 13:40:18 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:CC3C2083

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00118/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 791.700,00 (setecentos e noventa e um mil , setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00365
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 230.000,00	Ficha: 00382
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00601
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 45.000,00	Ficha: 00603
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00612
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00622
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1542000 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
Valor.....: R$ 250.000,00	Ficha: 00622
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00627
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 42.000,00	Ficha: 00634
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 79.000,00	Ficha: 00635
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 11.000,00	Ficha: 00640
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.382 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00650

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 791.700,00 (setecentos e noventa e um mil , setecentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00365
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 230.000,00	Ficha: 00382
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00601
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 45.000,00	Ficha: 00603
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00612
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 263.000,00	Ficha: 00622
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00627

Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 42.000,00	Ficha: 00634
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 79.000,00	Ficha: 00635
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.000,00	Ficha: 00640
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.382 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00650

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 27 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.09.15 10:07:29 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:2D93A4BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00119/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 2.484.500,00 (dois milhões , quatrocentos e oitenta e quatro mil , quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00001
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00003
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00167
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.000,00	Ficha: 00206
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00300
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00360
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 494.000,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 34.000,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 234.000,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00388
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 351.000,00	Ficha: 00397
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 21.000,00	Ficha: 00398
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 61.000,00	Ficha: 00401
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 80.000,00	Ficha: 00403
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00404
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00406
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00498
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 84.000,00	Ficha: 00513
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 553.000,00	Ficha: 00514
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00515
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 105.000,00	Ficha: 00518
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 43.000,00	Ficha: 00527
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00557
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 91.000,00	Ficha: 00626
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 47.000,00	Ficha: 00631
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 900,00	Ficha: 00635
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00636
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 18.000,00	Ficha: 00639
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00645
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.204 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 80.000,00	Ficha: 00804
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00835
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 00836
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00837
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00853
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00878

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 2.484.500,00 (dois milhões , quatrocentos e oitenta e quatro mil , quinhentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.91.97.00 - APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.738.500,00	Ficha: 00078
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 338.000,00	Ficha: 00194
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 34.000,00	Ficha: 00364
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00381
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 227.000,00	Ficha: 00382
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00410
Proj/Ativ.....: 2.423 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PRESTADOR APAE	
Conta.....: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00442
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 109.000,00	Ficha: 00599
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.440 - CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/RFORMA - CRECHE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00620

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 27 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Dados: 2025.09.15 10:07:05 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:BE84989D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00121/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 944.600,00 (novecentos e quarenta e quatro mil , seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00003
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.255 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00119
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00206
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00311
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 23.500,00	Ficha: 00335
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 202.000,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00393
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00473
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00515
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00518
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00562
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 455.000,00	Ficha: 00622
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.500,00	Ficha: 00626
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00635
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00639
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00640
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00643
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00831
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00832
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00858

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 944.600,00 (novecentos e quarenta e quatro mil , seiscentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.91.97.00 - APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 33.100,00	Ficha: 00078
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00194
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00217
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.412 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ZONA RURAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00289
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00376
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 202.000,00	Ficha: 00438
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00516
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 205.000,00	Ficha: 00591
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00594
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 250.000,00	Ficha: 00599
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.440 - CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/RFORMA - CRECHE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 65.000,00	Ficha: 00620
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.433 - PROCRAD SUAS	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00862
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00897

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 29 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
AssinadodeformadigitalporLUIZ FABIOANTONUCCIFILHO:05259323645
Dados:2025.09.1510:05:59-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:F08086E2



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

CONTABILIDADE E RH
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal														
Câmara de Vereadores de Nova Era - MG (Poder Legislativo)														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
CNPJ:														
Exercício: 2025														
Período de referência: 2º quadrimestre														
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	163.865,68	173.490,15	176.350,87	295.538,66	208.807,33	197.494,00	224.879,27	205.722,90	202.027,95	286.760,60	223.388,77	192.902,91	2.551.229,09	0,00
Pessoal Ativo	163.780,78	173.405,25	176.265,97	295.411,31	208.722,43	197.409,10	224.775,26	205.631,63	201.936,68	286.623,69	223.297,50	192.811,64	2.550.071,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	152.081,84	160.757,08	163.371,85	277.337,07	187.228,12	177.390,42	202.065,42	185.266,09	181.487,39	266.267,88	202.921,04	170.515,49	2.326.689,69	0,00
Obrigações Patronais	11.698,94	12.648,17	12.894,12	18.074,24	21.494,31	20.018,68	22.709,84	20.365,54	20.449,29	20.355,81	20.376,46	22.296,15	223.381,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	84,90	84,90	84,90	127,35	84,90	84,90	104,01	91,27	91,27	136,91	91,27	91,27	1.157,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	84,90	84,90	84,90	127,35	84,90	84,90	104,01	91,27	91,27	136,91	91,27	91,27	1.157,85	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	163.865,68	173.490,15	176.350,87	295.538,66	208.807,33	197.494,00	224.879,27	205.722,90	202.027,95	286.760,60	223.388,77	192.902,91	2.551.229,09	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	108.742.766,34	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.400.692,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	105.742.074,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.551.229,09	2,41
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.344.524,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.027.298,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.710.072,01	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025

Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by RONALDO DIAS DE ANDRADE:03616082684 Date: 2025.09.16 16:02:34 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Nova Era - MG
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Jéssica Eduarda Teixeira
Código Identificador:42121240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 66/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025 referente à *Aquisição de Insumos Médicos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - 28.843.702/0001-56

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1.500,00	PC	MEDIXL AB	Abaixado r De Lingua - Madeira C/ 100un	R$ 4,03	R$ 6.045,0000	R$ 8,08	R$ 12.120,00	50,1237 %	R$ 6.075,00
Descrição: ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPATULA, 1,50 CM, 2 MM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.										
2	200,00	UN	KAIROS	Absorven te Geriátric o Pos Parto Cirurgia Operatóri o 50 Unid	R$ 0,80	R$ 160,0000	R$ 1,95	R$ 390,00	58,9743 %	R$ 230,00
Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR - TAMANHO GRANDE, ANTIALERGICO, DESCARTAVEL, COM GEL ABSORVENTE, POS- OPERATORIO E POS-PARTO, EMBALADO EM PLASTICO LEITOSO,AAPRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO.										
4	200,00	UN	MEDIX	Dispositiv o De Transfere ncia De Solucao	R$ 0,87	R$ 174,0000	R$ 0,87	R$ 174,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ADAPTADOR PARA USO SORO S. FECHADO TRANSFIX ADAPTADOR P/ SORO (BOLSA) S. FECHADO.										
10	50.000,00	UN	DESCA RPACK	AGULHA HIPODE RMICA 25X6.0 22G	R$ 0,05	R$ 2.500,0000	R$ 0,27	R$ 13.500,00	81,4814 %	R$ 11.000,00
Descrição: AGULHA 25 X 06 - AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSAO: 22 G X 1, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO, TIPO USO: ESTERIL,DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
11	200.000,00	UN	DESCA RPACK	AGULHA HIPODE	R$ 0,04	R$ 8.000,0000	R$ 0,46	R$ 92.000,00	91,3043 %	R$ 84.000,00

				RMICA 25X7.0 22G						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: AGULHA 25 X 07 - AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSAO: 22 G X 1, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO, TIPO USO: ESTERIL,DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
17	720,00	RL	NEVOA	ALGODA O HIDROFI LO 500GRS	R$ 10,29	R$ 7.408,8000	R$ 35,82	R$ 25.790,40	71,2730 %	R$ 18.381,60
Descrição: ALGODAO HIDROFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO CONTENDO 500 G.										
27	360,00	UN	PREMIU M	Esfigmo manômet ro adulto, com estetoscó pio simples- braçadeir a de nylon, fecho de velcro- Circunfer ência de braço recomen dada 18 x 35cm- na cor azul marinho.	R$ 52,99	R$ 19.076,4000	R$ 177,36	R$ 63.849,60	70,1229 %	R$ 44.773,20
Descrição: APARELHO DE PRESSAO ADULTO - ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO: DE BRACO, FAIXA DE OPERACAO: ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO COM ESTETOSCOPIO E APROVADO PELO INMETRO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO COMPATIVEL C/MARCA PREMIUM										
29 70,00 UN PREMIU M esfigmo manômet ro infantil, com estetoscó pio simples, braçadeir a de nylon, fecho de velcro- circunfer ência de braço recomen dada 10 x 18cm- na cor azul marinho. R$ 54,99 R$ 3.849,3000 R$ 136,21 R$ 9.534,70 59,6285 % R$ 5.685,40 **Descrição:** APARELHO DE PRESSAO INFANTIL - ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO : DE BRACO, FAIXA DE OPERACAO: ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO COM ESTETOSCOPIO E APROVADO PELO INMETRO: FECHO EM VELCRO,TAMANHO: INFANTIL COMPATIVEL C/MARCA PREMIUM											
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
30	20,00	UN	PREMIU M	esfigmo manômet ro Neonatal - com estetoscó pio simples, braçadeir a de nylon, fecho de velcro- circunfer ência de braço recomen dada 7 x 13cm- na cor azul marinho.	R$ 52,99	R$ 1.059,8000	R$ 91,66	R$ 1.833,20	42,1885 %	R$ 773,40
Descrição: APARELHO DE PRESSAO NEONATAL - ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO : DE BRACO, FAIXA DE OPERACAO: ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO COM ESTETOSCOPIO E APROVADO PELO INMETRO: FECHO EM VELCRO,TAMANHO: NEONATAL COMPATIVEL C/MARCA PREMIUM										
31	70,00	UN	PREMIU M	Esfigmo manômet ro Adulto/O beso- com Estetosc ópio simples,b raçadeira de nylon, fecho de velcro (extra- grande) - Circunfer ência de braço recomen dada 35 x 51cm- na cor azul marinho.	R$ 88,00	R$ 6.160,0000	R$ 183,34	R$ 12.833,80	52,0017 %	R$ 6.673,80
Descrição: APARELHO DE PRESSAO OBESO - ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO: DE BRACO, FAIXA DE OPERACAO: ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO COM ESTETOSCOPIO E APROVADO PELO INMETRO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO COMPATIVEL C/MARCA PREMIUM										
32	360,00	UN	ACCU- CHEK	Glicosím etro, Aparelho De Medir Diabetes, Hgt, Completo Novo	R$ 64,99	R$ 23.396,4000	R$ 112,51	R$ 40.503,60	42,2362 %	R$ 17.107,20
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURAAMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMAAPARTIRDE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTRE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERAACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTECAO, MANUAL DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITAA EXPORTACAO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUCAO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICACAO DO GLICOSIMETRO SEJA PORMEIO DE SOLUCAO). OS APARELHOS DEVERAO SER DE PRIMEIRO USO, ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E APRESENTAR O REGISTRO SANITARIO DAANVISA. COMPATIVEL C/MARCAACCU-CHECK ACTIVE.											
36	20.000,00	PC	TEXPHA RMA	ATADUR A DE CREPE DE 20 CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDAD ES	R$ 6,83	R$ 136.600,0000	R$ 13,75	R$ 275.000,00	50,3272 %	R$ 138.400,00
Descrição: ATADURA DE CREPE DE 20 CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES - ATADURA DE CREPE EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (20CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO										
37	5.000,00	UN	ANADO NA	AVENTA L PROCED IMENTO MANGA LONGA 30G	R$ 1,92	R$ 9.600,0000	R$ 3,04	R$ 15.200,00	36,8421 %	R$ 5.600,00
Descrição: AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL : TNT,GRAMATURA:CERCA DE 30 G,CM2, COR : COM COR, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXACAO, CARACTERISTICAADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO										
52	100,00	RL	TECNO PRINT	PAPEL P/ ELETRO CARDIO GRAFO 216MMX 28M	R$ 22,74	R$ 2.274,0000	R$ 34,17	R$ 3.417,00	33,4503 %	R$ 1.143,00
Descrição: BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSIVEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO, TAMANHO 216MMX30M.										
54	20,00	RL	TECNO PRINT	PAPEL P/ ELETRO CARDIO GRAFO 80MMX2 0M	R$ 7,96	R$ 159,2000	R$ 10,85	R$ 217,00	26,6359 %	R$ 57,80
Descrição: BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSIVEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO, TAMANHO 80MMX20M.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
60	5,00	UN	DIMAVE	CABO ECG COM RABICH OS 05 VIAS TIPO GARRA IEC	R$ 299,95	R$ 1.499,7500	R$ 320,55	R$ 1.602,75	6,4264 %	R$ 103,00

				COMPAT IVEL DIXTAL OMNI MINDRA Y						
Descrição: CABO, APLICACAO ECG 5 VIAS, TIPO RABICHO, COMPATIBILIDADE COMPATIVEL C/ MONITOR DIXTAL DX 2021.										
61	5,00	UN	DIMAVE	CABO ECG COM RABICH OS 05 VIAS TIPO GARRA IEC COMPAT IVEL DIXTAL OMNI MINDRA Y	R$ 282,06	R$ 1.410,3000	R$ 313,59	R$ 1.567,95	10,0545 %	R$ 157,65
Descrição: CABO, APLICACAO ECG 5 VIAS, TIPO RABICHO, COMPATIBILIDADE COMPATIVEL C/ MONITORDIXTAL DX 2020.										
94	100.000,00	PC	TEXPHA RMA	COMPR ESSA GAZE ESTERIL 7.5X7.5 13 FIOS C/ 10	R$ 0,43	R$ 43.000,0000	R$ 1,45	R$ 145.000,00	70,3448 %	R$ 102.000,00
Descrição: COMPRESSA DE GAZE ESTERIL COM MAXIMAABSORCAO, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, 13 FIOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.										
115	10.000,00	UN	CRAL	ESPECU LO VAGINAL TAM M NAO ESTERIL	R$ 0,99	R$ 9.900,0000	R$ 3,37	R$ 33.700,00	70,6231 %	R$ 23.800,00
Descrição: ESPECULO VAGINAL TAMANHO M DESCARTAVEL NAO ESTERIL LUBRIFICADO										
129	20,00	UN	GENERI CO	FITA METRIC A C/ 1, 5 M DE COMPRI MENTO	R$ 4,85	R$ 97,0000	R$ 11,49	R$ 229,80	57,7893 %	R$ 132,80
Descrição: FITA METRICA C/ 1, 5 M DE COMPRIMENTO										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
145	100,00	CX	DESCA RPACK	LAMINA BISTURI N23 CARBON O	R$ 19,97	R$ 1.997,0000	R$ 39,76	R$ 3.976,00	49,7736 %	R$ 1.979,00
Descrição: LAMINA DE BISTURI No 23 EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO, COM PERFEITO ACABAMENTO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES										
157	5,00	UN	MIKATO S	LAMINA ACO INOX N.4 RETA CONVEN CIONAL | cabo metal cromado adulto e lamina.	R$ 289,64	R$ 1.448,2000	R$ 609,50	R$ 3.047,50	52,4790 %	R$ 1.599,30
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No4 LAMINAS RETA. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL										
173	20,00	UN	EMIFRA N	Maleta para Medicam entos Branca Emifran (M- Em291- 2- Bandeja- 37x1)	R$ 117,99	R$ 2.359,8000	R$ 149,66	R$ 2.993,20	21,1612 %	R$ 633,40
Descrição: MALETA MEDICAMENTOS TAMANHO M DIMENSOES: ALTURA: 19CM, LARGURA: 19CM, COMPRIMENTO: 37CM. CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE BRANCO, ALCA E FECHO VERMELHOS. 3 BANDEJAS ARTICULADAS COM 15 DIVISOES E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR. ALCA PARA CADEADO.										
181	10,00	UN	MD	Máscara Laríngea em Silicone Estéril Descartá vel MD 1	R$ 84,79	R$ 847,9000	R$ 193,88	R$ 1.938,80	56,2667 %	R$ 1.090,90
Descrição: MASCARA LARINGEA, SILICONE, 1, ESTERIL, REUTILIZAVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO.										
182	10,00	UN	MD	Máscara Laríngea em Silicone Estéril Descartá vel MD 2	R$ 84,79	R$ 847,9000	R$ 199,46	R$ 1.994,60	57,4902 %	R$ 1.146,70
Descrição: MASCARA LARINGEA, SILICONE, 2, ESTERIL, REUTILIZAVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
183	10,00	UN	MD	Máscara Laríngea em Silicone Estéril Descartá vel MD 3	R$ 84,79	R$ 847,9000	R$ 211,99	R$ 2.119,90	60,0028 %	R$ 1.272,00
Descrição: MASCARA LARINGEA, SILICONE, 3, ESTERIL, REUTILIZAVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO.										
184	10,00	UN	MD	Máscara Laríngea em Silicone Estéril Descartá vel MD 4	R$ 84,79	R$ 847,9000	R$ 208,24	R$ 2.082,40	59,2825 %	R$ 1.234,50
Descrição: MASCARA LARINGEA, SILICONE, 4, ESTERIL, REUTILIZAVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO.										
185	10,00	UN	MD	Máscara Laríngea em Silicone Estéril Descartá vel MD 5	R$ 84,79	R$ 847,9000	R$ 208,48	R$ 2.084,80	59,3294 %	R$ 1.236,90
Descrição: MASCARA LARINGEA, SILICONE, 5, ESTERIL, REUTILIZAVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO.										
190	15,00	UN	FINGER TRIP	Medidor De Saturaçã o Pediátric o/infantil Recarreg ausb	R$ 59,99	R$ 899,8500	R$ 176,86	R$ 2.652,90	66,0805 %	R$ 1.753,05
Descrição: OXIMETRO DE DEDO PROFISSIONAL PEDIATRICO DIGITAL COMPLETO ALIMENTADO POR PILHAALCALINA AAA										
192	20,00	UN	TAYLOR	Pera para eletro	R$ 4,15	R$ 83,0000	R$ 4,19	R$ 83,80	0,9546 %	R$ 0,80
				precordia l para E.C.G. (pacote com 10 unidades)						
Descrição: PERAS PARA ELETROCARDIOGRAMA. PERA USO MEDICO, UTILIZADAS EM ECG PARA SUGAR O ARE FIXAR O ELETRODO PRECORDIAL NA PELE DO PACIENTE. INFORMACOES COMPLEMENTARES:USO C/ ELETRODO PRECORDIAL - ECG, EM LATEX NATURAL, TAMANHO ADULTO, REUTILIZAVEL.										
265	1.000,00	UN	MEDIX	Sonda Uretral Descarta vel 18fr Un	R$ 0,51	R$ 510,0000	R$ 1,08	R$ 1.080,00	52,7777 %	R$ 570,00

Descrição: SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFICIO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
278	20,00	UN	GOIAS LATEX	TUBOS DE LATEX (GARRO TE) DE 15 METROS : No200, MATERI AL: BORRAC HA NATURA L, LATEX OU MATERI AL ELASTIC O SIMILAR	R$ 45,01	R$ 900,2000	R$ 52,16	R$ 1.043,20	13,7078 %	R$ 143,00
Descrição: TUBOS DE LATEX (GARROTE) DE 15 METROS: No200, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LATEX OU MATERIAL ELASTICO SIMILAR										
					Subtotal Adjudicado:	**R$294.807,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$773.560,90**	**R$61,8895**	**% 478.753,40**
Fornecedor : L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 41.197.176/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	600,00	UN	Rioquími ca	Rioquími ca	R$ 79,00	R$ 47.400,0000	R$ 168,04	R$ 100.824,00	52,9873 %	R$ 53.424,00
Descrição: ACIDO PERACETICO, CONCENTRACAO DE 0,2,EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, ACOMPANHADO DE COADJUVANTE CONFORME CONSTAR DA FORMULACAO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM GALOES COM 5 LITROS. ODOR CARACTERISTICO SUAVE COM LAUDOS E FITAS										
6	576,00	GL	Asfer	Asfer	R$ 11,99	R$ 6.906,2400	R$ 25,64	R$ 14.768,64	53,2371 %	R$ 7.862,40
Descrição: AGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO: ESTERIL E APIROGENICA. UNIDADE: GALAO DE 5 LITROS.										
15	2.000,00	FR	Prolink	Prolink	R$ 21,87	R$ 43.740,0000	R$ 31,56	R$ 63.120,00	30,7034 %	R$ 19.380,00
Descrição: ALCOOL ETILICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO: 70, APRESENTACAO: GEL. FRASCO CONTENDO 5LITROS.										
34	20.000,00	PC	Anápolis	Anápolis	R$ 3,83	R$ 76.600,0000	R$ 9,33	R$ 186.600,00	58,9496 %	R$ 110.000,00
Descrição: ATADURA DE CREPE DE 10 CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES - UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM ATADURA DE CREPE EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (10CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA PLASTICO										
49	35,00	RL	Zelara	Zelara	R$ 55,99	R$ 1.959,6500	R$ 141,65	R$ 4.957,75	60,4729 %	R$ 2.998,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BOBINA PARA ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDAAPROXIMADA DE 150MM X 100M, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 100 CELULOSE, FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, LIVRE DE RASGOS, DOBRAS E DIFERENCA DE ESPESSURA, BAIXA PERMEABILIDADE A LIQUIDOS, POROSIDADE CONTROLADA EM TODA SUA EXTENSAO, LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADOR OPTICO, ATOXICO, APIROGENICO.										
51	30,00	RL	Pollitex	Pollitex	R$ 108,00	R$ 3.240,0000	R$ 273,20	R$ 8.196,00	60,4685 %	R$ 4.956,00
Descrição: BOBINA PARA ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDAAPROXIMADA DE 300MM X 100M, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 100 CELULOSE, FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, LIVRE DE RASGOS, DOBRAS E DIFERENCA DE ESPESSURA, BAIXA PERMEABILIDADE A LIQUIDOS, POROSIDADE CONTROLADA EM TODA SUA EXTENSAO, LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADOR OPTICO, ATOXICO, APIROGENICO.										
55	5.000,00	UN	Labor	Labor	R$ 2,56	R$ 12.800,0000	R$ 5,32	R$ 26.600,00	51,8796 %	R$ 13.800,00
Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA POR SISTEMA FECHADO 2000ML EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, NA FACE ANTERIOR E EM PLASTICO BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, EM SISTEMA FECHADO, TIPO SACO, COM ESCALA DE 2000ML, COM VALVULAANTI-REFLUXO E FILTRO DE AR, TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADAA CADA 100ML, BOCAL PROVIDO DE CORDAO.										
57	500,00	UN	Casex	Casex	R$ 22,16	R$ 11.080,0000	R$ 25,85	R$ 12.925,00	14,2746 %	R$ 1.845,00
Descrição: BOTA DE UNNA 10,16CM X 9,14 M BANDAGEM INELASTICA, DE ALGODAO/ TECIDO, IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO OXIDO DE ZINCO A 10 E OUTRAS SUBSTANCIAS, TAMANHO MINIMO 10,16 CM X 9,14 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, BULA, DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.										
63	20,00	UN	Tervac	Tervac	R$ 125,25	R$ 2.505,0000	R$ 370,75	R$ 7.415,00	66,2171 %	R$ 4.910,00
Descrição: CAIXA TERMICA, MATERIAL POLIURETANO, CAPACIDADE 26 LITROS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TERMOMETRO DIGITAL, 51 X 27 X 32,5 CM.										
64	10,00	UN	Tervac	Tervac	R$ 616,53	R$ 6.165,3000	R$ 764,19	R$ 7.641,90	19,3224 %	R$ 1.476,60
Descrição: CAIXA TERMICA, MATERIAL POLIURETANO, CAPACIDADE 56L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COM TERMOMETRO DIGITAL, MEDIDAS 47,5 X 38,5 X 34 CM.										
79	1.000,00	UN	Labor Import	Labor Import	R$ 79,99	R$ 79.990,0000	R$ 143,73	R$ 143.730,00	44,3470 %	R$ 63.740,00
Descrição: CATETER INTRAVENOSO No 24 CAIXA COM 100 UNIDADES - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO, 14G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES.										
82	10,00	CX	Shalon	Shalon	R$ 65,01	R$ 650,1000	R$ 122,45	R$ 1.224,50	46,9089 %	R$ 574,40
Descrição: CATGUT CROMADO 2, 0. FIO SUTURA CIRURGICO FEITO DE MATERIAL ORGANICO, COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO DAAGULHA 30 MM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. RG ANVISA: VALIDADE DOS PRODUTOS: 5 ANOS APOS ESTERILIZACAO.										
83	10,00	CX	Shalon	Shalon	R$ 68,01	R$ 680,1000	R$ 127,98	R$ 1.279,80	46,8588 %	R$ 599,70
Descrição: CATGUT SIMPLES 2, 0. FIO DE SUTURA CIRURGICO FEITO DE MATERIAL ORGANICO, COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, AGULHA 3/8, CIRCULOCILINDRICA, COMPRIMENTO DAAGULHA 30 MM, ESTERIL. RG ANVISA: VALIDADE DOS PRODUTOS: 5 ANOS APOS ESTERILIZACAO.										
84	10,00	CX	Shalon	Shalon	R$ 68,01	R$ 680,1000	R$ 144,40	R$ 1.444,00	52,9016 %	R$ 763,90

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CATGUT SIMPLES 3, 0. FIO SUTURA CIRURGICO FEITO DE MATERIAL ORGANICO, COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO DAAGULHA 30 MM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. RG ANVISA: VALIDADE DOS PRODUTOS: 5 ANOS APOS ESTERILIZACAO.										
89	120,00	UN	VIC	VIC	R$ 10,39	R$ 1.246,8000	R$ 11,97	R$ 1.436,40	13,1996 %	R$ 189,60
Descrição: CLOREXIDINA- CONCENTRACAO DE 1, FORMA FARMACEUTICA TOPICO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1 LITRO, USO ANTI-SEPTICO.										
90	1.500,00	UN	VIC	VIC	R$ 14,91	R$ 22.365,0000	R$ 35,38	R$ 53.070,00	57,8575 %	R$ 30.705,00
Descrição: CLOREXIDINA- CONCENTRACAO DE 2, FORMA FARMACEUTICA DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1 LITRO, USO ANTI-SEPTICO										
91	5.000,00	UN	Descarb ox	Descarbo x	R$ 3,53	R$ 17.650,0000	R$ 11,73	R$ 58.650,00	69,9062 %	R$ 41.000,00
Descrição: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS DE ALCA DUPLA, EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13L.										
92	20,00	UN	Fava	Fava	R$ 160,01	R$ 3.200,2000	R$ 192,98	R$ 3.859,60	17,0846 %	R$ 659,40

Descrição: COMADRE, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE 2.500 ML, TAMANHO ADULTO, PADRAO MUNDIAL, TIPO PA, CARACTERISTICA AICIONAL: COM ALCA.										
93	1.000,00	PC	Nobre	Nobre	R$ 42,94	R$ 42.940,0000	R$ 89,49	R$ 89.490,00	52,0169 %	R$ 46.550,00
Descrição: COMPRESSA CAMPO OPERATORIO BRANCA NAO ESTERIL, MEDINDO 45CM X 50CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.										
102	3.000,00	UN	Medsond a	Medsond a	R$ 1,34	R$ 4.020,0000	R$ 2,47	R$ 7.410,00	45,7489 %	R$ 3.390,00
Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA COM EXTENSAO No 6 (GRANDE), FABRICADO EM LATEX SILICONIZADO, COM PONTAAFUNILADA, COM BAINHA PREENROLADA.										
103	100,00	UN	Labor Import	Labor Import	R$ 9,29	R$ 929,0000	R$ 14,06	R$ 1.406,00	33,9260 %	R$ 477,00
Descrição: ELETRODO PARA MONITORIZACAO CARDIACAADULTO, DESCARTAVEL, PINO EM ACO INOX E CONTRA PINO COM CLORETO DE PRATA, COM GEL ADESIVO CONDUTOR DE CLORETO DE POTASSIO, HIPOALERGENICO E POROSO.PACOTE CONTENDO 50UNIDADES										
105	15.000,00	UN	Lamedid	Lamedid	R$ 0,69	R$ 10.350,0000	R$ 1,85	R$ 27.750,00	62,7027 %	R$ 17.400,00
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS - DESENVOLVIDO PARAADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS E SOLUCOES PELA VIA ENDOVENOSA EM HOSPITAIS E CLINICAS. POSSUI A FINALIDADE DE ENTREMEAR A LIGACAO DO DISPOSITIVO VENOSA PERIFERICA (LIGADO AO PACIENTE) AO RECIPIENTE QUE CONTEM LIQUIDO A SER INFUNDIDO (QUE PODE TER OU NAO MEDICACAO).ESTERIL,FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR,PROVIDO DE PINCA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANAAUTO CICATRIZANTE, CAMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO E FILTRO DE PARTICULAS DE 15µM.CONECTOR LUER SLIPUNIVERSAL,TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATOXICO E APIROGENICO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO.										
106	3.000,00	UN	Descarp ack	Descarpa ck	R$ 0,72	R$ 2.160,0000	R$ 1,53	R$ 4.590,00	52,9411 %	R$ 2.430,00
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS PARAALIMENTACAO ENTERAL: EQUIPO PARA INFUSAO PORGRAVIDADE COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA. CAMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZACAO DE GOTEJAMENTO E EXTENSAO EM PVC AZUL, CONTROLE DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE, FILTRO DE AR LATERAL E COM CONECTOR ESCALONADO LUER SLIP, 1,2M DE COMPRIMENTO										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
107	1.000,00	UN	Labor Import	Labor Import	R$ 1,10	R$ 1.100,0000	R$ 3,09	R$ 3.090,00	64,4012 %	R$ 1.990,00
Descrição: EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO DE INFUSAO, MATERIAL: PVC FLEXIVEL, COMPRIMENTO: MIN 150 CM, TIPO CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C, FILTRO AR, TIPO BURETA: BURETA RIGIDA C, ALCA, C, INJETOR, VOLUME BURETA: MIN.150 ML, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINCA: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR: C, INJETOR LATERALY, VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER SLIP ROTATIVO C, TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.										
109	250,00	PC	Vagispec	Vagispec	R$ 17,89	R$ 4.472,5000	R$ 41,60	R$ 10.400,00	56,9951 %	R$ 5.927,50
Descrição: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL PACOTE COM 100 UNIDADES - ESCOVA PARA COLETA CITOLOGIA DE COLONOSCOPIO, COMPOSTO POR FIO SINTETICO, ESTERIL, AUTOCLAVAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.8MMX2.2MMX10MMX230CM.										
110	50,00	UN	G-Tech	G-Tech	R$ 17,01	R$ 850,5000	R$ 40,17	R$ 2.008,50	57,6549 %	R$ 1.158,00
Descrição: ESPACADOR PARA INALACAO. APLICACAO: INALACAO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VALVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: RESERVATORIO RIGIDO TRANSLUCIDO, MODELO: MASCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS.										
111	50,00	UN	Multilase r	Multilaser	R$ 17,81	R$ 890,5000	R$ 55,63	R$ 2.781,50	67,9849 %	R$ 1.891,00
Descrição: ESPACADOR PARA INALACAO. APLICACAO: INALACAO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VALVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: RESERVATORIO RIGIDO TRANSLUCIDO, MODELO: MASCARA PVC TAMANHO ADULTO.										
113	5.000,00	PC	Theoto	Theoto	R$ 6,99	R$ 34.950,0000	R$ 13,75	R$ 68.750,00	49,1636 %	R$ 33.800,00
Descrição: ESPATULA DE AYRES - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTACAO EM PACOTE COM 100 UND.										
114	5.000,00	UN	Cral	Cral	R$ 1,21	R$ 6.050,0000	R$ 3,50	R$ 17.500,00	65,4285 %	R$ 11.450,00
Descrição: ESPECULO VAGINAL TAMANHO G DESCARTAVEL NAO ESTERIL LUBRIFICADO.										
116	10.000,00	UN	Cral	Cral	R$ 1,04	R$ 10.400,0000	R$ 3,43	R$ 34.300,00	69,6793 %	R$ 23.900,00
Descrição: ESPECULO VAGINAL TAMANHO P DESCARTAVEL NAO ESTERIL LUBRIFICADO										
118	360,00	UN	Bic	Bic	R$ 70,00	R$ 25.200,0000	R$ 97,60	R$ 35.136,00	28,2786 %	R$ 9.936,00
Descrição: ESTETOSCOPIO ADULTO ASCULTA SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA SEM PERDER O CONTATO COM O CORPO DO PACIENTE. AUSCULATOR: DUPLO. PESO DO AUSCULATOR (APROXIMADO): 82 GRAMAS. COR: BLACK EDITION. DIAMETRO DO DIAFRAGMA: 4, 3 CM. MATERIAL DO DIAFRAGMA: EPOXI/ FIBRA DE VIDRO. TIPO DE DIAFRAGMA: AJUSTAVEL DE PECA UNICA. VEDACAO DAS OLIVAS: SUAVE. OLIVAS EXTRAS: SIM. COMPRIMENTO: 69 CM. DIAMETRO DO SINO OU DIAFRAGMA PEQUENO: 3, 30 CM. CERTIFICADO DE GARANTIA (5 ANOS).										
122	20,00	CX	Sertix	Sertix	R$ 22,99	R$ 459,8000	R$ 52,92	R$ 1.058,40	56,5570 %	R$ 598,60
Descrição: FIO SUTURA - NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2-0. A SUTURA DE NYLON E UMA SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA, OBTIDO POR EXTRUSAO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFICIE LISA E UNIFORME E PREPARADAATRAVES DE PROCESSOS QUIMICOS SINTETICO PROVIDOS DE AGULHAS CIRURGICAS DE ACO INOX. AGULHA TAMANHO 1/2CIRCULAR, COM 45CM. RG ANVISA: VALIDADE DOS PRODUTOS: 5 ANOS APOS ESTERILIZACAO CAIXA C/ 24.										
123	20,00	CX	Sertix	Sertix	R$ 22,99	R$ 459,8000	R$ 57,49	R$ 1.149,80	60,0104 %	R$ 690,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: FIO SUTURA - NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3-0. A SUTURA DE NYLON E UMA SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA, OBTIDO POR EXTRUSAO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFICIE LISA E UNIFORME E PREPARADAATRAVES DE PROCESSOS QUIMICOS SINTETICO PROVIDOS DE AGULHAS CIRURGICAS DE ACO INOX. AGULHA TAMANHO 1/2CIRCULAR, COM 45CM. RG ANVISA: VALIDADE DOS PRODUTOS: 5 ANOS APOS ESTERILIZACAO CAIXA C/ 24.										
124	25,00	CX	Sertix	Sertix	R$ 22,99	R$ 574,7500	R$ 56,54	R$ 1.413,50	59,3385 %	R$ 838,75
Descrição: FIO SUTURA - NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4-0. A SUTURA DE NYLON E UMA SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA, OBTIDO POR EXTRUSAO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFICIE LISA E UNIFORME E PREPARADAATRAVES DE PROCESSOS QUIMICOS SINTETICO PROVIDOS DE AGULHAS CIRURGICAS DE ACO INOX. AGULHA TAMANHO 1/2CIRCULAR, COM 45 CM. RG ANVISA: VALIDADE DOS PRODUTOS: 5 ANOS APOS ESTERILIZACAO CAIXA C/ 24.										
125	25,00	CX	Sertix	Sertix	R$ 22,99	R$ 574,7500	R$ 54,57	R$ 1.364,25	57,8706 %	R$ 789,50
Descrição: FIO SUTURA - NYLON PRETO MONOFILAMENTO 5-0. A SUTURA DE NYLON E UMA SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA, OBTIDO POR EXTRUSAO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFICIE LISA E UNIFORME E PREPARADAATRAVES DE PROCESSOS QUIMICOS SINTETICO PROVIDOS DE AGULHAS CIRURGICAS DE ACO INOX. AGULHA TAMANHO 1/2CIRCULAR, COM 45CM. RG ANVISA: VALIDADE DOS PRODUTOS: 5 ANOS APOS ESTERILIZACAO CAIXA C/ 24.										
126	25,00	CX	Sertix	Sertix	R$ 22,99	R$ 574,7500	R$ 46,00	R$ 1.150,00	50,0217 %	R$ 575,25
Descrição: FIO SUTURA - NYLON PRETO MONOFILAMENTO 6-0. A SUTURA DE NYLON E UMA SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA, OBTIDO POR EXTRUSAO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFICIE LISA E UNIFORME E PREPARADAATRAVES DE PROCESSOS QUIMICOS SINTETICO PROVIDOS DE AGULHAS CIRURGICAS DE ACO INOX. AGULHA TAMANHO 1/2CIRCULAR, COM 45CM. RG ANVISA: VALIDADE DOS PRODUTOS: 5 APOS ESTERILIZACAO CAIXA COM 24 UNIDADES										
127	3.600,00	UN	Ciex	Ciex	R$ 2,89	R$ 10.404,0000	R$ 9,57	R$ 34.452,00	69,8014 %	R$ 24.048,00
Descrição: FITAADESIVA CREPE HOSPITALAR - MEDINDO 19 MM X 50 M, BOAADERENCIA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.										
130	3.600,00	UN	Ciex	Ciex	R$ 4,48	R$ 16.128,0000	R$ 8,04	R$ 28.944,00	44,2786 %	R$ 12.816,00
Descrição: FITA MICROPORE - MEDINDO 10CM X 4,5M, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VAL. E REGISTRO NO MS.										
131	3.600,00	UN	Ciex	Ciex	R$ 2,78	R$ 10.008,0000	R$ 5,80	R$ 20.880,00	52,0689 %	R$ 10.872,00
Descrição: FITA MICROPORE - MEDINDO 5CM X 4,5M, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VAL. E REGISTRO NO MS.										
135	6.000,00	UN	Biobase	Biobase	R$ 0,68	R$ 4.080,0000	R$ 1,25	R$ 7.500,00	45,6000 %	R$ 3.420,00
Descrição: FRASCO DESCARTAVEL PARAALIMENTACAO ENTERAL CAPACIDADE 300 ML.										
139	120,00	CX	Biologica l	Biological	R$ 128,19	R$ 15.382,8000	R$ 147,33	R$ 17.679,60	12,9912 %	R$ 2.296,80
Descrição: INDICADOR BIOLOGICO DE 3 HORAS INDICADOR BIOLOGICO DE LEITURA RAPIDA EM 3 HORAS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO POR VAPOR, PELO METODO DE FLUORESCENCIA.CONTEM TIRAS DE ESPOROS DO GEOBACILLUS										

STEREAOTERMOPHILUS, IMPREGNADOS EM UMA TIRA DE PAPEL FILTRO, DENTRO UM PEQUENO TUBO TERMOPLASTICO DE CULTURA. DENTRO DESTE TUBO DE CULTURA CONTEM UMAAMPOLA DE VIDRO LACRADA CONTENDO O MEIO DE CULTURAE UM INDICADOR QUE MUDA DE COR DE ROXO PARA AMARELO QUANDO EXISTEM ESPOROS VIVOS ANTES OU DEPOIS DO CICLO DE ESTERILIZACAO. OS RESULTADOS NEGATIVOS OU POSITIVOS (QUANDO HOUVER FALHA NO PROCESSO) SAO RAPIDOS E PODEM SER IMPRESSOS, VISUAIS INCONFUNDIVEIS, ELIMINANDO POSSIBILIDADES DE FALSOS NEGATIVOS.CONTENDO 10UN/CX.										
141	860,00	FR	VIC	VIC	R$ 38,99	R$ 33.531,4000	R$ 61,54	R$ 52.924,40	36,6428 %	R$ 19.393,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: IODOPOVIDONA DEGERMANTE (PVPI, CONCENTRACAO A 10 (TEOR DE IODO1), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE FRASCO 1LITRO.										
142	860,00	FR	VIC	VIC	R$ 38,99	R$ 33.531,4000	R$ 58,48	R$ 50.292,80	33,3276 %	R$ 16.761,40
Descrição: IODOPOVIDONA TOPICO (PVPI), CONCENTRACAO: A 10 (TEOR DE IODO 1), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO TOPICAAQUOSA FRASCO 1LITRO.										
143	200,00	CX	Medix	Medix	R$ 19,99	R$ 3.998,0000	R$ 49,29	R$ 9.858,00	59,4441 %	R$ 5.860,00
Descrição: LAMINA DE BISTURI No 15 EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO, COM PERFEITO ACABAMENTO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.										
148	2.000,00	CX	Medix	Medix	R$ 4,82	R$ 9.640,0000	R$ 12,89	R$ 25.780,00	62,6066 %	R$ 16.140,00
Descrição: LANCETA 28G, UTILIZADAS EM LANCETADORES PARA PENETRAR A PELE EXTERNAMENTE, NA REGIAO DA PONTA DOS DEDOS OU EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PARA OBTENCAO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR. AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, EM ACO INOXIDAVEL,CORPO E TAMPA EM POLIETILENO,USO UNICO, DESCARTAVEL, PRODUTO ESTERIL CAIXA CONTEM 100UN.										
160	1.000,00	PA	Medix	Medix	R$ 1,29	R$ 1.290,0000	R$ 1,79	R$ 1.790,00	27,9329 %	R$ 500,00
Descrição: LUVA CIRURGICA, MODELO: ESTERIL, DESCARTAVEL, MATERIAL: LATEX NATURAL SEMFUROS OU PONTOS DE NOS, TAMANHO: 6,0,DETALHES: RESISTENTE, SENSIVEL AO TATO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL HIPOALERGENICO QUE FACILITE O CALCAMENTO, EMBALAGEM INTERNA: ENVELOPE DE MAOS QUE IDENTIFIQUE A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.										
169	1.000,00	CX	Medix	Medix	R$ 16,49	R$ 16.490,0000	R$ 32,26	R$ 32.260,00	48,8840 %	R$ 15.770,00
Descrição: LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO G CX C/ 100 UNIDADES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NAOCIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: ATOXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL.										
170	1.500,00	CX	Medix	Medix	R$ 16,49	R$ 24.735,0000	R$ 32,26	R$ 48.390,00	48,8840 %	R$ 23.655,00
Descrição: LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NAOCIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MEDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: ATOXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL.										
171	500,00	CX	Medix	Medix	R$ 16,49	R$ 8.245,0000	R$ 32,26	R$ 16.130,00	48,8840 %	R$ 7.885,00
Descrição: LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO P CX C/ 100 UNIDADES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: ATOXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL.										
172	200,00	CX	Medix	Medix	R$ 16,49	R$ 3.298,0000	R$ 32,26	R$ 6.452,00	48,8840 %	R$ 3.154,00
Descrição: LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO PP CX C/ 100 UNIDADES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO:ATOXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTAVEL										
177	2.000,00	CX	SPK	SPK	R$ 4,99	R$ 9.980,0000	R$ 13,31	R$ 26.620,00	62,5093 %	R$ 16.640,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MASCARA CIRURGICA, TIPO: NAO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, TIPO FIXACAO: COM ELASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, TIPO USO: UNIDADE. OBS: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, BRANCA, TECIDO NAO TECIDO, COM ELASTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO ANTIBACTERIANO, CLIP NASAL QUE POSSA SER FLEXIONADO E AJUSTADO AO CONTORNO DO NARIZ E BOCHECHAS.CAIXA COM 50UND.										
209	10,00	UN	Rhosse	Rhosse	R$ 929,73	R$ 9.297,3000	R$ 929,73	R$ 9.297,30	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PINCA LEKSELL EM ANGULO 24CM P/ CIRURGIA OSSEA.										
223	36.000,00	UN	SR	SR	R$ 0,29	R$ 10.440,0000	R$ 0,95	R$ 34.200,00	69,4736 %	R$ 23.760,00
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 20 ML, BICO LUER SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL										
224	5.000,00	UN	Descarp ack	Descarpa ck	R$ 0,99	R$ 4.950,0000	R$ 1,78	R$ 8.900,00	44,3820 %	R$ 3.950,00
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 60 ML, BICO LUER SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL										
228	5.000,00	UN	Medsond a	Medsond a	R$ 0,44	R$ 2.200,0000	R$ 1,37	R$ 6.850,00	67,8832 %	R$ 4.650,00
Descrição: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 12 CONFECCIONADA EM PVC, COM VALVULA. 24 CM DE COMPRIMENTO										
260	2.000,00	UN	Solidor	Solidor	R$ 0,39	R$ 780,0000	R$ 0,95	R$ 1.900,00	58,9473 %	R$ 1.120,00
Descrição: SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 8 FRENCH, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFICIO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
261	5.000,00	UN	Solidor	Solidor	R$ 0,41	R$ 2.050,0000	R$ 1,05	R$ 5.250,00	60,9523 %	R$ 3.200,00
Descrição: SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFICIO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
262	15.000,00	UN	Solidor	Solidor	R$ 0,42	R$ 6.300,0000	R$ 1,04	R$ 15.600,00	59,6153 %	R$ 9.300,00
Descrição: SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFICIO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
268	50,00	UN	G-Tech	G-Tech	R$ 79,00	R$ 3.950,0000	R$ 175,90	R$ 8.795,00	55,0881 %	R$ 4.845,00
Descrição: TERMOMETRO CLINICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO USO EM TESTA										
269	30,00	UN	Xbom	Xbom	R$ 54,99	R$ 1.649,7000	R$ 89,17	R$ 2.675,10	38,3312 %	R$ 1.025,40
Descrição: TERMOMETRO PARA GELADEIRA MAXIMO-MINIMA.										
272	3.000,00	CX	Roche	Roche	R$ 25,19	R$ 75.570,0000	R$ 64,12	R$ 192.360,00	60,7142 %	R$ 116.790,00
Descrição: TIRA REAGENTE P/ MED. GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL COM O GLICOSIMETRO MODELO ACCU-CHEK ACTIVE DO LABORATORIO ROCHE. TIRAS REAGENTES PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA, PARA USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS COM CODIFICACAO ATRAVES DE CHIP DE USO DOMICILIAR, PROPRIO PARAAAUTOMONITORIZACAO - FAIXA DE LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL / MAXIMAA PARTIR DE 600MG/DL -TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS -VOLUME DE AMOSTRA.										
273	2.000,00	CX	On Call Plus	On Call Plus	R$ 18,75	R$ 37.500,0000	R$ 61,93	R$ 123.860,00	69,7238 %	R$ 86.360,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TIRA REAGENTE PARA MEDICAO DE GLICOSE SANGUINEA MODELO ON CALL PLUS II FAIXA DE LEITURA: 20 MG/DL A 500 MG/DL OU SUPERIOR, REACAO ENZIMATICA: GLICOSE DESIDROGENASE OU OXIDASE, QUE MECA POR APARELHO COM TECNOLOGIA POR AMPEROMETRIA, PERMITINDO A VERIFICACAO DA GLICEMIA EM CRIANCAS E ADULTOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO PROTEGENDO CONTRA FATORES AMBIENTAIS E CONTAMINACOES. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM MAXIMO 50 TESTES.										
274	5.000,00	UN	TKL	TKL	R$ 0,45	R$ 2.250,0000	R$ 0,88	R$ 4.400,00	48,8636 %	R$ 2.150,00
Descrição: TORNEIRINHA, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA: 3 VIAS, USO: ALTA PRESSAO, VOLANTE GIRATORIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PROTETOR LUER LOCK, ESTERILIDADE: ESTERIL. TIPO USO: DESCARTAVEL. UNIDADE: UNIDADE.										
275	100,00	PC	Medix	Medix	R$ 7,50	R$ 750,0000	R$ 20,94	R$ 2.094,00	64,1833 %	R$ 1.344,00
Descrição: TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NAO TECIDO 100 POLIPROPILENO, MODELO COM ELASTICO EM TODA VOLTA, COR SEM COR, GRAMATURA CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO UNICO, TIPOUSO DESCARTAVEL, CARACTERISTICAADICIONAL 01 HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA, UNISSEX CONTENDO:100UN										

279	300,00	UN	Romed	Romed	R$ 7,88	R$ 2.364,0000	R$ 23,76	R$ 7.128,00	66,8350 %	R$ 4.764,00
Descrição: UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGENIO, FRASCO PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 250 ML, COPO TRANSLUCIDO COM INDICACAO DE NIVEIS MINIMO E MAXIMO, TAMPA EM NYLON, TUBO COM BORBULHADOR, PORCAADAPTAVEL EM QUALQUER VALVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO, ROSCA PADRAO ABNT. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NAANVISA/MS.										
281	48,00	UN	Rioquími ca	Rioquími ca	R$ 21,59	R$ 1.036,3200	R$ 44,19	R$ 2.121,12	51,1427 %	R$ 1.084,80
Descrição: VASELINA LIQUIDO ALMOTOLIA 1000 ML VASELINA LIQUIDAACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE TIPO ALMOTOLIA DESCARTAVEL, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 1000 ML DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.										
Subtotal Adjudicado:						**R$847.643,76**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.813.873,86**	**53,2688 %**	**R$ 966.230,10**
Fornecedor : ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - 25.106.470/0001-65										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	720,00	UN	VIC PHARM A	VIC PHARMA	R$ 4,90	R$ 3.528,0000	R$ 12,31	R$ 8.863,20	60,1949 %	R$ 5.335,20
Descrição: AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUCAO, FRASCO DESCARTAVEL, BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 1000 ML, ANTISSEPTICO TOPICA										
14	4.000,00	FR	ANHAN GUERA	ANHANG UERA	R$ 4,50	R$ 18.000,0000	R$ 14,26	R$ 57.040,00	68,4431 %	R$ 39.040,00
Descrição: ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70 (70GL), LIQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML										
20	250,00	UN	J PROLAB	J PROLAB	R$ 3,60	R$ 900,0000	R$ 6,44	R$ 1.610,00	44,0993 %	R$ 710,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: ALMOTOLIAAMBAR CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500ML - PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO PROTETOR										
21	50,00	UN	J PROLAB	J PROLAB	R$ 2,30	R$ 115,0000	R$ 3,83	R$ 191,50	39,9477 %	R$ 76,50
Descrição: ALMOTOLIA TRANSPARANTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 125ML - PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO PROTETOR										
23	500,00	UN	J PROLAB	J PROLAB	R$ 3,60	R$ 1.800,0000	R$ 7,55	R$ 3.775,00	52,3178 %	R$ 1.975,00
Descrição: ALMOTOLIA TRANSPARANTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500ML - PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO PROTETOR										
24	10,00	UN	SAFTI	SAFTI	R$ 96,00	R$ 960,0000	R$ 152,32	R$ 1.523,20	36,9747 %	R$ 563,20
Descrição: AMBU REANIMADOR COMPLETO EM SILICONE COM RESERVATORIO ADULTO - REANIMADOR DESCARTAVEL PARA TREINAMENTO ADULTO, EXCELENTE PERFOMANCE EM TEMPERATURA EXTREMAS -18 A 50 GRAUS CELSIUS, ISENTO DE LATEX, MASCARA FACIAL, RESERVATORIO DE OXIGENIO COM TUBO DE CONEXAO C/ 03 METROS.										
25	10,00	UN	SAFTI	SAFTI	R$ 91,00	R$ 910,0000	R$ 193,93	R$ 1.939,30	53,0758 %	R$ 1.029,30
Descrição: AMBU REANIMADOR COMPLETO EM SILICONE COM RESERVATORIO PEDIATRICO - REANIMADOR DESCARTAVEL PARA TREINAMENTO ADULTO, EXCELENTE PERFOMANCE EM TEMPERATURA EXTREMAS -18 A 50 GRAUS CELSIUS, ISENTO DE LATEX, MASCARA FACIAL, RESERVATORIO DE OXIGENIO COM TUBO DE CONEXAO C/ 03 METROS.										
26	5,00	UN	SAFTI	SAFTI	R$ 91,00	R$ 455,0000	R$ 269,26	R$ 1.346,30	66,2036 %	R$ 891,30
Descrição: AMBU REANIMADOR COMPLETO EM SILICONE COM RESERVATORIO NEONATAL - REANIMADOR DESCARTAVEL PARA TREINAMENTO PEDIATRICO, EXCELENTE PERFOMANCE EM TEMPERATURA EXTREMAS -18 A 50 GRAUS CELSIUS, ISENTO DE LATEX, MASCARA FACIAL,RESERVATORIO DE OXIGENIO COM TUBO DE CONEXAO C/ 03 METROS.										
28	100,00	UN	G TECH	G TECH	R$ 95,00	R$ 9.500,0000	R$ 180,66	R$ 18.066,00	47,4150 %	R$ 8.566,00
Descrição: APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE BRACO ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE: ABRACADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERENCIA DE BRACO DE 22 E 36 CM,MANUAL DE INSTRUCAO, BOLSA PROTETORA PARAARMAZENAMENTO, 04 PILHAS ALCALINAS AAA.										
35	20.000,00	PC	DESC TEXTIL	DESC TEXTIL	R$ 5,99	R$ 119.800,0000	R$ 11,53	R$ 230.600,00	48,0485 %	R$ 110.800,00
Descrição: ATADURA DE CREPE DE 15 CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES - ATADURA DE CREPE EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO,COM DIMENSAO DE (15CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO.										
48	15,00	RL	MAXICO R	MAXICO R	R$ 28,00	R$ 420,0000	R$ 70,37	R$ 1.055,55	60,2103 %	R$ 635,55
Descrição: BOBINA PARA ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDAAPROXIMADA DE 80MM X 100M, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 100 CELULOSE, FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, LIVRE DE RASGOS, DOBRAS E DIFERENCA DE ESPESSURA, BAIXA PERMEABILIDADE A LIQUIDOS, POROSIDADE CONTROLADA EM TODA SUA EXTENSAO,LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADOR OPTICO, ATOXICO, APIROGENICO.										
50	35,00	RL	MAXICO R	MAXICO R	R$ 85,00	R$ 2.975,0000	R$ 172,06	R$ 6.022,10	50,5986 %	R$ 3.047,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BOBINA PARA ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDAAPROXIMADA DE 250MM X 100M, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 100 CELULOSE, FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, LIVRE DE RASGOS, DOBRAS E DIFERENCA DE ESPESSURA, BAIXA PERMEABILIDADE A LIQUIDOS, POROSIDADE CONTROLADA EM TODA SUA EXTENSAO, LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADOR OPTICO, ATOXICO, APIROGENICO										
53	20,00	RL	DARU	DARU	R$ 5,20	R$ 104,0000	R$ 8,03	R$ 160,60	35,2428 %	R$ 56,60
Descrição: BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSIVEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO, TAMANHO 58MMX30M.										
65	20,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 196,0000	R$ 15,78	R$ 315,60	37,8960 %	R$ 119,60
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 3,0 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDODE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
66	20,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 196,0000	R$ 17,77	R$ 355,40	44,8508 %	R$ 159,40
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 3,5 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
67	80,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 784,0000	R$ 16,93	R$ 1.354,40	42,1145 %	R$ 570,40
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 4,0 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
68	80,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 784,0000	R$ 16,44	R$ 1.315,20	40,3892 %	R$ 531,20
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 4,5 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
69	20,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 196,0000	R$ 17,00	R$ 340,00	42,3529 %	R$ 144,00
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 5,0 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
70	10,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 98,0000	R$ 15,33	R$ 153,30	36,0730 %	R$ 55,30
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 5,5 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
71	20,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 196,0000	R$ 16,07	R$ 321,40	39,0168 %	R$ 125,40
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 6,0 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE,										

PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
72	10,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 98,0000	R$ 19,02	R$ 190,20	48,4752 %	R$ 92,20
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 6,5 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
73	10,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 98,0000	R$ 16,68	R$ 166,80	41,2470 %	R$ 68,80
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 7,0 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
104	10,00	UN	MAXICO R	MAXICO R	R$ 9,30	R$ 93,0000	R$ 13,88	R$ 138,80	32,9971 %	R$ 45,80
Descrição: ELETRODO PARA MONITORIZACAO CARDIACA INFANTIL, DESCARTAVEL, PINO EM ACO INOX E CONTRA PINO COM CLORETO DE PRATA, COM GEL ADESIVO CONDUTOR DE CLORETO DE POTASSIO, HIPOALERGENICO E POROSO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES										
108	3.000,00	UN	LAMEDI D	LAMEDI D	R$ 3,90	R$ 11.700,0000	R$ 19,70	R$ 59.100,00	80,2030 %	R$ 47.400,00
Descrição: EQUIPO UNIVERSAL PARA INFUSAO DE MEDICACAO E DIETA PARENTERAL: EQUIPO RECOMENDADO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS E DIETAS POR ACESSO VENOSO. O EQUIPO E UTILIZADO PARA TRANSPORTAR OS MEDICAMENTOS E DROGAS DO FRASCO ATE O PACIENTE, SENDO AS TAXAS E VOLUMES CONTROLADOS PELA BOMBA DE INFUSAO. CONSTITUIDO POR PONTA PERFURANTE TRIFACETADA TIPO UNIVERSAL, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO E FILTRO DE PARTICULAS, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TUBO EM PVC TRANSLUCIDO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE EM Y, PINCA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR LUER SLIP, COM CAPAS PROTETORAS NA EXTREMIDADES,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA.INDICADO PARA INFUSAO DE LIQUIDOS INJETAVEIS EM VIA ENDOVENOSA.ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO,DESCARTAVEL E DE USO UNICO,EQUIPO MACROGOTAS,COMPRIMENTO DO TUBO: 1,85 M										
120	36,00	FR	VIC PHARM A	VIC PHARMA	R$ 28,00	R$ 1.008,0000	R$ 42,56	R$ 1.532,16	34,2105 %	R$ 524,16
Descrição: ETER ETILICO FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO TOPICA 1 LITRO										
128	200,00	UN	MAXICO R	MAXICO R	R$ 3,00	R$ 600,0000	R$ 4,69	R$ 938,00	36,0341 %	R$ 338,00
Descrição: FITAADESIVA PARAAUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 50 M, BOAADERENCIA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.										
132	100,00	UN	CRAL	CRAL	R$ 5,90	R$ 590,0000	R$ 15,57	R$ 1.557,00	62,1066 %	R$ 967,00
Descrição: FIXADOR CITOPATOLOGICO SPRAY 100ML SOLUCAO DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXACAO E SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLOGICO ESTENDIDOS EM LAMINAS DE VIDRO										
138	60,00	GL	CINORD	CINORD	R$ 13,00	R$ 780,0000	R$ 23,50	R$ 1.410,00	44,6808 %	R$ 630,00
Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO DILUIDO, CONCENTRACAO CONTENDO 0,02 DE CLORO ATIVO FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SODIO CARACTERISTICAADICIONAL EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEAVEL GALAO 5 LITROS.										
144	100,00	CX	ADVANT IVE	ADVANTI VE	R$ 20,00	R$ 2.000,0000	R$ 46,50	R$ 4.650,00	56,9892 %	R$ 2.650,00
Descrição: LAMINA DE BISTURI No 22 EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO, COM PERFEITO ACABAMENTO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES										
146	50,00	CX	ADVANT IVE	ADVANTI VE	R$ 20,00	R$ 1.000,0000	R$ 48,84	R$ 2.442,00	59,0499 %	R$ 1.442,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LAMINA DE BISTURI No 24 EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO, COM PERFEITO ACABAMENTO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.										
158	1.000,00	PC	ANADO NA	ANADON A	R$ 7,50	R$ 7.500,0000	R$ 12,15	R$ 12.150,00	38,2716 %	R$ 4.650,00
Descrição: LENCOL DESCARTAVEL PARA MACA. COM ELASTICO. MEDIDAS DE 0,95 M X 2,05 M. ACEITA-SE VARIACAO DE 5 CM PARA MAIS OU MENOS. CONFECCIONADO EM TECIDO NAO TECIDO (TNT), GRAMATURA MINIMA DE 30 G, 100 POLIPROPILENO, MATERIAL HIPOALERGENICO, ATOXICO, NAO ESTERIL. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.										
161	1.500,00	PA	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 0,95	R$ 1.425,0000	R$ 2,09	R$ 3.135,00	54,5454 %	R$ 1.710,00
Descrição: LUVA CIRURGICA, MODELO: ESTERIL, DESCARTAVEL, MATERIAL: LATEX NATURAL SEM FUROS OU PONTOS DE NOS, TAMANHO: 6,5 DETALHES: RESISTENTE, SENSIVEL AO TATO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL HIPOALERGENICO QUE FACILITE O CALCAMENTO, EMBALAGEM INTERNA:ENVELOPE DE MAOS QUE IDENTIFIQUE A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.										
162	2.500,00	PA	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 0,95	R$ 2.375,0000	R$ 2,08	R$ 5.200,00	54,3269 %	R$ 2.825,00
Descrição: LUVA CIRURGICA, MODELO: ESTERIL, DESCARTAVEL, MATERIAL: LATEX NATURAL SEM FUROS OU PONTOS DE NOS, TAMANHO: 7,0 DETALHES: RESISTENTE, SENSIVEL AO TATO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL HIPOALERGENICO QUE FACILITE O CALCAMENTO, EMBALAGEM INTERNA: ENVELOPE DE MAOS QUE IDENTIFIQUE A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.										
163	3.000,00	PA	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 0,95	R$ 2.850,0000	R$ 2,03	R$ 6.090,00	53,2019 %	R$ 3.240,00
Descrição: LUVA CIRURGICA, MODELO: ESTERIL, DESCARTAVEL, MATERIAL: LATEX NATURAL SEM FUROS OU PONTOS DE NOS, TAMANHO: 7,5 DETALHES: RESISTENTE, SENSIVEL AO TATO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL HIPOALERGENICO QUE FACILITE O CALCAMENTO, EMBALAGEM INTERNA:ENVELOPE DE MAOS QUE IDENTIFIQUE A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.										
164	2.500,00	PA	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 0,95	R$ 2.375,0000	R$ 1,98	R$ 4.950,00	52,0202 %	R$ 2.575,00
Descrição: LUVA CIRURGICA, MODELO: ESTERIL, DESCARTAVEL, MATERIAL: LATEX NATURAL SEM FUROS OU PONTOS DE NOS, TAMANHO: 8,0 DETALHES: RESISTENTE, SENSIVEL AO TATO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL HIPOALERGENICO QUE FACILITE O CALCAMENTO, EMBALAGEM INTERNA:ENVELOPE DE MAOS QUE IDENTIFIQUE A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.										
165	1.000,00	PA	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 0,95	R$ 950,0000	R$ 1,99	R$ 1.990,00	52,2613 %	R$ 1.040,00
Descrição: LUVA CIRURGICA, MODELO: ESTERIL, DESCARTAVEL, MATERIAL: LATEX NATURAL SEM FUROS OU PONTOS DE NOS, TAMANHO: 8,5 DETALHES: RESISTENTE, SENSIVEL AO TATO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL HIPOALERGENICO QUE FACILITE O CALCAMENTO, EMBALAGEM INTERNA: ENVELOPE DE MAOS QUE IDENTIFIQUE A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.										
166	30,00	CX	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 18,00	R$ 540,0000	R$ 31,38	R$ 941,40	42,6386 %	R$ 401,40
Descrição: LUVA DE SEGURANCA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM LATEX OU NITRILICA, DESCARTAVEL, ISENTA DE PO/TALCO TAMANHO P CX C/ 100 UNIDADES.										
167	50,00	CX	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 18,00	R$ 900,0000	R$ 31,32	R$ 1.566,00	42,5287 %	R$ 666,00
Descrição: LUVA DE SEGURANCA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM LATEX OU NITRILICA, DESCARTAVEL, ISENTA DE PO/TALCO TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES.										
168	30,00	CX	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 18,00	R$ 540,0000	R$ 28,66	R$ 859,80	37,1946 %	R$ 319,80

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LUVA DE SEGURANCA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM LATEX OU NITRILICA, DESCARTAVEL, ISENTA DE PO/TALCO TAMANHO G CX C/ 100 UNIDADES.										
176	10,00	UN	ADVANT IVE	ADVANTI VE	R$ 4,90	R$ 49,0000	R$ 7,37	R$ 73,70	33,5142 %	R$ 24,70
Descrição: MASCARAALTA CONCENTRACAO NEONATAL - MASCARA GASOTERAPIA, APLICACAO: P, ALTA CONCENTRACAO DE NAO REINALACAO, MATERIAL: PLASTICO, TAMANHO: NEONATAL, TIPOFIXACAO:C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFALICO AJUSTAVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C, VALVULASE BALAO RESERVATORIO,TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO										
178	150,00	UN	ADVANT IVE	ADVANTI VE	R$ 4,90	R$ 735,0000	R$ 9,63	R$ 1.444,50	49,1173 %	R$ 709,50
Descrição: MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO INFANTIL - MASCARA GASOTERAPIA, APLICACAO: P, ALTA CONCENTRACAO DE NAO REINALACAO, MATERIAL: PLASTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXACAO:CLIPE NASAL E FIXADOR CEFALICO AJUSTAVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C, VALVULAS E BALAO RESERVATORIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO										

214	10,00	PC	ANADO NA	ANADON A	R$ 6,00	R$ 60,0000	R$ 10,88	R$ 108,80	44,8529 %	R$ 48,80
Descrição: PROPE DESCARTAVEL C/ 100										
215	2.000,00	UN	LABOR	LABOR	R$ 0,29	R$ 580,0000	R$ 0,46	R$ 920,00	36,9565 %	R$ 340,00
Descrição: SCALP -CATETER PERIFERICO VENOSO TIPO ESCALPE. DIAMETRO 19 G, AGULHA DE ACO INOX, C/ ASA DE FIXACAO LEVES E FLEXIVEIS, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, C/ SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR/32. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. 01 UNIDADE.										
217	5.000,00	UN	LABOR	LABOR	R$ 0,23	R$ 1.150,0000	R$ 0,72	R$ 3.600,00	68,0555 %	R$ 2.450,00
Descrição: SCALP -CATETER PERIFERICO VENOSO TIPO ESCALPE. DIAMETRO 23 G, AGULHA DE ACO INOX, C/ ASA DE FIXACAO LEVES E FLEXIVEIS, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, C/ SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR/32. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. 01 UNIDADE.										
219	5.000,00	UN	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 0,12	R$ 600,0000	R$ 0,26	R$ 1.300,00	53,8461 %	R$ 700,00
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 1 ML, BICO LUER SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL										
220	20.000,00	UN	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 0,12	R$ 2.400,0000	R$ 0,29	R$ 5.800,00	58,6206 %	R$ 3.400,00
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 3 ML, BICO LUER SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL										
225	2.000,00	UN	BIOBAS E	BIOBAS E	R$ 0,40	R$ 800,0000	R$ 1,30	R$ 2.600,00	69,2307 %	R$ 1.800,00
Descrição: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 06 CONFECCIONADA EM PVC, COM VALVULA. 24 CM DE COMPRIMENTO										
229	2.000,00	UN	BIOBAS E	BIOBAS E	R$ 0,46	R$ 920,0000	R$ 1,52	R$ 3.040,00	69,7368 %	R$ 2.120,00
Descrição: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 14 CONFECCIONADA EM PVC, COM VALVULA. 24 CM DE COMPRIMENTO										
231	1.000,00	UN	BIOBAS E	BIOBAS E	R$ 0,56	R$ 560,0000	R$ 1,36	R$ 1.360,00	58,8235 %	R$ 800,00
Descrição: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 18 CONFECCIONADA EM PVC, COM VALVULA. 24 CM DE COMPRIMENTO										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
232	600,00	UN	BIOBAS E	BIOBAS E	R$ 0,65	R$ 390,0000	R$ 1,46	R$ 876,00	55,4794 %	R$ 486,00
Descrição: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 20 CONFECCIONADA EM PVC, COM VALVULA. 24 CM DE COMPRIMENTO										
233	50,00	UN	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 1,95	R$ 97,5000	R$ 4,16	R$ 208,00	53,1250 %	R$ 110,50
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 10 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.										
234	80,00	UN	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 1,95	R$ 156,0000	R$ 4,52	R$ 361,60	56,8584 %	R$ 205,60
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 12 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.										
235	200,00	UN	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 1,95	R$ 390,0000	R$ 4,93	R$ 986,00	60,4462 %	R$ 596,00
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 14 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.										
236	400,00	UN	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 1,95	R$ 780,0000	R$ 6,04	R$ 2.416,00	67,7152 %	R$ 1.636,00
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 16 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.										
238	400,00	UN	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 1,95	R$ 780,0000	R$ 4,40	R$ 1.760,00	55,6818 %	R$ 980,00
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 20 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 20, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.										
239	200,00	UN	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 1,95	R$ 390,0000	R$ 4,47	R$ 894,00	56,3758 %	R$ 504,00
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 22 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.										
240	30,00	UN	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 2,20	R$ 66,0000	R$ 3,63	R$ 108,90	39,3939 %	R$ 42,90
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 6 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.										
241	30,00	UN	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 2,20	R$ 66,0000	R$ 5,21	R$ 156,30	57,7735 %	R$ 90,30
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 8 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.										
242	6,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 40,00	R$ 240,0000	R$ 127,56	R$ 765,36	68,6422 %	R$ 525,36
Descrição: SONDA GASTROSTOMIA , MODELO: NIVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 2 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXACAO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GASTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE GASTROSTOMIA No 14 FR/CH 5 ML EM BALAO PARAALIMENTACAO ENTERAL, CONFECCIONADA EM 100 SILICONE TRANSPARENTE, POSSUI 3 VIAS (BALAO, DIETA E VIAACESSORIA), TAMPA PARA MAIOR HIGIENE, RADIOPACA, COM ANEL DE FIXACAO A 1 CM DA PELE. MARCACAO DE REFERENCIAA CADA CENTIMETRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO, BALAO INTERNO PARAA RETENCAO. CONECTOR EM Y REMOVIVEL, PONTA DISTAL COM ABERTURA, DISCO EXTERNO PARA PROTECAO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										
243	10,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 40,00	R$ 400,0000	R$ 129,75	R$ 1.297,50	69,1714 %	R$ 897,50
Descrição: SONDA GASTROSTOMIA , MODELO: NIVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 3 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXACAO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GASTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE GASTROSTOMIA No 16 FR/CH 15 ML EM BALAO PARAALIMENTACAO ENTERAL, CONFECCIONADA EM 100 SILICONE TRANSPARENTE, POSSUI 3 VIAS (BALAO, DIETA E VIAACESSORIA), TAMPA PARA MAIOR HIGIENE, RADIOPACA, COM ANEL DE FIXACAO A 1 CM DA PELE. MARCACAO DE REFERENCIA A CADA CENTIMETRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO, BALAO INTERNO PARAA RETENCAO. CONECTOR EM Y REMOVIVEL, PONTA DISTAL COM ABERTURA, DISCO EXTERNO PARA PROTECAO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										
244	5,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 32,00	R$ 160,0000	R$ 114,58	R$ 572,90	72,0719 %	R$ 412,90
Descrição: SONDA GASTROSTOMIA, MODELO: NIVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 2CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXACAO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL -										

INTRA GASTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE GASTROSTOMIA No 12 FR/CH 5 ML EM BALAO PARAALIMENTACAO ENTERAL, CONFECCIONADA EM 100 SILICONE TRANSPARENTE, POSSUI 3 VIAS (BALAO, DIETA E VIAACESSORIA), TAMPA PARA MAIOR HIGIENE, RADIOPACA, COM ANEL DE FIXACAO A 1 CM DA PELE. MARCACAO DE REFERENCIAA CADA CENTIMETRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO, BALAO INTERNO PARAA RETENCAO. CONECTOR EM Y REMOVIVEL, PONTA DISTALCOM ABERTURA, DISCO EXTERNO PARA PROTECAO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										
245	15,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 40,00	R$ 600,0000	R$ 129,83	R$ 1.947,45	69,1904 %	R$ 1.347,45
Descrição: SONDA GASTROSTOMIA, MODELO: NIVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 3,5 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXACAO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GASTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE GASTROSTOMIA No 18 FR/CH15 ML EM BALAO PARAALIMENTACAO ENTERAL, CONFECCIONADA EM 100 SILICONE TRANSPARENTE, POSSUI 3 VIAS (BALAO, DIETA E VIAACESSORIA), TAMPA PARA MAIOR HIGIENE, RADIOPACA, COM ANEL DE FIXACAO A 1 CM DA PELE. MARCACAO DE REFERENCIAA CADA CENTIMETRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO, BALAO INTERNO PARAA RETENCAO. CONECTOR EM Y REMOVIVEL, PONTA DISTAL COM ABERTURA, DISCO EXTERNO PARA PROTECAO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										
246	35,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 40,00	R$ 1.400,0000	R$ 132,93	R$ 4.652,55	69,9089 %	R$ 3.252,55
Descrição: SONDA GASTROSTOMIA, MODELO: NIVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 20 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 3,5 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXACAO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GASTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE GASTROSTOMIA No 20 FR/CH 15ML EM BALAO PARAALIMENTACAO ENTERAL, CONFECCIONADA EM 100 SILICONE TRANSPARENTE, POSSUI 3 VIAS (BALAO, DIETA E VIAACESSORIA), TAMPA PARA MAIOR HIGIENE, RADIOPACA, COM ANEL DE FIXACAO A 1 CM DA PELE. MARCACAO DE REFERENCIAA CADA CENTIMETRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO, BALAO INTERNO PARAA RETENCAO. CONECTOR EM Y REMOVIVEL, PONTA DISTAL COM ABERTURA, DISCO EXTERNO PARA PROTECAO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										
247	35,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 40,00	R$ 1.400,0000	R$ 107,17	R$ 3.750,95	62,6761 %	R$ 2.350,95
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: SONDA GASTROSTOMIA, MODELO: NIVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 22 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 3,5 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXACAO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GASTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE GASTROSTOMIA No 22 FR/CH 15 ML EM BALAO PARAALIMENTACAO ENTERAL, CONFECCIONADA EM 100 SILICONE TRANSPARENTE, POSSUI 3 VIAS (BALAO, DIETA E VIAACESSORIA), TAMPA PARA MAIOR HIGIENE, RADIOPACA, COM ANEL DE FIXACAO A 1 CM DA PELE. MARCACAO DE REFERENCIA A CADA CENTIMETRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO, BALAO INTERNO PARAA RETENCAO. CONECTOR EM Y REMOVIVEL, PONTA DISTAL COM ABERTURA, DISCO EXTERNO PARA PROTECAO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										
248	15,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 40,00	R$ 600,0000	R$ 96,40	R$ 1.446,00	58,5062 %	R$ 846,00
Descrição: SONDA GASTROSTOMIA, MODELO: NIVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 24 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 3,5 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXACAO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GASTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE GASTROSTOMIA No 24 FR/CH 15ML EM BALAO PARAALIMENTACAO ENTERAL, CONFECCIONADA EM 100 SILICONE TRANSPARENTE, POSSUI 3 VIAS (BALAO, DIETA E VIAACESSORIA), TAMPA PARA MAIOR HIGIENE, RADIOPACA, COM ANEL DE FIXACAO A 1 CM DA PELE. MARCACAO DE REFERENCIAA CADA CENTIMETRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO, BALAO INTERNO PARAA RETENCAO. CONECTOR EM Y REMOVIVEL, PONTA DISTAL COM ABERTURA, DISCO EXTERNO PARA PROTECAO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										
249	5,00	UN	MICKEY	MICKEY	R$ 1.296,00	R$ 6.480,0000	R$ 2.274,33	R$ 11.371,65	43,0161 %	R$ 4.891,65
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA 14FR 0.5CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA REFERENCIAAVANOS										
250	8,00	UN	MICKEY	MICKEY	R$ 1.296,00	R$ 10.368,0000	R$ 2.284,33	R$ 18.274,64	43,2656 %	R$ 7.906,64
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA DE PERFIL BAIXO 14FR 0.8CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										
258	1.000,00	UN	BIOBAS E	BIOBAS E	R$ 0,46	R$ 460,0000	R$ 0,81	R$ 810,00	43,2098 %	R$ 350,00
Descrição: SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 4 FRENCH, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFICIO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
259	1.000,00	UN	BIOBAS E	BIOBAS E	R$ 0,48	R$ 480,0000	R$ 1,02	R$ 1.020,00	52,9411 %	R$ 540,00
Descrição: SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 6 FRENCH, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFICIO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
263	1.000,00	UN	BIOBAS E	BIOBAS E	R$ 0,45	R$ 450,0000	R$ 1,03	R$ 1.030,00	56,3106 %	R$ 580,00
Descrição: SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFICIO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
264	1.000,00	UN	BIOBAS E	BIOBAS E	R$ 0,48	R$ 480,0000	R$ 1,05	R$ 1.050,00	54,2857 %	R$ 570,00
Descrição: SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFICIO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
266	30,00	UN	DESCA RPACK	DESCAR PACK	R$ 18,50	R$ 555,0000	R$ 32,54	R$ 976,20	43,1468 %	R$ 421,20
Descrição: SUPORTE PARA CAIXA PERFURO CORTANTE, CONFECCIONADA EM ARAME BTC E PINTURA EPOXI ELETROSTATICA NO TAMANHO: 13, 0 LITROS. FORNECIMENTO POR UNIDADE.										
267	100,00	UN	G TECH	G TECH	R$ 7,90	R$ 790,0000	R$ 14,55	R$ 1.455,00	45,7044 %	R$ 665,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TERMOMETRO CLINICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALAATE 45 C, TIPO USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMORIA ULTIMA MEDICAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 235.171,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 523.789,21**	**55,1018 %**	**R$ 288.617,71**
Fornecedor : DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - 10.651.667/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	200.000,00	UN	SR	UND	R$ 0,10	R$ 20.000,0000	R$ 0,30	R$ 60.000,00	66,6666 %	R$ 40.000,00
Descrição: AGULHA 13 X 0,45 - AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSAO: 26 G X 1/2, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL										
9	50.000,00	UN	SR	UND	R$ 0,10	R$ 5.000,0000	R$ 0,26	R$ 13.000,00	61,5384 %	R$ 8.000,00
Descrição: AGULHA 20 X 5,5 - AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSAO: 24 G X 3, 4, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
12	200.000,00	UN	SR	UND	R$ 0,10	R$ 20.000,0000	R$ 0,34	R$ 68.000,00	70,5882 %	R$ 48.000,00
Descrição: AGULHA 25 X 08 - AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSAO: 21 G X 1, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
136	20,00	GL	MULTIG EL	GL	R$ 27,80	R$ 556,0000	R$ 29,78	R$ 595,60	6,6487 %	R$ 39,60
Descrição: GEL CONDUTOR, APLICACAO P/ ULTRASSONOGRAFIA - EMBALAGEM DE 5 LITROS										
137	200,00	CX	COTTON LINE	CX	R$ 1,70	R$ 340,0000	R$ 3,47	R$ 694,00	51,0086 %	R$ 354,00
Descrição: HASTES FLEXIVEIS DESCARTAVEIS COM PONTAS DE ALGODAO CX COM 75 UNIDADES										
226	10.000,00	UN	MEDSO NDA	UND	R$ 0,84	R$ 8.400,0000	R$ 1,57	R$ 15.700,00	46,4968 %	R$ 7.300,00
Descrição: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 08 CONFECCIONADA EM PVC, COM VALVULA. 24 CM DE COMPRIMENTO										
227	5.000,00	UN	MEDSO NDA	UND	R$ 0,86	R$ 4.300,0000	R$ 1,20	R$ 6.000,00	28,3333 %	R$ 1.700,00
Descrição: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 10 CONFECCIONADA EM PVC, COM VALVULA. 24 CM DE COMPRIMENTO										
230	1.000,00	UN	MEDSO NDA	UND	R$ 0,95	R$ 950,0000	R$ 1,32	R$ 1.320,00	28,0303 %	R$ 370,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 16 CONFECCIONADA EM PVC, COM VALVULA. 24 CM DE COMPRIMENTO										

Subtotal Adjudicado:						**R$ 59.546,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 165.309,60**	**63,9791 %**	**R$ 105.763,60**
Fornecedor : KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51.685.649/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
13	200.000,00	UN	MEDIX	MEDIX	R$ 0,11	R$ 22.000,0000	R$ 0,31	R$ 62.000,00	64,5161 %	R$ 40.000,00
Descrição: AGULHA 40 X 1,20 - AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSAO: 18 G X 1 1/2, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 22.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 62.000,00**	**64,5161 %**	**R$ 40.000,00**
Fornecedor : PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 23.957.055/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
16	100,00	PC	MELHOR MED	PACOTE	R$ 5,11	R$ 511,0000	R$ 5,45	R$ 545,00	6,2385 %	R$ 34,00
Descrição: ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NAO ESTERIL, EMBALAGEM 95G.										
18	50,00	UN	BROME DICA	UNIDADE	R$ 2,54	R$ 127,0000	R$ 3,67	R$ 183,50	30,7901 %	R$ 56,50
Descrição: ALMOTOLIAAMBAR CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 125ML - PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO PROTETOR										
19	250,00	UN	BROME DICA	UNIDADE	R$ 3,14	R$ 785,0000	R$ 4,29	R$ 1.072,50	26,8065 %	R$ 287,50
Descrição: ALMOTOLIAAMBAR CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 250ML - PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO PROTETOR										
22	500,00	UN	BROME DICA	UNIDADE	R$ 3,20	R$ 1.600,0000	R$ 5,47	R$ 2.735,00	41,4990 %	R$ 1.135,00
Descrição: ALMOTOLIA TRANSPARANTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 250ML - PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO PROTETOR										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
47	35,00	RL	ESTERIL CARE	ROLO	R$ 25,28	R$ 884,8000	R$ 258,27	R$ 9.039,45	90,2117 %	R$ 8.154,65
Descrição: BOBINA PARA ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDAAPROXIMADA DE 50MM X 100M, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 100 CELULOSE, FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, LIVRE DE RASGOS, DOBRAS E DIFERENCA DE ESPESSURA, BAIXA PERMEABILIDADE A LIQUIDOS, POROSIDADE CONTROLADA EM TODA SUA EXTENSAO, LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADOR OPTICO, ATOXICO, APIROGENICO.										
95	50,00	KT	VITALGO LD	KIT	R$ 8,00	R$ 400,0000	R$ 187,11	R$ 9.355,50	95,7244 %	R$ 8.955,50
Descrição: CONJUNTO PARA NEBULIZACAO DE O2 ADULTO, USO INDIVIDUAL, CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRAVEL, MASCARA EM SILICONE ATOXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANCA, EFICIENCIA E DURABILIDADE.CONEXOES DE EXTENSAO ADAPTAVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGENIO OU AR. MASCARA PLASTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VALVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALACAO AGRADAVEL AO PACIENTE. EXTENSAO EM TUBO DE PVC MALEAVEL, ATOXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO. ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA, CONECTOR, MASCARAS ADULTO E COPO DE NEBULIZACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA.										
96	50,00	KT	VITALGO LD	KIT	R$ 19,00	R$ 950,0000	R$ 143,11	R$ 7.155,50	86,7234 %	R$ 6.205,50
Descrição: CONJUNTO PARA NEBULIZACAO DE O2 INFANTIL. CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRAVEL, MASCARA EM SILICONE ATOXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANCA, EFICIENCIA E DURABILIDADE.CONEXOES DE EXTENSAO ADAPTAVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGENIO OU AR.MASCARA PLASTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VALVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALACAO AGRADAVEL AO PACIENTE. EXTENSAO EM TUBO DE PVC MALEAVEL, ATOXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO. ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA, CONECTOR, MASCARA INFANTIL E COPO DE NEBULIZACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA.										
101	50,00	UN	ANDALA N	UNIDADE	R$ 80,00	R$ 4.000,0000	R$ 92,66	R$ 4.633,00	13,6628 %	R$ 633,00
Descrição: DISPOSITIVO INTRA UTERINO - DIU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO EM FORMA DE T, MALEAVEL, COM PONTAS ARREDONDADAS. HASTE VERTICAL CONTENDO SULFATO DE BARIO PARATORNA-LO RADIOPACO E FILAMENTO DE COBRE ENROLADO, COM 2 CILINDROS DE COBRE NOS BRACOS HORIZONTAIS, AREA DE COBRE COM APROXIMADAMENTE 380 MM 2. A EXTREMIDADE DISTAL DA HASTE VERTICAL DEVERA POSSUIR UM MONOFILAMENTO DE NYLON. CADA UNIDADE DEVERA VIR ACOMPANHADA DE APLICADOR EM PLASTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 20CM, COM EMBOLO PARA INSERCAO E MARCADOR DE PROFUNDIDADE UTERINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTODESUA UTILIZACAO, PERMITAABERTURA E TRANSPARENCIA COM TECNICAASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO,DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE E NUMERODE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.										
112	3.000,00	UN	WILTEX	UNIDADE	R$ 6,60	R$ 19.800,0000	R$ 22,09	R$ 66.270,00	70,1222 %	R$ 46.470,00
Descrição: ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, IMPERMEAVEL, MICROPORE MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOAADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.										
175	500,00	UN	FOYOM ED	UNIDADE	R$ 7,20	R$ 3.600,0000	R$ 44,09	R$ 22.045,00	83,6697 %	R$ 18.445,00
Descrição: MASCARAALTA CONCENTRACAO ADULTA - MASCARA GASOTERAPIA, APLICACAO: P, ALTA CONCENTRACAO DE NAO REINALACAO, MATERIAL: PLASTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXACAO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFALICO AJUSTAVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C, VALVULAS E BALAO RESERVATORIO,TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO										
179	500,00	UN	FOYOM ED	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 7.500,0000	R$ 29,17	R$ 14.585,00	48,5773 %	R$ 7.085,00
Descrição: MASCARA DE OXIGENIO PARA TRAQUEOSTOMIA (HUDSON)										
180	200,00	UN	FOYOM ED	UNIDADE	R$ 16,50	R$ 3.300,0000	R$ 52,23	R$ 10.446,00	68,4089 %	R$ 7.146,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MASCARA DE OXIGENIO PARA TRAQUEOSTOMIA (HUDSON) INFANTIL.										
186	10.000,00	UN	ALLIANC E	UNIDADE	R$ 1,10	R$ 11.000,0000	R$ 1,98	R$ 19.800,00	44,4444 %	R$ 8.800,00
Descrição: MASCARA N95 PRODUTO TESTADO DE ACORDO COM A NORMAABNT/NBR 13698:2011 E APROVADOPELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA 17611) COMO PECA SEMIFACIAL FILTRANTEPARA PARTICULAS, CLASSE PFF-2(S), APRESENTANDO EFICIENCIA DE FILTRACAO MINIMA DE 94 CONTRAA PENETRACAO DE AEROSSOIS PARTICULADOS NAO OLEOSOS. ESTE RESPIRADORPOSSUI CERTIFICACAO INMETRO SOB No BRP235064. ESTA CERTIFICACAO ATESTAA CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA No 230, DE 17 DE AGOSTO DE 2009DO INMETRO.ESTE PRODUTO TAMBEM OFERECE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA) 99 CONTRA BIOAEROSSOIS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, GERADOS PELO USUARIO DO RESPIRADOR, O QUE LHE PERMITE SER UTILIZADO TAMBEM COMO MASCARA CIRURGICA EM PROCEDIMENTOS QUE REQUEREM A PROTECAO DO CAMPO ESTERIL.										
188	20,00	UN	MIKATO S	UNIDADE	R$ 217,00	R$ 4.340,0000	R$ 301,90	R$ 6.038,00	28,1218 %	R$ 1.698,00
Descrição: OTOSCOPIO, COM CABO DE ACO INOXIDAVEL, ALIMENTACAO COM 2 PILHAS MEDIAS COMUNS, CABECOTES PARA ESPECULO COM LAMPADA DE REGULAGEM COM BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, CABECOTE EM METAL CROMADO, LUPA REDONDA, DEVE ACOMPANHAR 05 (CINCO) ESPECULOS DE MATERIAL REUTILIZAVEL NOS SEGUINTES CALIBRES: No. 01, No 2, No 3 , No 4 E No 5 , LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E ESPECULO DESCARTAVEL NAS SEGUINTES QUANTIDADES E MEDIDAS: 05 ESPECULOS DE 2 MM, 05 ESPECULOS DE 3MM, 03 ESPECULOS DE 4MM E 03 ESPECULOS DE 5MM.DEVE ACOMPANHAR BOLSA PARAACONDICIONAMENTO DO CONJUNTO.										
237	800,00	UN	GLOME D	UNIDADE	R$ 2,99	R$ 2.392,0000	R$ 6,55	R$ 5.240,00	54,3511 %	R$ 2.848,00
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 18 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 61.189,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 179.143,45**	**65,8431 %**	**R$ 117.953,65**
Fornecedor : L FORASTIERI MACHADO LTDA - 47.123.165/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
33	20,00	UN	NEVONI	5005	R$ 375,00	R$ 7.500,0000	R$ 591,00	R$ 11.820,00	36,5482 %	R$ 4.320,00

Descrição: ASPIRADOR DE SECRECAO E FLUIDOS (SANGUE, FLUIDOS, CATARRO, ETC). MODELO PORTATIL/MOVEL. CAPACIDADE DE 1,3 LITROS. BIVILT.										
189	200,00	UN	CONTEC MEDICA L	CMS	R$ 35,00	R$ 7.000,0000	R$ 101,61	R$ 20.322,00	65,5545 %	R$ 13.322,00
Descrição: OXIMETRO DE DEDO PROFISSIONAL ADULTO DIGITAL COMPLETO ALIMENTADO POR PILHAALCALINAAAA										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 14.500,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 32.142,00**	**54,8876 %**	**R$ 17.642,00**
Fornecedor : KIENTRO BRASIL LTDA - 19.717.870/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
38	10,00	UN	IMPERIA L	BACIA INOX 35CM	R$ 89,99	R$ 899,9000	R$ 178,56	R$ 1.785,60	49,6023 %	R$ 885,70
Descrição: BACIA DE INOX REDONDA 35 CM, CAPACIDADE 4.700 ML										
39	10,00	UN	IMPERIA L	BACIA INOX 35CM	R$ 86,99	R$ 869,9000	R$ 178,56	R$ 1.785,60	51,2824 %	R$ 915,70
Descrição: BACIA REDONDA MATERIAL ACO INOXIDAVEL , TIPO LISA, DIMENSOES CERCA DE 35 CM, ESTERILIDADE ESTERILIZAVEL, COM CAPACIDADE PARA 4700ML.										
40	10,00	UN	IMPERIA L	BACIA INOX 41CM	R$ 97,99	R$ 979,9000	R$ 199,59	R$ 1.995,90	50,9043 %	R$ 1.016,00
Descrição: BACIA REDONDA MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO LISA, DIMENSOES CERCA DE 41 CM, ESTERILIDADE ESTERILIZAVEL, COM CAPACIDADE PARA 6300ML.										
41	10,00	UN	IMPERIA L	BACIA INOX 32CM	R$ 67,99	R$ 679,9000	R$ 124,28	R$ 1.242,80	45,2928 %	R$ 562,90
Descrição: BACIA REDONDA MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO LISA, DIMENSOES CERCA DE 32 CM, ESTERILIDADE ESTERILIZAVEL, COM CAPACIDADE PARA 3100ML.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.429,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 6.809,90**	**49,6380 %**	**R$ 3.380,30**
Fornecedor : ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA - 40.649.293/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
43	20,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 37,02	R$ 740,4000	R$ 80,25	R$ 1.605,00	53,8691 %	R$ 864,60
Descrição: BANDEJA INOX 22X12X1,5CM.										
45	20,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 51,99	R$ 1.039,8000	R$ 74,30	R$ 1.486,00	30,0269 %	R$ 446,20
Descrição: BANDEJA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO LISA, DIMENSOES CERCA DE 30 X 20 X 3 CM, ESTERILIDADE ESTERILIZAVEL.										
58	20,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 6,87	R$ 137,4000	R$ 14,44	R$ 288,80	52,4238 %	R$ 151,40
Descrição: CABO BISTURI, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO No 4,0 APLICACAO CIRURGIA 14 CM P/ LAMINAS No 18 A 36.										
59	30,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 7,04	R$ 211,2000	R$ 12,86	R$ 385,80	45,2566 %	R$ 174,60
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CABO DE BISTURI N 3,0 EM ACO INOXIDAVEL PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS.										
97	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 14,99	R$ 149,9000	R$ 23,36	R$ 233,60	35,8304 %	R$ 83,70
Descrição: CUBA RIM INOX 10X 5 CM 300ML										
99	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 39,99	R$ 399,9000	R$ 47,68	R$ 476,80	16,1283 %	R$ 76,90
Descrição: CUBA RIM INOX 26 X 12 CM 700ML										
100	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 11,99	R$ 119,9000	R$ 23,36	R$ 233,60	48,6729 %	R$ 113,70
Descrição: CUBA RIM INOX 8 X 4 CM 150ML										
193	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 12,39	R$ 123,9000	R$ 19,32	R$ 193,20	35,8695 %	R$ 69,30
Descrição: PINCAADSON EM ACO INOX AISI 426/420, COM DENTE, DELICADA, COM COMPRIMENTO DE 12CM, COM ACABAMENTO EM 1 X2 DENTES.										
195	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 13,99	R$ 139,9000	R$ 22,17	R$ 221,70	36,8967 %	R$ 81,80
Descrição: PINCAANATOMICA SEM DENTE. MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 16CM.										
196	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 39,99	R$ 399,9000	R$ 44,31	R$ 443,10	9,7494 %	R$ 43,20
Descrição: PINCA BACKAUS EM ACO INOX, COM COMPRIMENTO DE 16CM										
198	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 49,99	R$ 499,9000	R$ 102,69	R$ 1.026,90	51,3195 %	R$ 527,00
Descrição: PINCA CHERON - COMPRIMENTO DE 24 CM ACO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS DE FABRICACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, COM IDENTIFICACAO EXTERNA DO PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DAABNT.										
199	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 24,99	R$ 249,9000	R$ 29,94	R$ 299,40	16,5330 %	R$ 49,50
Descrição: PINCA DENTE DE RATO EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 20 CM										
200	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 11,40	R$ 114,0000	R$ 24,93	R$ 249,30	54,2719 %	R$ 135,30
Descrição: PINCA DENTE DE RATO EM ACO INOX, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 16 CM.										
201	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 9,78	R$ 97,8000	R$ 23,53	R$ 235,30	58,4360 %	R$ 137,50
Descrição: PINCA DENTE DE RATO EM ACO INOXIDAVEL, COM PONTA PARA DISSECCAO, COM COMPRIMENTO DE 14,5 CM.										
204	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 164,17	R$ 1.641,7000	R$ 206,65	R$ 2.066,50	20,5564 %	R$ 424,80
Descrição: PINCA HARTMANN 16,5 CM.										
205	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 22,67	R$ 226,7000	R$ 57,09	R$ 570,90	60,2907 %	R$ 344,20

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PINCA KELLY - CURVA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM ACO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS DE FABRICACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, COM IDENTIFICACAO EXTERNA DO PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DAABNT.										
206	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 31,98	R$ 319,8000	R$ 68,23	R$ 682,30	53,1291 %	R$ 362,50
Descrição: PINCA KELLY - FORMA CURVA COM COMPRIMENTO DE 16 CM ACO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS DE FABRICACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, COM IDENTIFICACAO EXTERNA DO PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DAABNT.										
207	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 21,98	R$ 219,8000	R$ 42,31	R$ 423,10	48,0501 %	R$ 203,30
Descrição: PINCA KELLY - FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM ACO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS DE FABRICACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, COM IDENTIFICACAO EXTERNA DO PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DAABNT.										
208	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 31,98	R$ 319,8000	R$ 51,56	R$ 515,60	37,9751 %	R$ 195,80

Descrição: PINCA KELLY - FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 16 CM ACO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS DE FABRICACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, COM IDENTIFICACAO EXTERNA DO PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DAABNT										
211	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 54,03	R$ 540,3000	R$ 65,97	R$ 659,70	18,0991 %	R$ 119,40
Descrição: PINCA POZZI, RETA, 25 CM, EM INOX.										
213	30,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 34,99	R$ 1.049,7000	R$ 75,11	R$ 2.253,30	53,4149 %	R$ 1.203,60
Descrição: PORTA AGULHA No16.										
270	20,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 14,89	R$ 297,8000	R$ 51,20	R$ 1.024,00	70,9179 %	R$ 726,20
Descrição: TESOURA CIRURGICA IRIS EM ACO INOX, COM FORMA RETA, COM O COMPRIMENTO DE 11,5 CM.										
271	20,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 36,97	R$ 739,4000	R$ 37,19	R$ 743,80	0,5915 %	R$ 4,40
Descrição: TESOURA CIRURGICA ROMBA EM ACO INOX, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 16CM										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 9.778,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 16.317,70**	**40,0724 %**	**R$ 6.538,90**
Fornecedor : ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 44.127.150/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
56	2.000,00	UN	B. COLOST OMIA - VITALGO LD	B. COLOST OMIA - VITALGO LD	R$ 10,63	R$ 21.260,0000	R$ 31,79	R$ 63.580,00	66,5618 %	R$ 42.320,00
Descrição: BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIAADULTO DRENAVEL, OPACA, COM PLASTICO ANTIODOR SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA INCORPORADA, COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, COM TELA PROTETORA DE PELE DE NAO TECIDO NA FACE POSTERIOR CLAMP PARA FECHAMENTO E RECORTE MINIMO DE 19 E RECORTE FINAL 64MM E CLIPE DE FECHAMENTO.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 21.260,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 63.580,00**	**66,5618 %**	**R$ 42.320,00**
Fornecedor : CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA - 05.359.481/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
74	1.000,00	UN	POLYME D	Registro M.S.: 10150470 473 Procedên cia: IMPORTA DO	R$ 8,50	R$ 8.500,0000	R$ 81,33	R$ 81.330,00	89,5487 %	R$ 72.830,00
Descrição: CATETER INTRAVENOSO No 14 CAIXA COM 100 UNIDADES - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO, 14G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES.										
75	1.000,00	UN	POLYME D	Registro M.S.: 10150470 473 Procedên cia: IMPORTA DO	R$ 8,50	R$ 8.500,0000	R$ 131,41	R$ 131.410,00	93,5316 %	R$ 122.910,00
Descrição: CATETER INTRAVENOSO No 16 CAIXA COM 100 UNIDADES - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO, 14G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES.										
76	1.000,00	UN	POLYME D	Registro M.S.: 10150470 473 Procedên cia: IMPORTA DO	R$ 8,50	R$ 8.500,0000	R$ 153,60	R$ 153.600,00	94,4661 %	R$ 145.100,00
Descrição: CATETER INTRAVENOSO No 18 CAIXA COM 100 UNIDADES - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO, 14G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
77	1.000,00	UN	POLYME D	Registro M.S.: 10150470 473 Procedên cia: IMPORTA DO	R$ 8,50	R$ 8.500,0000	R$ 102,52	R$ 102.520,00	91,7089 %	R$ 94.020,00
Descrição: CATETER INTRAVENOSO No 20 CAIXA COM 100 UNIDADES - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO, 14G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES.										
78	2.000,00	UN	DESCAR PACK	Registro M.S.: 10330660 052 Procedên cia: IMPORTA DO	R$ 8,50	R$ 17.000,0000	R$ 110,46	R$ 220.920,00	92,3049 %	R$ 203.920,00
Descrição: CATETER INTRAVENOSO No 22 CAIXA COM 100 UNIDADES - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO, 14G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 51.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 689.780,00**	**92,6063 %**	**R$ 638.780,00**
Fornecedor : DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 19.316.524/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
85	15,00	UN	GW	GW 1 LITRO	R$ 674,42	R$ 10.116,3000	R$ 1.036,85	R$ 15.552,75	34,9549 %	R$ 5.436,45
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE ALUMINIO COM CAPACIDADE HIDRAULICA DE 1.0 LITROS, COM ROSCA DE ENTRADA DE 3 16UNF-2B										
86	10,00	UN	GW	GW 3 LITROS	R$ 635,00	R$ 6.350,0000	R$ 1.075,85	R$ 10.758,50	40,9769 %	R$ 4.408,50
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE ALUMINIO COM CAPACIDADE HIDRAULICA DE 3.0 LITROS, COM ROSCA DE ENTRADA DE 3 16UNF-2B										
88	30,00	UN	GW	GW 2 LITROS	R$ 782,76	R$ 23.482,8000	R$ 1.714,19	R$ 51.425,70	54,3364 %	R$ 27.942,90
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE ALUMINIO COM CAPACIDADE HIDRAULICA DE 2,0 LITROS, COM ROSCA DE ENTRADA DE 3/4 16UNF-2B.										
140	50,00	CX	2I	CLASSE 5	R$ 29,00	R$ 1.450,0000	R$ 29,19	R$ 1.459,50	0,6509 %	R$ 9,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: INDICADOR QUIMICO CLASSE V APRESENTA UMA RESPOSTA INTEGRADA COM OS PARAMETROS CRITICOS DA ESTERILIZACAO POR VAPOR (PRESENCA DO VAPOR - TEMPO E TEMPERATURA), PROPORCIONA UMA LEITURA PRATICA E IMEDIATA ONDE UMA TINTA INDICADORA QUE MUDA DA COR PURPURA PARA VERDE, POSSUINDO UMA CAMADA PLASTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS.CONTENDO 25UN/CX.										
149	3,00	UN	MEDICA L DEVICS	CONVEN CIONAL	R$ 188,75	R$ 566,2500	R$ 609,50	R$ 1.828,50	69,0319 %	R$ 1.262,25
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No 1 LAMINAS CURVAS. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO CABO: ADULTO										
150	3,00	UN	MEDICA L DEVICS	CONVEN CIONAL	R$ 188,62	R$ 565,8600	R$ 565,60	R$ 1.696,80	66,6513 %	R$ 1.130,94
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No0 LAMINAS CURVAS. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO CABO: ADULTO										
151	3,00	UN	MEDICA L DEVICS	CONVEN CIONAL	R$ 288,85	R$ 866,5500	R$ 609,50	R$ 1.828,50	52,6086 %	R$ 961,95
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No1 LAMINAS RETA. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL										
152	4,00	UN	MEDICA L DEVICS	CONVEN CIONAL	R$ 198,19	R$ 792,7600	R$ 609,50	R$ 2.438,00	67,4831 %	R$ 1.645,24
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No2 LAMINAS CURVAS. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO CABO: ADULTO										
153	4,00	UN	MEDICA L DEVICS	CONVEN CIONAL	R$ 197,20	R$ 788,8000	R$ 609,50	R$ 2.438,00	67,6456 %	R$ 1.649,20
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No2 LAMINAS RETA. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL										

154	5,00	UN	MEDICA L DEVICS	CONVEN CIONAL	R$ 197,20	R$ 986,0000	R$ 609,50	R$ 3.047,50	67,6456 %	R$ 2.061,50
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No3 LAMINAS CURVAS. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO CABO: ADULTO										
155	5,00	UN	MEDICA L DEVICS	CONVEN CIONAL	R$ 197,20	R$ 986,0000	R$ 609,50	R$ 3.047,50	67,6456 %	R$ 2.061,50
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No3 LAMINAS RETA. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL										
156	5,00	UN	MEDICA L DEVICS	CONVEN CIONAL	R$ 197,20	R$ 986,0000	R$ 609,50	R$ 3.047,50	67,6456 %	R$ 2.061,50
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No4 LAMINAS CURVAS. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO CABO: ADULTO										
187	15,00	UN	2I	INCUBAD ORA	R$ 135,65	R$ 2.034,7500	R$ 420,48	R$ 6.307,20	67,7392 %	R$ 4.272,45
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MINI INCUBADORA - IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS.CAPACIDADE PARA INCUBAR ATE 04 INDICADORES BIOLOGICOS. VOLTAGEM AUTOMATICA.										
191	20,00	UN	FAMI	INOX	R$ 118,80	R$ 2.376,0000	R$ 168,33	R$ 3.366,60	29,4243 %	R$ 990,60
Descrição: PAPAGAIO COLETOR DE URINA, MASCULINO - PAPAGAIO EM ACO INOX 316, CAPACIDADE 1000ML, DIMENSOES: 26 X 13 CM, COM REGISTRO NAANVISA.										
203	10,00	UN	WELDON	RICHARD S	R$ 164,09	R$ 1.640,9000	R$ 188,57	R$ 1.885,70	12,9819 %	R$ 244,80
Descrição: PINCA HARTMAN PARA CORPO ESTRANHO EM ACO INOX, COM DENTE COM PONTA SERRILHADA, DELICADA, COM COMPRIMENTO DE 15CM.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 53.988,97**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 110.128,25**	**50,9762 %**	**R$ 56.139,28**
Fornecedor : EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 38.408.899/0001-59										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
119	30,00	UN	KINDCAR E	KT-108	R$ 75,00	R$ 2.250,0000	R$ 78,00	R$ 2.340,00	3,8461 %	R$ 90,00
Descrição: ESTETOSCOPIO INFANTIL ASCULA SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA SEM PERDER O CONTATO COM O CORPO DO PACIENTE. AUSCULATOR: DUPLO. PESO DO AUSCULATOR (APROXIMADO): 82 GRAMAS. COR: BLACK EDITION. DIAMETRO DO DIAFRAGMA: 4, 3 CM. MATERIAL DO DIAFRAGMA: EPOXI/ FIBRA DE VIDRO. TIPO DE DIAFRAGMA: AJUSTAVEL DE PECA UNICA. VEDACAO DAS OLIVAS: SUAVE. OLIVAS EXTRAS: SIM. COMPRIMENTO: 69 CM. DIAMETRO DO SINO OU DIAFRAGMA PEQUENO: 3, 30 CM. CERTIFICADO DE GARANTIA (5 ANOS).										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.250,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.340,00**	**3,8461 %**	**R$ 90,00**
Fornecedor : NPR DISTRIBUIDORA LTDA - 54.164.607/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
121	2,00	CX	SHALON 0 C/AG 3	SHALON 0 C/AG 3	R$ 70,00	R$ 140,0000	R$ 171,81	R$ 343,62	59,2573 %	R$ 203,62
Descrição: FIO DE SUTURAAGULHADO CATGUT SIMPLES - No 0 - CX COM 24 PECAS. ESPECIFICACOES MINIMAS: FIO DE SUTURA AGULHADA MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CIRCULO, MODELO AGULHA: CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 30 MM, ESTERILIDADE: ESTERIL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 PECAS.										
133	200,00	UN	HAOXI OXIG	HAOXI OXIG	R$ 39,90	R$ 7.980,0000	R$ 92,16	R$ 18.432,00	56,7057 %	R$ 10.452,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: FLUXOMETRO PARA OXIGENIO - FLUXOMETRO PARA OXIGENIO, COMPOSTO DE CORPO EM LATAO USINADO E CROMADO, SISTEMA DE REGULAGEM POR VALVULAAGULHA, TUBO DE MEDICAO LONGO E GUARNICAO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESCALA INDICADORA DUPLA E FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL. VAZAO: 0 A 15L/MIN COM ERRO MAXIMO DE 5 DE FUNDO DE ESCALA (CALIBRADO A 3,5 KGF/CM2 A 21o C) E ESCALA EXPANDIDA DE 0- 7 L/MIN - CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA PADRAO ABNT.										
159	5.000,00	UN	STARPE L 70CMX5 0MT	STARPEL 70CMX50 MT	R$ 5,28	R$ 26.400,0000	R$ 17,57	R$ 87.850,00	69,9487 %	R$ 61.450,00
Descrição: LENCOL DESCARTAVEL, MATERIAL PAPEL (100 CELULOSE), MEDIDAS: 70 CM X 50 M. APLICACAO MACA HOSPITALAR. DE FACIL MANUSEIO, MATERIAL COM TEXTURA UNIFORME, ABSORVENTE, COM MAXIMA RESISTENCIAA TRACAO A UMIDO E A SECO, MACIO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, ISENTO DE IRRITANTES DERMICOS, RESIDUOS, IMPUREZAS E ODOR DESAGRADAVEL. NAO ESTERIL. APRESENTACAO ROLO COM 50 METROS.										
216	5.000,00	UN	SOLIDO R SEG. 21G	SOLIDOR SEG. 21G	R$ 0,20	R$ 1.000,0000	R$ 0,65	R$ 3.250,00	69,2307 %	R$ 2.250,00
Descrição: SCALP -CATETER PERIFERICO VENOSO TIPO ESCALPE. DIAMETRO 21 G, AGULHA DE ACO INOX, C/ ASA DE FIXACAO LEVES E FLEXIVEIS, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, C/ SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR/32. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. 01 UNIDADE.										
218	10.000,00	UN	PROCAR E 1ML C/ AGULHA 8X0,3	PROCAR E 1ML C/ AGULHA 8X0,3	R$ 0,15	R$ 1.500,0000	R$ 0,44	R$ 4.400,00	65,9090 %	R$ 2.900,00
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL EM PLASTICO 1ML, COM AGULHA FIXA DE COMPRIMENTO 8MM E DIAMETRO 0,3MM, COM GRADUACAO 100 UI, ESCALA COM INTERVALO A CADA 2 UI, ESTERIL, COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA										
221	20.000,00	UN	PROCAR E 5ML	PROCAR E 5ML	R$ 0,09	R$ 1.800,0000	R$ 0,29	R$ 5.800,00	68,9655 %	R$ 4.000,00
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 5 ML, BICO LUER SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL										
251	8,00	UN	BLENTA 14FR	BLENTA 14FR	R$ 700,00	R$ 5.600,0000	R$ 2.284,33	R$ 18.274,64	69,3564 %	R$ 12.674,64
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA DE PERFIL BAIXO 14FR 1.0CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										
252	8,00	UN	BLENTA 14FR	BLENTA 14FR	R$ 700,00	R$ 5.600,0000	R$ 2.284,33	R$ 18.274,64	69,3564 %	R$ 12.674,64
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA DE PERFIL BAIXO 14FR 1.2 CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										
253	30,00	UN	BLENTA 14FR	BLENTA 14FR	R$ 700,00	R$ 21.000,0000	R$ 2.284,33	R$ 68.529,90	69,3564 %	R$ 47.529,90
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA DE PERFIL BAIXO 14FR 1.5 CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										
254	5,00	UN	BLENTA 16FR	BLENTA 16FR	R$ 1.000,00	R$ 5.000,0000	R$ 2.024,00	R$ 10.120,00	50,5928 %	R$ 5.120,00
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA DE PERFIL BAIXO 16FR 0.5 CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS.										
255	5,00	UN	BLENTA 16FR	BLENTA 16FR	R$ 607,20	R$ 3.036,0000	R$ 2.024,00	R$ 10.120,00	70,0000 %	R$ 7.084,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA DE PERFIL BAIXO 16FR 0.8 CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS.										
256	5,00	UN	BLENTA 16FR	BLENTA 16FR	R$ 700,00	R$ 3.500,0000	R$ 2.024,00	R$ 10.120,00	65,4150 %	R$ 6.620,00
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA DE PERFIL BAIXO 16FR 1.0 CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS.										
257	5,00	UN	BLENTA 16FR	BLENTA 16FR	R$ 607,20	R$ 3.036,0000	R$ 2.024,00	R$ 10.120,00	70,0000 %	R$ 7.084,00
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA DE PERFIL BAIXO 16FR 1.5 CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS.										
280	200,00	UN	HAOXI OXIG	HAOXI OXIG	R$ 89,02	R$ 17.804,0000	R$ 296,71	R$ 59.342,00	69,9976 %	R$ 41.538,00
Descrição: VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM MANOMETRO PARA CONTROLE DA PRESSAO. COM ENCAIXA PADRAO DO FLUXOMETRO										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 103.396,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 324.976,80**	**68,1835 %**	**R$ 221.580,80**
Fornecedor : NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 34.479.102/0001-53										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

222	36.000,00	UN	SR	SR	R$ 0,25	R$ 9.000,0000	R$ 0,91	R$ 32.760,00	72,5274 %	R$ 23.760,00
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 10 ML, BICO LUER SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 9.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 32.760,00**	**72,5274 %**	**R$ 23.760,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 1.788.961,93					R$ 4.796.511,67		62,7028 %			3.007.549,74

Tupaciguara - Minas Gerais, 18 de Setembro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:42493314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 referente à *Aquisição de medicamentos éticos e genéricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 41.197.176/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	40,00	CX	Megalabs	Megalabs	R$ 56,48	R$ 2.259,2000	R$ 85,96	R$ 3.438,40	34,2950 %	R$ 1.179,20
Descrição: ANGELIQ C/28CPR										
2	40,00	CX	GSK	GSK	R$ 311,89	R$ 12.475,6000	R$ 335,04	R$ 13.401,60	6,9096 %	R$ 926,00
Descrição: ANORO 62,5/25 MG C/ 30 DOSES										
3	30,00	CX	Eurofarm a	Eurofarm a	R$ 131,49	R$ 3.944,7000	R$ 221,73	R$ 6.651,90	40,6981 %	R$ 2.707,20
Descrição: ARTICO CAIXA COM 30 SACHES DE 5GR										
5	20,00	CX	Astrazen eca	Astrazene ca	R$ 208,20	R$ 4.164,0000	R$ 208,20	R$ 4.164,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BRILINTA 90 MG C/30										
10	36,00	CX	Nova Química	Nova Química	R$ 1,74	R$ 62,6400	R$ 1,74	R$ 62,64	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CODEINA 30MG COM 20 CPR										
11	70,00	CX	Cellera	Cellera	R$ 349,99	R$ 24.499,3000	R$ 372,71	R$ 26.089,70	6,0958 %	R$ 1.590,40
Descrição: CONCERTA 54 MG C/30 CPR										
17	100,00	CX	Abbott	Abbott	R$ 79,34	R$ 7.934,0000	R$ 79,34	R$ 7.934,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: DEPAKOTE 500 MG C/30										
18	150,00	CX	Abbott	Abbott	R$ 39,77	R$ 5.965,5000	R$ 83,40	R$ 12.510,00	52,3141 %	R$ 6.544,50
Descrição: DEPAKOTE ER 500 MG C/30										
20	30,00	CX	Novartis	Novartis	R$ 135,08	R$ 4.052,4000	R$ 178,51	R$ 5.355,30	24,3291 %	R$ 1.302,90
Descrição: DUO TRAVATAN 2,5 ML										
22	40,00	CX	Momenta	Momenta	R$ 57,50 **Unitário**	R$ 2.300,0000 **Total**	R$ 57,50 **Unitário**	R$ 2.300,00	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Adjudicado**	**Adjudicado**	**Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: FORFIG 200 MG 20 CPR										
24	25,00	CX	Cristália	Cristália	R$ 683,66	R$ 17.091,5000	R$ 683,66	R$ 17.091,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FRUTOVITAN INJ. 10ML C/100 AMP										
27	30,00	CX	Eurofarm a	Eurofarm a	R$ 391,47	R$ 11.744,1000	R$ 460,23	R$ 13.806,90	14,9403 %	R$ 2.062,80
Descrição: HORMUS 250MG/ML CAIXA COM 1 AMPOLA										
30	50,00	FR	Sanofi	Sanofi	R$ 335,73	R$ 16.786,5000	R$ 335,73	R$ 16.786,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: INSULINA GLARCINA FRASCO										
32	480,00	FR	Rioquimic a	Rioquimic a	R$ 40,84	R$ 19.603,2000	R$ 40,84	R$ 19.603,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: IODOPOVIDONAANTISSEPTICO TOPICO PVPI,FRASCO DE 1000ML										

33	36,00	CX	Eurofarm a	Eurofarm a	R$ 68,09	R$ 2.451,2400	R$ 68,09	R$ 2.451,24	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: IRBERSARTANA HIDROCL. 300/12,5MG, CAIXA COM 30 CPR										
35	50,00	CX	Torrent	Torrent	R$ 52,69	R$ 2.634,5000	R$ 60,56	R$ 3.028,00	12,9953 %	R$ 393,50
Descrição: LAMITOR CD 50MG C/ 30CPR										
37	48,00	CX	Apsen	Apsen	R$ 47,00	R$ 2.256,0000	R$ 47,00	R$ 2.256,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LITOCIT 5MG CAIXA COM 60 CPR										
38	60,00	CX	Abbott	Abbott	R$ 131,56	R$ 7.893,6000	R$ 194,00	R$ 11.640,00	32,1855 %	R$ 3.746,40
Descrição: LUVOX 100MG C/30 CPR										
39	700,00	CX	Nova Química	Nova Química	R$ 7,49	R$ 5.243,0000	R$ 21,89	R$ 15.323,00	65,7834 %	R$ 10.080,00
Descrição: METILFENIDATO 10 MG C/30										
40	5,00	CX	Isofarma	Isofarma	R$ 102,01	R$ 510,0500	R$ 112,80	R$ 564,00	9,5656 %	R$ 53,95
Descrição: METOCLOPRAMIDA C/120 AMP										
42	100,00	CX	Sanofi	Sanofi	R$ 25,49	R$ 2.549,0000	R$ 25,49	R$ 2.549,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: NEOZINE 100MG C/ 20CP										
43	100,00	FR	Sanofi	Sanofi	R$ 18,31	R$ 1.831,0000	R$ 18,31	R$ 1.831,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: NEOZINE GOTAS 20 ML										
44	12,00	CX	Hypera	Hypera	R$ 229,87	R$ 2.758,4400	R$ 240,27	R$ 2.883,24	4,3284 %	R$ 124,80
Descrição: NESINA PIO 25/30MG CAIXA COM 30 CPR										
45	150,00	CX	Neurax	Neurax	R$ 13,45	R$ 2.017,5000	R$ 14,03	R$ 2.104,50	4,1339 %	R$ 87,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: NEULEPTIL GTS/ PED. 20MG										
46	25,00	CX	Moksha8	Moksha8	R$ 281,68	R$ 7.042,0000	R$ 281,68	R$ 7.042,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: NEUPRO 4MG COM 28 ADESIVOS										
47	30,00	CX	Moksha8	Moksha8	R$ 769,99	R$ 23.099,7000	R$ 812,00	R$ 24.360,00	5,1736 %	R$ 1.260,30
Descrição: NEUPRO 8MG CAIXA COM 28 ADESIVOS										
49	42,00	CX	Momenta	Momenta	R$ 14,15	R$ 594,3000	R$ 14,15	R$ 594,30	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: OHDE 15.000 UI C/4 CPR										
51	15,00	CX	Blau	Blau	R$ 179,00	R$ 2.685,0000	R$ 196,16	R$ 2.942,40	8,7479 %	R$ 257,40
Descrição: OMEPRAZOL 40MG C/20 AMP.										
52	36,00	CX	Neo Química	Neo Química	R$ 63,00	R$ 2.268,0000	R$ 63,00	R$ 2.268,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ORLISTATE 120MG COM 30 CPR										
54	80,00	CX	Neo Química	Neo Química	R$ 14,88	R$ 1.190,4000	R$ 14,88	R$ 1.190,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PARACETAMOL CODEINA 500/30MG, CAIXA COM 24 CPR										
56	20,00	CX	Eurofarm a	Eurofarm a	R$ 76,63	R$ 1.532,6000	R$ 76,63	R$ 1.532,60	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PONDERA XR 12,5 MG C/30 CPR										
58	30,00	CX	Biolab	Biolab	R$ 22,95	R$ 688,5000	R$ 22,95	R$ 688,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PROPILRACIL 100MG CX. COM 30 CPR										
59	40,00	CX	Mundpha rma	Mundphar ma	R$ 309,47	R$ 12.378,8000	R$ 315,82	R$ 12.632,80	2,0106 %	R$ 254,00
Descrição: RESTIVA 10 MG C/ 4 ADS										
60	150,00	CX	Apsen	Apsen	R$ 1,38	R$ 207,0000	R$ 1,38	R$ 207,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: RETEMIC 5 MG C/30 CPR										
61	30,00	CX	Lundbeck	Lundbeck	R$ 313,29	R$ 9.398,7000	R$ 313,39	R$ 9.401,70	0,0319 %	R$ 3,00
Descrição: REXULTI 1 MG COM 30 CPR										
62	150,00	VL	Supera	Supera	R$ 11,71	R$ 1.756,5000	R$ 11,71	R$ 1.756,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: RISPERIDON 1MG/ML 30ML										
64	40,00	CX	Abbott	Abbott	R$ 11,36	R$ 454,4000	R$ 11,36	R$ 454,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: SYNTHROID 150MG C/ 30CPR										
65	60,00	CX	Novartis	Novartis	R$ 78,99	R$ 4.739,4000	R$ 85,29	R$ 5.117,40	7,3865 %	R$ 378,00
Descrição: TEGRETOL CR 200 MG COM 60 CPR										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
67	60,00	CX	Torrent	Torrent	R$ 66,99	R$ 4.019,4000	R$ 71,01	R$ 4.260,60	5,6611 %	R$ 241,20
Descrição: TORVAL CR 500 MG C/30 CPR										
68	100,00	CX	Nova Química	Nova Química	R$ 13,19	R$ 1.319,0000	R$ 21,72	R$ 2.172,00	39,2725 %	R$ 853,00
Descrição: TRAZODONA 50MG COM 30 CPR										
70	5,00	CX	Teuto	Teuto	R$ 309,27	R$ 1.546,3500	R$ 309,27	R$ 1.546,35	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: VANCOMICINA 500MG CAIXA COM 50 AMPOLAS										
71	70,00	CX	Marjan	Marjan	R$ 102,53	R$ 7.177,1000	R$ 102,53	R$ 7.177,10	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: VECASTEN 26,7MG COM 30 COMPRIMIDOS										
72	30,00	CX	Hypera	Hypera	R$ 20,04	R$ 601,2000	R$ 20,04	R$ 601,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: VENLOT 15 MG 90MG COM 30 CPR										
73	24,00	CX	Marjan	Marjan	R$ 24,49	R$ 587,7600	R$ 24,49	R$ 587,76	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: VICOG 5MG COM 30CPR										
74	50,00	CX	UCB	UCB	R$ 179,99	R$ 8.999,5000	R$ 250,03	R$ 12.501,50	28,0126 %	R$ 3.502,00
Descrição: VIMPAT 100MG CAIXA COM 28 CPR										
75	60,00	CX	Neo Química	Neo Química	R$ 6,50	R$ 390,0000	R$ 6,50	R$ 390,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: VITAMINA D 50.000 UI C/4 COMPRIMIDOS										
76	50,00	CX	Medley	Medley	R$ 154,48	R$ 7.724,0000	R$ 154,50	R$ 7.725,00	0,0129 %	R$ 1,00
Descrição: ZIMPAS EZE 40/10 MG/ C/ 30 COMPRIMIDOS										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 263.426,58**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 300.975,13**	**12,4756 %**	**R$ 37.548,55**
Fornecedor : OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 48.368.182/0001-84										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	40,00	CX	SANDOZ	CANDES ARTANA HCT	R$ 103,00	R$ 4.120,0000	R$ 123,85	R$ 4.954,00	16,8348 %	R$ 834,00
Descrição: ATACAND HCT 16/12,5MG COM 30 CPR										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	30,00	CX	COLAGE NO TIPO II	QUALYN UTRI	R$ 50,00	R$ 1.500,0000	R$ 66,82	R$ 2.004,60	25,1721 %	R$ 504,60
Descrição: CONDRES 40MG 30 CPR										
23	60,00	CX	MOKSHA 8	FRISIUM	R$ 20,75	R$ 1.245,0000	R$ 21,29	R$ 1.277,40	2,5364 %	R$ 32,40
Descrição: FRISIUM 10 MG 20 CPR										
34	30,00	CX	TORREN T	LEVETIR ACETAM	R$ 25,00	R$ 750,0000	R$ 45,63	R$ 1.368,90	45,2114 %	R$ 618,90
Descrição: KEPPRA 250 MG C/30 CPR										
41	5,00	CX	HIPOLAB OR	HIPOLAB OR	R$ 320,00	R$ 1.600,0000	R$ 347,51	R$ 1.737,55	7,9163 %	R$ 137,55
Descrição: MORFINA 10MG/ML INJ C/100 AMP										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 9.215,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 11.342,45**	**18,7565**	**R$ % 2.127,45**
Fornecedor : LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 52.179.963/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
6	36,00	CX	EMS	EMS	R$ 16,80	R$ 604,8000	R$ 19,40	R$ 698,40	13,4020 %	R$ 93,60
Descrição: BUPROPIONA 150 C/ 30CPR										
15	40,00	CX	EMS	DAFORIN	R$ 23,00	R$ 920,0000	R$ 64,31	R$ 2.572,40	64,2357 %	R$ 1.652,40
Descrição: DAFORIN GOTAS										
19	30,00	CX	EMS	DEPOST ERON	R$ 90,00	R$ 2.700,0000	R$ 273,16	R$ 8.194,80	67,0522 %	R$ 5.494,80
Descrição: DEPOSTERON 200MG/2ML										
26	10,00	CX	EMS	EMS	R$ 40,00	R$ 400,0000	R$ 67,50	R$ 675,00	40,7407 %	R$ 275,00
Descrição: HIDROXCLOROQUINA 400MG COM 30 CPR										
29	36,00	CX	EMS	IMPERE	R$ 60,00	R$ 2.160,0000	R$ 86,50	R$ 3.114,00	30,6358 %	R$ 954,00
Descrição: IMPERE 5 MG C/30 CPR										
36	40,00	CX	EMS	EMS	R$ 6,00	R$ 240,0000	R$ 7,13	R$ 285,20	15,8485 %	R$ 45,20
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LEXAPRO 10MG C/ 30CPR										
63	50,00	CX	EMS	SOMALGI N CARDIO	R$ 40,00	R$ 2.000,0000	R$ 47,34	R$ 2.367,00	15,5048 %	R$ 367,00
Descrição: SOMALGIN CARDIO 100MG C/60 CPR										
69	40,00	CX	EMS	EMS	R$ 37,00	R$ 1.480,0000	R$ 37,05	R$ 1.482,00	0,1349 %	R$ 2,00
Descrição: URSOCAL 150 MG COM 30 CPR										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 10.504,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 19.388,80**	**45,8202 %**	**R$ 8.884,00**
Fornecedor : CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 23.228.076/0001-74										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	48,00	CX	EUROFA RMA	EUROFA RMA	R$ 57,99	R$ 2.783,5200	R$ 71,28	R$ 3.421,44	18,6447 %	R$ 637,92
Descrição: CARBOLITIUM CR 450 MG COM 30 CPR										
66	70,00	CX	TORREN T	TORREN T	R$ 45,79	R$ 3.205,3000	R$ 45,96	R$ 3.217,20	0,3698 %	R$ 11,90
Descrição: TORVAL CR 300MG C/30 COMP										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 5.988,82**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 6.638,64**	**9,7884 %**	**R$ 649,82**
Fornecedor : KADFAR MEDICAMENTOS LTDA - 32.116.161/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	50,00	CX	NEVRIX- ARESE	CAIXA C/20	R$ 44,50	R$ 2.225,0000	R$ 60,86	R$ 3.043,00	26,8813 %	R$ 818,00
Descrição: CITONEURIN 5000 MG 20CPR										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.225,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.043,00**	**26,8813 %**	**R$ 818,00**
Fornecedor : ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA - 09.412.526/0001-53										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
21	50,00	CX	TORREN T	CLOR. DE VENLAFA XINA 150MG 30CPR	R$ 16,00	R$ 800,0000	R$ 25,44	R$ 1.272,00	37,1069 %	R$ 472,00
Descrição: EFEXOR 75MG C/ 30CPR										
28	40,00	UN	TEUTO	BIOLAGR IMA 0.15% 10ML	R$ 46,00	R$ 1.840,0000	R$ 56,35	R$ 2.254,00	18,3673 %	R$ 414,00
Descrição: HYLO-COMOD SOLUCAO OFT. 10ML SOLUCAO										

48	40,00	CX	NEO QUIMICA	BESILAT O DE LEVANLO DIPINO 2,5MG 30CPR	R$ 31,00	R$ 1.240,0000	R$ 59,84	R$ 2.393,60	48,1951 %	R$ 1.153,60
Descrição: NOVANLO 2,5 MG C/30 CPR										
50	100,00	CX	NEO QUIMICA	VITAMINA D3 7.000 UI 4CAPS	R$ 3,87	R$ 387,0000	R$ 3,87	R$ 387,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: OHDE 7000 UI 4CPR										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 4.267,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 6.306,60**	**32,3407 %**	**R$ 2.039,60**
Fornecedor : PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - 45.107.793/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
57	50,00	CX	Prolopa 125 mg HBS / Roche S/A	embalage m com 30 comprimid os	R$ 74,10	R$ 3.705,0000	R$ 79,06	R$ 3.953,00	6,2737 %	R$ 248,00
Descrição: PROLOPA HBS 100/25MG C/ 30CPR										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.705,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.953,00**	**6,2737 %**	**R$ 248,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 299.332,20				R$ 351.647,62		14,8772 %		52.315,42		

Tupaciguara - Minas Gerais, 18 de Setembro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:215EF5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de Insumos Médicos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - 28.843.702/0001-56										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1.500,00	PC	MEDIXL AB	Abaixado r De Lingua - Madeira C/ 100un	R$ 4,03	R$ 6.045,00	R$ 8,08	R$ 12.120,00	50,12	R$ 4,05
Descrição: ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPATULA, 1,50 CM, 2 MM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.										
2	200,00	UN	KAIROS	Absorven te Geriátrico Pos Parto Cirurgia Operatóri o 50 Unid	R$ 0,80	R$ 160,00	R$ 1,95	R$ 390,00	58,97	R$ 1,15
Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR - TAMANHO GRANDE, ANTIALERGICO, DESCARTAVEL, COM GEL ABSORVENTE, POS- OPERATORIO E POS-PARTO, EMBALADO EM PLASTICO LEITOSO,AAPRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO.										
4	200,00	UN	MEDIX	Dispositiv o De Transfere ncia De Solucao	R$ 0,87	R$ 174,00	R$ 0,87	R$ 174,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ADAPTADOR PARA USO SORO S. FECHADO TRANSFIX ADAPTADOR P/ SORO (BOLSA) S. FECHADO.										
10	50.000,00	UN	DESCA RPACK	AGULHA HIPODE RMICA 25X6.0 22G	R$ 0,05	R$ 2.500,00	R$ 0,27	R$ 13.500,00	81,48	R$ 0,22
Descrição: AGULHA 25 X 06 - AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSAO: 22 G X 1, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO, TIPO USO: ESTERIL,DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
11	200.000,00	UN	DESCA RPACK	AGULHA HIPODE RMICA 25X7.0 22G	R$ 0,04	R$ 8.000,00	R$ 0,46	R$ 92.000,00	91,30	R$ 0,42
Subtotal Adjudicado						R$ 294.807,50	Subtotal Orçado:	R$ 773.560,90	61,8895 %	R$ 478.753,40
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: AGULHA 25 X 07 - AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSAO: 22 G X 1, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO, TIPO USO: ESTERIL,DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
17	720,00	RL	NEVOA	ALGODA O HIDROFI LO 500GRS	R$ 10,29	R$ 7.408,80	R$ 35,82	R$ 25.790,40	71,27	R$ 25,53
Descrição: ALGODAO HIDROFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO CONTENDO 500 G.										
27	360,00	UN	PREMIU M	Esfigmo manômet ro adulto, com estetoscó pio simples- braçadeir a de nylon, fecho de velcro- Circunfer ência de braço recomen	R$ 52,99	R$ 19.076,40	R$ 177,36	R$ 63.849,60	70,12	R$ 124,37

				dada 18 x 35cm- na cor azul marinho.						
Descrição: APARELHO DE PRESSAO ADULTO - ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO: DE BRACO, FAIXA DE OPERACAO: ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO COM ESTETOSCOPIO E APROVADO PELO INMETRO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO COMPATIVEL C/MARCA PREMIUM										
29	70,00	UN	PREMIU M	esfigmom anômetro infantil, com estetoscó pio simples, braçadeir a de nylon, fecho de velcro- circunfer ência de braço recomen dada 10 x 18cm- na cor azul marinho.	R$ 54,99	R$ 3.849,30	R$ 136,21	R$ 9.534,70	59,62	R$ 81,22
Descrição: APARELHO DE PRESSAO INFANTIL - ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO : DE BRACO, FAIXA DE OPERACAO: ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO COM ESTETOSCOPIO E APROVADO PELO INMETRO: FECHO EM VELCRO,TAMANHO: INFANTIL COMPATIVEL C/MARCA PREMIUM										
Subtotal Adjudicado						R$ 294.807,50	Subtotal Orçado:	R$ 773.560,90	61,8895 %	R$ 478.753,40
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
30	20,00	UN	PREMIU M	esfigmom anômetro Neonatal- com estetoscó pio simples, braçadeir a de nylon, fecho de velcro- circunfer ência de braço recomen dada 7 x 13cm- na cor azul marinho.	R$ 52,99	R$ 1.059,80	R$ 91,66	R$ 1.833,20	42,18	R$ 38,67
Descrição: APARELHO DE PRESSAO NEONATAL - ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO : DE BRACO, FAIXA DE OPERACAO: ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO COM ESTETOSCOPIO E APROVADO PELO INMETRO: FECHO EM VELCRO,TAMANHO: NEONATAL COMPATIVEL C/MARCA PREMIUM										
31	70,00	UN	PREMIU M	Esfigmo manômet ro Adulto/O beso- com Estetosc ópio simples,b raçadeira de nylon, fecho de velcro (extra- grande) - Circunfer ência de braço recomen dada 35 x 51cm- na cor azul marinho.	R$ 88,00	R$ 6.160,00	R$ 183,34	R$ 12.833,80	52,00	R$ 95,34
Descrição: APARELHO DE PRESSAO OBESO - ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE, TIPO: DE BRACO, FAIXA DE OPERACAO: ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO COM ESTETOSCOPIO E APROVADO PELO INMETRO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO COMPATIVEL C/MARCA PREMIUM										
32	360,00	UN	ACCU- CHEK	Glicosím etro, Aparelho De Medir Diabetes, Hgt, Completo Novo	R$ 64,99	R$ 23.396,40	R$ 112,51	R$ 40.503,60	42,23	R$ 47,52
Subtotal Adjudicado						R$ 294.807,50	Subtotal Orçado:	R$ 773.560,90	61,8895 %	R$ 478.753,40
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURAAMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMAAPARTIRDE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTRE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERAACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTECAO, MANUAL DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITAA EXPORTACAO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUCAO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICACAO DO GLICOSIMETRO SEJA PORMEIO DE SOLUCAO). OS APARELHOS DEVERAO SER DE PRIMEIRO USO, ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E APRESENTAR O REGISTRO SANITARIO DAANVISA. COMPATIVEL C/MARCAACCU-CHECK ACTIVE.										
36	20.000,00	PC	TEXPHA RMA	ATADUR A DE CREPE DE 20 CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDAD ES	R$ 6,83	R$ 136.600,00	R$ 13,75	R$ 275.000,00	50,32	R$ 6,92
Descrição: ATADURA DE CREPE DE 20 CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES - ATADURA DE CREPE EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (20CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO										
37	5.000,00	UN	ANADO NA	AVENTA L PROCED IMENTO MANGA LONGA 30G	R$ 1,92	R$ 9.600,00	R$ 3,04	R$ 15.200,00	36,84	R$ 1,12
Descrição: AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL : TNT,GRAMATURA:CERCA DE 30 G,CM2, COR : COM COR, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXACAO, CARACTERISTICAADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO										
52	100,00	RL	TECNO PRINT	PAPEL P/ ELETRO CARDIO GRAFO 216MMX 28M	R$ 22,74	R$ 2.274,00	R$ 34,17	R$ 3.417,00	33,45	R$ 11,43
Descrição: BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSIVEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO, TAMANHO 216MMX30M.										
54	20,00	RL	TECNO PRINT	PAPEL P/ ELETRO CARDIO GRAFO 80MMX2 0M	R$ 7,96	R$ 159,20	R$ 10,85	R$ 217,00	26,63	R$ 2,89
Descrição: BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSIVEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO, TAMANHO 80MMX20M.										
Subtotal Adjudicado						R$ 294.807,50	Subtotal Orçado:	R$ 773.560,90	61,8895 %	R$ 478.753,40
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
60	5,00	UN	DIMAVE	CABO ECG COM RABICH OS 05 VIAS TIPO GARRA IEC COMPAT IVEL DIXTAL OMNI MINDRA Y	R$ 299,95	R$ 1.499,75	R$ 320,55	R$ 1.602,75	6,42	R$ 20,60
Descrição: CABO, APLICACAO ECG 5 VIAS, TIPO RABICHO, COMPATIBILIDADE COMPATIVEL C/ MONITOR DIXTAL DX 2021.										
61	5,00	UN	DIMAVE	CABO ECG COM RABICH OS 05 VIAS TIPO GARRA IEC COMPAT IVEL DIXTAL OMNI MINDRA Y	R$ 282,06	R$ 1.410,30	R$ 313,59	R$ 1.567,95	10,05	R$ 31,53
Descrição: CABO, APLICACAO ECG 5 VIAS, TIPO RABICHO, COMPATIBILIDADE COMPATIVEL C/ MONITORDIXTAL DX 2020.										
94	100.000,00	PC	TEXPHA RMA	COMPR ESSA GAZE ESTERIL 7.5X7.5 13 FIOS C/ 10	R$ 0,43	R$ 43.000,00	R$ 1,45	R$ 145.000,00	70,34	R$ 1,02
Descrição: COMPRESSA DE GAZE ESTERIL COM MAXIMAABSORCAO, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, 13 FIOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.										
115	10.000,00	UN	CRAL	ESPECU LO VAGINAL TAM M NAO ESTERIL	R$ 0,99	R$ 9.900,00	R$ 3,37	R$ 33.700,00	70,62	R$ 2,38
Descrição: ESPECULO VAGINAL TAMANHO M DESCARTAVEL NAO ESTERIL LUBRIFICADO										
129	20,00	UN	GENERI CO	FITA METRIC A C/ 1, 5 M DE COMPRI MENTO	R$ 4,85	R$ 97,00	R$ 11,49	R$ 229,80	57,78	R$ 6,64
Descrição: FITA METRICA C/ 1, 5 M DE COMPRIMENTO										
Subtotal Adjudicado						R$ 294.807,50	Subtotal Orçado:	R$ 773.560,90	61,8895 %	R$ 478.753,40
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

145	100,00	CX	DESCA RPACK	LAMINA BISTURI N23 CARBON O	R$ 19,97	R$ 1.997,00	R$ 39,76	R$ 3.976,00	49,77	R$ 19,79
Descrição: LAMINA DE BISTURI No 23 EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO, COM PERFEITO ACABAMENTO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES										
157	5,00	UN	MIKATO S	LAMINA ACO INOX N.4 RETA CONVEN CIONAL | cabo metal cromado adulto e lamina.	R$ 289,64	R$ 1.448,20	R$ 609,50	R$ 3.047,50	52,47	R$ 319,86
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No4 LAMINAS RETA. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL										
173	20,00	UN	EMIFRA N	Maleta para Medicam entos Branca Emifran (M- Em291- 2- Bandeja- 37x1)	R$ 117,99	R$ 2.359,80	R$ 149,66	R$ 2.993,20	21,16	R$ 31,67
Descrição: MALETA MEDICAMENTOS TAMANHO M DIMENSOES: ALTURA: 19CM, LARGURA: 19CM, COMPRIMENTO: 37CM. CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE BRANCO, ALCA E FECHO VERMELHOS. 3 BANDEJAS ARTICULADAS COM 15 DIVISOES E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR. ALCA PARA CADEADO.										
181	10,00	UN	MD	Máscara Laríngea em Silicone Estéril Descartá vel MD 1	R$ 84,79	R$ 847,90	R$ 193,88	R$ 1.938,80	56,26	R$ 109,09
Descrição: MASCARA LARINGEA, SILICONE, 1, ESTERIL, REUTILIZAVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO.										
182	10,00	UN	MD	Máscara Laríngea em Silicone Estéril Descartá vel MD 2	R$ 84,79	R$ 847,90	R$ 199,46	R$ 1.994,60	57,49	R$ 114,67
Descrição: MASCARA LARINGEA, SILICONE, 2, ESTERIL, REUTILIZAVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 294.807,50	Subtotal Orçado:	R$ 773.560,90	61,8895 %	R$ 478.753,40
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
183	10,00	UN	MD	Máscara Laríngea em Silicone Estéril Descartá vel MD 3	R$ 84,79	R$ 847,90	R$ 211,99	R$ 2.119,90	60,00	R$ 127,20
Descrição: MASCARA LARINGEA, SILICONE, 3, ESTERIL, REUTILIZAVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO.										
184	10,00	UN	MD	Máscara Laríngea em Silicone Estéril Descartá vel MD 4	R$ 84,79	R$ 847,90	R$ 208,24	R$ 2.082,40	59,28	R$ 123,45
Descrição: MASCARA LARINGEA, SILICONE, 4, ESTERIL, REUTILIZAVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO.										
185	10,00	UN	MD	Máscara Laríngea em Silicone Estéril Descartá vel MD 5	R$ 84,79	R$ 847,90	R$ 208,48	R$ 2.084,80	59,32	R$ 123,69
Descrição: MASCARA LARINGEA, SILICONE, 5, ESTERIL, REUTILIZAVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO.										
190	15,00	UN	FINGER TRIP	Medidor De Saturaçã o Pediátric o/infantil Recarreg ausb	R$ 59,99	R$ 899,85	R$ 176,86	R$ 2.652,90	66,08	R$ 116,87
Descrição: OXIMETRO DE DEDO PROFISSIONAL PEDIATRICO DIGITAL COMPLETO ALIMENTADO POR PILHAALCALINA AAA										
192	20,00	UN	TAYLOR	Pera para eletro precordia l para E.C.G. (pacote com 10 unidades)	R$ 4,15	R$ 83,00	R$ 4,19	R$ 83,80	0,95	R$ 0,04
Descrição: PERAS PARA ELETROCARDIOGRAMA. PERA USO MEDICO, UTILIZADAS EM ECG PARA SUGAR O ARE FIXAR O ELETRODO PRECORDIAL NA PELE DO PACIENTE. INFORMACOES COMPLEMENTARES:USO C/ ELETRODO PRECORDIAL - ECG, EM LATEX NATURAL, TAMANHO ADULTO, REUTILIZAVEL.										
265	1.000,00	UN	MEDIX	Sonda Uretral Descarta vel 18fr Un	R$ 0,51	R$ 510,00	R$ 1,08	R$ 1.080,00	52,77	R$ 0,57
Descrição: SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFICIO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
Subtotal Adjudicado						R$ 294.807,50	Subtotal Orçado:	R$ 773.560,90	61,8895 %	R$ 478.753,40
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
278	20,00	UN	GOIAS LATEX	TUBOS DE LATEX (GARRO TE) DE 15 METROS : No200, MATERIA L: BORRAC HA NATURA L, LATEX OU MATERIA L ELASTIC O SIMILAR	R$ 45,01	R$ 900,20	R$ 52,16	R$ 1.043,20	13,70	R$ 7,15
Descrição: TUBOS DE LATEX (GARROTE) DE 15 METROS: No200, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LATEX OU MATERIAL ELASTICO SIMILAR										
Subtotal Adjudicado						R$ 294.807,50	Subtotal Orçado:	R$ 773.560,90	61,8895 %	R$ 478.753,40
Fornecedor : L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 41.197.176/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	600,00	UN	Rioquími ca	Rioquími ca	R$ 79,00	R$ 47.400,00	R$ 168,04	R$ 100.824,00	52,98	R$ 89,04
Descrição: ACIDO PERACETICO, CONCENTRACAO DE 0,2,EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, ACOMPANHADO DE COADJUVANTE CONFORME CONSTAR DA FORMULACAO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM GALOES COM 5 LITROS. ODOR CARACTERISTICO SUAVE COM LAUDOS E FITAS										
6	576,00	GL	Asfer	Asfer	R$ 11,99	R$ 6.906,24	R$ 25,64	R$ 14.768,64	53,23	R$ 13,65
Descrição: AGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO: ESTERIL E APIROGENICA. UNIDADE: GALAO DE 5 LITROS.										
15	2.000,00	FR	Prolink	Prolink	R$ 21,87	R$ 43.740,00	R$ 31,56	R$ 63.120,00	30,70	R$ 9,69
Descrição: ALCOOL ETILICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO: 70, APRESENTACAO: GEL. FRASCO CONTENDO 5LITROS.										
34	20.000,00	PC	Anápolis	Anápolis	R$ 3,83	R$ 76.600,00	R$ 9,33	R$ 186.600,00	58,94	R$ 5,50
Descrição: ATADURA DE CREPE DE 10 CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES - UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM ATADURA DE CREPE EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (10CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA PLASTICO										
49	35,00	RL	Zelara	Zelara	R$ 55,99	R$ 1.959,65	R$ 141,65	R$ 4.957,75	60,47	R$ 85,66
Subtotal Adjudicado						R$ 847.643,76	Subtotal Orçado:	R$ 1.813.873,86	53,2688 %	R$ 966.230,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BOBINA PARA ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDAAPROXIMADA DE 150MM X 100M, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 100 CELULOSE, FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, LIVRE DE RASGOS, DOBRAS E DIFERENCA DE ESPESSURA, BAIXA PERMEABILIDADE A LIQUIDOS, POROSIDADE CONTROLADA EM TODA SUA EXTENSAO, LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADOR OPTICO, ATOXICO, APIROGENICO.											
51	30,00	RL	Pollitex	Pollitex	R$ 108,00	R$ 3.240,00	R$ 273,20	R$ 8.196,00	60,46	R$ 165,20
Descrição: BOBINA PARA ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDAAPROXIMADA DE 300MM X 100M, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 100 CELULOSE, FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, LIVRE DE RASGOS, DOBRAS E DIFERENCA DE ESPESSURA, BAIXA PERMEABILIDADE A LIQUIDOS, POROSIDADE CONTROLADA EM TODA SUA EXTENSAO, LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADOR OPTICO, ATOXICO, APIROGENICO.											

55	5.000,00	UN	Labor	Labor	R$ 2,56	R$ 12.800,00	R$ 5,32	R$ 26.600,00	51,87	R$ 2,76
Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA POR SISTEMA FECHADO 2000ML EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, NA FACE ANTERIOR E EM PLASTICO BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, EM SISTEMA FECHADO, TIPO SACO, COM ESCALA DE 2000ML, COM VALVULAANTI-REFLUXO E FILTRO DE AR, TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADAA CADA 100ML, BOCAL PROVIDO DE CORDAO.									
57	500,00	UN	Casex	Casex	R$ 22,16	R$ 11.080,00	R$ 25,85	R$ 12.925,00	14,27	R$ 3,69
Descrição: BOTA DE UNNA 10,16CM X 9,14 M BANDAGEM INELASTICA, DE ALGODAO/ TECIDO, IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO OXIDO DE ZINCO A 10 E OUTRAS SUBSTANCIAS, TAMANHO MINIMO 10,16 CM X 9,14 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, BULA, DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.									
63	20,00	UN	Tervac	Tervac	R$ 125,25	R$ 2.505,00	R$ 370,75	R$ 7.415,00	66,21	R$ 245,50
Descrição: CAIXA TERMICA, MATERIAL POLIURETANO, CAPACIDADE 26 LITROS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TERMOMETRO DIGITAL, 51 X 27 X 32,5 CM.										
64	10,00	UN	Tervac	Tervac	R$ 616,53	R$ 6.165,30	R$ 764,19	R$ 7.641,90	19,32	R$ 147,66
Descrição: CAIXA TERMICA, MATERIAL POLIURETANO, CAPACIDADE 56L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COM TERMOMETRO DIGITAL, MEDIDAS 47,5 X 38,5 X 34 CM.										
79	1.000,00	UN	Labor	Labor	R$ 79,99	R$ 79.990,00	R$ 143,73	R$	44,34	R$ 63,74
			Import	Import				143.730,00		
Descrição: CATETER INTRAVENOSO No 24 CAIXA COM 100 UNIDADES - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO, 14G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES.										
82	10,00	CX	Shalon	Shalon	R$ 65,01	R$ 650,10	R$ 122,45	R$ 1.224,50	46,90	R$ 57,44
Descrição: CATGUT CROMADO 2, 0. FIO SUTURA CIRURGICO FEITO DE MATERIAL ORGANICO, COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO DAAGULHA 30 MM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. RG ANVISA: VALIDADE DOS PRODUTOS: 5 ANOS APOS ESTERILIZACAO.										
83	10,00	CX	Shalon	Shalon	R$ 68,01	R$ 680,10	R$ 127,98	R$ 1.279,80	46,85	R$ 59,97
Descrição: CATGUT SIMPLES 2, 0. FIO DE SUTURA CIRURGICO FEITO DE MATERIAL ORGANICO, COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, AGULHA 3/8, CIRCULOCILINDRICA, COMPRIMENTO DAAGULHA 30 MM, ESTERIL. RG ANVISA: VALIDADE DOS PRODUTOS: 5 ANOS APOS ESTERILIZACAO.										
84	10,00	CX	Shalon	Shalon	R$ 68,01	R$ 680,10	R$ 144,40	R$ 1.444,00	52,90	R$ 76,39
Descrição: CATGUT SIMPLES 3, 0. FIO SUTURA CIRURGICO FEITO DE MATERIAL ORGANICO, COMPRIMENTO MINIMO 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO DAAGULHA 30 MM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. RG ANVISA: VALIDADE DOS PRODUTOS: 5 ANOS APOS ESTERILIZACAO.										
89	120,00	UN	VIC	VIC	R$ 10,39	R$ 1.246,80	R$ 11,97	R$ 1.436,40	13,19	R$ 1,58
Subtotal Adjudicado						R$ 847.643,76	Subtotal Orçado:	R$ 1.813.873,86	53,2688 %	R$ 966.230,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CLOREXIDINA- CONCENTRACAO DE 1, FORMA FARMACEUTICA TOPICO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1 LITRO, USO ANTI-SEPTICO.										
90	1.500,00	UN	VIC	VIC	R$ 14,91	R$ 22.365,00	R$ 35,38	R$ 53.070,00	57,85	R$ 20,47
Descrição: CLOREXIDINA- CONCENTRACAO DE 2, FORMA FARMACEUTICA DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1 LITRO, USO ANTI-SEPTICO										
91	5.000,00	UN	Descarb ox	Descarbo x	R$ 3,53	R$ 17.650,00	R$ 11,73	R$ 58.650,00	69,90	R$ 8,20
Descrição: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS DE ALCA DUPLA, EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13L.										
92	20,00	UN	Fava	Fava	R$ 160,01	R$ 3.200,20	R$ 192,98	R$ 3.859,60	17,08	R$ 32,97
Descrição: COMADRE, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE 2.500 ML, TAMANHO ADULTO, PADRAO MUNDIAL, TIPO PA, CARACTERISTICA AICIONAL: COM ALCA.										
93	1.000,00	PC	Nobre	Nobre	R$ 42,94	R$ 42.940,00	R$ 89,49	R$ 89.490,00	52,01	R$ 46,55
Descrição: COMPRESSA CAMPO OPERATORIO BRANCA NAO ESTERIL, MEDINDO 45CM X 50CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.										
102	3.000,00	UN	Medsond a	Medsond a	R$ 1,34	R$ 4.020,00	R$ 2,47	R$ 7.410,00	45,74	R$ 1,13
Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA COM EXTENSAO No 6 (GRANDE), FABRICADO EM LATEX SILICONIZADO, COM PONTAAFUNILADA, COM BAINHA PREENROLADA.										
103	100,00	UN	Labor Import	Labor Import	R$ 9,29	R$ 929,00	R$ 14,06	R$ 1.406,00	33,92	R$ 4,77
Descrição: ELETRODO PARA MONITORIZACAO CARDIACAADULTO, DESCARTAVEL, PINO EM ACO INOX E CONTRA PINO COM CLORETO DE PRATA, COM GEL ADESIVO CONDUTOR DE CLORETO DE POTASSIO, HIPOALERGENICO E POROSO.PACOTE CONTENDO 50UNIDADES										
105	15.000,00	UN	Lamedid	Lamedid	R$ 0,69	R$ 10.350,00	R$ 1,85	R$ 27.750,00	62,70	R$ 1,16
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS - DESENVOLVIDO PARAADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS E SOLUCOES PELA VIA ENDOVENOSA EM HOSPITAIS E CLINICAS. POSSUI A FINALIDADE DE ENTREMEAR A LIGACAO DO DISPOSITIVO VENOSA PERIFERICA (LIGADO AO PACIENTE) AO RECIPIENTE QUE CONTEM LIQUIDO A SER INFUNDIDO (QUE PODE TER OU NAO MEDICACAO).ESTERIL,FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR,PROVIDO DE PINCA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANAAUTO CICATRIZANTE, CAMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO E FILTRO DE PARTICULAS DE 15µM.CONECTOR LUER SLIPUNIVERSAL,TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATOXICO E APIROGENICO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO.										
106	3.000,00	UN	Descarp ack	Descarpa ck	R$ 0,72	R$ 2.160,00	R$ 1,53	R$ 4.590,00	52,94	R$ 0,81
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS PARAALIMENTACAO ENTERAL: EQUIPO PARA INFUSAO PORGRAVIDADE COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA. CAMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZACAO DE GOTEJAMENTO E EXTENSAO EM PVC AZUL, CONTROLE DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE, FILTRO DE AR LATERAL E COM CONECTOR ESCALONADO LUER SLIP, 1,2M DE COMPRIMENTO										
107	1.000,00	UN	Labor Import	Labor Import	R$ 1,10	R$ 1.100,00	R$ 3,09	R$ 3.090,00	64,40	R$ 1,99
Descrição: EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO DE INFUSAO, MATERIAL: PVC FLEXIVEL, COMPRIMENTO: MIN 150 CM, TIPO CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C, FILTRO AR, TIPO BURETA: BURETA RIGIDA C, ALCA, C, INJETOR, VOLUME BURETA: MIN.150 ML, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINCA: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR: C, INJETOR LATERALY, VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER SLIP ROTATIVO C, TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.										
109	250,00	PC	Vagispec	Vagispec	R$ 17,89	R$ 4.472,50	R$ 41,60	R$ 10.400,00	56,99	R$ 23,71
Subtotal Adjudicado						R$ 847.643,76	Subtotal Orçado:	R$ 1.813.873,86	53,2688 %	R$ 966.230,10

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL PACOTE COM 100 UNIDADES - ESCOVA PARA COLETA CITOLOGIA DE COLONOSCOPIO, COMPOSTO POR FIO SINTETICO, ESTERIL, AUTOCLAVAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.8MMX2.2MMX10MMX230CM.										
110	50,00	UN	G-Tech	G-Tech	R$ 17,01	R$ 850,50	R$ 40,17	R$ 2.008,50	57,65	R$ 23,16
Descrição: ESPACADOR PARA INALACAO. APLICACAO: INALACAO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VALVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: RESERVATORIO RIGIDO TRANSLUCIDO, MODELO: MASCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS.										
111	50,00	UN	Multilase r	Multilaser	R$ 17,81	R$ 890,50	R$ 55,63	R$ 2.781,50	67,98	R$ 37,82
Descrição: ESPACADOR PARA INALACAO. APLICACAO: INALACAO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VALVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: RESERVATORIO RIGIDO TRANSLUCIDO, MODELO: MASCARA PVC TAMANHO ADULTO.										
113	5.000,00	PC	Theoto	Theoto	R$ 6,99	R$ 34.950,00	R$ 13,75	R$ 68.750,00	49,16	R$ 6,76

Descrição: ESPATULA DE AYRES - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTACAO EM PACOTE COM 100 UND.										
114	5.000,00	UN	Cral	Cral	R$ 1,21	R$ 6.050,00	R$ 3,50	R$ 17.500,00	65,42	R$ 2,29
Descrição: ESPECULO VAGINAL TAMANHO G DESCARTAVEL NAO ESTERIL LUBRIFICADO.										
116	10.000,00	UN	Cral	Cral	R$ 1,04	R$ 10.400,00	R$ 3,43	R$ 34.300,00	69,67	R$ 2,39
Descrição: ESPECULO VAGINAL TAMANHO P DESCARTAVEL NAO ESTERIL LUBRIFICADO										
118	360,00	UN	Bic	Bic	R$ 70,00	R$ 25.200,00	R$ 97,60	R$ 35.136,00	28,27	R$ 27,60
Descrição: ESTETOSCOPIO ADULTO ASCULTA SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA SEM PERDER O CONTATO COM O CORPO DO PACIENTE. AUSCULATOR: DUPLO. PESO DO AUSCULATOR (APROXIMADO): 82 GRAMAS. COR: BLACK EDITION. DIAMETRO DO DIAFRAGMA: 4, 3 CM. MATERIAL DO DIAFRAGMA: EPOXI/ FIBRA DE VIDRO. TIPO DE DIAFRAGMA: AJUSTAVEL DE PECA UNICA. VEDACAO DAS OLIVAS: SUAVE. OLIVAS EXTRAS: SIM. COMPRIMENTO: 69 CM. DIAMETRO DO SINO OU DIAFRAGMA PEQUENO: 3, 30 CM. CERTIFICADO DE GARANTIA (5 ANOS).										
122	20,00	CX	Sertix	Sertix	R$ 22,99	R$ 459,80	R$ 52,92	R$ 1.058,40	56,55	R$ 29,93
Descrição: FIO SUTURA - NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2-0. A SUTURA DE NYLON E UMA SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA, OBTIDO POR EXTRUSAO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFICIE LISA E UNIFORME E PREPARADAATRAVES DE PROCESSOS QUIMICOS SINTETICO PROVIDOS DE AGULHAS CIRURGICAS DE ACO INOX. AGULHA TAMANHO 1/2CIRCULAR, COM 45CM. RG ANVISA: VALIDADE DOS PRODUTOS: 5 ANOS APOS ESTERILIZACAO CAIXA C/ 24.										
123	20,00	CX	Sertix	Sertix	R$ 22,99	R$ 459,80	R$ 57,49	R$ 1.149,80	60,01	R$ 34,50
Descrição: FIO SUTURA - NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3-0. A SUTURA DE NYLON E UMA SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA, OBTIDO POR EXTRUSAO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFICIE LISA E UNIFORME E PREPARADAATRAVES DE PROCESSOS QUIMICOS SINTETICO PROVIDOS DE AGULHAS CIRURGICAS DE ACO INOX. AGULHA TAMANHO 1/2CIRCULAR, COM 45CM. RG ANVISA: VALIDADE DOS PRODUTOS: 5 ANOS APOS ESTERILIZACAO CAIXA C/ 24.										
124	25,00	CX	Sertix	Sertix	R$ 22,99	R$ 574,75	R$ 56,54	R$ 1.413,50	59,33	R$ 33,55
Descrição: FIO SUTURA - NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4-0. A SUTURA DE NYLON E UMA SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA, OBTIDO POR EXTRUSAO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFICIE LISA E UNIFORME E PREPARADAATRAVES DE PROCESSOS QUIMICOS SINTETICO PROVIDOS DE AGULHAS CIRURGICAS DE ACO INOX. AGULHA TAMANHO 1/2CIRCULAR, COM 45 CM. RG ANVISA: VALIDADE DOS PRODUTOS: 5 ANOS APOS ESTERILIZACAO CAIXA C/ 24.										
125	25,00	CX	Sertix	Sertix	R$ 22,99	R$ 574,75	R$ 54,57	R$ 1.364,25	57,87	R$ 31,58
Subtotal Adjudicado						R$ 847.643,76	Subtotal Orçado:	R$ 1.813.873,86	53,2688 %	R$ 966.230,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FIO SUTURA - NYLON PRETO MONOFILAMENTO 5-0. A SUTURA DE NYLON E UMA SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA, OBTIDO POR EXTRUSAO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFICIE LISA E UNIFORME E PREPARADAATRAVES DE PROCESSOS QUIMICOS SINTETICO PROVIDOS DE AGULHAS CIRURGICAS DE ACO INOX. AGULHA TAMANHO 1/2CIRCULAR, COM 45CM. RG ANVISA: VALIDADE DOS PRODUTOS: 5 ANOS APOS ESTERILIZACAO CAIXA C/ 24.										
126	25,00	CX	Sertix	Sertix	R$ 22,99	R$ 574,75	R$ 46,00	R$ 1.150,00	50,02	R$ 23,01
Descrição: FIO SUTURA - NYLON PRETO MONOFILAMENTO 6-0. A SUTURA DE NYLON E UMA SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA, OBTIDO POR EXTRUSAO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFICIE LISA E UNIFORME E PREPARADAATRAVES DE PROCESSOS QUIMICOS SINTETICO PROVIDOS DE AGULHAS CIRURGICAS DE ACO INOX. AGULHA TAMANHO 1/2CIRCULAR, COM 45CM. RG ANVISA: VALIDADE DOS PRODUTOS: 5 APOS ESTERILIZACAO CAIXA COM 24 UNIDADES										
127	3.600,00	UN	Ciex	Ciex	R$ 2,89	R$ 10.404,00	R$ 9,57	R$ 34.452,00	69,80	R$ 6,68
Descrição: FITAADESIVA CREPE HOSPITALAR - MEDINDO 19 MM X 50 M, BOAADERENCIA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.										
130	3.600,00	UN	Ciex	Ciex	R$ 4,48	R$ 16.128,00	R$ 8,04	R$ 28.944,00	44,27	R$ 3,56
Descrição: FITA MICROPORE - MEDINDO 10CM X 4,5M, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VAL. E REGISTRO NO MS.										
131	3.600,00	UN	Ciex	Ciex	R$ 2,78	R$ 10.008,00	R$ 5,80	R$ 20.880,00	52,06	R$ 3,02
Descrição: FITA MICROPORE - MEDINDO 5CM X 4,5M, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VAL. E REGISTRO NO MS.										
135	6.000,00	UN	Biobase	Biobase	R$ 0,68	R$ 4.080,00	R$ 1,25	R$ 7.500,00	45,60	R$ 0,57
Descrição: FRASCO DESCARTAVEL PARAALIMENTACAO ENTERAL CAPACIDADE 300 ML.										
139	120,00	CX	Biologica l	Biological	R$ 128,19	R$ 15.382,80	R$ 147,33	R$ 17.679,60	12,99	R$ 19,14
Descrição: INDICADOR BIOLOGICO DE 3 HORAS INDICADOR BIOLOGICO DE LEITURA RAPIDA EM 3 HORAS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO POR VAPOR, PELO METODO DE FLUORESCENCIA.CONTEM TIRAS DE ESPOROS DO GEOBACILLUS STEREAOTERMOPHILUS, IMPREGNADOS EM UMA TIRA DE PAPEL FILTRO, DENTRO UM PEQUENO TUBO TERMOPLASTICO DE CULTURA. DENTRO DESTE TUBO DE CULTURA CONTEM UMAAMPOLA DE VIDRO LACRADA CONTENDO O MEIO DE CULTURAE UM INDICADOR QUE MUDA DE COR DE ROXO PARA AMARELO QUANDO EXISTEM ESPOROS VIVOS ANTES OU DEPOIS DO CICLO DE ESTERILIZACAO. OS RESULTADOS NEGATIVOS OU POSITIVOS (QUANDO HOUVER FALHA NO PROCESSO) SAO RAPIDOS E PODEM SER IMPRESSOS, VISUAIS INCONFUNDIVEIS, ELIMINANDO POSSIBILIDADES DE FALSOS NEGATIVOS.CONTENDO 10UN/CX.										
141	860,00	FR	VIC	VIC	R$ 38,99	R$ 33.531,40	R$ 61,54	R$ 52.924,40	36,64	R$ 22,55
Descrição: IODOPOVIDONA DEGERMANTE (PVPI, CONCENTRACAO A 10 (TEOR DE IODO1), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE FRASCO 1LITRO.										
142	860,00	FR	VIC	VIC	R$ 38,99	R$ 33.531,40	R$ 58,48	R$ 50.292,80	33,32	R$ 19,49
Descrição: IODOPOVIDONA TOPICO (PVPI), CONCENTRACAO: A 10 (TEOR DE IODO 1), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO TOPICAAQUOSA FRASCO 1LITRO.										
143	200,00	CX	Medix	Medix	R$ 19,99	R$ 3.998,00	R$ 49,29	R$ 9.858,00	59,44	R$ 29,30
Descrição: LAMINA DE BISTURI No 15 EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO, COM PERFEITO ACABAMENTO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.										
148	2.000,00	CX	Medix	Medix	R$ 4,82	R$ 9.640,00	R$ 12,89	R$ 25.780,00	62,60	R$ 8,07
Subtotal Adjudicado						R$ 847.643,76	Subtotal Orçado:	R$ 1.813.873,86	53,2688 %	R$ 966.230,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: LANCETA 28G, UTILIZADAS EM LANCETADORES PARA PENETRAR A PELE EXTERNAMENTE, NA REGIAO DA PONTA DOS DEDOS OU EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PARA OBTENCAO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR. AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, EM ACO INOXIDAVEL,CORPO E TAMPA EM POLIETILENO,USO UNICO, DESCARTAVEL, PRODUTO ESTERIL CAIXA CONTEM 100UN.										
160	1.000,00	PA	Medix	Medix	R$ 1,29	R$ 1.290,00	R$ 1,79	R$ 1.790,00	27,93	R$ 0,50
Descrição: LUVA CIRURGICA, MODELO: ESTERIL, DESCARTAVEL, MATERIAL: LATEX NATURAL SEMFUROS OU PONTOS DE NOS, TAMANHO: 6,0,DETALHES: RESISTENTE, SENSIVEL AO TATO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL HIPOALERGENICO QUE FACILITE O CALCAMENTO, EMBALAGEM INTERNA: ENVELOPE DE MAOS QUE IDENTIFIQUE A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.										
169	1.000,00	CX	Medix	Medix	R$ 16,49	R$ 16.490,00	R$ 32,26	R$ 32.260,00	48,88	R$ 15,77
Descrição: LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO G CX C/ 100 UNIDADES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NAOCIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: ATOXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL.										
170	1.500,00	CX	Medix	Medix	R$ 16,49	R$ 24.735,00	R$ 32,26	R$ 48.390,00	48,88	R$ 15,77
Descrição: LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NAOCIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MEDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: ATOXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL.										
171	500,00	CX	Medix	Medix	R$ 16,49	R$ 8.245,00	R$ 32,26	R$ 16.130,00	48,88	R$ 15,77
Descrição: LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO P CX C/ 100 UNIDADES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: ATOXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL.										

172	200,00	CX	Medix	Medix	R$ 16,49	R$ 3.298,00	R$ 32,26	R$ 6.452,00	48,88	R$ 15,77
Descrição: LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO PP CX C/ 100 UNIDADES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO:ATOXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTAVEL										
177	2.000,00	CX	SPK	SPK	R$ 4,99	R$ 9.980,00	R$ 13,31	R$ 26.620,00	62,50	R$ 8,32
Descrição: MASCARA CIRURGICA, TIPO: NAO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, TIPO FIXACAO: COM ELASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, TIPO USO: UNIDADE. OBS: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, BRANCA, TECIDO NAO TECIDO, COM ELASTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO ANTIBACTERIANO, CLIP NASAL QUE POSSA SER FLEXIONADO E AJUSTADO AO CONTORNO DO NARIZ E BOCHECHAS.CAIXA COM 50UND.										
209	10,00	UN	Rhosse	Rhosse	R$ 929,73	R$ 9.297,30	R$ 929,73	R$ 9.297,30	0,00	R$ 0,00
Descrição: PINCA LEKSELL EM ANGULO 24CM P/ CIRURGIA OSSEA.										
223	36.000,00	UN	SR	SR	R$ 0,29	R$ 10.440,00	R$ 0,95	R$ 34.200,00	69,47	R$ 0,66
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 20 ML, BICO LUER SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL										
224	5.000,00	UN	Descarp ack	Descarpa ck	R$ 0,99	R$ 4.950,00	R$ 1,78	R$ 8.900,00	44,38	R$ 0,79
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 60 ML, BICO LUER SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL										
228	5.000,00	UN	Medsond a	Medsond a	R$ 0,44	R$ 2.200,00	R$ 1,37	R$ 6.850,00	67,88	R$ 0,93
Descrição: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 12 CONFECCIONADA EM PVC, COM VALVULA. 24 CM DE COMPRIMENTO										
Subtotal Adjudicado						R$ 847.643,76	Subtotal Orçado:	R$1.813.873,86	53,2688 %	R$ 966.230,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
260	2.000,00	UN	Solidor	Solidor	R$ 0,39	R$ 780,00	R$ 0,95	R$ 1.900,00	58,94	R$ 0,56
Descrição: SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 8 FRENCH, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFICIO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
261	5.000,00	UN	Solidor	Solidor	R$ 0,41	R$ 2.050,00	R$ 1,05	R$ 5.250,00	60,95	R$ 0,64
Descrição: SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFICIO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
262	15.000,00	UN	Solidor	Solidor	R$ 0,42	R$ 6.300,00	R$ 1,04	R$ 15.600,00	59,61	R$ 0,62
Descrição: SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFICIO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
268	50,00	UN	G-Tech	G-Tech	R$ 79,00	R$ 3.950,00	R$ 175,90	R$ 8.795,00	55,08	R$ 96,90
Descrição: TERMOMETRO CLINICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO USO EM TESTA										
269	30,00	UN	Xbom	Xbom	R$ 54,99	R$ 1.649,70	R$ 89,17	R$ 2.675,10	38,33	R$ 34,18
Descrição: TERMOMETRO PARA GELADEIRA MAXIMO-MINIMA.										
272	3.000,00	CX	Roche	Roche	R$ 25,19	R$ 75.570,00	R$ 64,12	R$ 192.360,00	60,71	R$ 38,93
Descrição: TIRA REAGENTE P/ MED. GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL COM O GLICOSIMETRO MODELO ACCU-CHEK ACTIVE DO LABORATORIO ROCHE. TIRAS REAGENTES PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA, PARA USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS COM CODIFICACAO ATRAVES DE CHIP DE USO DOMICILIAR, PROPRIO PARAAAUTOMONITORIZACAO - FAIXA DE LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL / MAXIMAA PARTIR DE 600MG/DL -TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS -VOLUME DE AMOSTRA.										
273	2.000,00	CX	On Call Plus	On Call Plus	R$ 18,75	R$ 37.500,00	R$ 61,93	R$ 123.860,00	69,72	R$ 43,18
Descrição: TIRA REAGENTE PARA MEDICAO DE GLICOSE SANGUINEA MODELO ON CALL PLUS II FAIXA DE LEITURA: 20 MG/DL A 500 MG/DL OU SUPERIOR, REACAO ENZIMATICA: GLICOSE DESIDROGENASE OU OXIDASE, QUE MECA POR APARELHO COM TECNOLOGIA POR AMPEROMETRIA, PERMITINDO A VERIFICACAO DA GLICEMIA EM CRIANCAS E ADULTOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO PROTEGENDO CONTRA FATORES AMBIENTAIS E CONTAMINACOES. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM MAXIMO 50 TESTES.										
274	5.000,00	UN	TKL	TKL	R$ 0,45	R$ 2.250,00	R$ 0,88	R$ 4.400,00	48,86	R$ 0,43
Descrição: TORNEIRINHA, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA: 3 VIAS, USO: ALTA PRESSAO, VOLANTE GIRATORIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PROTETOR LUER LOCK, ESTERILIDADE: ESTERIL. TIPO USO: DESCARTAVEL. UNIDADE: UNIDADE.										
275	100,00	PC	Medix	Medix	R$ 7,50	R$ 750,00	R$ 20,94	R$ 2.094,00	64,18	R$ 13,44
Descrição: TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NAO TECIDO 100 POLIPROPILENO, MODELO COM ELASTICO EM TODA VOLTA, COR SEM COR, GRAMATURA CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO UNICO, TIPOUSO DESCARTAVEL, CARACTERISTICAADICIONAL 01 HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA, UNISSEX CONTENDO:100UN										
279	300,00	UN	Romed	Romed	R$ 7,88	R$ 2.364,00	R$ 23,76	R$ 7.128,00	66,83	R$ 15,88
Descrição: UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGENIO, FRASCO PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 250 ML, COPO TRANSLUCIDO COM INDICACAO DE NIVEIS MINIMO E MAXIMO, TAMPA EM NYLON, TUBO COM BORBULHADOR, PORCAADAPTAVEL EM QUALQUER VALVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO, ROSCA PADRAO ABNT. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NAANVISA/MS.										
281	48,00	UN	Rioquími ca	Rioquími ca	R$ 21,59	R$ 1.036,32	R$ 44,19	R$ 2.121,12	51,14	R$ 22,60
Subtotal Adjudicado						R$ 847.643,76	Subtotal Orçado:	R$ 1.813.873,86	53,2688 %	R$ 966.230,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: VASELINA LIQUIDO ALMOTOLIA 1000 ML VASELINA LIQUIDAACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE TIPO ALMOTOLIA DESCARTAVEL, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 1000 ML DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.										
Subtotal Adjudicado						R$ 847.643,76	Subtotal Orçado:	R$1.813.873,86	53,2688 %	R$ 966.230,10
Fornecedor : ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - 25.106.470/0001-65										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	720,00	UN	VIC PHARM A	VIC PHARMA	R$ 4,90	R$ 3.528,00	R$ 12,31	R$ 8.863,20	60,19	R$ 7,41
Descrição: AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUCAO, FRASCO DESCARTAVEL, BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 1000 ML, ANTISSEPTICO TOPICA										
14	4.000,00	FR	ANHAN GUERA	ANHANG UERA	R$ 4,50	R$ 18.000,00	R$ 14,26	R$ 57.040,00	68,44	R$ 9,76
Descrição: ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70 (70GL), LIQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML										
20	250,00	UN	J PROLAB	J PROLAB	R$ 3,60	R$ 900,00	R$ 6,44	R$ 1.610,00	44,09	R$ 2,84
Descrição: ALMOTOLIAAMBAR CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500ML - PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO PROTETOR										
21	50,00	UN	J PROLAB	J PROLAB	R$ 2,30	R$ 115,00	R$ 3,83	R$ 191,50	39,94	R$ 1,53
Descrição: ALMOTOLIA TRANSPARANTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 125ML - PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO PROTETOR										
23	500,00	UN	J PROLAB	J PROLAB	R$ 3,60	R$ 1.800,00	R$ 7,55	R$ 3.775,00	52,31	R$ 3,95
Descrição: ALMOTOLIA TRANSPARANTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500ML - PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO PROTETOR										
24	10,00	UN	SAFTI	SAFTI	R$ 96,00	R$ 960,00	R$ 152,32	R$ 1.523,20	36,97	R$ 56,32
Descrição: AMBU REANIMADOR COMPLETO EM SILICONE COM RESERVATORIO ADULTO - REANIMADOR DESCARTAVEL PARA TREINAMENTO ADULTO, EXCELENTE PERFOMANCE EM TEMPERATURA EXTREMAS -18 A 50 GRAUS CELSIUS, ISENTO DE LATEX, MASCARA FACIAL, RESERVATORIO DE OXIGENIO COM TUBO DE CONEXAO C/ 03 METROS.										
25	10,00	UN	SAFTI	SAFTI	R$ 91,00	R$ 910,00	R$ 193,93	R$ 1.939,30	53,07	R$ 102,93

Descrição: AMBU REANIMADOR COMPLETO EM SILICONE COM RESERVATORIO PEDIATRICO - REANIMADOR DESCARTAVEL PARA TREINAMENTO ADULTO, EXCELENTE PERFOMANCE EM TEMPERATURA EXTREMAS -18 A 50 GRAUS CELSIUS, ISENTO DE LATEX, MASCARA FACIAL, RESERVATORIO DE OXIGENIO COM TUBO DE CONEXAO C/ 03 METROS.										
26	5,00	UN	SAFTI	SAFTI	R$ 91,00	R$ 455,00	R$ 269,26	R$ 1.346,30	66,20	R$ 178,26
Subtotal Adjudicado						R$ 235.171,50	Subtotal Orçado:	R$ 523.789,21	55,1018 %	R$ 288.617,71
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: AMBU REANIMADOR COMPLETO EM SILICONE COM RESERVATORIO NEONATAL - REANIMADOR DESCARTAVEL PARA TREINAMENTO PEDIATRICO, EXCELENTE PERFOMANCE EM TEMPERATURA EXTREMAS -18 A 50 GRAUS CELSIUS, ISENTO DE LATEX, MASCARA FACIAL,RESERVATORIO DE OXIGENIO COM TUBO DE CONEXAO C/ 03 METROS.										
28	100,00	UN	G TECH	G TECH	R$ 95,00	R$ 9.500,00	R$ 180,66	R$ 18.066,00	47,41	R$ 85,66
Descrição: APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE BRACO ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE: ABRACADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERENCIA DE BRACO DE 22 E 36 CM,MANUAL DE INSTRUCAO, BOLSA PROTETORA PARAARMAZENAMENTO, 04 PILHAS ALCALINAS AAA.										
35	20.000,00	PC	DESC TEXTIL	DESC TEXTIL	R$ 5,99	R$ 119.800,00	R$ 11,53	R$ 230.600,00	48,04	R$ 5,54
Descrição: ATADURA DE CREPE DE 15 CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES - ATADURA DE CREPE EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO,COM DIMENSAO DE (15CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO.										
48	15,00	RL	MAXICO R	MAXICO R	R$ 28,00	R$ 420,00	R$ 70,37	R$ 1.055,55	60,21	R$ 42,37
Descrição: BOBINA PARA ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDAAPROXIMADA DE 80MM X 100M, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 100 CELULOSE, FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, LIVRE DE RASGOS, DOBRAS E DIFERENCA DE ESPESSURA, BAIXA PERMEABILIDADE A LIQUIDOS, POROSIDADE CONTROLADA EM TODA SUA EXTENSAO,LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADOR OPTICO, ATOXICO, APIROGENICO.										
50	35,00	RL	MAXICO R	MAXICO R	R$ 85,00	R$ 2.975,00	R$ 172,06	R$ 6.022,10	50,59	R$ 87,06
Descrição: BOBINA PARA ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDAAPROXIMADA DE 250MM X 100M, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 100 CELULOSE, FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, LIVRE DE RASGOS, DOBRAS E DIFERENCA DE ESPESSURA, BAIXA PERMEABILIDADE A LIQUIDOS, POROSIDADE CONTROLADA EM TODA SUA EXTENSAO, LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADOR OPTICO, ATOXICO, APIROGENICO										
53	20,00	RL	DARU	DARU	R$ 5,20	R$ 104,00	R$ 8,03	R$ 160,60	35,24	R$ 2,83
Descrição: BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSIVEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO, TAMANHO 58MMX30M.										
65	20,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 196,00	R$ 15,78	R$ 315,60	37,89	R$ 5,98
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 3,0 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDODE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
66	20,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 196,00	R$ 17,77	R$ 355,40	44,85	R$ 7,97
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 3,5 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
67	80,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 784,00	R$ 16,93	R$ 1.354,40	42,11	R$ 7,13
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 4,0 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
68	80,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 784,00	R$ 16,44	R$ 1.315,20	40,38	R$ 6,64
Subtotal Adjudicado						R$ 235.171,50	Subtotal Orçado:	R$ 523.789,21	55,1018 %	R$ 288.617,71
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 4,5 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
69	20,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 196,00	R$ 17,00	R$ 340,00	42,35	R$ 7,20
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 5,0 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
70	10,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 98,00	R$ 15,33	R$ 153,30	36,07	R$ 5,53
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 5,5 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
71	20,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 196,00	R$ 16,07	R$ 321,40	39,01	R$ 6,27
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 6,0 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
72	10,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 98,00	R$ 19,02	R$ 190,20	48,47	R$ 9,22
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 6,5 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
73	10,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 9,80	R$ 98,00	R$ 16,68	R$ 166,80	41,24	R$ 6,88
Descrição: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA No. 7,0 EM PVC, BIO COMPATIVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM BALAO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO VIOLADA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.										
104	10,00	UN	MAXICO R	MAXICO R	R$ 9,30	R$ 93,00	R$ 13,88	R$ 138,80	32,99	R$ 4,58
Descrição: ELETRODO PARA MONITORIZACAO CARDIACA INFANTIL, DESCARTAVEL, PINO EM ACO INOX E CONTRA PINO COM CLORETO DE PRATA, COM GEL ADESIVO CONDUTOR DE CLORETO DE POTASSIO, HIPOALERGENICO E POROSO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES										
108	3.000,00	UN	LAMEDI D	LAMEDI D	R$ 3,90	R$ 11.700,00	R$ 19,70	R$ 59.100,00	80,20	R$ 15,80
Descrição: EQUIPO UNIVERSAL PARA INFUSAO DE MEDICACAO E DIETA PARENTERAL: EQUIPO RECOMENDADO PARAADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS E DIETAS POR ACESSO VENOSO. O EQUIPO E UTILIZADO PARA TRANSPORTAR OS MEDICAMENTOS E DROGAS DO FRASCO ATE O PACIENTE, SENDO AS TAXAS E VOLUMES CONTROLADOS PELA BOMBA DE INFUSAO. CONSTITUIDO POR PONTA PERFURANTE TRIFACETADA TIPO UNIVERSAL, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO E FILTRO DE PARTICULAS, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TUBO EM PVC TRANSLUCIDO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE EM Y, PINCA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR LUER SLIP, COM CAPAS PROTETORAS NA EXTREMIDADES,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA.INDICADO PARA INFUSAO DE LIQUIDOS INJETAVEIS EM VIA ENDOVENOSA.ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO,DESCARTAVEL E DE USO UNICO,EQUIPO MACROGOTAS,COMPRIMENTO DO TUBO: 1,85 M										
120	36,00	FR	VIC PHARM A	VIC PHARMA	R$ 28,00	R$ 1.008,00	R$ 42,56	R$ 1.532,16	34,21	R$ 14,56
Descrição: ETER ETILICO FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO TOPICA 1 LITRO										
Subtotal Adjudicado						R$ 235.171,50	Subtotal Orçado:	R$ 523.789,21	55,1018 %	R$ 288.617,71
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
128	200,00	UN	MAXICO R	MAXICO R	R$ 3,00	R$ 600,00	R$ 4,69	R$ 938,00	36,03	R$ 1,69
Descrição: FITAADESIVA PARAAUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 50 M, BOAADERENCIA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.										
132	100,00	UN	CRAL	CRAL	R$ 5,90	R$ 590,00	R$ 15,57	R$ 1.557,00	62,10	R$ 9,67
Descrição: FIXADOR CITOPATOLOGICO SPRAY 100ML SOLUCAO DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXACAO E SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLOGICO ESTENDIDOS EM LAMINAS DE										

VIDRO										
138	60,00	GL	CINORD	CINORD	R$ 13,00	R$ 780,00	R$ 23,50	R$ 1.410,00	44,68	R$ 10,50
Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO DILUIDO, CONCENTRACAO CONTENDO 0,02 DE CLORO ATIVO FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SODIO CARACTERISTICAADICIONAL EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEAVEL GALAO 5 LITROS.										
144	100,00	CX	ADVANT IVE	ADVANTI VE	R$ 20,00	R$ 2.000,00	R$ 46,50	R$ 4.650,00	56,98	R$ 26,50
Descrição: LAMINA DE BISTURI No 22 EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO, COM PERFEITO ACABAMENTO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES										
146	50,00	CX	ADVANT IVE	ADVANTI VE	R$ 20,00	R$ 1.000,00	R$ 48,84	R$ 2.442,00	59,04	R$ 28,84
Descrição: LAMINA DE BISTURI No 24 EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO, COM PERFEITO ACABAMENTO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.										
158	1.000,00	PC	ANADO NA	ANADON A	R$ 7,50	R$ 7.500,00	R$ 12,15	R$ 12.150,00	38,27	R$ 4,65
Descrição: LENCOL DESCARTAVEL PARA MACA. COM ELASTICO. MEDIDAS DE 0,95 M X 2,05 M. ACEITA-SE VARIACAO DE 5 CM PARA MAIS OU MENOS. CONFECCIONADO EM TECIDO NAO TECIDO (TNT), GRAMATURA MINIMA DE 30 G, 100 POLIPROPILENO, MATERIAL HIPOALERGENICO, ATOXICO, NAO ESTERIL. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.										
161	1.500,00	PA	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 0,95	R$ 1.425,00	R$ 2,09	R$ 3.135,00	54,54	R$ 1,14
Descrição: LUVA CIRURGICA, MODELO: ESTERIL, DESCARTAVEL, MATERIAL: LATEX NATURAL SEM FUROS OU PONTOS DE NOS, TAMANHO: 6,5 DETALHES: RESISTENTE, SENSIVEL AO TATO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL HIPOALERGENICO QUE FACILITE O CALCAMENTO, EMBALAGEM INTERNA:ENVELOPE DE MAOS QUE IDENTIFIQUE A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.										
162	2.500,00	PA	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 0,95	R$ 2.375,00	R$ 2,08	R$ 5.200,00	54,32	R$ 1,13
Descrição: LUVA CIRURGICA, MODELO: ESTERIL, DESCARTAVEL, MATERIAL: LATEX NATURAL SEM FUROS OU PONTOS DE NOS, TAMANHO: 7,0 DETALHES: RESISTENTE, SENSIVEL AO TATO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL HIPOALERGENICO QUE FACILITE O CALCAMENTO, EMBALAGEM INTERNA: ENVELOPE DE MAOS QUE IDENTIFIQUE A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.										
163	3.000,00	PA	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 0,95	R$ 2.850,00	R$ 2,03	R$ 6.090,00	53,20	R$ 1,08
Descrição: LUVA CIRURGICA, MODELO: ESTERIL, DESCARTAVEL, MATERIAL: LATEX NATURAL SEM FUROS OU PONTOS DE NOS, TAMANHO: 7,5 DETALHES: RESISTENTE, SENSIVEL AO TATO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL HIPOALERGENICO QUE FACILITE O CALCAMENTO, EMBALAGEM INTERNA:ENVELOPE DE MAOS QUE IDENTIFIQUE A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 235.171,50	Subtotal Orçado:	R$ 523.789,21	55,1018 %	R$ 288.617,71
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
164	2.500,00	PA	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 0,95	R$ 2.375,00	R$ 1,98	R$ 4.950,00	52,02	R$ 1,03
Descrição: LUVA CIRURGICA, MODELO: ESTERIL, DESCARTAVEL, MATERIAL: LATEX NATURAL SEM FUROS OU PONTOS DE NOS, TAMANHO: 8,0 DETALHES: RESISTENTE, SENSIVEL AO TATO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL HIPOALERGENICO QUE FACILITE O CALCAMENTO, EMBALAGEM INTERNA:ENVELOPE DE MAOS QUE IDENTIFIQUE A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.										
165	1.000,00	PA	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 0,95	R$ 950,00	R$ 1,99	R$ 1.990,00	52,26	R$ 1,04
Descrição: LUVA CIRURGICA, MODELO: ESTERIL, DESCARTAVEL, MATERIAL: LATEX NATURAL SEM FUROS OU PONTOS DE NOS, TAMANHO: 8,5 DETALHES: RESISTENTE, SENSIVEL AO TATO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL HIPOALERGENICO QUE FACILITE O CALCAMENTO, EMBALAGEM INTERNA: ENVELOPE DE MAOS QUE IDENTIFIQUE A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, EMBALAGEM EXTERNA: PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.										
166	30,00	CX	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 18,00	R$ 540,00	R$ 31,38	R$ 941,40	42,63	R$ 13,38
Descrição: LUVA DE SEGURANCA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM LATEX OU NITRILICA, DESCARTAVEL, ISENTA DE PO/TALCO TAMANHO P CX C/ 100 UNIDADES.										
167	50,00	CX	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 18,00	R$ 900,00	R$ 31,32	R$ 1.566,00	42,52	R$ 13,32
Descrição: LUVA DE SEGURANCA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM LATEX OU NITRILICA, DESCARTAVEL, ISENTA DE PO/TALCO TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES.										
168	30,00	CX	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 18,00	R$ 540,00	R$ 28,66	R$ 859,80	37,19	R$ 10,66
Descrição: LUVA DE SEGURANCA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM LATEX OU NITRILICA, DESCARTAVEL, ISENTA DE PO/TALCO TAMANHO G CX C/ 100 UNIDADES.										
176	10,00	UN	ADVANT IVE	ADVANTI VE	R$ 4,90	R$ 49,00	R$ 7,37	R$ 73,70	33,51	R$ 2,47
Descrição: MASCARAALTA CONCENTRACAO NEONATAL - MASCARA GASOTERAPIA, APLICACAO: P, ALTA CONCENTRACAO DE NAO REINALACAO, MATERIAL: PLASTICO, TAMANHO: NEONATAL, TIPOFIXACAO:C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFALICO AJUSTAVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C, VALVULASE BALAO RESERVATORIO,TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO										
178	150,00	UN	ADVANT IVE	ADVANTI VE	R$ 4,90	R$ 735,00	R$ 9,63	R$ 1.444,50	49,11	R$ 4,73
Descrição: MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO INFANTIL - MASCARA GASOTERAPIA, APLICACAO: P, ALTA CONCENTRACAO DE NAO REINALACAO, MATERIAL: PLASTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXACAO:CLIPE NASAL E FIXADOR CEFALICO AJUSTAVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C, VALVULAS E BALAO RESERVATORIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO										
214	10,00	PC	ANADO NA	ANADON A	R$ 6,00	R$ 60,00	R$ 10,88	R$ 108,80	44,85	R$ 4,88
Descrição: PROPE DESCARTAVEL C/ 100										
215	2.000,00	UN	LABOR	LABOR	R$ 0,29	R$ 580,00	R$ 0,46	R$ 920,00	36,95	R$ 0,17
Descrição: SCALP -CATETER PERIFERICO VENOSO TIPO ESCALPE. DIAMETRO 19 G, AGULHA DE ACO INOX, C/ ASA DE FIXACAO LEVES E FLEXIVEIS, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, C/ SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR/32. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. 01 UNIDADE.										
217	5.000,00	UN	LABOR	LABOR	R$ 0,23	R$ 1.150,00	R$ 0,72	R$ 3.600,00	68,05	R$ 0,49
Subtotal Adjudicado						R$ 235.171,50	Subtotal Orçado:	R$ 523.789,21	55,1018 %	R$ 288.617,71
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SCALP -CATETER PERIFERICO VENOSO TIPO ESCALPE. DIAMETRO 23 G, AGULHA DE ACO INOX, C/ ASA DE FIXACAO LEVES E FLEXIVEIS, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, C/ SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR/32. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. 01 UNIDADE.										
219	5.000,00	UN	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 0,12	R$ 600,00	R$ 0,26	R$ 1.300,00	53,84	R$ 0,14
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 1 ML, BICO LUER SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL										
220	20.000,00	UN	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 0,12	R$ 2.400,00	R$ 0,29	R$ 5.800,00	58,62	R$ 0,17
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 3 ML, BICO LUER SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL										
225	2.000,00	UN	BIOBAS E	BIOBASE	R$ 0,40	R$ 800,00	R$ 1,30	R$ 2.600,00	69,23	R$ 0,90
Descrição: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 06 CONFECCIONADA EM PVC, COM VALVULA. 24 CM DE COMPRIMENTO										
229	2.000,00	UN	BIOBAS E	BIOBASE	R$ 0,46	R$ 920,00	R$ 1,52	R$ 3.040,00	69,73	R$ 1,06
Descrição: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 14 CONFECCIONADA EM PVC, COM VALVULA. 24 CM DE COMPRIMENTO										
231	1.000,00	UN	BIOBAS E	BIOBASE	R$ 0,56	R$ 560,00	R$ 1,36	R$ 1.360,00	58,82	R$ 0,80
Descrição: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 18 CONFECCIONADA EM PVC, COM VALVULA. 24 CM DE COMPRIMENTO										
232	600,00	UN	BIOBAS E	BIOBASE	R$ 0,65	R$ 390,00	R$ 1,46	R$ 876,00	55,47	R$ 0,81
Descrição: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 20 CONFECCIONADA EM PVC, COM VALVULA. 24 CM DE COMPRIMENTO										

233	50,00	UN	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 1,95	R$ 97,50	R$ 4,16	R$ 208,00	53,12	R$ 2,21
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 10 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5									
ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.											
234	80,00	UN	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 1,95	R$ 156,00	R$ 4,52	R$ 361,60	56,85	R$ 2,57
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 12 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.										
235	200,00	UN	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 1,95	R$ 390,00	R$ 4,93	R$ 986,00	60,44	R$ 2,98
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 14 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.										
236	400,00	UN	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 1,95	R$ 780,00	R$ 6,04	R$ 2.416,00	67,71	R$ 4,09
Subtotal Adjudicado						R$ 235.171,50	Subtotal Orçado:	R$ 523.789,21	55,1018 %	R$ 288.617,71

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 16 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.										
238	400,00	UN	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 1,95	R$ 780,00	R$ 4,40	R$ 1.760,00	55,68	R$ 2,45
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 20 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 20, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.										
239	200,00	UN	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 1,95	R$ 390,00	R$ 4,47	R$ 894,00	56,37	R$ 2,52
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 22 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.										
240	30,00	UN	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 2,20	R$ 66,00	R$ 3,63	R$ 108,90	39,39	R$ 1,43
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 6 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.										
241	30,00	UN	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 2,20	R$ 66,00	R$ 5,21	R$ 156,30	57,77	R$ 3,01
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 8 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL.										
242	6,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 40,00	R$ 240,00	R$ 127,56	R$ 765,36	68,64	R$ 87,56
Descrição: SONDA GASTROSTOMIA , MODELO: NIVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 2 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXACAO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GASTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE GASTROSTOMIA No 14 FR/CH 5 ML EM BALAO PARAALIMENTACAO ENTERAL, CONFECCIONADA EM 100 SILICONE TRANSPARENTE, POSSUI 3 VIAS (BALAO, DIETA E VIAACESSORIA), TAMPA PARA MAIOR HIGIENE, RADIOPACA, COM ANEL DE FIXACAO A 1 CM DA PELE. MARCACAO DE REFERENCIAA CADA CENTIMETRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO, BALAO INTERNO PARAA RETENCAO. CONECTOR EM Y REMOVIVEL, PONTA DISTAL COM ABERTURA, DISCO EXTERNO PARA PROTECAO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										
243	10,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 40,00	R$ 400,00	R$ 129,75	R$ 1.297,50	69,17	R$ 89,75
Descrição: SONDA GASTROSTOMIA , MODELO: NIVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 3 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXACAO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GASTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE GASTROSTOMIA No 16 FR/CH 15 ML EM BALAO PARAALIMENTACAO ENTERAL, CONFECCIONADA EM 100 SILICONE TRANSPARENTE, POSSUI 3 VIAS (BALAO, DIETA E VIAACESSORIA), TAMPA PARA MAIOR HIGIENE, RADIOPACA, COM ANEL DE FIXACAO A 1 CM DA PELE. MARCACAO DE REFERENCIA A CADA CENTIMETRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO, BALAO INTERNO PARAA RETENCAO. CONECTOR EM Y REMOVIVEL, PONTA DISTAL COM ABERTURA, DISCO EXTERNO PARA PROTECAO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										
244	5,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 32,00	R$ 160,00	R$ 114,58	R$ 572,90	72,07	R$ 82,58
Subtotal Adjudicado						R$ 235.171,50	Subtotal Orçado:	R$ 523.789,21	55,1018 %	R$ 288.617,71
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SONDA GASTROSTOMIA, MODELO: NIVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 2CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXACAO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GASTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE GASTROSTOMIA No 12 FR/CH 5 ML EM BALAO PARAALIMENTACAO ENTERAL, CONFECCIONADA EM 100 SILICONE TRANSPARENTE, POSSUI 3 VIAS (BALAO, DIETA E VIAACESSORIA), TAMPA PARA MAIOR HIGIENE, RADIOPACA, COM ANEL DE FIXACAO A 1 CM DA PELE. MARCACAO DE REFERENCIAA CADA CENTIMETRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO, BALAO INTERNO PARAA RETENCAO. CONECTOR EM Y REMOVIVEL, PONTA DISTALCOM ABERTURA, DISCO EXTERNO PARA PROTECAO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										
245	15,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 40,00	R$ 600,00	R$ 129,83	R$ 1.947,45	69,19	R$ 89,83
Descrição: SONDA GASTROSTOMIA, MODELO: NIVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 3,5 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXACAO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GASTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE GASTROSTOMIA No 18 FR/CH15 ML EM BALAO PARAALIMENTACAO ENTERAL, CONFECCIONADA EM 100 SILICONE TRANSPARENTE, POSSUI 3 VIAS (BALAO, DIETA E VIAACESSORIA), TAMPA PARA MAIOR HIGIENE, RADIOPACA, COM ANEL DE FIXACAO A 1 CM DA PELE. MARCACAO DE REFERENCIAA CADA CENTIMETRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO, BALAO INTERNO PARAA RETENCAO. CONECTOR EM Y REMOVIVEL, PONTA DISTAL COM ABERTURA, DISCO EXTERNO PARA PROTECAO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										
246	35,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 40,00	R$ 1.400,00	R$ 132,93	R$ 4.652,55	69,90	R$ 92,93
Descrição: SONDA GASTROSTOMIA, MODELO: NIVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 20 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 3,5 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXACAO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GASTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE GASTROSTOMIA No 20 FR/CH 15ML EM BALAO PARAALIMENTACAO ENTERAL, CONFECCIONADA EM 100 SILICONE TRANSPARENTE, POSSUI 3 VIAS (BALAO, DIETA E VIAACESSORIA), TAMPA PARA MAIOR HIGIENE, RADIOPACA, COM ANEL DE FIXACAO A 1 CM DA PELE. MARCACAO DE REFERENCIAA CADA CENTIMETRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO, BALAO INTERNO PARAA RETENCAO. CONECTOR EM Y REMOVIVEL, PONTA DISTAL COM ABERTURA, DISCO EXTERNO PARA PROTECAO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										
247	35,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 40,00	R$ 1.400,00	R$ 107,17	R$ 3.750,95	62,67	R$ 67,17
Descrição: SONDA GASTROSTOMIA, MODELO: NIVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 22 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 3,5 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXACAO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GASTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE GASTROSTOMIA No 22 FR/CH 15 ML EM BALAO PARAALIMENTACAO ENTERAL, CONFECCIONADA EM 100 SILICONE TRANSPARENTE, POSSUI 3 VIAS (BALAO, DIETA E VIAACESSORIA), TAMPA PARA MAIOR HIGIENE, RADIOPACA, COM ANEL DE FIXACAO A 1 CM DA PELE. MARCACAO DE REFERENCIA A CADA CENTIMETRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO, BALAO INTERNO PARAA RETENCAO. CONECTOR EM Y REMOVIVEL, PONTA DISTAL COM ABERTURA, DISCO EXTERNO PARA PROTECAO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										

248	15,00	UN	VITALG OLD	VITALGO LD	R$ 40,00	R$ 600,00	R$ 96,40	R$ 1.446,00	58,50	R$ 56,40
Descrição: SONDA GASTROSTOMIA, MODELO: NIVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 24 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 3,5 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXACAO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GASTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE GASTROSTOMIA No 24 FR/CH 15ML EM BALAO PARAALIMENTACAO ENTERAL, CONFECCIONADA EM 100 SILICONE TRANSPARENTE, POSSUI 3 VIAS (BALAO, DIETA E VIAACESSORIA), TAMPA PARA MAIOR HIGIENE, RADIOPACA, COM ANEL DE FIXACAO A 1 CM DA PELE. MARCACAO DE REFERENCIAA CADA CENTIMETRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO, BALAO INTERNO PARAA RETENCAO. CONECTOR EM Y REMOVIVEL, PONTA DISTAL COM ABERTURA, DISCO EXTERNO PARA PROTECAO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS									
249	5,00	UN	MICKEY	MICKEY	R$ 1.296,00	R$ 6.480,00	R$ 2.274,33	R$ 11.371,65	43,01	R$ 978,33
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA 14FR 0.5CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA REFERENCIAAVANOS										
250	8,00	UN	MICKEY	MICKEY	R$ 1.296,00	R$ 10.368,00	R$ 2.284,33	R$ 18.274,64	43,26	R$ 988,33
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA DE PERFIL BAIXO 14FR 0.8CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA DE REFERENCIAAVANOS										
Subtotal Adjudicado						R$ 235.171,50	Subtotal Orçado:	R$ 523.789,21	55,1018 %	R$ 288.617,71
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
258	1.000,00	UN	BIOBAS E	BIOBASE	R$ 0,46	R$ 460,00	R$ 0,81	R$ 810,00	43,20	R$ 0,35
Descrição: SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 4 FRENCH, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFICIO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
259	1.000,00	UN	BIOBAS E	BIOBASE	R$ 0,48	R$ 480,00	R$ 1,02	R$ 1.020,00	52,94	R$ 0,54
Descrição: SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 6 FRENCH, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFICIO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
263	1.000,00	UN	BIOBAS E	BIOBASE	R$ 0,45	R$ 450,00	R$ 1,03	R$ 1.030,00	56,31	R$ 0,58
Descrição: SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFICIO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
264	1.000,00	UN	BIOBAS E	BIOBASE	R$ 0,48	R$ 480,00	R$ 1,05	R$ 1.050,00	54,28	R$ 0,57
Descrição: SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFICIO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
266	30,00	UN	DESCAR PACK	DESCAR PACK	R$ 18,50	R$ 555,00	R$ 32,54	R$ 976,20	43,14	R$ 14,04
Descrição: SUPORTE PARA CAIXA PERFURO CORTANTE, CONFECCIONADA EM ARAME BTC E PINTURA EPOXI ELETROSTATICA NO TAMANHO: 13, 0 LITROS. FORNECIMENTO POR UNIDADE.										
267	100,00	UN	G TECH	G TECH	R$ 7,90	R$ 790,00	R$ 14,55	R$ 1.455,00	45,70	R$ 6,65
Descrição: TERMOMETRO CLINICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALAATE 45 C, TIPO USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMORIA ULTIMA MEDICAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
Subtotal Adjudicado						R$ 235.171,50	Subtotal Orçado:	R$ 523.789,21	55,1018 %	R$ 288.617,71
Fornecedor : DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - 10.651.667/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	200.000,00	UN	SR	UND	R$ 0,10	R$ 20.000,00	R$ 0,30	R$ 60.000,00	66,66	R$ 0,20
Descrição: AGULHA 13 X 0,45 - AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSAO: 26 G X 1/2, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL										
9	50.000,00	UN	SR	UND	R$ 0,10	R$ 5.000,00	R$ 0,26	R$ 13.000,00	61,53	R$ 0,16
Subtotal Adjudicado R						$ 59.546,00	Subtotal Orçado:	R$ 165.309,60	63,9791 %	R$ 105.763,60
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: AGULHA 20 X 5,5 - AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSAO: 24 G X 3, 4, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
12	200.000,00	UN	SR	UND	R$ 0,10	R$ 20.000,00	R$ 0,34	R$ 68.000,00	70,58	R$ 0,24
Descrição: AGULHA 25 X 08 - AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSAO: 21 G X 1, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
136	20,00	GL	MULTIG EL	GL	R$ 27,80	R$ 556,00	R$ 29,78	R$ 595,60	6,64	R$ 1,98
Descrição: GEL CONDUTOR, APLICACAO P/ ULTRASSONOGRAFIA - EMBALAGEM DE 5 LITROS										
137	200,00	CX	COTTO N LINE	CX	R$ 1,70	R$ 340,00	R$ 3,47	R$ 694,00	51,00	R$ 1,77
Descrição: HASTES FLEXIVEIS DESCARTAVEIS COM PONTAS DE ALGODAO CX COM 75 UNIDADES										
226	10.000,00	UN	MEDSO NDA	UND	R$ 0,84	R$ 8.400,00	R$ 1,57	R$ 15.700,00	46,49	R$ 0,73
Descrição: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 08 CONFECCIONADA EM PVC, COM VALVULA. 24 CM DE COMPRIMENTO										
227	5.000,00	UN	MEDSO NDA	UND	R$ 0,86	R$ 4.300,00	R$ 1,20	R$ 6.000,00	28,33	R$ 0,34
Descrição: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 10 CONFECCIONADA EM PVC, COM VALVULA. 24 CM DE COMPRIMENTO										
230	1.000,00	UN	MEDSO NDA	UND	R$ 0,95	R$ 950,00	R$ 1,32	R$ 1.320,00	28,03	R$ 0,37
Descrição: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL No 16 CONFECCIONADA EM PVC, COM VALVULA. 24 CM DE COMPRIMENTO										
Subtotal Adjudicado						R$ 59.546,00	Subtotal Orçado: R$	165.309,60	63,9791 %	R$ 105.763,60
Fornecedor : KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51.685.649/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	200.000,00	UN	MEDIX	MEDIX	R$ 0,11	R$ 22.000,00	R$ 0,31	R$ 62.000,00	64,51	R$ 0,20
Descrição: AGULHA 40 X 1,20 - AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSAO: 18 G X 1 1/2, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXACAO: PROTETOR PLASTICO, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
Subtotal Adjudicado						R$ 22.000,00	Subtotal Orçado:	R$62.000,00	64,5161 %	R$ 40.000,00
Fornecedor : PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 23.957.055/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	100,00	PC	MELHO RMED	PACOTE	R$ 5,11	R$ 511,00	R$ 5,45	R$ 545,00	6,23	R$ 0,34
Descrição: ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NAO ESTERIL, EMBALAGEM 95G.										
18	50,00	UN	BROME DICA	UNIDAD E	R$ 2,54	R$ 127,00	R$ 3,67	R$ 183,50	30,79	R$ 1,13
Descrição: ALMOTOLIAAMBAR CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 125ML - PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO PROTETOR										
19	250,00	UN	BROME DICA	UNIDAD E	R$ 3,14	R$ 785,00	R$ 4,29	R$ 1.072,50	26,80	R$ 1,15
Descrição: ALMOTOLIAAMBAR CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 250ML - PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO PROTETOR										

22	500,00	UN	BROME DICA	UNIDAD E	R$ 3,20	R$ 1.600,00	R$ 5,47	R$ 2.735,00	41,49	R$ 2,27
Descrição: ALMOTOLIA TRANSPARANTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 250ML - PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO PROTETOR										
47	35,00	RL	ESTERIL CARE	ROLO	R$ 25,28	R$ 884,80	R$ 258,27	R$ 9.039,45	90,21	R$ 232,99
Descrição: BOBINA PARA ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDAAPROXIMADA DE 50MM X 100M, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 100 CELULOSE, FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, LIVRE DE RASGOS, DOBRAS E DIFERENCA DE ESPESSURA, BAIXA PERMEABILIDADE A LIQUIDOS, POROSIDADE CONTROLADA EM TODA SUA EXTENSAO, LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADOR OPTICO, ATOXICO, APIROGENICO.										
95	50,00	KT	VITALG OLD	KIT	R$ 8,00	R$ 400,00	R$ 187,11	R$ 9.355,50	95,72	R$ 179,11
Descrição: CONJUNTO PARA NEBULIZACAO DE O2 ADULTO, USO INDIVIDUAL, CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRAVEL, MASCARA EM SILICONE ATOXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANCA, EFICIENCIA E DURABILIDADE.CONEXOES DE EXTENSAO ADAPTAVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGENIO OU AR. MASCARA PLASTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VALVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALACAO AGRADAVEL AO PACIENTE. EXTENSAO EM TUBO DE PVC MALEAVEL, ATOXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO. ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA, CONECTOR, MASCARAS ADULTO E COPO DE NEBULIZACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA.										
96	50,00	KT	VITALG OLD	KIT	R$ 19,00	R$ 950,00	R$ 143,11	R$ 7.155,50	86,72	R$ 124,11
Descrição: CONJUNTO PARA NEBULIZACAO DE O2 INFANTIL. CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRAVEL, MASCARA EM SILICONE ATOXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANCA, EFICIENCIA E DURABILIDADE.CONEXOES DE EXTENSAO ADAPTAVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGENIO OU AR.MASCARA PLASTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VALVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALACAO AGRADAVEL AO PACIENTE. EXTENSAO EM TUBO DE PVC MALEAVEL, ATOXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO. ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA, CONECTOR, MASCARA INFANTIL E COPO DE NEBULIZACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA.										
101	50,00	UN	ANDALA N	UNIDAD E	R$ 80,00	R$ 4.000,00	R$ 92,66	R$ 4.633,00	13,66	R$ 12,66
Subtotal Adjudicado						R$ 61.189,80	Subtotal Orçado:	R$179.143,45	65,8431 %	R$ 117.953,65
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: DISPOSITIVO INTRA UTERINO - DIU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO EM FORMA DE T, MALEAVEL, COM PONTAS ARREDONDADAS. HASTE VERTICAL CONTENDO SULFATO DE BARIO PARATORNA-LO RADIOPACO E FILAMENTO DE COBRE ENROLADO, COM 2 CILINDROS DE COBRE NOS BRACOS HORIZONTAIS, AREA DE COBRE COM APROXIMADAMENTE 380 MM 2. A EXTREMIDADE DISTAL DA HASTE VERTICAL DEVERA POSSUIR UM MONOFILAMENTO DE NYLON. CADA UNIDADE DEVERA VIR ACOMPANHADA DE APLICADOR EM PLASTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 20CM, COM EMBOLO PARA INSERCAO E MARCADOR DE PROFUNDIDADE UTERINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTODESUA UTILIZACAO, PERMITA ABERTURA E TRANSPARENCIA COM TECNICAASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO,DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE E NUMERODE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.										
112	3.000,00	UN	WILTEX	UNIDAD E	R$ 6,60	R$ 19.800,00	R$ 22,09	R$ 66.270,00	70,12	R$ 15,49
Descrição: ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, IMPERMEAVEL, MICROPORE MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOAADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.										
175	500,00	UN	FOYOM ED	UNIDAD E	R$ 7,20	R$ 3.600,00	R$ 44,09	R$ 22.045,00	83,66	R$ 36,89
Descrição: MASCARAALTA CONCENTRACAO ADULTA - MASCARA GASOTERAPIA, APLICACAO: P, ALTA CONCENTRACAO DE NAO REINALACAO, MATERIAL: PLASTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXACAO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFALICO AJUSTAVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C, VALVULAS E BALAO RESERVATORIO,TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO										
179	500,00	UN	FOYOM ED	UNIDAD E	R$ 15,00	R$ 7.500,00	R$ 29,17	R$ 14.585,00	48,57	R$ 14,17
Descrição: MASCARA DE OXIGENIO PARA TRAQUEOSTOMIA (HUDSON)										
180	200,00	UN	FOYOM ED	UNIDAD E	R$ 16,50	R$ 3.300,00	R$ 52,23	R$ 10.446,00	68,40	R$ 35,73
Descrição: MASCARA DE OXIGENIO PARA TRAQUEOSTOMIA (HUDSON) INFANTIL.										
186	10.000,00	UN	ALLIANC E	UNIDAD E	R$ 1,10	R$ 11.000,00	R$ 1,98	R$ 19.800,00	44,44	R$ 0,88
Descrição: MASCARA N95 PRODUTO TESTADO DE ACORDO COM A NORMAABNT/NBR 13698:2011 E APROVADOPELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA 17611) COMO PECA SEMIFACIAL FILTRANTEPARA PARTICULAS, CLASSE PFF-2(S), APRESENTANDO EFICIENCIA DE FILTRACAO MINIMA DE 94 CONTRAA PENETRACAO DE AEROSSOIS PARTICULADOS NAO OLEOSOS. ESTE RESPIRADORPOSSUI CERTIFICACAO INMETRO SOB No BRP235064. ESTA CERTIFICACAO ATESTAA CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA No 230, DE 17 DE AGOSTO DE 2009DO INMETRO.ESTE PRODUTO TAMBEM OFERECE BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA) 99 CONTRA BIOAEROSSOIS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, GERADOS PELO USUARIO DO RESPIRADOR, O QUE LHE PERMITE SER UTILIZADO TAMBEM COMO MASCARA CIRURGICA EM PROCEDIMENTOS QUE REQUEREM A PROTECAO DO CAMPO ESTERIL.										
188	20,00	UN	MIKATO S	UNIDAD E	R$ 217,00	R$ 4.340,00	R$ 301,90	R$ 6.038,00	28,12	R$ 84,90
Descrição: OTOSCOPIO, COM CABO DE ACO INOXIDAVEL, ALIMENTACAO COM 2 PILHAS MEDIAS COMUNS, CABECOTES PARA ESPECULO COM LAMPADA DE REGULAGEM COM BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, CABECOTE EM METAL CROMADO, LUPA REDONDA, DEVE ACOMPANHAR 05 (CINCO) ESPECULOS DE MATERIAL REUTILIZAVEL NOS SEGUINTES CALIBRES: No. 01, No 2, No 3 , No 4 E No 5 , LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E ESPECULO DESCARTAVEL NAS SEGUINTES QUANTIDADES E MEDIDAS: 05 ESPECULOS DE 2 MM, 05 ESPECULOS DE 3MM, 03 ESPECULOS DE 4MM E 03 ESPECULOS DE 5MM.DEVE ACOMPANHAR BOLSA PARAACONDICIONAMENTO DO CONJUNTO.										
237	800,00	UN	GLOME D	UNIDAD E	R$ 2,99	R$ 2.392,00	R$ 6,55	R$ 5.240,00	54,35	R$ 3,56
Descrição: SONDA FOLEY 2V No 18 SILICONE BALAO RESISTENTE AALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, SONDA URETRAL, SILICONE, No 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 1,5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: C/ BALAO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL										
Subtotal Adjudicado						R$ 61.189,80	Subtotal Orçado:	R$179.143,45	65,8431 %	R$ 117.953,65
Fornecedor : L FORASTIERI MACHADO LTDA - 47.123.165/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
33	20,00	UN	NEVONI	5005	R$ 375,00	R$ 7.500,00	R$ 591,00	R$ 11.820,00	36,54	R$ 216,00
Descrição: ASPIRADOR DE SECRECAO E FLUIDOS (SANGUE, FLUIDOS, CATARRO, ETC). MODELO PORTATIL/MOVEL. CAPACIDADE DE 1,3 LITROS. BIVILT.										
189	200,00	UN	CONTEC MEDICA L	CMS	R$ 35,00	R$ 7.000,00	R$ 101,61	R$ 20.322,00	65,55	R$ 66,61
Descrição: OXIMETRO DE DEDO PROFISSIONAL ADULTO DIGITAL COMPLETO ALIMENTADO POR PILHAALCALINAAAA										
Subtotal Adjudicado						R$ 14.500,00	Subtotal Orçado:	R$ 32.142,00	54,8876 %	R$ 17.642,00
Fornecedor : KIENTRO BRASIL LTDA - 19.717.870/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
38	10,00	UN	IMPERIA L	BACIA INOX 35CM	R$ 89,99	R$ 899,90	R$ 178,56	R$ 1.785,60	49,60	R$ 88,57
Descrição: BACIA DE INOX REDONDA 35 CM, CAPACIDADE 4.700 ML										
39	10,00	UN	IMPERIA L	BACIA INOX 35CM	R$ 86,99	R$ 869,90	R$ 178,56	R$ 1.785,60	51,28	R$ 91,57
Descrição: BACIA REDONDA MATERIAL ACO INOXIDAVEL , TIPO LISA, DIMENSOES CERCA DE 35 CM, ESTERILIDADE ESTERILIZAVEL, COM CAPACIDADE PARA 4700ML.										
40	10,00	UN	IMPERIA L	BACIA INOX 41CM	R$ 97,99	R$ 979,90	R$ 199,59	R$ 1.995,90	50,90	R$ 101,60
Descrição: BACIA REDONDA MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO LISA, DIMENSOES CERCA DE 41 CM, ESTERILIDADE ESTERILIZAVEL, COM CAPACIDADE PARA 6300ML.										
41	10,00	UN	IMPERIA L	BACIA INOX 32CM	R$ 67,99	R$ 679,90	R$ 124,28	R$ 1.242,80	45,29	R$ 56,29
Descrição: BACIA REDONDA MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO LISA, DIMENSOES CERCA DE 32 CM, ESTERILIDADE ESTERILIZAVEL, COM CAPACIDADE PARA 3100ML.										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.429,60	Subtotal Orçado:	R$ 6.809,90	49,6380 %	R$ 3.380,30

Fornecedor : ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA - 40.649.293/0001-57

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
43	20,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 37,02	R$ 740,40	R$ 80,25	R$ 1.605,00	53,86	R$ 43,23
Descrição: BANDEJA INOX 22X12X1,5CM.										
45	20,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 51,99	R$ 1.039,80	R$ 74,30	R$ 1.486,00	30,02	R$ 22,31
Descrição: BANDEJA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO LISA, DIMENSOES CERCA DE 30 X 20 X 3 CM, ESTERILIDADE ESTERILIZAVEL.										
58	20,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 6,87	R$ 137,40	R$ 14,44	R$ 288,80	52,42	R$ 7,57
Descrição: CABO BISTURI, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO No 4,0 APLICACAO CIRURGIA 14 CM P/ LAMINAS No 18 A 36.										
59	30,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 7,04	R$ 211,20	R$ 12,86	R$ 385,80	45,25	R$ 5,82
Descrição: CABO DE BISTURI N 3,0 EM ACO INOXIDAVEL PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS.										
97	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 14,99	R$ 149,90	R$ 23,36	R$ 233,60	35,83	R$ 8,37
Descrição: CUBA RIM INOX 10X 5 CM 300ML										
99	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 39,99	R$ 399,90	R$ 47,68	R$ 476,80	16,12	R$ 7,69
Descrição: CUBA RIM INOX 26 X 12 CM 700ML										
100	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 11,99	R$ 119,90	R$ 23,36	R$ 233,60	48,67	R$ 11,37
Descrição: CUBA RIM INOX 8 X 4 CM 150ML										
193	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 12,39	R$ 123,90	R$ 19,32	R$ 193,20	35,86	R$ 6,93
Descrição: PINCAADSON EM ACO INOX AISI 426/420, COM DENTE, DELICADA, COM COMPRIMENTO DE 12CM, COM ACABAMENTO EM 1 X2 DENTES.										
195	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 13,99	R$ 139,90	R$ 22,17	R$ 221,70	36,89	R$ 8,18
Descrição: PINCAANATOMICA SEM DENTE. MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 16CM.										
196	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 39,99	R$ 399,90	R$ 44,31	R$ 443,10	9,74	R$ 4,32
Descrição: PINCA BACKAUS EM ACO INOX, COM COMPRIMENTO DE 16CM										
198	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 49,99	R$ 499,90	R$ 102,69	R$ 1.026,90	51,31	R$ 52,70
Descrição: PINCA CHERON - COMPRIMENTO DE 24 CM ACO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS DE FABRICACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, COM IDENTIFICACAO EXTERNA DO PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DAABNT.										
Subtotal Adjudicado						R$ 9.778,80	Subtotal Orçado:	R$ 16.317,70	40,0724 %	R$ 6.538,90
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
199	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 24,99	R$ 249,90	R$ 29,94	R$ 299,40	16,53	R$ 4,95
Descrição: PINCA DENTE DE RATO EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 20 CM										
200	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 11,40	R$ 114,00	R$ 24,93	R$ 249,30	54,27	R$ 13,53
Descrição: PINCA DENTE DE RATO EM ACO INOX, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 16 CM.										
201	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 9,78	R$ 97,80	R$ 23,53	R$ 235,30	58,43	R$ 13,75
Descrição: PINCA DENTE DE RATO EM ACO INOXIDAVEL, COM PONTA PARA DISSECCAO, COM COMPRIMENTO DE 14,5 CM.										
204	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 164,17	R$ 1.641,70	R$ 206,65	R$ 2.066,50	20,55	R$ 42,48
Descrição: PINCA HARTMANN 16,5 CM.										
205	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 22,67	R$ 226,70	R$ 57,09	R$ 570,90	60,29	R$ 34,42
Descrição: PINCA KELLY - CURVA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM ACO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS DE FABRICACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, COM IDENTIFICACAO EXTERNA DO PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DAABNT.										
206	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 31,98	R$ 319,80	R$ 68,23	R$ 682,30	53,12	R$ 36,25
Descrição: PINCA KELLY - FORMA CURVA COM COMPRIMENTO DE 16 CM ACO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS DE FABRICACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, COM IDENTIFICACAO EXTERNA DO PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DAABNT.										
207	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 21,98	R$ 219,80	R$ 42,31	R$ 423,10	48,05	R$ 20,33
Descrição: PINCA KELLY - FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM ACO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS DE FABRICACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, COM IDENTIFICACAO EXTERNA DO PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DAABNT.										
208	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 31,98	R$ 319,80	R$ 51,56	R$ 515,60	37,97	R$ 19,58
Descrição: PINCA KELLY - FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 16 CM ACO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS DE FABRICACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, COM IDENTIFICACAO EXTERNA DO PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DAABNT										
211	10,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 54,03	R$ 540,30	R$ 65,97	R$ 659,70	18,09	R$ 11,94
Descrição: PINCA POZZI, RETA, 25 CM, EM INOX.										
213	30,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 34,99	R$ 1.049,70	R$ 75,11	R$ 2.253,30	53,41	R$ 40,12
Descrição: PORTAAGULHA No16.										
270	20,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 14,89	R$ 297,80	R$ 51,20	R$ 1.024,00	70,91	R$ 36,31
Subtotal Adjudicado						R$ 9.778,80	Subtotal Orçado:	R$ 16.317,70	40,0724 %	R$ 6.538,90
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TESOURA CIRURGICA IRIS EM ACO INOX, COM FORMA RETA, COM O COMPRIMENTO DE 11,5 CM.										
271	20,00	UN	COOPER FLEX	COOPER FLEX	R$ 36,97	R$ 739,40	R$ 37,19	R$ 743,80	0,59	R$ 0,22
Descrição: TESOURA CIRURGICA ROMBA EM ACO INOX, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 16CM										
Subtotal Adjudicado						R$ 9.778,80	Subtotal Orçado:	R$ 16.317,70	40,0724 %	R$ 6.538,90
Fornecedor : ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 44.127.150/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
56	2.000,00	UN	B. COLOST OMIA - VITALGO LD	B. COLOST OMIA - VITALGO LD	R$ 10,63	R$ 21.260,00	R$ 31,79	R$ 63.580,00	66,56	R$ 21,16

Descrição: BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIAADULTO DRENAVEL, OPACA, COM PLASTICO ANTIODOR SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA INCORPORADA, COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, COM TELA PROTETORA DE PELE DE NAO TECIDO NA FACE POSTERIOR CLAMP PARA FECHAMENTO E RECORTE MINIMO DE 19 E RECORTE FINAL 64MM E CLIPE DE FECHAMENTO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 21.260,00	Subtotal Orçado:	R$ 63.580,00	66,5618 %	R$ 42.320,00	
Fornecedor : CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA - 05.359.481/0001-40											
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**	
74	1.000,00	UN	POLYME D	Registro M.S.: 10150470 473 Procedência: IMPORTA DO	R$ 8,50	R$ 8.500,00	R$ 81,33	R$ 81.330,00	89,54	R$ 72,83	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO No 14 CAIXA COM 100 UNIDADES - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO, 14G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES.											
Subtotal Adjudicado						R$ 51.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 689.780,00	92,6063 %	R$ 638.780,00	

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
75	1.000,00	UN	POLYME D	Registro M.S.: 10150470 473 Procedência: IMPORTA DO	R$ 8,50	R$ 8.500,00	R$ 131,41	R$ 131.410,00	93,53	R$ 122,91
Descrição: CATETER INTRAVENOSO No 16 CAIXA COM 100 UNIDADES - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO, 14G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES.										
76	1.000,00	UN	POLYME D	Registro M.S.: 10150470 473 Procedência: IMPORTA DO	R$ 8,50	R$ 8.500,00	R$ 153,60	R$ 153.600,00	94,46	R$ 145,10
Descrição: CATETER INTRAVENOSO No 18 CAIXA COM 100 UNIDADES - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO, 14G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES.										
77	1.000,00	UN	POLYME D	Registro M.S.: 10150470 473 Procedência: IMPORTA DO	R$ 8,50	R$ 8.500,00	R$ 102,52	R$ 102.520,00	91,70	R$ 94,02
Descrição: CATETER INTRAVENOSO No 20 CAIXA COM 100 UNIDADES - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO, 14G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES.										
78	2.000,00	UN	DESCAR PACK	Registro M.S.: 10330660 052 Procedência: IMPORTA DO	R$ 8,50	R$ 17.000,00	R$ 110,46	R$ 220.920,00	92,30	R$ 101,96
Descrição: CATETER INTRAVENOSO No 22 CAIXA COM 100 UNIDADES - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO, 14G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 51.000,00	Subtotal Orçado:	R$689.780,00	92,6063 %	R$ 638.780,00
Fornecedor : DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -										
19.316.524/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
85	15,00	UN	GW	GW 1 LITRO	R$ 674,42	R$ 10.116,30	R$ 1.036,85	R$ 15.552,75	34,95	R$ 362,43
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE ALUMINIO COM CAPACIDADE HIDRAULICA DE 1.0 LITROS, COM ROSCA DE ENTRADA DE 3 16UNF-2B										
86	10,00	UN	GW	GW 3 LITROS	R$ 635,00	R$ 6.350,00	R$ 1.075,85	R$ 10.758,50	40,97	R$ 440,85
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE ALUMINIO COM CAPACIDADE HIDRAULICA DE 3.0 LITROS, COM ROSCA DE ENTRADA DE 3 16UNF-2B										
88	30,00	UN	GW	GW 2 LITROS	R$ 782,76	R$ 23.482,80	R$ 1.714,19	R$ 51.425,70	54,33	R$ 931,43
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE ALUMINIO COM CAPACIDADE HIDRAULICA DE 2,0 LITROS, COM ROSCA DE ENTRADA DE 3/4 16UNF-2B.										
140	50,00	CX	2I	CLASSE 5	R$ 29,00	R$ 1.450,00	R$ 29,19	R$ 1.459,50	0,65	R$ 0,19
Descrição: INDICADOR QUIMICO CLASSE V APRESENTA UMA RESPOSTA INTEGRADA COM OS PARAMETROS CRITICOS DA ESTERILIZACAO POR VAPOR (PRESENCA DO VAPOR - TEMPO E TEMPERATURA), PROPORCIONA UMA LEITURA PRATICA E IMEDIATA ONDE UMA TINTA INDICADORA QUE MUDA DA COR PURPURA PARA VERDE, POSSUINDO UMA CAMADA PLASTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS.CONTENDO 25UN/CX.										
149	3,00	UN	MEDICA L DEVICS	CONVEN CIONAL	R$ 188,75	R$ 566,25	R$ 609,50	R$ 1.828,50	69,03	R$ 420,75
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No 1 LAMINAS CURVAS. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO CABO: ADULTO										
150	3,00	UN	MEDICA L DEVICS	CONVEN CIONAL	R$ 188,62	R$ 565,86	R$ 565,60	R$ 1.696,80	66,65	R$ 376,98
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No0 LAMINAS CURVAS. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO CABO: ADULTO										
151	3,00	UN	MEDICA L DEVICS	CONVEN CIONAL	R$ 288,85	R$ 866,55	R$ 609,50	R$ 1.828,50	52,60	R$ 320,65
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No1 LAMINAS RETA. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL										
152	4,00	UN	MEDICA L DEVICS	CONVEN CIONAL	R$ 198,19	R$ 792,76	R$ 609,50	R$ 2.438,00	67,48	R$ 411,31
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No2 LAMINAS CURVAS. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO CABO: ADULTO										
153	4,00	UN	MEDICA L DEVICS	CONVEN CIONAL	R$ 197,20	R$ 788,80	R$ 609,50	R$ 2.438,00	67,64	R$ 412,30
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No2 LAMINAS RETA. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL										
					Subtotal Adjudicado	R$ 53.988,97	Subtotal Orçado:	R$110.128,25	50,9762 %	R$ 56.139,28
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
154	5,00	UN	MEDICA L DEVICS	CONVEN CIONAL	R$ 197,20	R$ 986,00	R$ 609,50	R$ 3.047,50	67,64	R$ 412,30
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No3 LAMINAS CURVAS. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO CABO: ADULTO										
155	5,00	UN	MEDICA L DEVICS	CONVEN CIONAL	R$ 197,20	R$ 986,00	R$ 609,50	R$ 3.047,50	67,64	R$ 412,30
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No3 LAMINAS RETA. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL										
156	5,00	UN	MEDICA L DEVICS	CONVEN CIONAL	R$ 197,20	R$ 986,00	R$ 609,50	R$ 3.047,50	67,64	R$ 412,30
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO No4 LAMINAS CURVAS. LARINGOSCOPIO, TIPO LAMPADA: HALOGENA., COMPONENTES CABO, MATERIAL : EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO CABO: ADULTO										
187	15,00	UN	2I	INCUBAD ORA	R$ 135,65	R$ 2.034,75	R$ 420,48	R$ 6.307,20	67,73	R$ 284,83
Descrição: MINI INCUBADORA - IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS.CAPACIDADE PARA INCUBAR ATE 04 INDICADORES BIOLOGICOS. VOLTAGEM AUTOMATICA.										
191	20,00	UN	FAMI	INOX	R$ 118,80	R$ 2.376,00	R$ 168,33	R$ 3.366,60	29,42	R$ 49,53

Descrição: PAPAGAIO COLETOR DE URINA, MASCULINO - PAPAGAIO EM ACO INOX 316, CAPACIDADE 1000ML, DIMENSOES: 26 X 13 CM, COM REGISTRO NAANVISA.										
203	10,00	UN	WELDON	RICHARD S	R$ 164,09	R$ 1.640,90	R$ 188,57	R$ 1.885,70	12,98	R$ 24,48
Descrição: PINCA HARTMAN PARA CORPO ESTRANHO EM ACO INOX, COM DENTE COM PONTA SERRILHADA, DELICADA, COM COMPRIMENTO DE 15CM.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 53.988,97	Subtotal Orçado: R$	110.128,25	50,9762 %	R$ 56.139,28
Fornecedor : EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -										
38.408.899/0001-59										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
119	30,00	UN	KINDCA RE	KT-108	R$ 75,00	R$ 2.250,00	R$ 78,00	R$ 2.340,00	3,84	R$ 3,00
Descrição: ESTETOSCOPIO INFANTIL ASCULA SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA SEM PERDER O CONTATO COM O CORPO DO PACIENTE. AUSCULATOR: DUPLO. PESO DO AUSCULATOR (APROXIMADO): 82 GRAMAS. COR: BLACK EDITION. DIAMETRO DO DIAFRAGMA: 4, 3 CM. MATERIAL DO DIAFRAGMA: EPOXI/ FIBRA DE VIDRO. TIPO DE DIAFRAGMA: AJUSTAVEL DE PECA UNICA. VEDACAO DAS OLIVAS: SUAVE. OLIVAS EXTRAS: SIM. COMPRIMENTO: 69 CM. DIAMETRO DO SINO OU DIAFRAGMA PEQUENO: 3, 30 CM. CERTIFICADO DE GARANTIA (5 ANOS).										
					Subtotal Adjudicado	R$ 2.250,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.340,00	3,8461 %	R$ 90,00
Fornecedor : NPR DISTRIBUIDORA LTDA - 54.164.607/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
121	2,00	CX	SHALON 0 C/AG 3	SHALON 0 C/AG 3	R$ 70,00	R$ 140,00	R$ 171,81	R$ 343,62	59,25	R$ 101,81
Descrição: FIO DE SUTURAAGULHADO CATGUT SIMPLES - No 0 - CX COM 24 PECAS. ESPECIFICACOES MINIMAS: FIO DE SUTURAAGULHADA MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CIRCULO, MODELO AGULHA: CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 30 MM, ESTERILIDADE: ESTERIL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 PECAS.										
133	200,00	UN	HAOXI OXIG	HAOXI OXIG	R$ 39,90	R$ 7.980,00	R$ 92,16	R$ 18.432,00	56,70	R$ 52,26
Descrição: FLUXOMETRO PARA OXIGENIO - FLUXOMETRO PARA OXIGENIO, COMPOSTO DE CORPO EM LATAO USINADO E CROMADO, SISTEMA DE REGULAGEM POR VALVULAAGULHA, TUBO DE MEDICAO LONGO E GUARNICAO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESCALA INDICADORA DUPLA E FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL. VAZAO: 0 A 15L/MIN COM ERRO MAXIMO DE 5 DE FUNDO DE ESCALA (CALIBRADO A 3,5 KGF/CM2 A 21o C) E ESCALA EXPANDIDA DE 0- 7 L/MIN - CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA PADRAO ABNT.										
159	5.000,00	UN	STARPE L 70CMX5 0MT	STARPE L 70CMX50 MT	R$ 5,28	R$ 26.400,00	R$ 17,57	R$ 87.850,00	69,94	R$ 12,29
Descrição: LENCOL DESCARTAVEL, MATERIAL PAPEL (100 CELULOSE), MEDIDAS: 70 CM X 50 M. APLICACAO MACA HOSPITALAR. DE FACIL MANUSEIO, MATERIAL COM TEXTURA UNIFORME, ABSORVENTE, COM MAXIMA RESISTENCIAA TRACAO A UMIDO E A SECO, MACIO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, ISENTO DE IRRITANTES DERMICOS, RESIDUOS, IMPUREZAS E ODOR DESAGRADAVEL. NAO ESTERIL. APRESENTACAO ROLO COM 50 METROS.										
216	5.000,00	UN	SOLIDO R SEG. 21G	SOLIDO R SEG. 21G	R$ 0,20	R$ 1.000,00	R$ 0,65	R$ 3.250,00	69,23	R$ 0,45
Descrição: SCALP -CATETER PERIFERICO VENOSO TIPO ESCALPE. DIAMETRO 21 G, AGULHA DE ACO INOX, C/ ASA DE FIXACAO LEVES E FLEXIVEIS, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, C/ SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR/32. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. 01 UNIDADE.										
218	10.000,00	UN	PROCA RE 1ML C/ AGULHA 8X0,3	PROCAR E 1ML C/ AGULHA 8X0,3	R$ 0,15	R$ 1.500,00	R$ 0,44	R$ 4.400,00	65,90	R$ 0,29
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL EM PLASTICO 1ML, COM AGULHA FIXA DE COMPRIMENTO 8MM E DIAMETRO 0,3MM, COM GRADUACAO 100 UI, ESCALA COM INTERVALO A CADA 2 UI, ESTERIL, COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA										
221	20.000,00	UN	PROCA RE 5ML	PROCAR E 5ML	R$ 0,09	R$ 1.800,00	R$ 0,29	R$ 5.800,00	68,96	R$ 0,20
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 5 ML, BICO LUER SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL										
251	8,00	UN	BLENTA 14FR	BLENTA 14FR	R$ 700,00	R$ 5.600,00	R$ 2.284,33	R$ 18.274,64	69,35	R$ 1.584,33
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA DE PERFIL BAIXO 14FR 1.0CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA DE REFERENCIA AVANOS										
252	8,00	UN	BLENTA 14FR	BLENTA 14FR	R$ 700,00	R$ 5.600,00	R$ 2.284,33	R$ 18.274,64	69,35	R$ 1.584,33
					Subtotal Adjudicado	R$ 103.396,00	Subtotal Orçado:	R$324.976,80	68,1835 %	R$ 221.580,80
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA DE PERFIL BAIXO 14FR 1.2 CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA DE REFERENCIA AVANOS										
253	30,00	UN	BLENTA 14FR	BLENTA 14FR	R$ 700,00	R$ 21.000,00	R$ 2.284,33	R$ 68.529,90	69,35	R$ 1.584,33
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA DE PERFIL BAIXO 14FR 1.5 CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA DE REFERENCIA AVANOS										
254	5,00	UN	BLENTA 16FR	BLENTA 16FR	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	R$ 2.024,00	R$ 10.120,00	50,59	R$ 1.024,00
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA DE PERFIL BAIXO 16FR 0.5 CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA DE REFERENCIA AVANOS.										
255	5,00	UN	BLENTA 16FR	BLENTA 16FR	R$ 607,20	R$ 3.036,00	R$ 2.024,00	R$ 10.120,00	70,00	R$ 1.416,80
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA DE PERFIL BAIXO 16FR 0.8 CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA DE REFERENCIA AVANOS.										
256	5,00	UN	BLENTA 16FR	BLENTA 16FR	R$ 700,00	R$ 3.500,00	R$ 2.024,00	R$ 10.120,00	65,41	R$ 1.324,00
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA DE PERFIL BAIXO 16FR 1.0 CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA DE REFERENCIA AVANOS.										
257	5,00	UN	BLENTA 16FR	BLENTA 16FR	R$ 607,20	R$ 3.036,00	R$ 2.024,00	R$ 10.120,00	70,00	R$ 1.416,80
Descrição: SONDA TUBO DE ALIMENTACAO BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA DE PERFIL BAIXO 16FR 1.5 CM TIPO DUO COM BALAO DE SILICONE. KIT COMPLETO. MARCA DE REFERENCIA AVANOS.										
280	200,00	UN	HAOXI OXIG	HAOXI OXIG	R$ 89,02	R$ 17.804,00	R$ 296,71	R$ 59.342,00	69,99	R$ 207,69
Descrição: VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM MANOMETRO PARA CONTROLE DA PRESSAO. COM ENCAIXA PADRAO DO FLUXOMETRO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 103.396,00	Subtotal Orçado: R$	324.976,80	68,1835 %	R$ 221.580,80
Fornecedor : NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 34.479.102/0001-53										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
222	36.000,00	UN	SR	SR	R$ 0,25	R$ 9.000,00	R$ 0,91	R$ 32.760,00	72,52	R$ 0,66
Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 10 ML, BICO LUER SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL										
					Subtotal Adjudicado	R$ 9.000,00	Subtotal Orçado:	R$32.760,00	72,5274 %	R$ 23.760,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 1.788.961,93					R$ 4.796.511,67		62,7028 %			3.007.549,74
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										
Tupaciguara-MG , 18 de Setembro de 2025										
BRUNO RODRIGUES MACHADO										

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:585D249E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de medicamentos éticos e genéricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 41.197.176/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	40,00	CX	Megalabs	Megalabs	R$ 56,48	R$ 2.259,20	R$ 85,96	R$ 3.438,40	34,29	R$ 29,48
Descrição: ANGELIQ C/28CPR										
2	40,00	CX	GSK	GSK	R$ 311,89	R$ 12.475,60	R$ 335,04	R$ 13.401,60	6,90	R$ 23,15
Descrição: ANORO 62,5/25 MG C/ 30 DOSES										
3	30,00	CX	Eurofarm a	Eurofarm a	R$ 131,49	R$ 3.944,70	R$ 221,73	R$ 6.651,90	40,69	R$ 90,24
Descrição: ARTICO CAIXA COM 30 SACHES DE 5GR										
5	20,00	CX	Astrazen eca	Astrazene ca	R$ 208,20	R$ 4.164,00	R$ 208,20	R$ 4.164,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BRILINTA 90 MG C/30										
10	36,00	CX	Nova Química	Nova Química	R$ 1,74	R$ 62,64	R$ 1,74	R$ 62,64	0,00	R$ 0,00
Descrição: CODEINA 30MG COM 20 CPR										
11	70,00	CX	Cellera	Cellera	R$ 349,99	R$ 24.499,30	R$ 372,71	R$ 26.089,70	6,09	R$ 22,72
Descrição: CONCERTA 54 MG C/30 CPR										
17	100,00	CX	Abbott	Abbott	R$ 79,34	R$ 7.934,00	R$ 79,34	R$ 7.934,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: DEPAKOTE 500 MG C/30										
18	150,00	CX	Abbott	Abbott	R$ 39,77	R$ 5.965,50	R$ 83,40	R$ 12.510,00	52,31	R$ 43,63
Descrição: DEPAKOTE ER 500 MG C/30										
20	30,00	CX	Novartis	Novartis	R$ 135,08	R$ 4.052,40	R$ 178,51	R$ 5.355,30	24,32	R$ 43,43
Descrição: DUO TRAVATAN 2,5 ML										
22	40,00	CX	Momenta	Momenta	R$ 57,50	R$ 2.300,00	R$ 57,50	R$ 2.300,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 263.426,58	Subtotal Orçado:	R$ 300.975,13	12,4756 %	R$ 37.548,55
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FORFIG 200 MG 20 CPR										
24	25,00	CX	Cristália	Cristália	R$ 683,66	R$ 17.091,50	R$ 683,66	R$ 17.091,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: FRUTOVITAN INJ. 10ML C/100 AMP										
27	30,00	CX	Eurofarm a	Eurofarm a	R$ 391,47	R$ 11.744,10	R$ 460,23	R$ 13.806,90	14,94	R$ 68,76
Descrição: HORMUS 250MG/ML CAIXA COM 1 AMPOLA										
30	50,00	FR	Sanofi	Sanofi	R$ 335,73	R$ 16.786,50	R$ 335,73	R$ 16.786,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: INSULINA GLARCINA FRASCO										
32	480,00	FR	Rioquimic a	Rioquimic a	R$ 40,84	R$ 19.603,20	R$ 40,84	R$ 19.603,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: IODOPOVIDONAANTISSEPTICO TOPICO PVPI,FRASCO DE 1000ML										
33	36,00	CX	Eurofarm a	Eurofarm a	R$ 68,09	R$ 2.451,24	R$ 68,09	R$ 2.451,24	0,00	R$ 0,00
Descrição: IRBERSARTANA HIDROCL. 300/12,5MG, CAIXA COM 30 CPR										
35	50,00	CX	Torrent	Torrent	R$ 52,69	R$ 2.634,50	R$ 60,56	R$ 3.028,00	12,99	R$ 7,87
Descrição: LAMITOR CD 50MG C/ 30CPR										
37	48,00	CX	Apsen	Apsen	R$ 47,00	R$ 2.256,00	R$ 47,00	R$ 2.256,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: LITOCIT 5MG CAIXA COM 60 CPR										
38	60,00	CX	Abbott	Abbott	R$ 131,56	R$ 7.893,60	R$ 194,00	R$ 11.640,00	32,18	R$ 62,44
Descrição: LUVOX 100MG C/30 CPR										
39	700,00	CX	Nova Química	Nova Química	R$ 7,49	R$ 5.243,00	R$ 21,89	R$ 15.323,00	65,78	R$ 14,40

Descrição: METILFENIDATO 10 MG C/30										
40	5,00	CX	Isofarma	Isofarma	R$ 102,01	R$ 510,05	R$ 112,80	R$ 564,00	9,56	R$ 10,79
Descrição: METOCLOPRAMIDA C/120 AMP										
42	100,00	CX	Sanofi	Sanofi	R$ 25,49	R$ 2.549,00	R$ 25,49	R$ 2.549,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: NEOZINE 100MG C/ 20CP										
43	100,00	FR	Sanofi	Sanofi	R$ 18,31	R$ 1.831,00	R$ 18,31	R$ 1.831,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: NEOZINE GOTAS 20 ML										
44	12,00	CX	Hypera	Hypera	R$ 229,87	R$ 2.758,44	R$ 240,27	R$ 2.883,24	4,32	R$ 10,40
Descrição: NESINA PIO 25/30MG CAIXA COM 30 CPR										
45	150,00	CX	Neurax	Neurax	R$ 13,45	R$ 2.017,50	R$ 14,03	R$ 2.104,50	4,13	R$ 0,58
Subtotal Adjudicado						R$ 263.426,58	Subtotal Orçado:	R$ 300.975,13	12,4756 %	R$ 37.548,55
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: NEULEPTIL GTS/ PED. 20MG										
46	25,00	CX	Moksha8	Moksha8	R$ 281,68	R$ 7.042,00	R$ 281,68	R$ 7.042,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: NEUPRO 4MG COM 28 ADESIVOS										
47	30,00	CX	Moksha8	Moksha8	R$ 769,99	R$ 23.099,70	R$ 812,00	R$ 24.360,00	5,17	R$ 42,01
Descrição: NEUPRO 8MG CAIXA COM 28 ADESIVOS										
49	42,00	CX	Momenta	Momenta	R$ 14,15	R$ 594,30	R$ 14,15	R$ 594,30	0,00	R$ 0,00
Descrição: OHDE 15.000 UI C/4 CPR										
51	15,00	CX	Blau	Blau	R$ 179,00	R$ 2.685,00	R$ 196,16	R$ 2.942,40	8,74	R$ 17,16
Descrição: OMEPRAZOL 40MG C/20 AMP.										
52	36,00	CX	Neo Química	Neo Química	R$ 63,00	R$ 2.268,00	R$ 63,00	R$ 2.268,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ORLISTATE 120MG COM 30 CPR										
54	80,00	CX	Neo Química	Neo Química	R$ 14,88	R$ 1.190,40	R$ 14,88	R$ 1.190,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: PARACETAMOL CODEINA 500/30MG, CAIXA COM 24 CPR										
56	20,00	CX	Eurofarm a	Eurofarm a	R$ 76,63	R$ 1.532,60	R$ 76,63	R$ 1.532,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: PONDERA XR 12,5 MG C/30 CPR										
58	30,00	CX	Biolab	Biolab	R$ 22,95	R$ 688,50	R$ 22,95	R$ 688,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: PROPILRACIL 100MG CX. COM 30 CPR										
59	40,00	CX	Mundpha rma	Mundphar ma	R$ 309,47	R$ 12.378,80	R$ 315,82	R$ 12.632,80	2,01	R$ 6,35
Descrição: RESTIVA 10 MG C/ 4 ADS										
60	150,00	CX	Apsen	Apsen	R$ 1,38	R$ 207,00	R$ 1,38	R$ 207,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: RETEMIC 5 MG C/30 CPR										
61	30,00	CX	Lundbeck	Lundbeck	R$ 313,29	R$ 9.398,70	R$ 313,39	R$ 9.401,70	0,03	R$ 0,09
Descrição: REXULTI 1 MG COM 30 CPR										
62	150,00	VL	Supera	Supera	R$ 11,71	R$ 1.756,50	R$ 11,71	R$ 1.756,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: RISPERIDON 1MG/ML 30ML										
64	40,00	CX	Abbott	Abbott	R$ 11,36	R$ 454,40	R$ 11,36	R$ 454,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: SYNTHROID 150MG C/ 30CPR										
65	60,00	CX	Novartis	Novartis	R$ 78,99	R$ 4.739,40	R$ 85,29	R$ 5.117,40	7,38	R$ 6,30
Subtotal Adjudicado						R$ 263.426,58	Subtotal Orçado:	R$ 300.975,13	12,4756 %	R$ 37.548,55
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TEGRETOL CR 200 MG COM 60 CPR										
67	60,00	CX	Torrent	Torrent	R$ 66,99	R$ 4.019,40	R$ 71,01	R$ 4.260,60	5,66	R$ 4,02
Descrição: TORVAL CR 500 MG C/30 CPR										
68	100,00	CX	Nova Química	Nova Química	R$ 13,19	R$ 1.319,00	R$ 21,72	R$ 2.172,00	39,27	R$ 8,53
Descrição: TRAZODONA 50MG COM 30 CPR										
70	5,00	CX	Teuto	Teuto	R$ 309,27	R$ 1.546,35	R$ 309,27	R$ 1.546,35	0,00	R$ 0,00
Descrição: VANCOMICINA 500MG CAIXA COM 50 AMPOLAS										
71	70,00	CX	Marjan	Marjan	R$ 102,53	R$ 7.177,10	R$ 102,53	R$ 7.177,10	0,00	R$ 0,00
Descrição: VECASTEN 26,7MG COM 30 COMPRIMIDOS										
72	30,00	CX	Hypera	Hypera	R$ 20,04	R$ 601,20	R$ 20,04	R$ 601,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: VENLOT 15 MG 90MG COM 30 CPR										
73	24,00	CX	Marjan	Marjan	R$ 24,49	R$ 587,76	R$ 24,49	R$ 587,76	0,00	R$ 0,00
Descrição: VICOG 5MG COM 30CPR										
74	50,00	CX	UCB	UCB	R$ 179,99	R$ 8.999,50	R$ 250,03	R$ 12.501,50	28,01	R$ 70,04
Descrição: VIMPAT 100MG CAIXA COM 28 CPR										
75	60,00	CX	Neo Química	Neo Química	R$ 6,50	R$ 390,00	R$ 6,50	R$ 390,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: VITAMINA D 50.000 UI C/4 COMPRIMIDOS										
76	50,00	CX	Medley	Medley	R$ 154,48	R$ 7.724,00	R$ 154,50	R$ 7.725,00	0,01	R$ 0,02
Descrição: ZIMPAS EZE 40/10 MG/ C/ 30 COMPRIMIDOS										

Subtotal Adjudicado						R$ 263.426,58	Subtotal Orçado:	R$ 300.975,13	12,4756 %	R$ 37.548,55
Fornecedor : OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 48.368.182/0001-84										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	40,00	CX	SANDOZ	CANDES ARTANA HCT	R$ 103,00	R$ 4.120,00	R$ 123,85	R$ 4.954,00	16,83	R$ 20,85
Descrição: ATACAND HCT 16/12,5MG COM 30 CPR										
Subtotal Adjudicado						R$ 9.215,00	Subtotal Orçado:	R$ 11.342,45	18,7565 %	R$ 2.127,45
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	30,00	CX	COLAGE NO TIPO II	QUALYN UTRI	R$ 50,00	R$ 1.500,00	R$ 66,82	R$ 2.004,60	25,17	R$ 16,82
Descrição: CONDRES 40MG 30 CPR										
23	60,00	CX	MOKSHA 8	FRISIUM	R$ 20,75	R$ 1.245,00	R$ 21,29	R$ 1.277,40	2,53	R$ 0,54
Descrição: FRISIUM 10 MG 20 CPR										
34	30,00	CX	TORREN T	LEVETIR ACETAM	R$ 25,00	R$ 750,00	R$ 45,63	R$ 1.368,90	45,21	R$ 20,63
Descrição: KEPPRA 250 MG C/30 CPR										
41	5,00	CX	HIPOLAB OR	HIPOLAB OR	R$ 320,00	R$ 1.600,00	R$ 347,51	R$ 1.737,55	7,91	R$ 27,51
Descrição: MORFINA 10MG/ML INJ C/100 AMP										
Subtotal Adjudicado						R$ 9.215,00	Subtotal Orçado:	R$ 11.342,45	18,7565 %	R$ 2.127,45
Fornecedor : LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 52.179.963/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	36,00	CX	EMS	EMS	R$ 16,80	R$ 604,80	R$ 19,40	R$ 698,40	13,40	R$ 2,60
Descrição: BUPROPIONA 150 C/ 30CPR										
15	40,00	CX	EMS	DAFORIN	R$ 23,00	R$ 920,00	R$ 64,31	R$ 2.572,40	64,23	R$ 41,31
Descrição: DAFORIN GOTAS										
19	30,00	CX	EMS	DEPOST ERON	R$ 90,00	R$ 2.700,00	R$ 273,16	R$ 8.194,80	67,05	R$ 183,16
Descrição: DEPOSTERON 200MG/2ML										
26	10,00	CX	EMS	EMS	R$ 40,00	R$ 400,00	R$ 67,50	R$ 675,00	40,74	R$ 27,50
Descrição: HIDROXCLOROQUINA 400MG COM 30 CPR										
29	36,00	CX	EMS	IMPERE	R$ 60,00	R$ 2.160,00	R$ 86,50	R$ 3.114,00	30,63	R$ 26,50
Descrição: IMPERE 5 MG C/30 CPR										
36	40,00	CX	EMS	EMS	R$ 6,00	R$ 240,00	R$ 7,13	R$ 285,20	15,84	R$ 1,13
Descrição: LEXAPRO 10MG C/ 30CPR										
Subtotal Adjudicado						R$ 10.504,80	Subtotal Orçado:	R$ 19.388, 80	45,8202 %	R$ 8.884,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
63	50,00	CX	EMS	SOMALGI N CARDIO	R$ 40,00	R$ 2.000,00	R$ 47,34	R$ 2.367,00	15,50	R$ 7,34
Descrição: SOMALGIN CARDIO 100MG C/60 CPR										
69	40,00	CX	EMS	EMS	R$ 37,00	R$ 1.480,00	R$ 37,05	R$ 1.482,00	0,13	R$ 0,04
Descrição: URSOCAL 150 MG COM 30 CPR										
Subtotal Adjudicado						R$ 10.504,80	Subtotal Orçado:	R$ 19.388,80	45,8202 %	R$ 8.884,00
Fornecedor : CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 23.228.076/0001-74										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	48,00	CX	EUROFA RMA	EUROFA RMA	R$ 57,99	R$ 2.783,52	R$ 71,28	R$ 3.421,44	18,64	R$ 13,29
Descrição: CARBOLITIUM CR 450 MG COM 30 CPR										
66	70,00	CX	TORREN T	TORREN T	R$ 45,79	R$ 3.205,30	R$ 45,96	R$ 3.217,20	0,36	R$ 0,17
Descrição: TORVAL CR 300MG C/30 COMP										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.988,82	Subtotal Orçado:	R$ 6.638,64	9,7884 %	R$ 649,82
Fornecedor : KADFAR MEDICAMENTOS LTDA - 32.116.161/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	50,00	CX	NEVRIX- ARESE	CAIXA C/20	R$ 44,50	R$ 2.225,00	R$ 60,86	R$ 3.043,00	26,88	R$ 16,36
Descrição: CITONEURIN 5000 MG 20CPR										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.225,00	Subtotal Orçado:	R$ 3.043,00	26,8813 %	R$ 818,00
Fornecedor : ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA - 09.412.526/0001-53										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
21	50,00	CX	TORREN T	CLOR. DE VENLAFA XINA 150MG 30CPR	R$ 16,00	R$ 800,00	R$ 25,44	R$ 1.272,00	37,10	R$ 9,44
Descrição: EFEXOR 75MG C/ 30CPR										
28	40,00	UN	TEUTO	BIOLAGR IMA 0.15% 10ML	R$ 46,00	R$ 1.840,00	R$ 56,35	R$ 2.254,00	18,36	R$ 10,35
Descrição: HYLO-COMOD SOLUCAO OFT. 10ML SOLUCAO										
48	40,00	CX	NEO QUIMICA	BESILAT O DE LEVANLO DIPINO 2,5MG 30CPR	R$ 31,00	R$ 1.240,00	R$ 59,84	R$ 2.393,60	48,19	R$ 28,84
Descrição: NOVANLO 2,5 MG C/30 CPR										
50	100,00	CX	NEO QUIMICA	VITAMIN A D3 7.000 UI 4CAPS	R$ 3,87	R$ 387,00	R$ 3,87	R$ 387,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: OHDE 7000 UI 4CPR									
Subtotal Adjudicado					R$ 4.267,00	Subtotal Orçado:	R$ 6.306,60	32,3407 %	R$ 2.039,60
Fornecedor : PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - 45.107.793/0001-80									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
57	50,00	CX	Prolopa 125 mg HBS / Roche S/A	embalage m com 30 comprimid os	R$ 74,10	R$ 3.705,00	R$ 79,06	R$ 3.953,00	6,27	R$ 4,96
Descrição: PROLOPA HBS 100/25MG C/ 30CPR									
Subtotal Adjudicado					R$ 3.705,00	Subtotal Orçado:	R$ 3.953,00	6,2737 %	R$ 248,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO									
Total Adjudicado				**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 299.332,20				R$ 351.647,62	**14,8772 %**		**52.315,42**		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 18 de Setembro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:51C904EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 052
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 referente à *Contratação de empresa para adequação e fornecimento de materiais contra incêndios do prédio da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - 12.151.305/0001-83										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	SE	MG	EXECUÇ ÃO PSCIP	R$ 94.280,00	R$ 94.280,0000	R$ 100.845,69	R$ 100.845,69	R$ 6.565,69
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNCIO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	6,5106%	R$ 6.565,69
R$ 94.280,00								R$ 100.845,69		

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 94.280,00	R$ 100.845,69	6,5106 %	6.565,69

Tupaciguara - Minas Gerais, 17 de Setembro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:288B7D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 052
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para adequação e fornecimento de materiais contra incêndios do prédio da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.*

Fornecedor : MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - 12.151.305/0001-83										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SE	MG	EXECUÇÃO PSCIP	R$ 94.280,00	R$ 94.280,00	R$ 100.845,69	R$ 100.845,69	--	R$ 6.565,69
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNCIO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.										
Subtotal Adjudicado			R$ 94.280,00		Subtotal Lote	R$ 94.280,00	Subtotal Orçado:	R$ 100.845,69	6,5106 %	R$ 6.565,69

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 94.280,00	R$ 100.845,69	6,5106 %	6.565,69

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 17 de Setembro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7DC445D3

